SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2561

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Pregão Eletrônico Nº 063/2022
Processo N° 086/2022
Objeto: Aquisição de Kit Cesta de Alimentos Básica para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através da Lei Nº 374/2016, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 27/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 063/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 13 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BAF3F5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS/LOTE: 40 - 92.
VALOR: R$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).

NOME: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ITENS/LOTE: 5 - 7 - 8 - 21 - 42 - 45 - 61 - 63 - 67 - 78 - 83 - 84 - 91 - 100 - 117 - 131 - 132 - 134 - 135 – 39 - 145 - 161 – 163 - 169 - 170 - 174.
VALOR: R$ 51.384,20 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ITENS/LOTE: 2 - 3 - 6 - 12 - 41 - 77 - 81 - 95 - 99 - 126 - 140 - 148 - 158
VALOR: R$ 22.981,77 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

NOME: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE: 13 - 23 - 31 - 34 - 37 - 43 - 44 - 54 - 60 - 87 - 121 – 122 - 123 - 137 - 154 – 171
VALOR: R$ 36.081,10 (trinta e seis mil, oitenta e um reais e dez centavos).

NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITENS/LOTE: 19 - 24 - 48 - 90 - 93 - 146 - 153 – 162
VALOR: R$ 17.609,40 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)

NOME: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITENS/LOTE: 11 - 27 - 28 - 30 - 36 - 38 - 74 - 94 - 102 - 104 - 107 - 113 - 116 - 147 - 149
VALOR: R$ 20.602,64 (vinte mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

NOME: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ITENS/LOTE: 32 - 58 - 82
VALOR: R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais)

NOME: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
ITENS/LOTE: 89 - 105 - 129 - 151 – 157
VALOR: R$ 17.059,00 (dezessete mil e cinquenta e nove reais)

NOME: CIRURGICA ONIX – EIRELI
ITENS/LOTE: 22 - 29 - 85 - 110 - 128 - 133 - 164 – 168

VALOR: R$ 12.097,60 (doze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)

NOME: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTE: 15 - 97 - 114
VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

NOME: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE: 115
VALOR: R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais)

NOME: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE: 50 - 55 - 56 - 73 - 75 - 76 - 79 - 142 - 144 - 152 - 176
VALOR: R$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

NOME: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTE: 14 - 98 – 172
VALOR: R$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais)

NOME: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
ITENS/LOTE: 33 - 69 - 112
VALOR: R$ 5.647,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

NOME: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
ITENS/LOTE: 119
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

NOME: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
ITENS/LOTE: 1 - 9 - 10
VALOR: R$ 6.867,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:855C983B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 140/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:00.802.002/0001-02.
Endereço do Contratado:Estrada Boa Esperança, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 17.609,40 (dezessete mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 141/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ:10.869.890/0001-26.
Endereço do Contratado:Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Complemento Sala B Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 142/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
CNPJ:32.743.242/0001-61.
Endereço do Contratado:Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 Jardim Izabel na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 143/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:03.652.030/0003-32.
Endereço do Contratado:Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D Quedas do Palmital na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 144/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC.
CNPJ:05.782.733/0003-00.
Endereço do Contratado:Rua dos Cisnes, nº 235 Pedra Branca na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 6.867,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 145/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CIRURGICA ONIX - EIRELI.
CNPJ:20.419.709/0001-33.
Endereço do Contratado:Rua Tovaçu, nº 1220 Vila Triângulo na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 12.097,60 (doze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 146/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ:67.729.178/0005-72.
Endereço do Contratado:Rua Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 Cilo 2 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 5.647,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 147/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:02.520.829/0001-40.
Endereço do Contratado:Rua Vasco da Gama, nº 33 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 148/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:25.034.906/0001-58.
Endereço do Contratado:Rua Machado de Assis, S/N Bela Vista na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 149/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ:12.889.035/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Rubens Derks, nº 105, Complemento Cx Postal 2048 Loteamento Rubens Derks na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 22.981,77 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 150/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:04.470.877/0001-05.
Endereço do Contratado:Rua Sergipe, nº 23 La Salle na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 36.081,10 (trinta e seis mil, oitenta e um reais e dez centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 151/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:41.141.956/0001-90.
Endereço do Contratado:Rua Mila, nº 21 Cristo Rei na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 152/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ:02.816.696/0001-54.
Endereço do Contratado:Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Complemento Fundos Cará-cará na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 20.602,64 (vinte mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 153/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ:81.706.251/0001-98.
Endereço do Contratado:Rua João Amaral de Almeida, nº 100 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 51.384,20 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 154/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:31.905.076/0001-90.
Endereço do Contratado:Rua Minas Gerais, S/N Alvorada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 155/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ:07.752.236/0001-23.
Endereço do Contratado:Rua Norberto Otto Wild, nº 420 Imigrante na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor:R$ 17.059,00 (dezessete mil e cinquenta e nove reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4D632459

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 90/2022, Dispensa nº 39/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve dispensar a exigência de Licitação para a Locação de imóvel localizado na Rua Tupinambá, nº 118, centro, quadra nº 90, lote nº 05, com área construída em alvenaria, medindo 106,71m², destinados a instalação e funcionamento do Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude (Casa Lar) de Corumbataí do Sul , no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 6.000,00 (seis mil reais), em favor do Sr. SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de Rg. nº 6.713.162-2/Pr e CPF nº 001.048.909-67, residente e domiciliado neste Município de Paiçandu – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AF06EC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022 – ID 2309

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

LOCADORA: SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 001.048.909-67.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Tupinambá, nº 118, centro, quadra nº 90, lote nº 05, com área construída em alvenaria, medindo 106,71m², destinados a instalação e funcionamento do Centro Interprofissional de Apoio a Infância e Juventude (Casa Lar) de Corumbataí do Sul.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06003082430008606733903600000 Fonte: 01000
06003082430008607533903600000 Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13/07/2022 – Término em 13/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 90/2022 – Modalidade Dispensa nº 39/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5DA6B0F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO 126/2022

Extrato do Contrato de Concessão Nº 126/2022
Concorrência Nº 6/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JOÃO NATALINO POLO 75994020982**.

Objeto: **Concessão de direito real de uso onerosa de imóveis do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Nº 1263/2022, exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 2.000,00(dois mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **120 meses.**

Data Assinatura: **11/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BC806A3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ALAN

PORTARIA 3666/2022

SÚMULA – Nomeia ALAN MATEUS VANDERLINDE aprovado em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 25/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 25/2022 de 30/06/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **13 de Julho de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
129898	ALAN MATEUS VANDERLINDE	086.118.519-60	9º	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:A5FABA73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/07/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 28/07/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/07/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 219.465,97 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 13 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C13F2C9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 53/2022 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
Fone: 44- 33l2-ll50 - email: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 53/2022, de 12 de Julho de 2022.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 39, da Lei Municipal nº 755/2016 de 14 de setembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social, bem como favorecer a destinação dos recursos.
Art. 2º Cabe ao Município de Nossa Senhora das Graças por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social como órgão responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará de política e programas anuais e plurianuais

do Governo e será submetida à apreciação do conselho municipal de assistência social - CMAS.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento do Município de Nossa Senhora das Graças.
§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que será o Secretário de Ação Social;
§ 5º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda assessorar a arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - Recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e de outros órgãos oficiais;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais de publicação e da realização de eventos;
V - Recursos oriundos de concursos de prognósticos, sorteios e loterias em âmbito do Governo Estadual;
VI - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município no âmbito da Assistência Social;
VII - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;
VIII - Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;
IX - produtos oriundos de repasse de instituições de direito público, nacional ou internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos, programas e ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;
X - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XI - Bens móveis, imóveis, semoventes, haveres pecuniários, oriundos dos intestados sem herdeiros depois de liberados pelo Poder Judiciário e destinados ao Município;
XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela política de assistência social do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.
Art. 4º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a que se refere este Decreto.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados de acordo com as Leis Federais nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e alterações que se fizerem nas mesmas.
Art. 6º O repasse de recursos para as entidades e organismos de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de serviço social.
Art. 7º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 8º Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo de Assistência Social, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.
Art. 9º O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria de Ação Social ou outra que venha substituí-lo, tendo as seguintes atribuições:
I - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;
II - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III - Encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Fazenda e Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;
V - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI - Apresentar semestralmente, relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética para prestação contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
VII - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 1º de Dezembro, Nossa Senhora das Graças-PR, em 12 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:0F487896

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 429/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 14/07/2022, a funcionária:

Thais dos Santos Silva – Técnica de Enfermagem.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9A16FAB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC N° 002/2022

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM PANORAMA, JARDIM NOVO PANORAMA E PARQUE ALVAMAR.

Torna público aos interessados, pedido de impugnação ao edital feita pela empresa D. A. VALÉRIO FRITSCH EIRELI ME – INFRAINGÁ, após consulta ao setor técnico responsável (ofício nº 421/2022-SMSA), como segue:
***REQUERIMENTO:* ...** *A retificação do edital licitatório para exigência de POÇO DO VISITA TIPO C...*
RESPOSTA: (ofício AsEng 012/2022): Embora a descrição da planilha orçamentária esteja PV tipo A, o preço está tipo C;
Logo, este setor opina pela suspensão do certame para ajustar os itens errôneos.

Sarandi, 13 de julho de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:121A8C26

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2022

Departamento de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2022 – SMSA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA nos jardins Ouro Verde; Ouro Verde II; Ouro verde III; Ouro Verde IV; Condomínio Ouro Verde; Montreal; Canada; São Paulo I; São Paulo II; Leblon; Kussumoto e parte do São José III no município de Sarandi-PR.
Comunicamos a quem possa interessar, referente o processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 – SMSA**, que tem por objeto o acima descrito, que compareceu a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.749.264/0001-12** única participante do certame. Após analise da documentação de habilitação a Comissão decidiu por **HABILITAR a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12.** Aberto o envelope contendo a proposta de preço da única participante do certame, a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI – EPP** apresentou a proposta no valor de **R$ 1.934.756,90** para a execução da obra. Dessa forma a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.749.264/0001-12**, foi declarada vencedora nesse certame.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 12 de Julho de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:B383CCC9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 078/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Getulio Angelo Guimarães* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **GETULIO ANGELO GUIMARÃES**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 880, portador do RG 3.655.253-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 493.515.169-20, com o cargo de Lavador e Lubrificador.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento L.157/09 no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e Anuênio no valor de R$ 403,22 (quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8AD33808

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de **ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.**
TOTAL ESTIMADO: R$ 70.795,20 (setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Até às 13:00 horas de 28/07/2022, horário de Brasília-DF.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br;**
Data: Às 13:00 horas de 28/07/2022, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações), bem como na Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br-**, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi/PR, 13 de julho de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 049/2022

compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:0F1EA9C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2836/2022

Autoriza a doação de imóvel ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de terras Lote n° 06/07/ parte da RUA 04/10, (subdivisão do lote de terras ne 06/07 parte da RUA 04- REMANESCENTE), CONJ. HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI, com uma área de 1.766,25 m² localizado na Rua Ângelo Lopes da Silva, com frente de 51.50 metros neste Município, objeto da Matricula n° 18.634, do CRI local, de propriedade da Prefeitura do Município de Sarandi, a ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 08.151.884/001-97.

§ 1° O imóvel designado detém as seguintes medidas e confrontações Dividi- se no rumo SE 72°43'NO, com a Rua Ângelo Lopes da Silva, com uma frente de 51.50 metros. No rumo SO 17°17' NE, com as datas 06/07/Parte da RUA 04/01, 06/07/Parte da RUA 04/02 e 06/07/Parte da RUA 04/03, com uma distância de 37.50 metros, No rumo NO 72°43' SE, com a data 06/07/Parte da RUA 04-REMANESCENTE, com uma distância de 44.90 metros, No rumo NE 17°17' SO, ainda com a data 06/07/Parte da RUA 04-REMANESCENTE com uma distância de 25.00 metros, No rumo NO 72°43' SE, 'ainda com a data 06/07/Parte da RUA 04-REMANESCENTE, com uma distancia de 6.60 metros. E, finalmente no rumo NE 17°17' SO, ainda com a com a data 06/07/Parte da RUA 04-REMANESCENTE, com uma distância de 12.50 metros, encerrando com a área total de 1.766,25 m²

§ 2° O imóvel ora doado destina-se à implantação do pátio de máquinas da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º Fica autorizado o donatário a providenciar, às suas exclusivas expensas, a escrituração definitiva para incorporar o bem imóvel ao patrimônio do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi.

§ 1° Para fazer face as despesas com a execução desta lei, fica o Diretor-Geral do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, autorizado a utilizar-se da verba constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

§ 2° O Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público na presente doação, de acordo com a alínea b, do inciso I do art. 17 da lei N° 8.666/1993.

Art. 3° Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso o Donatário não cumprir as especificações e condições abaixo:

I - Não iniciar as obras dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da promulgação da presente Lei. O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Chefe do Poder Executivo.

II - Não exercer, executar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida, a qual está estabelecida no art.1° parágrafo segundo desta Lei,

III - É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:DB890519

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 021/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **021/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:079F5984

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 021/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA EPP**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**
VALOR TOTAL:	**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 13 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:F2C7B350

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 03/2022-PMS que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 18/07/2022 às 14h00, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 12 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E01D5505

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	78.866,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Renan Batista Meyring, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 13 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING -
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E705EFD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 28 de julho de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:174A43AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C88FF64C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 039/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 039/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de livros Aprova Brasil- Solução Integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudante e professores, avaliações, diagnosticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados- EF-1º ao 5º ano. (Serviços/por/matrícula).**
VALOR TOTAL:	**R$ 1.650.880,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93

Sarandi, 13 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BAF7BB8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1397/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 205/2022de 08 de julho de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	102542630	29/11/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,12DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E8755B93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1398/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 200/2022de05 de julho de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARINA DE ALMEIDA BOER E MELO	84336700	07/11/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,13 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1020B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução n. º 22/2022

Dispõe sobre a aprovação dasProgramaçõesSIGTV Nº412625620220001 e 412625620220002destinada ao atendimento de organizações de assistência social do Município de Sarandi/PR - modalidade custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este conselhoem reunião realizada em 13de Julho 2022, constante na respectiva AtaReunião Extraordinárianº 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar asProgramaçõesnº 412625620220001 e 412625620220002– do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferência Voluntária(Ministério da Cidadania)proveniente do Deputado Enio Verri, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar asunidadesque ofertamserviçossocioassistenciaisnacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

1.Unidade(s) Beneficiária(s):
a) PROMEC – PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI PR – CNPJ: 80.892.474/0001-24 – Rua: Jaçanã, 941 – Centro – Sarandi/PR.
b) Valor (R$): 100.000,00 (Cem mil reais)
c) Classificação do Recurso:Custeio

2.Unidade(s) Beneficiária(s):
a) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SARANDI PR – CNPJ:76.726.397/0001-65 – Rua: Guiapó, 5– Centro – Sarandi/PR.
b) Valor (R$): 100.000,00 (Cem mil reais)
c) Classificação do Recurso:Custeio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de julho de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidentedo CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C0756D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 98016/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAZ1E07	284610M000188530	20/03/2022	56732	
IPM2D06	284610J000077209	21/03/2022	55090	
JQX9252	284610J000077210	21/03/2022	55090	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FC250CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97740/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFI9C29	284610M000187450	14/03/2022	56732	
AZH8F85	284610J000077080	15/03/2022	55090	
AZL8272	284610M000187386	14/03/2022	56732	
DSJ2H75	284610M000187451	14/03/2022	56732	
EVP5460	284610M000187378	14/03/2022	56732	
LAI1H17	284610J000077093	15/03/2022	55090	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8A003B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97671/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASH3D46	284610J000075991	11/03/2022	52070	
DQC6275	284610M000186830	11/03/2022	56732	
DUL8C38	284610J000066320	11/03/2022	55090	
EBD1D25	284610M000186907	12/03/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C7A7B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97535/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYK2897	284610M000186089	06/03/2022	56732	
BDI1233	284610M000185813	05/03/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:68771BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97438/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK7500	284610M000185548	04/03/2022	56732	
QIW5387	284610M000185341	03/03/2022	56732	05059240478

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C3162D5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, com abertura em 13 de julho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 051/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 71.420,00 e VALOR TOTAL DE R$ 71.420,00 (setenta e um mil quatrocentos e vinte reais). CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 36.850,00 e VALOR TOTAL DE R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.058.669/0001-09, NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 161.900,00 e VALOR TOTAL DE R$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais). CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO DE R$ 43.500,00 e VALOR TOTAL DE R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, com abertura em 13 de julho de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R$ 71.420,00 e VALOR TOTAL DE R$ 71.420,00 (setenta e um mil quatrocentos e vinte reais). CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R$ 36.850,00 e VALOR TOTAL DE R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.058.669/0001-09, NO ITEM 03 VALOR UNITÁRIO DE R$ 161.900,00 e VALOR TOTAL DE R$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais). CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.643/0001-92, NO ITEM 04 VALOR UNITÁRIO DE R$ 43.500,00 e VALOR TOTAL DE R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9A12DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 049/2021

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 049/2021
Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021 firmado em 02/06/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme expresso na INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente MARIZETE OENNING RAVANELLI -ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av Iguaçu, nº 2122, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por MARIZETE OENNING RAVANELLI portadora do CPF Nº 971.752.189.15 e do RG nº 65240831 SSP/PR, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 02/10/2022, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. TIPO DO ADITIVO: PRAZO. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 02/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9CCC7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 093/2022

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel/espaço multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para prática de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme condições descritas na minuta do contrato.

Item	Quant.	Descrição	Unid	P. Unit.	P. Total
1	06	Locação de espaço multiuso/barracão de 240 m², cobertura com estrutura metálica e telhas galvanizadas e EPS, Cozinha com pia e bancada em mármore. Área de serviço com churrasqueira e tanque. Dois sanitários com bancada em mármore. Piso em Concreto Polido, entrada em pergolado de madeira coberto de vidro. Portas em ferro e janelas de blindex. Rampa de acesso e corrimão em inox. Localizado a Rua Alfides Marangon, nº 153 B, Centro, Município de Saudade do Iguaçu.	MS	1.705,98	10.235,88

PERÍODO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCADOR: CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82, portadora do RG nº 14.967.227-5 pessoa física ou /jurídica de direito privado, com sede na Rua Hiário Salvatori, município de Saudade Do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000

VALOR MENSAL: R$ 1.705,98 (um mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) mensal, estimando-se um total de R$ 10.235,88 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por um período de 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, até dia 30 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de esporte e cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e incentivo as atividades esportivas e de lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis
Principal: 916 Despesa: 4745
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor desta dotação: R$ 10.235,88
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível e disponível com o fim pretendido.

Saudade do Iguaçu, em 13 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:16611BCF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 011 2022

PORTARIA Nº 111/2022, de 13 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
CELITO GIOVANI ZANELATTO	10	15/05/2021 a 14/05/2022	13/07/2022 a 22/07/2022
MAURO CESAR CENCI	07	20/01/2021 a 19/01/2022	18/07/2022 a 24/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5E69E453

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 017 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 017/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074431	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	14º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 13 DE JULHO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D77BDB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2022

Portaria Nº 169, de 13 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **18/07/2022,** com retorno em **17/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B8C86640

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/2021/SEAP/DECON/GMS/CONVÊNIO Nº 714/2022 - SEDU,** tendo como vencedora a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0001-50, com sede na Rod. Contorno Leste BR 116, nº 5615, Quississana, CEP 83085-058, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 519.968,89 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).***

Abatiá – PR, 13 de julho de 2022.

,

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AB0A1093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2022 - EXONERAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL

PORTARIA nº 309/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Secretario Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar, o Sr. **MARCELO RODRIGUES DE JESUS FILHO**, do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EAA0AACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 409/2007, art. 115:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar licença sem vencimento concedida a servidora **Kerli Aparecida Maess Figueira,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias I, sob matrícula nº 416, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.501.575.-2/SSP-PR, inscrita sob o CPF nº 541.997.869-53 sob licença conforme Portaria n° 144/2021;

Art. 2º A servidora acima mencionada deve comparecer junto à Divisão de Pessoal até dia 01 de agosto de 2022 para retorno às atividades.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:5C29749C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Kerli Aparecida Maess Figueira,** portadora da CI/RG nº 3.501.575.-2/PR e CPF nº 541.997.869-53, matrícula sob nº 416 do Cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 01 de julho de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:63C91873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 131/2022 DISPENSA 007/2022)

CONTRATO 131/2022 DISPENSA 007/2022)

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que entre si fazem, de um lado **SENAI - SEDE**, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU ,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº.037762840001-09, doravante denominado **CONTRATADO**, por seu representante legal ao final assinado.
De outro MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro – Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comério, Turismo e Trabalho, VALDECIR GIARETA, (CI. RG. nº 3.908.751-0/PR – CPF. nº 524.331.379-34), brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/Paraná, têm justo e acordado entre si mediante termos, cláusulas e condições que se comprometem e se obrigam a cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos e sucessores, a qualquer título.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais aos funcionários da CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos na Proposta Comercial e Técnica n°. QUO-1134233-Z3P6H9, a qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SN003118, CURSO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN004321, CURSO DE ELETRICIDADE PREDIAL no período de 30/06/2022 a 25/06/2023
SN003175, CURSO DE ELABORAÇÃO DE DOCES - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023

SN001640, CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE NR 11 no período de 30/06/2022 a 25/06/2023

SN003138, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023 SN003108, CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023
SN003122, CURSO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023
SN003124, CURSO DE MANUTENÇÃO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS - AÇÕES MÓVEIS no período de 30/06/2022 a 25/06/2023

Dotação orçamentária
14.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7179EC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE DECLARAÇÃO DA VENCEDORA
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022-PMAT

ATA DA REUNIÃO DE DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022-PMAT

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação em CBUQ das Ruas Étore Buzato, Rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, Rua Adelino de Lima e Rua Helena Vaz - Jardim Maria Cláudia, conforme trechos definidos em projeto, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.".
No décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, em sessão pública, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, da Sra. Ana Rita Prodóscimo e a Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, em ato continuo a sessão de abertura da concorrência nº 14/2022 ocorrida no dia onze de julho de 2022, a qual a empresa FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, foi declarada HABILITADA e ARREMATANTE, na ocasião em verificação a documentação constante nos envelopes, ficou constatado que no envelope de proposta de preço nº 02, foi apresentou cronograma físico-financeiro com cálculos errôneos nas somatórias, e naquele momento o senhor presidente abriu prazo de 24 horas para apresentação de ajuste ao cronograma físico-financeiro bem como a apresentação do mesmo a comissão de licitação. Conforme verificado foi devidamente ajustado e recebido no dia doze de julho de 2022, de forma que o valor apresentado no novo cronograma físico-financeiro é mais vantajoso ao município, uma vez que o desconto proposto na sessão do dia 11 de julho de 2022 foi de 8% e com o ajuste na planilha passou a ser de 8,47% o desconto linear

ao valor proposto do certame, o Sr. Presidente declarou que desta forma a empresa FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA foi declarada VENCEDORA deste certame com o valor de R$ 2.209.464,58 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), como descrito no quadro abaixo :

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR	DESCONTO
1	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R$ 2.209.464,58	8,47%

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelece a lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu Yasmim Ferreira Quintana lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas e representantes presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5633D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA

É objeto deste contrato é a "CONTRATAÇÃO EMERCIAL DA RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ AUTOS N° 0009652-21.2018.8.16.0024 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JOVEM MARCELO DOMICIANO DOS SANTOS E PAMELA AUTOS N°0005872-54.2010.8.16.0024**"**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022 PROTOCOLO 0018.006837/2022**

O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.000,00 (sete mil reais)por mês, perfazendo o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** por 180 (cento e oitenta) dias para atendimento de 2 (duas) pessoa (MARCELO e PAMELA).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01	***SECRETARIA MUNIC DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA***
08.244.0010.2.049	*Coordenação de Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
3.3.90.39.00-1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 07 de Julho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4C0924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 08 de julho de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico Regional.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para registro de preços, para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente, para bem atender as demandas da Administração Municipal, de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 14 de julho de 2022 até o dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 26 de julho de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 13 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0A0DE6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações – PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO - , que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.
VALOR: O valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr.

Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polemicas dos principais pontos da etapa preparatória, para que servidores municipais consigam implementar e utilizar a Lei 14133/2021 com segurança jurídica, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE. Assim, é fundamental ao gestor publico tomar providencias para regulamentação da nova lei, para que assim seja implantada a nova lei no município.

Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos ligados a implantação do planejamento atté execução, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.

De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Professores que ministrará as aulas.

Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 20 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C9F94F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações – PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO - , que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1CAFFCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0115/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, com a finalidade de propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes a Nova Lei de Licitações – PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO - , que entrou em vigência dia 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E8C6526C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico n° 019/2022, Procedimento licitatório n°0114/2022 de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ROUPARIAS, EPI's, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado

pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, no valor de R$ 80.650,47 (oitenta mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°0114/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2022, ocorrido em 08 de julho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A23E6A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico n° 019/2022, Procedimento licitatório n°0114/2022 de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ROUPARIAS, EPI's, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, n° 91, Centro, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador de cédula de identidade n° 5.350.940-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.495.549-09, no valor de R$ 80.650,47 (oitenta mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°0114/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2022, ocorrido em 08 de julho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FC96A4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico n° 019/2022, Procedimento licitatório n°0114/2022 de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ROUPARIAS, EPI's, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, sediada na Avenida Jaime Canet, n°88, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, Portador da Carteira de Identidade nº 11.064.851-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 101.137.689-07, no valor de R$ 81.903,85 (oitenta e um mil novecentos e tres reais e oitenta e cinco centavos).

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°0114/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2022, ocorrido em 08 de julho de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0FD9E888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, D. DE ALMEIDA PIRES**, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60, sediada na Avenida Jaime Canet, n°88, Centro, Altamira do Paraná/Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, Portador da Carteira de Identidade nº 11.064.851-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0114/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. ROUPARIAS, EPI's, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a execurtar a

entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 81.903,85 (oitenta e um mil novecentos e tres reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:62092BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 963/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 138/2005, CRIA CARGOS E INSTITUI SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas as Divisões de Assistência Farmacêutica, da Vigilância Sanitária e a de Controle de Endemias, alterando-se o disposto no art. 15 da Lei Municipal n. 138/2005, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 15 (...)

IV – (...)

IV.V. – Departamento de Saúde:
IV.V.I. – Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial;
IV.V.II – Divisão do sistema de Atenção Básica;
IV.V.III – Divisão de Assistência Farmacêutica;
IV.V.IV – Divisão de Vigilância Sanitária;
IV.V.V – Divisão de Controle de Endemias;"

Art. 2º Acrescenta o art. 48–A à Lei Municipal n. 138/2005, com a seguinte redação:

"Art. 48-A Ao Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica compete:

chefiar os servidores e empregados públicos que desenvolvem o trabalho nos setores farmacêuticos;
orientar os servidores subordinados quanto à necessidade da promoção do uso racional e seguro de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
organizar os trabalhos juntamente com as outras Divisões da Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, outros órgãos municipais na promoção da saúde individual ou coletiva;
organizar a otimização e eficácia das atividades envolvidas na Assistência Farmacêutica;
definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com base na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), no Formulário Terapêutico Nacional (FTN) e em Protocolos Clínicos, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico população;
selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos para as unidades farmacêuticas;
programar e avaliar a aquisição e dispensação de insumos relacionados aos pacientes diabéticos usuários de insulina;
programar e avaliar a aquisição e dispensação de fraldas geriátricas e fórmulas alimentares de acordo com os protocolos desenvolvidos pelo Município;
supervisionar a aquisição de medicamentos junto ao setor de Licitação;
assegurar e promover o acesso da população aos medicamentos previamente selecionados;
educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos. A legislação estabelece que o profissional farmacêutico deve zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da legislação sanitária, pela garantia do fornecimento dos medicamentos e produtos para saúde e pelo atendimento humanizado ao paciente.
acompanhar e monitorar a gestão do estoque de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares visando garantir o abastecimento permanente desses itens;
treinar e capacitar servidores e empregados públicos para cumprimento das responsabilidades do Município, assegurando uma dispensação adequada de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares;
orientar as especialidades médicas quanto ao uso correto dos medicamentos, conservação e padronização do Município;
monitorar as atividades pertencentes a Divisão, referente a adequação, armazenamento e estrutura física;
adequar e garantir as atividades dos serviços farmacêuticos de acordo com a legislação sanitária vigente;
organizar e controlar as atividades técnicos-administrativas do serviço, mantendo atualizado as informações, a documentação e seu arquivamento, além de avaliar o desempenho funcional de seus subordinados;
executar outras atribuições correlatas;"

Art. 3º Acrescenta o art. 48–B à Lei Municipal n. 138/2005, com a seguinte redação:

"Art. 48-B Ao Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária compete:

normatizar as atividades sob sua competência;
participar do processo de planejamento das atividades de vigilância e fiscalização sanitária.
coordenar e acompanhar as atividades de vigilância e inspeção sanitária dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município, utilizando técnicas, métodos e fundamentos científicos;
coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização e vigilância sanitária em geral;
elaborar e supervisionar a execução de programas de vigilância e inspeção sanitária, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura;
determinar a apreensão de bens e mercadorias adulterados ou deteriorados;
organizar, em coordenação com a Secretaria Municipal de Educação, a execução de campanhas de educação da população a respeito dos aspectos sanitários da legislação municipal de posturas;
articular-se com órgãos estaduais e federais correlatas, para estabelecer formas de atuação conjunta e o desenvolvimento de ações específicas de vigilância e fiscalização sanitária;
determinar a coleta e análise de dados para fins estatísticos;

verificar e fazer cumprir a observância das posturas municipais no tocante ao seu campo de atuação;
fazer lavrar, orientar e acompanhar os serviços de lavratura de autos de infração;
promover a aplicação de penalidades aos infratores das leis, decretos e outros atos municipais, no uso de seu poder de polícia, em matéria de higiene pública;
supervisionar, em articulação com os órgãos competentes, o controle sanitário dos matadouros e coibir a matança clandestina de animais;
controlar, em coordenação com os órgãos competentes, as fontes de abastecimento de água, os sistemas de destino de dejetos, do lixo e a higiene das habitações;
programar, dirigir e orientar o trabalho das turmas de vigilância e fiscalização sanitária, propondo o treinamento e o aperfeiçoamento dos fiscais;
exigir dos que trabalham com produtos alimentícios a apresentação da carteira de saúde;
instruir os fiscais na elaboração de seus relatórios;
elaborar as escalas de serviço dos fiscais sanitário, expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal;
informar e encaminhar a instâncias superiores processos em tramitação na sua área de atuação;
controlar produtos e bens de consumo que se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos da produção ao consumo;
encaminhar, para exame de laboratório, amostras de mercadorias que apresentem motivos para dúvidas quanto à sua propriedade para o consumo, determinando a interdição dos estoques até o resultado da análise;
controlar a prestação de serviços que diretamente se relacionam com a saúde;
controlar estabelecimentos industriais e comerciais cujos produtos se relacionam com a saúde;
controlar circulação de bens e produtos, serviços temporários e demais formas de industrialização e comercialização;
promover, em articulação com os órgãos competentes, o controle dos matadouros, fazendo examinar os animais a serem abatidos, bem como coibir a matança clandestina;
execução dos serviços de Vigilância Sanitária, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Estadual e Federal;
organizar e supervisionar turmas de fiscalização sanitária, bem como promover o seu treinamento;
instruir processos que visem a interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos comerciais, industriais e de diversões públicas, nos termos da legislação vigente;
colaborar com as autoridades sanitárias do Estado e da União, exigindo dos que trabalham com produtos alimentícios a apresentação da carteira de saúde;
colaborar com a Secretaria Municipal de Educação nos programas e campanhas de educação sanitária desenvolvidos nas escolas;
integrar os programas de vigilância sanitária e de educação em saúde, em função das metas a serem alcançadas pela Secretaria;
promover a preparação de material sobre educação sanitária para uso em programas e campanhas educativas;
dirigir veículos automotores estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores;
executar outras atribuições correlatas;"

Art. 4º Acrescenta o art. 48–C à Lei Municipal n. 138/2005, com a seguinte redação:
"Art. 48-C Ao Chefe da Divisão de Controle de Endemias compete:

organizar e operacionalizar o sistema municipal de controle de endemias;
programar, dirigir e supervisionar as atividades de vigilância de ocorrência de raiva e outras zoonoses;
determinar a coleta de amostras extraídas de animais suspeitos de portarem zoonoses;
promover a realização de investigações epidemiológicas nos casos de zoonoses em canis, clínicas veterinárias, laboratórios e outros locais com a presença de animais;
coibir focos de zoonoses;
elaborar roteiros para a apreensão de animais, intensificando a busca quando surgirem áreas de risco;
formar equipes de apreensão de animais e instruí-las sobre o procedimento a ser adotado;
propor a vacinação de animais, intensificando sua ocorrência quando da existência de focos;
organizar o serviço de alojamento de animais, prevendo casos de isolamento e sacrifício;
organizar o registro de animais resgatados e vacinados;
organizar e manter o serviço de vigilância de focos de vetores e roedores;
determinar a investigação da existência de focos de vetores e roedores;
determinar as medidas de combate a focos e a realização de desratização;
dirigir e orientar a pesquisa e o estudo das espécies de vetores e roedores encontrados e de produtos raticidas e inseticidas;
dirigir veículos automotores estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores;
executar outras atribuições correlatas;"

Art. 5º Altera o Anexo I-H da Lei Municipal n. 138/2005, passando a vigorar da seguinte forma:
Anexo I - H

DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Unidade Administrativa	**CARGO**	**N.º DE VAGAS**	**SÍMBOLO**
Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde	1	CC – 4
Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial	Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial	1	CC – 5
Divisão do Sistema de Atenção Básica	Chefe de Divisão do Sistema de Atenção Básica	1	CC - 5
Divisão de Assistência Farmacêutica	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC - 6
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	CC - 6
Divisão de Controle de Endemias	Chefe da Divisão de Controle de Endemias	1	CC - 6

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos Treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (13/07/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:CC5AB841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 084/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2022 DE 30/06/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, Estado do Paraná**,** CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MIZAEL DA SILVA**, portador da cédula de RG: 6.655.712-0 SSP/PR e CPF nº. 021.334.379-75. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Anahy-PR. **PREÇO:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais)**. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Mensalmente, até o 5° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **13/07/2022 até 13/07/2023. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy/PR, 13 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DFB4395B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 DE 12/07/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 369, KM 502, s/n, CEP: 85.420-000, Zona Rural – Corbélia-Pr, inscrita no CNPJ nº. **24.687.901/0001-61**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, portador da cédula de RG: 548012-SESP-MT e CPF nº. 523.651.409-63. **OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr, de acordo com o projeto e as especificações técnicas dispostos no Pregão no 037/2022 e no **(Anexo em PDF "PROJETOS MÓVEIS PLANEJADOS SAÚDE")**. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 22.015,00 (vinte e dois mil e quinze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega e instalação dos móveis deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 13/07/2022 até 13/07/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy/PR, 13 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CE2F7435

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", REGIME DE EXECUÇÃO" EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Parque infantil com implantação com serviços de movimentação de terra, fundação, alambrado, contra piso, instalação de grama sintética, instalação de playground e limpeza final.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 015/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.311.859/0001-26	R$ 211.418,78 (duzentos e onze mil quatrocentos e dezoito reais com setenta e oito centavos).

Anahy-PR, 13 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:94B88465

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada com unidade de atendimento em Anahy, para a prestação de serviços bancários de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). (A serem pagos pela instituição bancária licitante, ao Município de Anahy-PR). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9BF6E9B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas mensais, pelo período de 12 (Doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 às 14:00 horas do dia 26/07/2022. **INÍCIO**

DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 13 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F66CEF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.681 DE 13 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerado**,** a pedido, a partir do dia **18** de julho de 2022, o Servidor Público Municipal **IGOR MORETTI SENA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56B1F25F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.682 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.753,71 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.581 de 12 de julho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*6.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*20.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
3.3.90.33.00.00.1493 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*5.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*60.000,00*
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
2.178. Emendas Impositivas – Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*10.292,91*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.30.93.00.00.3944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*960,80*

***Art. 2° -** Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1493 –Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Superávit Financeiro da fonte: 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA, no valor de R$ 960,80 (novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.500,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*70.000,00*
2.178. Emendas Impositivas – Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.292,91*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:720A8164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.683 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.582 de 12 de julho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*247.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	*120.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*126.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17FCB51E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.684 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.583 de 12 de julho de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*140.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: - 1015 CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:488024BB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 15 de JULHO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
11º	MIRIAM PEREIRA PICELI	6.480.231-3

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 13 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:92F93912

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D429C946

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRAZ LAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.948,80** (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRAZ LAU
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:15EE7827

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.998,00** (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CA77C6AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLA CANDIDA DE JESUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.180,00** (cinco mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLA CANDIDA DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E1BDAAA8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOÃO LUIZ ALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D99D467F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE SOUZA ARANHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 20.060,00** (vinte mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0DC82A4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.242 DE 13 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de agosto de 2022, com término em 01 de novembro de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***31-01-2001 a 30-01-2006****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0111A78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VANDER LUCIO NEVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 15.340,00** (quinze mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VANDER LUCIO NEVES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D2287822

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TETUKIDE TAKUTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.578,00** (três mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TETUKIDE TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8DDC9A44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.240 DE 13 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade*** *a Servidora Pública Municipal,* ***MARIA JOSE ELIAS PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de* ***03 (três) meses****,* ***iniciando em 02 de agosto de 2022, com término em 01 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo: 31-01-2009 a 30-01-2014****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de julho de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E7E79B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALDENIR DE ABREU PAULINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.645,50** (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALDENIR DE ABREU PAULINO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B24E9C98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCO TETSUTARO OUTUKI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCO TETSUTARO OUTUKI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:60931210

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS CAVALARI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.148,00** (cinco mil cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CAVALARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6ACF9011

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ZILDA CORREIA SARGI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.476,00** (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ZILDA CORREIA SARGI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D4ECFF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS TETSUNARI TAKUTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.589,00** (três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS TETSUNARI TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DA8A85A4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BENEDITO ALVES DE CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.132,00** (três mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BENEDITO ALVES DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DBB29C40

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLOS DANIEL TEODORO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.206,00** (mil duzentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS DANIEL TEODORO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0A546EA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NEUSA APARECIDA VICENTE RODRIGUES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.448,00** (mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NEUSA APARECIDA VICENTE RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2D76EC0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 13.756,00** (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DB57D3FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARTES:

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.277,50** (mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **13.07.2022** a **12.07.2023.**

DATA: 13.07.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:415F986B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 011/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 101/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÕES DE GUICHÊ DE ATENDIMENTO E CJ DE SANITÁRIOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.730,53** (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1F78CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 15.927/2022

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio, Sr. Maurílio Luiz de Oliveira, protocolo nº 204, de 03 de fevereiro de 2022, informando que o servidor WELLINGTON FELIX LIMA, ocupante do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando que o servidor público encaminhou mensagem ao Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, AILTON BARBOZA, solicitando cópia da habilitação do servidor WELLINGTON, oportunidade em que AILTON entrou em contato via mensagem com WELLINGTON, momento em que este respondeu: "*fala para ele pedir a foto da CNH para a mãe dele*", bem como, através do Ofício nº 12/2022, do Departamento de Recursos Humanos, foi informado que WELLINGTON possuía, até 16 de março de 2022, 22 (vinte e duas) faltas não justificadas computadas.

2. No dia 04 de julho de 2022, em sede de Decisão Interlocutória, foi decido:
a) indeferir o requerimento de substituição do depoimento da médica por quesitos, considerando que decorreu o prazo de 15 dias atribuídos em audiência (14/06/2022) sem que a defesa apresentasse os referidos quesitos, ou seja, por conta de sua própria inércia;
b) responder à indagação da Defesa, averbando-se que não houve aditivo em relação à Portaria nº 15.927/2022;
c) expedir ofício ao servidor JOSE DE OLIVEIRA, motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que apresente documento ou informações que justifiquem o seu não comparecimento na audiência ocorrida no dia 14/06/2022, sob pena de representação à Prefeita Municipal para que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar por dificultar o andamento do PAD do servidor WELLINGTON;
d) fica designada Audiência de Instrução para o dia 15 de julho, às 09h:00min, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Andirá (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá-PR).

3. Quanto ao item "a" da decisão supracitada, que indeferiu o requerimento de substituição do depoimento da médica por quesitos em razão do decurso do prazo da defesa do servidor, o indiciado protocolou pedido de reconsideração da decisão em 05/07/2022, alegando a previsão do art. 219 do Código de Processo Civil, que trata da contagem de prazos em dias úteis e não corridos, oportunidade em que já apresentou a relação dos quesitos a serem levados à apreciação da médica.

4. Diante de tudo isso, a Comissão de PAD decide:

a) reconsiderar a decisão de indeferimento da substituição do depoimento da médica por quesitos, tendo em vista que, embora não goze de plausibilidade as alegações da defesa no que se refere à contagem do prazo, o objetivo do processo administrativo é a apuração de fatos e, nesse aspecto, que todos os atores do processo colaborem entre si para que se chegue a um resultado justo e imparcial.

b) deferir o pedido de substituição do depoimento da médica por quesitos, os quais foram apresentados pela defesa em 05/07/2022 via petição, expedindo-se ofício à profissional da medicina para que se manifeste quanto aos quesitos apresentados.

Andirá, 13 de julho de 2022.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Presidente

PAULA RODRIGUES PERES
Membro

GUSTAVO TACONI
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8DA4C57

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2022 DISPENSA 8/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RENAN SEUGLING PERISSE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2079725D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 883 DE 13 DE JULHO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
MARCÍLIO NAZÁRIO	04/06/2019	FISCAL LEITURISTA	I	IV
IZABEL CRISTINA DA SILVA	15/05/2017	OPERADOR DE BOMBAS	III	III.IV

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 13 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1C2BB1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 040/2021 – ID 2756 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 040/2021 – ID 2756

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGENCIA do Contrato logo abaixo, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021, que tem como objetivo o Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

CONTRATO Nº 040/2021 – ID 2756
CREDENCIADO: Cainã Alves, CPF sob n.º CPF: nº 047.231.579-05, portadora do RG n.º 8.474.218-0 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Marçalo, nº 373, Bairro Centro, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: 41- 98432-5464 – E-mail: cainasax@gmail.com.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	06 MESES	VAGAS
06	PRODUTOR CULTURAL	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 20.652,00	01

Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até**08/01/2023**, contados a partir de**08/07/2022.**

Dotação Orçamentária:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.63. FONTE - 1000

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Data: 08/07/2022.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciado.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:8D95BD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2022

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõe a Secretaria Municipal da Assistência Social.

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital da Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022**.

Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, o prazo para recebimento da documentação do respectivo processo fica alterado, do **dia 15 de Julho de 2022 até 05 de Agosto de 2022**, dando-se o prazo legal de 15 (Quinze) dias Uteis, período mínimo como prevê a legislação.
O Edital Retificado ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 13 de Julho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B0D671CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2022**, Procedimento Licitatório nº PMA 042/2022, destinado a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias vicinais urbanas, através do Plano de Ação 09032022-021113, O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro.

Antonina, 13 de Julho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C9BFB579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N0 PMA 057/2022 – ID N0 3033 - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2022. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022. - RATIFICADO EM 06/07/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONTRATADA: Empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS – LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.531.702/0001-02, estabelecida na Rua URUGUAI, Nº 969, CENTRO. CASCAVEL – PR. CEP – 85.805-010 - Telefone: (45) 3039-6652 E-mail: contato@ctmgeo.com.br, neste ato representado pelo Sr. André Leandro Sartori, brasileiro, portador da Identidade nº 6.513.595-7 SESP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.297.529-13.

OBJETO: Contratação de Empresa para contratação da empresa CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, para Licenciamento de uso de software já existente na Divisão de Tributação (IPTU) e inclusão de novos quantitativos relativos a cadastros imobiliários, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.
.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 292.200,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.40 – FONTE 01000

VIGÊNCIA: *O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato*, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

DATA: 07 de Julho de 2022;

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. ANDRÉ LEANDRO SARTORI, BLINK – CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS – LTDA - ME.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E135E0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA N.º PMA 021/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº. PMA – 042/2021 ID Nº 2758
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2021.
DISPENSA N.º PMA 021/2021.
RATIFICAÇÃO: 07/07/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa **GIOVANA CAMARGO BAGGIO – ME – CASA DE APOIO PARA ADULTOS**, CNPJ Nº 26.248.011/0001-89, estabelecida a, Rua Doutor Correa Coelho, nº 702, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-350 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pela Senhora **Giovana Camargo Baggio.**

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses e Reajuste de valor do Contrato que tem por objeto que tem por objeto a Contratação de Casa de Apoio, especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

VALOR: O Contrato sofrerá um reajuste de 11,90% com base no INPC acumulado, passando a vigorar com os seguintes valores:

• Valor Mensal: R$ 2.182,05 (Dois mil cento e oitenta e dois reais).
• Valor Total (12 meses): R$ 26.184,60 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas, correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.04.122.0005.2059.355.3.3.90.39 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000
10.003.14.243.0005.6109.398.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08/07/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MINICIPAL, PELA CONTRATANTE E GIOVANA CAMARGO BAGGIO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:915DB965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 27/2022 - LDO 2023

LEI Nº. 027/2022.

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE **2023.***

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Antonina, relativo ao exercício de 2020 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município
e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2023, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.
§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, sub funções, programas, projetos, atividades

e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à
Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

A**rt. 6º** - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 7º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para
atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10- As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2023 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2023, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 6º Poderá ser concedido anualmente a título de incentivo à cultura e esporte incentivo fiscal em valor máximo a ser fixado anualmente em ato do Poder Executivo, com base em um percentual do imposto sobre serviços devido por pessoas jurídicas.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2023 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autoriza tória especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro, bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 033/2004 e suas alterações, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2022, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 - O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Antonina;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAMAE de Antonina, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 15 de agosto de 2022.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 -. Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:
a) composição das Receitas Orçamentárias;

b) composição da natureza da despesa Orçamentária;

c) programa de trabalho;

d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2021, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 - Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providencias, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor publico municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto em Lei Municipal.

Art. 34 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 desta Lei.

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de
créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso de arrecadação**.**

DA SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

Art. 37 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta
Orçamentária Geral do Município para o exercício de 2023, a proposta do Fundo Municipal de Seguridade Complementar, para assegurar o disposto no § 1º do Art. 150, da Lei Municipal nº 033/98 e suas alterações.

§ 1º - Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e valores provenientes de outras fontes de receita;

§ 2º - A programação das despesas deve considerar os custos complementar
para o pagamento de inativos e pensionistas, estimativa de ampliação de aposentadorias, pensões, e reajuste salarial programado no Art. 32, da presente lei;

§ 3º - Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos previstos na LOA para o exercício de 2023.

§ 4º - Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Seguridade Complementar, a Secretaria Municipal de Finanças, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada semestre,
deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do respectivo Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.
Art. 39 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas;
b) Dos Programas e metas;
c) Da estrutura orçamentária;
d) Das metas fiscais;

Art. 40 – Na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá reservar 1,2% (um vírgula dois por cento) do orçamento do município como recursos livres vinculadas as emendas orçamentárias impositivas a serem apresentadas nos termos do §8º e 9º do art. 123 da Lei Orgânica.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8FC2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 28/2022

LEI Nº 028/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 378.868,31 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 378.868,31 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 107.674,75

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
504 – 4.4.90.52.00.00 – 1963 – Equipamentos e material permanente ...R$ 271.193,56

Total Suplementação .....R$ 378.868,31

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E3D4F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 29/2022

LEI Nº 029/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 299.418,99 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 299.418,99 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 99.806,33

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de assist social
507 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 199.612,66

Total Suplementação .....R$ 299.418,99

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:
Receita: 2.4.2.2.54.01.00000000 Fonte 1962 R$ 299.418,99
Total Receita: R$ 299.418,99

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:04A065B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 30/2022

LEI Nº 030/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 500.363,55 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.363,55 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0007.1.234 – Pavimentação de ruas
508 – 4.4.90.51.00.00 – 31900 – Obras e Instalações ...R$ 500.363,55

Total Suplementação .....R$ 500.363,55

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.52000000 Fonte 1900 R$ 500.363,55
Total Receita: R$ 500.363,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:447FED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 31/2022

LEI Nº 031/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 701.533,34 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 701.533,34 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios Federais
509 – 4.4.90.52.00.00 – 31774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 172.533,34

14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
14.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e pesca
510 – 4.4.90.52.00.00 – 31774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 529.000,00
Total Suplementação .....R$ 701.533,34

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.4.99.01.02.000000000 Fonte 31774 R$ 701.533,34
Total Receita: R$ 701.533,34

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D353CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 32/2022

LEI Nº 032/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 1.927.567,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.927.567,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
496 – 3.3.90.30.00.00 – 494 – Material de Consumo....R$ 500.000,00
497 – 3.3.90.36.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 643.750,00
498 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 500.000,00
511 – 4.4.90.52.00.00 – 518 – Equipamentos e material permanente.....R$ 283.817,00

Total Suplementação .....R$ 1.927.567,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6FB9CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2022

DECRETO Nº 174/2022, DE1 de julho de 2022

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Âmbito de aplicação e objeto
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta e indireta, nas seguintes espécies:
I - sem ônus ou encargo; ou
II - com ônus ou encargo.
Art. 2º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Definições
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira
II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e
III - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS
Diretrizes gerais
Art. 4º As doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio do seguinte procedimento:
I - chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar tanto de doação sem ônus ou encargo quanto de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS
Condições
Art. 5º Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal poderão realizar o chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.
Fases
Art. 6º São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.
Edital
Art. 7º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluindo-se a documentação necessária;

III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 17;
IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
VI - a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão; e
VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.
Operacionalização
Art. 8. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações ou outro meio de similar publicidade.
Art. 9. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.
Art. 10. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.
§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.
§ 2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.
Art. 11. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 11-A. O órgão ou a entidade responsável pelo chamamento público realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação nos termos do disposto no Capítulo V.

CAPÍTULO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS
Manifestação de interesse
Art. 12. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, na forma prevista no art. 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, em sistema de doação em âmbito municipal
Informações necessárias
Art. 13. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 12, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:
I - a identificação do doador;
II - a indicação do donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertado;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável
VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e
CAPÍTULO V
FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS
Termo de doação e declaração firmado por pessoa jurídica
Art. 14. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta serão formalizadas:
I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador.

§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declaração para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o**caput**serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Antonina, na secretaria de interesse.
§ 2º Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação e das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata o**caput**serão publicados no Diário Oficial do Município.
Termo de doação e termo de adesão firmado por pessoa física
Art. 15. As doações de bens móveis por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública municipal serão formalizadas:
I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação;
II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.
Art. 16. As doações de serviços por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública municipal serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.
CAPÍTULO VI
VEDAÇÕES
Art. 17. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
II - quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;
III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;
IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.
§ 1º Os impedimentos de que tratam o inciso I do**caput**serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 18. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.
§ 1ºNão serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.
§ 2ºCaberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios
Art. 19. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.
Art. 19-A. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.
Art. 20. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Patrimônio da Prefeitura Municipal, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.
Art. 21. Os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal.
Vigência
Art. 22. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação

Antonina, 01 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:099CC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2022

DECRETO Nº 179/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 378.868,31 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 28/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 378.868,31 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 107.674,75

05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
504 – 4.4.90.52.00.00 – 1963 – Equipamentos e material permanente ...R$ 271.193,56

Total Suplementação .....R$ 378.868,31

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:13FDFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2022

DECRETO Nº 180/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 299.418,99 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 29/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo

discriminadas, no valor de até R$ 299.418,99 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
505 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 99.806,33

10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de assist social
507 – 4.4.90.52.00.00 – 1962 – Equipamentos e material permanente ...R$ 199.612,66
Total Suplementação .....R$ 299.418,99

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:
Receita: 2.4.2.2.54.01.00000000 Fonte 1962 R$ 299.418,99
Total Receita: R$ 299.418,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8740326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2022

DECRETO Nº 181/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 500.363,55 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 30/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.363,55 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0007.1.234 – Pavimentação de ruas
508 – 4.4.90.51.00.00 – 31900 – Obras e Instalações ...R$ 500.363,55

Total Suplementação .....R$ 500.363,55

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.52000000 Fonte 1900 R$ 500.363,55
Total Receita: R$ 500.363,55

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79717166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2022

DECRETO Nº 182/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 701.533,34 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 31/2022,

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 701.533,34 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios Federais
509 – 4.4.90.52.00.00 – 31774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 172.533,34

14.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
14.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.264 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e pesca
510 – 4.4.90.52.00.00 – 31774 – Equipamentos e material permanente.....R$ 529.000,00
Total Suplementação .....R$ 701.533,34

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.4.99.01.02.000000000 Fonte 31774 R$ 701.533,34
Total Receita: R$ 701.533,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:20AA301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2022

DECRETO Nº 183/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 1.927.567,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 32/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.927.567,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
496 – 3.3.90.30.00.00 – 494 – Material de Consumo....R$ 500.000,00
497 – 3.3.90.36.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 643.750,00
498 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 500.000,00
511 – 4.4.90.52.00.00 – 518 – Equipamentos e material permanente.....R$ 283.817,00

Total Suplementação .....R$ 1.927.567,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 11 de Julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:822DFFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No(R) 032/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 094/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 163.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	4,420000	37.000,00

Lote 2**:** GASOLINA COMUM.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.
CNPJ: 31.254.809/0001-73.
Valor Global: 223.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	6,050000	37.000,00

Lote 6**:** Álcool Hidratado - AEHC.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 277.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	PETROBRAS	4,480000	62.000,00

Lote 7**:** GASOLINA COMUM.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 693.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	PETROBRAS	6,140000	113.000,00

Lote 8**:** òleo Diesel Comum.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 818.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
òleo Diesel Comum	PETROBRAS	7,240000	113.000,00

Lote 9**:** Diesel S-10.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 1.933.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diesel S-10	PETROBRAS	7,350000	263.000,00

Lote 10**:** ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo).
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.
CNPJ: 03.265.397/0001-31.
Valor Global: 635.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo)	LIMP BRILHO LTDA	3,380000	188.000,00

ASTORGA, 13 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B2006E36

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00042/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e

deliberação do processo administrativo Nº 120/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e		32,000000	250,00

Lote 2**:** Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 21.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir		73,166667	300,00

Lote 3**:** Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para serviços de limpeza de bueiros em diversas ruas, incluindo a retirada e		45,333333	750,00

Lote 4**:** Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI.
CNPJ: 21.943.663/0001-10.
Valor Global: 64.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de ermpresa para serviços de desobstrução de bueiros em diversas ruas, incluindo a retir		71,111111	900,00

ASTORGA, 13 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7BC6F678

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00041/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 119/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Cama Elástica 3,05m Trampolim Pula Pula Com Escada e Rede Redes De Proteção Com 1,80m De Altura, Que.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 9.756,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cama Elástica 3,05m Trampolim Pula Pula Com Escada e Rede Redes De Proteção Com 1,80m De Altura, Que	CANGURI	2.439,000000	4,00

Lote 2**:** CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.
CNPJ: 32.322.243/0001-32.
Valor Global: 55.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E	KRENKE	27.840,000000	2,00

Lote 3**:** Tatame tapete em EVA 100x100x02 20 mm. O Tatame EVA de alta qualidade material que o permite retorna.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L MOHR LTDA EPP.
CNPJ: 07.261.562/0001-38.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tatame tapete em EVA 100x100x02 20 mm. O Tatame EVA de alta qualidade material que o permite retorna	EVA/20mm	64,500000	100,00

Lote 4**:** Tênis de Mesa Oficial em MDP 15 mm.Dimensões (a x l x c): 0.76m x 1.52x2.74m, 02 raquetes profission.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tênis de Mesa Oficial em MDP 15 mm.Dimensões (a x l x c): 0.76m x 1.52x2.74m, 02 raquetes profission	KLOPF	1.832,666667	3,00

Lote 5**:** Mesa de futebol de botão juvenil: confeccionada em MDF de 15 mm de espessura com pés dobráveis em tu.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 584,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa de futebol de botão juvenil: confeccionada em MDF de 15 mm de espessura com pés dobráveis em tu	KLOPF REF 1027	584,350000	1,00

ASTORGA, 13 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:99F77996

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a Retificação do Edital, referente a Inexigibilidade nº 008/2022, cujo o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de nível médio e superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses. Edição nº 2559, página nº 30, em 12/07/2022, nos termos a seguir:

- onde se lê no Edital:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços de saúde e transporte em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- leia-se:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços de saúde **(para enfermeiro e/ou auxiliar de saúde bucal e/ou cirurgião dentista e/ou psicólogo, conforme for o caso) e/ou transporte (para motorista geral),** em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- onde se lê no Anexo I do Edital:

4. Execução:
4.1. Caso não seja necessária a convocação imediata de todos os credenciados para a realização dos serviço, a demanda será distribuída por ordem cronológica de inscrição, seguindo padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, especialmente nos casos em que for credenciada uma quantidade de profissionais acima da demanda.
4.2. A observância à lista de credenciados, garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os credenciados que não forem convocados inicialmente, aguardem até que surjam novas vagas ou que seja definido um rodízio. Podendo, inclusive, ser utilizado o critério de sorteio para a alocação de cada demanda.
4.3. A empresa credenciada deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação.
4.4. A empresa proponente deverá anexar, juntamente com os documentos referentes à habilitação, os comprovantes de registro no CRM da empresa (CRM JURÍDICO), bem como dos profissionais médicos (CRM PESSOA FÍSICA), juntamente com o certificado de especialidade, nos casos de pediatria e ginecologia/obstetrícia.

-leia-se:
4. Execução:
4.1. Caso não seja necessária a convocação imediata de todos os credenciados para a realização dos serviços, a demanda será distribuída por ordem cronológica de inscrição, seguindo padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, especialmente nos casos em que for credenciada uma quantidade de profissionais acima da demanda.
4.2. A observância à lista de credenciados garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os credenciados que não forem convocados inicialmente, aguardem até que surjam novas vagas ou que seja definido um rodízio. Podendo, inclusive, ser utilizado o critério de sorteio para a alocação de cada demanda.
4.3. A empresa credenciada deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação.
4.4. A empresa proponente deverá anexar juntamente com os documentos referentes à habilitação, os comprovantes de registro no conselho de classe competente.
4.5. Para o cargo de motorista geral, deverá apresentar CND categoria "D" ou superior.

- Considerando a retificação do edital, ficam alterados a data e horário da sessão pública do Credenciamento em epígrafe, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO: Os documentos serão recebidos a partir de **14 DE JULHO DE 2022**, no horário das 7h e 30 min às 11h e 30 min. e das 13h às 17h no Departamento de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Paço Municipal, 13 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:97CF254D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 08/07/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 08/07/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Implantação de Campo de Futebol e Iluminação Pública", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA;***

- R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.696.723/0001-89 – ***HABILITADA.***

Astorga, 13 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0399599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 303/2022

PORTARIA N. 303/2022

SÚMULA:Designar servidor para atuar na gestão do convênio firmado pelo órgão.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **Francielle Gonçalves Cordeiro**, Matrícula 47203, Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestora do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, até a vigência final, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Balsa Nova, que tem como objeto ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos a partir de 04.07.2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DA444AC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 239, esparadrapo, de R$ 7,80 para R$ 9,62. A partir de 22/06/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 47/2021.

Balsa Nova, 05 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BC7705E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 52/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 52/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 52/2019.

Balsa Nova, 06 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:531FF484

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LM CURSOS DE TRANSITO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de transporte escolar.
VALOR: Até R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.48.00.107.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:68A03AB3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2022

SÚMULA: *Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Balsa Nova - COMSEA, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 999, de 05 de setembro de 2017, e conforme processo administrativo n. 5200/2022,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Balsa Nova – COMSEA:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: EMERSON MASSATO WATABANE
Suplente: GISELE PADILHA FRANCO
Titular: VIVIANE MILLIORIN
Suplente: DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI
Suplente: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
Titular: ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA
Suplente: GERALDO OERTEL NEVES
Titular: JULIANA MARIA RUFINO BOT
Suplente: DALILIA KINAB LEAL DOS SANTOS
Titular: FERNANDES FERREIRA MARTINS
Suplente: SILVIO ADÃO MEYNEKI

Art. 2º. Revoga o Decreto nº 88, de 31 de maio de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C2806620

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2022

PORTARIA N.º 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 4621/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FABIULA DE LURDES ROESNER,** Diretora de Departamento, de matrícula nº 47124, **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** Assistente Social, de matrícula nº 31131 e **RENATA BRUNIERA XAVIER,** Enfermeira, de matrícula nº 29341 para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Sindicância para apurar os autos do processo administrativo n° 4621/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F60096ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2022

PORTARIA N.º 299/2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**,registrado na matricula n.º 46821, ocupante do cargo de Assistente Social, como **Responsável Técnico da Casa Lar Santo Antôni**o, no Município de Balsa Nova.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com produções de efeitos a partir de 23/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FDD00B20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1088/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1088/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Marli do Rocio Kulka**, matrícula **3058-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2F938C03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1089/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1089/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Graziele Bathke**, matrícula **4165-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B3BFD029

ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44.2022-
AQUISIÇÃO DE KIT ROBÓTICA

Processo Administrativo nº 771/2022
Pregão Eletrônico nº 44/2022
Considerando as informações constantes neste Processo Administrativo, referente ao Pregão 44/2022 que visa a aquisição de kits de robótica para educação infantil, diante de todo aqui exposto, em especial os apontamentos levantados pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** deste procedimento licitatório, com fulcro no artigo 38, IX, da Lei 8.666. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitação, para as devidas providências. Sendo o que se apresenta para o momento.

Balsa Nova, 13 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1EAFDC74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 327/2022

DECRETO N°. 327/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Engenheiro Ambiental", veiculado ao Edital 04/2022, nos autos de Processo Administrativo nº. 2302/2022, nos termos das Leis Municipais n.º 222/91, 624/2011 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 624/2011 e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n° 227/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 04/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 2302/2022, para provimento dos cargos de "Engenheiro Ambiental" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 13/07/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 04/2022 é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0073D4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 07/2022 - ALTERA HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

EMENTA: Dispõe sobre alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Altera o horário previsto no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 75. As sessões ordinárias serão semanais, ocorrendo sempre nas segundas-feiras com início às **9:00 (nove horas)**, e realizar-se-ão em dias definidos em calendário a ser elaborado pela mesa executiva, ouvido o plenário.

Art. 2º. Altera também o horário previsto no artigo 3° da Resolução n° 001/2022, que dispõe sobre o calendário anual das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das **9:00 horas**, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:7581B4DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 109/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deJulhode2022, o **CONTRATO DE Nº. 109/2022** com a **EDISON RODRIGUES GOMES - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.481.220/0001-26, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO RUA DOUTOR CARLOS BOENIG, 981, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 27/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM IMPRESSORA E BIOMETRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECUSO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com vigência até **13 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:35EE0B2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 110/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deJulhode2022, a **CONTRATO DE Nº. 110/2022** com a **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.613.361/0001-71, com sede/domicílio na(o)RANCHARIA RUA R DOUTOR NILTON ROBERTO LOPES, 289, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade7/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM GILBERTO E GILMAR E BANDA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor**

total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com vigência até**13 de janeiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:66BEF705

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Pregão n° 38/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a E. M. MOREIRA – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.419.468/0001-76. Aditivam o contrato na importância de R$ 36.177,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DA7D2A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087, DE 13 DE JULHO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre designação de Membros servidores efetivos para comporem a Comissão Especial de Licitação e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 165, da Lei Municipal nº. 16/93 e art. 67 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR os Membros da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, para tratar exclusivamente do Processo Licitatório de contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, para o Executivo e Legislativo Municipal, na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço.
Art. 2º – A comissão de que trata o art. 1º é um órgão colegiado e será composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente dos órgãos das Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas técnicas da licitação em questão, que fica composta da seguinte forma:
I – PRESIDENTE – LUCAS NASCIMENTO - Matr.6411, ocupante do cargo de Contador, portador de cédula de identidade RG nº. 10.284.548-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.517.949-28
II – SECRETÁRIO – LINCON CALIXTO SILVA - Matr.7021, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador de cédula de identidade RG nº. 9.694.531-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 061.633.259-90
III – MEMBRO – JOÃO PENTEADO DA CRUZ – Matr. 21, ocupante do cargo de Técnico Contábil (Câmara Municipal), portador de cédula de identidade RG nº. 5.288.803-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 734.916.329-00
IV – SUPLENTE – LUCKAS ARAUJO DA SILVA – Matr. 360565, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Dept Administrativo, portador de cédula de identidade RG nº. 14.749.780-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 126.854.189-38
Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8956917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 EXTRATO, PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **SCORPION IND. COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 02.980.694/0001-04**, nos termos do artigo 65, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro aditivo ao contrato nº. 63/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato e alteração de medidas.
Aquisição de 01 prancha hidráulica de mecanismo operacional, conforme especificações Anexo I; e
Adequação das medidas do Anexo I do edital: **Passa De:** 2.500mm X 700mm; **Para:** 3.200mm X 1.150mm.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Sendo assim o valor do contrato de R$ 109.080,00 (Cento e Nove Mil e Oitenta Reais) passa ser R$ 115.480,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16E27F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2021.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato/ata de registro de preços nº. 89/2021 celebrado com a **ANDREZA MELLO DA SILVA 00711060908**, CNPJ: 33.576.842/0001-45, com sede na Rua 8 de Maio, nº.502, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 89/2021. **:** Contratação de serviços em geral: Aquisição de gêneros alimentícios,

produtos de higiene e limpeza, panificação, carnes e hortifrúti, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas por lei e no item 15.2 do edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 16, do exercício de 2021:

15.2 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.
A parte elege o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.
Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72124F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **PAULO RICARDO POZZEBON**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.697.391-1 SSP-PR e CPF nº 105.945.039-90, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2021 de 16 de Junho de 2021, homologado pela Publicação n° 010/2021 de 27 de agosto de 2021 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 20 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 13 de julho de 2022.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:69DD55A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 070/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 13/07/2022 Término: 10/10/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR55/2022
Recursos...: Dotação: 465 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TABLET DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 1.071/2021 DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BDA8B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/07/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2548 - NELDO LIEGEL MARTINS - ME (80.389.216/0001-20)

TOTAL GERAL: R$ 64.750,00

Bela Vista da Caroba, 13/07/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BE0BDD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR64/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
Em virtude da impossibilidade da realização na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 26/07/2022, às 08:00 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000

Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 13 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C88A23A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 160/2021 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
Objeto.....: CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS
Valor.....: R$ 14.133,60 (quatorze mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 15/07/2022 Término: 14/07/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR59/2021

Bela Vista da Caroba, 13 de julho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D50062E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 38120508000104
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2022
Número Licitação: 8/2022
Número Contrato/Aditivo: 080/2022
Objeto: Referente aquisição de 01 (uma) Ambulância Protocolo 18.322.697-5 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município , no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS na modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 - Habilitação nº 1009/2021, conforme meta da LDO 26.
Data Homologação: 12/07/2022
Data Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 06 MESES
Valor R$: 341.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:312B75B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2239/2022

SÚMULA: "Denomina RUA CONSTANTE CAMANA, o logradouro público a ser denominado, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor da proposição: Devanildo de Castro

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada *RUA CONSTANTE CAMANA* o logradouro público, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado *Rua Projetada C*, conforme memorial descritivo em anexo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de julho 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E7469EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2240/2022

SÚMULA: "Altera o Anexo I – Tabela de Valores das Diárias da Lei n.º 2.078/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Bituruna, e dá outras providências."

Autores da proposição: Vereadores João Carlos Padilha, Wanderlei Antônio Martins, João Marcel Nhoatto, Célia Nunes da Rocha e Mário Bonk.
A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - O Anexo I da Lei n.º 2.078/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO I - TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS***

DESTINO	***VALOR DA DIÁRIA***
NO ESTADO DO PARANÁ	***R$ 795,15***
OUTRAS UF	***R$ 962,55***
BRASÍLIA – DF	***R$ 1.255,50***
EXTERIOR E PAÍSES DO MERCOSUL	***R$ 1.464,75"***

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de julho 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:370A4D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2022
TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 006/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bituruna, sediado(a) Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-00, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO,** nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Complementar nº. 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas no Edital, com a presente **ERRATA:**

O texto do subitem 8.2.1 do item VIII do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII. ENVELOPES
8.2.1 O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bituruna a partir do **dia 18 de julho de 2022**. Este invólucro deverá estar sem nenhum tipo de identificação, sob pena de desclassificação da licitante.

O texto do subitem 10.1.1 do item X, passa a vigorar com a seguinte redação:

X. ENVELOPE Nº 03
10.1.1 Currículo resumido máximo de 5 linhas, com a qualificação e quantificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE, para os setores de: direção de arte, redação, arte finalista, mídia, produção e atendimento, com cópias autenticadas de sua(s) respectiva(s) carteira(s) de trabalho ou contrato de prestação de serviço, comprovando as funções exercidas.

Bituruna, 13 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ADE2972C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4217C2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Laís de Fatima Gloeden dos Santos**, matricula de Nº 417631, nomeada através do decreto 47/2020 para exercer o cargo de Professora, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2021 à 2022 que serão fruídos de 11/07/2022 a 25/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:354D4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marylene Gloden**, Matricula de Nº 881-1 nomeada através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/12/2020 a 01/12/2021 que serão fruídas de 11/07/2022 a 20/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4F5A5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elza Aparecida Pereira de Barros, Matricula de Nº 191-1, nomeada através da Portaria n°267/1998 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela Portaria 098/2007 no cargo de Serviços Gerais, 09 (nove) dias de férias referente ao período de 01/12/2020 a 01/12/2021 que serão fruídas de 11/07/2022 a 19/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C23FB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Tintiliano, Matricula de Nº 307-1 nomeada, através da portaria n°197/2002 e Reenquadrada na portaria 112/2007 para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços gerais**, 11 (onze) dias de férias referente ao período de 01/12/2019 a 01/12/2020 que serão fruídas de 11/07/2022 a 21/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6AAAE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Odete Pinheiro, Matricula de Nº 49-1 nomeada através da Portaria 067/1997 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, reenquadrada pela Portaria 111/2007 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 11 (onze) dias de férias referente ao período de 07/03/2020 a 07/03/2021 que serão fruídos em 11/07/2022 a 21/07/2022, de acordo com a lei 832/2015 art.101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C1A1EA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022

PORTARIA Nº 205/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita Liber Baitel Matricula de Nº 288-1 para exercer o Cargo de Serviços geral, nomeada pelo decreto de Nº 19/2001, 11 (onze) dias de férias referente ao período de 01/02/2021 a 01/02/2022 que serão fruídas nos dias 11/07/2022 a 21/07/2022, de acordo com a Lei 832/15 Art.101 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4A9E68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Vera Lucia de Souza**, matricula de Nº 339-1 nomeada através da Portaria 470/2003 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 11 (onze) dias de férias do período de 22/04/2021 a 21/04/2022 que serão fruídas em 11/07/2022 a 21/07/2022, conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7AFC4809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucia Aparecida Nunes, Matricula 236-1**,** nomeada através do decreto 679/2000 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 26/06/2021 à 26/06/2022, que serão fruídas de 11/07/2022

a 25/07/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 Art 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeito a contar em 11 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FDCB765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Joao Pedro Lopes, matricula de Nº 898-1 nomeado através do decreto 43/2012, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022 que serão fruídas de 11/07/2022 a 30/07/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DC7D51FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo, matricula de Nº 912-1, nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 22/06/2022, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 22 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:18F3C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes**, matricula de Nº 726-1, nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 12/02/2021 a 12/02/2022 que serão fruídos de 14/07/2022 a 18/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8BB0CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Airton Machado dos Santos, matricula de Nº 561-1, nomeado através da Portaria n°072/1997 para exercer o Cargo de Servente de Obras e Reenquadrado pela Portaria 139/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, concedesse 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 07/03/2019 a 07/03/2020 e 07/03/2020 a 07/03/2021 que serão gozadas a partir de 15/0/2022 a 03/08/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E621D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Fabiana Forekecicz de Castro**, Matricula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 22/01/2021 a 21/01/2022 que serão fruídas nos dias 13/07/2022 a 22/07/20202. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:97CB8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2022

DECRETO Nº 87/2022

SÚMULA: Designa Gestor Fiscal de Contrato Protocolo 19.004.597-8 IAT – Aquisição de 04 (quatro) poços artesianos, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenharem as atividades de Gestão e de Fiscalização do Contrato referente ao Protocolo 19.004.597-8 do IAT (Instituto Água e Terra) para a Aquisição de 04 (quatro) Poços Artesianos conforme segue:

EMERSON JOSE BARBOSA – GESTOR
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN – FISCAL

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F73E69BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, Matricula de Nº 181-1 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 26/06/2021 à 26/06/2022 que serão fruídas de 12/07/2022 a 21/074/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 12/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FE40AA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 604 DE 2022

LEI Nº 604/2022
Data: 13/07/2022

Súmula: Autoriza a realização de etapa da XVII Edição do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná - FERMOP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, **no dia 22 de julho de 2022, etapa da XVII Edição do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP no Município de Boa Vista da Aparecida.**

Parágrafo único. As normas, regulamentos, inscrições e demais atos para a realização do evento previsto no *"caput"* deste artigo serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, através de ato próprio.

Art. 2º. Para a realização da etapa da XVII Edição do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná - FERMOP, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, redes sociais, locação e decoração de espaço físico, alimentação de autoridades visitantes e jurados, premiação, contratação de banda, serviços de segurança, inscrição no evento e outras despesas necessárias para a realização do evento, **no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Art. 3º. As inscrições para o evento serão pagas diretamente à AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, conforme regulamento do Festival.

Art. 4º. O Município através da Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada a realizar a venda de bebidas no dia e local do evento autorizado por esta lei.

Parágrafo único. Os valores recebidos a título de venda de bebidas serão revertidos ao Município para auxílio no custeio das despesas do evento.

Art. 5º. A venda de alimentos no local será realizada em parceria com a ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PE. JANDIR ZANCHETTIN EIEF - APMF, inscrita no CNPJ nº 27.695.524/0001-09, a qual ficará com as despesas, bem com o lucro obtido oriundo das vendas.

Art. 6º. Caso seja necessário fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas dos artistas locais para participação na final do Festival Regional dos Municípios do Estado do Paraná, que será realizada no dia 23/09/2022, na Cidade de Palotina/PR, bem como das demais etapas a serem realizadas.

Art. 7º. Em caso de haver a cobrança do ECAD o mesmo será feito por conta do Município sede de cada etapa classificatória e da final.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DIVISÃO DE CULTURA
09.001.13.392.0012.2083 Atividades Operacionais da Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:975763E0

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 002 DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022
Data: 13/07/2022

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2022, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não.

Art. 2º. O REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 20 de dezembro de 2022 e objetiva incluiro crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287 da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
Aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
Serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
Concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
Créditos oriundos de contratos firmados com recursos do FUNDEB, emprestados pelo CODEB, inscritos ou não em dívida ativa do Município, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2021;
Aplicação de multas administrativas derivadas de contratos administrativos, provenientes de processos licitatórios ou não, inscritos em divida ativa até o exercício de 2021.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2022- NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS 2022 - NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito mediante o pagamento de uma entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da entrada no parcelamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura da adesão ao parcelamento;
III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 02 (duas) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 02 (duas) parcelas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do débito, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:69FF4792

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 001 DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022
Data: 13/07/2022

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2022), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, inclusive aqueles em cobrança judicial.

Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL terá vigência até 20 de dezembro de 2022, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
II - Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;
IV - Taxa pela Prestação de Serviços desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2021;

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:
a) Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);
b) Sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;
c) Os débitos que já foram objeto de parcelamento, não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito, mediante o pagamento de uma entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II - O Contribuinte deverá realizar o pagamento da entrada do parcelamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura da adesão ao parcelamento;
III - Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV - Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de entrada e de cada parcela, com valor apurado na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os acessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 02 (duas) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 02 (dois) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato de parcelamento implicará no não acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1B97CC8D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Renato Canton Chernhak, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.423.899-3-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24, e, de outro, a empresa
Contratado: Dudacom Marketing Integrado Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com endereço na Rua Rubens Lopes, nº 435, Universitário, Município de Cascavel/Pr., neste ato, representada por Ana Caroline Kuhn Schimnanko, brasileira, portadora da cédula de identidade nº

10.575.156-7-SSP/Pr., devidamente inscrita no CPF nº 056.876.909-05
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2022, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Renato Canton Chernhak e Ana Caroline Kuhn Schimnanko
Extrato de 1º Termo aditivo
Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Renato Canton Chernhak, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.423.899-3-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24, e, de outro, a empresa
Contratado: Dudacom Marketing Integrado Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com endereço na Rua Rubens Lopes, nº 435, Universitário, Município de Cascavel/Pr., neste ato, representada por Ana Caroline Kuhn Schimnanko, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.575.156-7-SSP/Pr., devidamente inscrita no CPF nº 056.876.909-05
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2022, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Renato Canton Chernhak e Ana Caroline Kuhn Schimnanko

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1D00B09B

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 036/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO DAS AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR) DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO SISTEMA SIH/SUS (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Letícia Gladis Trevisan Perin.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4D30E26F

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **Contratação de seguro para dois veículos sendo um veículo VW/GOL 1.0, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA BEY2F68 e um veículo CAMINHÃO TANQUE M. BENZ/ATEGO 1419, ANO/MODELO 2021/2021, PLACA RHV7E95 , tendo em vista que os mesmos foram recebidos por meio de doação/convênio, recentemente, por isso não constam no contrato do seguro da frota**, no valor de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B7AA97CF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **IMPRESSOS MANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.010.482/0001-30, com sede na Rua João Alberto Faller, nº 886, bairro Canabarro, na cidade de Teutônia, estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **aquisição de Capas com fecho, para as notas fiscais do Bloco do Produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida,** no valor total de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:619111C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141 2022

DECRETO nº 141/2022
Data 13/07/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer as funções de Dentista ESF, Médico ESF, Técnico de Enfermagem ESF - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Glaucio Terenciano	326.429.908-93	Dentista – ESF	13/07/2022	27/06/2023
Maria Fernanda Peloso	437.594.818-33	Médico ESF – Temporário	13/07/2022	27/06/2023
Raiza Cristina Muller Graciani	087.987.579-89	Técnica de Enfermagem – ESF	13/07/2022	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E521C251

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e GLAUCIO TERENCIANO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de DENTISTA – ESF TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 5.189,73 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e RAIZA CRISTINA MULLER GRACIANI.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.907,75 (hum mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e MARIA FERNANDA PELOSO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de MÉDICO – ESF TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 19.704,88 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0FFDBFCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142 2022

DECRETO nº 142/2022
Data: 13/07/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 305/2022 de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Ivonete Coelho da Silva	11312-3	Zeladora	19/09/2001	201.813.731-4

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3B0D280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 97-2018

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 97/2018, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.334/0001-07, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 996, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de julho de 2022.

JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante -

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6B66573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 41/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **27 de julho de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B3FE91AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.611, DE 13 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a ressarcir gastos com energia elétrica dentro do Programa BSS DIGITAL

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a ressarcir os gastos com a energia elétrica consumida, pelos equipamentos do Programa BSS DIGITAL (internet gratuita), ao senhor Denazir Badiluk.
Art. 2º Os equipamentos instalados na propriedade do senhor Denazir Badiluk, atendem à Comunidade do Trinta Volta.
Art. 3º O Poder Executivo deverá pagar, semestralmente, ao senhor Denazir Badiluk ou a seus herdeiros/sucessores, o equivalente a R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Parágrafo único. O pagamento do ressarcimento será mantido enquanto houver necessidade de utilização da energia elétrica para o atendimento do Programa BSS DIGITAL.
Art. 4º O valor do ressarcimento será reajustado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6A93FC7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.610, DE 13 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância, sob supervisão e, coordenação do Departamento de Assistência Social, com o objetivo de dar atendimento à primeira infância, período compreendido entre a concepção até o sexto ano de vida da criança.
Parágrafo único. O monitoramento, acompanhamento e a avaliação das ações do Plano Municipal da Primeira Infância serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Plano Municipal da Primeira Infância, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outros Municípios, com o Estado do Paraná e com o Governo Federal e seus respectivos órgãos.
Art. 3º O Plano Municipal da Primeira Infância, constante do Anexo I, é parte integrante desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C263225

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de julho de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, **Hospital Oftalmológico HOlhos Prime.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5D5BC92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
PROTOCOLO 2022/06/289394

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: DAGNELDO ANTONIO COLOMBELLI 699764875068
CNPJ nº 20.586.963/0001-26

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados relativos à gravação de um CD destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul edição 2022, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022, onde a contratada deverá:
- Fazer produção, arranjos e gravação de instrumentos musicais para 15 faixas musicais,
- Captação e edição das vozes de coral infantil e vozes solos;
- Mixagem e masterização com cópia para 2 CDs no formato wave;

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1239.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:73CDA318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.010/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.960.730/0001-77.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: **22.960.730/0001-77**, com sede a com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 002, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Parana, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2021, contrato 010/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 25/06/2022 até a data de 24/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 23 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Microtec Telecomunicação LTDA-ME.
CNPJ: 22.960.730/0001-77
ALDO QUELES DETONI –
RG nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01

01) Testemunha
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

02) Testemunha
Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F08727FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, INSUMOS E GRAMAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com abertura no dia 27/07/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 13 de julho 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9A3D04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 077 DE 13 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 012/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D197761A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022.

OBJETO: Registro de Preço para contração de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e prestação de serviços de recargas de extintores e acessórios, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme o edital, termo de referência e seus anexos, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.786.624/0001-01	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 115.745,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais)

O valor total da licitação R$ 115.745,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Cafelândia/PR, 12 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE9D1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

ATA Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (12/07/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o

pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 119/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, cujo o objeto refere-se contração de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e prestação de serviços de recargas de extintores e acessórios, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme o edital, termo de referência e seus anexos, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
02.786.624/0001-01	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 115.745,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais)

O valor total da licitação R$ 115.745,0000 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 12 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2067BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **KRAUSE & GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.585.791/0001-94, endereço RUA ESTADOS UNIDOS, 385 - CEP: 85816390 - BAIRRO: PACAEMBU, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL casadovelocimentro@hotmail.com, TELEFONE: 45 3224-1132, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVANDRO KRAUSE, portador da cédula de identidade RG Nº 5.998.432-2, devidamente inscrito no CPF N° 840.311.589-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E RETIFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EVANDRO KRAUSE
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Data da Assinatura:13/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CDB41E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.306.050/0001-64, endereço RUA TRÊS PODERES, 5995 SALA 3 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD. RES. PRESIDENTE JK, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: retioeste@uol.com.br, TELEFONE: 45-3225 6575, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO BERNARDI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.411.123-5, devidamente inscrito no CPF N° 453.476.629-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E RETIFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO ROBERTO BERNARDI
Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.
Data da Assinatura:13/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C144A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.524.488/0001-02, Rua A, Nº 1948 - CEP: 87.506-380 - Bairro: Jardim Vitoria Regia, E-mail: escritoriologus@hotmail.com, Cidade: Umuarama/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Ricardo Rodrigues Melo, portador da cédula de identidade RG Nº 8.363.395-6, devidamente inscrito no CPF N° 049.840.019-09.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava a (**DOS PRAZOS**) do contrato originário, fica aditado ao contrato mais 60 (sessenta) dias no prazo de execução e vigência, findando-se na data de 12/09/2022, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e ofício requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e Ricardo Rodrigues Melo**.**
Data da Assinatura: 13/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:84A7A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 138/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 075/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município no ICMS**,** conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL ocorrerá **27 de julho de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,13 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:521DC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 139/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°076/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de Kits de enxoval hospitalar, bem como roupas para pacientes, visando atender as necessidades ao iniciar os atendimentos e internamentos no Hospital do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D73253A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 141/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 077/2022**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente à implementação do centro de atendimento psicossocial - CAPS, e horários, turnos e dias a serem definidos por escala pela secretaria de saúde de Cafelândia – Paraná, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 28 de julho de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 13 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F31CE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 158

DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Califórnia, Estado do Paraná, Paulo Wilson Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1971, a Portaria GM/MS Nº 2.109 e conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinado, a partir desta competência, aplicação dos valores do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, para profissionais que ganham menos que o valor do Piso Nacional.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 12 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:39AF8E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2022 até 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VEÍCULO CONTEMPLADO
O seguinte veículo terá o seguro renovado: **GOL TL_MCV-MOTOR: CSE 283107 – RENAVAM: 01145263094 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018 – Placa: BBY-6326.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, em 08 de julho de 2022.

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1AEA342A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, município de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2022 até 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VEÍCULO CONTEMPLADO
O seguinte veículo terá o seguro renovado: **GOL TL_MCV-MOTOR: CCRX74063 – RENAVAM: 01140959686 COR: BRANCA- COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – Ano de Fabricação: 2017 – Modelo: 2018 – Placa: BBW-0724.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 1.942,47 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 13.042,47 (treze mil e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 08 de julho de 2022

PAULO WILSON MENDES	***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:176C8E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
DISPENSA N° 024/2022

OBJETO: Aquisição de peças e serviço para manutenção de Trator LS PLUS 100.

RAZÃO DA DISPENSA: Visto que não há licitações vigentes que constem os itens solicitados, se faz necessário este pedido de dispensa, para que seja feita a troca e manutenção do Trator LS Plus 100.
Levando em consideração os serviços que tal maquinário presta em nosso município, existe a urgência em ser feita essa troca e manutenção.

VALORES: R$ 17.473,46 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
FORNECEDOR: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 00.545.887/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 12/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8413512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
DISPENSA N° 024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR LS PLUS 100.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 108/2022 que tem por objeto a Aquisição de peças e serviço para manutenção de Trator LS PLUS 100, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	00.545.887/0001-01	R$ 17.473,46

Valor Total Homologado- R$ 17.473,46 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 108/2022, na modalidade, Dispensa: nº 024/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C3961F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPÉNSA Nº 024/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
DISPENSA N° 024/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR LS PLUS 100.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 12/07/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 72//2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	00.545.887/0001-01	R$ 17.473,46

JULIANO PAZINI
Presidente

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Membro

THOMAS HENRIQUE ABBA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:907B5E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 024/2022, que tem por objeto a Aquisição de peças e serviço para manutenção de Trator LS PLUS 100.

Califórnia, 12 de juhlo de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BBB42372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
DISPENSA Nº 024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR LS PLUS 100.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 12/07/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 17.473,46 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 00.545.887/0001-01

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.473,46 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 12/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A490B0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 988, DE 13 DE JULHO DE2022.

DECRETO Nº 988, DE 13 DE JULHO DE2022.

Declara de utilidade publica, para fins de desapropriação, e interesse social o imóvel que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, e, amparado no artigo 85, inciso I da lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 776 de 07 de julho de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, o imóvel situado no quadro urbano do município de Campina do Simão, Estado do Paraná constituído por um terreno urbano com área de 820,00 (oitocentos e vinte), metros quadrados, situado na Avenida Padre Valentin Nogly, nº 833, Centro, Campina do Simão, com os seguintes limites e confrontações: De quem olha o lote a via publica e em sentido horário: Frente – com Az 188º22´42" mediu-se 20,50, confrontando com a avenida Padre Valentin Nogly. Lado direito – com 278º22´42" mediu-se 40,00 m, confrontando com o lote 05 da quadra 09. Fundo – com Az 08º22´42" mediu-se 20,50m, confrontando com o lote 02 da quadra 09. Lado esquerdo – com Az 98º22`42" mediu-se 40,00m, confrontando com o lote 03 da quadra 09, imóvel objeto da matricula nº 4.369 do Cartório de do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava

Artigo 2º - A desapropriação em apreço deverá ser feita preferencialmente por acordo e pelo Imóvel desapropriado, o Município de Campina do Simão indenizará a proprietária em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 006/2022, realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto nº 831 de 12 de fevereiro de 2021, e o imóvel será destinado a uma praça pública.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:540C6016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 39/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 39/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, MESAS, DIVISÓRIAS E RECEPÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, inscrita no CNPJ sob nº **06.718.646/0001-95**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais), com valor global de **R$ 107.800,00** (cento e sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91F76965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022-PMCS
CONTRATO 86/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, MESAS, DIVISÓRIAS E RECEPÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ sob nº **06.718.646/0001-95**, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, cep: 85.050-150 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Patrícia De Moraes Hinz.**

VALOR: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AF6A4578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 08/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 8/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM TRANSBORDO DE LIXO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE**

198,98 M², e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 355.721,34** (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, treze dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8E8DDFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMCS
CONTRATO 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM TRANSBORDO DE LIXO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,98 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei.**

VALOR: R$ 355.721,34 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um mil reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.(**19 DE JANEIRO DE 2023**)
DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C1CFD87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 09/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 9/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 694.071,51** (seiscentos e noventa e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Campina do Simão - PR, treze dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A6B0298C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PMCS
CONTRATO 88/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei.**

VALOR: R$ 694.071,51 (seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.(**20 DE DEZEMBRO DE 2022**)
DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:39A85C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 26/2022

Protocolo nº. 4319/2022
Interessado: Valeria Aparecida Ferreira Collera
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 4319/2022, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora VALERIA APARECIDA FERREIRA COLLERA, qual requer indenização a título de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que o requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença prêmio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 30/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a título de licença prêmio não usufruída ao servidor aposentado.
É o relatório.
Passo a decidir

Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº. 30/1997.
Considerando que a servidora VALERIA APARECIDA FERREIRA COLLERA ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pela servidora pode ser paga a título de indenização após o fim do vínculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída a servidora VALERIA APARECIDA FERREIRA COLLERA, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da administração pública municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 13 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B3E5A070

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 27/2022

Protocolo nº. 5521/2022
Interessado: Marilsa Cordeiro de Souza de França
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 5521/2022, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora aposentada MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA, qual requer indenização a título de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que o requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença prêmio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 44/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a título de licença prêmio não usufruída ao servidor aposentado.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº. 30/1997.
Considerando que a servidora aposentada MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pela servidora pode ser paga a título de indenização após o fim do vínculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída a servidora aposentada MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da administração pública municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 13 de Julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8C8FCAFE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.784, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

Considerando que a área em questão foi identificada a partir do desenho urbano da região e para definição do traçado levaram-se em consideração aspectos de topografia, vegetação e relevo;

Considerando o processo administrativo sob nº. 5242/2021 que justifica a referida desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Campina Grande do Sul, decorrente da transcrição sob nº. 2.261 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição, Comarca de Curitiba:

IMÓVEL: Lote "E", situado no Município de Campina Grande do Sul, tem origem junto a subdivisão sobre a transcrição nº2.261 de propriedade de Antônio Vidolin, assim Georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas DATUM – SAD69, UTM (N=7.195.886,27m, E=694.195,67m) MC – 51W, tem como características as seguintes descrições, e confrontações: Tem início junto ao marco **'ponto 01',** onde deixa de fazer divisa junto ao lote A-2-A e A-2-B provenientes da subdivisão da matrícula nº31.859 de propriedade de Ricardo Speranseta e segue sua divisa junto ao Lote D oriundo da subdivisão da transcrição nº2.261 de propriedade de Antônio Vidolin; onde inicia uma curva com raio de 275,68 metros de circunferência, distância de divisa de 24,91 metros e coordenadas (N=7.195.865,28 e E=694.197,45) até o encontro com o **'ponto 02';** segue em linha reta com o azimute de 00°17'28", distância de 12,54 metros e coordenadas (N=7.195.852,78m e E=694.196,51m) até o **'ponto 03';** segue em linha reta com azimute 11°34'40", distância de 14,48 metros e coordenadas (N=7.195.838,60m e E=694.193,61) ate o encontro com o **'ponto 04';** inicia uma curva com raio de 107,71 metros de circunferência, distância de divisa de 58,87 metros e coordenadas (N=7.195.799,35 e E=694.201,39) até o encontro com o **'ponto 05';** segue em linha reta com o azimute de 334°47'01", distância de 17,75 metros e coordenadas (N=7.195.764,84m e E=694.208,23m) até o **'ponto 06';** segue em linha reta com azimute 331°55'55", distância de 48,35 metros e coordenadas

(N=7.195.722,17m e E=694.230,98) até o encontro com o **‘ponto 07’;** segue em linha reta com o azimute de 326°03’18”, distância de 27,98 metros e coordenadas (N=7.195.698,96m e E=694.246,60m) até o encontro com o **‘ponto 08’;** segue em linha reta com o azimute de 330°29’30”, distância de 12,60 metros e coordenadas (N=7.195.687,28m e E=694.253,14m) até o encontro com o **‘ponto 09’;** deste segue em linha reta com o azimute de 334°28’19”, distância de 29,30 metros e coordenadas (N=7.195.661,56m e E=694.265,43m) até o encontro com o **‘ponto 10’;** deste segue em curva com o raio de 124,19 metros, distância de divisa de 11,58 metros até o encontro das coordenadas (N=7.195.661,56m e E=694.267,49m) até o encontro do **‘ponto 11’;** segue em linha em curva com o raio de 124,01 metros, distância de divisa de 11,44 metros até o encontro das coordenadas (N=7.195.638,77m e E=694.268,48m) até o encontro do **‘ponto 12’** onde deixa de fazer divisa junto ao Lote “D”, e inicia sua confrontação com Construtora Paládio LTDA de matricula nº 00.465 do Registro de Imóveis de Piraquara; deste segue em linha reta com azimute 303°58'42", distância de 22,89 metros e coordenadas (N=7.195.650,17m E=694.267,50m), até o **‘ponto 13’,** onde deixa de fazer divisa com Construtora Paládio LTDA de matrícula nº00.465 do Registro de Imóveis de Piraquara, e inicia confrontação dentro de sua mesma transcrição junto ao Lote “F” oriundo também da subdivisão sobre a transcrição nº2.261 de propriedade de Antônio Vidolin; deste ponto inicia uma curva com raio de 135,14 metros e distância de divisa de 30,89 metros até o encontro com encontro com o **‘ponto 14’** nas coordenadas (N=7.195.626,89m, E=694.282,47m); deste segue em linha reta com azimute 334°41'36", distância de 30,08 metros e coordenadas (N=7.195.695,13m, E=694.269,56m) até o **‘ponto 15’;** deste segue em linha reta com azimute 330°29'30", distância de 15,50 metros e coordenadas (N=7.195.708,62m, E=694.261,93m) até o **‘ponto 16’**; deste segue em linha reta com azimute 326°03'18", distância de 28,23 metros e coordenadas (N=7.195.732,04m, E=694.246,16m) até o **‘ponto 17’**; deste segue em linha reta com azimute 331° 27' 12,11", distância de 43,09 metros e coordenadas (N=7.195.769,89m, E=694.225,57m) até o **‘ponto 18’**; deste segue em linha reta com azimute 335°05'29", distância de 18,86 metros e coordenadas (N=7.195.787,00m, E=694.217,63m) até o **‘ponto 19’**; deste ponto inicia uma curva com raio de 92,43 metros de circunferência com coordenadas de eixo da circunferência (N=7.195.822,75m, E=694.302,87m) e distância de 49,03 metros até o encontro com encontro com o **‘ponto 20’** nas coordenadas (N=7.195.835,03m, E=694.211,26m); deste segue em linha reta com azimute 11°34'40", distância de 15,58 metros e coordenadas (N=7.195.850,29m, E=694.214,38m) até o **‘ponto 21’**; deste segue em linha reta com azimute 04°17'28", distância de 14,91 metros e coordenadas (N=7.195.865,17m, E=694.215,50m) até o **‘ponto 22’**; deste ponto inicia uma curva com raio de 262,01 metros de circunferência com coordenadas de eixo da circunferência (N=7.195.853,85m, E=693.953,73m) e distância de 19,59 metros até o encontro com encontro com o **‘ponto 23’** nas coordenadas (N=7.195.884,69m, E=694.213,92m); deste segue em linha reta com azimute 353°27'33", distância de 5,37 metros e coordenadas (N=7.195.890,02m, E=694.213,31m) até o **‘ponto 24’,** onde deixa de fazer divisa junto ao Lote F oriundo da subdivisão sobre as transcrição nº2.261 e inicia confrontação direta junto a Área A-2-B resultante da subdivisão da matrícula de propriedade de Ricardo Speranseta; deste segue em linha reta com a coordenada 90°10'54", distância de 18,21 metros e coordenadas (N=7.195.890,02m, E=694.213,31m), até o encontro com o **‘ponto 01’** que dá origem a esta descrição memorial. Perfazendo assim um total de 570,58 metros ao entorno da área **e obtendo 4.770,37 metros quadrados** em sua totalidade.”

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei Federal nº. 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de prolongamento da mobilidade urbana deste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EF98FF36

GABINETE
DECRETO Nº 1.785, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

Considerando que a área em questão foi identificada a partir do desenho urbano da região e para definição do traçado levaram-se em consideração aspectos de topografia, vegetação e relevo;

Considerando o processo administrativo sob nº. 5242/2021 que justifica a referida desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matricula sob nº. 00.465 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara:

“Lote “M1-B”, (eme-um-bê), situado no Município de Campina Grande do Sul, **tem por origem devido a subdivisão da matrícula nº 00.465 da Comarca Registral de Imóveis de Piraquara,** assim Georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas DATUM – SAD69, UTM (N=7.195.350,51m, E= 694.193,88m) MC – 51W descritas em modelo digital SAD69, tendo como características as seguintes descrições, e confrontações: Tem início dado partindo do **“ponto 01”** fazendo divisa com o loteamento Bonança Sítios de Recreio, onde segue em curva com o raio de 183,18 metros e coordenadas do eixo da circunferência (N=7.195.361,25m, E=694.376,74m), distância de 78,66 metros e coordenadas (N=7.195.427,62m, E=694.206,01m) até o encontro com o **“ponto 02”**; deste segue em curva com o raio de 183,18 metros e coordenadas do eixo da circunferência (N=7.195.361,25m, E=694.376,74m) com distância de 16,27 metros e coordenadas (N=7.195.442,51m, E=694.212,58m) até o encontro com o **“ponto 03”**; deste segue com azimute de 36°50’27” , distância de 73,20 metros e coordenadas (N=7.195.509,39m, E=694.242,33m) até o encontro com o **“ponto 04”;** deste segue com azimute de 37°08’49”, distância de 26,71 metros e coordenadas (N=7.195.533,74m, E=694.253,32m) até o encontro com o **“ponto 05”;** deste segue com azimute de 24°08’38”, distância de 23,99 metros e coordenadas (N=7.195.555,63m,

E=694.263,13m) até o encontro do **"ponto 06";** deste segue com azimute de 22°54'07", distância de 33,92 metros e coordenadas (N=7.195.586,87m, E=694.276,33m) até o encontro do **"ponto 07"**; deste segue com azimute de 24°10'05", distância de 15,74 metros e coordenadas (N=7.195.601,24m, E=694.282,77m) até o encontro do **"ponto 08"**; deste segue com azimute de 27°07'54", distância de 8,89 metros e coordenadas (N=7.195.609,86m, E=694.284,97m) até o encontro do **"ponto 09"**; deste segue com azimute de 17°43'08", distância de 17,10 metros e coordenadas (N=7.195.626,89m, E=694.286,42) até o encontro do **"ponto 10"** onde deixa de fazer divisa com o Lote M1-C oriundo da mesma subdivisão frente a matricula nº00.465 de mesmo registro e proprietário e inicia sua confrontação direta junto ao "Lote E" (destinado a arruamento) e "Lote F", estes provenientes da subdivisão da transcrição nº 2.261 de propriedade de Antônio Vidolin frente ao Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição, Comarca de Curitiba; deste segue com azimute de 137°47"35', distância de 21,51 metros e coordenadas (N=7.195.638,76m, E=694.268,48m) até o encontro com o **"ponto 11"** onde termina sua confrontação junto ao "Lote E" (destinado a arruamento) de propriedade de Antônio Vidolin e inicia confrontação com a Área M1 de propriedade de Construtora Paládio LTDA identificada por seu CNPJ:76.437.458/0001-74; deste segue em curva com raio de 123,73 metros e coordenadas do eixo da circunferência (N=7.195.633,78m, E=694.144,39m) com distância de 31,81 metros e coordenadas (N=7.195.607,17m, E=694.265,70m) até o encontro com o **"ponto 12"**; deste segue com azimute de 203°15'10", distância de 48,55 metros e coordenadas (N=7.195.562,56m, E=694.246,53m) até o encontro do **"ponto 13"**; deste segue com azimute de 204°10'16", distância de 52,17 metros e coordenadas (N=7.195.514,97m, E=694.225,17m) até o encontro do **"ponto 14"**; deste segue com azimute de 203°58'04", distância de 71,14 metros e coordenadas (N=7.195.449,97m, E=694.196.27m) até o encontro com o **"ponto 15"**; deste segue em curva com raio de 200,01 metros e coordenadas do eixo da circunferência (N=7.195.361,33m, E=694.375,57m) com distância de 97,86 metros e coordenadas (N=7.195.355,30m, E=694.175,65m) até o encontro com o **"ponto 16**" onde deste deixa de fazer divisa com Área M1-A de proprietário já descrito e inicia confrontação com junto ao Loteamento Bonança Sítios de Recreio; deste segue com azimute de 104°43'00", distância de 18,85 metros e coordenadas (N=7.195.350,51m, E=694.193,88m) até o encontro com o **"ponto 01"** que dá origem a esta descrição memorial. Perfazendo assim um perímetro total de 636,37 metros e obtendo a **área de 5.351,59 metros quadrados** em sua totalidade."

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei Federal nº. 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de prolongamento da mobilidade urbana deste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:337D19B5

GABINETE
DECRETO Nº 1.786, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

Considerando que a área em questão foi identificada a partir do desenho urbano da região e para definição do traçado levaram-se em consideração aspectos de topografia, vegetação e relevo;

Considerando o processo administrativo sob nº. 5242/2021 que justifica a referida desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matricula sob nº. 31859 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara:

"IMÓVEL: Lote "A-2-B" (a-dois-bê), situado no Município de Campina Grande do Sul, tem por origem devido a subdivisão da Área "A-2", assim Georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas DATUM – SAD69, UTM (N=7.196.134,09m, E=694.109,04m) MC – 51W, tem como características as seguintes descrições, e confrontações: Tem início dado partindo do **"ponto PP0"** junto as divisas com o lote "A-2-A" de propriedade de Ricardo Speranseta oriundo da subdivisão da Área A-2 descrita no Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul referente a matrícula n°:31.859, e Área A-1 de propriedade de Jorge B. Santos & CIA LTDA. devidamente matriculado com o nº13.862 junto ao Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul – PR; deste segue com o azimute 98°20'18", distância de 17,60 metros e coordenadas (N=7.196.131.54m, E=694.126.46m) até o **"ponto 01"**; deste segue com o azimute 91°11'25", distância de 2,41 metros e coordenadas (N=7.196.131,49m, E=694.128,86m) até o **"ponto 02"** onde acaba sua divisa junto a Área A-1 de propriedade de Jorge B. Santos & CIA LTDA e inicia confrontação direta com o Lote A-2-C de propriedade de Ricardo Speranseta proveniente da subdivisão da Área A-2 descrita na matrícula nº31.859; deste segue com o azimute 162°03'32", distância de 19,13 metros e coordenadas (N=7.196.113.29m, E=694.134.76m) até o **"ponto 03"**; deste segue com o azimute 177°19'57", distância de 7,29 metros e coordenadas (N=7.196.106,01m, E=694.135.10m) até o **"ponto 04"**; com raio de 52,02m e coordenadas de eixo da circunferência (N=7.196.098,90m, E=694.186,63m), distância de 50,40 metros e coordenadas (N=7.196.060,45m, E=694.151,59m) até o **"ponto 05"**; deste segue com o azimute 133°51'51", distância de 13,90 metros e coordenadas (N=7.196.050,82m, E=694.161,61m) até o **"ponto 06"**; deste segue com o azimute 133°41'59", distância de 18,97 metros e coordenadas (N=7.196.037,71m, E=694.175,33m) até o encontro do **"ponto 07"**; deste segue e curva com o raio de 69,64 metros e coordenadas do eixo da circunferência (N=7.195.993,23m, E=694.121,75m), distância 30,46 metros e coordenadas (N=7.196.010,83m, E=694.189,13m) até o **"ponto 08"**; deste segue com o azimute 167°39'45", distância de 7,46 metros e coordenadas (N=7.196.003,54m, E=694.190,72m) até o **"ponto 09"**; deste segue com o azimute 168°07'31", distância de 20,65 metros e coordenadas (N=7.195.983,34m, E=694.194,97m) até

o **"ponto 10"**; deste segue com o azimute 165°37'09", distância de 18,26 metros e coordenadas (N=7.195.965,64m, E=694.199,51m) até o **"ponto 11"**; deste segue com o azimute 168°15'19", distância de 37,95 metros e coordenadas (N=7.195.928,49m, E=694.207,23m) até o **"ponto 12"**; deste segue com o azimute 170°18'34", distância de 15,09 metros e coordenadas (N=7.195.913,61m, E=694.209,77m) até o **"ponto 13"**; deste segue com o azimute 171°28'46", distância de 25,40 metros e coordenadas (N=7.195.888,50m, E=694.213,53m) até o **"ponto 14"**; deste segue com o azimute 174°18'00", distância de 3,82 metros e coordenadas (N=7.195.884,70m, E=694.213,91m) até o **"ponto 15"** onde termina sua confrontação junto ao Lote A-2-C de propriedade de Ricardo Speranseta; deste segue com o azimute 268°11'27", distância de 11,93 metros e coordenadas (N=7.195.884,32m, E=694.201,99m) até o **"ponto 16",** onde termina sua confrontação junto ao Lote A-2-C e inicia confrontação direta com o Lote E (futura diretriz viária de continuidade da Rua Luiz de Bortoli) as transcrições nº2.261 de propriedade de Antônio Vidolin; deste segue com o azimute 272°19'08", distância de 6,17 metros e coordenadas (N=7.195.884,57m, E=694.195,82m) até o **"ponto 17"** onde termina sua confrontação junto com ao Lote E (futura diretriz viária de continuidade da Rua Luiz de Bortoli) proveniente das subdivisões das transcrições nº2.261 de propriedade de Antônio Vidolin e volta a fazer confrontação junto ao Lote A-2-A de propriedade de Ricardo Speranseta; deste segue com o azimute 354°18'00", distância de 1,52 metros e coordenadas (N=7.195.886,09m, E=694.195,67m) até o **"ponto 18"**; deste segue com o azimute 351°28'46", distância de 24,77 metros e coordenadas (N=7.195.910,58m, E=694.192,00m) até o **"ponto 19"**; deste segue com o azimute 350°18'34", distância de 14,58 metros e coordenadas (N=7.195.924,96m, E=694.189,54m) até o **"ponto 20"**; deste segue com o azimute 348°15'19", distância de 37,21 metros e coordenadas (N=7.195.961,39m, E=694.181,97m) até o **"ponto 21"**; deste segue com o azimute 345°37'09", distância de 18,24 metros e coordenadas (N=7.195.979,06m, E=694.177.44m) até o **"ponto 22"**; deste segue com o azimute 348°07'31", distância de 20,97 metros e coordenadas (N=7.195.999,58m, E=694.173,12m) até o **"ponto 23"**; deste segue com o azimute 347°39'45", distância de 7,00 metros e coordenadas (N=7.196.006,42m, E=694.171,63m) até o **"ponto 24"**; deste segue em curva com o raio de 51,64 metros e coordenadas de eixo da circunferência (N=7.195.993,05m, E=694.121,75m), distância de 21,29 metros e coordenadas (N=7.196.025,29m, E=694.162,09m) até o **"ponto 25"**; deste segue com o azimute 313°41'59", distância de 17,88 metros e coordenadas (N=7.196.037,64m, E=694.149,16m) até o **"ponto 26"**; deste segue com o azimute 313°51'51", distância de 13,70 metros e coordenadas (N=7.196.047,14m, E=694.139,28m) até o **"ponto 27"**; deste segue em curva com o azimute o raio de 70,02 metros e coordenadas de eixo da circunferência de (N=7.196.098,72m, E=694.186,63m), distância de 65,80 metros e coordenadas (N=7.196.106,52m, E=694.117,05m) até o **"ponto 28"**; deste segue com o azimute 357°19'57", distância de 3,34 metros e coordenadas (N=7.196.109,86m, E=694.116,89m) até o **"ponto 29"**; deste segue com o azimute 342°03'32", distância de 25,47 metros e coordenadas (N=7.196.134,09m, E=694.109,04m) até o encontro do **"ponto 0PP"** originário desta descrição memorial. Assim perfazendo um perímetro total de 578,70 metros e uma **área total de 4.881,00 metros quadrados** em sua totalidade."

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei Federal nº. 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de prolongamento da mobilidade urbana deste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0E31E8D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 137 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 137/2022, ID N.º: 2022260
Modalidade: Pregão: 43/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 02.386.325/0001-80. Valor: R$ 80.798,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79FCEE46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 138 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 138/2022, ID N.º: 2022261
Modalidade: Pregão: 43/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 80.498.546/0001-53. Valor: R$ 165.073,50 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E61A326F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 109 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 109/2022
Processo n.º: 222/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 27 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B7A2F3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 140 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 140/2022, ID N.º: 2022265
Modalidade: Pregão: 75/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARI-AR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.100.679/0001-16. Valor: R$ 277.590,80 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:774CFBDE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 110 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 110/2022
Processo n.º: 223/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FOSFOMICINA TROMETAMOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 13 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 27 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B28B8EF0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 111 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º: 111/2022
Processo n.º: 224/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREVICAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 27 de julho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3067301

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LOTE FRACASSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº. 190/2021, realizada no dia 20/01/2021, às 09h00min, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no LOTE 13 (cama hospitalar simples com cabeceira móvel), tendo em vista a inabilitação da empresa ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO, após decisão de recurso e o desinteresse por parte da empresa remanescente no fornecimento do referido lote.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D95C52FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 139 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 139/2022, ID N.º: 2022262
Modalidade: Pregão: 92/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 18.857.032/0001-73. Valor: R$ 59.899,30 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B9313E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 112 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 112/2022
Processo n.º: 225/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM TIPO VAN PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de julho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27 de julho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED22A4D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 136 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 136/2022, ID N.º: 2022259
Modalidade: Pregão: 74/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EMPREITEIRA ROSSI LTDA , CNPJ: 24.020.066/0001-01. Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5535122B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 127 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 127/2022, ID N.º: 2022223
Modalidade: Pregão: 68/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.743.361/0001-90. Valor: R$ 19.378,85 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC8ABB3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 128 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 128/2022, ID N.º: 2022224
Modalidade: Pregão: 68/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 26.764.172/0001-25. Valor: R$ 619.297,97 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA4B1797

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 129 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 129/2022, ID N.º: 2022225
Modalidade: Pregão: 68/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA , CNPJ: 18.499.902/0001-80. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B96BDCD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 130 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 130/2022, ID N.º: 2022226
Modalidade: Pregão: 68/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA 06516522944, CNPJ: 20.285.745/0001-51. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1514E0EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 135 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 135/2022, ID N.º: 2022244
Modalidade: Pregão: 94/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS DO PG Nº. 30/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 35.539,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8DD43EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 Objeto: Contratação da prestação dos serviços terceirizados de servente de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal. Data de abertura e julgamento das propostas: 29/07/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.camaract.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, à Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1616, e-mail contato@camaract.pr.gov.br.

Campo do Tenente, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:F57EEAC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Contratado: WILLIAM ADOLFO MAZUR
CNPJ: 13.549.140/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL E E-MAIL PROFISSIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE.
Valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) anual, dividido em 12 parcelas.
Dotação Orçamentários:
01 - Legislativo Municipal
001 - Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia de informação e comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.57.00 – Serviços de Processamento de dados
Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Campo do Tenente/PR, 11 de julho de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:5493C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 44/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
O Município de Campo do Tenente/Pr, através da Pregoeira, Dilma de Lima, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 44/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto Aquisição de veículos tipo VAN e tipo AMBULÂNCIA, novos (0 km), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA/PR 769/2019 c/c Resoluções nº 1.009/2021 e 254/2022, protocolos 17.640.846-4 e 18.682.876-3 e conforme Resolução SESA/PR 769/2019 e 933/2021, protocolos 17.750.213-8, 17.795.705-4, 17.812.504-4 e 17.823.431-5, cuja sessão estava marcada para o dia 19/07/2022 às 9h, que o pregão está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, conforme item "21", subitem "21.4" do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 18.093.163/0001-21. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. O processo pode ser consultado na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente – PR,12 de julho de 2022.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2111BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 47/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de Campo do Tenente/Pr, através da Pregoeira, Dilma de Lima, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão eletrônico n.º 47/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR-NR 1 – PORTARIA Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finança, cuja sessão estava marcada para o dia 22/07/2022 às 9h, que o pregão está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, conforme item "21", subitem "21.4" do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 14.515.302/0001-07. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchwski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr, fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. O processo pode ser consultado na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente – PR,13 de julho de 2022.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:866BEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	**Nome**	**CARGO Advogado em Geral**
9º	PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON	
Classif	**Nome**	**CARGO Assistente Social**
4º 5º	VIVIANE VAZ DE LIMA FRANÇA ADAIANE DE LIMA	
Classif	**Nome**	**CARGO Professor de Educação Física**
4º 5º	BRUNO FERREIRA SENA IGOR THIARLEN REICHARDT	
Classif	**Nome**	**CARGO Professor De Educação Especial**
4º 5º	SUZANA RSECICEKI NETA CARINA DUFAU DA CONCEIÇÃO	
Classif	**Nome**	**CARGO Psicólogo**
5º	LUCAS NATHAN DE OLIVEIRA	

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•

CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 11 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8E357C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2022

Nomeia ANGELICA MIYUKI YOSHIOKA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 2735/2022 e 3478/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 007/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 12 de JULHO de 2022, **ANGELICA MIYUKI YOSHIOKA,** portadora da RG: 59368907/SSP-PR e do CPF n.º 752.959.899-68, para ocupar o cargo de Médico da Família, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12/07/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de JULHO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:05035E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2022

Altera o Decreto Municipal nº 570/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1183 de 13 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º.: Inclui o parágrafo 6º ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 570/2021, com a seguinte redação:
"**§6º.:** A pessoa ganhadora de um dos prêmios sorteados não poderá ganhar outro prêmio no mesmo sorteio. Deste modo, caso o ganhador de um prêmio tenha outro cupom sorteado, esse último será descartado e outro cupom deverá ser retirado da urna."

Art. 2º.: Inclui os arts. 16-A e 16-B ao Decreto Municipal nº 570/2021, com a seguinte redação:
"Art. 16 – A.: O prazo para a entrega dos bens objeto do sorteio poderá ser de até 90 (noventa) dias daquela data, o qual poderá ser prorrogado, a depender do prazo de entrega dos bens oriundos dos processos administrativos para compra instaurados pelo Município.
Art. 16 – B.: Os ganhadores dos prêmios objeto do sorteio terão ciência de que qualquer eventual defeito ou problema de funcionamento dos bens deverão ser comunicados e tratados diretamente com o fabricante, não tendo o Município qualquer responsabilidade sobre os mesmos."
Art. 3º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 13 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DA8F951B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem e mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0510, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0510	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7DCECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0607.054-12- CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANENAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS.

TOMADOR: Município de Campo Magro/Pr
CNPJ: 01.607.539/0001-76
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: A Caixa concede ao Tomador financiamento com a finalidade única e exclusiva de Despesas Capital como: Aquisição e Implantação de sistema e equipamentos de segurança e

monitoramento, e ou Pavimentação de Vias Públicas, e ou Aquisição de Sistemas e Equipamentos de Informática e ou Telefonia e ou Bens Móveis para as repartições públicas, e ou Obras públicas e projetos, e ou execução de Obras de Mobilidade Urbana, e ou Aquisição de Áreas, e ou Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos.
VALOR: R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)
PRAZO: O Prazo Total deste Contrato é de 120 Meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. O Término de Carência é 02/06/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F70A40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina, álcool, flex e Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B3AD226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Especial de Licitação, para julgar o Pregão Presencial nº 74/2022, a qual será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO: CPF Nº 052.899.169-89
MEMBROS:
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA: CPF Nº 064.466.009-09
JOCIEL DE JESUS FRANÇA: CPF Nº 056.994.849-57
Parágrafo único:
A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento do processo licitatório.
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Especial de Licitação, processar e julgar o Pregão Presencial nº 074/2022 em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9887F7DD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DDA8DD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2.767/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 2.767/2022, cujo objeto é a **"Concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de julho de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1E413188

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.925 /2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022, Processo nº 2.925/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de marcos galvanizados, batedores para marcos, placas topográficas e mochilas de topógrafo, para utilização na demarcação de vértices georreferenciados"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de julho de 2022 às 13h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:868BFEAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.623/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: BANDA UNIVERSITARIA EIRELI (CNPJ nº. 22.116.501/0001-70).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show com a "**Banda Universitária**" no Réveillon 2022 no evento "Show da Virada.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO: A previsão para realização do evento será na data de 31 de dezembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023, no Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8D3C961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 245/2022 DATA: 13-07-2022

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Suzane Maria Fiorentin Sabadini	13.863.342-0/PR	Zelador(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:12783957

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 050/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Talia de Andrade

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6C1E494D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DEC. 234

ERRATA

Ref: Decreto nº 234/2022, Publicado em 07 de Julho de 2022.

Onde se lê:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Fonte: - Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 65.000,00
LEIA –SE,
07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.608.1015.2.215 – Incentivo e Apoio ao Programa Leite a Pasto
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1506B4EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a contratação de empresas, para prestação de serviços de horas máquinas (moto niveladora e pá carregadeira) e de transporte de cargas em m³ (caminhão basculante), incluso motorista/operador, combustível, manutenção, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA.*** com sede na Av. Santa Catarina, 524, bairro Vista Alegre, Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob n. º 24.978.475/0001-15, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ELIANE BRIZOLA***,** portador do CPF sob n. º 029.654.059-50, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 31.05.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 202.665,50 (duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:69420604

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 225/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI*** com sede na Av. Iguaçu, 158, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Item 06 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, SEM ENCOSTO, COM CANTOS RETANGULARES E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 CM COMPRIMENTO, 45 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM ALTURA, PARA COMPORTAR 4 (QUATRO) PESSOAS, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1FC3FA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 31 de julho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 109.585,31 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7CD9BE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 024/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.

- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI,*** sita à Rua Pedro Mansur Elias, 111, Centro, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, CEP 88.140-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.586.694/0001-41, neste ato devidamente representada pela, Senhora *CAMILA DE OLIVEIRA BESEN,* portador do CPF sob n. º 089.371.579-42 e RG sob n. º 5.820.324/SC, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 6.720,40 (seis mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5BF02855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 025/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***LAZARO BEZERRA SOARES,*** sita à Rua Capitão José Porfírio, 445, Centro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.183-038, inscrita no CNPJ sob n. º 06.088.333/0001-09, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LAZARO BEZERRA SOARES,* portador do CPF sob n. º 377.416.594-72 e RG sob n. º 1969176-1051644/GO, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LAZARO BEZERRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BFE81E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 026/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***BELINKI E SOUZA LTDA,*** sita à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. º 08.831.306/0001-47, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 040.508.269-09 e RG sob n. º 8.436.942-0/PR, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 4.691,20 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BB606C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 027/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, 200, Centro, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS,* portador do CPF sob n. º 964.827.539-49 e RG sob n. º 6.536.867-6/PR, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 20.497,93 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3556228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 029/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,*** sita à ADE, Conjunto 04, Lote 06, Loja 02 – Águas Claras, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.986-000, inscrita no CNPJ sob n. º 08.048.963/0001-22, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EDVAN PAIVA DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 351.800.801-34 e RG sob n. º 897.629/DF, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 300,00 (trezentos reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6D81FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 030/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Fornecimento, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração**,** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN,* portador do CPF sob n. º 483.273.799-68 e RG sob n. º 3.462.066-0/PR, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 14.02.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D97EC757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 45/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 01 de agosto de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4EC3452C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: LAS – SEGURANÇA LTDA **CNPJ: 13.050.015/0001-06**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO POR DIÁRIA**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	300	DIÁRIAS	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.** CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	222,98	66.894,00
VALOR TOTAL					**66.894,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:20926392

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DE UMA**

INDUSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	EDINEY NEIS 02885504986 **CNPJ:** 42.340.286/0001-02

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0572AF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 27/07/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 827.311,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2F3C1B65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 28/07/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TECLADOS E MOUSE, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DENTRO DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II", INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.708,60 (Um Mil, Setecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6E7B1734

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 29/07/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 159.422,50 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F49C8A52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 03/08/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR E UMA CALCAREADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2022 - SEAB.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 123.133,33 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ABC07CA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 02/08/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II (PPMC II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 92.073,70 (Noventa e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:917327DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL de Avaliação de BENS IMÓVEIS do Patrimônio Público do Município de Centenário do Sul.**

- JOSÉ MARCOS LAGO – RG. n° 1.356.686
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9
- JOSÉ CARLOS CEZARIO – RG. n° 5.225.202-4
- JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO – RG. n° 6.187.429-1
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO – RG. n° 10.682.395-6
- ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO – RG. n° 10.085.250-0
- MARLON CRUZ PREMÔLI – RG. n° 4.199.308-1
- CELSO DELANI – RG. n° 2.134.335-8

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO.**

Artigo 3°- Após conclusão dos trabalhos, o relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao setor responsável**.**

Artigo 4° - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:989F3424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participar do evento do 1° Encontro Metropolitano de Gestores de Meio Ambiente, no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4E41CE4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gustavo Waldir Hartmann Neto, um adiantamento no valor de R$40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participar do Encontro 1° Encontro Metropolitano de Gestores de Meio Ambiente, no dia 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:87EDAC0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem, para participar de Conversação Técnica sobre Vigilância Epidemiológica, no dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:846A35CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, um adiantamento no valor R$ 3.000 (três mil reais) para custear despesas com viagem e passagem área, até Brasília para participar da MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM DEFESA DOS MINICIPIOS e tratar de assuntos referentes a obras de escolas do Município junto ao Ministério da Educação nos dias 04/07/2022 á 06/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, um adiantamento no valor R$ 3.000 (três mil reais) para custear despesas com viagem e passagem área, até Brasília para participar da MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA EM DEFESA DOS MINICIPIOS e tratar de assuntos referentes a obras de escolas do Município junto ao Ministério da Educação nos dias 04/07/2022 á 06/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23A40686

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 537/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Rogério de Ramos, um adiantamento no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para custear despesas com viagem até Tunas-PR para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AE38DE84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 538/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Itaperuçu-PR para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4E1BA7DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº539/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Edimara Moreira, responsável pelo DETRAN –PR um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas de viagens durante o mês de julho, para tratar de assuntos relacionados ao posto de atendimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5D670A31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2022 AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jose Antonio Braine Mateus um adiantamento no valor de R$ 1.00,00 (hum mil reais), para pagamento de despesas com viagem até Ivaiporã/PR no dia 05 de julho de 2022, para realizar o transporte do paciente cujo encontra se na UPA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A026171

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Claudiane Patrícia Costa Rosa, uma diária para custear despesas com viagem para participar do Evento técnico “Capacitação para gestores municipais” que será realizado no dia 17 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C276684A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Elair Paixão um adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Santa Catarina, no dia 09 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B08C9CCA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER, o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba, Estado do Paraná nos dias 11 e 12 de julho de 2022 para participar do PROJETO DE FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA SIGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC494FC0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Maria Izabel Rodrigues um adiantamento no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para custear despesas com viagem até Balneário Camboriú, para participar do Congressul, nos dias 10 á 13 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de junho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:61947D62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 558/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gustavo Waldir Hartmann Neto, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Governo, no dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C6834B09

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Antonio Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem no dia 12 de julho de 2022 para participar de um treinamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5B0A618C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Willan Rafael Mottim, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem no dia 12 de julho de 2022 para participar de um treinamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5E13F04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no dia 11 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2438452B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Fabiana de Moura e Costa, um adiantamento no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Curso "Implantação e Uso da Lei 14.133 nas licitações Públicas" nos dia 19 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:504364B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Marli de Aparecida de Paula, um adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Curso "Implantação e Uso da Lei 14.133 nas licitações Públicas" nos dia 19 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:97A71A43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Rodrigo Augusto Navarete, um adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Curso "Implantação e Uso da Lei 14.133 nas licitações Públicas" nos dia 19 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C2149D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor José Paulo Bitencourt, um adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar do Curso "Implantação e Uso da Lei 14.133 nas licitações Públicas" nos dia 19 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C50F5FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem, para participar Ciclo de Debates de Vigilância em Sanitária, no dia 13 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23670ECA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem para participar Ciclo de Debates de Vigilância em Sanitária, no dia 13 de julho de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AD43BF69

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, no dia 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:10E8B9E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 549/2022 DE REVOGAÇÃO DE FERIAS.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o servidor Público Municipal senhor Paulo Roberto de Barros, Declarou Vacância do Cargo, conforme decreto nº 114/2022 de 07/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir da presente data a portaria de férias de nº 482/2022 de 20 de junho de 2022, do servidor Público Municipal senhor Paulo Roberto De Barros Nº 664.193.447-00, RG nº 025433723, cargo efetivo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA443F95

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 550/2022 DE REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o servidor Público Municipal senhor Paulo Roberto de Barros, Declarou Vacância do Cargo, conforme decreto nº 114/2022 de 07/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir da presente data a portaria de Licença sem vencimentos de nº 494/2022 de 20 de junho de 2022, do servidor Público Municipal senhor Paulo Roberto De Barros CPF Nº 664.193.447-00, RG nº 025433723 cargo efetivo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8EF93C3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº552/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JESSICA DE ARAUJO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021 para usufruir a partir de 19(dezenove) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:517D37EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº553/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JESSICA DE ARAUJO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 18(dezoito) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:752272A4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº554/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MAIARA APARECIDA DONATO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 08(oito) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:55B2AD21

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 007/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Agente Comunitário de Endemias Sede

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	Jean Eric Muller	26
2°	Everton Von der Osten	42
3°	Milena Von Der Osten	29

Agente Comunitário de Endemias São Sebastião

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	Felipe Cropolato	40

Auxiliar de Consultório Odontológico

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	*Liliane dos Santos*	*8*

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	Jaciara do Rocio Donato Braine	27

Técnico em Higiene Bucal

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	Ludiane Almeida	16
2°	Likelli dos Anjos	18

Cerro Azul – PR 13 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A8BF0B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**28 de julho de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação**: Lote 01 – Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras – Lote 02 - Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Viação.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 28 de julho de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 12 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4712D469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO 141/2022

RETIFICAÇÃO: Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório – Processo 141/2022 - Publicado em 16 de junho de 2022, Edição nº 2541 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná Retifica-se a quantidade de atendimentos e valor unitário do Fornecedor: R&E Clinica de Fisioterapia Especializada.
A) Onde se lê: quantidade:12,000
Leia-se: Quantidade: 3.840
B) Onde se lê: Vl. Unitário: 6.400,000
Leia-se: Vl Unitário: 20,00

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68EBDF1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 046/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS,** C.N.P.J Nº 80.194.335/0001-27, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8D09B5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 047/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI,** C.N.P.J Nº 13.485.130/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, na Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8743641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 82-2022 - PE - SERVIÇOS DE MAESTRO E INSTRUTOR DE VIOLÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 82/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 28 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 74.274,45. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23DAEF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 71-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Presencial nº 71/2021. Objeto Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a Prestação de Serviços de Pagamento de Vencimentos, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares, dos Servidores da Administração Pública Municipal. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio que deverá estar localizado no perímetro urbano de Chopinzinho. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: Fica estimado o valor mínimo de R$ 1.421.490,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação. O valor ofertado pelo licitante vencedor será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação da homologação da licitação e do extrato do contrato, na imprensa oficial do município mediante depósito em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças quando da notificação para assinatura do contrato. Data da assinatura: 30/06/2022. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato gerado desta Licitação serão de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 254/2022. Contratada: BANCO BRADESCO S/A, Valor Total: 1.421.490,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa reais).

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:84C86E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 71-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 71/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Lance ou Oferta Item - Serviços nº 71/2021, de 21/09/21, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BANCO BRADESCO SA	1.421.490,00
VALOR TOTAL	1.421.490,00

Que apresentou o Maior Lance ou Oferta Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEF6504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 239-2021 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos e supressões de quantidade e valores ao Contrato nº 239/2021. Novo prazo de execução: 03/10/2022. Novo prazo de vigência: 03/01/2023. Acréscimos: R$ 30.523,41 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Supressões: R$ 9.285,40 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68EAEF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 058/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 057/2022.

Colombo, 13 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8BDBF9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0397/2022

PORTARIA Nº 397/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **comissão de Sindicância no** processo n° 15604/2022, de acordo com art. 201 da lei nº 1.348/2014, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Raphael Fernandes de Deus	11122
Romualdo Uniczycki Filho	9857
Riolando Fransolino Junior	11502

Art. 2º – Revoga-se a portaria de nº 266/2022 e;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de julho de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F1022539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0423/2022

PORTARIA N.° 0423/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Compulsória,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MÁRIO PROCÓPIO,** RG: 922.990-6/PR CPF: 321.069.129-00 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 5096, funcionário 5096-1, como como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 167/2021,** percebendo proventos de quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos, assegurando o beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal. Com efeitos financeiros a partir exoneração do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E0889EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0424/2022

PORTARIA N.° 0424/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Compulsória,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MILTON ALVES FERREIRA,** RG: 7.739.587-6/PR CPF: 490.003.068-68 no cargo de **PEDREIRO,** sob matrícula nº 9338, funcionário 9338-1, como como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal e artigo 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 163/2021,** percebendo proventos de novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos, assegurando o beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal. Com efeitos financeiros a partir da exoneração do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B3FB2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 13646/2022.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 352/2022 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de seguros veiculares para veículos novos incluídos na frota da Secretaria Municipal de Educação.
Resultado: **DESERTO**.

Colombo, 13 de julho de 2022.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D3C4F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 PROCESSO: 7859/2022

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes do município, com disponibilidade de veículo, motorista e monitor habilitado, para realização de hemodiálise em estabelecimentos de saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor Total: R$ 1.215.552,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2022.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B5ACDF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 309/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 PROCESSO: 7859/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes do município, com disponibilidade de veículo, motorista e monitor habilitado, para realização de hemodiálise em estabelecimentos de saúde, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor Total: R$ 1.215.552,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2022.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6E75895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cuia para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos.
VENCEDOR: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - Lote 01 – Valor R$ - 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), Lote 02 – Valor R$ - 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), Lote 03 – Valor R$ - 31.000,00 (trinta e um mil reais) e Lote 04 – Valor R$ - 15.514,80 (quinze mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)
VENCEDOR: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA -** Lote 05 – Valor R$ - 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais) e Lote 06 – Valor R$ - 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de julho de 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:92A78658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10935/2022.

N° do Empenho:	10935/2022
Data:	13/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	068/2022
Contratado:	FENIX UNIFORMES LTDA CNPJ: 30.815.217/0001-10
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de camisetas em malha de cor sólida e serigrafia em até 04 cores, frente e verso destinadas ao uso pela equipe em eventos do Departamento de Turismo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:951E8E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 31

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202230950004, para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para Associação Comunitária Presbiteriana.

Art. 2º – A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Colombo 13/07/2022.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2083F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 32

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202281000306, para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo – APAE.

Art. 2º – A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Colombo 13/07/2022.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9ACBE76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2564

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VILMAR PEREIRA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 231.886.939-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, OUTROS, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA PASTEUR Nº 896 - CAMPO ALTO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA AMPLIADA DE APROXIMADAMENTE 120,00m² NA ÁREA FRONTAL DO IMÓVEL, READEQUAR O IMÓVEL CONFORME ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRAS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/07/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 13 de Julho de 2022
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C928B2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 014/2022
Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2022
Objeto: Aquisição de uniformes profissionais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de uniformes profissionais a ser disponibilizados para os servidores da Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 79.123.485/0001-60, com endereço na Rua Alcino Guanabara, 1075, Hauer, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.70.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. Fonte de recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:C42B4334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor multiuso para distribuição de calcário e compostos orgânicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 55.500,00** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2022 as 08h30m do dia 27/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/07/2022 as 10h:00m do dia 27/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 27/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5C37D697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 10:01 horas do dia 28 de julho do ano de 2022, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO	01	271.466,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Contenda, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3625-1212 – E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h, das 13:00h as 17:00 horas.

Contenda, 13 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7208E516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 10:01 horas do dia 01 de agosto do ano de 2022, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Mini Escavadeira Hidráulica	01	550.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Contenda, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3625-1212 – E-mail licitacao@contenda.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h, das 13:00h as 17:00 horas.

Contenda, 13 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:829F2760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 – SMFI
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: de 10 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133903900000 FONTE 1000
CONTRATADO: BANCO BANCO DO BRASIL S/A , CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91
DATA: 06/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:63098C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 573.382,50** (Quinhentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/07/2022 às 08h30min. do dia 02/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/08/2022 às 10h:00min. do dia 02/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 02/08/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:08BE8C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.263.442,52** (Um milhão e duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 22 de agosto de 2022 (22/08/2022) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 13 de julho de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3619B5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Veículo Utilitário tipo Pick Up**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 405.072,67** (Quatrocentos e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/07/2022 às 08h30min. do dia 01/08/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 01/08/2022 às 10h:00min. do dia 01/08/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 01/08/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7E6224AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUIMICO CONCENTRADO PARA AUMENTO DE SUPORTE DE BASE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 137.400,00** (Cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2022 as 08h30m do dia 29/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/07/2022 as 10h:00m do dia 29/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 29/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:10709F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/20218
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, letra"b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL para proceder ao aditamento de mais R$ 991,55 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001081220021205133904000 fonte 1000
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70

DATA: 07/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F5263F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2022

Objeto: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 117.333,33** (Cento e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2022 as 08h30m do dia 28/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2022 as 10h:00m do dia 28/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 28/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:ECA70014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 97.973,21** (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 15/07/2022 as 08h30m do dia 27/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/07/2022 as 10h:00m do dia 27/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 27/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7659A309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de **22 de julho de 2022 até 20 de outubro de 2022.**
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 de outubro de 2022 até 18 de janeiro de 2023.
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.743/0001-44
DATA: 11/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B196217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.953, DE 12 JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.953, de 12 de julho de 2022.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão para Chefe de Seção deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Trânsito, VANDERLEI ZEFERINO DE OLIVEIRA,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC1, constante na Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 12 (doze) de julho de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:76B99EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 36/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2022
Processo Licitatório nº 126/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Locação da sede da AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rodovia BR 373 Km 306, Trevo s/n na cidade de Coronel Vivida-PR, para desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do Município de Coronel Vivida. LOCADOR: AMOVI - Associação do Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, pelo valor total de R$ 42.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:5D56D042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN/SUV, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 01 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 01 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 126.207,00. Prazo de entrega: 90 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:745B96BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATO n° 93/2022 – Dispensa de Licitação nº 36/2022 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Objeto: locação da sede da amovi - associação dos motoristas vividenses, pessoa jurídica de direito privado, localizada a rodovia BR 373 km 306, trevo s/n na cidade de coronel vivida-Pr, para desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do município de coronel vivida. Valor total: R$ 42.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, conforme contrato.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:047EAF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO E FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 247.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:640B1CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1753

DECRETO N.º 1753/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta e três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2059 – Atividade de Gestão Ambiental

3.3.90.33.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03130 – 00787 – Itaipu – Repasse Indigena – Aldeia Anetete..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte – 00787 – Itaipu – Repasse Indigena – Aldeia Anetete..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:769E8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 129/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 60/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de materiais elétricos (reatores, lâmpadas, rele, conector e fita isolante), para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **28 de Julho de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 13 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B9D1F6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 106/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterado o descritivo do item disposto no Termo de Referência.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 10h00min do dia 29/7/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 10h00min do dia 29/7/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFE08D2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 104/2022 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVER), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, informa que, em virtude da necessidade de readequação do edital, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D4C16BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE FARMÁCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 1016/2021- COM ITEM/NS EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de agosto de 2022, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 7.409,23 (sete mil, quatrocentos e nove reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DEA5F06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2022; **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 390,00 M² DE ÁREA TOTAL E 63,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONTENDO 01 SALA, 01 COZINHA, 01 BANHEIRO, 02 QUARTOS, LAVANDERIA E GARAGEM, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO PSF NOSSA SENHORA DE LURDES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE; **LOCATÁRIO:** EVANDRO BIANCATO, portador do RG nº 10.253.483-2, inscrito no CPF nº 086.221.519-64, com endereço na Rua Mario de Barros, nº 1658, Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **LOCADOR:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal locação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.059,96 (quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 12 de julho de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE5A9B7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2022.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: A. G. SCHMITE – SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma no PSF Nossa Senhora de Lourdes, com recursos do Ministério Da Saúde - Proposta Nº 08889.4550001/21-002.
VALOR: R$ 149.133,76 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23CDD629

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SOM DE RUA, LOCAÇÃO DE PALCO, TRELIÇAS, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED E PALCO PRATICÁVEL PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 045/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
071	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
072	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3415A4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver nas Ruas do Município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº 10.773.614/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme previsão contida no Art. 65 da Lei 8.666/93 e de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico, além da planilha de serviços, fica efetuada **glosa contratual** no valor de **R$ 20.471,25 (vinte mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a **10,7198%** do valor original contratado.
§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 190.967,28 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 170.496,03 (cento e setenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 13 de julho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Dalaz Eireli
DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A0B0BB25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0031-16

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem Industrial (SENAI), para ministrar Curso de Noções de mecânica de motocicleta e manutenção de motores de motocicleta em Unidade Móvel da Instituição no Munícipio de Fernandes Pinheiro.

VALOR TOTAL: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
QUANTIDADE DE TURMAS: 03 turmas, com 16 alunos cada.
CARGA HORÁRIA: Noções de mecânica de motocicleta - 80(oitenta) horas/turma
Manutenção de motores de motocicleta – Duas turmas, de 40 horas/turma

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 13 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0307A32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 049/2022 - Contrato Nº: 58/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ARTIDOR B PEREIRA
Valor.....: 3.755,07 (três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2022 Término: 03/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino

Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 050/2022 - Contrato Nº: 120/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TRANSPORTES JU TUR LTDA
Valor.....: 20.843,76 (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2022 Término: 29/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar e de Funcionários na área urbana, Interior e distrito do Município de Flor da Serra do Sul e serviço de transporte interestadual de trabalhadores a cidade de Palma Sola e Campo Erê, regulamentado pela Lei Municipal 769/2021

Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:24FD5044

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 048/2022 - Contrato Nº: 84/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Valor.....: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 02/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 19/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Mobiliário para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina sendo eles móveis para as cinco salas de aula, todo equipamento e utensílios para cozinha, para o setor administrativo e sala de professores.

Flor da Serra do Sul, 12 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6DF0792D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 155/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TRATORMAX COMÉRCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor.....: 38.942,67 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 11/01/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254) Saldo: 45.066,73
Objeto.....: Contratação de Empresa para realização de serviços de conserto e troca de peças do Trator New Holland modelo 7630 da secretaria de agricultura

Flor da Serra do Sul, 12 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:588AE965

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO (RESCISÃO)

Extrato de distrato (Rescisão) de Ata/Contrato n° 130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Flor da Serra do Sul – PR.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 13 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FA4F0B0B

PREFEITURA
EDITAL N° 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado dos Recursos referentes ao resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 02/2022, conforme segue abaixo:

Resultado dos Recursos:

Nome	Resultado
Ernani Pedroso de Castro	Não provido
Vera Lucia Rodrigues da Silva Zanotto	Não provido
Angelita Siberino Duarte	Não provido
Edina Cristina Rimoldi	Não provido
Silvana Magro	Não provido
Silvia Gasparetto	Não provido
Soeli dos Santos Serpa	Não provido
Claudete Severo Leite da Silva	Não provido
Geneci Dalvina Ferrarini	Não provido

Nos termos do item 2.4.3 do Edital de abertura, não há a possibilidade de apresentação de documentos fora do prazo de inscrição, acarretando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, nos termos abaixo:

2.4.3 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2022

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:934BAB8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2022

PORTARIA Nº 228/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR UTZIG,** portador da CI Nº 74000061 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 13 de julho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 23/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6E323C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2022

PORTARIA Nº 229/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **VALDINEI BATTISTI**, inscrito no RG sob nº 30878809 SSP-SC, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 23/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D0E400A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2022

PORTARIA Nº 230/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **INÊS PERONDI LOPES** inscrita no RG sob nº 2146163 - SSP - PR, efetiva no cargo de Técnica em enfermagem, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2015, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 13 de julho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:483178D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 35/2022, Processo Nº 56/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para a realização de serviços de concerto e troca de peças do Trator New Holland modelo 7630 da Secretaria de Agricultura.	CÉSAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	ALTAIR ALVES MACIEL

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:16425454

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022, Processo Nº 58/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na aquisição Coffe Break, Coquetéis, lanches prontos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Flor da Serra do Sul.	ANDRESSA IURKO
	Fiscal Suplente
	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6292A70B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ERNANI DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 12/R1129299 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 29/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:18CF9644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.880, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.880, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção do servidor Olavio Cornélio de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção do servidor Olavio Cornélio de Souza, matrícula nº 2-01214, ocupante do cargo público efetivo de Motorista/40h, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício das funções do cargo, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Flórida, 12 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:317F2FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.881, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.881, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Amanda Ungari Andretto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01159, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, para ser usufruída no período de 18 de julho de 2022 a 1º de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CE7EE2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2012-2017), para o servidor "**RUDINEI MACHADO"**, portador do RG nº 7.772.256-4 e CPF nº 020.698.419-79 ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 13/07/2022 a 10/10/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A5308EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4941_22 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - IVETE TEREZINHA PARISE E OUTROS

LEI MUNICIPAL N.º 4.941, DE 07 DE JULHO DE 2022

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 39-A-Remanescente, da gleba n.º 15-FB, de propriedade IVETE TEREZINHA PARISE e OUTROS, autorizam doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote n.º 39-A-Remanescente, da gleba n.º 15-FB, de propriedade IVETE TEREZINHA PARISE e OUTROS, com área de 16.997,49 m2 (dezesseis mil e novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetro quadrado), registrado sob a matrícula n.º 31.157 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Parágrafo único. A área de 16.997,49 m2 (dezesseis mil e novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetro quadrado) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote n.º 39-A-Remanescente, com área de 6.540,66 m² (seis mil e quinhentos e quarenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

II - Lote n.º 39-A-3, com área de 8.293,18 m² (oito mil e duzentos e noventa e três metros e dezoito decímetros quadrados);

III - Lote n.º 39-A-4, com área de 2.163,65 m² (dois mil e cento e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 39-A-4, com área de 2.163,65 m² (dois mil e cento e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F18055B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4942_22 - DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ROTÁRIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.942, DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui no Município de Francisco Beltrão o "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ROTÁRIA", a ser comemorado no dia 23 de fevereiro.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Francisco Beltrão, o "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ROTÁRIA", a ser comemorado no dia 23 de fevereiro, onde comemora-se o dia internacional do Rotary.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81786481

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4943_22 - UTILIDADE PÚBLICA - LINHA MACAGNAN E LINHA EVA

LEI MUNICIPAL N.º 4.943, DE 07 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública à Associação de Moradores da Linha Macagnan e Linha Eva, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Linha Macagnan e Linha Eva, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.035/0001-86.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A6DFD0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
447_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SANDRA PADILHA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 447 DE 11 DE JULHO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA PADILHA RODRIGUES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 6.024/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA PADILHA RODRIGUES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE485850

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Autos de Infração.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
27.908.562/0002-75	BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº 48/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C94C021D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 27 de julho de 2022, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização do Poder Legislativo de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: imediato.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **27 de julho de 2022, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site https://www.franciscobeltrao.pr.leg.br/ - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:4DC52FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 10.9.2.5.1 do Edital, da seguinte forma:

10.9.2.5.1 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93**, podendo ser solicitada documentação complementar, especialmente as Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP´s e as declarações ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do período em exame, a fim de comprovar a veracidade do conteúdo dos atestados de capacidade técnica.

Fica **ALTERADO** o item 5.1 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

5.1. Deverá fornecer 02 (dois) jogos de uniforme completos, sem ônus para seus empregados, a cada período de vigência do contrato. Sendo que as cores serão definidas pelo Município de Francisco Beltrão, com identificação da empresa contratada e com identificação de "A serviço da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão".

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **26 de julho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:864576F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDERSON VET LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 642/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.
OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 643/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.
OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.12.00	Do Exercício
6580	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3BA5AAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **IRINEU MACARI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 635/2022 - Processo dispensa nº 88/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.021,00 (dezesseis mil e vinte e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MOACIR MACCARI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 636/2022 - Processo dispensa nº 88/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:54C62496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 637/2022 - Processo inexigibilidade nº 56/2022.
OBJETO: Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadia – Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9540	13.002.04.122.0402.2078	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7C546AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G CIRINO RODRIGUES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 638/2022 - Processo inexigibilidade nº 57/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 346.510,08 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I N L GOMES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 639/2022 - Processo inexigibilidade nº 57/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 317.378,88 (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3A773C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 640/2022 - Processo inexigibilidade nº 58/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I N L GOMES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 641/2022 - Processo inexigibilidade nº 58/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:76ACD6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 587/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021.
OBJETO: Disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 095/2021 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.934/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2023. Conforme valores especificados abaixo:

Item	Código	Descrição serviço	Valor total R$
1	75589	Contratação de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas.	897.600,00

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:31DA85B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1088/2019 – Pregão nº 132/2019.
OBJETO: Prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17659/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C0359A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 622/2018 – Pregão nº 136/2018.
OBJETO: Contratação de seguro para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.135/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor contratado R$
01	01	63335	SEGURO EMPRESARIAL TEATRO MUNICIPAL EUNICE SARTORI, LOCALIZADO NA RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1121, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-030.	5.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 5.000,00				

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D465F655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – Processo nº 315/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ N° 25.371.647/0001-50. ITEM 01 R$ 80,00; ITEM 04 R$ 772,46; ITEM 05 R$ 8,50; ITEM 20 R$ 210,00; ITEM 21 R$ 210,00; ITEM 23 R$ 147,00; ITEM 27 R$ 200,00; ITEM 28 R$ 150,00; ITEM 29 R$ 180,00; ITEM 30 R$ 163,00; ITEM 31 R$ 220,00; ITEM 32 R$ 109,00; ITEM 33 R$ 115,00; ITEM 34 R$ 120,00; ITEM 36 R$ 290,00; ITEM 46 R$ 85,00; ITEM 52 R$ 42,00; ITEM 56 R$ 34,00; ITEM 57 R$ 64,61; ITEM 59 R$ 61,00; ITEM 60 R$ 18,00; ITEM 61 R$ 18,00; ITEM 62 R$ 26,00; ITEM 63 R$ 153,00; ITEM 65 R$ 130,00; ITEM 72 R$ 107,15; ITEM 74 R$ 40,50; ITEM 77 R$ 32,80; ITEM 79 R$ 58,00; ITEM 80 R$ 4,40; ITEM 81 R$ 7,40; ITEM 82 R$ 7,45; ITEM 90 R$ 9,50; ITEM 96 R$ 80,92; ITEM 97 R$ 54,00; ITEM 105 R$ 167,00; ITEM 106 R$ 299,00; ITEM 112 R$ 489,00; ITEM 113 R$ 530,00; ITEM 114 R$ 245,00; ITEM 115 R$ 674,95; ITEM 133 R$ 30,00; ITEM 134 R$ 30,00; ITEM 142 R$ 300,00; ITEM 143 R$ 298,00; ITEM 148 R$ 44,00; ITEM 149 R$ 42,00; ITEM 150 R$ 47,00; ITEM 151 R$ 40,00; ITEM 152 R$ 35,00; ITEM 153 R$ 840,00; ITEM 154 R$ 1.595,00; ITEM 155 R$ 1.230,00; ITEM 156 R$ 1.430,00; ITEM 157 R$ 1.280,00; ITEM 160 R$ 16,60.
2 - TECBOL LTDA. CNPJ Nº 27.183.604/0001-77. ITEM 06 R$ 48,00; ITEM 08 R$ 66,00; ITEM 09 R$ 52,00; ITEM 10 R$ 11,00; ITEM 14 R$ 15,00; ITEM 15 R$ 35,00; ITEM 39 R$ 22,00.
3 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 28.480.081/0001-93. ITEM 135 R$ 69,70; ITEM 136 R$ 54,70; ITEM 137 R$ 64,70; ITEM 138 R$ 297,90; ITEM 139 R$ 297,90; ITEM 140 R$ 298,90; ITEM 141 R$ 298,90; ITEM 144 R$ 149,90; ITEM 145 R$ 139,90; ITEM 146 R$ 129,90; ITEM 147 R$ 59,90.
4 - 100 SPORTS EIRELI. CNPJ Nº 29.761.115/0001-80. ITEM 07 R$ 34,66; ITEM 11 R$ 15,00; ITEM 12 R$ 22,00; ITEM 24 R$ 1.384,08; ITEM 43 R$ 43,17; ITEM 44 R$ 59,90; ITEM 45 R$ 69,52; ITEM 75 R$ 235,94; ITEM 88 R$ 42,50; ITEM 130 R$ 4.291,06; ITEM 131 R$ 3.217,66; ITEM 132 R$ 2.988,64;
5 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. ITEM 03 R$ 3,40; ITEM 92 R$ 94,99.
6 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL. CNPJ Nº 44.265.382/0001-50. ITEM 73 Nº 3.791,21.
7 - JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990. CNPJ Nº 44.737.879/0001-24. ITEM 76 R$ 192,90; ITEM 102 R$ 32,80.
8 - RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26. ITEM 64 R$ 65,70; ITEM 91 R$ 86,90; ITEM 100 R$ 109,20.
9 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60. ITEM 2 R$ 12,50; ITEM 37 R$ 29,79; ITEM 51 R$ 2,50; ITEM 54 R$ 8,90; ITEM 68 R$ 35,20; ITEM 69 R$ 52,80; ITEM 70 R$ 70,40; ITEM 85 R$ 297,00; ITEM 99 R$ 46,90; ITEM 118 R$ 108,80.
10 - ANDRE E. S. SCHILLING. CNPJ Nº 02.441.945/0001-74. ITEM 17 R$ 99,90; ITEM 19 R$ 139,70; ITEM 25 R$ 279,90; ITEM 26 R$ 295,12; ITEM 35 R$ 124,90; ITEM 38 R$ 68,80; ITEM 47 R$ 190,90; ITEM 48 R$ 133,90; ITEM 49 R$ 32,90; ITEM 53 R$ 5,70; ITEM 55 R$ 14,80; ITEM 58 R$ 85,10; ITEM 66 R$ 94,90; ITEM 83 R$ 375,52; ITEM 89 R$ 449,89; ITEM 103 R$ 121,80.
11 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. ITEM 108 R$ 68,80.
12 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ Nº 05.700.700/0001-02. ITEM 107 R$ 465,00; ITEM 110 R$ 145,00; ITEM 111 R$ 130,00; ITEM 159 R$ 16,50.
13 - SCAPOLE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 07.677.098/0001-65. ITEM 40 R$ 72,00; ITEM 42 R$ 46,71; ITEM 120 R$ 47,90; ITEM 121 R$ 46,50.
14 - OX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.915.256/0001-30. ITEM 41 R$ 18,70.
15 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 14.163.479/0001-91. ITEM 22 R$ 260,00.
16 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 16 R$ 97,99; ITEM 18 R$ 141,99; ITEM 67 R$ 282,32; ITEM 98 R$ 136,50; ITEM 117 R$ 61,93; ITEM 122 R$ 425,80; ITEM 123 R$ 206,00; ITEM 128 R$ 219,57.
17 - YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI. CNPJ Nº 14.344.612/0001-06. ITEM 50 R$ 25,00; ITEM 119 R$ 43,70; ITEM 158 R$ 171,00.
18 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53. ITEM 13 R$ 36,82; ITEM 71 R$ 43,00; ITEM 78 R$ 45,00; ITEM 101 R$ 25,00; ITEM 104 R$ 20,00; ITEM 109 R$ 110,00.
19 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 23.015.239/0001-30. ITEM 125 R$ 185,00; ITEM 126 R$ 120,00; ITEM 127 R$ 130,00.
FRUSTRADO: 86.
DESERTO: 84, 87, 93, 94, 95, 116, 124 e 129.
VALOR TOTAL R$ 542.795,97 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0C522AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 507-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.507/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Andiara Beatriz Hickmann Leal, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo a servidora **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL**, matrícula n° 994, RG 2037555972 (RS), com o cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 14/07/2022 á 12/08/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 14/02/2012 á 14/02/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 13 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:640E5812

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 508-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.508/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Gledemir Fernandes Leal, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **GLEDEMIR FERNANDES LEAL**, matrícula n° 577, RG 7022084581 (RS), com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 14/07/2022 á 12/08/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 22/08/2006 á 22/08/2011.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 13 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6F84DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.14	R$ 50.000,00
202	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 250.000,00
206	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 800.000,00
26	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.1.90.94	R$ 27.000,00
81	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	R$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/07/2022, sendo R$ 1.100.000,00 na fonte de recursos 1303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos e R$ 127.000,00 na fonte 1000 – Recursos Livres, conforme memória de cálculo Anexo I e II.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6E54BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2022
Pregão Eletrônico nº 057/2022
Adjudicação: 13/07/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de 02 (dois) Veículos Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VERITA VEICULOS LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 13 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EDFD99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2022
Pregão Eletrônico nº 057/2022
Homologação: 13/07/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de 02 (dois) Veículos Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VERITA VEICULOS LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro - Paraná, 13 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1ED982BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 215/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: VERITA VEICULOS LTDA
Vigência: Início 14/07/2022 a 14/07/2023
Valor da despesa: R$ 195.980,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais)
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de 02 (dois) Veículos Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro - Paraná, 13 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:60BEDAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **135/2022**
Pregão Eletrônico N° **060/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de julho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **060/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.

General Carneiro - PR, 13 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6BA37343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 122/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2022.

Aos 13 (treze) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, sediada na Rua Pedro Trevisan, n° 531 – São José dos Pinhais/PR inscrita no CNPJ nº. 08.112.238/0001-10 neste ato representada pela Sr(a) **JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 122/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 058/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	N° FROTA	DESCRIÇÃO	ANO DA FABRICAÇÃO	R$ ESTIMADO	MÉDIA DE DESCONTO
10	793	Trator Valmet 785- Marca: Valmet	1998	R$ 105.000,00	9 %

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. E Conservação do Meio Ambiente.

2.3. Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 058/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 058/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada pedido será solicitado à empresa vencedora um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a empresa vencedora deverá representá-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita pelo Sr° **João Carlos Olinquevicz** e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
A tabela referência do fabricante não mais exista;
Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. O licitante vencedor devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** após a emissão da ordem de empenho.

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5. A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h00min às 17h00min.

8.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas

como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1. Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o senhor **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência para fornecimento dos peças/assessórios é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 14/07/2022 e termino no dia 14/07/2023.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções

previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2022 - Registro de Preços nº. 032/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6F0C6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
Adjudicação: 13/07/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
J MARTINELLI E CIA LTDA	17
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS ÇTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	

General Carneiro - Paraná, 13 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6E4E8ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
Homologação: 13/07/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
J MARTINELLI E CIA LTDA	17
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS ÇTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**18**

General Carneiro - Paraná, 13 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D1B58E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **136/2022**
Pregão Eletrônico N° **061/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de julho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **061/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins", no município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 13 de julho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8840AC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Goioerê, publicado no domínio www.cmgoioere.pr.gov.br, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)**.**

RECEBIMENTO ENVELOPES: ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 27/07/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 10H00MIN DO DIA 27/07/2022
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA: AV: AMAZONAS, Nº. 270, JARDIM LINDÓIA, GOIOERÊ, PARANÁ

EDITAL: O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal de Goioerê, disponível no endereço eletrônico www.cmgoioere.pr.gov.br, no menu "Licitações"; ou por meio de solicitação no e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br, ou ainda, diretamente com a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo de Goioerê, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente, mediante protocolo junto ao setor pertinente da Câmara Municipal de Goioerê ou através do e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br.

Goioerê/PR, 11 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00D4F7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9D4F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LEONICE RODRIGUES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/07/2022 a 11/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4ACD4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/07/2022 a 11/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64140A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 109/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, para suprir necessidades do Departamento de imprensa, deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/07/2022.
Abertura das propostas: 27/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5BE1AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 110/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nos veículos (ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES) que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/07/2022.
Abertura das propostas: 27/07/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:84CBABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 111/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CALCULADORA ELETRÔNICA e BANDEIRAS OFICIAIS, para atender demandas das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/07/2022.
Abertura das propostas: 28/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:598466EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/07/2022	1.035,97
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/07/2022	174.973,84

Goioerê, 13 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4539FE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0180/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0180/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 04.891.162/0001-18, situada na RUA ATONIO9 MARTIN DE ARAUJO, 111 CASA - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO Curitiba/PR; neste ato representada por TETIS MARISA BELOMONTE DA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30152972, e CPF sob n.º 300.390.299-72, residente e domiciliado à RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 66 CASA - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 056/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Campo largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 99.904,90 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9B23E722

MUNICIPIO DE GOIOXIM
181

EXTRATO DE CONTRATO 0181/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MACIEL BAPTISTEL , inscrita CNPJ sob nº 04.867.514/0001-08, situada na R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR; neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 67949951, e CPF sob n.º 955.526.349-34, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO , S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal sendo vans, camionete l200 triton e Kombi. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 158.345,54 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C51FDCCC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0182/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0182/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, inscrita CNPJ sob nº 01.688.128/0001-52, situada na AV MORRO VERDE, SN - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO Foz do Jordão/PR; neste ato representada por ALCEU PEDRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 557.897.578-04, residente e domiciliado à AV. MORRO VERDE, SN - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO Foz do Jordão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 012/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para execução de muretas de contenção para implantação de calçadas. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 51.455,68 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9B5506DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 ID TCE 340

Processo Administrativo: 368/2022
Contratação por: Dispensa nº 17/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ nº 10.786.517/0001-01
Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para conserto com reposição de peças, instalação e configuração de relógio ponto eletrônico biométrico para equipamento modelo Henry Hexa B, número de série 00004002510015889.**
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 12 de julho de 2022.
Valor total: **R$ 1.000,00** (mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Guaíra, 13 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:610C26BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

O município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o chamamento público, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando celebrar parceria com esta Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos a serem propostos em planos de trabalho e inseridos em termos de colaboração, destinados ao atendimento a Pessoas Idosas. **Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILP**.

Os interessados deverão protocolar os documentos, a partir do **dia 14/07/2022 a 15/08/2022**, **no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, 1º piso, Guaíra-PR.

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÁ DE: 16/08/2022 a 23/08/2022, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 24/08/2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ/AMP.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 13 de julho de 2022.

THAISA ELIARA GHISI POSSENTI
Membro da Comissão de Seleção
CPF nº 007.705.341-98 /
Matrícula N° 29456-1

VALERIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção
CPF nº 923.704.201-97
Matrícula N°27820-1

MARIA VALDIR DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
CPF nº 783.970.739-49

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9DC6F929

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS".

RESULTADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI no lote 01 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 13 de julho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C3E44639

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 – P.E Nº 40/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **23 de julho de 2022**. O valor total da renovação será de R$ 135.473,64 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 656/2022
FIRMADO EM: 07 de julho de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Paulo Cézar Cardoso

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:ED7E2F92

PROJUR
PORTARIA Nº 325/2022 DATA: 13.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a resolução nº 05/2022 de 07.07.2022 e o Edital de Convocação nº 03/2022 de 07.07.2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando o memorando on-line sob o n° 1.094/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andre Rafael de Marchi	9.312.319-9 - SESPII/PR	2021/2022	04/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D357B09A

PROJUR
PORTARIA Nº 326/2022 DATA: 13.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 402/2017, 207/2020 e 2.805/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 - SESPII-PR	2020/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
Marcos Antonio Santana	8.057.092-9 - SESPII/PR	2020/2021	08/08/2022 A 06/09/2022
Simone Faquinete	9.734.292-0 - SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 15/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E9E8B53

PROJUR
DECRETO Nº 220/2022 DATA: 13.07.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CAROLINAPARLATO**, RG nº 10.569.811-9 -SESPII/PR, admitida em 03.02.2020, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 12 de julho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:926B2C91

PROJUR
DECRETO Nº 221/2022 DATA: 13.07.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANAAPARECIDAVARONIDA SILVA**, RG nº 10.033.675-8

-SESPII/PR, admitida em 13.02.2012, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 12 de julho de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:228B0C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUARACI POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
VALOR: R$ 7.503,42 (sete mil e quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATADO: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
VALOR: 5.599,95 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.103,37 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** e a proponente **R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI**.

Guaraci, 13 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:AFE405A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.731,65 (oitocentos e cinquenta três mil, setecentos e trinta um reais e sessenta cinco centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.731,65 (oitocentos e cinquenta três mil, setecentos e trinta um reais e sessenta cinco centavos), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Industria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
1.094 – Implantação do Parque Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalação - Cód. 639..... R$ 500.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalação – Cód. 640..... R$ 350.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 604..... R$ 3.731,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 853.731,65
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

1.3.2.1.01.0.1.27.00 – Rend. De Aplicação Financeira..... R$ 3.731,65
2.4.1.4.99.0.1.03.00 – Repasse Emenda Felipe Francischini..... R$ 500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00 – Repasse Emenda Reinhold Stephane Junior..... R$ 350.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 853.731,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4B051AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2021, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições tipo Self-Service e "Marmitex", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e demais departamentos municipais conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 15/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ALLAN COLOMBARI inscrita no CNPJ sob nº. 97.545.216/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.002,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 13 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:45B955E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar a paciente Luiza Ap. Toloi em consulta médica, no dia 13 de julho, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Elso Pereira Lucena em consulta médica, no dia 13 de julho, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 13 de julho, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:36FB43A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°100/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°100/2022

Origem: Pregão eletrônico 32/2022
Compromitente; DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"'REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL , EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA"

Valor Global R$ 2.182.890,00(dois milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais)

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

13 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDA6ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR VALDEIR BORGERT, DO CARGO DE MOTORISTA – PSS Nº 002/2021".

PORTARIA Nº 362/2022
SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR VALDEIR BORGERT, DO CARGO DE MOTORISTA – PSS Nº 002/2021".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Requerimento protocolado sob nº 4040/22 e datado de 12/07/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor VALDEIR BORGERT, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.401.326-1 e inscrito no CPF sob nº 088.580.429-56, do Cargo de Motorista Cat. "B" – PSS nº 002/2021.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CD945CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 09/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER".
Aos treze (13) dias do mês de julho de 2022 as 14:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99, cujo representante legal não esteve presente na sessão e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, cujo representante legal não esteve presente na sessão, ambas notificadas conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/07/2022 edição 2554.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa Produspar Construções LTDA ME como vencedora do presente certame.

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Produspar Construções LTDA ME	R$ 208.319,98	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 223.206,17	Habilitada

Conforme art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

Guaraqueçaba, 13 de julho de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ED90A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 10/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 10/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".
Aos treze (13) dias do mês de julho de 2022 as 15:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99, cujo representante legal não esteve presente na sessão e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, cujo representante legal não esteve presente na sessão, ambas notificadas conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/07/2022 edição 2554.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa Produspar Construções LTDA ME como vencedora do presente certame.

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Produspar Construções LTDA ME	R$ 104.501,10	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 118.535,74	Habilitada

Conforme art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

Guaraqueçaba, 13 de julho de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:854B789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 25/2022

Despacho

Processo: Dispensa 25/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestadora de Serviços para assentamento de adutora na Comunidade do Taquanduva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 39.662,16 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 14.666.709/0001-35, com o objeto: Contratação de Empresa para prestadora de Serviços para assentamento de adutora na Comunidade do Taquanduva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 13 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8AC7961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°101/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°101/2022

Origem: Pregão eletrônico 32/2022
Compromitente; Ana Cristina Francisco De Oliveira
CNPJ: 43.807.781/0001-33
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"**Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, hidráulicos e construção em geral, em atendimento a prefeitura municipal de Guaraqueçaba**"

Valor total 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais)

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

13 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1AE22192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 608/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
407 3.3.90.14.00.00 1000 Diária - Pessoal Civil R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 27.392.0016.2373 Prom.Real.Calend.Ev.Cult.Esport. Lazer

415 3.3.90.31.00.00 1000 Pre.Cult.Atist.Cient.Desp.e Outras R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FCD2FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 137/2022 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DE HONÓRIO SERPA, PARANÁ.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.
Considerando lei municipal 753/2017 § 2º.

Decreta:

Art. 1° - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa.

Representante do Departamento Municipal De Educação.

Titular: Celso Tavares: **CPF:** 627.783.159-34.
Suplente: Adriano José de Camargo: **CPF:** 059.717.789-94.

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
Titular: Evandro José Albino **CPF:** 024.840.009-60.
Suplente: Maria de Fátima BostoKoski CPF: 612.139.129-00

Representante Diretor dos diretores da Rede Municipal Ensino.
Titular: Janaina Silvério da Silva, CPF: 945.676.629-20
Suplente: Elizaine Alves **CPF:** 033.064.149-21.

Representante de pais de alunos da Educação Básica
Titular: Claudiomiro Tamanho, CPF: 980.498.879-87
Suplente: José Carlos Peron. CPF: 020.773.649-98

ART. 2º Os representantes ora nomeados terão a competência de:
l- Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar diários dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, e encaminhar ao NRE, núcleo Regional de Educação, com parecer.
ll- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário.
lll- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.
IV - O papel do comitê é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos.
ART. 3° O comitê do transporte escolar terá um presidente eleito por seus pares, por um período de dois (2) anos, podendo ser reeleito uma única vez, não podendo ser presidente o representante da secretaria Municipal de Educação, de acordo com a instrução Normativa n° 05/2011 –SEED/SUDE/DILOG.
Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário em especial Decreto 114/2020.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 13 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E548DB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO**
CNPJ **29.424.655/0001-79**
ESPÉCIE: Contrato 77/2022 – Processo nº 47/2022 - Pregão nº 34/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Honório Serpa, para os anos letivos de 2022/2023.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de Novembro de 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
270	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AD9BA220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°37/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item (01) **MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no **CNPJ 12.457.976/0001-77** com endereço na RUA SUIÇA, Nº 14; BAIRRO PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI – PR ofereceu um lance no valor

global e total **R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil quinhentos reais).** Á proponente vencedora do item (02) **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ **27.438.098/0001-10**, com endereço na LINHA NOVA SESSÃO, PR 281; SALTO DO LONTRA – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.997,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).** Que tem por finalidade**Aquisição de 01 Ensiladeira nova, e 01 Carreta Agrícola nova, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Julho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 42/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de 01 Ensiladeira nova, e 01 Carreta Agrícola nova, para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) **MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no **CNPJ 12.457.976/0001-77** com endereço na RUA SUIÇA, Nº 14; BAIRRO PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil quinhentos reais).** Á proponente vencedora do item (02) **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ **27.438.098/0001-10**, com endereço na LINHA NOVA SESSÃO, PR 281; SALTO DO LONTRA – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 28.997,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais)**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:623E9EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO Nº02/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO N.º/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

EMENTA:Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara do Município de Iguaraçu-Pr. e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo firmados, com amparo no artigo 168, §1° da Lei de Regência, propõem as seguintes alterações e acréscimos no Regimento Interno do Poder Legislativo desse Município.

Art 1º - Acrescentar na Seção III Do Grande Expediente a frase – "EXPLICAÇÃO PESSOAL".

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu os seguintes parágrafos;

Art. 199 omissis
(...)
§ 6º - Na hipótese do Vereador Orador em seu discurso citar nominalmente outro Vereador com o intuito de ofender a sua honra ou trazer em sua narrativa questões que coloquem em dúvida a sua conduta, o Vereador ofendido terá o direito de apresentar sua réplica no prazo previsto no §5º desse artigo, sem a possibilidade de tréplica.

§ 7º - O momento do Vereador ofendido pedir a Réplica, sob pena de preclusão, será após o término o discurso do Vereador ofensor, para tanto, deverá o Vereador ofendido, por questão de ordem, solicitar ao Presidente da mesa a prerrogativa da Réplica.

§ 8º - Na hipótese do Presidente negar o pedido previsto no parágrafo anterior, caberá recurso por escrito e no prazo de 02 (dois) dias à mesa diretora.

§ 9º - A decisão da mesa não caberá recurso.

Art. 3º – Revoga na íntegra o § 2º do art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
11 de julho de 2022.

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Vereador

MARIA AP. DA COSTA DOS SANTOS
Vereadora

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Vereadora

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:DAA22048

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 11/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 11/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Iguaraçu e dá outras providências.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27 e ss. do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o aviso de Desligamento Programado de nº 2471-2022 encaminhado pela COPEL em data de 01/07/2022 o qual informa que em data de 15/07/2022 no período compreendido entre as 13h15min e 18h15min haverá interrupção no fornecimento da energia na localidade da Sede desta C. Casa de Leis,

RESOLVE:

Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal de Iguaraçu, no dia 15 de julho de 2022 (sexta-feira) no período vespertino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de julho de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F694EB00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 94/2022

PORTARIA N.° 94/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1049	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	2020/2021	15	18/07/2022 Á 01/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:737F47DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 21/2022

LEI Nº 21/2022

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 249.982,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 249.982,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) para a criação da seguinte dotação:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**Departamento de Saúde**	
08.001.10.301.0010.1.062	**Reforma UBS Perimetral Antônio Mendes Vasconcelos**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00390	**Obras e Instalações**	249.982,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00390 no valor de R$ 249.982,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Ficam Alterada a Lei Municipal 69/2021 de 22 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, e a Lei Municipal 25/2021 de 08 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E42B28B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114/2022

DECRETO 114/2022

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 249.982,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) para a criação da seguinte dotação:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**Departamento de Saúde**	
08.001.10.301.0010.1.062	**Reforma UBS Perimetral Antônio Mendes Vasconcelos**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00390	**Obras e Instalações**	249.982,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00390 no valor de R$ 249.982,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4DC2537D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DECRETO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 2/2022, de 02 de maio de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes**
VALOR: **66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

TOTAL:..... ...R$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00 – CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INÁCIO MARTINS – Fonte 751 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00 – CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES - REBOUÇAS – Fonte 751 – Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 66.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 66.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E93248DA

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022
Na Edição do dia 13 de Julho de 2022:
EXCLUI-SE A FRASE: EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS-ME E EPPs OU EQUIPARADAS.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:928B6C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2022 PMI-PROCESSO 127/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.509.376/ 0001-27, no valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para prestação de serviços de Capacitação a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	08	HORAS	CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃP DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM OBJETIVO DE CAPACITAR AO ATENDIMENTO Á VITIMAS DE VIOLÊNCIA – ESCUTA ESPECIALIZADA E CONSTRUÇÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO	R$ 180,00	R$ 1.440,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de Capacitação a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes tem como objetivo de capacitar ao atendimento á vitimas de violência – escuta especializada e construção de fluxo de atendimento.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência nas serviços de Capacitação a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) em peças e acessórios novos para veículos automotores.

Iporã/PR, 13 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:580CFC69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2022 PMI-PROCESSO 128/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de nota fiscal do produtor, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **SCHIMITT & LANGARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.893/0001-52, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), para aquisição de nota fiscal do produtor, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	20	UND	NOTA FISCAL DO PRODUTOR	R$ 880,00	R$ 17.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de nota fiscal do produtor será destinada a atender a demanda da Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de nota fiscal do produtor, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de $ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) nota fiscal do produtor.

Iporã/PR, 13 de julho de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretária Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:084AB3CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA de Fornecimento nº 40/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 57.500,00
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

ATA de Fornecimento nº 53/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 88.498,14
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

Iporã, 21 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09943E73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº137/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais);
Vigência: 13/07/2022 á 13/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 127/2022 e Dispensa nº 052/2022.

Iporã-Pr. 13 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB449B8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº135/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939
Objeto: O presente contrato tem como objetivo, a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenções em aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda desta Municipalidade.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 13/07/2022 á 13/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2022 e Inexigibilidade nº 009/2022 – Chamamento Público nº 008/2022.

Iporã-Pr. 13 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B5069AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 025/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Bexigas para suprir os eventos das Escolas da Rede Municipal e Secretaria de Educação e Cultura, para empresa **FRANCISCO M. GONÇALVES & CIA LTDA** - CNPJ: 00.104.275/0001-75, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 88, Centro na cidade de Itambaracá - Paraná, CEP: 86.375-000, valor total de R$ 6.252,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 073/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à

contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 11 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDA4621C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTATIA 255/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, matrícula 200658, no cargo de Agente Administrativo do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada junto a Secretaria de Administração, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:D5B59B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para aquisição de material de gráfico para atender as secretarias. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 12 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0613DBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 001.2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: INCLUI O CAPITULO VII – PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA RESOLUÇÃO 001/1995 – SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Artigo 1º - Inclui o capitulo VII e o artigo 78-a no Regimento Interno: A Procuradoria Especial da Mulher no Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor á partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Julho de 2022.

VEREADORA LUCI DA SILVA
Presidente

VEREADOR RICARDO SANTANA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E196E31E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de LARISSA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.300.509-9 SESP/PR e CPF 098.635.309-48, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 14 de julho de 2022 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FE1E53A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de filme e materiais radiológico ultilizado no equipamento de raio-X do Hospital Municipal, em favor das empresas: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 85.081.446/0001-40, no valor total de R$ 7.608,00 (sete mil seissentos

e oito reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 048/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D9D02CF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de compressor, revisão e manutenção em ar condicionado no Clube Municipal, em favor da empresa: E. GURITA REFRIGERAÇÃO, com cadastro CNPJ/MF: 23.334.904/0001-59, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 047/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AABB237C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de manta asfáltica aluminizada com polietileno para impermeabilização de telhado, em favor da empresa: ELOIR LUNELLI 94538476900, no período de garantia, com cadastro CNPJ/MF: 16.829.908/0001-42, no valor total de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), com base no art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 049/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8F29F306

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
PROCESSO Nº. 031/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 04/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Obra Pública de construção de vestiários, praça e arquibancadas no Parque Residencial São Domingos**", em favor da empresa: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.479.125/00001-71, no valor de R$ 340.442,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:95A2B3F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
PROCESSO Nº. 035/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 064/2022 de 10/05/2022, referente à Tomada de Preços n.º 05/2022, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Reforma e Remodelação de Fachada e Cobertura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**", em favor da empresa: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.479.125/0001-71, no valor de R$ 96.608,00 (noventa e seis mil seiscentos e oito reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:76A1BA3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021 – ID/TCE Nº 42361

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ N.º 17.765.951/0001-54

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N° 34/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/07/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A1975787

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 97/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e**Quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
94 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 65.000,00
Total da Receita: 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7A70F34D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 98/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
475 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F04AAD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2022

DECRETO N° 104/2022
DATA: 13.07.2022

SÚMULA: Exonera o Senhor Luis Fernando Pedroso, do Cargo em Provimento de Chefe da Divisão de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 13.07.2022 do Senhor Luis Fernando Pedroso, portador do CPF nº 083.159.539-66 e RG nº 9.584.630-0, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Educação.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FF42E2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor dos Memorandos nº 019/2022 e 038/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo Departamento Tributário do Município;

Considerando a possibilidade de terem existido *cancelamentos irregulares* de dívidas tributárias de contribuintes municipais, elencadas nos relatórios que instruem o Memorando nº 038/2022 da SECPLAN;

Considerando o parecer orientativo da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE

Art.1º- Determinar a constituição de **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade específica de apurar os fatos elencados nos Memorandos nº 019 e 038/2022, em consonância com o PAF – Procedimento de Fiscalização do TCE/PR.

Art. 2º - Designar os seguintes Membros, servidores municipais, para comporem a Comissão de que trata o artigo antecedente:

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES - Presidente
LARISSA THIBES – Secretária
ARASLEI CUMIM – Membro
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA – Membro

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativas da Comissão, devendo, ao final, ser apresentado Relatório Conclusivo à esta Secretaria.

Art. 4º - Considerando a existência de indícios de irregularidades no cancelamento de dívidas tributárias de contribuintes municipais, em tese, realizadas pelo Servidor **ANTONIO MAZUR DE FREITAS**, fica determinado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do mesmo de qualquer atividade junto ao Setor Tributário do Município de Itaperuçu, até a conclusão final dos trabalhos da Comissão, sem prejuízo na percepção de sua remuneração.

Art. 5º - Detectadas irregularidades no cancelamento tributário, que possam incidir em dano financeiro ou patrimonial ao Município, realizadas por qualquer servidor, no exercício de agente de arrecadação, deverá a Comissão de Sindicância encaminhar cópias do procedimento à CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar faltas funcionais, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS C. PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EA17465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE CANCELAMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados o cancelamento do processo licitatorio de modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022,** "**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação na dependência do futuro Hospital Municipal de Itaperuçu – plantão presencial de 12 horas diurnas e noturnas das 07:00h às 19:00h e das 19:00h as 07:00h de domingo a domingo. Clinico generalista devidamente registrado junto ao CRM – PR**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022**
JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO.**
Os interessados poderão obter informações junto ao **Departamento de Licitações do Município,** mediante solicitação via email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 12 de julho de 2022.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC405ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESOLUÇÃO 10/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411130820220004, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13 de Julho de 2022, constante na respectiva ata nº 10;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820220004**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 010/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR. CNPJ: **12.303.444/0001-85**
Valor (R$): 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Itaúna do Sul, 13 de Julho de 2022.

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FC7DD3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - P.R 049.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 114/2022 – Pregão presencial nº 049/2022 que teve por objetivo Contratação de empresa para fornecimento de MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. .**; e, ADJUDICAR ao proponente MESSIAS SANTOS DE SOUZA 40438297873 CNPJ 44.353.446/0001-75 RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C6FA9E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO- 49.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 126/2022. REF:Pregão Presencial nº. 049/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MESSIAS SANTOS DE SOUZA 40438297873 CNPJ 44.353.446/0001-75 RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. **OBJETO: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/07/2022. Término 13/07/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/07/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:77B2B8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando prestação de serviços especializados de limpeza e jardinagem, em caráter emergencial, pelo período de 03 (três) meses, consistente em poda, irrigação, adubação, pulverização, conservação e manutenção dos jardins e do espelho d'água da Câmara Municipal de Ivaí; limpeza da parte externa da Câmara Municipal, incluindo todos os passeios públicos e estacionamentos; serviços de limpeza geral de todas as dependências internas do prédio Câmara Municipal, abrangendo pisos, paredes, tetos, portas, janelas, esquadrilhas, vidraças, vasos sanitários, pias, quadros decorativos, móveis, máquinas, equipamentos, utensílios, sendo que todos esses serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, na sede da contratante, e sempre com, no mínimo 01 (um) funcionário a cargo da contratada, com fornecimento de uniformes completos, acessórios e todos os equipamentos de proteção individual (EPI) essenciais para o pleno desenvolvimento dos serviços, com segurança aos trabalhadores, eficiência e qualidade satisfatória, tudo conforme a anexa minuta de contrato, parte integrante deste procedimento.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
RATIFICADO EM 11/07/2022

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:011DF85C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº04/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº04/2022

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Eva Aparecida dos Santos da Silva e Sebastião Rosa da Silva;
- Regiane Paula dos Santos;
- Sandra dos Santos e Nestor José Cavalheiro.

Ivaí, 04 de julho de 2022.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:31C50B3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199/2022
LICITAÇÃO Nº 108/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 199/2022
Licitação nº 108/2022
Tomada de Preço nº 030/2022
OBJETO: a Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".
CONTRATADO: RODRIGO ADRIANO ALESSI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 33.600,00
Valor Global: R$ 504.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 13/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

RODRIGO ADRIANO ALESSI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DCD7CECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 115/2022 PREGÃO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2022
PREGÃO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 21.019,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:772BA68B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 117/2022 PREGÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 117/2022
PREGÃO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 36.300,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D0250088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119/2022 PREGÃO Nº 085/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 119/2022
PREGÃO Nº 085/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 135.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(78.546.306/0001-35)
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BEF7A900

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 LEILÃO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE E OFERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
LEILÃO Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: Maior lance e oferta.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.
Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:414571D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022 PREGÃO Nº 092/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 132/2022
PREGÃO Nº 092/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.***
Dotação Orçamentária:
05001206062001101333903000000 0530
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/07/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/07/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5D4C82BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021
LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44 , neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **José Vilmar de Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, portador da cédula de identidade nº 10.382.180-11 SJS/DI RS, do CPF/MF nº 490.821.910-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 26/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ECD70549

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCAS IENKE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 26/06/2022, para o período concessivo de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:94FAD3A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELLE DE FATIMA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 26/06/2021, para o período concessivo de 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DFB7B059

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 26/06/2021, para o período concessivo de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C19C16E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO PSS-001/2022

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: **REGINA TERESINHA WALENGA**
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PALMITAL
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 1.502,78**
DATA RESCISÃO: 12/07/2022

IDIR TREVISO REGINA TERESINHA WALENGA
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EBD67C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, que julgou contratada para o presente processo de Inexibilidade Nº. 010/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba; EDUARDO SCHMITZ inscrito no R.G. e CPF sob nº 945.659.100-04; ELTON LUIZ SIMON inscrito no R.G. 6.567.525-0 e CPF sob nº 044.016.329-31; JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no R.G. 4.203.418-5 e CPF sob nº 580.826.389-15; LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO inscrito no R.G. 6.915.316-0 e CPF sob nº 005.294.779-39 e MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no R.G. 8687681-7 e CPF sob nº 046.021.839-56.

Ivatuba - Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98AE7981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 081/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EDUARDO SCHMITZ inscrito no R.G. e CPF sob nº 94565910004 SSP/SC.**
OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba.**
VALOR: **Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A63E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 082/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELTON LUIZ SIMON inscrito no R.G. 6.567.525-0 e CPF sob nº 044.016.329-31.**
OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba.**
VALOR: **Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB60D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 083/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no R.G. 4.203.418-5 e CPF sob nº 580.826.389-15.**
OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba.**
VALOR: **Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A05F7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 084/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO inscrito no R.G. 6.915.316-0 e CPF sob nº 005.294.779-39.**
OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba.**
VALOR: **Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4E33C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 085/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no R.G. 8687681-7 e CPF sob nº 046.021.839-56.**
OBJETO: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes à Administração do Município lvatuba.**
VALOR: **Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado/habilitado receberá taxa de comissão em percentual fixo, conforme Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, sobre o valor da venda do bem alienado, a ser pago integralmente pelo comprador no ato do leilão, não cabendo a Administração a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem por qualquer gasto despendido pelo leiloeiro oficial com o procedimento do leilão ou para o recebimento da comissão.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E12188D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 88/2022 DE 04/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 88/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO ESPORTIVA E TÉCNICA	
673 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:546154B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 409/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao Edital de Convocação do CMDCA nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2022, Código Identificador: 3F19923A Edição 2559,

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 18/07/2022, para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, a Sra. **STELA PAPA DA SILVA**, RG. Nº.4.646.404-4-SSP/PR., e CPF nº.804.385.399-15.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BDF35FFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 413/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao pagamento de 1 e ½(uma e meia) diária, para participar da CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS, promovida pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, que será realizada no dia 19/07/2022, na cidade de Curitiba – Pr., com saída no dia 18/07 às 11h, e retorno previsto às 02h00 do dia 20/07, conforme Processo nº. 3012/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4FE43030

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 412/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 568,47(quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½(uma e meia) diária, para participar da CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS, promovida pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, que será realizada no dia 19/07/2022, na cidade de Curitiba – Pr., com saída no dia 18/07 às 11h, e retorno previsto às 02h00 do dia 20/07, conforme Processo nº. 3011/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A80FE5FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 411/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora Pública Municipal Sra.SIMONE PEREIRA DE SOUZA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 15/07/2022, em virtude do deslocamento que fara até a cidade de Bela Vista do Paraiso – Pr., para participar de Reunião Técnica com a Sra. Neuzeli Stoeberl Bertolla, Assistente Social da SEJUF Londrina-PR, com saída ás 07h30 e retorno as 13h30, conforme Processo n°3010/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de Junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95F269A2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: JOÃO GABRIEL BRITTO MELLO - ME.
CNPJ: 30.001.938/0001-97.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULO ESCOLA PAULO FREIRE.**

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DATA: 13/07/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:23C4F2AB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP.
CNPJ: 06.183.150/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DATA: 07/07/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCAF5672

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 222/2022 PROCESSO DE DISPENSA N.° 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ: 06.183.150/0001-64
CONTRATO N.º 222/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 05 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D24E9C2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2022.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 13/07/2022
Código Identificador: 2D71DA97

Onde se lê:

"Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de julho de 2022** até às 08h20m do dia **28 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 04 de julho de 2022."

Leia-se:

""Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de julho de 2022** até às 08h20m do dia **28 de julho de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022."

Jaguapitã - PR, 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:247194FB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO. PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL (COM FORMAÇÃO BOMBEIRO CIVIL) NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA PREVENCIONISTA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, através do Prefeito Municipal, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DTX MULT SERVICE LTDA, cnpj sob n.° 29.582.256/0001-36, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo n. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **Tecsalve prevenção e trinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 28.392.148/0001-38, classificada em segundo lugar no certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo e apresentar a lista de materiais a serem usados na execução do contrato, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D1EBE4C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – CAPTAÇÃO PONDERADA	69.860,97	13/07/2022
SUS CUSTEIO - APS-DESEMPENHO	8.555,28	12/07/2022

Jaguapitã,PR, 13 de julho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD124E15

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 028/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 15/07/2022 à cidade de Santa Cecília do Pavão - PR., onde será realizado o encontro da ASSEMAE Regional do Paraná, com o tema " Os desafios das Autarquias frente ao novo marco regulatório: Gestão, regulação e universalização" e "Sistemas de Esgoto Descentralizado e as soluções baseadas na natureza", com saída às 05:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:6FBBD969

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 029/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 15/07/2022 à cidade de Santa Cecília do Pavão - PR., onde será realizado o encontro da ASSEMAE Regional do Paraná, com o tema " Os desafios das Autarquias frente ao novo marco regulatório: Gestão, regulação e universalização" e "Sistemas de Esgoto Descentralizado e as soluções baseadas na natureza", com saída às 05:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CF77912A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 030/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), a favor da servidora **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS,** Coordenadora Geral, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 15/07/2022 à cidade de Santa Cecília do Pavão - PR., onde será realizado o encontro da ASSEMAE Regional do Paraná, com o tema " Os desafios das Autarquias frente ao novo marco regulatório: Gestão, regulação e universalização" e "Sistemas de Esgoto Descentralizado e as soluções baseadas na natureza", com saída às 05:00 horas e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7583B403

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO N° 037/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de conjunto moto bomba de 75cv, 1750rpm, com rendimento de 180m³/h com 70 mca para água limpa em temperatura ambiente, conforme descrição no termo de referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 14 de julho de 2022 até às 08h20m do dia 27 de julho de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 27 de julho de 2022.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 13 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:AF361BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26169, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação ao Programa PNATE (Programa Nacional de Transportes Escolar) – Ensino Médio, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3962, de 07/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.362.0015.2470 PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) – Ensino Médio	
1386: 3.3.90.33.00.00.1043 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1043, conta nº 28.357-6	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:726EA362

GABINETE
DECRETO N° 26170, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre alteração no texto do Decreto n° 26.150, de 04 de Julho de 2022 que dispõe sobre abertura de Credito adicional, autorizado pela Lei n° 3778 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art 6°, da Lei nº 3878 , de 06/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Súmula, do Decreto n° 26.150, de 04 de Julho de 2022, onde-se lê:

"*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021."

Leia-se:
"*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021."

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 2°, do Decreto n° 26.150, de 04 de Julho de 2022, onde-se lê:

"Art 2° - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, Conta n° 30.239-2	R$ 2.385,51
Superávit Financeiro da fonte 982, Conta n° 33.877-X	R$ 700,00
Superávit Financeiro da fonte 1024, Conta n°34.408-7	R$ 100,00
TOTAL.....	**R$ 3.185,51**

Leia-se:

Excesso de Arrecadação da fonte 935, Conta n° 30.239-2	R$ 2.385,51
Excesso de Arrecadação da fonte 982, Conta n° 33.877-X	R$ 700,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1024, Conta n°34.408-7	R$ 100,00
TOTAL.....	**R$ 3.185,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A298A4CB

GABINETE
DECRETO N° 26171, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a saúde, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 3806/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Lei nº 3966, de 08/07/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal da Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1418: 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
1419: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1420: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 602.000,00
TOTAL.....	**R$ 902.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 Reserva de Contingência 99.99 Reserva de Contingência	
99.999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	
1291: 9.9.99.99.00.000 – Reserva de Contingência	R$ 902.000,00
TOTAL.....	**R$ 902.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CA9E1458

GABINETE
DECRETO N° 26172, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a

inclusão de rubrica orçamentária de indenizações e restituições para devolução do VAAF.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3965, de 08/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 79.964,72 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1408: 3.3.30.93.00.00.103 – Indenizações e Restituições	R$ 79.964,72
TOTAL.....	**R$ 79.964,72**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 79.964,72
TOTAL.....	**R$ 79.964,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:43412B81

GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 08 - 08 - 2021, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D17C4E24

GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, componente desta Comissão, nomeada Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 03 - 09 - 2021, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F84858F6

GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 03 - 11 - 2021, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:73E0C625

GABINETE
PORTARIA Nº 039, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, componente desta Comissão, nomeada Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 02 - 06 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4346EE53

GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, componente desta Comissão, nomeada Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 02 - 11 - 2021, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 11 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E6063897

GABINETE
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 02 - 01 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora no seu período de férias do dia 13/07/2022 à 29/07/2022:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5E228F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

(X) Aprovo o Parecer Jurídico n° 225/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), passando a adotá-lo como fundamento para a presente Decisão Administrativa, nos termos do parágrafo único do art. 215, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR, anexo ao Decreto Municipal n° 24.319/2019, por meio da qual aplico a penalidade de multa à empresa Ednilson da Silva - ME, cujo valor corresponde a R$ 1.563,00 (um mil quinhentos e sessenta e três reais), relativo ao contrato de prestação de serviços N° 234/2020.
Providencie-se a devida notificação à empresa sobre a penalidade imposta, com cópia da presente Decisão e do Parecer Jurídico n° 225/2022, para que, se for de sua vontade, apresente Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 216, I do mencionado Regulamento.

( ) DESAPROVO o Parecer Jurídico n°225/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), razão pela qual exponho a fundamentação da presente Decisão administrativa em termo apartado.

Lapa, 06 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA S. SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8E1E37D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

Termo de CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO que entre si celebram, como Cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE, e como cedente a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, objetivando a instalação de Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 2021, prcsentes, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE, ora designada CESSIONÁRIA regida pela Lei 5.878 de l l.05.73, com seu Estatuto aprovado pclo Decreto n.0 32.721 de 03.12.99, com sede na Av. Franklin Roosevelt n.0 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermedio de sua Unidade Estadual no Paraná, com sede à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n° 75, Centro, na cidade de Curitiba/PR- CEP: 80.410-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.787.094/0019-79, neste ato, representada por ANDRESSA SCHAFASCHECK, Coordenador(a) de Area da Agência de RIO NEGRO/PR, conforme delegação contida em P.UE/PR n° 09 de 13/10/2021, publicada no Boletim de Serviço n° 433/2021, portador(a) da Carteira de Identidadc n° 4.585.889 c inscrito(a) no CPF sob n° 064.275.579-55, e do outro PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.020.452/0001-05, com sede na PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87, CENTRO, NA CIDADE DA LAPA/PR-CEP: 83.750-000 doravante denominado(a) apenas CEDENTE, instituem a presente CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel situado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, n° 1671, na cidade de LAPA/PR, de propriedade da CEDENTE, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de LAPA PR, Matrícula n° 31.998.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do imóvel

O imóvel descrito na Cláusula precedente foi objeto de vistoria (em ancxo) de 27/09/2021, pela Fundação Institute Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE, cujo resultado foi reduzido a termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presentc instrumento de cessão.

CLAUSULA TERCEIRA: Da destinação

O imóvel objeto da presente cessão de uso destina-se à instalção de Posto de Coleta do IBGE, com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

CLAUSULA QUARTA: Do tempo da cessão

A CEDENTE cede o uso do im6vel caractcrizado na clásula Primcira pelo período de 8 (OITO) meses, cuja vigência iniciar-se-à em 01 de

FEVEREIRO de 2022 e expirar-se-à em 30 de SETEMBRO de 2022, independente de notificação judicial ou extrajudicial, mas poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA: Da rescisão

A CEDENTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo.
§ 1° - Na hipótcse prevista no caput, a CEDENTE concederá o prazo minímo de 30 (trinta) dias para que a CESSIONARIA desocupe o imóvcl, podendo as partes negociar prazo maior, dentro do prazo de duração da presente cessão.
§ 2° - O prescnte Termo de Cessão de Uso também poderá ser rescindido a qualquer tempo caso a CESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Clásula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA: Da devolução do imóvel

A CESSIONÁRIA poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

CLAUSULA SETIMA: Da responsabilidade sobre o imóvel

A CESSIONÁRIA, a partir desta data, passa a ser responsável, direta ou indirctamcntc, pela posse e uso do bem ora cedido, obrigando-se a bem conservar o imóvcl cujo uso lhe é cedido, mantendo-o permanentemente limpo, e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe também a sua guarda c proteção quanta a eventuais esbulhos ou turbações.

CLAUSULA OITAVA: Dos encargos e tributos

A CEDENTE sera responsável integralmente pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sabre o imóvel, de qualquer natureza, pelo prazo de duração deste contrato, sem qualquer direito a ressarcimcnto ou indenização pela CESSIONÁRIA, em qualqucr valor e a qualquer tempo.

CLAUSULA NONA: das obrigações perante terceiros

A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento, e, da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrencia dos atos da gestão da CESSIONÁRIA, ou de seus servidores, contratados temporário ou prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA: da devolução do imóvel

A CESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no termo de vistoria e em perfeito estado de habitabilidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: do foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária de(o) RIO NEGRO/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Lapa, 25 de novembro de 2021.

ANDRESSA SCHAFASCHECK
(Coordenador de Área)

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
(Representante legal)

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B912889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADlTIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA que entre si celebram, como cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTÁTISICA — IBGE, e como cedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, Objetivando não alterar a vigência do uso do Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico CD 2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE, ora designada CESSIONÁRIA regida pela Lei 5.878 de l 1.05.73, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.° 32.721 de 03.12.99, com sede na Av. Franklin Roosevelt n.° 166 , na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de sua Unidade Estadual no Paraná, com sede à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n° 75, Centro, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 50.410-180, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 33.787.094/0019-79, neste ato representado por ANDRESSA SCHAFASCHECK, Coordenador(a) de Área da Agência de RIO NEGRO/PR, conforme delegação contida em P.UE/PR n° 09 de 13/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433/2021, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.585.889 e inscrito(a) no CPF sob n° 064.275.579-55, e do outro PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.020.452f000l-05, com sede na PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87, CENTRO, NA CIDADE DA LAPA/PR - CEP: 83.750-000, doravante denominado(a) apenas CEDENTE, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — Do tempo da cessão

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Cessão Gratuita firmado em 08/11/2021, para o periodo de 01/04/2022 a 30/11/2022, podendo ser prorrogado por até 30(trinta) dias.
1.2 Não havendo prejuízo para o órgão cedente, os termos que já foram assinados com a previsão de data de entrada do IBGE no posto cedido em 01/02/2022, mantêm essa data de início.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

LAPA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRESSA SCHAFASCBECK
IBGE (Representante Legal)

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Conveniado -Concedente (Representante Legal}

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A60AA165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo deconvênio de estágio para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

Objeto: Convênio de estágio, em conformidade com a Lei n° 11.788/2008 e a Resolução IFPR no 82/2022, que tem por finalidade propiciar campo de estágio na UNIDADE CONCEDENTE ao

estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visem à preparação para o trabalho produtivo por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho, ocorrendo por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Convênio de estágio obrigatório.

Vigência: 07/07/2022 até 07/07/2027.

Data e Assinaturas: 07/07/2022 – MARICI WOLF COELHO; CASSIELE GREGORIO BAGGIO; ODACIR ANTONIO ZANATTA; ALEX MONTEIRO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BC775A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARLI CARNEIRO GANZERT	ENFERMEIRO

Lapa, 12 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9A2E92CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JOSIANE SILVEIRA CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 12 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:32112452

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de profissional autônomo habilitado e/ou empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos.

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Matricula: 81170
CPF Nº 096.341.449-69
RG Nº 10.253.247-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de profissional autônomo habilitado e/ou empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos.

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 13 de julho de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5FAEAF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 081/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2022

1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 081/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua

Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTRATADA: NEUROCLÍNICA SÃO LUCAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.275.872/0001-50, estabelecida na Rua Comendador Norberto, Nº 333, andar 01, Centro, CEP 85010-140, Guarapuava, – neste ato representado por seu representante legal o Senhor **RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI**, brasileiro, portador do RG 1.500.969-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 340.851.579-49, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 081/2022 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 14

EXAMES NEUROLÓGICOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
	ELETROENCEFALOGRAMA ADULTO, COM OU SEM SEDAÇÃO.	R$ 74,75

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI
CPF: 340.851.579-49
Representante
Neuroclínica São Lucas LTDA
CNPJ Nº. 78.275.872/0001-50

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3C42916F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 24.648.790/0001-84, pelo valor estimado de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.".**

FORNECEDOR: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA.

CNPJ Nº. 24.648.790/0001-84

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B87DDAAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **MARIO IATSKIV FILHO – CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ n°. **35.045.057/0001-91**, pelo valor total de **R$ 10.000,00**(dez mil reais).

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".

FORNECEDOR: MARIO IATSKIV FILHO – CLÍNICA MÉDICA

CNPJ Nº. 35.045.057/0001-91

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 13/07/2022 à 13/07/2023.

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C7D2188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.881/0001-65 com endereço na Rua Santa Helena, snº CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pela Srª **BIANCA PADILHA ANDRADE**, brasileira, Farmaceutica inscrita no CRF sob o numero de inscrição 21988, portadora da Cedula de Identidade sob nº 8.536.560-6 e inscrita no CPF/MF nº 055.744.229-05, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL FARMACEUTICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 50.927,88 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25AA0FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 039/2022
Procedimento Licitatório nº. 062/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13KG.
DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 32.575,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33CE45A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 055/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
GRAFICA BONAPEL LTDA ME , inscrita no CNPJ 02.350.173/0001-65, com o endereço na Rua Alzira de Abreu nº 50 BAIRRO: centro CEP:85.160-000 CIDADE: Cantagalo PR, neste ato representado pela SR º. **CLODOALDO BONA**, brasileiro, natural de Cantagalo PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.794.938-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 569.439.039-34, residente e domiciliado no endereço á cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).
GRAFICA JACARANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.514.719/0001-00, com o endereço na Rua República Argentina nº 331 BAIRRO: São Jose CEP:84.015-410 CIDADE: Ponta Grossa PR, neste ato representado pelo SRº. **MARIANO VOZIVODA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.235.189-9 SSP/PR e inscrito no CPF: 935.914.709-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Saad nº 2500 Condominio Terra Nova BAIRRO: Boa Vista CEP: 84.073-900 CIDADE: Ponta Grossa PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.910,00 (Nove mil, novecentos e dez reais).
JULIANA CORREA PAZ ME, inscrita no CNPJ: 46.447.352/0001-90, com o endereço na Rua Pedro Boticario nº 356 BAIRRO: Gloria CEP:90.660-070 CIDADE: Porto Alegre RS, neste ato representado pela SRª **JULIANA CORREA PAZ**, brasileira, natural de Bage RS,solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 70.626.713-21 SSP/RS e inscrita no CPF: 956.510.470-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Boticario nº 729/201 BAIRRO: Partenon CEP: 90.660-070 CIDADE: Porto Alegre RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 35.701.942/0001-81, com o endereço na Rua Enedina de Oliveira nº 946 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo SRº **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.255.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais).

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.292.313/0001-75, com o endereço na Rua Atilio Pagnoncelli nº 210 BAIRRO: Centro CEP:89.610-000 CIDADE: Herval D'Oeste SC, neste ato representado pela SRª **JOSIANE PEROZA**, brasileira, natural de Joaçaba SC, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.708.377 SESP/SC e inscrita no CPF: 068.337.849-06, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira Lote nº 13 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 89.610-000 CIDADE: Herval D'Oeste SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.841,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME , inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, com o endereço na Rua Manoel Teixeira nº 50 BAIRRO: centro CEP:99.950-000 CIDADE: Tapejara RS, neste ato representado pelo SR º. **MARCELO SIMONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 40.369.201-73 SSP/RS e inscrito no CPF: 977.786.130-34, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 055/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4F0CA05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 055/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
GRAFICA BONAPEL LTDA ME , inscrita no CNPJ 02.350.173/0001-65, com o endereço na Rua Alzira de Abreu nº 50 BAIRRO: centro CEP:85.160-000 CIDADE: Cantagalo PR, neste ato representado pela SR º. **CLODOALDO BONA**, brasileiro, natural de Cantagalo PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.794.938-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 569.439.039-34, residente e domiciliado no endereço á cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).
GRAFICA JACARANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.514.719/0001-00, com o endereço na Rua República Argentina nº 331 BAIRRO: São Jose CEP:84.015-410 CIDADE: Ponta Grossa PR, neste ato representado pelo SRº. **MARIANO VOZIVODA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.235.189-9 SSP/PR e inscrito no CPF: 935.914.709-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Saad nº 2500 Condominio Terra Nova BAIRRO: Boa Vista CEP: 84.073-900 CIDADE: Ponta Grossa PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.910,00 (Nove mil, novecentos e dez reais).
JULIANA CORREA PAZ ME, inscrita no CNPJ: 46.447.352/0001-90, com o endereço na Rua Pedro Boticario nº 356 BAIRRO: Gloria CEP:90.660-070 CIDADE: Porto Alegre RS, neste ato representado pela SRª **JULIANA CORREA PAZ**, brasileira, natural de Bage RS,solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 70.626.713-21 SSP/RS e inscrita no CPF: 956.510.470-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Boticario nº 729/201 BAIRRO: Partenon CEP: 90.660-070 CIDADE: Porto Alegre RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 35.701.942/0001-81, com o endereço na Rua Enedina de Oliveira nº 946 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo SRº **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.255.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.890,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa reais).
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.292.313/0001-75, com o endereço na Rua Atilio Pagnoncelli nº 210 BAIRRO: Centro CEP:89.610-000 CIDADE: Herval D'Oeste SC, neste ato representado pela SRª **JOSIANE PEROZA**, brasileira, natural de Joaçaba SC, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.708.377 SESP/SC e inscrita no CPF: 068.337.849-06, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira Lote nº 13 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 89.610-000 CIDADE: Herval D'Oeste SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.841,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME , inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, com o endereço na Rua Manoel Teixeira nº 50 BAIRRO: centro CEP:99.950-000 CIDADE: Tapejara RS, neste ato representado pelo SR º. **MARCELO SIMONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 40.369.201-73 SSP/RS e inscrito no CPF: 977.786.130-34, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 055/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9698AF2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 056/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 141.905,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 056/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F1352B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 056/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 141.905,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 056/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72038139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: DIVONSIR DOS SANTOS ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 12.020.990/0001-09, com endereço Profissional na Rua Sergipe s/nº CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº DIVONSIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob nº 566.353.209-97, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,12 de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7562DEC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07FCBCD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
Procedimento Licitatório nº 065/2022
Dispensa de Licitação nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: DIVONSIR DOS SANTOS ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 12.020.990/0001-09, com endereço Profissional na Rua Sergipe s/nº CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº DIVONSIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob nº 566.353.209-97, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.
DATA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22382941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2022

Portaria N°233/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 05 de Julho de 2022 a 03 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 05 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:51F45E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2022

Portaria N°234/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor LUIZ FERNANDO NUNES, ocupante do Cargo Motorista Cnh Categoria B, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 08 de Julho de 2022 a 06 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:47A5C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2022

Portaria N°235/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARCILENE PUTTKAMER, ocupante do Cargo Zeladora, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 11 de Julho de 2022 a 09 de Agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Julho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F0DFE7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 122/2022 de 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 73/2022 de 12/07/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1685 - 3.3.91.97.00.00	11015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	5.505,20
Receita:	1.7.1.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	394.494,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F144C607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022-PML
PROCESSO Nº. 169/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F0F00F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022-PML
PROCESSO Nº. 171/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 438.513,57 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88F316AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022-PML
PROCESSO Nº. 172/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.060.060,78(um milhão e sessenta mil e sessenta reais e setenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F35B537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022-PML
PROCESSO Nº. 173/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.550,00(setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED6CC447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022-PML
PROCESSO Nº. 175/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1807DC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022-PML
PROCESSO Nº. 177/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 663.161,37 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E93B71C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022-PML
PROCESSO Nº. 179/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.782.830,90 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4159259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022-PML
PROCESSO Nº. 180/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, equipamentos de informatica, equipamentos eletrõnicos e Central PABX, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 158.910,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10FA6576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 467/2022

PORTARIA Nº. 467/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 407/2022 de 13/06/2022, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente, datado de 08/11/2022

Resolve:

Alterar a data do período, das férias concedidas a senhora **ANGELA MARY ALENCAR,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE, CC.2 - SUMA, referente ao período de gozo de 11/07/2022 a 15/07/2022, 05 (cinco) dias, a ser alterado para a data de 03/01/2023 a 07/01/2023, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5439F02D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 468/2022

PORTARIA Nº. 468/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4647 de 07/07/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966208, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/03/2021 a 18/03/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 01/08/2022 a 05/08/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 12/09/2022 a 26/09/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/08/2022 a 15/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5E32407B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.
CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Adriana Aparecida Rati dos Santos, portadora do RG nº 9.190.571-0/SEP-PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs, a contar de 13/07/2022 a 11/07/2024, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:07328C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
CNPJ nº. **34.779.741/0001-34**
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, pois nenhum trabalho foi efetuado. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, pois nada foi empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:900F73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 027/2021

Processo Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 30.815.639/0001-96, sediada na Rua Francisco Sivieiro, nº 125, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. TELMA FERREIRA MEIRELES**, portadora da CI/RG nº 9.790.110-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.479.469-69, com registro profissional CRP-08/24294.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 005/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Primeira, o quantitativo do objeto conforme abaixo:

Para área da Saúde, Programa Previne Brasil:

Quant. cargas horárias	Descrição	Profissional Responsável	Período	Valor mensal
01	Psicologia 20h. semanais	**TELMA FERREIRA MEIRELES**	**12/07/2022 até 31/12/2022**	R$ 2.097,66
Valor Estimado até 31/12/2022				R$ 12.585,96

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:97DA859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 038/2021

EXTRATO CONTRATUAL
Segundo Aditamento ao Contrato n. º 038/2021
Processo Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: T. B. PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.930.879/0001-95, sediada na Rua Jandira Silva Cotrim, nº 70, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.930.879/0001-95, neste ato representada pela **Sra. TALITA APARECIDA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 10.872.221-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 098.195.499-57, com registro profissional CRP-08/28734.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 005/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Primeira, o quantitativo do objeto conforme abaixo:

Para área da Saúde, Programa Previne Brasil:

Quant. cargas horárias	Descrição	Profissional Responsável	Período	Valor mensal
01	Psicologia 20h. semanais	**SAMIRA MERI CRUZ CRP - 08/23633**	**12/07/2022 até 31/12/2022**	R$ 2.097,66
Valor Estimado até 31/12/2022				R$ 12.585,96

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5A89E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 028/2021

Processo Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná-, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS,** Responsável Legal**,** portadora da CI/RG nº 4.900.245-9 da SSP/PR e do CPF/MF nº 958.455.429-87, com registro profissional CRP-08/23904.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 005/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Primeira, o quantitativo e objeto para que a contratada execute a prestação de serviços no âmbito desta municipalidade, na Área da Ação Social - Serviços de PSICOLOGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e dar suporte ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, ambos serviços da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Para área da Ação Social:

Quant. cargas horárias	Descrição	Profissional Responsável	Período	Valor mensal
01	Psicologia 20h. semanais	**BRENDA SANTIAGO LEMOS**	**12/07/2022 até 31/12/2022**	R$ 2.097,66
Valor Estimado até 31/12/2022				R$ 12.585,96

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:67C5AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 030/2021

Processo Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 105, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.720.470/0001-16, neste ato representada pela **Sra. GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG nº 10.355.311-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.394.409-02, com registro profissional CRP-08/2887.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 005/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Primeira, o quantitativo do objeto conforme abaixo:

Para área da Ação Social:

Quant. cargas horárias	Descrição	Profissional Responsável	Período	Valor mensal
01	Psicologia 20h. semanais	**GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**	**12/07/2022 até 31/12/2022**	R$ 2.097,66
Valor Estimado até 31/12/2022				R$ 12.585,96

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2278E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.275.166/0001-00**, com sede na Avenida Edson de Lima souto, nº582, Bairro: Zona 02, município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87200-400, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO NAVES CONCIANI**, portador da cédula de identidade RG nº 10.718.833-9 SSP/PR, com cadastro no CPF nº 086.247.379-90.

CONTRATO **Nº 034/2022.**
MODALIDADE: DESPENSA DE LICITAÇÃO: **Nº 043/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO, ESTOJOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 12.953,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

PRAZO DE ENTREGA: Até 04 de Agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (Noventa) dias, ou seja, de 12/07/2022 a 12/10/2022.**

DATA: 12/07/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:D16416FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022	
Contratada: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EPP**	CNPJ/MF: **29.275.166/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO, ESTOJOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ R$ 12.953,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e três reais).	
Data da Vigência: de 12/07/2022 até 12/10/2022	
Dotações Orçamentárias: 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:1E51E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 043/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO, ESTOJOS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO – EPP,** CNPJ Nº: 29.275.166/0001-00 - Avenida Edson de Lima Souto. Nº 582 – Zona 2 - CEP: 87200-400 – Cianorte/PR – Fone: (44)3629-3385, Valor Global: R$ 12.953,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e três reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2022.

Lobato/PR., 12/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:728BC32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2022, 13 DE JULHO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 736,35 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Educação**	
10.01.12.361.0020.2.029		**Gabinete Secretaria de Educação**	
3.3.30.91.00.00 - 431	845	Sentenças Judiciais	690,90
3.3.30.91.00.00 - 431	845	Sentenças Judiciais	45,45
		Total da Suplementação	**736,35**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

845 – Convênio SEED – 09/2020 – Superávit Financeiro	690,90
845 – Convênio SEED – 09/2020 – Excesso de Arrecadação	45,45
Total dos Excessos	**736,35**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D98D87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 04/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) - REDUÇÃO VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 739.108,95 (setecentos e trinta e nove mil e cento e oito reais e noventa e cinco centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:00A1FA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2021

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PREMIER LTDA ME, CNPJ 00.071.521/0001-30, domiciliada à Alameda 01, nº 75, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOSÉ AUGUSTO BÜHRER, CPF 716.557.789-00, residente à Alameda 01, nº 75, no município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 117/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 5.385,21 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE4BF259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 232.2022

DECRETO N.º 232 de 12 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de provimento em comissão, **MARLON JOÃO CHMIK**, portador do RG n° 13.562.811-5/PR, de Chefe de Unidade Administrativa – Obras, Simbologia CHF, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:953FF08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 233.2022

DECRETO N.º 233 de 12 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **GERSON ZOREK,** RG nº. 6.911.266-8/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D644C6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 234.2022

DECRETO N.º 234 de 13 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **ERALDO SOARES DE LIMA,** RG nº. 8.762.968-6/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0D3AB6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 009.2022 - 12 DE JULHO DE 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET/ PR.

Resolução nº 009, de 12 de julho de 2022, do ConselhoMunicipal de Saúde do Município de Mallet/ PR.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Saúde para o exercicio de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, em reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 435/1.991;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde, para o exercicio de 2022;
Art.2° - O documento contempla as ações da Atenção Primária em Saúde, com o objetivo de divulgar seus objetivos, metas, ações e indicadores referentes às politicas de saude aplicadas no município de Mallet
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/ Pr, 12 de julho de 2022.

MARCELO KLEIN GIEREZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mallet - PR
Conselho Municipal de Saúde Controle Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MALLET – PARANÁ

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1BFE044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 010.2022 DE 12 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET/ PR.

Resolução nº 010, de 12 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/ PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiencia do Município de Mallet.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 435/1.991;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiencia do Município de Mallet.
Art.2° - O documento apresenta os serviços de saúde que compõe:
a) a Linha à Saúde da pessoa com deficiencia, na atenção básica do Municipio;
b)as ações e serviços da atenção básica organizada pela gestão local para as pessoas com deficiencia – a efetivação da equipe de equoterapia e a equipe de Atenção à pessoa com Autismo;
c)atenção especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e multiplas deficiencias;
d) atenção hospitalar e de urgencia e emergencia;

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/ Pr, 12 de julho de 2022.

MARCELO KLEIN GIEREZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mallet - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTROLE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MALLET - PARANÁ

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D8C14B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 005.2022 - 18 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET/ PR.

Resolução nº 005, de 18 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/ PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, em reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 435/1.991;
- Considerando que o Plano Municipal de Saúde contempla o rol de obrigações da gestão municipal de saúde no que conduz o planejamento, financiamento e organização dos serviços de saúde oferecidos a população;
- Considerando o Pano Municipal de Saúde como ferramenta norteadora dos processos devisórios, economicos e sociais da politica de saúde, sendo elaborado a cada ano e revisado anualmente;
- Considerando o Plano Municipal de saúde representa a oportunidade de verificar as ações na saúde pública municipal e também avaliar os avanços alcançados;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade Plano Municipal de Saúde de Mallet/ PR, para o exercicio de 2022 a 2025;

Art.2° - O documento contempla as ações da Atenção Primária em Saúde, com o objetivo de divulgar seus objetivos, metas, ações e indicadores referentes às politicas de saude aplicadas no município de Mallet
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/ Pr, 18 de março de 2022.

MARCELO KLEIN GIEREZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mallet - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTROLE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MALLET – PARANÁ

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:81A697A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 006.2022 - DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2022

EDITAL nº 006.2022 - DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

PSS – Professor de Educação Física.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO AVALIADORA DO PSS 003/2022, no uso de suas atribuições conferidas estipuladas no Decreto Municipal n.º 224/2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 003/2022 de 09 de junho de 2022; TORNA PÚBLICA a publicação da relação classificatória provisória dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	80,0 PONTOS	1º
498	JONATAS GUTERVIL	60,83 PONTOS	2º
490	WILLIAM MARCOS	48,51 PONTOS	3º
485	VITOR GONZAGA MAGALHÃES	36,43 PONTOS	4º
497	ELTON BONFIM GOMES	10,0 PONTOS	5º
493	JOEL ASSIS DE QUADROS	5,0 PONTOS	6º
483	LUAN MACHADO NOWACKI	5,0 PONTOS	7º
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	5,0 PONTOS	8º

Mallet, 13 DE JULHO DE 2022.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 003/2022
Decreto Municipal 206/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DD56FD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº 031/2022, de 05/07/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 031/2022, de 05/07/2022, que concedeu férias ao servidor efetivo Carlos Henrique Bredariol Batista, ocupante do cargo de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 13/06/2022 à 27/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (12.07.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:11C88428

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 10/2022 – DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 10/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

RESULTADO FINAL

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2022 – DP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo público de advogado, divulgado por ordem de classificação pelo Edital nº 9/2022 – DP, no dia 14 de julho de 2022, publicados no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *site* da FAFIMAN no endereço eletrônico "www.fafiman.br", no ícone "concursos/concurso em aberto/Edital nº 1/2022 – PSS – Advogado".

Mandaguari, 14 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7F85F02B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 202/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 202/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 027/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 -

Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 14, 15, 18, 19 e 20 de julho de 2022**, conforme segue:

LETRAS				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	BRUNO HENRIQUE DE MORAIS PEREIRA	26/05/2003	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 14 de Julho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CD2E4E6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 201/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 201/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 104/2022

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 104/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 104/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 14, 15, 18, 19 e 20 de Julho de 2022**, conforme segue:

AGRONOMIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	3º	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 14 de Julho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50419697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2022 - EXCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 341/2022

Súmula: Exclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
Katia Pereira Velasco – Titular	Almoxarifado Central

.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75E9B165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 342/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
Isadora Moreira Souza – Titular	Patrimônio

.....

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO, FINANÇAS E GESTÃO	
Jorge Moysés Hamessi Filho – Titular	Patrimônio
Katia Pereira Velasco – Suplente	Patrimônio
Maria Aparecida Job de Souza Couto - Titular	Secretaria de Planejamento

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00645404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE AUDITOR/AUTORIZADOR DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA

DECRETO Nº. 343/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar o cargo de AUDITOR/AUTORIZADOR do CEO-Centro de Especialidades Odontológica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVEZ**, odontólogo 20 horas, admitido em 02/04/1996**, para ocupar o cargo de AUDITOR/AUTORIZADOR do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas de Mandaguari, Estado do Paraná, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 069/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:060FE57C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORT. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.886.103/0001-51, com endereço na Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA ISABEL, CEP: 87.080-485, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 028.234.439-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO URIT-8021A.

VALOR: 9.450,62 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE BUSNARDO
Labinga Comercio de Artigos P/ Labort. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:51AECE57

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NATOMEDIC PRODUTOS DE SA?DE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.948.967/0001-87, com endereço na Rua Sergipe 370, Centro, CEP: 87.702-305, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GREICE KELLY FRANCHINI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 048.820.539-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GREICE KELLY FRANCHINI DE OLIVEIRA
Natomedic Produtos de Saúde LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9657CB9

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **ANULAR** o processo administrativo n° 45/2022, Pregão Eletrônico n° 26/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 12 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D02B2FE5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2021
CONCORRÊNCIA N. 02/2021
PROCESSO N. 68/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital da Concorrência nº 02/2021, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$263.380,59 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**, corresponde a porcentagem de 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor total, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:975A4770

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.110.585/0001-00, com endereço na Caeté, 150, Prado Velho, CEP: 80.220-300, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 681.052.589-00 e o Senhor WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI, inscrito no CPF sob o nº 225.500-068-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA: ESTUDO ACERCA DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DO ECOSSISTEMA SISTEMA DE INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI; PROGRAMA DE LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS CAFÉS ESPECIAIS DE MANDAGUARI.

VALOR: 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI
Serv. de Apoio as Micro e as Peq. Empr. do Estado do Parana – Sebrae PR

LUIZ CARLOS DA SILVA
Serv. de Apoio as Micro e as Peq. Empr. do Estado do Parana – Sebrae PR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44231888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.828.319/0001-12, sediada na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020, neste ato representado pelo seu administrador, senhor RICARDO YAMAGUCHI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.352.987-9 SSP/SP, CPF nº 300.292.748-18, residente e domiciliado na RUA CORREGGIO, N.º 251, BL A APTO 34, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP CEP 05630-020.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
37	100	MTS	Cabo 25 mm rigido	R$ 18,74	R$ 1.874,00
38	150	MTS	Cabo 35 mm rigido	R$ 27,03	R$ 4.054,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5,928,50 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mepry Intermediação de Negócios LTDA
RICARDO YAMAGUCHI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:13A1F640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1065/2022

Abertura de crédito adicional especial - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001208/2022 de 05 de Julho de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.980,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0006.2062 - Enfrentamento da Emergência COVID 19.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1021) 1.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3021) 20.576,25
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3021) 20.000,00
08.244.0006.2061 - Programa BPC na Escola

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3781) 1.704,67

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.860,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3021 40.576,25
GRUPO/FONTE 3781 1.544,67

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C62EA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1061/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.023.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510) 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 194.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 75.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 100.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 128.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 146.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 304.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510) 15.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 100.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 288.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD66967C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1062/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 92.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.600,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303) 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 1.600,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1303) 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B6B704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1063/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 214.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1504) 5.000,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 41.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 5.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 30.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.400,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 60.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 101.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 30.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 4.900,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 65.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:26A6854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1066/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.987.120,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3768) 428,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 20.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 1.257.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 500.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 1.000.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941) 500,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933) 1.500,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504) 63.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 29.291,93

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 20.000,00
10.306.0007.2058 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 80.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941) 500,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1933) 2.200,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 200,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 62.071,58
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504) 1.628,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 29.291,93

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.757.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3768 428,26

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABAC894C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 388 DE 11 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2481	Denise Cordeiro Ferreira	30/06/2022
2664	Franciele Lecheta	01/07/2022
3504	Tallita Teixeira dos Santos	11/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B4EB3E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 389 DE 11 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 ao Professor abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL	INÍCIO
2538	Celso Cordeiro	830.560.849-20	Escola Mun. Vitor Leal Claudino	01/07/2022

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5A340B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 390 DE 11 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **JUCIMARA MOURA FERREIRA**, matrícula 500054**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.990.199-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.028.549-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:83B3B850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 112/2022 TP 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TOPOTÉCNICA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 02.615.288/0001-34
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICOS**
TOTAL GLOBAL R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14306E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1069/2022

Súmula: *"Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Memorando n.º 380/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Maria Claudia Bozza da Silva – Diretora do Hospital Municipal - Matrícula n.º 3612;
II – Membro: Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica – Matrícula n.º 3454;
III – Membro: Agueda Kochinski Lopes – Enfermeira – Matrícula n° 4001.

Art. 2º Os membros designados no artigo 1° deste Decreto realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento.
Parágrafo Único- Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 754/2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A11DB0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - PP 04/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.
VALOR: R$ 29.389,16
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F4199BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM N° 001/2022 - MANDIRITUBA

CREDENCIAMENTO Nº001/2022
O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, e demais normas pertinentes e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 08/2022 e 09/2022, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos e que no dia **04/08/2022, às 09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para o credenciamento referente ao objeto acima descrito.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7DA8BC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 94-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 94 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 49/2022.
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 05.501.153/0001-36
VALOR CONTRATADO: 21.999,60 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:03B4457D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.145,48(Vinte Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2023**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:235F5A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 118/2022

De 13 de Julho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Conselheira Tutelar Sra. Solange Aparecida Lucio de Almeida, Matricula 6033, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 13/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F75D3517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 119/2022

De 13 de Julho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Funcionária Pública Municipal Sra. Adriana dos Santos Ferreira, Matricula 655, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 13/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 de JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1EE739B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 117/2022

De 13 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marlene Pulici de Souza,** matricula 372, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 01/04/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:713F9033

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 116/2022

De 13 de Julho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria das Graças Oliveira Carvalho,** matricula 351, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 01/04/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E273C60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 38/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

A Suplente de Conselheira Tutelar abaixo relacionada, classificada na última eleição realizada no dia 06/10/2019,conforme Edital CMDCA 004/2019, para o quadriênio 2020/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Julho de 2022, munido dos documentos pessoais, e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Conselheiro Tutelar

Classificação:	Nome:
02° Suplente	Priscila Zowtyi

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do Mês de Julho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2EA502DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 14/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO SEGUINTE ITEM DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.

O AUMENTO SERÁ DE R$ 1.617,84 (HUM MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 92.526,90 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PARA R$ 101.188,14 (CENTO E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1200EAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 072/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BRUNO MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 12.772.913-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 21/6/2021 a 20/6/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 18 de julho a 06 de agosto de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:4096C0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 073/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. FRANCIELLI DA SILVA RISDEN, portadora do RG n° 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2020 a 02/12/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 08 a 27 de agosto de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:56FD5662

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 074/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. AMANDA CRISTINA PAULIN, portadora do RG n° 8.143.722-0, ocupante do cargo de Advogado, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2020 a 31/07/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 02 a 21 de agosto de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C894F2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 075/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do RG 8.376.018-4, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:9410526A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 076/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, portador do RG 7.942323-8, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 04 de agosto de 2022.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:8D041E64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS-PREV ATA DA REUNIÃO – 08/07/2022

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022, às 16:00h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS-PREV, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 04, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos/PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, pelos membros: Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para apresentar e discutir os resultados da carteira de investimentos, competência 05/2022. O resultado da carteira em maio de 2022 foi de 1,20%. O retorno acumulado no exercício 2022 é de 3,14%, frente à meta de 6,89%. Foi discutido a possibilidade de alocação nos fundos BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO e BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030. Tendo em vista a existência prazo de carência, para viabilizar o aporte, é necessário o relatório de liquidez. Por fim, foi apresentada a primeira versão da maximização de carteira com base na construção de fronteiras eficientes, modelo de Markowitz (Teoria Moderna do Portfólio).

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:36F31908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR., com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.155.822,40 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/07/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/07/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/07/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de julho de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:71EA4513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022– PMM

TERMO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022– PMM
PROCESSO Nº 151/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1349/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022– PMM, epigrafada e a Chamada Pública para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing(subcomissão técnica), conforme Ofício nº 210/2022-GAB, do Gabinete do Prefeito.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 . e portal de licitações COMPRASBR https://comprasbr.com.br/ .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C3E4133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº2 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

ATA Nº02 DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 116/2022, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores, **Ângela Márcia Holik, Marcelo Bednarczuk, Silvana Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-PMMR, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.

Prazo de execução: 05(cinco) meses.

Preço máximo: R$ 701.041,15 (setecentos e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos).

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Tomada de Preços Nº 003/2022, quando que iniciada a sessão, onde **não** se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.

A comissão da C.P. L. Segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possíveis mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

SILVANA BEDNARCZUK

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK

MARCELO BEDNARCZUK
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:910F862E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ sob o n° 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a partir do dia 15/07/2022 até o dia 29/07/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal: abre credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, na Avenida das Araucárias, s/n. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Mato Rico, pelo telefone/fax (042) 3633 1160. Os anexos poderão ser obtidos junto as Departamento de Licitações, ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br.

Mato Rico, 13 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4F035AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 012/2022

EDITAL 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **01 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
9	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	10.593.847-0	68,0
10	DAIANE CRISTINA SIMÃO	14.422.778-6	65,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 13 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:63FD8C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI ORDINÁRIA 719 DE 13 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Institui limite de velocidade nas vias públicas localizadas nas áreas rurais do município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.343/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha).

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Pastor Deimeval Borba, Presidente da Câmara Municipal de Morretes, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O limite de velocidade nas vias públicas localizadas nas áreas rurais do Município de Morretes passa a ser de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora).

Art. 2.º. As vias rurais deverão ser sinalizadas pela Secretaria Municipal competente mediante a colocação de placas indicativas de velocidade e/ou sinalização gráfica horizontal nas vias pavimentadas, observado o Código de Trânsito Brasileiro vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 13 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Institui limite de velocidade nas vias públicas localizadas nas áreas rurais do município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.343/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha).

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Pastor Deimeval Borba, Presidente da Câmara Municipal de Morretes, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O limite de velocidade nas vias públicas localizadas nas áreas rurais do Município de Morretes passa a ser de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora).

Art. 2.º. As vias rurais deverão ser sinalizadas pela Secretaria Municipal competente mediante a colocação de placas indicativas de velocidade e/ou sinalização gráfica horizontal nas vias pavimentadas, observado o Código de Trânsito Brasileiro vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 13 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BCCFA805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de arrecadação, ao orçamento geral do Município de Morretes na R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais*), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.349/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais*)* nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.002.08– Assistência Social
08.002.08.244– Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100– Programa de Proteção Social Básica
08.002.08.244.0100.2.057 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d..... R$ 80.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100 – Programa de Proteção Social Básica
08.002.08.244.0100.2.054. – Manutenção do Fundo da Assistência Social
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente
1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - Inciso II do Art. 166-A da Constituição Federal.....R$ 350.000,00.

TOTAL:.....**R$ 430.000,00.**

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), proveniente de transferência de valor através de Emendas Parlamentares e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme código abaixo:

CÓDIGOS DE RECEITA: 1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00
1.7.1.9.57.0.1.05.00.00.00.00
Art. 3º – O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.
Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:10AC7E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.351/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:
10 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0013 – Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.061 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 ---- R$ 82.147,87
04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
04.002 – Encargos Gerais do Município
04.002.28 – Encargos Especiais
04.002.28.846 – Outros Encargos Especiais
04.002.28.846.0000 – Encargos Especiais com Divida
04.002.28.846.0000.2.011 – Encargos com Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 11015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 -------- R$ 829,77
TOTAL: ---------- **R$ 82.977,64**
Art. 2º. Os recursos indicados para abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R$ 82.977,64 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) são provenientes de repasses financeiros enviados pelo Governo Federal referentes a recursos da cessão onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019, conforme código abaixo:
Código de Receita: 1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00
Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0405F647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2212E7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma impressora de raio X, que possua compatibilidade com a placa digitalizadora DR LG/14HK701G-W, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme recurso da Resolução SESA 931/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de julho de 2022.

SERGIO FAUST
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:74644A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 19/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de julho de 2022, às 08h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão de Ofício nº 38/2022 Vigilância Epidemiológica.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
SELINA MOREIRA ESTEVES	177.640.118-27	4.694.737-1	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 19/2022 de 7 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D2A01761

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 246/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***27 de junho a 26 de julho 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 725, Senhor EMERSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.728.767-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.830.189-58, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RAIO-X desde 09 de março de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96DE7DEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***4 de julho a 2 de agosto 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2363, Senhora ROSIMAR KISSER, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 52276772 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.648.849-34, ocupante do cargo efetivo de FISCAL desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:223E8EE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 3526, Senhor EDVALDO PEREIRA portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 57482125 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 715.311.309-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B129F911

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 de julho a 9 de agosto 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3149 senhora ELIANE RODRIGUES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.265.163-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.725.499-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD556D6A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho a 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3341 Senhora *ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.818.657-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.722.589-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 14 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1AD4CF63

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 de julho a 8 de setembro 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 1374 senhora *LEONICE BOZA DE CAMPOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 59492896 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.724.019-47, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 18 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F945F595

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2960 senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 99628162 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.431.719-06, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:27126A0A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***7 a 21 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2468 senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.264.893-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.537.759-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3CB4ED6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 de julho a 9 de agosto 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3196 Senhora BRUNA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.240.805-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 082.774.539-73, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7223E21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 de julho a 9 de agosto 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.°7045 Senhora ELIZABETH APARECIDA VICENTE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 44.603.485-X SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 390.616.918-93, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06610FB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7095 Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA BELLIS MARIANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.735.874-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.451.229-93, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 17 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16F19BCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 30 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3765 Senhora *KELEN KARINE COSTA DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.495.600-5 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.359.839-55, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A41EA860

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7132 Senhora KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.919.951-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.426.099-67, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90651DD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 25 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2950 Senhora MARIA HELENA DIAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47423792 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.333.949-72, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 1 de abril de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:196F15C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3900 Senhora SANDRA ANDREA JUDAY, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.171.762-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.280.129-06, ocupante do cargo CLT de DENTISTA PSS desde 1 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDA67B3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 30 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2535 Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 43330870 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 599.466.019-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE desde 01 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3E5E695

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***13 a 27 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2385 Senhora ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.369.112-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.688.139-72, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 3 de abril de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE8580F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 9 de junho de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 4065, a Senhora ILIANA KLIPPE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.290896-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.288.619-08, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7628611, Série 00010/PR, admitida em 1 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D088ECC7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2022, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 4078, a Senhora VIVIANE ANTONIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.624.446-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 338.532.788-17, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 44726, Série 00299/PR, admitida em 24 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:916E6ABA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de julho de 2022, do Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., Matrícula n.° 3917, a Senhora LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.582.177-7 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 167.423.418-07, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 010131, Série 00194 /SP, admitida em 4 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B67B31A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 4081, a Senhora ANA BEATRIZ TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.434.408-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.560.619-31, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9827629, Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B15133C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM P.S.S., Matrícula n.° 4082, a Senhora LAIS MORAES CUNHA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.199.966-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.797.819-19, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9259161, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu,5 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B2E027C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 20/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de julho de 2022, às 09h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Claudemir Lavezo(6º) .**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA	030.668.069-60	7.305.366-8	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (8ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 20/2022 de 7 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CF6312A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de julho de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Solange Aparecida Moreira(14º).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
CRISTINA DIAS VAZ	118.466.138-33	22.864.379-X	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (15ª)colocado, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 187/2022 de 7 de julho de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:361CFC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 255/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***11 a 20 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.°3591 Senhora FERNANDA CERESER HAGA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 103687187 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.128.339-26, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC57B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186 /2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de julho de 2022, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Mara Priscila da Silva Veroneze(19º), Helena Cristina Borges(20º) e Vera Lucia Pereira Mori (22º).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	106.412.959-52	3.855.594-4	23º
ADENICE DA CONCEIÇÃO CALDEIRA SILVA	791.475.856-68	15.200.339-0	24º
VERONICA HONORATO DA SILVA	126.630.568-80	13.939.791-6	25º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B8274BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 33/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 06.009.600/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **PNEUS**, para atender às necessidades da Fundação de Saúde , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO PNEUS	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	205/65 aro 15	UND	8	BARUM/BRAVURIS	378,00	3.024,00
	TOTAL					R$ 3.024,00

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3F42F9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2022 – PROCESSO Nº 70 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2022 – PROCESSO Nº 70 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Julho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:47133337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10974/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 28/07/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de julho de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:216F78DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10282/2022

Objeto: Aquisição de materiais didáticos - Coleção SAEB, destinados aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 05 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Proponente:** EDITORA FTD S.A., portadora do CNPJ nº. 61.186.490/0009-04 com o valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de julho 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A74B2B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10282/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais didáticos - Coleção SAEB, destinados aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610023607233903200000

Proponente: EDITORA FTD S.A., portadora do CNPJ nº. 61.186.490/0009-04 com o valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Publique-se.

13 de julho de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5AB29ABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10282/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais didáticos - Coleção SAEB, destinados aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** EDITORA FTD S.A., portadora do CNPJ nº. 61.186.490/0009-04 com o valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

13 de julho de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:45AD1E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10494/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 11 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 76.564.624/0005-27 com o valor total de R$ 4.876,83 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de Julho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D61685A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10494/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010027608233903000000
09002103010027608233903900000

Empresa vencedora: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 76.564.624/0005-27 com o valor total de R$ 4.876,83 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

13 de Julho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9422B091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10494/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, portadora do CNPJ nº. 76.564.624/0005-27 com o valor total de R$ 4.876,83 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

13 de julho de 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EEB77834

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 899 DE 13/07/2022 - RESULTADOS DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DO ANO DE 2022

Portaria n.º 899 de 13/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
RESOLVE
Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 895 de 06 de julho de 2022, torna público os resultados da primeira avaliação horizontal do ano de 2022:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	100
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100
Roberta de Oliveira Brecailo	2013180	100

§1º – O prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:57204059

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.541 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 216.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
653 - 4.4.90.52.00.00 890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 216.000,00

Total Suplementação: R$ 216.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 216.000,00

Total da Receita: R$ 216.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:55C45C8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.542 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 340.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
654 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 340.000,00

Total Suplementação: R$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 340.000,00

Total da Receita: R$ 340.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:14C9754D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.543 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 65.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
655 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.000,00

Total Suplementação: R$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 65.000,00

Total da Receita: R$ 65.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6559F9E6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.544 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 10.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.93.00.00 2040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
3.3.90.48.00.00 2040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CFBB9E7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.510 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
18 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F0F56A30

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SIMONE GASPAR VIDA.

Palmeira, 11 de julho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: SIMONE GASPAR VIDA
Inscrição: 785
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6F92A944

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 13 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10470/2022.

Professor de Educação Infantil:

ELISMARA VASCO BLANC

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6CF09FAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.511 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 216.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.541 de 13/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
653 - 4.4.90.52.00.00 890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 216.000,00

Total Suplementação: R$ 216.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 216.000,00

Total da Receita: R$ 216.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:42E68FC1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.512 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 340.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.542 de 13/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
654 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 340.000,00

Total Suplementação: R$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 340.000,00

Total da Receita: R$ 340.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F3BC67CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.513 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.543 de 13/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
655 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.000,00

Total Suplementação: R$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 65.000,00

Total da Receita: R$ 65.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:06F994B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.514 DE 13/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.544 de 13/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.93.00.00 2040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
3.3.90.48.00.00 2040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5092F8EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 11 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4AA04101

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.515 DE 13/07/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11935/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor Pedagógico da Educação Infantil, a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, matrícula 203926, portadora do R.G. nº. 7.1xx.xx3-2, inscrita no CPF sob o nº. 034.xxx.xxx-42, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 22/07/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E78A31D1

SEC. MUN. DE SAÚDE
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ana Paula Ferreira Marques,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.570.690-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade **R.G nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 113.626.939.87**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 65/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 5.156/2020 e pelo contido no Processo Administrativo nº 10907/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 65/2020, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração das seguintes rubricas: "Material Farmacológico" de R$ 378.620,85 para R$ 438.620,85; "Material Hospitalar" de R$ 357.061,54 para R$ 297.061,54;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

ARI ROCHA MEZZADRI
Hospital de Caridade de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7C09B69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1352

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1352/2022

A Secretária A Secretária de Assistência Social município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUARIO PARA PERÍCIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/07/2022
Data de Retorno: 07/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 12700

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de julho de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Adrielson Ribeiro
Código Identificador:118043F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMDA DE PREÇOS 07/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MÓDULO SANITÁRIO, PROJETO PADRÃO FUNASA, COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 29 de Julho de 2022 às 09:00 horas.

PRAZO DO PROTOCOLO: 29 de Julho de 2022 às 08:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 227.668,98 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 13 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BB9F9D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
61º ADITIVO DO CONTRATO 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
61º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica SUPRIMIDO o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	Valor SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Etanol	R$ 4,89	- 0,38	R$ 4,51

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:319C9888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO DO CONTRATO 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada

CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 7,30	R$ 0,12	R$ 7,18

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A9C12EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0530/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO HABEB'S CAFÉ, PELOSSEUS 25ANOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao HABEB'S CAFÉ, pelos seus 25 anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 12 de julho de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E83E52AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0531/2022

"CONCEDE O TÍITULO DE HONRA AO MÉRITO À BIOFLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, PELOS SEUS 20 ANOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido oTítulo de Honra ao Mérito à BIOFLORA FARMÁCIADE MANIPULAÇÃO,peloseus 20 anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 12 de julho de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A3983907

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0532/2022

"Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Aprova as contas do Poder Executivo do Munícipio de Paranaguá, exercício financeiro de 2018, em consonância ao Acordão de Parecer Prévio nº 392/19 emitidos pelos membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 204833/19.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 12 de julho de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:DB9C8F29

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2022, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas e dietas especiais (adultos e infantis) à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº. 8.069. de 13/07/90 e Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 e suas atualizações, assegurando a todos uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária". ID 949762
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.141.501,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil e quinhentos e um reais).
DATA DA ABERTURA – **27/07/2022** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ACA27B51

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 97/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 88/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 88/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	102
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	103
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	105

Paranaguá, 13 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D6A4864E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 98/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 75/2021, 80/2021, 84/2021 e 91/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 75/2021 e 84/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 80/2021 e 91/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 15 de julho de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	77
155847	RENE CREPALDI JUNIOR	99

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8CD9B0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2022 - BANCO DO BRADESCO SA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá

BANCO DO BRADESCO S.A
Data: 13/07/2022
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: Convênio 01/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Jorge Luis Cardouzo
Michelle de Mello Souza Duarte

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:26B7ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.639

DECRETO Nº 3.639

"Exonera, a pedido, Edison Miola do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 28.035/2022, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EDISON MIOLA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 06 de julho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0FC1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.638

DECRETO Nº 3.638

"Exonera, a pedido, Thais Estefane Alves Beloni do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 27.148/2022, resolve,

EXONERAR,

a pedido, THAIS ESTEFANE ALVES BELONI, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 30 de junho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DAAD00FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.642

DECRETO Nº 3.642

"Declara fracassados todos os itens do Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Registro de Preços nº 026/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.948/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS todos os itens do Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Registro de Preços 026/2022, do objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para móveis, imóveis e veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2217DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.228

PORTARIA N° 5.228

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Ayrton Miranda."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.573/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de julho de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor AYRTON MIRANDA, Agente Operacional, matrícula n° 4.987-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C653D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.229

PORTARIA Nº 5.229

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Rosiane Kreutzer de Paula.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.168/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ROSIANE KREUTZER DE PAULA, matrícula nº 5.153-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no dia 05 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63F54002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.230

PORTARIA Nº 5.230

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Fernanda Cristina Oliveira Amaral Mendes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.247/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES, matrícula nº 94.823-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:093E665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.231

PORTARIA Nº 5.231

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Marcio Luiz Zoldan.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.214/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor MARCIO LUIZ ZOLDAN, matrícula nº 7.791-2, Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:181DBC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.232

PORTARIA Nº 5.232

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Ligia Regina de Campos Cordeiro.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.385/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula nº 5.777-2, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:17B76692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.233

PORTARIA Nº 5.233

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Giselle Loreni do Amaral Ferro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.414/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula nº 11.425-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10BE9F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.234

PORTARIA Nº 5.234

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Wilson de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.475/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor WILSON DE SOUZA, matrícula nº 5.860-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no dia 30 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A495AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.235

PORTARIA Nº 5.235

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Priscilla do Rocio Sales da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.617/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA, matrícula nº 96.707-1, Supervisor de Atendimento II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 24 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F413EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.236

PORTARIA Nº 5.236

"Designa Marco Aurelio Schlogl para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar MARCO AURELIO SCHLOGL, matrícula nº 96.478-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, pelo período de 14 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F28C9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.237

PORTARIA Nº 5.237

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Beatriz dos Santos Serafim."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.912/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM, matrícula nº 96.716-1, Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AAAA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 22.503/2022

Na data de 13 (treze) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2022, tendo como **"Contratação de empresa habilitada para Execução de ponte nova em concreto armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e revitalização da passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78	Daniel Bonzatto Caetano – CPF: 059.404.779-09

Presente também na sessão a representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta Fernandes dos Santos, C.P.F. nº 110.759.329-80. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente da empresa participante na sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Dada a palavra ao representante da Empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, disse não haver questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 13.4 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Construtora Serra Da Prata LTDA
CNPJ: 82.083.270/0001-78
Representante:
DANIEL BONZATTO CAETANO
CPF: 059.404.779-09

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93B8F48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2022, objetivando a Aquisição ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, E CARDIOLOGIA, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o item 3.4, item 1 da tabela. O Aviso de Retificação encontra-se à disposição dos interessados na sede da licitadora, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, na Cidade de Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de julho de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através dos e-mails: eliane.costa@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:029C2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

OBJETO: Aquisição de Mesas e Cadeiras Empilháveis de Plástico, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 950104
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 26/**07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 112.826,64 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2022

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72BFB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de 405 Placas ("Proibido Ocupação") Padrão Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, com fornecimento dos materiais, mão de obra e demais atividades, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo. I.D. 950118
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 26/**07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 765.450,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7DB5AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Licitação Compartilhada

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção e readequação de estradas rurais dos Entes Consociados*, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 15 de julho de 2022 até dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 28 de julho de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 13 de julho de 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FA9D58AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 90/2022

PORTARIA Nº 90/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo 61/2022 – Pregão Eletrônico 14/2022 – Aquisição de Material de Expediente.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7818CDC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 91-22

PORTARIA Nº 91/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responderem como Fiscais dos Contratos gerados do processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS),** para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Leila Moreira Ferraz Zioli	98
Leticia Bridi Monteiro	375

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0A431E86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 92-22

PORTARIA Nº 92/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato da Inexigibilidade vinculada ao Chamamento Público 04/2021- **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RAFAELA DOS SANTOS SILVA	409

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
44/2022	MEDICINA SIRENA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CD9FB07A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CC 168-2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.168/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de
Inexigibilidade n° 33/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no
CNPJ sob nº. 19.602.224/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 13 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB600A63

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 574/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022 em face da servidora municipal de matrícula nº 2651, em razão dos fatos noticiados no Memorando nº 173/2022 da Secretaria Municipal de Administração (Diretoria de Recursos Humanos), por em tese, infringir o disposto nos arts. 120, II e 127, *caput*, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Membro

SHEILA HASSAM SMAILI
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B6C7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 563/2022

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

***Considerando** o Memorando nº. 136/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **ELIANE SARABIA ELKE DE SOUZA,** Matrícula nº. 5368, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 111/2022, a partir do dia 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:35C39391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 5185, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:46E14581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Matrícula n° 4700, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:73E30B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO,** Matrícula n° 5732, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:66A17E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA.

•

Considerando *o requerimento nº 0077.0111567, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 8593, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 06/07/2022 e término em 01/01/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:18D7DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 014/2022 – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO DEFINITIVO

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e o gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 339/2022, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital:
1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **22/05/2022** do Concurso Público Edital nº 001/2022, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **22/05/2022**, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **22/05/2022**, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
5. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **22/05/2022**, conforme **ANEXO V** do presente edital.
6. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.
6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
7. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do certame seletivo público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranavaí no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Prefeitura do Município de Paranavaí, 04 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

SIVONEI SIMAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:03B38A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0KM"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0KM**, destinada a Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 28/07/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 28/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/07/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 227.240,00

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:269D9520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edifício Central Park, Centro, CEP 86.700-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.365.398/0001-41, representada neste ato pela procuradora BRUNA SARTORIO GUIMARÃES, brasileira, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada à Rua Cambaxirra da Copa, nº 171, Jardim Planalto, CEP. 86.706-804, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.435.462-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 067.617.219-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.)**, Faixa "F", nas seguintes localizações: Pátio Tiro de Guerra, Jardim Monções, Jardim Curitiba, Jardim Ipê, Jardim São Jorge, Jardim São Vicente, Distrito de Sumaré, várias, Jardim Santa Cecilia e Vila Mariana, Distrito de Graciosa e Quatro Marcos, com área total de execução de 70.734,83 m², por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2022.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 2.799.208,25 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90. 51.00 - (470) / Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 00000.300000.01.07.00.00 – Recursos Livres.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Greenpav Pavimentação Asfáltica EIRELI
BRUNA SARTORIO GUIMARÃES
Procuradora / R.G. nº 10.435.462-9 SSP/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:12BC59D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 29, de 03 de junho de 2022 – Beneficiário:** José Renato Moneiro do Rosário. **Matrícula:** 1136-3/1. **Data de saída:** 07/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Simpósio IGAM/PR – Implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos municípios" realizado pelo IGAM/PR nos dias 07 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária).**Valor concedido:** R$ 1.265,18.
·**Ato n° 30, de 03 de maio de 2022 – Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 07/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem: :** Participar do "I Simpósio IGAM/PR – Implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos municípios" realizado pelo IGAM/PR nos dias 07 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.
·**Ato n° 31, de 03 de junho de 2022 – Beneficiário:** Rodrigo Sartor Mayer. **Matrícula:** 1263-7/1. **Data de saída:** 07/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Simpósio IGAM/PR – Implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos municípios" realizado pelo IGAM/PR nos dias 07 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.

·**Ato n° 32, de 03 de junho de 2022 – Beneficiário:** Ronaldo Roldão. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 07/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem: :** Participar do "I Simpósio IGAM/PR – Implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos municípios" realizado pelo IGAM/PR nos dias 07 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu/PR. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.265,18.
Ato n° 33, de 07 de junho de 2022 – Beneficiário: Ana Paula Gonçalves Vieira. **Matrícula:** 1294-7/1. **Data de saída:** 08/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Itu - SP. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Itu/SP para conhecer a respeito do projeto "Vaca Mecânica". **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
Ato nº 34, de 07 de junho de 2022 – Beneficiário: Thania Maria Caminski Gehlen. **Matrícula:** 1276-9/1. **Data de saída:** 08/06/2022. **Data de retorno:** 10/06/2022. **Local de deslocamento:** Itu - SP. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Itu/SP para conhecer a respeito do projeto "Vaca Mecânica". **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

Pato Branco, 1º de Julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C0EB8756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 193/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 85/2022 - PROCESSO N° 249/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e**INSTITUTO CONTEMPORANEO DE EVENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ nº 21.170.773/0001-96.OBJETO: capacitação on-line no curso "Atualização em Licitações e Contratos Administrativos",totalizando 30 (trinta) horas/aula, com 03 (três) acessos integrais, destinado aos servidores dossetoresdePlanejamento de Contratações e Procuradoria Jurídica, atendendo às necessidades daSecretariaMunicipal de Administração e Finança.**VALOR:**R$ 2.424,60. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 11de Julhode 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FELIPE AUGUSTO TOLEDO MOREIRA–
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:280ED229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 89/2022, PROCESSO Nº 168/2022.

OBJETO:A implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:384-2460; 413-2459; 395-2461. Ata de Registro de Preços n.º 327/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.571.789/0001-94, com o valor total de R$ 271.110,14.

Pato Branco,11 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

PEDRO FERNANDO DA LUZ –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:254F3560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 190/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2022- PROCESSO N° 167/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. **OBJETO:**A aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sedan, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 97.288,00**.**

Pato Branco, 07 de Julho de 2022

.JOSE TOBIAS PIASSON -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7105E15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 88/2022. PROCESSO: 167/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, sedan, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa:***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77,com o valor total de R$ 97.288,00.

Pato Branco, 07 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F1FE1F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 89/2022. PROCESSO: 168/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO) e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa:***L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.571.789/0001-94, com o valor total de R$ 271.110,14.

Pato Branco, 11 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A835EEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022 – PROCESSO N.º 259/2022

Retificação da publicação que circulou na edição n. º 2560, de 13 de Julho de 2022. Onde leu-se: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.198.469,25. LEIA-SE: **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.198.769,25**. As demais condições permanecem inalteradas.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022).

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:739CED76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 195/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 89/2022 - PROCESSO N° 260/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Guilherme Valenza Manocchio* – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.170.773/0001-96. **OBJETO:** Capacitação em Natação, Natação em Águas Abertas, Equipes de Natação, Triathlon, Ciclismo e Corridas, palestra motivacional e atividades práticas com Guilherme Manocchio, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR:** R$ 5.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias.

Pato Branco, 12 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GUILHERME VALENZA MANOCCHIO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A9D4297

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKY2809	116100E009339169	10/07/2022	60412
ANZ4J10	116100E008973867	09/07/2022	60412
AZY9685	116100E008547725	08/07/2022	60501
BAV6819	116100E008547727	09/07/2022	60501
FUS1C77	116100E009339167	10/07/2022	60501
IMS2I67	116100E009519452	10/07/2022	70561
IXN4094	116100E008547726	08/07/2022	54600
LYV6G09	116100E009339168	10/07/2022	54600
MIZ9196	116100E009340650	10/07/2022	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C0FCBFBE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANW3008	116100E009347511	03/05/2022	55500	R$ 130.16
AWD5091	277510NIC0016180	19/04/2022	50020	R$ 390.46

AYG1040	116100E009347518	04/05/2022	55680	R$ 195.23
BBD6468	116100E009347519	04/05/2022	54521	R$ 195.23
BCP2A13	116100E008694794	03/05/2022	54522	R$ 195.23
BEO6G69	116100E009347514	03/05/2022	55500	R$ 130.16
MJY7E16	277510T000049921	28/05/2022	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:398319EA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALS0E07	116100E009347515	03/05/2022	55500	
BAR9590	116100E009347517	04/05/2022	54600	
BEI6E24	116100E009347512	03/05/2022	55500	3247658107

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9D7D51ED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.272, DE 12 DE JULHO DE 2022

Revoga os Decretos nºs. 9.058, de 27 de outubro de 2021; 9.065, de 28 de outubro de 2021, 9.084, de 28 de outubro de 2021, os quais declararam de utilidade pública imóveis destinados à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando as justificativas contidas no Memorando nº 6.404, de 8 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I – Decreto nº 9.058, de 27 de outubro de 2021;
II – Decreto nº 9.065, de 28 de outubro de 2021; e
III – Decreto nº 9.084, de 28 de outubro de 2021;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C685A5B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 699

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o contido no Memorando nº 6.473, de 8 de julho de 2022, do Departamento de Tecnologia da Informação do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Software de Gestão da Administração Pública Municipal, com a seguinte composição:
I - André Fernando Hass;
II - Carlos Henrique Bazzi;
III - Eduardo Mello Amorim;
IV - Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
V - Juliane Cichelero;
VI - Julli Rebonatto;
VII - Kerla Patrícia Pagnoncelli Muller;
VIII - Liciane Cristina Puttkamer;
IX - Luciane Haracinco Novach;
X - Regiane Cordeiro Szymkoviak;
XI - Rodrigo Miguel Koprovski;
XII - Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira;
XIII - Simone Cristina Tedesco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E0BA5204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

Processo Licitatório nº 20/2022
Dispensa de Licitação nº 8/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ Nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: Jairo Pxevozniki de Oliveira 93404182987- ME, CNPJ Nº 22.927.739/0001-86.
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 10.504,00 (dez mil quinhentos e quatro reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos: 4.4.90.52.42.00.00.00

Paula Freitas, 12 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

JAIRO PXEVOZNIKI DE OLIVEIRA 93404182987- ME
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:01221F55

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar e nomear os Servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, quais sejam:
LEOMAR ANTÔNIO BURTET, Técnico em Contabilidade, RG nº 7.069.115-9 SSP/PR como PRESIDENTE;
MARCOS ROBERTO BANHARA, Advogado, RG nº 4.290.017-6 SSP/PR, , como SECRETÁRIO;
ALEKSANDRO DE BRITO, Assessor Parlamentar, RG nº 10.736.212-6 SSP/PR como MEMBRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:56EA02E4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 43, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargo a servidor de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10-E, I da Lei n° 1.156, de 13 de julho de 2011., **RESOLVE**:
Art. 1º CONCEDER ao servidor LEOMAR ANTONIO BURTET, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, a Gratificação por Encargo diante da nomeação de Presidente da Comissão de Patrimônio, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 10-E, I da Lei n° 1.156, de 13 de julho de 2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022, revogada a Portaria n° 15/2019, de 16 de janeiro de 2019.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:28654379

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Reponsabilidade Técnica a servidor de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10-F, da Lei 1.156, de 132 de julho de 2011, **RESOLVE**:
Art. 1º CONCEDER ao servidor LEOMAR ANTONIO BURTET, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, a Gratificação por Responsabilidade Técnica – GRT, no percentual de 50% sobre o salário base, com as atribuições definidas no Art. 10-F da Lei 1.156, de 13 de julho de 2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BEAF214A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear os servidores ELIZETE MARIA RONHAKI como Agente de Licitação, ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA como Membro e ALEKSANDRO DE BRITO como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desempenhando suas atividades conforme a Lei n˚ 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022, revogando a Portaria nº 35 de 30 de junho de 2022.

Paula Freitas, PR, 13 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:37DDE4B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargo a servidora de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10-E, I da Lei n° 1.156, de 13 de julho de 2011., **RESOLVE**:
Art. 1º CONCEDER ao servidora MARIA ELIZETE RONHAKI, ocupante do cargo de Zeladora, a Gratificação por Encargo diante da nomeação de Agente de Licitação, da Comissão de Licitação, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 10-E, I da Lei n° 1.156, de 13 de julho de 2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de julho de 2022, revogada a Portaria n° 36/2022, de 30 de junho de 2022.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:453BB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**
OBJETO: *Aquisição de Veículos novos (0 km) em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 29/07/2022. Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço *Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR,* das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

13/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:64DD67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente à Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal.
2.2. Por meio de processo licitatório, a Secretaria Municipal oferta à comunidade a oficina de Banda, Canto e Musicalização, considerando ser uma forma de expressão artística popular com grande alcance nas diversas camadas da sociedade, com intuito, além de atividades educacionais e culturais, contribuindo para o enriquecimento pessoal.
2.3. A Banda tem por hábito apresentar-se e deste modo representar o Município de Paula Freitas em diversas festividades (datas comemorativas) e até mesmo em competições e a padronização da vestimenta é, inclusive, quesito de avaliação. O uniforme anterior, além de estar em estado precário ou até mesmo de descarte, não condiz com os tamanhos dos novos alunos integrantes da Banda.
2.4. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa ROSENILDA ORTIS DA FONSECA MARQUES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.449.506/0001-43, localizada na Rua Jose Piolli, nº 715, Centro, cidade de União da Vitória/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens, objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 550, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.2. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Rosane Cleide Ressel para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada
6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
511 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Manutenção das Atividades Culturais

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Prestação de serviço para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cras, Conselho Tutelar e demais Funcionários que realizam o atendimento ao Púbico das Secretárias do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADA: ROSENILDA ORTIS DA FONSECA MARQUES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.449.506/0001-43

VALOR GLOBAL: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CEB6503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 64/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 01/08/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 01/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

13/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AAC2E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 11349 - MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 2.078,00
FORNECEDOR: 12399 – L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 6.800,00
FORNECEDOR: 12472 – AJITA BRINQUEDOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 – Valor Total: R$ 8.530,48

TOTAL GERAL: R$ 17.408,48

_____
Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
LICITAÇÃO Nº 54/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: 11349 - MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 2.078,00
FORNECEDOR: 12399 – L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
ITENS que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 6.800,00
FORNECEDOR: 12472 – AJITA BRINQUEDOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 – Valor Total: R$ 8.530,48

TOTAL GERAL: R$ 17.408,48

_____
Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
CONTRATADO: *MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA; L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS; AJITA BRINQUEDOS LTDA;*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 17.408,48 (dezessete mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 164/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 13/07/2022 Término: 13/07/2023
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2022
Recursos....: 117 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
118 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
139 07.01 12.361.0006 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 165/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
Valor.....: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 13/07/2022 Término: 13/07/2023
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2022
Recursos....: 117 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
118 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
139 07.01 12.361.0006 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 166/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Valor.....: R$ 8.530,48 (oito mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 13/07/2022 Término: 13/07/2023
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2022
Recursos....: 117 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
118 07.01 12.361.0006 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
139 07.01 12.361.0006 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção das Unidades Escolares
Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....79/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....54/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 30.328.915/0001-91
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS
CNPJ: 19.107.856/0001-99

Vigência: 13/07/2022 à 13/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:D85E3C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

DECRETO Nº 2.726 DE 08 DE JULHO DE 2022

O Decreto nº 2.726 de 08 de julho de 2022, publicado na edição nº 2558, de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro material, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO N.º 2.726/2021 – de 08 de julho de 2022.

Leia-se:
DECRETO N.º 2.726/2022 – de 08 de julho de 2022.

Paço Municipal, 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4EF09979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 24/2022 DO PROCESSO Nº 148/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2022
Processo Administrativo Nº 165/2022
Processo de Compra Nº 148/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDOR, SOFTAWARES E AFINS) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 28/07/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 11 de julho de 2022.

FRANCIELI AP. RAMOS KONKEL
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A7663337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

EXTRATO CONTRATUAL N.º 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CNPJ: 34.401.795/0001-61;
Responsável: Anderson Luiz Pietrowski;
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material educativo e esportivo;
Objeto: Aquisição de parque infantil – playground – a ser instalado no município de Paulo Frontin/PR em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:25F30EBD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 36/2022.
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL – PLAYGROUND – A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 062/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5109548B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 DO PROCESSO Nº 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ.....: 06.344.497/0001-41
Valor.....: R$ 280.137,36 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFICIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N°. 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FEAC6148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 89/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a execução da reforma do Ginásio de Esportes Municipal da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12).

PREÇO MÁXIMO: R$ 360.525,32 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

ABERTURA: 02 de Agosto de 2022, às 09h00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 14/07/2022 até o dia 01/08/2022, com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1875D509

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA:AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.
VALOR ORIGINAL:R$ 1.380.723,01 (Um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e três reais e um centavo).
VALOR COM O ADITIVO:R$ 1.327.392,32 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:86832A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
79/2022

PORTARIA Nº 79/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2022

CAIRO TOLFO	**Agente de Serviços da Saúde**	20/07/2022 a 19/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 13 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0C3262F4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA DE Nº 02/2022

PORTARIA DE Nº 02/2022

ELOIR BOTTEGA, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste/PR. No uso de suas atribuições, vem através desta requer a abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para que seja realizado concurso público para a vaga de Controle Interno desta Casa. Para isso, antes de nomear a Comissão de Licitação que seja solicitado informações do Setor Contábil, para que apresente parecer se há valores disponíveis para o certame.

A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste/PR. Aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:962D11CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL PARA O MANDATO 2022/2023 DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação de **CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2022.**

1. Relação dos Candidatos Habilitados:

Candidato	**Inscrição n°**
Graciela de Jesus Prado	001
Rafael de Oliveira Bueno	004

Piên, 13 de julho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:FE0A0BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 765/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2022, a empregada pública **Jacqueline de Oliveira Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 70833271/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6262BDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 766/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho à 20 de julho de 2022, ao servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 13.846.526-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B1D9FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 123/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Altera o decreto nº 049, de 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através das Leis nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e 1471, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A Ementa do Decreto nº 049, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia daison rodrigues morcelli para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de gestão do programa porteira a dentro" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 049, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Daison Rodrigues Morcelli, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Área de Gestão do Programa Porteira a Dentro – símbolo CC3, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação dos trabalhos realizados nas estradas rurais referentes a manutenção, aquisição dos insumos necessários, abertura de bueiros, pontes, terraplanagem, drenos e demais ações para abertura de novas vias e manutenção das existentes. Assessora na vistoria dos trabalhos realizados, no acompanhamento dos serviços terceirizados e na supervisão da manutenção e bom uso de máquinas e equipamentos" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 11 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5A11923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 124/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Altera o decreto nº 206, de 01 DE SETEMBRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através das Leis nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e 1471, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A Ementa do Decreto nº 206, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MÁRCIO ALVES DOMINGOS para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de SANEAMENTO" (NR).
Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 206, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica nomeado o senhor Márcio Alves Domingos, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Saneamento, com as seguintes atribuições: Assessora na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de manutenção e ampliação do sistema de água tratada na área rural, observando as normas legais estabelecidas por instrumentos de parceria e regulamentos de demais órgãos" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 11 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13C667FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Contratado: G.E.F SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.515.105/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada na terceirização da cozinheira e auxiliar de cozinha. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 640.320,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:93CFC148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125 2022 - PROCEDIMENTO DIÁRIA - ANEXO II

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136	
ANEXO II	
Relatório Circunstanciado	
Dados do funcionário:	
Nome:	Secretaria/Depto:
Matricula:	Cargo ou Função:
Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:	
Lei nº 1118/2011:	
"Art. **13-D.** O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:	
I - nota fiscal correspondente;	
II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;	
III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."	
Dados da viagem:	
Autorizado por:	
Data de saída:	Data de chegada:
Hora de saída:	Hora de chegada:
Total de horas fora:	
Veículo utilizado/ Placa:	Veículo utilizado/ Placa:
Motorista:	Motorista:
Destino:	
Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):	
Quantidade de diárias recebidas:	
Valor recebido:	
Nº do empenho:	
Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.	
Piên, 13 de julho de 2022	
Assinatura do (a) servidor (a)	Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:89878F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO QUE OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E, AINDA, CONSELHEIROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS E AQUELES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE DESLOCAREM EM RAZÃO DE SERVIÇO DE SUA SEDE PARA OUTRO PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU INTERNACIONAL DEVERÃO OBSERVAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1118/2011 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O servidor da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Piên, bem como os conselheiros de Conselhos Municipais e aqueles contratados em caráter temporário que se deslocarem a serviço, da sede do Município para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias desde que atendidas as condições previstas na Lei Municipal 1118/2011 e suas alterações e as disposições deste Decreto.

§ 1º Entende-se por sede a circunscrição territorial deste Município.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I – Quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo;
II – Quando a alimentação for custeada por qualquer entidade pertencente ao Poder Público ou por terceiros, mediante convênio ou instrumentos congêneres;
III – Quando o servidor estiver pendente de regularização da prestação de contas de viagem já realizada a mais de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev, ou seus substitutos legais, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros para dar suporte às despesas com viagens no âmbito do território nacional.

Art. 3º Fica atribuído a cada Secretaria Municipal ou ao Diretor do PiênPrev a responsabilidade pela gerência das viagens de seus servidores, sempre observado o interesse público.

Parágrafo único. A solicitação de diária deverá ser feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Em todos os casos de deslocamento, o servidor ou conselheiros deverão encaminhar, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, requerimento ao Secretário ao qual esteja subordinado ou ao Diretor do PiênPrev, solicitando a diária.

§ 1º O Secretário da pasta ou o Diretor do PiênPrev, farão o encaminhamento, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do requerimento de diária do servidor ou conselheiro, para a Área de Contabilidade, para emissão da nota de empenho que deverá ser realizada previamente antes da saída do servidor ou, excepcionalmente, em caso de viagem não programada, na data de saída do servidor, podendo a Área de Contabilidade recusar a solicitação caso esta não esteja devidamente preenchida e assinada.

§ 2º Após a emissão da nota de empenho, a Área de Recursos Humanos fará o ato de concessão, o qual deverá conter: nome do beneficiário, cargo, matrícula, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias, valor e número do empenho, e sua devida publicação.

§ 3º O valor da diária será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do servidor, preferencialmente, antes da saída do servidor.

Art. 5º Quando o beneficiário da diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho à Área de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores e apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 6º A cada Secretaria Municipal, bem como, ao Diretor do PiênPrev, como gestores das viagens de seus servidores e conselheiros, compete:
I – A administração, organização e controle das despesas relacionadas as viagens de seus servidores por interesse do Município;
II – A administração dos serviços de aquisição de passagens aéreas, rodoviárias, fluviais, marítimas e ferroviárias, nacionais e internacionais, fretamento de veículos para transporte;
III – A administração dos serviços de fornecimento de transporte oficial para o deslocamento de servidores públicos do Poder Executivo e de conselheiros quando em viagem de interesse do Município ou do PiênPrev;
IV – A expedição de normas regulamentadoras, visando a qualidade na prestação dos serviços, o efetivo controle de despesas relativas a viagens e instruções necessárias;
V – O desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, havendo necessidade, editar regulamentos conjuntos e/ou individuais, que terão caráter vinculante às demais Secretarias, e que visem padronizar os procedimentos de utilização de diárias na Administração Pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela guarda e controle da numeração das Portarias de concessão de diárias, ficando a cargo de cada Secretaria Municipal as demais atribuições regulamentadas por este Decreto.

Art. 8º Quando as distâncias a serem percorridas por terra forem inferiores a 1000km (mil quilômetros), considerado o percurso total do deslocamento (ida e retorno), preferencialmente, serão liberados recursos para a utilização de meio de transporte rodoviário e quando

as distâncias por terra forem superiores a 1000km (mil quilômetros), considerado o percurso total do deslocamento (ida e retorno), poderão ser liberados recursos para a utilização de meio de transporte aéreo.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que for necessário o deslocamento urgente, o critério do meio de transporte pode sofrer alteração por decisão, devidamente justificada e fundamentada, do ordenador de despesas.

§ 2º As viagens com veículos do Município serão preferencialmente diurnas, exceto aquelas para o desempenho de serviços essenciais, de transporte de pacientes, de medicamentos e outros, mediante autorização expressa do ordenador de despesa.

Art. 9º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário de voo que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem deverão ser custeadas pelo servidor ou conselheiro.

Art. 10. As diárias serão concedidas considerando o tempo de afastamento da sede, em forma de valor conforme disposto no art. 3º da Lei 1118/2011, tendo como finalidade indenizar o servidor das despesas decorrentes de alimentação, estando sujeitas a apresentação de comprovantes de deslocamento e participação nas atividades de interesse público.

Art. 11. A verificação do número de horas em que o servidor estiver fora da sede do Município deve ser realizada com base na data de embarque e desembarque nas respectivas companhias aéreas e de transporte terrestre ou em conformidade com o diário de bordo dos carros oficiais, sempre com relatório circunstanciado atestado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

§ 1º Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev a fiscalização da correta aplicação do presente artigo, sendo que o descumprimento e/ou falta de controles ensejará a apuração de responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

§ 2º A responsabilidade de que trata o parágrafo anterior é solidário em qualquer hipótese, entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se subsidiariamente as regras dispostas na legislação penal e processual penal em vigor.

Art. 12. No retorno à sede do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o servidor que receber diárias deverá apresentar:
I – Nota Fiscal correspondente;
II – Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
III – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev examinar a prestação de contas e seus documentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas na Lei 1118/2011 e neste Decreto.

§ 2º Após a análise da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, o Secretário ou o Diretor do PiênPrev deverão encaminhar, no prazo de 02 (dois) úteis, toda a documentação para a Área de Contabilidade, para fins de conferência e anexar ao processo inicial de concessão de diária, digitalização e inserção no sistema com o objetivo de publicar no Portal da Transparência e TCE.

§ 3º Caso o processo não esteja completo e atendendo todos os critérios previstos neste Decreto e na Lei 1118/2021, a Área de Contabilidade fará a devolução do processo para a Secretaria e informará a Área de Recursos Humanos para proceder o desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor. Quando se tratar de Conselheiro sem vínculo com a Administração Pública, o ressarcimento deverá ser solicitado pelo Secretário que autorizou a concessão de diária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária em sua totalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento.

§ 5º Caso o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de diária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do retorno.

§ 6º Na hipótese de o beneficiário não proceder a restituição nos prazos previstos nos parágrafos 4º e 5º, será efetuado o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

§ 7º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de diária, através de apresentação de pedido formal de complementação do valor, cujo histórico do empenho deve mencionar a justificativa apresentada.

§ 8º O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor e do Secretário Municipal que autorizou a despesa.

§ 9º Caso não seja atendido integralmente o disposto no caput deste artigo, ou o processo de prestação de contas não esteja avaliado pela autoridade competente, não será efetivado novo pedido de diárias para viagem de serviço, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 10. Fica excepcionalizada a vedação prevista no parágrafo 8º deste artigo, para servidor que por determinação do Secretário Municipal tenha viagem a serviço, com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

§ 11. Os processos de prestação de contas quando solicitados para fins de auditoria, deverão ser colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

§ 12. A não apresentação dos comprovantes descritos neste Decreto ensejará a devolução integral do valor da diária e o indeferimento do ressarcimento de despesas conforme o caso.

Art. 13. Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev, determinar a manutenção de controles e averiguações quanto à apresentação de documentos que comprovem a realização da viagem.

Art. 14. A autoridade que atestar falsamente o deslocamento do servidor para efeito de ressarcimento, sem prejuízo das sanções cabíveis e das previstas em leis próprias, responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga.

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev no qual o servidor ou conselheiro presta serviços, cabe verificar e ratificar as informações referentes ao deslocamento, respondendo solidariamente com o servidor para reposição imediata da importância indevidamente paga.

Art. 15. Constatada a adulteração ou acréscimo de valores nos comprovantes das despesas exigidos pela Lei Municipal 1118/2011, ou o número de diárias em função do deslocamento, o servidor restituirá o valor indevido, devidamente corrigido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 17. Fica revogado o Decreto 196/2019 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:03E16DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 767/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no fórum de Rio Negro/PR.	13/07/2022	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5507/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59ED6F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 768/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência em Rio Negro/PR.	13/07/2022.	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	5508/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE41E0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 769/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso – A LGPD no Município: passo a passo da implementação. Com realização em Curitiba nos dias 14 de 15 de julho de 2022.	14/07/2022 e 15/07/2022.	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	5527/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB3EB683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 772/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público **Rubens José Teixeira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924-0/PR, matrícula funcional 4765257, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Informática**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso A LGPD no Município: Passo a passo da implementação.	14/07/2022 e 15/07/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	100,00	5547/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17C0E731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 14/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 14/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (duas) diárias com pernoite, para o vereador **SADINEI FELIPE WAUCSINSKI,** CPF 031.750.049-03, com assento nesta casa de leis, nos dia 12 à 14 de Julho de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 754,09 (Um mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos) 02 X 754,09 = R$: 1.508,18 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 12/07/2022

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:2B835917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: até 26/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 53/2022.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 13/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C6F4A928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de motoristas e auxiliar de serviços gerais, conforme exposto no termo de referência, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:
PROTOCOLO: até 28/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/07/2022, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 54/2022.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 13/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:85432E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI, conforme processo de Pregão nº 27/2022.

CONTRATADO: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9087A654

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 204/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/07/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar pacientes Dalva Lima dos Santos, Dilei Oliveira da Silva, Juvenal Jose Hermes de alta hospitalar no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A888A766

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N°205/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/07/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Marmeleiro/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Antônio Doralino Queel e acompanhante para consulta no CAPS AD III em Marmeleiro/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAPS AD III em Marmeleiro/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54477495

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 206/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/07/2022 (saída as 09:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar pacientes Nelson Hermes e Ana Maria Olbermann Vanzeto de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D1FCE5C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 207/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/07/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cercedina Oliveira de Azevedo dos Santos e acompanhante para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:199087DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 338/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	PcD - Pessoa com Deficiência
0042539	DALVA PRATES CARVALHO BELOTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039890	JOHNSON ORACZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0039790	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040913	RHAYLLER STWARTS CAVALLI ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038216	DANIELLE KINDRAJH	PcD - Pessoa com Deficiência
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042184	HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A9374CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 400/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **ALTERADO** os **ANEXOS III** e **IV** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 393/2022, em 07 de julho de 2022.
Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Piraquara, 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A26DBC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 401/2022 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Data, período, horário e local da aplicação da Prova objetiva** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **31/07/2022 (DOMINGO),** no período **MATUTINO**, no Município de Piraquara e Curitiba, ambos situados no Estado do Paraná.
I. Os portões de acesso aos locais de aplicação serão abertos às **09h00min e fechado às 09h40min**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF.
III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.
Art.2º Para ter acesso ao cartão de convocação que disporá quanto ao endereço dos locais de aplicação, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h** do dia **13/07/2022**.
I. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta minutos)** do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4F6520AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.685/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de Cimento Portland,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **27 de julho de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 13 de julho de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F4CD9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR; GREGORIO JUCK, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 22, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador FRANCISCO THEODORO DE OLIVEIRA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DALVA APOLINÁRIO DA COSTA**, brasileira, solteira, confeiteira, portadora da CI/RG nº 9.xxx.xxx-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 282.xxx.xxx-05, **EDITE APOLINÁRIO DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG 8.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 056.xxx.xxx-94, e **MARIA JOSÉ DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.xxx.xxx-6 inscrita no CPF/MF sob nº 061.xxx.xxx-63, ambas residentes e domiciliadas na Rua Bonsucesso, nº 43, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 50 PARTE DO LOTE 22 (22-R2) PLANTA JARDIM SANTA MONICA - "Levantamento topográfico do lote 22-R2 da quadra 50 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 22 da quadra 50 da Planta Jardim Santa Mônica (aprovado), localizado na Rua Bonsucesso, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184355.44, E: 690833.18, e seguintes medições: Mede 9,65 metros de frente para Rua Bonsucesso. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 22 (Lote 22-R3). Pelo lado direito mede 13,00 metros e confronta com o lote 22 (lote-22-R1). Nos fundos em relação à Rua Bonsucesso, mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 19. Perfazendo uma área total de 125,45 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 9268/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de julho de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D447D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO - ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve necessidade de correção da composição de custos e memorial descritivo, referente ao edital da Concorrência nº 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas emCBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços preliminares,terraplenagem, base e sub-base, revestimento emCBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETOBÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 15/08/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado anteriormente. Salienta-se que os referidos documentos foram anexados ao portal de transparência.

Piraquara, 13 de julho de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:665BDDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 402/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 392/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
33	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BD393E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Danielle Ramos Will	992934	Enfermeira	01/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:74CA69ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público, Editais nºs 13/2020 e 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **18, 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

Auxiliar de Saúde Bucal

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3306	SOLANGE IANES NOVAK	1
2395	DANIELLI FERREIRA JORGE	2

.

Pitanga, em 13 de julho de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral e CPF **(cópia autenticada);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A262887A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 10/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de participação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar no "Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes", referente à Aplicação de Recursos Destinados à Assistência Social através do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **Participação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes,** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Assistência Social, alocados no Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro – ECA**.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 07 de Julho de 2022, conforme consta em Ata n° 257/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A1247144

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 08/2022 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV,** sob n° 10/2022, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 07 de julho de 2022, conforme consta em Ata n° 257.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D56D7B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 09/2022 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO PITANGUENSE DE DESPORTOS – APIDESP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PITANGUENSE DE DESPORTOS – APIDESP,** sob n° 11/2022, com validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 07 de julho de 2022, conforme consta em Ata n° 257.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D28BC42E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 11/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Transferência de Recursos do FIA – Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro para o Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto Atividade Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **Transferência de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de Recursos do FIA – Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro para o Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto Atividade Proteção Social Básica,** considerando a necessidade de readequação no orçamento.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 07 de Julho de 2022, conforme consta em Ata n° 257/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4095ABAC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSCRIÇÃO N° 10/2022

A **Associação Folclórica Ucraniana KYIV** CNPJ: 09.04.1999 com sede na Rua Conselheiros Zacarias nº. 890, Bairro Centro, se encontra inscrita neste conselho, sob número 10, desde 07/07/2022.
A Associação executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.
(listar todos, constando os endereços respectivos caso a Instituição os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

Atividades de convívio social com foco na prática da dança oportunizando e facilitando desenvolvimento físico, mental e moral. Aproximação de jovens e adolescentes conforme preceitua a Lei, sem quaisquer distinções promovendo a integração, desenvolvendo espírito cooperativo e desenvolvimento de projetos que dignificam a pessoa.

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C87CCC87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSCRIÇÃO N° 11/2022

A **Associação Pitanguense de Desportos - APIDESP** CNPJ: 34.828.366/0001-75 com sede na Rua Arthur Melh, nº. 598, Bairro Centro, se encontra inscrita neste conselho, sob número 11, desde 07/07/2022.
A Associação executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.
(listar todos, constando os endereços respectivos caso a Instituição os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

Atividades de Inclusão Social através do Esporte desenvolvendo os serguintes programas/projetos:
– Escolinha de Voleibol para crianças de 06 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
– Realização de Eventos como Festivais e Competições para divulgar o voleibol e incentivar sua prática;
– Treinamento das equipes feminina e masculina de adolescentes que representam o município em competições oficiais do Estado.

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0191CC99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 115, I, "d" da Lei Orgânica do Município de Pitanga,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o uso pelo Município de Pitanga, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável e não onerosa, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado no imóvel denominado Pitanga, Município de Pitanga- PR, matriculado sob o n° 34.796 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Pitanga - PR, necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais.

Inicia-se a descrição deste perímetro:
NORDESTE: Por três linhas secas, a primeira com rumo NO 60°06'32" SE, medindo 28,90 metros, confronta com remanescente, a segunda com rumo NO 18°58'48" SE, medindo 167,55 metros, confronta com remanescente, a terceira com rumo NO 24°50'44" SE, medindo 40,33 metros, confronta com remanescente; SUDOESTE: Por uma linha seca, com rumo NE 65°09'16" SO, medindo 4,00 metros, confronta com a Rua Nelson G. Porfirio; SUDOESTE Por três linhas secas, a primeira com rumo SE 24°50'44" NO, medindo 40,43 metros, confronta com remanescente, a segunda com rumo SE 18°58'48" NO, medindo 166,90 metros, confronta com remanescente, a terceira com rumo SE 60°06'32" NO, medindo 28,90 metros, confronta com remanescente; NOROESTE: Por uma linha seca, com rumo SO 89°51'42" NE, medindo 4,00 metros, confronta com a Cooperativa Cvale.

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Pitanga, para fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário de serviços públicos

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Pitanga.

Art. 4º - O Proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da pratica dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71A4A895

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 227, DE 12 DE JULHO DE 2022

Substituir Membros do Conselho de Alimentação Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º – Substituir membros representantes do poder executivo, representantes de discentes, representantes de pais de alunos e representantes de entidades civis organizadas, para o Conselho de Alimentação Escolar, conforme orienta a Lei 1619, de 28 de dezembro de 2010.

I - Representante do Poder Executivo
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Juliana Semmer Correia

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação:
Titular: Leila Teresa Ferreira
Suplente: Regiane Farren

III - Representantes dos Discentes
Titular: Tallis Cristi Schavaren
Suplente: José Henrique Berton Los

IV - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Salete Correia Rosa
Suplente: Elisangela Macohin

Titular: Joseli Aparecida Correia
Suplente: Sonia Cristina da Silva

V Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Roseli Pittner
Suplente: Luciana Dea Turqueti

Titular: Carlos Guilherme Barboza
Suplente: Claudemir Gidean Cividini Teixeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:748264EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 229, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei n° 2.133, de 25 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso IV, art.62 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o previsto no §5°, art.3° da Lei n° 2.133/2018;

DECRETA

Art.1° Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n° 2.133, de 25 de abril de 2018 na forma do Anexo.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6E46DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO 31/2021, CONTRATAÇÃO DE SALDO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 415/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA..**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 13.948,00 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 31/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 416/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 31/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 417/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 31/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 418/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 3.431,92 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 31/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 419/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 13.593,00 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 31/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:244F41D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO VALOR GASOLINA POSTO MOTIVAÇÃO

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	6,09	0,14	5,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B1679F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 317-2021 INEX. 14-2021

TEMO ADITIVO 01
Contrato 317/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 317/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.260.959-89, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) fornecimento de LETRIX: desafios de aprendizagem (Programa de Alfabetização e Letramento), do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 317/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade 14/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade 14/2021 em referência;
Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ**

sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Pitanga, 12 de julho de 2022.

MAICOL GEISON RODRIGUES CALLEGARI BARBOSA	***LUCAS RADUY GUIMARÃES***
Prefeito Municipal	Gráfica E Editora Posigraf LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7010FFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO MAURO KRINSKI

TERMO ADITIVO Nº. 12
CONTRATO Nº. 198/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.198/2017, celebrado entre o Município de Pitanga **e** MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 198/2017, referente à Licitação nº. 35/2017, na modalidade Pregão, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 26/06/2022, fica aditivado por período de 03 (três) meses, encerrando-se em 26/09/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 26 de junho de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'	***MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:28D82F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5457 DE 12 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 5457 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Declara Hospede Oficial do Município de Planalto.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1° Fica Declarada Hospede Oficial do Município de Planalto PR, a Sra. ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, Governadora do Distrito 4640, do Rotary Club.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B082FE8C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da sra Beatriz Bottega de Andrade do cargo de Professor III, provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a sra Beatriz Bottega de Andrade, RG nº 6.886.508-5, do cargo de Professor III, provimento temporário – PSS.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a* ***08 de Julho de 2022****.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:52285677

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2022

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da sra Marisa Terezinha Malacarne Martini, do cargo de Professor III, provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a sra Marisa Terezinha Malacarne Martini, RG nº 4.066.266-9, do cargo de Professor III, provimento temporário – PSS.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9FA9323E

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 021/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de aparelhos novos de telefonia móvel, smartphones destinado para todas as secretarias do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas.
VALOR: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
DATA: 13 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:133990E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 114.995,94 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F353113

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDUARDO GONCALVES NAVARRO.
OBJETO: Contratação de para a Aquisição de aparelhos novos de telefonia móvel, smartphones destinado para todas as secretarias do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55ECC917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA** denominada contratada inscrita no CNPJ sob nº **29.826.075/0001-08**, tem por objeto **"serviços de instalação de chuveiros, bicicletários, academias e reforma de mirantes, anexos às passarelas elevadas sobre a restinga"** Fica, a partir desta data, aditado o prazo de execução do contrato até 03/09/2022. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 52.382,74 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos),

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:0FD74B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 09.515.395/0001-30**. doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA-EPP** denominada contratada inscrita no **CNPJ Nº 04.242.944/0001-** tem por objeto "contratação de pessoa jurídica especializada em realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em 01 (uma) geladeira de vacina, da marca Elber, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde", dentro do Município de Pontal do Paraná. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor total **ESTIMADO** a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa CONTRATADA. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a **total e efetiva entrega do objeto/execução do serviço** relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, pelo

ÓRGÃO SOLICITANTE. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:8EE5EF3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 DISPENSA Nº 29/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KARINE LENARTOVICZ ALVES PUBLICIDADE** denominada contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.531.559/0001-58**, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Placa em ACM personalizada e instalada Colégio Paulo Freire.** Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 27.350,00 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme planilha abaixo: O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com entrega no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da solicitação feita pela secretaria.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B99892CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52. denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** denominada contratada, inscrita no CNPJ nº 77.637.684/0001-61, tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, equipados com todos os componentes de segurança obrigatórios, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, para atender a Prefeitura de Pontal de Paraná"**. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 509.448,96 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:698BC5CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 DISPENSA Nº 13/2022
EXTRATO DO ADITIVO DE COMPLEMENTO DE VALOR CONFORME CLAUSULA 1.1. (RETIFICAÇÃO) DO CONTRATO Nº 116/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA** doravante denominada, inscrita no **CNPJ nº 05.566.804/0001-76**, "Contratação de Fundação Pública ou Privada especializada na elaboração e aplicação de concurso público para provimento de cargo do quadro efetivo da Guarda Municipal, realizando a Elaboração de Editais; Inscrições dos Candidatos; Elaboração de provas; Impressão de provas, conforme número de candidatos inscritos; Aplicação de provas; Correção de provas; Resposta de recursos; Teste de Aptidão Física; Divulgação de resultados; Homologação do concurso". A necessidade de redimensionar o objeto contratado, está previsto conforme a Clausula 1.1.(retificação) do contrato em epigrafe, **"Caso o número de inscritos se confirme maior que 800 inscritos haverá custo adicional de R$ 35,00 por candidato excedente"**. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 59.185,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais).**

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:85F0DCCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022

Objeto: "Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **27/07/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por lote. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EFDBF16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022 - Objeto: ""Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Implantação de Área de Saúde, Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para todos os funcionários do quadro da Prefeitura". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **28/07/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço global. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A69BA88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021 EXTRATO DO CONTRATO 257/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, devorante denominado contratante e a **Empresa**: : **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.510.775/0001-78**, devorante denominada contratada.OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias".** Conforme termo de referência.**Valor:** O valor total do contrato é de **R$5.265,38 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centvos),saldo residual da Ata de Registro de Preço.**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 50 dias **(cinquenta) dias,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9F1B6D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.195 REGULAMENTA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

LEI Nº 1195, DE 13 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o transporte de universitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o transporte de universitários e dá outras providências.
§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se universitário todo o aluno que esteja regularmente matriculado em curso superior.
§ 2º. São considerados, para fins de abrangência desta lei, os cursos realizados por instituições de ensino superior e que sejam devidamente autorizados pelos órgãos federais competentes.
§ 3º. Compreende-se, inicialmente, como itinerário de transporte universitário a que se refere esta lei os trajetos compreendidos entre Porto Amazonas, Palmeira e Ponta Grossa.
§ 4º. A abertura de novos itinerários ficará condicionada à disponibilidade de recursos humanos, materiais e orçamentários do município.
§ 5º. O transporte universitário será oferecido somente entre segunda-feira e sexta-feira, excetuando-se os respectivos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte municipal aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham residência no âmbito municipal.
§ 1º. O transporte será feito de forma direta ou indireta, devendo ser observados os critérios de segurança e higiene.
§ 2º Para os fins deste artigo e desta lei, será disponibilizado o transporte somente para o período noturno.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por questão de conveniência e oportunidade, a terceirizar os serviços de transporte de estudantes universitários, a ser contratado mediante processo licitatório.

Art. 4º. O transporte a que se refere esta lei será submetido ao regime de preços públicos.
§ 1º. Para os fins previstos nesta lei, será cobrado por estudante/usuário o valor de dez reais, cuja receita será classificada na forma de regulamento específico, o qual deverá ser observado na construção dos instrumentos de planejamento orçamentários.
§ 2º O valor a que se refere o parágrafo anterior será cobrado a cada vez que o transporte for utilizado, sendo adotado para esta finalidade a disponibilização de créditos mensais, a serem adquiridos pelo estudante/usuário.
§ 3º. Para os fins de atualização anual, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante a correção anual, efetuada no mês de janeiro e por decreto.
§ 4º. O transporte a que se refere esta lei será subsidiado pelo município, que fará a alocação de recursos orçamentários para esta finalidade, harmonizando os instrumentos de planejamento orçamentários para a implementação das medidas previstas nesta lei.

Art. 5º. Para os fins previstos nesta lei, deverão ser cumpridas as seguintes exigências:
I - o estudante/usuário deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante adesão ao cadastro de estudantes universitários municipais, o que se fará com o preenchimento de formulário próprio, o qual será protocolado no órgão municipal de educação, sendo instruído com os seguintes documentos:
a) comprovante de matrícula expedido pela instituição superior de ensino, o qual será atualizado a cada seis meses;
b) comprovante de residência no âmbito municipal, cuja atualização deverá ser feita anualmente;
c) cópia de documento de identificação com foto.
II - o usuário/estudante que não efetuar pedido, somente terá direito ao transporte de que trata esta lei, conforme a disponibilidade de vagas;
III – o usuário/estudante que apresentar comportamento incondizente com as normas de respeito aos demais usuários e para com o condutor durante os deslocamentos, ou causar qualquer espécie de dano ao veículo utilizado no transporte, perderá o direito de utilização os benefícios previstos nesta lei, sendo-lhe garantida a devolução dos créditos eventualmente adquiridos de forma antecipada.
§ 1º. Para os fins previstos no inciso III do caput, será promovido procedimento sumário, com garantida de ampla defesa e contraditório, podendo o órgão responsável aplicar a exclusão do cadastro do estudante/usuário do transporte de universitários, ou aplicar a pena de suspensão da sua utilização pelo prazo de até um mês.
§ 2º. Nos casos de danos praticados por estudante/usuário, serão promovidas todas as medidas de ressarcimento dos danos, devendo ser excluído permanentemente do transporte universitário.
§ 3º. O aluno que suspender ou interromper a realização das atividades na instituição de ensino superior, deverá encaminhar, no prazo máximo de prazo de 10 (dez) dias, a ocorrência do fato ao órgão municipal de ensino, para promover a suspensão do seu cadastro.

Art. 6º. A convocação dos estudantes interessados no benefício, a ser concedido de forma pessoal, respeitado o disposto na presente lei e seus regulamentos, sendo feito por meio de edital de chamamento, o qual deverá respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias, precedentes ao início das atividades universitárias.

Art. 7º. O transporte universitário previsto nesta lei deve garantir ao usuário/estudante o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer pontos comuns onde ocorrerão embarque e desembarque, localizados, preferencialmente, no perímetro urbano municipal.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal divulgará periodicamente e sempre que necessário, a relação dos estudantes/usuários beneficiados com transporte previsto nesta lei.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, prevendo as alocações orçamentárias, materiais e de recursos humanos necessários para a efetivação do transporte universitário.

Art. 10. Revoga-se o Art. 4º da Lei nº 538, de 29 de março de 1993.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A697560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0160/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0106/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: RICARDO APARECIDO DE SOUZA 02327736980

CNPJ: 37.796.781/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de materiais elétricos, como consta a tabela do ANEXO I, no fim deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 20.550,00 (Vinte e mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara - PR, 06 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B0707F7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa **3F LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação sistema de orçamento de obras para o período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispar. O sistema deve vir com pelo menos a base de preços SINAPI atualizada, com possibilidade de atualizações frequentes e inclusão de outras bases de preço ou base própria. Emitir relatório de composição separando em colunas de valores para material e mão de obra. Permitir a incidência diferenciada de BDI.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4F897B25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de revisão na Nova Fiorino Endurance 1.4 Mc. Cor: Branco. Placa: RHY-1J13/PR: Filtro de óleo - quantidade: 01, óleo de motor 5w30 flex - quantidade: 01 e revisão flex - quantidade: 01, veículo pertencente a frota do Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 505,15 (Quinhentos e cinco reais e quinze centavos),** em favor da empresa, VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1700E7A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 572 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O Orçamento do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - DAS METAS FISCAIS;
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;
IV- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL;
VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;
VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA;
VIII - DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO; e
IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2o - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4o da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016.

Art. 3o - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias. Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4o - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3o do art. 4o da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria n° 403/2016-STN.

Art. 5o - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2o e 3o desta Lei, constituem-se dos seguintes:
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6o - Em cumprimento ao § 3o do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7o - Em cumprimento ao § 1o, do art. 4o, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1o - Os valores correntes dos exercícios de, 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016-STN.

§ 2o - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8o - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I. do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2o. item II. do Art. 4o da LRF. o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1o - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes. utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer, de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2o, inciso V, do Art. 4o, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1o - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2o - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2o, inciso II, do Art. 4o, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para, 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e ás normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16-Ocálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Divida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para, 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, Lei nº. 549 de 21 de Outubro de 2021.

§ 1o - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2o - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19- O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22-O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1o, § 1o 4o I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3o da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9o da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4°, § 2o da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4o, § 3o da LRF).

§ 1o - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2o - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 27- O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, (art. 5o, III da LRF).

§ 1o - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5o e Portaria STN n° 163/2001, art. 8o (art. 5o III, "b" da LRF).

§ 2o - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5o, § 5o da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8o da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8o, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4o, I, f e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, tendo como prazo o devidamente estabelecido nos termos de convênios a serem celebrados.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3o da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 /1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3o da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN n° 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3o da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4o, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4o, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1o, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1o, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1o da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3o da LRF).

Art. 51-O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art 14, §2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 52 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no § 1° deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2° do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta dias) após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária anual.
§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos

casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6º.
§ 8º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§ 9º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1o - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2o - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D579D700

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 573 DE 13 DE JULHO DE 2022

Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º. O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

Art. 3º. Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:
I – Segurança Pública e Cidadania;
II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV – Obras Públicas e Transporte;
V – Motomecanização;
VI – Saúde;
VII – Educação e Cultura;
VIII – Esporte, Lazer e Turismo;
IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. A participação do Município Prado Ferreira como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 5º. O Município Prado Ferreira fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Município Prado Ferreira fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B6C23580

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros,

com saída às 05:00h, no período de ***13 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E85657A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que, devido a erro na disponibilização do arquivo do edital em nosso site, **será alterada a data de abertura do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 25/2022 para as 09:00 horas do dia 28/07/2022**, na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OU REPAROS DE PINTURA EM FACHADAS, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO DIVERSAS, LIXAMENTO PEQUENOS E OU GRANDES ÁREAS DE REPARO, CONFORME A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 49.174,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais).

O Edital correto estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 13 de julho de 2022

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:64A82EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.498, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede O Título De Servidor Público Padrão A Rita De Cacia Sossela, Servidora Pública Municipal na Ativa, com o cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal De Quatro Barras, Estado Do Paraná.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Rita de Cacia Sossela, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7FEBAD7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.499, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Institui a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, dos dados estatísticos das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, dos dados estatísticos das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal, seguindo os termos desta Lei.
Art. 2º As estatísticas mencionadas no art. 1º serão publicadas uma vez por mês, no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e organizadas por bairro e tipo de crime ou contravenção penal.
Art. 3º Anualmente, no mês de janeiro, deverá ser publicada a estatística total das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal no ano anterior.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9851121B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.500, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à infraestrutura urbana e rural, edificações, praças, parques, equipamentos e mobiliário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação

de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo, conferindo-se à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:58473239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.501, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI à empresa AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Visando o incentivo empresarial, o estímulo a geração do emprego e renda, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo especificados, à empresa **AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jesuíno Lopes, 28, Bairro Seminário – Curitiba – PR, CEP 80.310-610, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.877.937/0001-01.

I - Concedea isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo período de 5(Cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei, para os imóveis de Matricula n.º 07.502 e n.º07.197 do registro de imóveis de Campina Grande do Sul, onde será instalada a empresa.

II - Concedea isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para uma transação imobiliária para os imóveis de Matricula n.º 07502 e n.º07197 do registro de imóveis de Campina Grande do Sul, onde será instalada a empresa.

Art.2º - A efetivação dos tratamentos tributários diferenciados de que trata o inciso I do artigo 1º, observará o cumprimento das metas estabelecidas no protocolo de intenções firmado entre a empresa e o Município de Quatro Barras, sendo obrigações da empresa **AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**:
I – A fornecer condições dignas e condizentes com a legislação trabalhista para seus funcionários;
II - A absorver a título de estágio remunerado, na medida possível, estudantes da rede de ensino do Município de Quatro Barras – Paraná;
III - A utilizar mão-de-obra prioritariamente local a ser aproveitada no processo fabril, na ampliação da empresa, em igualdade de condições;
IV - Absorver colaboradores a título de Menor Aprendiz, conforme legislação específica de preferência da rede de ensino do Município;
V - Manter no quadro de funcionários da indústria portadores de deficiência conforme legislação específica, de preferência recrutados através de instituição do Município de Quatro Barras;
VI - A previsão de geração de até 30 empregos diretos no ano de 2023, com o aumento para 40 empregos no ano de 2024 e 2025.

Art. 3º A Empresa se compromete a manter suas atividades comerciais e fiscais no Município pelo prazo de 10 anos ininterruptos, mesmo em caso de alienação ou transferência da empresa para terceiros.

Art. 4º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos á sucessores em observância e Legislação pertinentes, os quais gozarão do tempo restante da isenção ou redução de alíquotas, desde que, requeiram no prazo de 90(Noventa) dias a contar da efetiva sucessão.

Art. 5 º A presente Lei ratifica o Protocolo de intenções datado de 06 de Junho 2022, onde se prevê.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:066BE028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8793/2022 DE 11/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.609,32 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
686 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.609,32
1133 - 3.3.90.39.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total Suplementação:	**55.609,32**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
685 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
687 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.609,32
	Total Redução:	**55.609,32**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:285D22AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA LÚCIA DA CRUZ	104 º

Quatro Barras, 12 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:27972DED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO BUSS	105 º

Quatro Barras, 12 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A89447D5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 23/2022, Parecer Contábil nº 13/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 20/2022 - CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 21/2022/Previ
DATA: 10/05/2022
OBJETO: Inscrição no exame de Certificação Profissional dos gestores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e equipe técnica da PREVIBARRAS.
EMPRESA: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de maio de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:954FD7B8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 22/2022, Parecer Contábil nº 12/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 19/2022 - CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 22/2022/Previ
DATA: 10/05/2022
OBJETO: Inscrição no 55º Congresso Nacional da ABIPEM.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 3.087,50 (três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de maio de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:74E96E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4512/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver

deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4512/2022
GERSON GONÇALVES DA SILVA – RG. 7.670.973-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10.615/2022
II) Cargo do servidor: Professor - SMEELJ
III) Período de afastamento: 15/07/2022(07h00) a 16/07/2022(10h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas das escolas do município em jogos escolares do Paraná, fase final, na cidade de Campo Mourão/PR.

Quatro Barras, 12 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9AD467D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 4525, 4526, 4527, 4528, 4529 E 4530/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4525/2022
LUIS HENRIQUE A. FRANCISCO–RG. 9.581.188-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10422/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMTIC
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n°4526/2022
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. 8.084.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10423/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMIEL
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 4527/2022
FREDERICO BERNARDI – RG.4.602.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 10424/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMGDE
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 4528/2022
JARBAS MOCELIN –RG.4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 10425/2022
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 4529/2022
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. 3.129.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 10426/2022
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 4530/2022
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – RG. 7.141.503-1/PR
I) Processo Administrativo n° 10427/2022
II) Cargo do servidor: Diretor Geral – SMGDE
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 13 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3111A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

INPAM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 004/2018
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma PUBLIPREV – Consultória Previdenciária SS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob n° 07.792.568/0001-31, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato n° 004/2018 Prestação de serviços de empresa especializada em Consoltótia de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS no Fundo de Previdência de Querência do Norte, CONFORME Convite n° 002/2018, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar por 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II, a partir de 01/08/2022 até 30/07/2023.
CLAUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a correção dos últimos 12 (doze) meses conforme Índice INPC de 11,89%.
CLAUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLAUSULA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em Consoltótia de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS no Fundo de Previdência de Querência do Norte

Querência do Norte - PR, 12 de julho de 2022.

ADELAIDE DA CRUZ LUIZ CARLOS MILHARESI
Presidente do INPAM Contratado
Contratante

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:BE6A55F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 188/2022

PORTARIA N° 188/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Cleuza Maria Rompava	50%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 01 de julho de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:585768A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 189/2022

PORTARIA N° 189/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	Técnico em Enfermagem “A”	M5D	M5E
Viviane Silveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:156CB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 190/2022

PORTARIA N° 190/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 11725/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Juliane Padilha De Oliveira	Professor/I	III	N3B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CA54672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 191/2022

PORTARIA N° 191/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 11809/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Euerica Ribas Batista	Técnica em Enfermagem "A"	M4D	M4E

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1369197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 192/2022

PORTARIA N° 192/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 11/07/2022 a 25/09/2022, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFAD3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 193/2022

PORTARIA N° 193/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 08/06/2022 a 10/07/2022, para REINALDINO REIKDAL RIBAS, portador do RG nº. 5.782.513-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A40ABB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 194/2022

PORTARIA N° 194/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDENILSON TABORDA, portador do RG nº 10.775.290-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DF38069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 195/2022

PORTARIA N° 195/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JUSSARA COLACO DA SILVEIRA, portadora do RG nº 10.288.809-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:754DA543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 196/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 14/06/2022 a 13/09/2022, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve o servidor público a partir de 14/09/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A6064B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 197/2022

PORTARIA N° 197/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 01/07/2022 a 31/08/2022, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:104983C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 198/2022

PORTARIA N° 198/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI, portadora do RG nº 7.357.256-8/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C53241EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Processo Licitatório nº072/2022 - **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022,** com abertura para o dia 12 de Julho de 2022 às 09h00min, que tem por objeto; Contratação de empresa por empreitada Global para Reforma do Espaço Cidadão, localizada na Avenida Paraná nº 110, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes. Caso persista o interesse da Administração Municipal no objeto que formalize nova Solicitação para abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 12 de Julho de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CE811A94

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: M F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME, inscrito sob o **CNPJ nº 15.742.610/0001-65.**
OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de Equipamentos e Serviços de instalação de Câmeras e Sistema de Gravação Digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Educação.
VALOR TOTAL: ***R$ 6.740,00*** **(Seis mil setecentos e quarenta reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:54325D75

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 184/08/2022
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 1/2 (meia) Diária ao Servidor EDSON **VIEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 1/2 (meia) diária, se faz necessário devido ao motorista ter que aguardar a paciente receber alta.
III – Data: **04/07/2022 a 07/07/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Julho de 2022.

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:7B2C50B5

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 175/08/2022
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 01 (Uma) Diária ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI** ocupante do cargo de **MOTORISTA**

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE), para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 01 (uma) diária, se faz necessário devido ter que aguardar o paciente Davi Luiz Da Silva Dos Santos, que realizou a cirurgia de adenoamigdalectomia, e por conduta médica teve alta somente no dia seguinte.
III – Data: **26/06/2022 a 29/06/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de Julho de 2022.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:D8ADAC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE REALEZA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	B & B CONSTRUTORA E INCORPÓRADORA LTDA	R$ 1.182.393,50 (Um Milhão Cento e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)
2	FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES – EIRELI	R$ 1.190.169,34 (Um Milhão Cento e Noventa Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)
3	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.264.450,59 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
4	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 1.295.756,50 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza/PR, 13 de Julho de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DBFC0A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação do 9º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2560 do dia 13 de julho de 2022, página, 779, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

	LOTE 05	
PERCURSO ATUAL	**ACRÉSCIMO**	**PERCURSO COM ACRÉSCIMO**
84,525 KM DIÁRIOS	13,93 KM DIÁRIOS	98,455 KM DIÁRIOS

LEIA-SE:

	LOTE 05	
PERCURSO ATUAL	**ACRÉSCIMO**	**PERCURSO COM ACRÉSCIMO**
81 KM DIÁRIOS	13,93 KM DIÁRIOS	94,93 KM DIÁRIOS

Renascença, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2CFCC947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação do 13º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2560 do dia 13 de julho de 2022, página 779, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

LOTE 06		
PERCURSO ATUAL	**SUPRESSÃO**	**PERCURSO COM SUPRESSÃO**
91 KM DIÁRIOS	8 KM DIÁRIOS	91 KM DIÁRIOS

LEIA-SE:

LOTE 06		
PERCURSO ATUAL	**SUPRESSÃO**	**PERCURSO COM SUPRESSÃO**
99 KM DIÁRIOS	8 KM DIÁRIOS	91 KM DIÁRIOS

Renascença, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4ABB3CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para revisão, manutenção preventiva e preditiva de conservadora de vacina, calibração aferição ajuste de sensores de temperatura, rastreabilidade via rbc (rede brasileira de calibração), análise visual de integridade estrutural do equipamento, sendo uma revisão na geladeira de insumos da sala de vacina e uma revisão na geladeira de insumos da farmácia municipal da unidade de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:58F7427F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2022 – PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em favor da seguinte empresa:
Luiz Carlos Menon, no valor total de R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:17F5B7CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 41, 45, 65 e 74, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 016/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7A103571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 47

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2022**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR".** Sendo as proponentes: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO** inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76 com importância de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **HELIO SOARES MINIMERCADO - ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.686.312/0001-26 com importância de R$ 311.539,90 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), **MANG FOODS LICITACOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 com importância de R$ 93.263,75 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.649.812/0001-06 com importância de R$ 3.394,90 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97 com importância de R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), **PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59 com importância de R$ 274.868,20 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), **TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 37.106.076/0001-06 com importância de R$ 51.007,50 (cinquenta e um mil, sete reais e cinquenta centavos), **ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME** inscrita no CNPJ sob nº 76.645.480/0001-00 com importância de R$ 5.391,20 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:F309BB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão Organizadora de Testes Seletivos nomeada através da Portaria nº034/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**

1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos sobre as inscrições não homologadas;

Nome do Candidato (a): Bruno Rosa de Oliveira
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a homologação da inscrição no certame, mediante reapresentação da documentação devidamente autenticada, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

_____

Nome do Candidato (a): Rosenilda Vieira
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a homologação da inscrição no certame, mediante reapresentação da documentação devidamente autenticada, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

_____

Nome do Candidato (a): Soliane Tosatti
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a homologação da inscrição no certame, mediante reapresentação da documentação devidamente autenticada, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

_____

Nome do Candidato (a): Luana Aparecida Antunes
Cargo: **Enfermeiro 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a homologação da inscrição no certame, mediante reapresentação da documentação devidamente autenticada, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;

RESPOSTA:
Após análise da documentação apresentada, considerando que estão de acordo com o item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo, a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, **DEFERE** os pedidos.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:04C447EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão Organizadora de Testes Seletivos nomeada através da Portaria nº034/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**
1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos sobre o resultado preliminar da prova de títulos;

Nome do Candidato (a): Lucia Gomes
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a consideração de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;
_____

Nome do Candidato (a): Neuza de Brito
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a consideração de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;
_____

Nome do Candidato (a): Soliane Tosatti
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a consideração de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;
_____

Nome do Candidato (a): Vitoria Conrado
Cargo: **Técnico de Enfermagem 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a recontagem de tempo de serviço constante na documentação apresentada;
_____

Nome do Candidato (a): Ana Paula Marques
Cargo: **Enfermeiro 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a consideração de Certificado de Mestrado, conforme item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo;
_____

Nome do Candidato (a): Luana Aparecida Antunes
Cargo: **Enfermeiro 40h**
Argumentação do (a) Candidato (a):
Requerente pede a recontagem de tempo de serviço constante na documentação apresentada;
_____

RESPOSTA:
Após análise dos pedidos e da documentação apresentada, considerando que estão de acordo com o item 8.2.1 do Edital de Abertura do processo seletivo, a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, **DEFERE** os pedidos.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:70232071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2022

PORTARIA Nº 15/2021
De 13 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência das festividades alusivas ao 104º aniversário de Rio Azul, comemorado em 14 de julho de 2022, haverá recesso na Câmara Municipal de Rio Azul no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de julho de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:0B5AEDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº:84/2022
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 84/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E CONGÊNERES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.
Motivo da Suspensão: análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 13 de julho de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:F50ED740

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2022

DECRETO Nº 146/2022

Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e de Controle e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e nos processos administrativos disciplinares e de controle os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e de Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processantes, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e de Controle, será composta por 12 (doze) servidores públicos efetivos e estáveis da Administração Pública de Rio Azul, a seguir relacionados:

I – Representantes das Secretarias Municipais de Administração e Finanças:

a) Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, matrícula nº 11.601, ocupante do cargo de Contadora;

b) Igor Popovicz, matrícula nº 4.821, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

c) Jaciel Porochniak, matrícula nº 5.831 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Angelo Luis Ulbrich, matrícula nº 141, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo;

b) Paulo Henrique Clazer de Andrade, matrícula nº 4.061, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Cleumarise Cardoso, matrícula nº 8.271, ocupante do cargo de Psicóloga;

b) Cristiane Fatima Wionzek, matrícula nº 9.311, ocupante do cargo de Assistente Social;

c) Luciano Sobczak, matrícula nº 8.541, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Floripa Aparecida Soares, matrículas nº 3.081 e 3.082, ocupante do cargo de Professora;

b) Célia Martins Zatti, matrículas nº 3.401 e 3.402, ocupante do cargo de Professora.

V – Representantes das Secretaria Municipal de Saúde:

a) Jaqueline Ferreira de Camargo, matrícula nº 8.681, ocupante do cargo de Farmacêutica;

b) Nívea Maria Buhler, matrícula nº 9.871, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

c) Vilmara dos Santos de Paiva, matrícula nº 8.101, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 3º - Os membros que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria pelo Prefeito Municipal, em sistema de revezamento, compondo-se cada Comissão com, no mínimo, 03 (três) membros.

§1º.- Quando da designação dos membros da Comissão será indicado, dentre eles, o Presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§2º.- Não poderá participar da Comissão cônjuge, companheiro ou parente do investigado ou da pessoa física ou jurídica envolvida, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 4º - A designação para integrar a Comissão Permanente constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

Art. 5º - A participação dos servidores na Comissão Permanente dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul – Lei nº 465/2008 -, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 7º - Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Dativo, o Presidente da Comissão Permanente poderá proceder a sua regular nomeação, desde que esta recaia sobre servidor que seja ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 8º - A instituição de uma Comissão Permanente não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentro os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 07 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DE631BE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

Aprova a Política de Digitalização e Organização do Acerco de documentos do Município de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

a) A Recomendação Administrativa exarada pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – União da Vitória -, no bojo dos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.22.000470-8 que determina o aprimoramento dos serviços públicos disponibilizados por meio de tecnologias de amplo acesso à população;

b) Que a referida Recomendação visa incentivar a digitalização da Administração Pública, com vistas a melhorar as funções da Administração Pública, a fim de que, atentando-se às realidades locais e regionais, seja continuamente aprimorada a qualidade da estrutura administrativa, privilegiando assim o princípio da eficiência;

c) Que em junho de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre os princípios para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, estabelecendo princípios e diretrizes observáveis para que se atinja referido princípio, destacando-se a desburocratização, modernização e fortalecimento da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais;

d) Que para a adoção das providências exigidas pela Recomendação indispensável se faz promover a digitalização de documentos do acervo do Município, bem como os recebidos e produzidos pelo Ente Público, a fim de possibilitar futura implantação de plataforma digital para processamento de processos administrativos e licitatórios;

e) Que tais medidas possibilitarão futuramente a eliminação ou diminuição significativa do uso de papel e instrumentos físicos, possibilitando maior celeridade na prática dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada a política de digitalização e organização do acervo de documentos do Município de Rio Azul, na forma deste decreto.

Art. 2.º - Para fins do previsto nesta política, considera-se:

I- Documento digitalizado: representante digital do processo de digitalização do documento físico;

II- Documento público: documento produzido ou recebimento por pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade privada encarregada da gestão de serviços públicos.

Art. 3.º - Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização e organização do acervo de documentos devem assegurar:
I- A integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
II- O emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;
III- A confidencialidade, quando aplicável;
IV- A interoperabilidade, entre sistemas informatizados;
V- A organização física dos documentos do acervo, observando-se a sua natureza e data.
Art. 4.º - O processo de digitalização e organização do acervo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, com a designação de servidor específico para execução do processo em conformidade com as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Caberá à referida Secretaria definir como deverá ser direcionado o processo de organização e digitalização de modo a assegurar a fácil localização e o gerenciamento dos documentos.
Art. 5.º - A política de digitalização explicitada neste decreto não implicará em destruição dos documentos originais, dada a necessidade de observância do Decreto Federal nº 10.278/2020.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 13 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F3ED8279

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade.

Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os Municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul.

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população.

Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a importância da celebração desta parceria que visa a Aplicação na Ação de Pintura e Pequenos Reparos para a manutenção e conservação da parte física externa do prédio do Hospital de Caridade São Francisco de Assis.

Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2022, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais – Emenda Impositiva: R$ 109.458,96 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 13 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:68E78C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 133/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°133/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	CPF: 051.284.369-42
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: SANTA CASA-RUI BARBOSA.	
Saída: 11/07/2022	Chegada: 11/07/2022
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	
Valor Total Diárias: R$175,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:0935C9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.296/2022

"Designa servidor para atuar interinamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na substituição de Coordenador de Programas da Assistência Social."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Fica designada, para exercer a função especial a seguinte servidora Municipal, no período de 11 de julho 2022 a 25 de julho de 2022.

I – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

a) Loruana Ceccon Cavalheiro, Matrícula 92881, na função de Coordenador de Programas da Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:672C12D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 85/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 069/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação de Almoxarifado. **Motivo:** a) Prorrogar o prazo em 24 (vinte e quatro) meses, b) reequilibrar o valor em 10,54% do IPCA. **Dispositivo Legal:** Art 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ATAMIR DE JESUS PRESTES. **Valor do aditamento:** R$110.135,32. **Prazo de Execução:** 01/07/2022 a 30/06/2024. **Vigência:** 30/06/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 30/06/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EC5C9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Infraestrutura de TI com fornecimento de materiais e aquisição de equipamentos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.149.136,58. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **27/07/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/07/2022 ao dia 27/07/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FB0EA88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 047/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de mobiliário para o CMAE. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA ME. **Valor:** R$ 14.060,00. **Prazo de Execução**: 12/07/2022 a 11/08/2022. **Vigência:** até 10/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 11/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C057532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Presidente da Comissão de Licitação designada por meio do Decreto nº 6118/2022, considerando as razões constantes no Parecer de Anulação devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **ANULAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Pavimentação de Vias Urbanas**", com fulcro na Súmula 346 STF.

Rio Branco do Sul, 13/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0D59E669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3222/2022

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

OBS: Os anexos pertencentes a presente Lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:252A15B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3223/2022

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2022 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 3139, de 02 de julho de 2021.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3139, de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

OBS: os anexos pertencentes a presente Lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC17E0E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3225/2022

Institui e regulamenta a gratificação especial mensal para os servidores municipais efetivos que exercem a função de Pregoeiro, Presidente, membro da Equipe de Apoio ou de membro da Comissão Municipal de Licitação, no âmbito do Município de Rio Negro/PR, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação especial mensal aos servidores municipais efetivos designados para desenvolverem as seguintes funções:

I - para a função de Pregoeiro ou Presidente da Comissão Municipal de Licitação será concedida a gratificação especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II - para a função de membro da Equipe de Apoio e membro da Comissão Municipal de Licitação será concedida a gratificação especial no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

§1º É vedado o acúmulo desta gratificação especial com o recebimento de qualquer outra gratificação, inclusive ao servidor que compuser, concomitantemente, a Equipe de Apoio e a Comissão Municipal de Licitação, caso em que deverá receber a gratificação que corresponder ao maior valor.
§2º Para ter direito à gratificação de que trata o art. 1º, o Pregoeiro, Presidente e Membro da Equipe de Apoio, e membro da Comissão Municipal de Licitação deverão participar de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) das sessões no mês de referência.
I – Quanto à função de Pregoeiro, além do descrito no §2º o servidor municipal efetivo deve ter realizado capacitação específica para exercer esta atribuição, para fazer jus a gratificação.
§3º O pagamento da gratificação especial será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos membros na Equipe de Apoio, Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro.
§4º O valor dos incisos I e II sofrerá correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º O direito à gratificação que dispõe a presente Lei, pendurará enquanto o servidor público estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.
Parágrafo único. O servidor municipal designado como suplente do titular da Comissão Municipal de Licitação e suplente de membro da Equipe de Apoio do Pregão ou suplente do Pregoeiro quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a gratificação especial pelos dias que substituir o titular.

Art. 3º O Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e da Comissão Municipal de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º A gratificação especial não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária e será considerado somente para efeito de pagamento de gratificação natalina, observado o período em que efetivamente recebeu a gratificação especial durante o ano.

Art. 5º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo afastamentos remunerados, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem/gratificação se vincula á sua efetiva atuação na função designada.

Parágrafo único. No afastamento do titular que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao servidor municipal que o substituir.

Art. 6º Para fins desta Lei entende-se:
§1º Comissão Municipal de Licitação: o grupo de servidores municipais efetivos, designado por ato de Executivo, encarregados por um período de 12 (doze) meses, de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
§2º Pregoeiro: o servidor municipal efetivo designado, mediante ato do Executivo por um período de 12 (doze) meses, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos Pregões Públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3° da Lei Federal n° 10.520, de 2002.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2864A2E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 129/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 069, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 07/06/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 2º
3691/2022	Ariel Sanchez Aleman	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 069, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:620985B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 088/2022

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Rio Negro para fins de desapropriação, visando à instalação de reservatório pela Companhia de Saneamento do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
Área: **257,90 m²**
Proprietário: Getulio Montezano da Silva, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área urbana maior com 75.977,76 m² situada de frente para a rua atualmente denominada de Jacob Maidel, no lugar denominado de Sítio dos Rauen, em Rio Negro PR, conforme matrícula nº 849 do Registro de Imóveis de Rio Negro PR, uma área com 257,90 m², destinada ao Reservatório Elevado Seminário, com a seguinte descrição.
Descrição. Inicia-se a descrição junto ao vértice A1, de coordenadas E: 619.936,807m e N: 7.115.639,660m, situado à margem direita da Rua Jacob Maidel, no sentido Rio Negro, deste segue confrontando com Carlos Werner Ritzmann, com os seguintes azimutes e distâncias: **288º 28' 15"** e **2,02 m** até o vértice **A2**, de coordenadas **E: 619.934,894 m** e **N: 7.115.640,299 m**; **280º 29' 06"** e **10,24 m** até o vértice **A3**, de coordenadas **E: 619.924,822 m** e **N: 7.115.642,163 m**; **278º 12' 48"** e **4,77 m** até o vértice **A4**, de coordenadas **E: 619.920,104 m** e **N: 7.115.642,844** m; deste segue confrontando com a matrícula nº 849 – Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: **191º 39' 43"** e **15,00 m** até o vértice **A5**, de coordenadas **E: 619.917,072 m** e **N: 7.115.628,154 m**; **99º 14' 43"** e **5,43 m** até o vértice **A6**, de coordenadas **E: 619.922,429 m** e **N: 7.115.627,282 m**; **101º 31' 03"** e **4,44 m** até o vértice **A7**, de coordenadas **E: 619.926,777 m** e **N: 7.115.626,396 m**; **101º 32' 13"** e **2,42 m** até o vértice **A8**, de coordenadas **E: 619.929,153 m** e **N: 7.115.625,911 m**; **101º 29' 39"** e **2,01 m** até o vértice **A9**, de coordenadas **E: 619.931,125 m** e **N: 7.115.625,510 m**; **101º 31' 38"** e **2,74 m** até o vértice **A10**, de coordenadas **E: 619.933,812 m** e **N: 7.115.624,962 m**; deste segue confrontando com a Rua Jacob Maidel, com os seguintes azimutes e distância: **12º 00' 14"** até o vértice **A11**, de coordenadas **E: 619.935,698 m** e **N: 7.115.633,832 m**; **10º 46' 26"** e **5,93** até o vértice **A1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa Mercator* - UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º O proprietário da área atingida pela desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5926909F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 087/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3224, de 13 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	62.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e M. Ambiente**	
3.3.90.34.00	**Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.200,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
005	**Fundo Municipal de Trânsito - FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
3.3.32.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	62.500,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E832D2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2022
UASG 987823

Processo: 221/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2022 às 08:30h no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E7B4CFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 220/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE PERSIANA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 08:30h no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:83963E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 107 – PROCESSO N° 229/2022

OBJETO: Contratação de Unidade do "Sistema S" para ministar Cursos Profissionalizantes para Adolescentes, Jovens e suas Famílias em vulnerabilidade e risco social. **PROPONENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**. CNPJ**: 03.541.088/0043-04. **VALOR:** R$ 108.740,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta

reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C52763F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 108 – PROCESSO N° 233/2022

OBJETO: Contratação de Unidade do "Sistema S" para ministar Curso Técnico em Mecânica, na modalidade EAD. **PROPONENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**. CNPJ**: 03.776.284/0032-05. **VALOR:** R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B3746872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.010 - DE 11 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento previsto pelo Projeto de Lei 065/2021 encaminhado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

I - O servidor indicado abaixo como FISCAL do termo de Fomento realizado junto a Associação Mundo Animal de Rolândia - AMAR, referente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme previsão do Projeto de Lei 065/2021; **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 009.481219-55 – Matrícula nº 327190-2.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

III - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:860C752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - PMR

PROCESSO Nº 220/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 057/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal e padrão para o setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Realização de monitoramento de dose absorvida de radiação ionizante com o fornecimento de 09 dosímetros pessoais de tórax e 01 padrão ao mês e despesa de expedição mensal para o período de 12 meses.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: 87.389.086/0001-74; CNPJ: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0526094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 212/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I.

Fica a presente licitação suspensa, tendo em vista a solicitação da secretaria de educação, com base nos questionamentos levantados, acerca do tempo, prezando pelos princípios da legalidade e da transparência dos atos públicos para melhor verificação do edital e a lisura do certame.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E4B6C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 078/2019

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2019

Ref: Pregão Presencial nº 009/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.748.902/0001-12, estabelecida na Av. Bento Gonçalves nº 578, sala 706, centro, na cidade de PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-010**,** Fone (54) 3311-5310, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO SILVA LAZARETTI**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 607248694-4/SSP-RS e do CPF nº 003.668.240-31, residente e domiciliado na Rua General Netto, 669, Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, passando o valor da parcela de **R$ 10.667,75** (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para **R$ 11.919,17** (onze mil novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), referente a 06 (seis) unidades, tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 71.515,02** (setenta e um mil quimhentos e quinze reais e dois centavos), correspondente a 05 (cinco) parcelas para os próximos 12(doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 167.773,87** (cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) para **R$ 239.288,89** (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento
MARCELO FRANCISCO MARINS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6DB24033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 086/2022 COPEL

CONTRATO Nº 086/2022

Ref. Inexigibilidade: 012/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR

MUNICÍPIO DE ROLANDIA -PR localizado na Avenida Presidente Bernardes nº 809, Rolândia - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 27216072, representada pelo Sr. Ailton Aparecido Maistro prefeito municipal, RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONSUMIDOR, e a **A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, neste ato representada por Clessi Aparecida Kusma Simioni, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, RG 6.962.151-1 SSP/PR, CPF 028.027.199-98, doravante denominada DISTRIBUIDORA, celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público Federal de Energia Elétrica para Iluminação Pública Municipal, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 1772/2022 referente a Inexigibilidade nº 12/2022 elaborado de acordo com a Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o artigo 25 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Este contrato terá o prazo de vigência de 12(doze)meses, compreendido no periodo de 14/06/2022 a 13/06/2023, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRAS – DA TARIFA
3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.
Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.
3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.
3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.
3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:
4.1.1. Ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;
4.1.2. Receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4.1.3. Receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. Ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;
4.1.4.1. A gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;
4.1.5. Alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias;
4.1.6. Solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;
4.1.7. Responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;
4.1.8. Não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;
4.1.9. Ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;
4.1.10. Escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;
4.1.11. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.
4.2. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária convencional e branca:
4.2.1. Receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:

• 10 (dez) dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
• 5 (cinco) dias úteis, para demais classes.

4.2.2. Receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e
4.2.3. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:
4.3.1. Ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;
4.3.2. Receber comprovante no ato da compra de créditos;
4.3.3. Ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;
4.3.4. Ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;
4.3.5. Poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;
4.3.6. Receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;
4.3.7. Ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.
4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:
4.4.1. Ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;
4.4.2. Ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 (seis) horas, no meio urbano;
- 24 (vinte e quatro) horas, no meio rural; e
- 72 (setenta e duas) horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONSUMIDOR
5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:
5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;
5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
5.1.4. consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;
5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós- pagamento eletrônico:
5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO
6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.
6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;
6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
6.2.3. razões de ordem técnica.
6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento.
6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.
6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.
6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:
- até 4 (quatro) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24 (vinte e quatro) horas, para a área urbana;
- até 48 (quarenta e oito) horas, para a área rural;
6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente - SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica - MIGDI, os prazos de religação são:
- 72 (setenta e duas) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120 (cento e vinte) horas, nas demais situações;
6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.
6.8. A DISTRIBUIDORA deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos - 5 (cinco) dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.
7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.
7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

CLÁUSULA OITAVA – DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.
8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:
8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, endereços disponíveis em: www.copel.com
8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 51 00 116
- Telefone para demais atendimentos: 0800 51 00 116
8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.copel.com
8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"
8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 647 0606
8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 (um) dia útil.
8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.
8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.
8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 (cinco) dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.
8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;
8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato com a ouvidoria da DISTRIBUIDORA, se existente;
8.5.3. A Ouvidoria da DISTRIBUIDORA deve comunicar as providências adotadas ao CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis;
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação:
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br
8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.
8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL
9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:
9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;
9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;
9.1.3. término da vigência do contrato;
9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS,** portador do CPF nº 101.814.049-23 lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.
11.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de
alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.
11.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.
11.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA: www.copel.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
13.1. A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo consumidor até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
14.1 O valor deste contrato será de R$ 4.020.797,83 (quatro milhões e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos, como base nos valores de consumo referente ao exercício de 2021, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:
Funcional Programática:15
Categoria Econômica: 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 00 / 507
Conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
JOSÉ LUIS POLVANI	**ALAN EDUARDO CAZARIM**
RG: 4.571.719-4 SSP/PR	RG: 8.262.174-1 SSP/PR
CPF: 807.239.509-20	CPF 082.219.399-00
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2505D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 056/2021

ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

REF.: À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.712.958/0001-82, estabelecida na Rodovia BR-376, nº 4.670, Parque industrial Zona Oeste II, na cidade de APUCARANA - PR, CEP 86.813-240, telefones (43) 3424-1666 e/ou (43) 99636-9139, e-mail: **ctvitorino@hotmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ELTON PRUDENCIA VITORINO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.969.586-4 e do CPF/MF n º 044.643.509-09, residente e domiciliado na cidade de APUCARANA - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato nos termos da lei 8666/93 e 10.192/2001 e anuência do Paranacidade, o valor de **R$ 13.156,21** (treze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte um centavos), passando o contrato de **R$ 1.141.715,63**(um milhão cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reias e sessenta e três centavos, para **R$ 1.154.871,84**(um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitecentos e setenta e uma reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo aproximado de **1,152%** (um virgúla um cinco dois por cento) do valor inicial, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:04DF3B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 10/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

Motivo de reabertura: Tendo em vista que a Tomada de Preço Nº 10/2022 foi realizada no dia 30/06/2022 e contou apenas com a participação de uma empresa, onde a mesma foi inabilitada, sendo assim, a tomada de preço será reaberta com os seguintes prazos:

Data de entrega dos envelopes: 05/08/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 05/08/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 13 de julho de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:95D4049E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 12/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 12/07/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA/SISTEMA DE MONITORAMENTO".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1720 - GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO (12.084.019/0001-42)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ---------- Total R$14.594,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,12/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E165710A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 32/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA 4 HORAS DIÁRIAS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

ONDE SE LÊ
5955 - LAS SEGURANÇA LTDA ME (13.050.015/0001-06)
Item – 1 ---------- Total R$ 63.120,00

LEIA-SE:
5955 - LAS SEGURANÇA LTDA ME (13.050.015/0001-06)
Item – 1 ---------- Total R$ 43.179,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:039EA97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO A ATA Nº 21/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2022

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA 4 HORAS DIÁRIAS.***

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 154/2022, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a **Ata de Registro de Preço N° 21/2022**, para alterar no que segue:

ONDE SE LÊ:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28021 - SEGURANCAS	UNIDADE	300	210,40	63.120,00
Total (R$)					**63.120,00**

LEIA-SE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28021 - SEGURANCAS	UNIDADE	300	143,93	43.179,00
Total (R$)					**43.179,00**

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BA7C3D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação Fracassada Nº: Tomada de Preço Nº.: 10/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Recursos: Dotação: 368 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, trinta de junho de dois mil e vinte e dois

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:4A586D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 32/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: IVANIR A.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.571.215/0001-74, com o valor total de R$ 288.000,00
Valor Total: R$ 288.000,00
Vigência: Início: 11/07/2022 Término: 11/07/2022
Licitação: Pregão Nº: 50/2022
Recursos: Dotação: 336 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
520 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para deslocamento dos atletas do município

para campeonatos regionais e também deslocamento dos grupos de idosos para diferentes cidades em eventos regionais.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AA8A9AA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE JULHO DE 2020

Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir do dia 03 de agosto de 2022, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elton Luiz Scheid	11	Técnico Agrícola	01.08.2015 a 07.03.2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:926A01DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 04 de agosto de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 02 de outubro de 2022, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 101, de 08 de abril de 2022, a servidora Pública Municipal **TANIA MARIA KLEIN GOMES (1205)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B".

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C17FDB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32616	Alana Rubia Balbinot	Odontólogo	10º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público

da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5B7032EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1555, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ, denominada SPRF/PR, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0109-56, com sede na BR-476, nº 10.150, Bairro Prado Velho, CEP: 81.690-150, Curitiba, Paraná, visando o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre o Município e a PRF, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município.
Parágrafo Único A Minuta do Acordo de Cooperação Técnica de que trata o "caput" deste artigo é parte integrante desta lei.

Artigo 2º O Contrato não terá transferência de recursos pelo Município de Santa Amélia e a SPRF/PR, arcando o primeiro com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Artigo 3º O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses a contar da publicação da Minuta de Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de Julho de 2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9DC9561

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1556, DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-0, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara, CEP: 70352-020 , Brasília, DF, visando a integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Santa Amélia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.
Parágrafo Único A Minuta do Acordo de Cooperação Técnica de que trata o "caput" deste artigo é parte integrante dessa lei.

Artigo 2º O Acordo não terá transferência de recursos pelo Município de Santa Amélia e a CONAFER/BR, arcando o primeiro com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Artigo 3º O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante a celebração de aditivo.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de Julho de 2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4EEC8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 18 a 30 de julho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 025/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ADA2C120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.012/2022

DECRETO Nº. 2.012/2022

Súmula: Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU 2022 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pagamento da 1º parcela do 13º salário dos servidores municipais que movimenta economia e outras atividades do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogada até 20 de julho de 2022, a data para pagamento à vista do IPTU 2022, constante do Art. 2º, inciso I, do Decreto 1.995/2022, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 20 de julho de 2022;

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BEA916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 10/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 10/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
AREIA FINA	100	100
AREIA MEDIA	100	100
CIMENTO 50KG SACA	500	500
AREIA GROSSA	100	100
ARGAMASSA AC II	100	100
TUBO HIDRAULICO PVC 32 MM C/ 6 METROS	10	10

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40B78508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAL ELETRICOS CNPJ: 44.501.241/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais elétricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
CABO PP 2X1,50 MM 750W	100	100
CORDAO PARALELO 2X 2,50 MM	50	50
LAMPADA LED 20W	40	40

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:371FF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: RM SILVEIRA & BARROS CNPJ 02.919.809/0001 -47
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais eletricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
CAIXA DE TELEFONE EMBUTIR 20 X 20	20	20
FIO ALUMINIO 16MM BIFASICO	100	100
FIO ALUMINIO 16MM TRIPLEX	100	100
FIO ALUMINIO 25MM BIFASICO	100	100
FIO ALUMINIO 32MM TRIPLEX	100	100
INTERRUPTOR EXTERNO	10	10
LAMPADA SODIO 400W E40	20	20
LIZ 09 57115/032 MODULO 1T 2P+T 20ª	50	50
LUVA PVC 03 1"	50	50
SISTEMA X CX EXT. P/2 MODULO	50	50

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4FA966FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME CNPJ 08.688.131/0001-15
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais eletricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
ARAME GALVANIZADO 14 (2, 10MM 36,4 MTS/KG)	10	10
LAMPADA LED TUBULAR 40W	20	20
PRESILHA HASTE TERRA COBREADA PA-30P	30	30

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F1B17C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais eletricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
ABRACADEIRA P/ CAIXA UNIVERSAL	30	30
CABO FLEXIVEL 750V 16,00 MM	400	400
CAPACITOR 270x/334 220V	10	10

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B2AF086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
37/2021	ETANOL	R$ 5,03	R$ 4,32

DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5FA95993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 40/2022

Compra Direta **nº 40/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração tais como: arranjos e coroas de flores, conforme solicitado pela Secretaria de Ações Publicas e desenvolvimento Social, através do memorando 132/2022, **no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da Empresa **SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI – CNPJ: 27.968.087/0001-41.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 13 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C398F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 41/2022–

Compra Direta **nº 41/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 240 brindes de plásticos diversos a serem distribuídos par o grupo melhor idade, conforme memorando 120/2022 solicitado pela secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, **no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **CELSO RICARDO DE MORAES – ME** , **CNPJ Nº 12.006.689/0001-40.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 13 de julho de 2022.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DA0B8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 41/2022

Compra Direta **nº 41/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médicos hospitalares, conforme solicitado pelo secretário de saúde, **no valor total de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da Empresa **AUTOMATIC INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA**, **CNPJ Nº 00.748.409/0001-90.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 13 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C393072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.050/2022

DECRETO N.º 2.050/2022

Homologa o processo administrativo n.º098/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022, CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 para Credenciamento de profissionais para ministrar cursos, oficinas e atividades realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 019/202, o qual objeta Credenciamento de profissionais para ministrar cursos, oficinas e atividades realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**.**
Art. 2.º - Credencia a Pessoa Jurídica AURIZEIDE ALVES GARCIA, costureira, brasileira, casada, inscrito no CPF de n.º 779.948.929-49, e portadora do RG de n.º5.224.790-0, inscrita PIS n.º1.704.159.839-8, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 607, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor da hora trabalhada em R$6,06 (seis reais e seis centavos), com valor total do contrato estimado R$ 3.490,56 (três mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D1319B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 127/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 127/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: AURIZEIDE ALVES GARCIA, costureira, brasileira, casada, inscrito no CPF de n.º 779.948.929-49, e portadora do RG de n.º5.224.790-0, inscrita PIS n.º1.704.159.839-8, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 607, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar cursos, oficinas e atividades realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.490,56 (três mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 005/2022 c/c Inexigibilidade n.º019/2022, Processo Administrativo n.º098/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B64FC6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, IE: isento, com sede no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, telefone/fax: +55(44)3452-1155 e endereço eletrônico: <contato@scmc.pr.gov.br>, **FAZ SABER QUE RECEBEU** do Instituto Água e Terra do Paraná, **A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A REMOÇÃO DE SOLO EM JAZIDA**, com total a ser retirado de 14.000,00m3 (quatorze mil metros cúbicos), em jazida localizada no entroncamento da Estrada Vicinal Municipal nº 306 com a Rodovia PR-218 (Rodovia Jorge Baggio), em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Autorização ambiental nº: 57554
Validade: 12/07/2023
e-Protocolo/SIP de origem: 18.151.192-3

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE0B47E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 124,125,126,/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 126/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho,

615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/AMUNPAR para resultado final.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 002/2022 c/c Inexigibilidade n.º006/2022, Processo Administrativo n.º045/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 125/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: LAPLAN – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 11.466.619/0001-41, com sede na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/AMUNPAR para resultado final.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 002/2022 c/c Inexigibilidade n.º006/2022, Processo Administrativo n.º045/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 124/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/AMUNPAR para resultado final.
VALOR TOTAL DE: R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 002/2022 c/c Inexigibilidade n.º006/2022, Processo Administrativo n.º045/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FB95B83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇO N.º 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 015/2022**, **objetivando a Contratação de Empresa Especializada em calçamento de vias urbanas com Blocos de Concreto Intertravados, tipo Sextavados para o distrito de Santa Esmeralda,** conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 02 de Agosto de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 02 de Agosto de 2022 às 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 13 de JULHO de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:56546D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 062 - CARGO PUBLICO - 54º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 062/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 22 de julho de 2022.

CARGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Nome	Inscrição
052821	PRISCILA WEBER FRANCISCON	14/01/1992
052227	FELIPE VALADAO MONTEIRO	17/06/1984

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7E67C8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ATA Nº 17/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins **Credenciamento de médicos veterinários para a realização de vacinas de brucelose (B19) e testes de brucelose e tuberculose em bovinos de aptidão leiteira do município de Santa Izabel Do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, de acordo com a Lei Municipal 2.490/2022.**

No dia 13 do mês de julho de 2022 as quinze (13h30min), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 16 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de junho de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 13 de junho de 2022.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA VETERINARIA IZABELENSE LTDA ME	
CNPJ: 43.054.495/0001-44	
Endereço: Rua Ipê, 1360	
Bairro: Doze de Outubro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Eduardo Custodio dos Santos	
CPF: 075.827.479-33	RG: 4.585.088 SSP-SC

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente não apresentou o item 8.3.2, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4 - todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado INABILITADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

ODAIR MENEGHINI
Membro

CLENIR TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CDB71F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE, PARA EXERCER, O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 13.824
Data: 14.07.2022

Nomeia, ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE, para exercer, o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe III, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, realizado em 24 de fevereiro de 2019, Edital n.º 007/2019 de 12 de março de 2019 e edital nº 060/2022 de 06 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE,** RG n º 15.883.740-4 para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo I, Classe III, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6E722626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MARISA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.825
Data: 14.07.2022

Nomeia MARISA PEREIRA, para exercer o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022**, MARISA PEREIRA,** RG n. 9.988.418-5, para exercer, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A0D89114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE MARISA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: MARISA PEREIRA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.495 de 28 de março de 2022.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
Vencimento: R$ 1.260,38 (Um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2A47DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.480_2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO CASCALHEIRA

DECRETO Nº. 3.480
Data: 13.07.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.528 de 11 de julho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):**

05 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
05.001 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal		
0026.0782.0003.1204 – Aquisição de Terreno Cascalheira		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

07 - Secretaria Municipal da Educação		
07.001 – Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando		
0012.0365.0007.2149 – Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
3.1.90.11.00 - 211 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	107.000,00
3.1.90.11.00 - 224 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	70.000,00
3.1.90.16.00 – 213 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	10.000,00
3.1.91.13.00 – 214 – Obrigações Patronais	00103	15.000,00
3.1.91.13.00 – 227 – Obrigações Patronais	00104	20.000,00
3.3.90.30.00 – 230 – Material de Consumo	00104	28.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:E1DD3F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3478 DATA: 13/07/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3478

Data: 13/07/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.531 de 11 de julho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 228.344,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais), destinados ao repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Izabel do Oeste-APAE, oriundos de Emendas Parlamentares para Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade-MAC, na seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.170 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE-EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.30.00 - 766	Material de Consumo	1016	180.344,00

3.3.50.39.00 - 767	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1016	48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - 699	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1016	228.344,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefe

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:242C4A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3479 DATA: 13/07/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3479
Data: 13/07/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.532 de 11 de julho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ $ 135.275,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), destinados ao repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Izabel do Oeste-APAE, oriundos de Emenda Parlamentar para investimento (aquisição de Veículo), na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.171 - TERMO DE COOP. APAE- EMENDAS PARLAMENTARES DE INVESTIMENTO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.52.00 - 768	Equipamentos e Material permanente	1018	135.275,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da alínea da receita 42413500101000, oriundas de emenda Parlamentar de Investimento, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao repasse financeiro de investimento para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Izabel do Oeste-APAE.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:D0A8A42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2022 DATA 13/07/2022 EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado, a partir do dia 08 de julho de 2022.

Nome	Função	RG
DARCI CASTAGNETTI	Secretario	12R3129547

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 8 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F3E95AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 024/2022

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Mariely Pereira Moreira e Jauri Fernandes de Abreu
Data início: 11/07/2022

Data fim: 11/07/2022
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor da Diária: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 12 de julho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:99E41B03

LICITAÇÃO
ATA 025/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL-OSC, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-REURB ESPECIAL E/OU REURB'S HABITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA PAARA REULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM AREAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E ESTADUAL N° 13.019/2014.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, as 08h00min, oito horas, na Sala de Licitaçoes da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 21/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2022**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponíveis a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citados, conforme ordem de chegada:

EMPRESA 01 – REGULARIZAÇÃO URBANA

1º - Entidade ADEHASC- Associação para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 78.486.875/0001-32, com sede na Rua Santos Drumont, n° 536, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste/SC, Tendo como seu representante legal DJALMA MORELL, brasileiro, solteiro, RG 2.485.858CSSP/SC, CPF 02.633.459.04, RESIDENTE EM RESIDENCIAL Almirante Tamandaré, n° 1059, complemento ap. 202, centro. CEP 89.900.000, São Miguel do Oeste/SC.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **Entidade ADEHASC- Associação para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 78.486.875/0001-32, com sede na rua Santos Drumont, n° 536, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste/SC,** cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2022** e esta apta a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-REURB ESPECIAL E/OU REURB'S HABITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA PARA REULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM AREAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E ESTADUAL N° 13.019/2014.**

EMPRESA 2-REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

2° - INSTITUTO CIDADE LEGAL, inscrita no CNPJ 28.772.475/0001-15, com sede na rua Av. Santa Catarina, n° 246 Santa Rita I, município de Montes Claros/MG, CEP 39400-409, Tendo como representante legal RUAN VICTOR PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, RG 17.107.740, CPF 090.452.066-84, residente e domiciliado a Rua Joaquim Pereira, n° 354, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 39.402-216, Montes Claros MG.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **INSTITUTO CIDADE LEGAL, inscrita no CNPJ 28.772.475/0001-15,com sede na rua Av. Santa Catarina, n° 246 Santa Rita I, município de Montes Claros/MG, CEP 39400-409, Tendo como representante legal RUAN VICTOR PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, RG 17.107.740, CPF 090.452.066-84, residente e domiciliado a rua Joaquim Pereira, n° 354, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 39.402-216, Montes Claros/MG,** cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2022** e esta apta a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA-REURB ESPECIAL E/OU REURB'S HABITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA PARA REULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM AREAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017 E ESTADUAL N° 13.019/2014.**

Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO para as devidas providencia.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CD05248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº893/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0893/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA BUSAR UMA CRIANÇA E UMA MÃE EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2022-
Data de Retorno: 08/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:87E7210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº894/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0894/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA BUSAR UMA CRIANÇA E UMA MÃE EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2022-
Data de Retorno: 08/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0534E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº895/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0895/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: POLYANA MENDES LAMPUGNANI **MATRÍCULA n.º** 9997023
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 074.823.279-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, LEVAR DUAS CRIANÇAS PARA REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2022-
Data de Retorno: 13/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A8B8F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº896/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0896/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, LEVAR DUAS CRIANÇAS PARA REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2022-
Data de Retorno: 13/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E437159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE E REASSUNÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE VEREADOR, DO SENHOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO, DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

ATA DE POSSE E REASSUNÇÃO DO MANDATO ELETIVO DE VEREADOR, DO SENHOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO, DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Na data de 11 de julho do ano de 2022, às 08h:00min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Clairton Antonio Cauduro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 5.295.908-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 737.526.499-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 542, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de Vereador titular do Partido Social Democrático-PSD de Santo Antonio do Sudoeste, em conformidade com o Diploma expedido pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, tomar posse e reassumir o mandato eletivo de Vereador, considerando o término de sua licença para tratamento de saúde, com termo final em 10 de julho de 2022, conforme Portaria nº 034/2022, expedida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, e demais autoridades presentes, após as formalidades legais, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal declarou novamente empossado o Vereador do Partido Social Democrático-PSD de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Senhor Clairton Antonio Cauduro, o qual reassumiu o mandato eletivo a partir da data desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente ata, que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador empossado

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9558EFAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021 PREGÃO Nº 64/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021
Pregão nº 64/2021
OBJETO: Aquisição de itens e embalagens personalizadas para os eventos da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF15BCFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021 PREGÃO Nº 64/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021
Pregão nº 64/2021
OBJETO: Aquisição de itens e embalagens personalizadas para os eventos da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;
VIGÊNCIA: 10/10/2022
VALOR RENOVADO: R$ 1.669,00
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9933E50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 191/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 191/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR.
CNPJ sob nº 11.049.992/0001-68
JAIME LAZAROTO
CPF Nº 213.034.019-91
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Adubo Orgânico, Processo dispensa nº 58/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3CF6D2A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.297,50
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO STANG -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:696FE0BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 45.641,75
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:328B5522

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2021

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
CONTRATADO: BIANCA FISCHER CERIOLI
CPF Nº 114.048.019-79
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO
Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 12/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E1110C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 058/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 191/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Aquisição de Adubo Orgânico. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR, inscrita no CNPJ: 11.049.992/0001-68.
Ratificação: 13/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA– PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 13 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B638668

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.585/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de julho de 2022.

MARCELO PRUDENTE CASEMIRO RG 12.507.714-5 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3682CE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 – DE 13 DE JULHO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 – DE 13 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE QUANTIDADE DE VAGAS, BOLSA AUXUILIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
Considerando a previsão legal contida na Lei Municipal nº 082/2021 que institui no âmbito da Administração Pública o Estágio de Estudantes como forma de aprimoramento profissional;

Considerando que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo, assim, que haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;
Considerando que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo à administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos;
Considerando o interesse público, respeitados os princípios da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor de Bolsa Estágio, aos estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico Superior, que desempenharão atividade de aprimoramento estudantil no âmbito da Administração Pública Municipal, cujo qual, consistirá nos seguintes termos:

QUANTITATIVO	TIPO	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
01 vaga + CR	Médio	R$ 700,00	20 horas/sem
01 vaga + CR	Técnico/Superior	R$ 900,00	30 horas/sem

Art. 2º Os estudantes de ensino superior poderão se inscrever e estar enquadrados nas seguintes áreas de aprimoramento:
I – Bacharel em Direito;
II – Administração / Gestão Pública / Similar.
Art. 3º Os Estudantes serão submetidos a Teste Seletivo para qualificação e convocação, sendo que haverá vagas de preenchimento imediato e outras enquadradas como cadastro de reserva para futuras contratações.
Art. 4º Desde que disponível e a critério da Administração, poderá haver cessão de estagiários a outros poderes, desde que firmado o instrumento administrativo necessário a comprovar que o interesse público, e a busca pelo acesso ao aprimoramento estudantil e profissional seja atingido.
Art. 5º A responsabilidade de cada estagiário ficará a Cargo da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, ficando atrelado a este todas as obrigações inerentes ao aprendizado, inclusive o acompanhamento do profissional, assim como, preenchimento de relatórios entre outras obrigações inerentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 13 DE JULHO DE 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5CEDC3EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	14/07/2022
Quantidade	40% de 24h Total:300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornelio Procópio
Motivação	Reunião no Sebrae, Procon e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vice Presidente
Data	14/07/2022
Quantidade	40% de 24h Total:300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornelio Procópio PR
Motivação	Reunião no Sebrae, Procon e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas Giunta**
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	14/07/2022
Quantidade	40% de 24h Total:300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio - Pr
Motivação	Reunião no Sebrae, Procon e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Assessor da Presidencia
Data	14/07/2022
Quantidade	40% de 24h Total:300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio - Pr
Motivação	Reunião no Sebrae, Procon e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Kathellin Karyme Jaouiche**
Cargo/Função	Assessora Parlamentar
Data	26/01/2022 a 27/01/2022
Quantidade	40% de 24h Total:300,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornelio Procópio-PR
Motivação	Reunião no Sebrae, Procon e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D6A5FD05

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO N° 011/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **011/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante: **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 24.111.167/0001-98.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:594D7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
NOME	GEDIELSON DA SILVA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA
DATA	08/07/2022
QUANTIDADE	01
VALOR	R$ 45,00
DESTINO	LONDRINA/PR
MOTIVAÇÃO	VIAGEM PARA LEVAR USUARIO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO INSS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:B42401DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 49/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	03, 05.	R$ 3.130,70
02	BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME	01, 04, 08, 09, 11.	R$ 18.087,00
03	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	02, 06, 07, 10, 12, 13, 14.	R$ 46.583,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 13 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7705336D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 93/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para Diversas Secretarias, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	03, 05.	R$ 3.130,70
02	BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME	01, 04, 08, 09, 11.	R$ 18.087,00
03	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	02, 06, 07, 10, 12, 13, 14.	R$ 46.583,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 13 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:15961145

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 72/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 72/2022
Beneficiário: CRISLAINE APARECIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 97,44
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 12/07/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2465A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
VALOR: R$ 37.667,88 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 13 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6667148B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 097/2022
DATA: 01 de julho de 2022

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço ao servidor EDSON STUMPF LEICHTER, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula funcional 6078-1, pela conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referencia A-I, piso 02 Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:187B6DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO

PORTARIA Nº 102/2022
DATA: 06 de julho de 2022

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS matricula funcional 6073-1, pela conclusão do ENSINO MÉDIO, sendo reenquadrada na tabela de vencimentos Grupo GOO Cargo A-I nível 04.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:70BB0D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2022 - NOMEIA PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDICO APROVADO EM TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº 104/2022
DATA: 12 de julho de 2022

SÚMULA: Nomeia aprovado em Teste Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA, portador do RG nº 12.330.769-0/PR para ocupar o cargo de MÉDICO, cargo de provimento temporário, em conformidade com o EDITAL 001/2022– PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO)PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO .
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 12 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:88EEBF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 105/2022 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA

PORTARIA Nº 105/2022
DATA: 12 de julho de 2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a empregado público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao Senhor DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA, ocupante do cargo de empregado público de MÉDICO (PSS), matricula 6162-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2334848C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 107/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2022
DATA: 13 de julho de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor LEANDRO RIBEIRO, matricula funcional 6135-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo no período de 13 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022 (20 dias)
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 13 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D33696DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 058/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58/2022
DATA: 13 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 170.450,00 (cento e setenta mil e quatrocentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R$ 1.450,00

12.361.0006.1034 - Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente R$ 29.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2072 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R$ 138.200,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0101 - Contribuição do PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0504 - Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 1.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 30.450,00
Provável Excesso da Fonte 0504 R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AC5B5338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA LDO

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 14 de julho de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023.

São Pedro do Paraná, 13 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60662C60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 322 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	322	DATA	13	7	2022
		MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E9F078F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 323 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	323	DATA	13	7	2022
		FABIANI DA CUNHA MILARÉ			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E431EF49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 324 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	324	DATA	13	7	2022
		ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1302C9BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 3215 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	325	DATA	13	7	2022
		ANGELA MARIA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:89807C3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 325 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	326	DATA	13	7	2022
		EDNA FABRICIO TECCO			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:79493FB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 327 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	327	DATA	13	7	2022
		CRISTIANE FARRINASSIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5B5441B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 328 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	328	DATA	13	7	2022
		ANDREIA SANTOS SILVA			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:653ED9E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 330 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	330	DATA	13	7	2022
		MARIA APARECIDA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BF508656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 331 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	331	DATA	13	7	2022
		LIDIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:09CA4CAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 332 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	332	DATA	13	7	2022
		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5AFC5363

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DOE DIÁRIA 326 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	326	DATA	13	7	2022
		EDNA FABRICIO TECCO			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A50535CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 80/2022

EDITAL Nº 80/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 22 de Julho de 2022 (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

MÉDICO

- CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:930BE336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para deliberação do Projeto de Lei nº 057 de 12 de julho de 2022 do Poder Executivo Municipal recebido em regime de urgência na 6ª Sessão Extraordinária de 2022 a ser realizada no dia 18 de julho de 2022, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:9D0C96A2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Estrela da Manhã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•a documentação da entidade Associação Estrela da Manhã enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação Estrela da Manhã** no Conselho Municipal *dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA*

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Estrela da Manhã	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*** Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Formação de Educadores Sociais; Acompanhamento Familiar. ***ASSESSORAMENTO:*** Adolescente Aprendiz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:978200FA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Resolução Nº 02/2022 referente ao Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2022; registrada na Ata de nº 261/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO N.º 02/2022 e **ARQUIVAR** o plano de Trabalho para o exercício de 2022 referente ao Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para o repasse de Recursos oriundos da Receita Federal do Brasil, no valor: **R$ 2.743,55 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** com base no parecer Jurídico n.º 031/2022 emitido pelo Procurador Jurídico Sr. EDNEY MARCELO DOS SANTOS **.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:7C81BE92

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor DEVAIR CRISPIM FERREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 30 de MARÇO de 2018 a 30 de MARÇO de 2019, a contar do dia 13 de JULHO de 2022 a 11 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 13 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9AD7B9A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, localizado na Av. Benajamin Giavarina, nº 1097 – Maria Júlia, CEP 86.210-000, em Jataizinho, Paraná representado pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Júnior, RG 13.181.034-2 SSP/PR e CPF 800.919.849-80.

OBJETO DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 118/2021, referente ao Pregão Presencial nº 28/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 08/09/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, somente para o item 34.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E7950ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1359/2022

LEI Nº 1359/2022

Súmula: Institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares no Município de Sapopema/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou, e, o, Cidadão PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°Esta Lei institui o Programa de Limpeza de Fossas Sépticas, negras ou Similares no Município de Sapopema, mediante o pagamento de tarifa estabelecida nesta lei.
Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares para os cidadãos que ainda não seja servido de rede de esgotamento sanitário em suas residências.

Art. 2°O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares prestado pelo Município de Sapopema será realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio, pertencente a este ente municipal.

Art. 3°O serviço de limpeza de fossa séptica, negra ou similares será realizada mediante o pagamento prévio de tarifa correspondente a R$ 8,00 (oito reais) o metro cúbico de esgoto, sendo que este valor será corrigido anualmente pelo índice INPC/IBGE.
Parágrafo único. O prazo para a realização do serviço descrito no caput é de 15 (quinze) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento da tarifa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de excesso de serviço ou falta de pessoal para a realização do serviço.

Art. 4°Será isenta da tarifa descrita no caput do artigo 3º, no caso de vulnerabilidade social do requerente mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I -Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Sapopema, bem como apresentar folha de resumos do Cadastro Único atualizado nos últimos seis (06) meses.

II – O requerente que não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais deverá apresentar;
a) Documento oficial com foto;
b) Comprovante de renda de todos os membros da família;
c) Comprovante de residência.
Parágrafo único. Os requisitos acima poderão ser substituídos por laudo
técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Sapopema/PR.

Art. 6°O Município de Sapopema/PR utilizará os recursos próprios para cobrir as despesas e custos de operação com o Programa Fossa Limpa.

Art. 7°O Programa Fossa Limpa é aplicável às unidades de consumo residenciais sendo extensíveis as unidades de consumo comerciais desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.
Parágrafo único. O descumprimento do contido no caput deste artigo implica na imposição de multa de 50 UFM (cinquenta Unidade Fiscal do Município), por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.
Art. 8ªÉ proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários provenientes da limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.
Parágrafo único. A não observância do contido no caput de artigo acarreta a imposição de multa de 20 UFM (vinte Unidade Fiscal do Município) por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 9ªO Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários para efetivação desta Lei.

Art. 10ª. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/PR, 13 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF759180

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 43/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Cinthia de Oliveira Carneiro
CPF nº 055.087.229-98, RG nº 9.443.701-6/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeEnfermeiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 11/07/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CINTHIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:131A93AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, para a prestação de serviços de interesse social, na contratação de um curso de PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS, disponibilizado para o comércio gastronômico em prol do desenvolvimento do Turismo no Município de Sengés, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,** fixando seu preço máximo em **R$ 22.300,82 (vinte e dois mil trezentos reais e oitenta e dois centavos).** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3FB9B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, especializada na prestação de serviços de interesse social, na contratação de consultoria especializada para estudo do potencial turístico do município, realizando um diagnóstico da infraestrutura local, bem como a criação do plano municipal para o desenvolvimento do turismo no Município de Sengés, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo em **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D1E939D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições deste Edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 às 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ficando em aberto pelo período de 12 (doze) meses.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 379.662,90** (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 13 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:644B81A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022 –
Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 130/2022 – ID N° 84132

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de espaço para realização de bailes para o público da terceira idade.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, portadora de cédula de Identidade nº 2.234.997 SSP/PR e CPF nº 365.501.089-34, residente e domiciliada à Rua Roraima nº 143.

DO CONTRATADO: DELY JOSE DA COSTA- ME – CNPJ 00.923.880/0001-78, divorciado, portador do R.G nº 2.092.877-8 SESP/PR e inscrito no C.P.F. nº 356.706.499-15 residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Turra, nº 249, Bairro Jardim Alto das Palmeiras, Sertanópolis, cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Locação de espaço para realização de bailes da terceira idade que são realizados semanalmente pelo município.

DO VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) referente a 25 (vinte e cinco locações, sendo o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) o valor por diária de locação.

DO PRAZO: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Sertanópolis, 13 de julho de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:07160510

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 08/2022
Inviabilidade de Competição

Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada Praça Osório, 400, Ed. Wawel, Conjunto 401, Curitiba, Paraná, visando a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção, no valor de R$ 12.732,00 (Doze mil, setecentos e trinta e dois reais), fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses,), com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93 –É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: "I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."*

Sertanópolis, 13 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6AE9FAAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK UP ZERO QUILÔMETRO PARA USO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE JULHO DE 2022

TÉRMINO: 13 DE JULHO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 100.900,00 (CEM MIL E NOVECENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CCBE260F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 18/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ACÁCIO MARCHIORI PADARIA - ME – CNPJ 08.099.832/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE JULHO DE 2022

TÉRMINO: 13 DE JULHO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$10.612,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3D1B4402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 65/2022 REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos onze dias de julho de 2022, às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - Cep.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pela proponente interessada, no Credenciamento n° 10/2022 tendo como objeto para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) DE CULINÁRIA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROFESSOR AROLDO BASSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR. Ao abrir os envelopes, a Comissão verificou que a empresa cumpriu com as exigências do edital fica habilitada a seguinte empresa:

Nº	CREDENCIADA
01	FERNANDA JACOMEL 06233612993 CNPJ:46.837.935/0001-28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer da proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELITA
Membro da comissão

GIOVANI CABRAL
Membro da comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:99ADD8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, inscrita no CNPJ Nº 21.718.933/0001-99 com sede Rua Treze de Maio, 1184 CJ09 – São Francisco, CEP: 80.510-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F20A5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, conforme Decreto Nº 1250/2022, sendo:
Lote 01: Ford/F100 F1000 HSD XL - 1996/1997 - Placa AMJ-2002 - Chassi 9BFE2UEH0TDB19615, Lance Mínimo: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Lote 02: Scania/K112 33 S - 1986/1986 - Placa AFU-4A49 - Chassi 9BSKC4X2BG3454963, Lance Mínimo: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Lote 03: Scania/K112 33 S - 1987/1987 - Placa ADX-6I15 - Chassi 9BSKC4X2BH3455436, Lance Mínimo: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Lote 04: Pá Carregadeira Caterpillar 930 R – 1986, Lance Mínimo: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Lote 05: Retroescavadeira New Holland LB 90, Lance Mínimo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Lote 06: Trator de Pneus New Holland TL 85, Lance Mínimo: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Lote 07: Motoniveladora Huber-Warco 130 M – 1982, Lance Mínimo: em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Lote 08: Plaina Niveladora Agri-Tiellage, Lance Mínimo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Lote 09: Tanque Abastecedor, Lance Mínimo: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Lote 10: Capa Pé de Carneiro Para Rolo Compactador, Lance Mínimo: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Lote 11: Escada para Veículos de Manutenção de Rede, Lance Mínimo: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Lote 12: Sucatas Cobertura de Estrutura Metálica, Lance Mínimo: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Lote 13: Sucatas de Ar Condicionado (2 unidades), Lance Mínimo: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Lote 14: Sucatas de Móveis Escolares e Odontológicos, Lance Mínimo: R$ 100,00 (cem reais).

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09/08/2022.

LANCES ELETRÔNICOS – www.andreluizleiloes.com.br PORTAL SUPERBID www.superbid.net
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4016A319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes, inscrita no CNPJ n° 29.520.946/0001-60, com sede a Rua Arthur Lourenço 255ª CEP: 30.640-550, Barreiro, BH – MG.

Valor total: R$ 33.894,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais.

OBJETO: Aquisição de Tablet, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

FISCAL DE CONTRATO: Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:52C0BA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRAÇADO BASCULANTE, OS SERVIÇOS SERÃO

REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E AGRICULTURA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: V. KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16,2, S/Nº, Bairro Industrial na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BFCB6157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação da Empresa **HOTEL E RESTAURANTE ANILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) – CNPJ: 15.727.143/0001-77, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA HOSPEDAGEM DE QUATRO POLICIAIS DO DEMAFE, COMPONENTES DA DELEGACIA MOVEL, DURANTE OS FESTEJOS DO 105º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO E REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOTEXAS**, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares.

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE ANILA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.727.143/0001-77, com sede na **ROD BR 277 KM 233, SN**, Sala 2 Térreo, Queimadinhas, CEP.: 84.543-000, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Valor Total para 12 hospedagem: R$1.501,08 (Um mil e quinhentos e um reais e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 11 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7CB11EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes, inscrita no CNPJ n° 29.520.946/0001-60, com sede a Rua Arthur Lourenço 255ª CEP: 30.640-550, Barreiro, BH – MG.

Valor total: R$ 33.894,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C21C42C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) V. KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16,2, S/Nº, Bairro Industrial na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 396.200,00 (Trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D569EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS.
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH**,** inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 40/2020 e anexos, até o dia 09 de julho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E149AEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA N°: 53/2022 REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aos seis dias de junho de 2022, às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, sito a Rua XV de novembro, 135 - centro - CEP.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Credenciamento de Licitação designada pela portaria n°110/2022, com a finalidade de realizar o sorteio público das empresas credenciadas no Credenciamento n° 08/2022 tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR. Perante os presentes obteve-se a seguinte classificação:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
02	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
03	INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME CNPJ: 24.042.809/0001-44

O resultado será publicado do Portal de Transparência do Município e encaminhado à Secretaria municipal de Saúde, para dentro da necessidade seja solicitado a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião que após lida vai assinada por mim, Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

JANIELI DAYANE R. EVANGELITA
Membro da Comissão

GIOVANI CABRAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF9D36D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 427/2022

Decreto Nº 427/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Uma data de terreno sob nº 26 da quadra nº 06, com a área de 608,00 metros quadrados, localizada no Residencial Três Morrinhos, nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Com a data nº 01, no rumo 88º49' NE, numa extensão de 15,20 metros; Com a data nº 25, no rumo 0º54' SE, numa extensão de 40,00 metros; Com a Rua Projetada 1, no rumo 88º49' SW, numa extensão de 15,20 metros e, finalmente, com Parte da Chácara 188 Parte e 186 Parte, no rumo 0º54' NW, numa extensão de 40,00 metros, de propriedade de FERNANDO GARDIN DE ANDRADE, conforme matrícula do CRI local nº 12.766.

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea **"i"** do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a "***abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos ...***".

Artigo 3º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 335/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (13/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:EDEF62B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 426/2022

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 143/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando que em decorrência dos recentes aumentos nos preços dos combustíveis, o Contrato pactuado entre o Município de Terra Rica e a empresa prestadora de serviço de transporte teve sua revisão de valores em conformidade com o art. 37, XXI da Constituição Federal.

Considerando a relação proporcional de custeio suportada pelo Município de Terra Rica em relação ao transporte universitário.

Considerando as limitações orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária Anual.

Considerando a possibilidade de alteração do preço público para prestação do transporte, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal 143/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - O artigo 3º do Decreto Municipal 143/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

LINHA	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR (NOTURNO)	R$ 288,12	MENSAL

TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR (DIURNO)	R$ 386,20	MENSAL

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (12/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:33DE885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.513.919/0001-59, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Chácara São José, neste ato representada por sua presidente Sr.ª. **ROSIMEIRE PEREIRA CHISTINO SECH**, brasileira, casada, portadora do CPF nº.571.345.299-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 004/2022, datado de 18/01/2022.

Terra Rica-PR, 13 de julho de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE PEREIRA CHISTINO SECHI
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:82E8CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 84/2022.
Processo nº 187/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais para laboratório**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 09:00min do dia 15/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Revisão da documentação da empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos LTDA.

Terra Rica, 13/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C4C04CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 47/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de curso online: "Lei Aldir Blanc: passo a passo para a prestação de contas dos municípios à união." O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade47/2022 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 45.726.662/0001-81, com sede a Estrada São Francisco, 2008, sala 1502, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP – 06765-000**, no valor total de** R$ 399,90 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Terra Rica, **11/07/2022.**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8307289A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 430/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS**, matrícula nº 12488, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (13/07/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8298AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:13/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.316.654/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280 - CEP: 18213110 - BAIRRO: VILA MACIA, Itapetininga/SP.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de grama esmeralda e solicitação de serviço de plantio, do 124/2022 nº 59/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **177.250,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

José Alberto Dias da Costa Junior
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:13/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANDOLINI E DANDOLINI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.259.401/0001-72**.

DOMICÍLIO: ROD PR 180, 0 KM01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de grama esmeralda e solicitação de serviço de plantio, do 124/2022 nº 59/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Dandolini e Dandolini
OSVIL JOÃO DANDOLINI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:35018A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022(treze dias de julho de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOSE DE ARAUJO SOUZA, pessoa física.

DOMICÍLIO: RUA GETULIO VARGAS, 950 - CEP: 87895000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR., do 216/2021 Processo inexigibilidade nº 34/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.277,90 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 dias, a partir de 15/07/2022.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/07/2022(treze dias de julho de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOSE DE ARAUJO SOUZA

Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AB6E1BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2020

São partes integrantes neste instrumento:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 41/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

De outro lado, a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME**, com sede à RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAE, Cianorte/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 23.960.020/0001-00, neste ato devidamente representada por WALMIR AUERBACH BUENO, portador do CPF/MF sob nº 065.214.279-62, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO sob nº. 41/2020 objetivando a: Contratação De Empresa Para Realizar Serviços De Coleta De Lixo Domiciliar No Perímetro Urbano E Suburbano De Terra Rica, no qual a contratada foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia **07 de Julho de 2023**.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, considerando a repactuação contratual aplicada, fica alterado o valor mensal pago a contratada para R$ **17.539,12 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

PARAGRÁFO SEGUNDO: Considerando a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses fica o contrato aditivado em **R$ 210.469,44 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro, passando assim o valor total do contrato para **R$ 601.738,08 (seiscentos e um mil, setecentos e trinta e oito mil reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 200/2020 datado de 10/07/2020.

Terra Rica-Pr, 07 de Julho de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Triad Serviços Urbanos EIRELI ME
WALMIR AUERBACH BUENO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:80C7CEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14804/2022

PORTARIA N°. 14804/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Controle de Frotas, o Sr. Moacir Carlos Comerlatto, portador da CI-RG nº. 3.497.232-0 SSP/PR, a partir de 13 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ECE43CE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1965/2022

LEI N.° 1965 DE 13 DE JULHO DE 2022

Institui a Política Pública de Desenvolvimento Local com base nas Compras Públicas no âmbito do Município de Terra Roxa, denominado: COMPRA TERRA ROXA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Terra Roxa a Política Pública deCompras Governamentais denominada **"COMPRA TERRA ROXA",** em atendimento as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com suas alterações posteriores.
§ 1º. Para fins desta lei considera-se:
I - Empresa local e agricultor familiar, aquelas que tenham sede no município de Terra Roxa e que comprovem atividade através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou, no caso do agricultor familiar local através do Documento de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CADPRO - Cadastro Produtor Rural.
II – Microempresa e Pequenas Empresas da região são aquelas que estejam sediadas na região Oeste do Estado do Paraná, conforme determinado pelo IPARDES/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e que comprovem atividade através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
III - Unidade Requisitante são as secretarias municipais, o departamento de licitação das autarquias, fundações e empresas públicas controladas direta ou indiretamente pelo município.
CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO SIMPLIFICADO E DIFERENCIADO
Art. 2º Aplica-se a esta Política Pública de Desenvolvimento Local com base nas Compras Públicas o tratamento simplificado e diferenciado disposto no Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte criado pela Lei nº 1.390 de 02 de dezembro de 2015.
CAPÍTULO III
DO GRUPO TÉCNICO

Art.3º Fica criado o Grupo Técnico da Política Pública denominada "COMPRA TERRA ROXA" que será responsável por planejar, fiscalizar e acompanhar o processo de implantação e resultados adquiridos.

§1º O Grupo Técnico da Política Pública "COMPRA TERRA ROXA" será composto por membros que integram o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, assim como por:

I – O(a) Secretário(a) de Indústria Comércio e Turismo do município de Terra Roxa;

II – O(a) Secretário(a) de Finanças do Município de Terra Roxa;

III – Os Pregoeiros e equipe de apoio do Município de Terra Roxa;

IV – Representante do Departamento de Licitação do Município de Terra Roxa;

V – Representantes da classe empresarial do Município de Terra Roxa;

VI – Representante da Sala do Empreendedor do Município de Terra Roxa;

VII – O Agente de Desenvolvimento do Município de Terra Roxa;

VIII – Representante da Agricultura Familiar do Município de Terra Roxa;

IX – Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Terra Roxa;

X – Outros representantes que o Comitê Gestor Municipal do Município de Terra Roxa considerar importante integrar de forma temporária ou permanente ao grupo.

§ 2º Caberá ao Grupo Técnico de Compras de que trata o caput organizar a Política Pública denominada "COMPRA TERRA ROXA" e o cronograma anual de treinamento de que trata o Art. 5º desta lei, bem como, alterá-lo de acordo com a análise e resultados oriundos da referida política, efetuados anualmente pelo grupo.

§ 3º Poderá o Grupo Técnico de compras da Política Pública denominada "COMPRA TERRA ROXA", criar agenda de eventos locais ou regionais visando melhorar ainda mais a participação das empresas locais nas compras públicas do município, bem como zelar para que os eventos planejados aconteçam de forma a atingir o maior número de empresas e parceiros que possam apoiar os pequenos negócios locais e regionais.

§ 4º Cabe ao Grupo Técnico de compras, juntamente com os membros da Sala do Empreendedor, zelar pela divulgação do planejamento anual das contratações públicas bem como, apoiar no cadastramento da empresas locais de que tratam os incisos I e II do artigo 52 da Lei Ordinária Municipal nº 1.390 de 02 de dezembro de 2015**,** com o intuito de garantir ampla participação nas futuras licitações, bem como criar mecanismos necessários para comunicar às Micro e Pequenas Empresas em tempo hábil as informações ali constantes.

§5º O Grupo Técnico de que trata o *caput* poderá ser indicado por Decreto do Poder Executivo que deverá conter:

I – a indicação de um profissional responsável pela compilação dos dados iniciais referente ao número de Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Agricultores Familiares participantes das compras municipais bem como do Programa;

II – o profissional indicado deverá acompanhar os resultados e a sua evolução obtida para apresentação ao Comitê Gestor Municipal, de modo a manter as informações disponíveis para verificação a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV
DOS EVENTOS, DA DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS

Art.4º Para incentivar a maior participação das empresas locais nos processos licitatórios, melhorar os processos internos de compras e impulsionar a economia local através do poder de compra do município, o Poder Executivo através do Grupo Técnico de Compras de que trata o artigo 2º desta Lei, poderá criar o cronograma anual de treinamento voltado a qualificação da equipe interna dos servidores envolvidos com as compras públicas do município, da administração direta e indireta, bem como, treinamento voltado aos Microempreendedores Individuais, as Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e agricultores familiares sediadas localmente.

Art. 5ºO município de Terra Roxa apoiará a criação da agenda de eventos locais mensais ou anuais, locais ou regionais em parceria com entidades do município para divulgar e fomentar a participação nas licitações do município, bem como, contribuirá para o fortalecimento de laços entre o poder público e as empresas locais visando o aumento na participação nos certames e consequentemente a geração de emprego e renda a toda a sociedade.

Art.6º O município de Terra Roxa deverá fomentar a participação em capacitação dos membros das Comissões de Licitação e equipe interna do Município para aplicação do que dispõe na presente lei.

§ 1° A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de convênio a ser celebrado com entidade de apoio às micro e pequenas empresas ou por outra entidade escolhida pelo município ou mesmo por estudo do próprio grupo de licitações que juntos definirão os assuntos e os temas para que a aplicação do tratamento simplificado e diferenciado dispensado as Micro e Pequenas Empresas e agricultura familiar aconteçam de forma desburocratizada e transparente.

§ 2° Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de solicitação de compras, elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos poderão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente de acordo com a necessidade observada.

Art.7º Para ampliar a participação das Micro e Pequenas Empresas e dos agricultores familiares nas licitações públicas, poderá ser implantado serviços de orientação, treinamento, consultorias e cadastros nos portais de compras a ser organizado e aplicado pela Sala do Empreendedor ou sociedade de classe.

Art.8º. Buscando facilitar o acesso ao edital das licitações públicas o poder executivo, através do Departamento de Compras e Licitações, além das publicações obrigatórias previstas legalmente, ampliará a divulgação de todos os editais de compras disponibilizando-os através da Sala do Empreendedor, bem como de outras entidades de classe que estejam sediadas no município de Terra Roxa, caso necessário.

CAPÍTULO V
DOS PAGAMENTOS

Art.9º Com a finalidade de otimizar os processos de pagamentos das compras públicas efetuadas, e para reforçar o compromisso com as empresas locais quanto a simplificação e desburocratização e fomentar a participação das empresas locais e regionais nos processos de compras públicas, os pagamentos das compras públicas a Micro e Empresas de Pequeno Porte deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O prazo de 30 (trinta) dias referido no *caput* deste artigo, será contado a partir da liquidação da Nota Fiscal.

§ 2º Todas as secretarias ou departamentos, deverão estar cientes da importância da agilidade dos processos e andamento dos documentos necessários com vistas ao cumprimento do prazo de pagamento estipulado no *caput* deste artigo.

§3º Caso o recurso a ser usado seja oriundo de repasses ou convênios, este prazo será contado a partir da disponibilização do recurso pelo respectivo ente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O município, através da sua unidade requisitante deverá analisar o objeto a ser licitado, tomando por base as empresas existentes no município e região, de modo a implantar editais com participação exclusiva ou com prioridade de contratação local ou

regional buscando sempre uma maior participação destas empresas, visando o desenvolvimento do município e da região.

Art.11 Em respeito ao princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, os licitantes que participam dos certames licitatórios e que porventura não tenham sido declarados vencedores, poderão fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos ou serviços licitados.

Art.12 Desde que seja obedecido às regras dispostas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, esta lei também se aplica:

I - Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

II - Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado naLei no 11.326, de 24 de julho de 2006, em situação regular na Previdência Social e no Município(Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º-A, na redação da Lei Complementar nº 147/2014).

Art.13 Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art.14 Aplica-se supletivamente a esta lei, a legislação federal pertinente.

Art.15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:14E03D39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1967/2022

LEI N.° 1967 DE 13 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022 e Portarias nº 1.971 e 2.109 de 30 de Junho de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:71EF2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 325/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.009.609-7 e no CPF/MF nº 043.680.279-14, com endereço à RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.359,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 61.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D5EF5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 326/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 12.484.409-6 e no CPF/MF nº 081.176.039-18, com endereço à RUA TOVACU, 1220, VILA TRIANGULO - 86.702-590, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 144.371,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 13, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 35, 41, 54, 56, 69, 71, 85, 89, 90, 91, 95.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B7DCABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 327/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.714.493/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.844.230-9 e no CPF/MF nº 642.421.619-72, com endereço à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA - 86.010-020, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DD093CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 328/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.918.668/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR, Administrador, portador do RG/CI nº :7039672964 e no CPF/MF nº 636.437.740-87, com endereço à RUA HENRIQUE SCHWERING, 368, CENTRO - 99.700-408, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 59.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:72339BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 329/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JACILDE TONIN, Administrador, portador do RG/CI nº 3058840814 e no CPF/MF nº 931.959.580-15, com endereço à RUA jose bonifacio, 584, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto

Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 41.985,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 36, 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B15BB67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 330/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO ROSSONI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.927.733-5 e no CPF/MF nº 068.074.369-39, com endereço à RUA Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá - 87.080-120, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 18.085,85 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 23, 45, 49, 77, 97.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E189AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 331/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANIA SZYMANSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 958.464.330-49, com endereço à AVENIDA ADAO WELKER, 104, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D1AAD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.438.123/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1114673476 e no CPF/MF nº 024.691.570-64, com endereço à RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 574, SANTO ANTÃO - 95.960-000, Encantado - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e

duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 98.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A92C51E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 333/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CELIA DA CUNHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 577.154.750-68, com endereço à RUA Buarque de Macedo, 296, SÃO GERALDO - 90.230-250, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 78.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BFAAE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.907.666/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8.970.226-7 e no CPF/MF nº 048.752.289-37, com endereço à JARDIM ITALIA II, 3501, CENTRO - 87.060-676, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 47.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3FC8CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.819.369-7 e no CPF/MF nº 033.272.849-89, com endereço à AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, Pinheirinho - 85.603-000, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 14, 57.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B16A4E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II,TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 394.975,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 13 de julho de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EDE1B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Ortopedia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município, conforme Agenda Pré Definida pela Secretaria Municipal de Saúde,** no valor máximo de R$ 294.875,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 13 de julho de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EA6D83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Proponente: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA.
Objeto: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022/2023.
Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 13.019/14, Art. 30, inciso VI.

Terra Roxa, 13 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6F4B7DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 12 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 05 de julho de 2022 e término em 02 de setembro de 2022, concedida à servidora **MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.072.752-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de julho de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DD7F1F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **NAIARA DE MELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 126570970/SSP/SP, matrícula funcional nº

118983, titular do cargo de Assessor II, pela participação no Curso de Turismo Rural – Serviços de Restaurantes Rurais, nos dias 04 e 05 de julho de 2022, no Recanto das Hortênsias – Morro Vermelho, Tijucas do Sul; e pela participação na Assembleia Adetur Rotas do Pinhão, no dia 13 de junho de 2022, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A5D057A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,7 UFM, ao servidor **MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 80133847/SSP/SP, matrícula funcional nº 118894, titular do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pela participação na Assembleia Adetur Rotas do Pinhão, no dia 13 de junho de 2022, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:132E9DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 07 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2612670/SSP/SP, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, pela participação no Curso de Turismo Rural – Serviços de Restaurantes Rurais, nos dias 04 e 05 de julho de 2022, no Recanto das Hortênsias – Morro Vermelho, Tijucas do Sul; e pela participação na Assembléia Adetur Rotas do Pinhão, no dia 13 de junho de 2022, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1A23AD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos denunciados e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 313/2022-GP, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos denunciados.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 4220/2022, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:99237E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 25/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 25/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 25/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA COM EXECUÇÃO DIRETA.
Contratado: **LUIZ CARLOS OBLADEN - CNPJ: 80.220.429/0001-23.**

Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 25/2022.
Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Departamento de Finanças
04.123.0002.2004 Manutenção do Departamento de Finanças
630 (000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5C6E03A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 36-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO36-2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 75/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 36-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ.: 61.602.199/0232-44	06/07/2022	05/07/2023	R$151.749,00

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4DFAA5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 27

DECRETO N° 27 /2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanroso no uso de das atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa de Tomazina conforme a Lei Municipal 096/2002 as pessoas abaixo designadas:

MENBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Saúde: **Titular**: Lucilei de Fatima Lopes **Suplente**: Rosane Ribeiro do Vale	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** **Titular:** Leila Franco Sanchez **Suplente**: Isabelle Ikeda Omoto
Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania **Titular:** Franciele Inocência de Oliveira **Suplente:** Kelly Ticiany Richter	**Hospital São Vicente de Paula:** **Titular**: Chaiane Vieira da Fonseca Pádua **Suplente**: Fernanda Aparecida Vidal Costa
Departamento Municipal de Educação: **Titular:** Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira **Suplente**: Euza Aparecida Diniz Mira	**APMF: Associação de pais e Mestres e Funcionários** **Titular**: Flavio Silva Nazaré **Suplente**: Rafael Marioto

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Kelly Ticiany Richter
Vice-presidente: Franciele Inocência de Oliveira
Secretario: Flavio Silva Nazaré
Vice Secretaria: Rosane Ribeiro do Vale

Art 3°: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário
.

Tomazina, 13 de julho 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:9CADBD7C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 13 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARILDA INOCENCIA DE LIMA SANTOS	068.789.169-84	05,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:524871B9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 13 de julho de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: TECN ENFERMAGEM

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOICE APARECIDA DA SILVA	012.329.949-79	09,16	9º
ANDRIELI REGINA PEDROSO GARCIA	064.313.409-30	07,08	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:34645538

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 13 de julho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de julho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JANAÍNA ACOSTA DO PRADO	035.966.579-97	40,00	9º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:60F7DD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
PROCESSO Nº 19/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para a participação de 01 Vereador no curso: "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Teoria e Prática".
Valor total: R$ 1.450,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3B295E39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2300/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito passando de rural para urbano: O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-1 (duzentos e trinta e oito –B- um), subdivisão do lote nº 238-B, medindo 71.367,30m² (setenta e um mil trezentos e sessenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), ou seja, 7.13673ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 06 (seis), do Imóvel Andrada no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas- PR, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** - Por uma linha reta e seca, no azimute 349º00'50", medindo 140,35 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-02, subdivisão do lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO NORDESTE:** - Por nove linhas retas e secas, a primeira no azimute 128º52'03", medindo 29,17 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a segunda no azimute 139º16'45" medindo 99,13 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a terceira no azimute 129º12'23", medindo 55,91 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº06, do Imóvel Andrada, a quarta no azimute 12344'46", medindo 29,16 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a quinta no azimute 114º45'43", medindo 48,56 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº06, do Imóvel Andrada, a sexta no azimute 129º46'40", medindo 9,00 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a sétima no azimute 144º56'20", medindo 7,40 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06 do Imóvel Andrada, a oitava no azimute 131º22'55", medindo 9,82 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a nona no azimute 82º48'02", medindo 11,45 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO LESTE**: Por duas linhas retas e secas, a primeira no azimute 224º30", medindo 3,61 metros, confronta com o lote rural nº 240 - Remanescente, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada, a segunda no azimute 221º00" medindo 265,00 metros, confronta com o lote rural nº 237, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada: **AO NOROESTE**: Por uma linha reta e seca, no azimute 226º17'26", medindo 121,37 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do Lote rural nº 238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUL:** Confronta com o lote rural nº 192, com azimute 297º45'02", medindo 265,50 metros; **AO OESTE**: Confronta com a curva de desapropriação cota 326, Rio Adelaide, afluente do Rio Iguaçu, alagado do Salto Caxias, lote nº 238- Remanescente, da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, medindo 306,90 metros, objeto da matricula nº 13.489 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de um loteamento.
Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos e integraram o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficarem sujeitos aos respectivos tributos municipais.
Art. 3º. Fica de responsabilidade dos proprietários do referido imóvel a instalação da rede de energia elétrica e água potável, e a abertura das ruas, de acordo com as normas pertinentes.
Art. 4º. Fica igualmente de responsabilidade dos proprietários a obtenção da licença ambiental
Art. 5º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.
. **Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17A129DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2301/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito passando de rural para urbano: O imóvel constituído pelo lote nº 238-B-2 (duzentos e trinta e oito –b- dois), subdivisão do lote nº 238-B, medindo 93.516,45 m² (noventa e três mil quinhentos e dezesseis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), ou seja, 9.35145 ha, sem benfeitoria, situado na Gleba nº 06 (seis), do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas- PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** por uma linha reta e seca, no azimute 103º11'20", medindo 334,78 metros, confronta com o lote rural nº 176, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO LESTE**: por onze linhas retas e secas, a primeira no azimute 234º37147", medindo 293,29 metros, confronta com o lote rural nº238-B-04, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº 06 do Imóvel Andrada, a segunda no azimute 48º04'45", medindo 10,50 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a terceira no azimute 37º02'54", medindo 27,36 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quarta no azimute 32º15'18", medindo 32,06 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a quinta no azimute 39º19'39", medindo 16,71 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sexta no azimute 56º26'09", medindo 16,79 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a sétima no azimute 67º40'36", medindo 39,60 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a oitava no azimute 54º11'54", medindo 47,08 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a nona no azimute 25º01'16", medindo 13,44 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima no azimute 53º39'30", medindo 9,07 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; a décima primeira no azimute 53º33'39", medindo 7,94 metros, confronta com o lote rural nº238-B-03, subdivisão do lote rural nº238-B, da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; **AO SUDESTE**: por um alinha reta e seca, no azimute 127º56'03", medindo 152,45 metros, confronta com o lote rural nº 238-B-03, subdivisão do lote rural nº 238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; AO SUL: por uma linha reta e seca, no azimute 349º00'50", medindo 140,35 metros, confronta com o lote rural nº238-B-01, subdivisão do lote rural nº238-B da Gleba nº 06, do Imóvel Andrada; AO OESTE: confronta com a curva de desapropriação cota 326, Rio Adelaide, afluente do Rio Iguaçu, alagado do Salto Caxias, lote nº 238- Remanescente da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, medindo 440,25 metros, objeto da matricula nº 13.490 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de um loteamento.
Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos e integraram o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficarem sujeitos aos respectivos tributos municipais.
Art. 3º. Fica de responsabilidade dos proprietários do referido imóvel a instalação da rede de energia elétrica e água potável, e a abertura das ruas, de acordo com as normas pertinentes.
Art. 4º. Fica igualmente de responsabilidade dos proprietários a obtenção da licença ambiental

Art. 5º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.
. **Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D86CD5AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2302/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Dispõe sobre a destinação de imóvel rural, para fim urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito passando de rural para urbano: Uma área de terras rural constituída pelo **Lote n° 11-B-U-1** (onze-b-u-um), subdivisão do lote n° 11-B-U, medindo **704.246,58m2** (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 70,424658ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba n°** 07 (sete), do **Imóvel Andrada,** no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte** – confronta por uma linha seca e reta, com distancia de 363,04 metros e azimute 110°25'21", com o lote n° 37-N-01 da mesma gleba; **Ao les**te – confronta por diversos seguimentos de retas, com extensão total de 1.114,20 metros, com o lote n° 11-B-U-2 da mesma gleba; **Ao sul** – confronta por uma linha seca e reta com distância de 267,79 metros e azimute de 252°46'00", com o lote n° 27 da mesma gleba; **Ao Oeste** – confronta com a curva de desapropriação cota 326,00 metros, lago do Salto Caxias, Rio Tormenta afluente do Rio Iguaçu, com o lote n° 11-B da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 788,33 metros; com o lote n° 11-C da gleba n° 07 do Imóvel Andrada, extensão de 82,04 metros; com o lote n° 11, da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 420,00 metros; com o lote n° 11, da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.812,53 metros; com o lote n° 11, da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 190,00 metros; com o lote n° 11 da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 1.210,00 metros; com o lote n° 11-C, da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, extensão de 338,00 metros, e com o lote n° 11-A, da gleba n° 07, do Imóvel Andrada, ambos os lotes citados são da expropriante Companhia Paranaense de Energia – Copel, objeto da matricula nº 12.113 do Registro de Imóvel Sueli Giacomel Petry, destinado a implementação de loteamento, parcelamento do solo entre outros empreendimentos turísticos
Art. 2º. O Imóvel mencionado no artigo anterior passará a ser de fins urbanos e integraram o perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná, passando a ficar sujeito aos respectivos tributos municipais.
Art. 3º. Fica de responsabilidade do proprietário do referido imóvel a instalação da rede de energia elétrica e água potável, e a abertura das ruas, de acordo com as normas pertinentes.
Art. 4º. Fica igualmente de responsabilidade do proprietário a obtenção da licença ambiental
Art. 5º. O Ofício do Registro de Imobiliários de situação do imóvel fica autorizado a proceder todos os atos registrais necessários.
Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC5B9135

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2303/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná FERMOP/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **"FERMOP 2022".**
Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R$ 6.000,00 (seis mil) mais o transporte dos participantes.
Art. 2º. O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documentos fiscais.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F414D8D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2304/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival "CANTA CANTU/2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival "CANTA CANTU/2022".
Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R$ 4.000,00 (quatro mil) mais o transporte dos participantes.
Art. 2º. O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documentos fiscais.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D9C5157E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2306/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Altera o nº de vagas do cargo de técnico em enfermagem, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021, combinada com a Lei 2228/2022, de 08/03/2022, de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas do cargo de técnico em enfermagem, criado pela Lei nº 2193/2021, de 14/12/2021, combinada com a Lei 2228/2022, de 08/03/2022 de servidores temporários, contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal, do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, como especificamos no anexo nº I.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2193/2021, de 14/12/2021, e da Lei nº 2228/2022 de 08/03/2022.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – A LEI Nº 2306/2022
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Técnico em Enfermagem	04	40	15

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F9166983

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data 13/07/2022

Súmula. Acrescenta dispositivo ao parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 003/2021, de 27/05/2021, que definiu regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com a seguinte redação.
"…….§ 5º. Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como os Municípios limítrofes."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis Complementares nºs 003/2021, de 27/05/2021 e 003/2022, de 29/03/2022.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8A0D3CFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil (infatrini 400g Danone) para fornecimento à paciente encaminhada pelo HUOP.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
VACCARIN & ALFF LTDA - ME. – CNPJ nº 18.574.431/0001-27

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.153,42 (seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/07/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0C09BC1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 178/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil (INFATRINI 400G DANONE) para fornecimento à paciente encaminhada pelo HUOP.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vaccarin & Alff LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 28/2022.
VALOR: R$ 6.153,42 (seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7DBAD3E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 39/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - CNPJ Nº 76.272.897/0001-74, C F ANTONELLI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº43.875.090/0001-77,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CFF04454

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4981

DECRETO Nº4981/2022
Data 11.07.2022

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor **Irai Feliciano da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na matrícula nº 358-1/1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5CE5937D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173 DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 25.000,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:456E8D91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Refeições: Cafés, Café Colonial, Lanches, Marmitex, Bolo Confeitado, Refrigerantes e outros insumos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$:145.097,89 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/08/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0183264D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Aquisição de uma Máquina Perfuratriz Roto Pneumática, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 135.772,33 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/08/2022 às 09h30min.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 14/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFD8FB9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Jogos Eletrônicos e Brinquedos Educativos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.699,90 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2022 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/08/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 14/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F598B38B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de Toners, Cilindros e Materiais de Expedientes, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 70.879,24 (setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2022 às 14h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/08/2022 às 15h00min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 14/07/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0746B714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 174/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,
DECRETA
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 104 Material e Consumo..... R$ 150.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 104- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C449C8FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Edital com objetivo de promover **Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.**
LOCAL DE ENTREGA: Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, centro, Tunas do Paraná, CEP 83.480-000, Paço Municipal, Setor de Licitações e Contratos, telefone (041)3659-1885. E-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br,
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos a partir 15/07/2022, a qualquer tempo pelo período de 12 (doze) meses.
Os documentos serão analisados em sessão pública que ocorrerá até 05 (cinco) dias do protocolo.

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F183E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 41/2022

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria com a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo (CNPJ nº 75.957.431/0001-40) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou aquela que vier a sucedê-la, com a Associação Nossa Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40 e através deste instrumento autorizar o repasse de recursos financeiros, materiais e/ou serviços na ordem de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro.

Parágrafo único. Os recursos tratados no Art. 1º desta Lei serão repassados a Associação mediante o fornecimento de recursos financeiros, material, serviços e/ou outros no limite estabelecido por esta lei, sempre com observância ao admitido pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou aquela que vier a sucedê-la mediante instrumento adequado a cada tipo de recurso.

Art. 2º A Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, deverá demonstrar previamente a formalização da parceria e também durante a sua vigência, a regularidade da sua constituição e atividade, bem como todas as certidões negativas necessárias à formalização de ajustes com o poder público, tal como previsto na Lei Federal de Licitações.

Art. 3º Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR quando aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:72494B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 40/2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de equipamentos de propriedade do Município de Turvo, Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação de Agricultores da Comunidade Arroio Fundo dos Neumann, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.802.469/0001-93, 01 (uma) carreta agrícola 4 toneladas, código de patrimônio nº 0053/2013, plaqueta nº 372.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação das Famílias Rurais do Arvoredo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.359.564/0001-40 os seguintes equipamentos:

I – 01 (uma) carreta agrícola 5 toneladas madeira, código de patrimônio nº 929, plaqueta nº 4745;
II – 01 (uma) grade aradora, código de patrimônio nº 930, plaqueta nº 4699;
III – 01 (uma) plantadeira plantio direto tração animal, código de patrimônio nº 1303, plaqueta nº 4746;
IV – 01 (um) pulverizador tração animal, código de patrimônio nº 1311, plaqueta nº 4748, e
V – 01 (um) rolo faca tração animal, código de patrimônio nº 1308, plaqueta nº 4747.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a AFASSA – Associação Faxinalense Saudade Santa Anita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.367.710/0001-94 os seguintes equipamentos:

I – 01 (uma) carreta agrícola 6 toneladas 2 eixos madeira, código de patrimônio nº 1297, plaqueta nº 4691;
II – 01 (uma) colhedora de forragem, código de patrimônio nº 2012/0104, plaqueta nº 2954;
III – 01 (um) distribuidor de uréia vicon, código de patrimônio nº 1298, plaqueta nº 4692, e
IV – 01 (um) escarificador max, código de patrimônio nº 31/2019, plaqueta nº 4693.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.789.072/0001-50 os seguintes equipamentos:

I – (01) um adaptador ensiladeira, código de patrimônio nº 199/2019, plaqueta nº 2694;
II – 01 (uma) carreta agrícola 6 toneladas 2 eixos, código de patrimônio nº 1296, plaqueta nº 360;
III – 01 (uma) colhedora de forragem, código de patrimônio nº 2012/0106, plaqueta nº 366;
IV – 01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido, código de patrimônio nº 197/2019, plaqueta nº 365, e
V – 01 (um) escarificador com 5 hastes, código de patrimônio nº 1300, plaqueta nº 361.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação São Francisco de Assis,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.620.834/0001-39 os seguintes equipamentos:
I – 01 (um) subsolador 5 hastes, código de patrimônio nº 2007/00025, plaqueta nº 4807;
II – 01 (uma) carreta agrícola madeira, código de patrimônio nº 1295, plaqueta nº 4756;
III – 01 (uma) colhedora de forragem, código de patrimônio nº 127/2019, plaqueta nº 2953;
IV – 01 (um) distribuidor de esterco líquido, código de patrimônio nº 0052/2013, plaqueta nº 4808;
V – 01 (uma) grade aradora, código de patrimônio nº 1290, plaqueta nº 4757, e
VI – 01 (uma) plantadeira agrícola, código de patrimônio nº 125/2019, plaqueta nº 4758.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.455.071/0001-28 os seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) carreta agrícola 02 eixos, código do patrimônio nº 2010/0263, plaqueta nº 335, e
II – 01 (uma) grade aradora, código do patrimônio nº 2009/00127, plaqueta nº 343.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação de Agricultores da Comunidade Ilhas Bandeiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.626.174/0001-03 os seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) carreta agrícola, código de patrimônio nº 0050/2013, plaqueta nº 348;
II – 01 (uma) plantadeira plantio tração animal, código de patrimônio nº 1301, plaqueta nº 336;
III – 01 (um) pulverizador tração animal, código de patrimônio nº 1314, plaqueta nº 345, e

IV – 01 (um) rolo faca tração animal, código de plaqueta nº 1307, plaqueta nº 344.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação das Famílias Rurais do Ivaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.770.263/0001-30 os seguintes equipamentos:
I – 01 (um) batedor de cereais, código de patrimônio nº 810, plaqueta nº 4753;
II – 01 (uma) carreta agrícola 3 toneladas, código de patrimônio nº 1294, plaqueta nº 4751, e
III – 01 (uma) grade aradora, código de patrimônio nº 1289, plaqueta nº 4750.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a Associação Comunitária de Moradores Rio Bonito, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.883133/0001-07, 01 (uma) plantadeira, código de patrimônio nº 2007/00034, plaqueta nº 4755.

Art. 9º As Associações mencionadas nos artigos nº 1º, 2º, 3º, 4º 5º, 6º, 7º e 8º desta lei deverão utilizar dos equipamentos referidos, exclusivamente em favor de seus associados, em caso de alienação, o valor auferido com a venda deverá ser revertido exclusivamente para a aquisição de novos equipamentos da mesma natureza ou diversa, desde que atendam aos interesses das associações e as suas finalidades.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F3E2E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 39/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 26/2022 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera-se a redação do caput do artigo 5º da Lei Municipal Nº 26/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes com a seguinte composição:

Art. 2º Fica incluído a alínea "f" no inciso I do Art. 5º da Lei Municipal Nº 26/2022 nos seguintes termos:
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica incluído a alínea "g" no inciso III do Art. 5º da Lei Municipal Nº 26/2022 nos seguintes termos:

g) 01 (um) representante de Instituição de Pesquisa e Ensino.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8F1B05C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 38/2022

SÚMULA: Institui o programa municipal denominado Ecofeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Turvo o Programa Municipal de troca de materiais recicláveis por alimentos da agricultura familiar produzidas no Município de Turvo, Paraná, denominado como Programa Ecofeira.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para o Programa Municipal Ecofeira:
I – apoiar as iniciativas de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores;
II – estimular formas alternativas de venda do produto agrícola diretamente aos consumidores urbanos;
III – desenvolver o meio rural, potencializando suas aptidões econômicas, sociais e ambientais;
IV – fomentar a produção da agricultura familiar;
V – fomentar o abastecimento alimentar saudável;
VI – garantir mercado na área municipal para pequenos produtores familiares locais;
VII - promover o bem estar do cidadão que vive do trabalho na terra e fixá-lo no campo;
VIII – fomentar a produção agrícola dos pequenos produtores, bem como organizar o abastecimento de alimentos;
IX – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente;

X – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas fases;
XI – conscientizar a população sobre a importância da separação do material reciclável;
XII – sensibilizar a população para a correta destinação dos resíduos;
XIII – promover a segurança alimentar, melhorando sua qualidade e acesso a população turvense.
Art. 3º Os munícipes interessados no programa receberão um "vale ecofeira", correspondente a quantidade de material reciclável entregues nos pontos de coletas estabelecidos pelo programa, vale este que poderá ser trocado por alimentos produzidos pelos produtores rurais atuantes na feira do produtor rural do Município de acordo com regulamento estabelecido.

Parágrafo único. O "vale ecofeira" consiste em um crédito recebido pela entrega de materiais recicláveis e poderá ser utilizado para trocar por alimentos na feira do produtor rural do Município ou em outro programa desenvolvido pelo Município com princípios semelhantes aos objetivos elencados no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os produtores rurais interessados em participar do programa serão sempre inscritos através de processo administrativo formal, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com observância a participação igualitária dos interessados.

Art. 5º As despesas previstas para execução do Programa EcoFeira, instituídas por estas Lei constarão de dotação orçamentária própria alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 6º As regras de operação do Programa serão estabelecidas em Decreto do Poder Executivo, no qual definirá os regulamentos de participação dos produtores, consumidores e demais envolvidos no programa.

Parágrafo único. Para elaboração do Decreto mencionado neste artigo, é obrigatório a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento local.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições ao contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, PR, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:24222512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 37/2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de equipamentos de propriedade do Município de Turvo, Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.321.212/0001-20, sediada na Av. 12 de Maio, S/N, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, para os fins específicos de atendimento aos interesses comuns da permissionária, os seguintes equipamentos:
I – 01 (um) microcomputador completo, plaqueta nº 3025, código de patrimônio nº 0006/2013, e
II – 01 (uma) mesa em madeira, com três gavetas, cor bege, pés e saia marrom, formato em "S", plaqueta nº 2347, código de patrimônio nº 346/2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para o Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0043-34, sediada na Rua Candido Lopes, nº 208, 2º andar, Centro, CEP: 80.020-060, Curitiba/PR, para os fins específicos de atendimento aos serviços realizados na UBS Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Indígena Kaingang, no Município de Turvo/PR, os bens abaixo relacionados:

I – 01 (uma) Maca, leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade 28 e revestida com "courvin" na cor preta e estrutura tubular em aço;
II – 04 (quatro) Lixeiras plásticas na cor branca, 50 litros com tampa, confeccionada em polipropileno, com sistema de ativação do pedal, e
III – 17 (dezessete) cadeiras, com material de confecção: aço/ferro pintado na cor preta, assento/encosto: polipropileno na cor cinza, medidas: assento: largura: 46 cm, profundidade: 40 cm, altura: 48, encosto: largura: 46 cm, altura: 32 cm , peso: 4,5 kg.
Art. 3º Os beneficiários mencionados nos artigos 1º e 2º desta lei deverão utilizar dos equipamentos referidos, exclusivamente em favor de seus assistidos, em caso de alienação, o valor auferido com a venda deverá ser revertido exclusivamente para a aquisição de novos equipamentos da mesma natureza ou diversa, desde que atendam aos interesses dos permissionários e as suas finalidades.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3AB0D730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 110/2022 e Parecer Jurídico nº 278/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a confecção de troféus e medalhas, em favor da empresa **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ N° 28.480081/0001-93)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 24.899,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7136D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 95/2022 e Parecer Jurídico nº 219/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 97/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para a eventual(ais) contratação(ões) de profissionais de terapia ocupacional, professor de canto, pintura, violão, artes e regente de orquestra tanto de pessoa fisíca quanto de pessoa jurídica, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 02 em favor a pessoa física **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (CPF N° 009.997.484-32)** pelo valor global de R$ 2.274,24 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Lote Nº 04 em favor da empresa **LAIS STADLER DE CAMPOS (CNPJ N° 29.458.185/0001-64)** pelo valor global de R$ 8.054,60 (oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
Lote Nº 05 em favor da empresa **ORIEL BEZERRA DA SILVA (CNPJ N° 17.269.976/0001-67)** pelo valor global de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 01, 03 e 06 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 03 e 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:63FC8D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 30/2022 e Parecer Jurídico nº 103/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 96/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção das repetidoras de sinal de televisão e rádio "in loco", compreendendo a manutenção, limpeza e reposição de componentes de retransmissão, em favor da empresa **S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (CNPJ N° 10.204.943/0001-90)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 52.565,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1F59E646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 97/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LAIS STADLER DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 398, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade Nº 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de professor de artes em atendimento aos termos do Memorando nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 306/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 26/2022 e Memorando nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo 519/2022, Processo Administrativo 474/2022 e Processo Administrativo 399/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 4 - PROFESSOR DE ARTES					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PROFESSOR DE ARTES - SEC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO Profissional com experiencia e habilidades em artes visuais, teatro e dança, como: ballet clássico, dança contemporânea e artesanato. Despesas com taxas, encargos sociais, impostos por conta do contratado.	HR	340,00	23,69	8.054,60
Valor total do lote: R$ 8.054,60					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 97/2022
VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 12/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:51FD3D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2022

Contrato Administrativo nº 109/2022 – Pregão Presencial N° 96/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SM CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.943/0001-90, com sede localizada na Av. Anita Garibaldi, Nº 850, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.540-400, neste ato representada por Samuel Nogueira Martines, portador da cédula de identidade Nº 9.068.648-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 047.444.199-76 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estação retransmissora e repetidora de televisão ou rádio – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 13/07/2022 a 12/07/2023 – **Valor global:** R$ 52.565,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CB1869CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de palco praticável e treliça.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de julho de 2022.
Início da Sessão: 28 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 23.200,02 (vinte e três mil duzentos reais e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6894CBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 519/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, Jean Fellype Bini, portador do CPF nº 119.315.339-54 e RG nº 13.520.674-1/ SSP/PR. A partir de 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E78F57FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 518/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 35/2022, bem como o Decreto Municipal nº 62/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Paulo Henrique Zander, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 084.381.269-95, designado como Coordenador da Brigada de Incêndio, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), reajustável nos mesmos moldes e índices determinados aos vencimentos dos servidores municipais, enquanto o mesmo estiver designado nesta função.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CA1D2965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 517/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhora Evanisy Santos Miranda, portadora do CPF nº 081.454.489-48 e RG nº 10.399.433-0/SSP/PR. A partir de 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1468F440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 516/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a senhorita Rafaela Conrado Goes, portadora do CPF nº 098.959.359-27 e RG nº 13.417.166-9/ SSP/PR. A partir de 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A67BF8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 515/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Maricele Cristina Silveira, portadora do CPF nº 072.160.639-37 e RG nº 10.322.135-8/SSP/PR. A partir de 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26AA94A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 66/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando especialmente o disposto no artigo 33 do Código Tributário Municipal – CTM,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento em parcela única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício 2022, até o dia 25/07/2022, mantido o desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Os demais prazos concedidos para pagamento de referido tributo de forma parcelada, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7444ED2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATADO: ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul compreendendo, ainda; a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação do serviço no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, BACHIR ABBAS, portador da cédula de identidade nº 3.570.765-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 580.588.429-15, de ora em diante denominado simplesmente de "CONCEDENTE" e de outro lado a empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.653.961/0001-44, com sede à Rua Dr. Querubino Soeiro nº 143, Bairro Centro, Município de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Procurador, CLAUDINEI BARDUQUE, portador da Cédula de Identidade n.º 22.763.617-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 097.481.284-00, aqui denominada simplesmente de "CONCESSIONÁRIA", acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 03/2016 – Processo n.º 062/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores praticados nas tarifas de estacionamento, decorrentes do Contrato Administrativo nº 354/2016.
Parágrafo único. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Pelo presente TERMO ADITIVO, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, a repactuação refere-se ao:
Reajuste das tarifas de estacionamento no percentual de 22,858430%, passando aos seguintes valores:

Período de Estacionamento	Valor Antigo	Valor Reajustado
30 minutos	R$ 1,00	R$ 1,25
60 minutos	R$ 2,00	R$ 2,50
90 minutos	R$ 3,00	R$ 3,75
120 minutos	R$ 4,00	R$ 5,00
AVISO DE PÓS USO - 120 minutos	R$ 4,00	R$ 5,00
AVISO DE IRREGULARIDADE	R$ 10,00	R$ 12,50

CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL
3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 454/2015.
3.2. Instruem o presente aditivo:
-A solicitação da Contratada (Protocolo n.º 0036.0099578);
-Parecer Jurídico n.º 309/2022;
-Parecer Contábil n.º 47/2022;

CLÁUSULA QUARTA - DARATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo n.º354/2016, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1.Após aassinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazode20(vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º8.666/1993.

União da Vitória/PR, 08 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FDB73BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 157/2022

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:

Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.

Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 831.575,17 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **02/08/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 12 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8D1D1326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022 DO CONTRATO Nº 144/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021 – PROCESSO Nº 167/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de 04 (quatro) cuidadores sociais para a Casa Abrigo e 02 (dois) cuidadores sociais de rua para o CREAS, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
CONTRATADA(S): SILMAR KRASNIAK, CNPJ nº 17.535.137/0001-43.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 144/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 13/07/2022 e a terminar em 11/10/2022, ou até a elaboração e conclusão de concurso público para preenchimento das vagas.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 144/2021, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 58.518,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:03A055DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 13 DE JULHO DE 2022

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 3º da Lei 5.005, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de União da Vitória/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ABDE50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 13 DE JULHO DE 2022

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 3º, incisos VII e VIII da Lei 5.005, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS de União da Vitória, dos anos de 2009 a 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente do Conselho

ANEXO
RELATÓRIO DOS ANOS DE 2009 A 2021
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

01 - Apresentação

Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
CNPJ: não tem
Endereço:
Prefeito: Bachir Abbas
Presidente do CGFMHIS: Lúcio Levy Moreira de Castilho

02 – Normas de criação

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS do Município de União da Vitória foi criado através da Lei Municipal Nº 3.637/2008 de 19 de novembro de 2008, alterado pelas Leis 3.649/2008 de 10 de dezembro de 2008 e 4914/2021 de 16 de março de 2021. Mencionada Lei 3.637/2008, além de instituir o fundo, também tratou da criação do Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória – CGCUV. A este conselho competia diversas funções além de gerir os recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, as de propor, acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre os planos, programas e projetos de planejamento e desenvolvimento urbano.

Na sequência, sobreveio a Lei 4.109/2012, de 13 de novembro de 2012, alterada pela Lei 4.832/2019 de 03 de setembro de 2019, que deliberava especificamente sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, além de ter criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS como seu conselho gestor.

Ocorre que a Lei 4.109/2012 não revogou as disposições da Lei 3.637/2008 quanto à gestão do fundo, permanecendo os dois órgãos nesta função: O CMHIS e o CGCUV. Esta inconsistência foi apontada pela Centralizadora Nacional de Operação de Fundos Garantidores e Sociais, orientando que fosse revogada uma das leis. Através da Lei 4.914/2021 revogou-se a Lei 4.109/2012, por ser a anterior (Lei 3.637/2008) mais abrangente, deixando sua gestão novamente por conta do Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória – CGCUV.

Contudo, percebeu-se que o fundo de habitação de interesse social deveria receber tratamento especial, por meio de um conselho específico para essa função. Foi quando então criou-se uma nova Lei a fim de regularizar a questão do fundo. Trata-se da Lei 5.005/2022, de 24 de março de 2022, a qual deliberou de forma definitiva acerca do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e do seu conselho gestor, sendo este o próprio Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, bem como revogou as disposições em contrário.

03 – Objetivos

O FMHIS é de natureza contábil e financeira, e tem por finalidade atender, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda. É constituído por dotação do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS; recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS e de outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

4 – Metas propostas e alcançadas

Até a presente data não foi aberta conta do fundo em instituição financeira e não foram estabelecidos metas.

5 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Prejudicado.

6 – Análise do Resultado alcançado

Prejudicado.

7 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

Prejudicado.

8 – Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão

Será aberto o fundo em Instituição Financeira para realização das ações destinadas à habitação de interesse social e à comunidade. A prioridade será promover meios e recursos para este segmento, bem como para a capacitação dos diversos atores envolvidos na política habitacional.

Estimular a participação comunitária, que é excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do seu Conselho Gestor, explanando sempre numa linguagem acessível sobre a política habitacional de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas.

Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EB6587A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 396/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 44/2022 – Processo Nº 144/2022.
Objeto:	Contratação de profissional enfermeiro(a) em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO**, CPF nº 054.652.559-86, Termo de Contrato nº 118/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B9984247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 391/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVIA MARIA DALGALLO	2012/2017	AUXLIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2022 A 30/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EF1886FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 016/2022

Data 13/07/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA/JULGADORA DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIARIOS REMUNERADOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão Organizadora para realização de Processo seletivo de Estágio Remunerado da Prefeitura de Verê, conforme Decreto n°161/2022, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital:

Presidente	Claudia Denise Erdmann Santoro	032.431.629-12
Membro	Ana Paula Adami	084.826.469-07
Membro	Rosilei holdys	955.404.079-20
Membro	Paulo Skorek	580.921.109-72
Membro	Luan Morosini	091.702.019-78

Art. 2º - A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e conferência dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º - Nomear a comissão avaliadora e julgadora do processo seletivo de estágio remunerado para realização do Processo seletivo, conforme Decreto N°161/2022, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em edital.

Presidente	Tatiane Valtrike	039.190.279-22
Membro	Daiane de Oliveira	067.386.169-45
Membro	Patricia Ap. Zanata	033.395.269-31
Membro	Pedro Sinhori	043.030.189-88
Membro	Ana Paula R. Cagnini	048.875.009-12

Art.4°- A Comissão Avaliadora e Julgadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
Art. 5°- Os trabalhos de ambas as comissões serão gratuitos e considerados relevantes ao município de Verê/Pr.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4DAC803B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 130/2022

Extrato do Contrato 130/2022 - Dispensa nº 39/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **ADRIANE BEATRIZ RICCI TOMASI CNPJ – 06111684000185**. OBJETO**: Locação de imóvel para Manter a cultura de entretenimentos da terceira idade do município ativa e proporcionar espaço para a realização das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS.** Dotação Orçamentária: 251 valor: R$ 55.200,00.. Data 13/07/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CB10AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 194 - DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 194/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 104/2022, protocolo 3479/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, nos dias 12 e 13/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B7C94E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA

Portaria 004, de13 de julho de 2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f", par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

Considerando a comunicação informal, pela própria equipe da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família (UA/PSF) do Bairro Araucária, de que foi esquecido um paciente dentro da unidade no dia 11/07/2022, ao término do expediente (17h00);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar o fato especificado na consideração acima, cujo processo deverá ser conduzido pela servidora Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk, enfermeira lotada nesta Secretaria de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes a seu cargo.
Art. 2º. O procedimento deve ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 13 de julho de 2022.

JOSEANE MARTARELLO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1BD91BD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1650

DECRETO N. º 1650/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	592	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	50.000,00
			Total do Lote		**50.000,00**
2	Suplementar	496	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.100,00
			Total do Lote		**2.100,00**
				Total	52.100,00
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação		527	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	50.000,00
Anulação Dotação		531	12.001.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.100,00
			Total	52.100,00	
Anulação:		52.100,00	**Excesso:**	0,00	
Superávit:		0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 13 de Julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:F4503A23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 16

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565

Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
AILTON DIAS	66451	98	13	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	320374	31	12	JARDIM MONTE REY
DESIGN EMPREENDIMENTOS LTDA	321346	35	8	JARDIM MONTE REY
ALAN KLEBER PEREIRA DA SILVA	322075	37	3	JARDIM MONTE REY
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	325422	5	5	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
MONOLUX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	348589	12	1	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385310	17	7	JARDIM OURO VERDE II
WF3 PARTICIPAÇÕES LTDA	433260	3	8	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOGARDEN RESIDENCE
INCORPORADORA DE IMÓVEIS REAL LTDA	390961	2	3	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMÓVEIS REAL LTDA	391006	4	8	JARDIM REAL II
INCORPORADORA DE IMÓVEIS REAL LTDA	391034	5	7	JARDIM REAL II
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	392494	19	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ODETE JORDÃO	392556	23	2	LOTEAMENTO ECOVALLEY
EVANDRO MARQUES CASON	394579	8	8	JARDIM OURO VERDE IV
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397423	5	27	JARDIM SÃO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397633	13	9	JARDIM SÃO PAULO
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443347	5	7	JARDIM LEBLON
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443369	6	11	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 12 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:4CA05B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 961/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal De Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D EC R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0032.2.150.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1913 - 3.3.90.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1853 - 3.3.90.39.00.00	31019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
1914 - 3.3.90.47.00.00	31019	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
Total Suplementação:			85.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	80.000,00
02	33899	BB-FUNDO MUN.INF.ADOLESCENCIA-DOAÇÕES- C/C-70.763-5	5.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:785C962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 962/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
628 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
Total Suplementação:			104.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
460 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA PSF	FAMÍLIA -
695 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Redução:			104.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:C32B66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 97937/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1B66	284610J000077121	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AAO9172	284610M000188435	20/03/2022	60503	R$ 293,47
AAV9H93	284610M000188200	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY5290	284610M000188353	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ABF5572	284610M000188314	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000188403	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ABH7404	284610M000188465	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL2018	284610M000188449	19/03/2022	60503	R$ 293,47

ABM0F79	284610M000188189	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ABM5595	284610M000188351	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ABS0227	284610M000188170	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000188344	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610J000077143	17/03/2022	76332	R$ 293,47
ACL8000	284610J000077142	17/03/2022	51851	R$ 195,23
ACN2830	284610M000188270	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000188164	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ACV5641	284610M000188370	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ADI7235	284610M000188208	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ADK5A07	284610M000188425	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ADQ1085	284610M000188209	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ADS0C96	284610J000077114	16/03/2022	55500	R$ 130,16
AEA0163	284610M000188327	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000188281	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000188357	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000188432	20/03/2022	60503	R$ 293,47
AEQ8785	284610M000188197	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AFG5552	284610M000188071	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AFG5552	284610M000188258	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX3745	284610M000188265	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000188282	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AGK2707	284610M000188077	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AHB3933	284610J000077127	16/03/2022	51930	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000188131	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000188363	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN5337	284610M000188221	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN5337	284610M000188188	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000188068	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AHR9I56	284610M000188123	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AIF5169	284610M000188078	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AIF7F79	284610J000077178	18/03/2022	76332	R$ 293,47
AIK1870	284610M000188079	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AIO9465	284610M000188380	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AIX2181	284610J000077149	17/03/2022	76252	R$ 293,47
AJB9575	284610J000059203	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AJC6184	284610M000188187	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AJC9252	284610M000188183	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH1C75	284610J000077165	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AJH7B12	284610M000188229	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AJP1H66	284610M000188278	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AJQ4860	284610M000188444	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AJR7182	284610J000077104	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AJT1C48	284610J000077185	18/03/2022	51851	R$ 195,23
AJW3023	284610M000188135	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000188418	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000188343	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD9H00	284610M000188133	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000188087	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000188154	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000188153	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF2750	284610M000188456	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKG1983	284610M000188377	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000188257	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000188369	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO4767	284610J000077169	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AKO5451	284610M000188149	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5867	284610M000188431	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKQ6H92	284610J000066329	19/03/2022	55414	R$ 195,23
AKR6245	284610M000188147	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000188313	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU5810	284610M000188201	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000188169	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000188143	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW9H17	284610J000077145	17/03/2022	55414	R$ 195,23
AKX6965	284610M000188137	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB6233	284610M000188057	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALG3H14	284610J000077183	18/03/2022	51851	R$ 195,23
ALJ2114	284610M000188362	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000188299	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ5008	284610J000077164	18/03/2022	76252	R$ 293,47
ALM1194	284610M000188070	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALM1766	284610M000188157	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000188321	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000188309	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000188073	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000188267	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000188446	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000188213	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALT2I48	284610M000188096	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000188263	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMD3607	284610M000188082	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF2913	284610M000188159	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000188248	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMI9J41	284610J000077136	17/03/2022	54521	R$ 195,23
AML1324	284610M000188240	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000188422	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000188196	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000188454	20/03/2022	60503	R$ 293,47

AMQ1937	284610M000188255	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000188275	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ7894	284610M000188437	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMW8E55	284610J000077128	17/03/2022	55414	R$ 195,23
AMX4556	284610M000188148	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000188139	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000188110	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000188359	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY0F93	284610J000077135	17/03/2022	54521	R$ 195,23
AMZ0183	284610M000188358	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AMZ7795	284610J000077170	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AND2048	284610M000188224	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000188295	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000188459	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000188273	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000188356	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000188371	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000188091	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH6952	284610M000188119	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000188241	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN7347	284610M000188303	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP4968	284610M000188144	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000188156	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ANS5F88	284610M000188336	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT8E73	284610J000077163	18/03/2022	51851	R$ 195,23
ANW4245	284610M000188428	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000188412	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY0455	284610M000188150	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000188382	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000188179	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD8F99	284610M000188225	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOH3458	284610M000188387	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOI8539	284610M000188136	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000188457	20/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000188206	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8H69	284610M000188127	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8H69	284610M000188342	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK5452	284610M000188059	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000188328	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL3174	284610M000188269	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL7746	284610M000188301	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000188378	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOO0G46	284610J000077148	17/03/2022	76252	R$ 293,47
AOO1552	284610M000188247	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOO2H42	284610M000188436	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR0E76	284610M000188177	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000188398	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOU4081	284610M000188062	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AOU6C05	284610M000188274	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AOX5055	284610J000077194	18/03/2022	51851	R$ 195,23
AOX5055	284610J000077193	18/03/2022	57380	R$ 293,47
AOX5F89	284610M000188360	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APC4F81	284610M000188467	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APH8B93	284610M000188389	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APK0499	284610M000188354	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000188108	18/03/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000188193	18/03/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000188056	18/03/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000188296	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APP4E13	284610M000188103	18/03/2022	60503	R$ 293,47
APR3741	284610M000188386	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APS6B17	284610M000188416	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APT7501	284610M000188310	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APT7501	284610M000188400	19/03/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000188104	18/03/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000188330	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA8I05	284610J000066330	19/03/2022	55414	R$ 195,23
AQB7D84	284610M000188458	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC4098	284610M000188244	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5461	284610J000077103	16/03/2022	51851	R$ 195,23
AQJ7764	284610M000188114	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000188106	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL7310	284610M000188155	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000188167	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM7585	284610M000188410	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQO1391	284610M000188337	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7B75	284610M000188339	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AQV1608	284610M000188409	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB1613	284610M000188161	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000188375	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2G96	284610M000188316	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARH1801	284610M000188259	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARH1959	284610M000188236	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARI5C29	284610M000188212	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9491	284610M000188112	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL5E20	284610M000188233	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000188448	20/03/2022	60503	R$ 293,47
ARN4486	284610M000188352	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000188158	18/03/2022	60503	R$ 293,47

ARO5171	284610M000188320	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARP5I32	284610M000188461	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ7673	284610M000188245	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000188069	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000188191	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000188261	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000188190	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR6470	284610J000077119	16/03/2022	54521	R$ 195,23
ARV8G23	284610M000188442	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY4467	284610M000188307	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ASA5634	284610J000066331	19/03/2022	55414	R$ 195,23
ASD2760	284610M000188055	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000188175	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD6989	284610M000188237	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF9D80	284610M000188202	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASI4F00	284610J000066333	19/03/2022	76251	R$ 293,47
ASJ1H55	284610M000188381	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000188228	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000188180	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000188088	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR3B22	284610J000077138	17/03/2022	58194	R$ 880,41
ASV0746	284610M000188238	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ASY5973	284610J000077191	18/03/2022	51851	R$ 195,23
ASY5973	284610J000077190	18/03/2022	76332	R$ 293,47
ASZ0488	284610M000188124	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI3377	284610M000188113	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ATK6C05	284610M000188394	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM5E40	284610M000188243	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM6D52	284610M000188365	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000188080	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO6C61	284610M000188298	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ATR3155	284610M000188219	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000188366	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ATX4H02	284610M000188434	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC8486	284610J000066336	19/03/2022	60501	R$ 293,47
AUC8486	284610J000066337	19/03/2022	58350	R$ 195,23
AUD8253	284610J000077113	16/03/2022	76251	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188284	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188289	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188290	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188287	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188306	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000188317	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000188254	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO4468	284610M000188268	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT3191	284610M000188384	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AVE0D13	284610M000188199	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000188097	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000188235	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AVL1230	284610J000077156	17/03/2022	57380	R$ 293,47
AVL3976	284610J000077172	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AVL6H31	284610M000188424	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000188165	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000188152	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000188162	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR6C69	284610M000188277	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AVU6176	284610M000188058	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVW9J79	284610M000188198	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX6080	284610M000188388	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8945	284610J000077162	18/03/2022	51851	R$ 195,23
AWC6831	284610M000188249	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000188385	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000188182	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000188401	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3579	284610M000188302	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AWK9550	284610M000188178	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AWP7637	284610J000077101	16/03/2022	54526	R$ 195,23
AWR3C48	284610M000188334	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000188239	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR4962	284610M000188210	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR9660	284610J000077154	17/03/2022	76332	R$ 293,47
AXT9G17	284610M000188138	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXU3C00	284610M000188125	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXV0F76	284610M000188205	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610M000188216	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188364	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188160	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188134	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188331	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188426	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000188395	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610M000188420	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AYB0513	284610M000188250	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AYC3A46	284610M000188262	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF1C30	284610M000188300	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AYN2524	284610M000188075	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP6102	284610M000188089	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AYX2983	284610M000188429	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AYX3I31	284610M000188329	19/03/2022	56732	R$ 130,16

AYZ2I85	284610M000188231	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZC9755	284610M000188404	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AZD5D81	284610M000188230	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZE3537	284610J000077174	18/03/2022	55414	R$ 195,23
AZL8J47	284610M000188304	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN7168	284610M000188092	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000188260	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO6730	284610M000188118	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR9D91	284610M000188460	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS9311	284610J000066327	19/03/2022	55414	R$ 195,23
AZT0111	284610J000077106	16/03/2022	60412	R$ 195,23
AZT3543	284610M000188242	19/03/2022	60503	R$ 293,47
AZT6H85	284610M000188098	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU4J87	284610J000077184	18/03/2022	54521	R$ 195,23
AZW9108	284610M000188101	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY0372	284610J000077152	17/03/2022	70301	R$ 293,47
AZY0372	284610J000077153	17/03/2022	70992	R$ 130,16
AZY3H22	284610M000188163	18/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY9223	284610J000077129	17/03/2022	55090	R$ 130,16
BAB9566	284610M000188438	20/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF3740	284610M000188421	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAG1367	284610M000188132	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH1791	284610M000188453	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAI8H49	284610M000188130	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK7D31	284610M000188276	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000188455	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM6H80	284610M000188174	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BAO9461	284610M000188272	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAQ9859	284610M000188399	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV9I32	284610M000188308	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW2257	284610M000188252	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BBB3908	284610J000077137	17/03/2022	54525	R$ 195,23
BBD9714	284610M000188186	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE2642	284610M000188195	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE9841	284610M000188253	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BBG1376	284610J000066332	19/03/2022	55414	R$ 195,23
BBJ7D13	284610J000077146	17/03/2022	54521	R$ 195,23
BBL2595	284610M000188171	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BBN7187	284610M000188181	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP6080	284610J000077157	17/03/2022	55680	R$ 195,23
BBS7381	284610M000188379	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BBU9E91	284610M000188423	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BBW9691	284610M000188094	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BBX2G63	284610J000077099	16/03/2022	55411	R$ 195,23
BCA2038	284610M000188126	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB3G35	284610M000188283	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC8J58	284610M000188129	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BCD9B49	284610M000188294	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF5247	284610M000188293	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF8334	284610M000188349	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG2675	284610M000188340	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP5E20	284610M000188145	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ8392	284610J000077100	16/03/2022	55090	R$ 130,16
BCR9556	284610J000077175	18/03/2022	60094	R$ 293,47
BCT7G40	284610M000188368	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU4F92	284610M000188372	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU9I42	284610M000188393	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU9I42	284610M000188207	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BCV8A32	284610M000188211	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BCY8H27	284610M000188397	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH2H79	284610M000188172	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK3B54	284610J000077189	18/03/2022	76332	R$ 293,47
BDO6F68	284610M000188081	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BDR8F27	284610M000188246	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BDS5H61	284610J000077171	18/03/2022	76332	R$ 293,47
BDT6G37	284610M000188226	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BDY1D29	284610M000188338	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BEC6A29	284610M000188232	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BED4G26	284610M000188445	20/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF4F76	284610M000188173	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG8F97	284610M000188430	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BEH4G62	284610M000188185	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BEK4G34	284610M000188414	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BER4748	284610J000077195	18/03/2022	55680	R$ 195,23
BES7D63	284610J000077132	17/03/2022	60501	R$ 293,47
BES8D89	284610J000077130	17/03/2022	54521	R$ 195,23
BEV4H05	284610J000077116	16/03/2022	55411	R$ 195,23
BEX1H66	284610J000077150	17/03/2022	76252	R$ 293,47
BEY4A26	284610M000188256	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8C11	284610M000188415	19/03/2022	60503	R$ 293,47
BGE7108	284610M000188060	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BHM7070	284610M000188072	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BJH2E56	284610M000188095	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BWM2741	284610M000188074	18/03/2022	60503	R$ 293,47
BWS6549	284610M000188076	18/03/2022	60503	R$ 293,47
CBQ2334	284610J000062728	16/03/2022	58196	R$ 880,41
CCA4537	284610M000188333	19/03/2022	60503	R$ 293,47
CCG1111	284610M000188441	19/03/2022	60503	R$ 293,47
CEZ8J70	284610J000077112	16/03/2022	55414	R$ 195,23

CGW9206	284610M000188326	19/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000188109	18/03/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000188065	18/03/2022	60503	R$ 293,47
CLB3438	284610M000188427	20/03/2022	60503	R$ 293,47
CLB3438	284610M000188439	20/03/2022	60503	R$ 293,47
CLK1107	284610J000077196	18/03/2022	55680	R$ 195,23
CMW3I89	284610M000188341	19/03/2022	60503	R$ 293,47
CTJ7004	284610M000188067	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DAH6I43	284610M000188291	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DCE5I14	284610J000077108	16/03/2022	51851	R$ 195,23
DCE5I14	284610J000077107	16/03/2022	60502	R$ 293,47
DDJ1335	284610M000188443	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DDY6413	284610M000188392	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DEV1383	284610M000188383	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DGA6150	284610M000188271	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DGB9908	284610M000188204	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DHZ0I23	284610M000188419	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DIJ5D42	284610M000188402	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DKV6873	284610J000077144	17/03/2022	76332	R$ 293,47
DMF0315	284610M000188122	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DMU6E49	284610J000077161	18/03/2022	55414	R$ 195,23
DMY2484	284610M000188085	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000188128	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000188288	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000188107	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DOV6615	284610M000188391	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DRJ7288	284610M000188184	18/03/2022	60503	R$ 293,47
DTB8470	284610M000188234	19/03/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000188111	18/03/2022	60503	R$ 293,47
EBF3C48	284610M000188286	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EBX0790	284610M000188121	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ECC3117	284610M000188324	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ECC3117	284610M000188297	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EDN0358	284610M000188405	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610J000077147	17/03/2022	55414	R$ 195,23
EFF2755	284610M000188251	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EHI4487	284610M000188220	18/03/2022	60503	R$ 293,47
EIA4F80	284610J000077139	17/03/2022	55414	R$ 195,23
EIY5613	284610M000188116	18/03/2022	60503	R$ 293,47
ELL2G38	284610J000077117	16/03/2022	55414	R$ 195,23
EMH1553	284610M000188146	18/03/2022	60503	R$ 293,47
EMJ5E77	284610J000077182	18/03/2022	51851	R$ 195,23
EMV1233	284610J000064644	18/03/2022	60501	R$ 293,47
EPI7368	284610M000188374	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EQQ3J97	284610M000188345	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000188348	19/03/2022	60503	R$ 293,47
EUN7G53	284610J000059202	16/03/2022	55250	R$ 130,16
EVX8917	284610J000077098	16/03/2022	55414	R$ 195,23
EYV0669	284610J000077125	16/03/2022	51851	R$ 195,23
EYV0669	284610J000077124	16/03/2022	61220	R$ 293,47
EYZ9J33	284610J000077159	18/03/2022	54521	R$ 195,23
FCB7J60	284610M000188115	18/03/2022	60503	R$ 293,47
FEX7E23	284610J000077105	16/03/2022	54521	R$ 195,23
FFN8868	284610M000188469	19/03/2022	60503	R$ 293,47
FGC1074	284610M000188450	20/03/2022	60503	R$ 293,47
FGE2610	284610M000188305	19/03/2022	60503	R$ 293,47
FMO6C91	284610J000077131	17/03/2022	76252	R$ 293,47
FPP2710	284610M000188346	19/03/2022	60503	R$ 293,47
FSE2546	284610M000188227	18/03/2022	60503	R$ 293,47
FSH3H08	284610M000188280	19/03/2022	60503	R$ 293,47
FST0A14	284610M000188440	20/03/2022	60503	R$ 293,47
FVO4B66	284610M000188350	19/03/2022	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000188140	18/03/2022	60503	R$ 293,47
GIV7D15	284610M000188376	19/03/2022	60503	R$ 293,47
GVI7960	284610M000188279	19/03/2022	60503	R$ 293,47
GWV6389	284610M000188311	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HBY8398	284610M000188203	18/03/2022	60503	R$ 293,47
HCG0631	284610M000188390	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610M000188266	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HPI4614	284610J000077111	16/03/2022	61220	R$ 293,47
HPK3F80	284610M000188411	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HTK3I12	284610J000064642	16/03/2022	70561	R$ 293,47
HTW9100	284610M000188373	19/03/2022	60503	R$ 293,47
HYF6035	284610M000188319	19/03/2022	60503	R$ 293,47
IGM0918	284610M000188063	18/03/2022	60503	R$ 293,47
IKK7267	284610M000188355	19/03/2022	60503	R$ 293,47
ITM9F79	284610M000188166	18/03/2022	60503	R$ 293,47
IZM4F23	284610M000188447	19/03/2022	60503	R$ 293,47
JAN3D64	284610M000188117	18/03/2022	56732	R$ 130,16
JSV4D99	284610J000077140	17/03/2022	55414	R$ 195,23
KHX5630	284610J000077160	18/03/2022	76332	R$ 293,47
KKH7752	284610J000077179	18/03/2022	55414	R$ 195,23
KNQ1007	284610M000188451	19/03/2022	60503	R$ 293,47
LNS3250	284610M000188142	18/03/2022	60503	R$ 293,47
LOG0091	284610M000188168	18/03/2022	60503	R$ 293,47
LXP0982	284610J000077133	17/03/2022	76251	R$ 293,47
MCD8D13	284610M000188361	19/03/2022	60503	R$ 293,47
MCP3D89	284610M000188325	19/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000188396	19/03/2022	60503	R$ 293,47

MDU8417	284610M000188100	18/03/2022	60503	R$ 293,47
MEX9790	284610M000188335	19/03/2022	60503	R$ 293,47
MFI6842	284610M000188086	18/03/2022	60503	R$ 293,47
MIC4457	284610M000188312	19/03/2022	60503	R$ 293,47
MIE4I45	284610J000077168	18/03/2022	76332	R$ 293,47
MIE4I45	284610J000077167	18/03/2022	51851	R$ 195,23
NBJ1199	284610M000188218	18/03/2022	60503	R$ 293,47
NCJ2435	284610M000188102	18/03/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000188264	19/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000188090	18/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000188292	19/03/2022	60503	R$ 293,47
NRP4I83	284610M000188417	19/03/2022	60503	R$ 293,47
NTY7303	284610M000188413	19/03/2022	60503	R$ 293,47
OBB8J96	284610J000077166	18/03/2022	54521	R$ 195,23
OOG3628	284610J000077118	16/03/2022	53800	R$ 130,16
OOG7F53	284610J000077173	18/03/2022	55414	R$ 195,23
PVZ9B62	284610M000188322	19/03/2022	60503	R$ 293,47
PWV5252	284610M000188066	18/03/2022	60503	R$ 293,47
PZI1607	284610M000188217	18/03/2022	60503	R$ 293,47
QJZ4F53	284610M000188407	19/03/2022	60503	R$ 293,47
QNG6F96	284610M000188120	18/03/2022	60503	R$ 293,47
QPD4C04	284610M000188215	18/03/2022	60503	R$ 293,47
QPQ4C17	284610M000188452	20/03/2022	60503	R$ 293,47
QQE4B53	284610M000188367	19/03/2022	60503	R$ 293,47
QQP5422	284610M000188141	18/03/2022	60503	R$ 293,47
QUL5304	284610M000188214	18/03/2022	60503	R$ 293,47
QWR6878	284610M000188084	18/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD9G09	284610M000188433	20/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE5I41	284610M000188406	19/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF1H81	284610M000188194	18/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2D79	284610M000188347	19/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK5H10	284610J000077102	16/03/2022	76251	R$ 293,47
RHN3H60	284610M000188192	18/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO5D98	284610M000188315	19/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO7C38	284610J000077126	16/03/2022	70721	R$ 293,47
RHT0E90	284610M000188176	18/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT2F18	284610J000071150	17/03/2022	60501	R$ 293,47
RHU8H54	284610M000188408	19/03/2022	60503	R$ 293,47
RMZ0I23	284610J000077176	18/03/2022	55414	R$ 195,23
RNC8I78	284610M000188332	19/03/2022	60503	R$ 293,47
RNP0D16	284610J000077177	18/03/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:368E3D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97938/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOF8610	284610J000077123	16/03/2022	55250	
APJ3J24	284610J000066328	19/03/2022	55090	
ATQ6B06	284610J000077134	17/03/2022	55500	
BCN4798	284610M000188318	19/03/2022	56732	
FNB5790	284610M000188323	19/03/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2CD1E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97835/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AID7518	284610M000187540	15/03/2022	56732	
AWZ1580	284610M000187595	15/03/2022	56732	
AZD3779	284610M000187546	15/03/2022	56732	
BER3J95	284610M000187721	16/03/2022	56732	05183949005

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:801C169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 97707/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN4793	284610J000078693	24/05/2022	76252
AAP0039	284610J000078746	25/05/2022	52070
ABG4I99	284610J000078684	23/05/2022	61220
ABG4I99	284610J000078688	23/05/2022	51851
ABP4C39	284610J000078523	13/05/2022	61220
ABW7D18	284610J000078571	16/05/2022	76252
ABY7613	284610J000078625	19/05/2022	76332
ACG5058	284610J000078664	20/05/2022	55414
ACT9B55	284610J000078725	25/05/2022	55680
ACU1016	284610J000078729	25/05/2022	55414
AED3597	284610J000078556	16/05/2022	51851
AEE0807	284610J000078670	20/05/2022	76332
AEP5929	284610J000078745	25/05/2022	76332
AER4E95	284610J000078728	25/05/2022	55414
AEZ7E00	284610J000066458	15/05/2022	70721
AEZ7E00	284610J000066457	15/05/2022	70301
AFC8889	284610J000078518	12/05/2022	51851
AFG1827	284610J000066462	18/05/2022	51851
AFI6117	284610J000078575	16/05/2022	61220
AFP3222	284610J000062784	12/05/2022	51851
AGH4128	284610J000078484	12/05/2022	51851
AGQ3922	284610J000078589	16/05/2022	54521
AGT7064	284610J000078539	13/05/2022	55414
AHC0E81	284610J000078547	13/05/2022	76251
AHE0A79	284610J000078668	20/05/2022	55090
AHN9825	284610J000062786	23/05/2022	54870
AHO6966	284610J000078648	20/05/2022	55414
AHY2026	284610J000078640	19/05/2022	76251
AHZ2724	284610J000066468	24/05/2022	61220
AIB2D16	284610J000078558	16/05/2022	54521
AIK8B96	284610J000078504	12/05/2022	51851
AIM2908	284610J000078730	25/05/2022	55414
AIM6126	284610J000078615	16/05/2022	54522
AIM6126	284610J000078618	16/05/2022	72930
AJH8344	284610J000078481	12/05/2022	51851
AJY5A01	284610J000078461	11/05/2022	55090
AKD5G01	284610J000071263	19/05/2022	55411
AKD8A20	284610J000078653	20/05/2022	55250
AKE4H15	284610J000078726	25/05/2022	51930
AKK1C55	284610J000078455	11/05/2022	51851
AKK1C55	284610J000078456	11/05/2022	65300
AKL7D59	284610J000064711	23/05/2022	76332
AKR9983	284610J000078699	24/05/2022	51851
AKR9983	284610J000078700	24/05/2022	76332
ALF6568	284610J000078660	20/05/2022	76252
ALI7610	284610J000078584	16/05/2022	55250
ALK3871	284610J000066463	22/05/2022	73662
ALL8407	284610J000078605	16/05/2022	55414
ALL9C98	284610J000078709	24/05/2022	55414
ALZ6522	284610J000078689	23/05/2022	55414
AME9721	284610J000078629	19/05/2022	54521
AMH3A68	284610J000078489	12/05/2022	51851
AMJ3014	284610J000078462	11/05/2022	76251
AMP1366	284610J000078505	12/05/2022	51851
AMP1366	284610J000078506	12/05/2022	51930
AMV0C29	284610J000078758	26/05/2022	76332
AMW9401	284610J000078520	12/05/2022	55680
AMZ4659	284610J000071256	15/05/2022	51851
AMZ7055	284610J000078663	20/05/2022	55090
ANA8492	284610J000078642	19/05/2022	55414
AND3C81	284610J000078695	24/05/2022	51930
AND4F29	284610J000078467	11/05/2022	54521
AND6458	284610J000078690	23/05/2022	55414
ANE2G21	284610J000078593	16/05/2022	51851
ANG3414	284610J000078694	24/05/2022	76332
ANH5931	284610J000078646	20/05/2022	76251
ANK8E28	284610J000071261	19/05/2022	73662
ANQ3540	284610J000078457	11/05/2022	51851
ANZ2392	284610J000078676	23/05/2022	76252
AOC2990	284610J000078587	16/05/2022	55250
AOC6310	284610J000078678	23/05/2022	51851
AOH5259	284610J000078452	11/05/2022	51851
AOP2332	284610J000078487	12/05/2022	51930
AOP2332	284610J000078486	12/05/2022	51851
APA3526	284610J000078459	11/05/2022	55414
API2026	284610J000078514	12/05/2022	51851
API2026	284610J000078513	12/05/2022	76332
API6891	284610J000078634	19/05/2022	76251
APP5669	284610J000078477	12/05/2022	55090
APR5F66	284610J000078630	19/05/2022	55414
APS9345	284610J000078606	16/05/2022	76251
AQA8645	284610J000078483	12/05/2022	76332
AQB8308	284610J000078626	19/05/2022	51851

AQJ6164	284610J000071262	19/05/2022	55411
AQQ2705	284610J000078503	12/05/2022	76332
AQQ2705	284610J000078502	12/05/2022	51851
AQS7622	284610J000078754	26/05/2022	76331
ARA1D82	284610J000078562	16/05/2022	72930
ARA1D82	284610J000078561	16/05/2022	55680
ARA7310	284610J000078639	19/05/2022	76251
ARL9362	284610J000078645	19/05/2022	54870
ARQ1C08	284610J000078632	19/05/2022	55414
ARR6526	284610J000078526	13/05/2022	51851
ART2055	284610J000078580	16/05/2022	55413
ASA4170	284610J000066465	23/05/2022	76332
ASB5075	284610J000078633	19/05/2022	76252
ASJ8867	284610J000078651	20/05/2022	76332
ASJ8867	284610J000078652	20/05/2022	51851
ASR2588	284610J000078724	25/05/2022	54521
ASR4089	284610J000062787	23/05/2022	57380
ASU4302	284610J000078702	24/05/2022	76332
ASW3554	284610J000062788	24/05/2022	51851
ASX7309	284610J000078611	16/05/2022	54521
ASZ2473	284610J000078756	26/05/2022	51851
ASZ5752	284610J000078450	11/05/2022	55414
ATE1169	284610J000078624	17/05/2022	54521
ATE8922	284610J000078512	12/05/2022	76332
ATJ4032	284610J000078451	11/05/2022	51851
ATO0837	284610J000078482	12/05/2022	51851
ATO3691	284610J000078619	17/05/2022	57380
ATO3691	284610J000078620	17/05/2022	51851
ATO7926	284610J000078723	25/05/2022	55414
ATP3D73	284610J000078470	11/05/2022	51851
ATZ1H30	284610J000078600	16/05/2022	76252
AUC0H77	284610J000078747	25/05/2022	51930
AUE5457	284610J000078564	16/05/2022	76332
AUE7F02	284610J000078567	16/05/2022	51851
AUG3224	284610J000078551	16/05/2022	54521
AUJ5268	284610J000078488	12/05/2022	51851
AUL4H11	284610J000078673	20/05/2022	55414
AUM5A24	284610J000078495	12/05/2022	51851
AUV4F78	284610J000064705	12/05/2022	51851
AUY4904	284610J000078627	19/05/2022	55414
AVA9C42	284610J000078544	13/05/2022	76252
AVD5593	284610J000066467	23/05/2022	76332
AVG1472	284610J000066464	23/05/2022	76332
AVH9196	284610J000078751	25/05/2022	76332
AVH9196	284610J000078752	25/05/2022	51851
AVK1279	284610J000078576	16/05/2022	55414
AVK3J45	284610J000078527	13/05/2022	51851
AVM3457	284610J000066461	18/05/2022	60502
AWJ7G16	284610J000078582	16/05/2022	51851
AWM1673	284610J000078521	13/05/2022	76251
AWM7372	284610J000078464	11/05/2022	54870
AWO4570	284610J000078596	16/05/2022	54521
AWR3I98	284610J000078573	16/05/2022	61220
AWT2637	284610J000078517	12/05/2022	51852
AWV9A12	284610J000078553	16/05/2022	54521
AXD8C05	284610J000078656	20/05/2022	51851
AXH6G02	284610J000078542	13/05/2022	55414
AXI7952	284610J000078687	23/05/2022	51851
AXI7952	284610J000078686	23/05/2022	73662
AXJ2H10	284610J000071266	20/05/2022	55414
AXL0C68	284610J000078712	25/05/2022	55414
AXP8250	284610J000078720	25/05/2022	55414
AXT8E68	284610J000078533	13/05/2022	55414
AXX2E14	284610J000071260	18/05/2022	52070
AYA2G52	284610J000078743	25/05/2022	52070
AYA2G52	284610J000078742	25/05/2022	51851
AYB4574	284610J000078579	16/05/2022	55414
AYC0486	284610J000078473	11/05/2022	51930
AYC0486	284610J000078472	11/05/2022	51851
AYC4H37	284610J000078574	16/05/2022	61220
AYD2150	284610J000064708	23/05/2022	73662
AYD2150	284610J000064709	23/05/2022	51851
AYL4C10	284610J000078698	24/05/2022	55414
AYM5J18	284610J000078607	16/05/2022	54521
AYN3I53	284610J000078543	13/05/2022	55414
AZA5607	284610J000078732	25/05/2022	55414
AZF1H28	284610J000071264	19/05/2022	55411
AZF6459	284610J000078612	16/05/2022	59670
AZH3C45	284610J000064710	23/05/2022	55414
AZJ1C89	284610J000078500	12/05/2022	51851
AZK3628	284610J000078683	23/05/2022	61220
AZP9318	284610J000078707	24/05/2022	55250
AZR0947	284610J000078672	20/05/2022	76251
AZU2034	284610J000078540	13/05/2022	55090
AZW8965	284610J000078719	25/05/2022	55414
AZW8965	284610J000078721	25/05/2022	72930
AZX7F32	284610J000078671	20/05/2022	76332
AZY1941	284610J000078715	25/05/2022	55411
BAC5C86	284610J000078647	20/05/2022	55414

BAF0814	284610J000078515	12/05/2022	51851
BAM2273	284610J000078536	13/05/2022	58191
BAO5579	284610J000078499	12/05/2022	51851
BAS6C63	284610J000064707	22/05/2022	70561
BAT6214	284610J000078546	13/05/2022	55414
BBA7D30	284610J000078731	25/05/2022	76252
BBE8H53	284610J000078602	16/05/2022	55414
BBF9580	284610J000078541	13/05/2022	55414
BBG9577	284610J000078583	16/05/2022	54521
BBH8B51	284610J000078552	16/05/2022	54521
BBM5762	284610J000078677	23/05/2022	55411
BBM7414	284610J000078529	13/05/2022	76332
BBU0F77	284610J000078469	11/05/2022	76332
BCA3078	284610J000078531	13/05/2022	54521
BCF3A99	284610J000078601	16/05/2022	55414
BCF5G54	284610J000078749	25/05/2022	76332
BCH3558	284610J000078463	11/05/2022	55500
BCH4161	284610J000064704	12/05/2022	55411
BCI0409	284610J000071267	20/05/2022	55414
BCJ1295	284610J000078738	25/05/2022	55500
BCJ3H80	284610J000078658	20/05/2022	55414
BCL3139	284610J000078654	20/05/2022	60412
BCM2155	284610J000078753	26/05/2022	54521
BCU3A22	284610J000078682	23/05/2022	55411
BCV1I58	284610J000078714	25/05/2022	55411
BCW1G08	284610J000066459	16/05/2022	57380
BDK2D29	284610J000078528	13/05/2022	51851
BDL9I68	284610J000078696	24/05/2022	55090
BDN1F96	284610J000078493	12/05/2022	58191
BDN5F07	284610J000078703	24/05/2022	55250
BDN5F07	284610J000078704	24/05/2022	55250
BDN9D69	284610J000078669	20/05/2022	55414
BDT1B32	284610J000078722	25/05/2022	55414
BDT6C19	284610J000078750	25/05/2022	76332
BDT6G62	284610J000078535	13/05/2022	55411
BDV0I86	284610J000078609	16/05/2022	76251
BDV5D03	284610J000078545	13/05/2022	55414
BDW0D80	284610J000078494	12/05/2022	51851
BDY5D75	284610J000078538	13/05/2022	59591
BEG9G77	284610J000078727	25/05/2022	76332
BEJ9323	284610J000078662	20/05/2022	55411
BEK6D52	284610J000078657	20/05/2022	61220
BEM7C57	284610J000078530	13/05/2022	51930
BEN6F61	284610J000078588	16/05/2022	54521
BEN9H75	284610J000078716	25/05/2022	55411
BEP2I79	284610J000078476	12/05/2022	55414
BER3J94	284610J000078595	16/05/2022	51851
BER4E86	284610J000078532	13/05/2022	76252
BEZ8G21	284610J000078604	16/05/2022	76252
BMF6E90	284610J000078497	12/05/2022	51851
BPA3194	284610J000078591	16/05/2022	51851
BWI6C33	284610J000078550	16/05/2022	55411
BWS3958	284610J000078616	16/05/2022	76332
BWS3958	284610J000078617	16/05/2022	51851
BZN8A44	284610J000062790	24/05/2022	51851
CFN8856	284610J000078661	20/05/2022	76251
CGU8C24	284610J000062785	19/05/2022	61220
CJL6392	284610J000078659	20/05/2022	55680
CLI0827	284610J000078468	11/05/2022	54521
CMY4J20	284610J000078757	26/05/2022	76332
COQ1365	284610J000078713	25/05/2022	55411
CPD8448	284610J000078570	16/05/2022	55414
CRP6I51	284610J000078590	16/05/2022	51851
CYE4678	284610J000078735	25/05/2022	67770
CYE4678	284610J000078734	25/05/2022	51851
CYR6A61	284610J000078733	25/05/2022	76252
CZL1988	284610J000078675	23/05/2022	76251
CZX1322	284610J000078643	19/05/2022	54521
DBB9C08	284610J000071258	15/05/2022	54870
DBN7I87	284610J000078680	23/05/2022	55414
DFE9001	284610J000078492	12/05/2022	51930
DFE9001	284610J000078491	12/05/2022	51851
DFP1513	284610J000078525	13/05/2022	76331
DJG1551	284610J000078563	16/05/2022	76332
DJN6422	284610J000078708	24/05/2022	76252
DJZ3183	284610J000078480	12/05/2022	76332
DKF6B58	284610J000078453	11/05/2022	61220
DKF6B58	284610J000078454	11/05/2022	51851
DKP2354	284610J000078744	25/05/2022	51930
DKQ4535	284610J000078565	16/05/2022	54870
DQQ3D91	284610J000078705	24/05/2022	55500
DQT5828	284610J000078717	25/05/2022	55414
DRL4188	284610J000078638	19/05/2022	55090
DRR1379	284610J000078739	25/05/2022	55500
DSP3573	284610J000078501	12/05/2022	51851
DST1D17	284610J000078718	25/05/2022	55414
DST9902	284610J000078608	16/05/2022	55680
DUF8687	284610J000081001	25/05/2022	76332
DWL5150	284610J000078603	16/05/2022	76251

DWM9026	284610J000064713	23/05/2022	55414
DXA9B66	284610J000078554	16/05/2022	55414
DXZ6470	284610J000078510	12/05/2022	51851
DXZ6470	284610J000078509	12/05/2022	73662
EAC2I67	284610J000078448	11/05/2022	55090
EAF0I61	284610J000078496	12/05/2022	51851
EBU8A35	284610J000078614	16/05/2022	55414
EBY7J14	284610J000078511	12/05/2022	51851
EDT0624	284610J000078549	16/05/2022	55411
EDZ8F46	284610J000078692	23/05/2022	55414
EES5687	284610J000078507	12/05/2022	51851
EES5687	284610J000078508	12/05/2022	51930
EFQ9J53	284610J000078555	16/05/2022	61220
EKY2807	284610J000078566	16/05/2022	54521
ELQ6H39	284610J000078637	19/05/2022	54521
ELW2513	284610J000078460	11/05/2022	76252
EPX1I54	284610J000078674	23/05/2022	76251
EWK5518	284610J000078568	16/05/2022	51851
EWK5518	284610J000078569	16/05/2022	76332
EWU1296	284610J000078478	12/05/2022	55090
EZN3108	284610J000078667	20/05/2022	55414
FEK4J63	284610J000062789	24/05/2022	51851
FJG7E58	284610J000078465	11/05/2022	55414
FKH7H06	284610J000078710	24/05/2022	55414
FMC8C20	284610J000071265	20/05/2022	55414
FMH4926	284610J000078691	23/05/2022	76252
FNN7G57	284610J000078516	12/05/2022	51851
FQH0E25	284610J000078519	12/05/2022	54521
FTN2E18	284610J000078592	16/05/2022	51851
GGB7111	284610J000078665	20/05/2022	76332
GXG7848	284610J000071259	15/05/2022	55250
GYA3239	284610J000078557	16/05/2022	54521
HJU6D07	284610J000078649	20/05/2022	76332
HJU6D07	284610J000078650	20/05/2022	51851
HOW1563	284610J000078577	16/05/2022	55414
HSX9033	284610J000078631	19/05/2022	55414
IAE1G90	284610J000078490	12/05/2022	51851
IJR2787	284610J000078655	20/05/2022	54521
ILZ8005	284610J000078597	16/05/2022	55413
JEB0338	284610J000064706	19/05/2022	76332
JNP0818	284610J000078621	17/05/2022	51851
JUP4H52	284610J000078559	16/05/2022	51851
JXK4799	284610J000078474	11/05/2022	51930
JXK4799	284610J000078475	11/05/2022	51851
JZQ8044	284610J000081002	25/05/2022	55411
KDT5F68	284610J000078560	16/05/2022	76332
KOO7909	284610J000078572	16/05/2022	55411
KOU7I09	284610J000078610	16/05/2022	55090
LHL5B42	284610J000078598	16/05/2022	61220
LHL5B42	284610J000078599	16/05/2022	51930
LMR5C88	284610J000078679	23/05/2022	55414
LOA3A06	284610J000078594	16/05/2022	51851
LPS1716	284610J000078466	11/05/2022	54521
LQN6F48	284610J000078534	13/05/2022	76251
LWV3462	284610J000078458	11/05/2022	55414
LZR7198	284610J000078644	19/05/2022	54521
MAW9376	284610J000078635	19/05/2022	76251
MAX3D35	284610J000078641	19/05/2022	51851
MEL2G28	284610J000078471	11/05/2022	51851
MEO3822	284610J000064703	12/05/2022	55411
MGJ9D63	284610J000066460	18/05/2022	55414
MMF1984	284610J000078711	24/05/2022	55414
NSC8452	284610J000078755	26/05/2022	76331
OYF0A96	284610J000064712	23/05/2022	55414
OYF0A96	284610J000078681	23/05/2022	55414
POB4C07	284610J000078524	13/05/2022	61220
PUK8F90	284610J000078666	20/05/2022	54521
PUT2229	284610J000078613	16/05/2022	76332
QAE2F32	284610J000078578	16/05/2022	55090
QAP0598	284610J000078485	12/05/2022	51851
QIK9B83	284610J000078697	24/05/2022	76332
QWV5E26	284610J000078706	24/05/2022	55680
QXH8678	284610J000078498	12/05/2022	51851
RFL7D73	284610J000066466	23/05/2022	55680
RFU7B64	284610J000078748	25/05/2022	76332
RFV0A48	284610J000078586	16/05/2022	55250
RHF7D51	284610J000066455	14/05/2022	70481
RHG2G21	284610J000078740	25/05/2022	76332
RHH2C78	284610J000078628	19/05/2022	61220
RHH3B12	284610J000078581	16/05/2022	61220
RHH7G51	284610J000078636	19/05/2022	55411

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:46CBA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 97739/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV6689	284610M000187380	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000187164	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000187160	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AAX0776	284610M000187176	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY1960	284610J000077084	15/03/2022	54521	R$ 195,23
AAY5915	284610M000187344	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000187445	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ABE3945	284610M000187278	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000187307	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ABN5472	284610M000187343	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000187459	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000187467	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR4617	284610M000187308	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR4617	284610M000187257	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR4617	284610M000187252	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ADR8738	284610M000187312	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AEH8I15	284610M000187274	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000187405	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN9828	284610M000187150	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AEP1C68	284610M000187152	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AET8787	284610M000187227	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AFB0250	284610M000187267	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000187534	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AFV1217	284610M000187254	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AGA6614	284610M000187351	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000187413	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AGP2J87	284610M000187206	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AGP5C56	284610M000187319	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000187433	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AGY0267	284610M000187120	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000187440	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000187432	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHG5F09	284610M000187331	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AHJ3E36	284610M000187402	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN3851	284610M000187468	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHP7603	284610M000187217	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000187391	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AHV7520	284610M000187536	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AHX5603	284610M000187193	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AHX8589	284610M000187525	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AIC9791	284610M000187146	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AIE1014	284610M000187276	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AIO7F75	284610M000187133	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AIR9370	284610M000187221	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT5364	284610M000187260	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD9J69	284610M000187138	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AJM0C97	284610M000187171	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AJP7921	284610M000187124	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJS2B49	284610M000187154	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000187101	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000187375	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000187410	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000187352	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY0B44	284610M000187493	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000187430	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000187341	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000187396	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB6A21	284610M000187195	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000187122	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD7147	284610M000187422	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD7147	284610M000187421	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000187527	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF4905	284610M000187134	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF5679	284610M000187439	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF5679	284610M000187397	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKG8193	284610M000187114	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKM3875	284610M000187261	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000187353	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000187127	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000187255	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKQ0366	284610M000187222	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AKR9983	284610M000187125	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000187335	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000187449	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT2387	284610M000187479	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000187437	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY1323	284610J000077064	15/03/2022	55680	R$ 195,23
AKZ0783	284610M000187181	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ALA0197	284610J000077065	15/03/2022	51930	R$ 293,47
ALA0197	284610J000077066	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ALA8A12	284610M000187283	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB6233	284610M000187436	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC5832	284610M000187079	12/03/2022	60503	R$ 293,47

ALG2G68	284610M000187238	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ALI2568	284610M000187342	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000187104	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ3103	284610J000077056	15/03/2022	55411	R$ 195,23
ALJ5384	284610M000187379	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALK3871	284610J000077062	15/03/2022	55250	R$ 130,16
ALS4684	284610M000187323	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ALT4073	284610M000187480	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000187400	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000187105	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000187423	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMK6855	284610M000187109	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000187300	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8286	284610M000187458	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM1A17	284610M000187256	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000187155	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMN3570	284610M000187491	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMN4C64	284610M000187277	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMN4D22	284610M000187103	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000187346	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000187509	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU9G36	116100E008942910	14/03/2022	70561	R$ 293,47
AMW1117	284610M000187356	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000187395	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000187414	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000187178	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000187374	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX6A58	284610M000187246	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ANC5333	284610M000187485	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANC5333	284610M000187461	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AND6013	284610J000077083	15/03/2022	70301	R$ 293,47
ANJ5159	284610M000187235	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ5159	284610M000187194	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000187504	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000187431	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000187434	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000187188	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000187524	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5C53	284610M000187516	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ANQ5C53	284610M000187345	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT2888	284610M000187082	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX3G02	284610J000059196	15/03/2022	51930	R$ 293,47
ANX9002	284610M000187460	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY2983	284610M000187332	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AOC3740	284610M000187517	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AOH2243	284610M000187522	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AOI0F07	284610M000187223	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610M000187367	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8407	284610M000187218	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AOM3619	284610J000077060	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AOM3619	284610J000077061	15/03/2022	51851	R$ 195,23
AOM4643	284610M000187089	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000187428	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000187466	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AOQ6931	284610J000077079	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AOR9636	284610M000187496	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV4J50	284610M000187078	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AOX8061	284610M000187502	15/03/2022	56732	R$ 130,16
APD7475	284610J000077070	15/03/2022	51851	R$ 195,23
API3821	284610M000187510	15/03/2022	60503	R$ 293,47
API6G62	284610M000187488	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APK9598	284610M000187418	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APK9598	284610M000187248	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APK9598	284610M000187313	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000187441	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APM1H92	284610M000187163	13/03/2022	60503	R$ 293,47
APS2857	284610M000187404	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APS7B93	284610M000187416	14/03/2022	60503	R$ 293,47
APU8940	284610M000187196	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA5A10	284610M000187265	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQD6192	284610M000187358	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF3248	284610M000187511	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI6C59	284610M000187216	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM2323	284610M000187314	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000187123	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQP6372	284610M000187090	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQP9439	284610M000187427	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7H47	284610M000187275	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQU0E83	284610M000187173	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AQZ3D12	284610M000187087	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC1I83	284610M000187403	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF6756	284610M000187299	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARH8F59	284610M000187330	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000187443	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL8F61	284610M000187390	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ARM8F08	284610M000187149	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000187253	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000187191	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000187348	14/03/2022	60503	R$ 293,47

ARR8677	284610M000187377	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD3052	284610M000187487	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000187455	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000187481	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASG1049	284610M000187292	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASG9J21	284610M000187471	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH3674	284610M000187473	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH5344	284610M000187144	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASK0A52	284610M000187320	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASK1G19	284610M000187192	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000187197	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000187268	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000187469	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000187339	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000187420	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO0334	284610M000187472	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR3140	284610M000187130	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS6D90	284610M000187388	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ASU4064	284610M000187303	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ASY1H20	284610J000077095	15/03/2022	55414	R$ 195,23
ATC5316	284610M000187366	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000187457	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000187328	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000187537	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI8B67	284610M000187118	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL0766	284610M000187295	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATL7G74	284610M000187513	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO9600	284610M000187515	15/03/2022	60503	R$ 293,47
ATW9180	284610M000187486	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATX6D07	284610M000187401	14/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY1D31	284610M000187159	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY8064	284610M000187497	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000187438	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000187381	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000187408	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000187309	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUE2941	284610M000187297	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUF9B39	284610M000187371	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUH7E13	284610M000187406	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUI9F72	284610M000187158	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUJ6273	284610M000187233	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187363	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187317	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187284	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187170	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187205	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187190	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187161	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187168	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187369	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187179	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187385	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187211	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000187393	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUM5A61	284610J000077069	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AUN1E73	284610M000187141	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUP9629	284610M000187287	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AUS7920	284610M000187347	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AUS8200	284610M000187081	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA8238	284610M000187444	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB5333	284610M000187523	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVC3657	284610M000187085	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD1367	284610M000187454	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD6452	284610M000187354	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD7765	284610J000077094	15/03/2022	55090	R$ 130,16
AVE0D13	284610M000187162	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVE7735	284610M000187333	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVG3D51	284610J000055927	15/03/2022	60501	R$ 293,47
AVG3I11	284610M000187500	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVH0208	284610M000187512	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000187108	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVH3A58	284610J000077091	15/03/2022	54521	R$ 195,23
AVL2G20	284610M000187147	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVN6C28	284610M000187212	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVU8331	284610M000187200	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV0J49	284610M000187539	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV1192	284610M000187340	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV3J24	284610M000187294	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX1A75	284610J000077078	15/03/2022	55414	R$ 195,23
AVX8F39	284610J000077086	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AVX8F39	284610J000077097	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AWA6373	284610J000077087	15/03/2022	55090	R$ 130,16
AWA6373	284610J000077032	14/03/2022	55411	R$ 195,23
AWB4057	284610M000187532	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AWD6983	284610M000187240	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWS6117	284610M000187208	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AWV4838	284610M000187521	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX5B84	284610M000187272	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB0319	284610M000187258	13/03/2022	60503	R$ 293,47

AXC0J34	284610J000077054	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AXF0J10	284610M000187302	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXF3069	284610M000187286	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG2576	284610M000187289	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG7A43	284610M000187365	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXI0H46	284610M000187080	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXI8B94	284610M000187229	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXM0B71	284610M000187462	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP1264	284610M000187245	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR5989	284610M000187226	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXT8872	284610M000187119	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXY1659	284610M000187470	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AXY1906	284610M000187228	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000187113	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5154	284610M000187514	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE2949	284610M000187263	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE6B02	284610M000187503	15/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM8680	284610M000187282	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000187452	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZH7J23	284610M000187250	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN2D96	284610J000077055	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AZO3927	284610M000187106	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000187131	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000187139	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS4B70	284610M000187429	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000187336	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000187498	14/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000187484	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA4847	284610M000187492	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA9134	284610M000187115	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAB8225	284610M000187382	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK0E52	284610M000187148	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4764	284610M000187112	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW4A47	284610M000187456	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW7092	284610M000187177	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW7092	284610M000187201	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAY0C85	284610M000187198	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BAY8629	284610J000077074	15/03/2022	54521	R$ 195,23
BAY8G10	284610J000077075	15/03/2022	54521	R$ 195,23
BAZ3J24	284610M000187151	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBD5A23	284610M000187290	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBH8A37	284610M000187501	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ7A80	284610M000187185	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBT0A48	284610M000187310	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BBW6G19	284610M000187236	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA6572	284610M000187508	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB3925	284610M000187373	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB8084	284610J000077057	15/03/2022	55411	R$ 195,23
BCC0J73	284610M000187209	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF1C80	284610M000187273	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF7165	284610M000187478	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH9562	284610M000187476	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL1B23	284610M000187234	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1814	284610M000187237	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCR9D17	284610M000187506	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT9B41	284610M000187360	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU3H98	284610M000187301	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU7C71	284610M000187298	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCW5J30	284610M000187291	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BCW7B29	284610M000187490	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BCX4D66	284610M000187096	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDE3C64	284610M000187116	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDE7H86	284610M000187465	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG8A12	284610M000187239	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI0J15	284610J000077090	15/03/2022	54870	R$ 195,23
BDK6D57	284610M000187203	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL9I68	284610M000187446	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ8I91	284610M000187329	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDR4H90	284610M000187357	14/03/2022	56732	R$ 130,16
BDX6F44	284610M000187117	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDY6D79	284610M000187447	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BED2C66	284610M000187293	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF9D38	284610M000187121	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG6G35	284610M000187533	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEL7444	284610M000187349	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM8I49	284610M000187505	15/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV9C86	284610M000187128	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BHD9491	284610M000187183	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BLU8959	284610M000187409	14/03/2022	60503	R$ 293,47
BNP7G06	284610M000187100	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BRZ9A72	284610M000187207	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000187507	15/03/2022	60503	R$ 293,47
CCQ0881	284610M000187415	14/03/2022	60503	R$ 293,47
CCY3016	284610J000064632	14/03/2022	51851	R$ 195,23
CGJ2099	284610M000187242	13/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000187249	13/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000187305	13/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000187186	13/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000187132	13/03/2022	60503	R$ 293,47

CLZ7204	284610M000187107	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CMC6062	284610M000187424	14/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000187355	14/03/2022	60503	R$ 293,47
CSW3I68	284610M000187099	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CXO4F35	284610M000187324	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DBE5H06	284610M000187219	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DCA1G55	284610J000077059	15/03/2022	51851	R$ 195,23
DCA1G55	284610J000077058	15/03/2022	51930	R$ 293,47
DCV4843	284610M000187156	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DFU2405	284610J000064630	14/03/2022	51930	R$ 293,47
DGD8D50	284610M000187399	14/03/2022	60503	R$ 293,47
DGN8710	284610M000187370	14/03/2022	60503	R$ 293,47
DHM0506	284610M000187111	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DIQ8427	284610M000187392	14/03/2022	60503	R$ 293,47
DKO4I22	284610M000187165	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000187232	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000187251	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DLN9118	284610M000187285	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DMF0315	284610M000187494	14/03/2022	60503	R$ 293,47
DNQ3297	284610M000187204	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DQC3274	284610M000187520	15/03/2022	60503	R$ 293,47
DSC3C85	284610M000187270	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DSK8933	284610M000187180	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DTS9584	284610M000187316	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DUD9J55	284610M000187220	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DVB3B42	284610M000187092	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DVD8598	284610M000187143	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DWF6A89	284610M000187142	13/03/2022	60503	R$ 293,47
DZY9620	284610M000187244	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EAD6988	284610M000187269	13/03/2022	60503	R$ 293,47
ECT8681	284610M000187279	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EDV4I84	284610M000187175	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EGA3H60	284610M000187243	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EGH9181	284610M000187231	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000187202	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000187167	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000187184	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EIA2024	284610M000187281	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EML0I96	284610J000062727	15/03/2022	51851	R$ 195,23
ENQ0J29	284610M000187214	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EOD5H87	284610M000187477	14/03/2022	60503	R$ 293,47
EPY2461	284610J000066326	15/03/2022	60501	R$ 293,47
EUR0680	284610M000187094	12/03/2022	60503	R$ 293,47
EUZ6681	284610M000187412	14/03/2022	60503	R$ 293,47
EWL6C92	284610M000187322	13/03/2022	60503	R$ 293,47
EYK7400	284610M000187327	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000187169	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000187230	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FBN9F37	284610M000187499	14/03/2022	60503	R$ 293,47
FFA0045	284610M000187137	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FHY0013	284610M000187288	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FJC1505	284610M000187315	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FJP1075	284610M000187426	14/03/2022	60503	R$ 293,47
FMG6E87	284610M000187166	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FMW2I79	284610M000187530	15/03/2022	60503	R$ 293,47
FQS2I23	284610M000187266	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FQT2J39	284610M000187311	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FVE2J38	284610M000187435	14/03/2022	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000187306	13/03/2022	60503	R$ 293,47
GEN1I95	284610M000187389	14/03/2022	60503	R$ 293,47
GHS5F14	284610M000187259	13/03/2022	60503	R$ 293,47
GKH5C03	284610J000077085	15/03/2022	76252	R$ 293,47
HLJ7G28	284610M000187411	14/03/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000187359	14/03/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000187419	14/03/2022	60503	R$ 293,47
HRN2121	284610M000187518	15/03/2022	60503	R$ 293,47
HRU3913	284610M000187262	13/03/2022	60503	R$ 293,47
HRX3659	284610M000187362	14/03/2022	60503	R$ 293,47
HTG9B45	284610M000187519	15/03/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000187368	14/03/2022	60503	R$ 293,47
IHC1278	284610M000187326	13/03/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000187489	14/03/2022	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000187384	14/03/2022	60503	R$ 293,47
JGB9104	284610M000187135	13/03/2022	60503	R$ 293,47
JGP9216	284610M000187483	14/03/2022	60503	R$ 293,47
JHS9A42	284610M000187145	13/03/2022	60503	R$ 293,47
JVK3926	284610M000187296	13/03/2022	60503	R$ 293,47
LAL7259	284610M000187182	13/03/2022	60503	R$ 293,47
LOQ3A94	284610M000187325	13/03/2022	60503	R$ 293,47
LTE0E75	284610J000077076	15/03/2022	55090	R$ 130,16
LXF8106	284610J000077081	15/03/2022	55090	R$ 130,16
LZI7F90	284610M000187213	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MAK8514	284610M000187528	15/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000187247	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000187172	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000187153	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MDO0417	284610M000187463	14/03/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000187535	15/03/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000187376	14/03/2022	60503	R$ 293,47

MEX9790	284610J000077088	15/03/2022	55414	R$ 195,23
MGB9F01	284610M000187531	15/03/2022	60503	R$ 293,47
MHH9J56	284610M000187318	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MHZ2892	284610M000187372	14/03/2022	60503	R$ 293,47
MIB4I47	284610M000187210	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MJW3340	284610M000187199	13/03/2022	60503	R$ 293,47
MKG1F85	284610M000187334	14/03/2022	60503	R$ 293,47
MKI2I10	284610M000187398	14/03/2022	60503	R$ 293,47
MLK9B55	284610J000077077	15/03/2022	76332	R$ 293,47
MNL0910	284610J000077089	15/03/2022	54521	R$ 195,23
NFC4242	284610M000187364	14/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000187387	14/03/2022	60503	R$ 293,47
NME3861	284610M000187097	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NOM1J27	284610M000187224	13/03/2022	60503	R$ 293,47
NRF5H02	284610M000187417	14/03/2022	60503	R$ 293,47
NRW4F47	284610M000187126	13/03/2022	60503	R$ 293,47
NSA3D28	284610M000187448	14/03/2022	60503	R$ 293,47
NUG1E94	284610M000187453	14/03/2022	60503	R$ 293,47
OAA1B93	284610M000187215	13/03/2022	60503	R$ 293,47
OBT9784	284610J000077031	14/03/2022	76251	R$ 293,47
OCW2C40	284610J000077067	15/03/2022	55680	R$ 195,23
OHU6460	284610M000187337	14/03/2022	60503	R$ 293,47
OKD9A90	284610M000187088	12/03/2022	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000187425	14/03/2022	60503	R$ 293,47
PBL0C85	284610M000187271	13/03/2022	60503	R$ 293,47
PMX3272	284610M000187464	14/03/2022	60503	R$ 293,47
PUG2776	284610M000187157	13/03/2022	60503	R$ 293,47
PVU1H46	284610M000187442	14/03/2022	60503	R$ 293,47
PZE8555	284610M000187321	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QBI0E22	284610M000187474	14/03/2022	60503	R$ 293,47
QBW7B52	284610M000187084	12/03/2022	60503	R$ 293,47
QLE4D28	284610M000187189	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QPC4A63	284610M000187407	14/03/2022	60503	R$ 293,47
QRL1F01	284610M000187264	13/03/2022	60503	R$ 293,47
QWV4A02	284610M000187225	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000187241	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RDW4D16	284610M000187394	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RDW5F37	284610M000187136	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RFM3C88	284610M000187350	14/03/2022	56732	R$ 130,16
RHC4F64	284610M000187140	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD7D40	284610M000187187	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE4F32	284610M000187280	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE5I41	284610M000187482	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH2B39	284610M000187129	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM4D56	284610M000187383	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN3H62	284610M000187102	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO5G04	284610M000187475	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000187174	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RNN3C78	284610M000187304	13/03/2022	60503	R$ 293,47
RTO5G36	284610M000187361	14/03/2022	60503	R$ 293,47
RTQ1B91	284610M000187098	12/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E762B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 97644/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL7H40	284610NIC0016286	07/05/2022	50020
ABS0227	284610NIC0016284	07/05/2022	50020
ABS0227	284610NIC0016283	07/05/2022	50020
AMH2506	284610NIC0016275	07/05/2022	50020
AND8B80	284610NIC0016273	07/05/2022	50020
ASG9211	284610NIC0016280	07/05/2022	50020
AVD7765	284610NIC0016292	07/05/2022	50020
AXH2310	284610NIC0016278	07/05/2022	50020
AYJ8E93	284610NIC0016279	07/05/2022	50020
AZM6B27	284610NIC0016285	07/05/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0016277	07/05/2022	50020
BAY8629	284610NIC0016288	07/05/2022	50020
BBW8223	284610NIC0016274	07/05/2022	50020
BCB8084	284610NIC0016287	07/05/2022	50020
BDI0J15	284610NIC0016291	07/05/2022	50020
FOT5I72	284610NIC0016281	07/05/2022	50020
HAN1576	284610NIC0016276	07/05/2022	50020
LTE0E75	284610NIC0016289	07/05/2022	50020
MEV9586	284610NIC0016282	07/05/2022	50020
MLK9B55	284610NIC0016290	07/05/2022	50020
PSL8A34	284610NIC0016272	07/05/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8F00AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 97670/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7583	284610M000186833	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AAD3112	284610M000186684	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AAE3170	284610M000187000	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY2828	284610M000187002	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ABE0A61	284610M000186733	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL7H40	284610J000077005	11/03/2022	76332	R$ 293,47
ABS0227	284610J000075996	11/03/2022	76332	R$ 293,47
ABS0227	284610J000075995	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ACH7G75	284610M000186966	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000186785	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000186678	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000186920	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000187059	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACL4G15	284610M000186891	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACM2987	284610J000075960	10/03/2022	54521	R$ 195,23
ACQ7810	284610M000187019	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186867	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR4617	284610M000186902	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ACR4617	284610M000187033	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ADB8500	284610J000075992	11/03/2022	76332	R$ 293,47
ADK5A07	284610M000186675	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ADY9257	284610M000186929	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AEA0163	284610M000186771	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AEA0163	284610M000186807	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000187017	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AFJ3D51	284610M000187063	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AFP6E23	284610J000059189	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AFY6598	284610M000186755	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGC3040	284610J000075973	11/03/2022	76251	R$ 293,47
AGF4650	284610M000186715	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610M000186674	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGZ3322	284610M000187032	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000186983	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000187056	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHL7635	284610M000186872	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN8738	284610M000186864	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AHS6C07	284610M000186991	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AHU4454	284610M000186801	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000186838	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AIJ0522	284610J000075951	10/03/2022	60681	R$ 195,23
AIJ0522	284610J000075950	10/03/2022	76332	R$ 293,47
AIJ0522	284610J000075949	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AIK1870	284610M000186685	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AIL3724	284610J000075972	11/03/2022	76252	R$ 293,47
AIM7H99	284610M000187034	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIN6062	284610M000186767	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJC8931	284610M000186779	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH3388	284610M000187075	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI0109	284610J000075976	11/03/2022	55414	R$ 195,23
AJN2817	284610M000186882	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJN6091	284610M000186712	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO3D30	284610M000186987	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJT4B28	284610M000186736	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000186997	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000186971	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJX8876	284610M000186996	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000186740	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY5858	284610M000186953	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000186958	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000186861	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000186998	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000186847	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB5922	284610M000187011	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000186825	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE6337	284610M000187018	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKJ9J88	284610J000075971	10/03/2022	55414	R$ 195,23
AKN1A94	284610M000187040	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000186876	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000187005	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT1487	284610M000186703	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT2387	284610M000186904	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT2387	284610M000186814	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY7461	284610J000077026	11/03/2022	76332	R$ 293,47
AKZ8041	284610M000187038	12/03/2022	60503	R$ 293,47

ALA0267	284610M000186927	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB5233	284610M000186766	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALE4026	284610M000186992	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALE8146	284610M000186896	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610J000075954	10/03/2022	55411	R$ 195,23
ALP3716	284610M000186994	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ9353	284610M000186926	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000186859	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALS4819	284610M000186869	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALS8850	284610M000186925	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALS8E78	284610M000186821	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000187004	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000186950	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000186731	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMB1833	284610M000186709	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMD4G71	284610M000186718	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF5512	284610M000186764	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMF8372	284610M000186815	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000186964	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG8357	284610J000066318	11/03/2022	57380	R$ 293,47
AMH2506	284610J000066317	11/03/2022	73662	R$ 130,16
AML0981	284610J000077019	11/03/2022	73662	R$ 130,16
AMM4C03	284610M000186788	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000186811	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000186806	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000186724	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU8138	284610M000186956	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMV0C29	284610J000077021	11/03/2022	76332	R$ 293,47
AMX4556	284610M000186837	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY2317	284610M000186952	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY2G16	284610M000186977	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000186820	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000186786	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610J000075969	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ANE6979	284610M000187062	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG4263	284610M000187068	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG6185	284610M000186694	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000187024	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN3B65	284610M000186737	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX0789	284610J000077022	11/03/2022	76332	R$ 293,47
ANX1D23	284610M000186889	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY0A93	284610M000186884	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY0A93	284610M000186831	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000186975	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY3925	284610M000186928	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANY3925	284610M000186844	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000186865	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD5J14	284610M000186852	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000186849	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610M000186749	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOI0G57	284610M000187045	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3052	284610M000186745	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ6H58	284610J000077009	11/03/2022	70481	R$ 293,47
AOK5452	284610M000186719	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000186804	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOM7072	284610M000186756	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOM9605	284610J000075968	10/03/2022	55414	R$ 195,23
AOS1484	284610M000186890	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APB7976	284610M000187083	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APB8526	284610M000186690	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APC7391	284610M000186933	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APH8716	284610M000187039	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APH9859	284610M000186840	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000187031	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ1723	284610M000186863	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APL4968	284610M000186743	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APP0979	284610M000186784	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000187072	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APS5554	284610M000186777	11/03/2022	60503	R$ 293,47
APU6478	284610M000187012	12/03/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000186714	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000186951	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC1129	284610M000187052	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF4706	284610M000186701	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000186696	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000186747	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000186856	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL7413	284610M000186809	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM5621	284610M000186981	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AQW0256	284610M000186776	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB8489	284610M000186726	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC2C06	284610M000186773	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD6159	284610M000186979	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARG3882	284610M000187054	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARK7664	284610M000186905	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000186990	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ7C27	284610M000186976	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8144	284610M000187061	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000186909	12/03/2022	60503	R$ 293,47

ARV8G23	284610M000187067	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW7411	284610M000186746	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX3972	284610M000186790	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX7252	284610M000187044	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000187073	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASG9211	284610J000075985	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASH2468	284610M000186679	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000186988	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000186897	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN6017	284610M000186800	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO4802	284610M000186995	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASP9417	284610M000186681	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AST4I73	284610M000186946	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASU8279	284610M000186693	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASX0I89	284610J000075986	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASY5923	284610J000075983	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASZ3441	284610M000186829	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATA4292	284610M000186757	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATA4569	284610M000186947	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATB6709	284610M000186911	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATJ0908	284610M000186732	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM8472	284610M000186963	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM8E25	284610M000186770	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000187008	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO8572	284610M000186759	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2893	284610M000186822	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATR4892	284610M000186798	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATS6D92	284610M000186698	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000187035	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000186717	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATW9751	284610M000186985	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY9463	284610M000186799	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATZ0963	284610M000186853	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ATZ0A23	284610J000075942	10/03/2022	54521	R$ 195,23
AUB3043	284610M000186803	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000187026	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB7888	284610M000186824	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUF7E41	284610M000186748	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUG2A43	284610M000187046	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUG7586	284610M000186802	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUH1248	284610M000186938	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUI7203	284610M000186735	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4C17	284610M000186851	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4C17	284610M000186910	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO4372	284610M000186888	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO9977	284610M000186713	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO9E63	284610M000187010	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUP0H49	284610M000186978	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUR2H00	284610J000077013	11/03/2022	54521	R$ 195,23
AUX9A87	284610M000186797	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA9826	284610M000187009	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB4566	284610J000075947	10/03/2022	55090	R$ 130,16
AVC7A17	284610J000059193	12/03/2022	70301	R$ 293,47
AVH6463	284610M000186855	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000187091	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000186791	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVM8F17	284610J000077014	11/03/2022	76252	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000186762	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVO5D64	284610M000186848	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP7756	284610J000077007	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVP7756	284610J000077008	11/03/2022	76332	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000186707	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV5E97	284610M000186760	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX3G82	284610J000075941	10/03/2022	72930	R$ 130,16
AVX3G82	284610J000075940	10/03/2022	76252	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000187041	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC6A09	284610M000187077	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000186883	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE4416	284610J000075943	10/03/2022	54521	R$ 195,23
AWG8H45	284610M000186944	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3097	284610M000186774	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWK7122	284610M000186794	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6C70	284610M000186727	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX8F59	284610M000186689	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB5514	284610M000186781	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD0C80	284610M000186934	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD0D65	284610M000187013	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH2310	284610J000075979	11/03/2022	55414	R$ 195,23
AXK1379	284610J000075988	11/03/2022	76332	R$ 293,47
AXM3226	284610M000187050	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP2727	284610J000077016	11/03/2022	60501	R$ 293,47
AXP3E38	284610M000186818	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP3H39	284610M000186704	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AXX3825	284610M000186993	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1I76	284610M000186960	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000187057	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000186842	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ4G48	284610M000186940	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7B92	284610M000187058	12/03/2022	60503	R$ 293,47

AYF4H18	284610M000186880	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5H61	284610M000186959	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYJ8E93	284610J000075982	11/03/2022	60094	R$ 293,47
AYP6102	284610M000186739	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP7178	284610M000186903	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR2804	284610M000186916	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYS5115	284610M000187071	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000186812	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT2I79	284610M000186734	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYU4690	284610M000186860	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYW5317	284610M000186730	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYX9675	284610M000186973	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY0H59	284610M000186805	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB1102	284610M000186843	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB8E75	284610M000186845	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZE9E77	284610M000186914	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI2D33	284610M000186772	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI4D10	284610M000187065	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZM6B27	284610J000076000	11/03/2022	76332	R$ 293,47
AZN4602	284610M000186836	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO5J01	284610M000186942	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZP0568	284610M000186692	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZT4515	284610M000186898	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU8894	284610J000075970	10/03/2022	55680	R$ 195,23
AZV5672	284610M000186768	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZX6H20	284610M000186878	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA7754	284610J000075994	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BAD0155	284610M000186783	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF1H92	284610M000186753	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF6370	284610J000066321	11/03/2022	55090	R$ 130,16
BAJ8B65	284610M000186729	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610M000186793	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BAN8I32	284610J000075974	11/03/2022	55411	R$ 195,23
BAS3559	284610M000187070	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAT0988	284610M000186968	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV0521	284610M000187086	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW7138	284610M000186828	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBA6256	284610M000186899	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBC9241	284610J000075978	11/03/2022	55411	R$ 195,23
BBE9841	284610M000186922	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF0371	284610M000186982	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBH4F90	284610M000186795	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBI2613	284610M000186723	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBK5110	284610M000186915	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBM4D22	284610M000186721	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBM6317	284610M000187007	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBN1E89	284610J000075937	10/03/2022	55414	R$ 195,23
BBQ1097	284610M000186875	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBQ8527	284610M000186705	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR7114	284610J000077024	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BBS5232	284610J000075975	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BBW8223	284610J000066316	11/03/2022	73662	R$ 130,16
BBZ6C41	284610M000186854	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA7470	284610M000186894	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC9403	284610M000186741	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF3I03	284610M000187076	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH5538	284610J000062725	11/03/2022	70301	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000186789	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM4A97	284610J000075980	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BCN2B78	284610J000071149	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BCP7619	284610M000186761	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT7E37	284610M000187069	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU3B53	284610M000186866	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCV5J36	284610J000077015	11/03/2022	59591	R$ 1.467,35
BCZ2I99	284610J000059190	12/03/2022	70301	R$ 293,47
BDE1D63	284610J000077023	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BDF2120	284610M000186687	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH9G17	284610M000186763	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI9G17	284610M000186700	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK2B98	284610J000064629	12/03/2022	57380	R$ 293,47
BDL6G36	284610M000186877	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL6H02	284610M000186874	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL9G58	284610J000077010	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BDO1D01	284610J000077004	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BDO9D35	284610J000075955	10/03/2022	55411	R$ 195,23
BDP5B49	284610J000077018	11/03/2022	70301	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000186819	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU4A70	284610J000075957	10/03/2022	57380	R$ 293,47
BDV4F50	284610M000186871	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV5C04	284610M000186725	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEA1H31	284610M000186708	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF6I88	284610M000187074	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG5G62	284610M000187093	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BEN6F60	284610M000186691	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEO0E22	284610J000066323	12/03/2022	60501	R$ 293,47
BES2240	284610M000186680	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BES3D72	284610M000186918	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BES4B16	284610M000186892	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BES5I60	284610M000186885	11/03/2022	60503	R$ 293,47

BET8H84	284610M000186688	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW0J56	284610J000062724	11/03/2022	73662	R$ 130,16
BEW2G05	284610M000186676	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW7B87	284610M000186943	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEX9A19	284610M000187001	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8B96	284610M000186886	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000186961	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BFL3799	284610J000075999	11/03/2022	76332	R$ 293,47
BJH3739	284610M000187023	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BNX8108	284610M000187006	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000186862	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BWB3549	284610M000186787	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BYN8429	284610M000186936	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000187042	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000186870	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000186769	11/03/2022	60503	R$ 293,47
CBC9763	284610M000186980	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CEB5600	284610M000186970	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CIL8C06	284610M000186954	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CIR7543	284610J000062588	07/12/2021	55090	R$ 130,16
CKG9153	284610M000187021	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CMT3003	284610M000186879	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CPJ1H75	284610M000186695	10/03/2022	60503	R$ 293,47
CPK9996	284610J000075998	11/03/2022	76332	R$ 293,47
CQG8488	284610M000187016	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CQO5715	284610M000186957	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000186967	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CTJ4922	284610M000186887	12/03/2022	60503	R$ 293,47
CZX5G46	284610M000186742	10/03/2022	60503	R$ 293,47
DET7323	284610M000186835	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DFU3394	284610M000186796	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DFW5B88	284610J000066319	11/03/2022	55090	R$ 130,16
DGD7055	284610M000187060	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DGI9925	284610M000186895	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DGJ8535	284610M000186989	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DHQ4391	284610M000186673	10/03/2022	60503	R$ 293,47
DIC1B96	284610M000186955	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DLP5475	284610M000186881	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DLR9E25	284610M000187037	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DMT2375	284610M000186699	10/03/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000186826	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DNL9H68	284610J000075984	11/03/2022	51851	R$ 195,23
DRH8386	284610J000075993	11/03/2022	76332	R$ 293,47
DRI7A05	284610M000187029	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DSO1424	284610M000186930	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DTZ5D58	284610M000187003	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DUE8681	284610M000187027	12/03/2022	60503	R$ 293,47
DUG9I81	284610J000075938	10/03/2022	55414	R$ 195,23
EAP8B35	284610M000186999	12/03/2022	60503	R$ 293,47
EDF4603	284610J000077012	11/03/2022	72930	R$ 130,16
EDF4603	284610J000077011	11/03/2022	76252	R$ 293,47
EDH5928	284610M000186900	12/03/2022	60503	R$ 293,47
EDR9113	284610M000186893	11/03/2022	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000186750	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000186738	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EHQ8J98	284610M000186839	11/03/2022	60503	R$ 293,47
EJJ1I64	284610J000075967	10/03/2022	55414	R$ 195,23
EJT4E26	284610M000186823	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ENS6F07	284610M000187064	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ENV6717	284610J000075952	10/03/2022	60681	R$ 195,23
ENV6717	284610J000075953	10/03/2022	52070	R$ 88,38
ENV9H70	284610M000186919	11/03/2022	60503	R$ 293,47
EQW2791	284610M000186949	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ERD1H02	284610M000187015	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ETW0661	284610M000186974	12/03/2022	56732	R$ 130,16
EVS8002	284610J000075945	10/03/2022	76332	R$ 293,47
EVS8002	284610J000075946	10/03/2022	51851	R$ 195,23
FDJ8G19	284610M000187051	12/03/2022	60503	R$ 293,47
FHZ8D62	284610M000187055	12/03/2022	60503	R$ 293,47
FIP8I58	284610M000187049	11/03/2022	60503	R$ 293,47
FOT5I72	284610J000075987	11/03/2022	60094	R$ 293,47
FOX5G53	284610J000077003	11/03/2022	51930	R$ 293,47
FSQ8F33	284610M000186931	11/03/2022	60503	R$ 293,47
FTI5D36	284610J000077006	11/03/2022	76332	R$ 293,47
FUB6J61	284610M000186969	12/03/2022	60503	R$ 293,47
FWR9I01	284610M000186932	11/03/2022	60503	R$ 293,47
GNF5738	284610J000075944	10/03/2022	54521	R$ 195,23
GOC8030	284610J000075958	10/03/2022	54521	R$ 195,23
GWW5300	284610M000186758	10/03/2022	60503	R$ 293,47
GXM3B53	284610M000186778	11/03/2022	60503	R$ 293,47
HAN1576	284610J000066322	11/03/2022	73662	R$ 130,16
HCV0I36	284610J000075939	10/03/2022	55414	R$ 195,23
HMB2G82	284610M000186965	12/03/2022	60503	R$ 293,47
HPO8644	284610M000186850	11/03/2022	60503	R$ 293,47
HRN5A49	284610M000186945	12/03/2022	60503	R$ 293,47
HSD9759	284610J000059194	12/03/2022	65300	R$ 195,23
IPL7H96	284610M000186924	11/03/2022	60503	R$ 293,47
IRT6572	284610J000077028	11/03/2022	65300	R$ 195,23
JMQ2300	284610M000187048	12/03/2022	60503	R$ 293,47

JZD3E76	284610M000186702	10/03/2022	60503	R$ 293,47
JZJ4824	284610M000187036	12/03/2022	60503	R$ 293,47
JZR2230	284610M000186752	10/03/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000186935	12/03/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000187030	12/03/2022	60503	R$ 293,47
KKP4741	284610J000075961	10/03/2022	54522	R$ 195,23
KLT2336	284610J000077020	11/03/2022	55414	R$ 195,23
KRX9E25	284610M000186941	12/03/2022	60503	R$ 293,47
KYI0E22	284610M000186906	12/03/2022	60503	R$ 293,47
LLF4471	284610M000186913	12/03/2022	60503	R$ 293,47
LYU7373	284610M000186834	11/03/2022	60503	R$ 293,47
MAY9A41	284610J000077017	11/03/2022	59670	R$ 1.467,35
MBW3923	284610M000186720	10/03/2022	60503	R$ 293,47
MCN0F91	284610M000186939	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000186846	11/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610J000075959	10/03/2022	54521	R$ 195,23
MDI0978	284610M000187020	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MEI9A83	284610M000186873	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MET2510	284610M000186706	10/03/2022	60503	R$ 293,47
MEV9586	284610J000075989	11/03/2022	51851	R$ 195,23
MGH7561	284610M000187014	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MGS4D18	284610J000075981	11/03/2022	51930	R$ 293,47
MJX0336	284610M000186962	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MKB8E74	284610M000186858	11/03/2022	60503	R$ 293,47
MKR7792	284610M000186832	11/03/2022	60503	R$ 293,47
MLS3B48	284610M000186912	11/03/2022	60503	R$ 293,47
MZS9B79	284610J000075997	11/03/2022	76332	R$ 293,47
NDX0192	284610M000187028	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000186813	11/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000186697	10/03/2022	60503	R$ 293,47
NFC4242	284610M000186984	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NGZ8578	284610M000187025	12/03/2022	60503	R$ 293,47
NLA3532	284610M000186744	10/03/2022	60503	R$ 293,47
NSR1D92	284610M000186751	10/03/2022	60503	R$ 293,47
NZU0J97	284610M000186857	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OTV9A68	284610M000186827	11/03/2022	60503	R$ 293,47
PBL0C85	284610M000186921	11/03/2022	60503	R$ 293,47
PSL8A34	284610J000075956	10/03/2022	54521	R$ 195,23
QPA3874	284610M000186841	11/03/2022	60503	R$ 293,47
QQA0H24	284610M000186710	10/03/2022	60503	R$ 293,47
QUF3C88	284610M000186782	11/03/2022	60503	R$ 293,47
QUJ8I73	284610M000186677	10/03/2022	60503	R$ 293,47
QXJ9260	284610M000186682	10/03/2022	60503	R$ 293,47
REW9D02	284610M000186986	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RFK2F25	284610M000186908	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RFK3C84	284610M000186923	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RHA9I90	284610M000186683	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD5E55	284610M000186901	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE5B17	284610M000187053	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ9I39	284610M000186780	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK9C77	284610M000186728	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL0I28	284610M000186808	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL2J69	284610M000186792	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM3H97	284610M000186686	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM3J92	284610M000186754	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM8D76	284610M000186765	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN9J50	284610M000186868	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN9J50	284610M000186937	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5I52	284610M000186948	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT5A16	284610M000186917	12/03/2022	60503	R$ 293,47
RTN5G39	284610M000186716	10/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B0C22D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 97568/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4593	284610M000198693	18/05/2022	60503
AAD2601	284610M000198736	18/05/2022	60503
AAK5972	284610M000198892	19/05/2022	60503
AAK5972	284610M000198859	19/05/2022	60503
AAW3799	284610M000199186	21/05/2022	60503
AAY7E15	284610M000199307	22/05/2022	60503
ABA6A25	284610M000199271	22/05/2022	60503
ABH0437	284610M000198665	18/05/2022	60503
ABK9817	284610M000198570	17/05/2022	60503
ABK9817	284610M000198585	17/05/2022	60503
ABL5961	284610M000199220	22/05/2022	60503
ABQ0988	284610M000198843	19/05/2022	60503
ABT3939	284610M000198604	17/05/2022	60503

ABW3096	284610M000198849	19/05/2022	60503
ABW5F59	284610M000198522	17/05/2022	60503
ABY4728	284610M000199377	22/05/2022	60503
ACG4294	284610M000198567	17/05/2022	60503
ACI4G46	284610M000199269	22/05/2022	60503
ACL7786	284610M000199267	22/05/2022	60503
ACM1B67	284610M000199376	22/05/2022	60503
ACM4957	284610M000199088	21/05/2022	60503
ACN9C49	284610M000199160	21/05/2022	56732
ACO7D37	284610M000199009	20/05/2022	60503
ACS3H72	284610M000199370	22/05/2022	60503
ACX5931	284610M000199098	21/05/2022	60503
ADA9356	284610M000199029	20/05/2022	60503
ADA9356	284610M000198610	17/05/2022	60503
ADL5B42	284610M000199304	22/05/2022	60503
ADN9666	284610M000199145	21/05/2022	60503
ADO5437	284610M000199010	20/05/2022	60503
ADY8835	284610M000198559	17/05/2022	60503
AEA2394	284610M000198723	18/05/2022	60503
AEA9033	284610M000198630	18/05/2022	60503
AEH8654	284610M000199228	21/05/2022	60503
AEH8654	284610M000198563	17/05/2022	60503
AEM1236	284610M000199185	21/05/2022	60503
AEN7712	284610M000198979	20/05/2022	60503
AEN7712	284610M000198961	20/05/2022	60503
AEN7712	284610M000198714	18/05/2022	60503
AEN7712	284610M000198561	17/05/2022	60503
AEN7712	284610M000199016	20/05/2022	60503
AEN7712	284610M000198564	17/05/2022	60503
AEV8534	284610M000199226	21/05/2022	60503
AEX4410	284610M000198709	18/05/2022	60503
AEX8E02	284610M000198661	18/05/2022	60503
AEZ8627	284610M000199365	22/05/2022	60503
AFH8376	284610M000198651	18/05/2022	60503
AFI2636	284610M000198707	18/05/2022	60503
AFK0I33	284610M000199052	20/05/2022	60503
AFK2I89	284610M000199191	21/05/2022	60503
AFM2D53	284610M000199213	21/05/2022	60503
AFM9614	284610M000199403	23/05/2022	60503
AFM9614	284610M000199161	21/05/2022	60503
AFN1091	284610M000198695	18/05/2022	60503
AFN1091	284610M000198844	19/05/2022	60503
AFN1091	284610M000198811	19/05/2022	60503
AFN1091	284610M000199444	23/05/2022	60503
AFN1091	284610M000198790	19/05/2022	60503
AFX6J91	284610M000198606	17/05/2022	60503
AGD0604	284610M000199312	22/05/2022	60503
AGD1456	284610M000198933	19/05/2022	60503
AGE7393	284610M000199217	21/05/2022	60503
AGG0063	284610M000199401	23/05/2022	60503
AGM2796	284610M000199233	22/05/2022	60503
AGO4530	284610M000198641	18/05/2022	60503
AGZ6049	284610M000198537	17/05/2022	60503
AHA7245	284610M000198969	20/05/2022	60503
AHA7245	284610M000199037	20/05/2022	60503
AHD8F23	284610M000198735	18/05/2022	60503
AHF3I14	284610M000199000	20/05/2022	60503
AHH8192	284610M000198571	17/05/2022	60503
AHP1132	284610M000199420	23/05/2022	60503
AHP1132	284610M000198951	20/05/2022	60503
AHR0651	284610M000199441	23/05/2022	60503
AHR9E47	284610M000199315	22/05/2022	60503
AHW1F31	284610M000199283	22/05/2022	60503
AHW3214	284610M000198891	19/05/2022	60503
AHW3214	284610M000198888	19/05/2022	60503
AHX3A28	284610M000199344	22/05/2022	60503
AHY2101	284610M000198521	17/05/2022	60503
AHZ4754	284610M000199018	20/05/2022	60503
AIJ2062	284610M000199418	23/05/2022	60503
AIK6278	284610M000199060	20/05/2022	60503
AIN1375	284610M000198547	17/05/2022	60503
AIR4262	284610M000198893	19/05/2022	60503
AIR7583	284610M000198751	18/05/2022	60503
AIT0D95	284610M000199305	22/05/2022	60503
AIT0D95	284610M000199289	22/05/2022	60503
AIW1A99	284610M000198710	18/05/2022	60503
AIX0C99	284610M000198916	19/05/2022	60503
AIX1I91	284610M000199199	21/05/2022	60503
AIX8J33	284610M000199322	22/05/2022	60503
AJA9J47	284610M000199095	21/05/2022	60503
AJE2082	284610M000198608	17/05/2022	60503
AJF5575	284610M000199338	22/05/2022	60503
AJF7C24	284610M000198680	18/05/2022	60503
AJM6577	284610M000198906	19/05/2022	60503
AJN2269	284610M000199147	21/05/2022	60503
AJN9205	284610M000198876	19/05/2022	60503
AJO1A58	284610M000198689	18/05/2022	60503
AJV1516	284610M000199302	22/05/2022	60503
AJW3023	284610M000199115	21/05/2022	60503

AJW3023	284610M000198671	18/05/2022	60503
AJY2827	284610M000198596	17/05/2022	60503
AJZ5787	284610M000199028	20/05/2022	60503
AJZ7579	284610M000198926	19/05/2022	60503
AKA4B58	284610M000199340	22/05/2022	60503
AKA4B58	284610M000198516	16/05/2022	60503
AKB4C22	284610M000198988	20/05/2022	60503
AKE1483	284610M000198786	18/05/2022	60503
AKE2182	284610M000199415	23/05/2022	60503
AKE2182	284610M000199107	21/05/2022	60503
AKE2182	284610M000198890	19/05/2022	60503
AKE2182	284610M000199177	21/05/2022	60503
AKE6302	284610NIC0016271	06/05/2022	50020
AKK5E84	284610M000199348	22/05/2022	60503
AKK8186	284610M000198609	17/05/2022	60503
AKN3574	284610M000198745	18/05/2022	60503
AKO6430	284610M000199357	22/05/2022	60503
AKO8455	284610M000198902	19/05/2022	60503
AKR6245	284610M000199020	20/05/2022	60503
AKS2363	284610M000199176	21/05/2022	60503
AKS2363	284610M000199187	21/05/2022	60503
AKS3196	284610M000199259	22/05/2022	60503
AKS9401	284610M000198569	17/05/2022	60503
AKV1285	284610M000198921	19/05/2022	60503
AKV8763	284610M000198655	18/05/2022	60503
AKV9127	284610M000198728	18/05/2022	60503
AKW7B51	284610M000198698	18/05/2022	60503
AKX5842	284610M000198544	17/05/2022	60503
AKX7C06	284610M000199208	21/05/2022	60503
AKY9442	284610M000198970	20/05/2022	60503
AKZ0520	284610M000198678	18/05/2022	60503
AKZ0783	284610M000199436	23/05/2022	60503
ALD4236	284610M000199450	23/05/2022	60503
ALE2A53	284610M000198817	19/05/2022	60503
ALF4402	284610M000199158	21/05/2022	60503
ALF7379	284610M000199042	20/05/2022	60503
ALJ2534	284610M000199426	23/05/2022	60503
ALP2425	284610M000199373	22/05/2022	60503
ALP3716	284610M000199117	21/05/2022	60503
ALP3716	284610M000199272	22/05/2022	60503
ALP7045	284610M000198998	20/05/2022	60503
ALP7105	284610M000199038	20/05/2022	60503
ALP7J03	284610M000199293	22/05/2022	60503
ALQ1902	284610M000199077	21/05/2022	60503
ALT4J01	284610M000199417	23/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198758	18/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198613	17/05/2022	60503
ALV9137	284610M000199031	20/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198576	17/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198631	17/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198573	17/05/2022	60503
ALV9137	284610M000198885	19/05/2022	60503
ALW4496	284610M000199075	21/05/2022	60503
ALX5596	284610M000199265	22/05/2022	60503
ALY8D66	284610M000198599	17/05/2022	60503
ALZ0267	284610M000199225	21/05/2022	60503
ALZ1E74	284610M000199155	21/05/2022	60503
ALZ4248	284610M000199463	23/05/2022	60503
AMB5621	284610M000198670	18/05/2022	60503
AMB5I98	284610M000199251	22/05/2022	60503
AMB5I98	284610M000199236	22/05/2022	60503
AMB8909	284610M000199241	22/05/2022	60503
AMD5106	284610M000198738	18/05/2022	60503
AMH8D55	284610M000198935	19/05/2022	60503
AMH9407	284610M000199021	20/05/2022	60503
AMH9D07	284610M000198644	17/05/2022	60503
AMI0E14	284610M000198778	18/05/2022	60503
AMJ4F33	284610M000199163	21/05/2022	60503
AMK8322	284610M000199353	22/05/2022	60503
AML7323	284610M000199082	21/05/2022	60503
AMO3721	284610M000198927	19/05/2022	60503
AMO6861	284610M000199137	21/05/2022	60503
AMQ1937	284610M000199059	20/05/2022	60503
AMQ1937	284610M000199023	20/05/2022	60503
AMQ1937	284610M000199030	20/05/2022	60503
AMS9803	284610M000199188	21/05/2022	60503
AMT5107	284610M000199190	21/05/2022	60503
AMU1485	284610M000199277	22/05/2022	60503
AMU7904	284610M000198861	19/05/2022	60503
AMV7710	284610M000198578	17/05/2022	60503
AMW1318	284610M000199359	22/05/2022	60503
AMW2704	284610M000198530	17/05/2022	60503
AMW7D86	284610M000199318	22/05/2022	60503
AMX6503	284610M000199371	22/05/2022	60503
AMY3619	284610M000199175	21/05/2022	60503
AMY7C99	284610M000198716	18/05/2022	60503
ANA2490	284610M000199094	21/05/2022	60503
ANC8759	284610M000198883	19/05/2022	60503
ANF2786	284610M000198527	17/05/2022	60503

ANF3706	284610M000198597	17/05/2022	60503
ANF5561	284610M000198866	19/05/2022	60503
ANF5561	284610M000199178	21/05/2022	60503
ANF5561	284610M000198872	19/05/2022	60503
ANF5561	284610M000199342	22/05/2022	60503
ANF5E23	284610M000199430	23/05/2022	60503
ANH1F42	284610M000199328	22/05/2022	60503
ANH6952	284610M000199129	21/05/2022	60503
ANH7A71	284610M000198650	18/05/2022	60503
ANI1848	284610M000199092	21/05/2022	60503
ANJ8E49	284610M000199337	22/05/2022	60503
ANK5H61	284610M000198619	17/05/2022	60503
ANK8582	284610M000198846	19/05/2022	60503
ANK9J96	284610M000198699	18/05/2022	60503
ANK9J96	284610M000198900	19/05/2022	60503
ANK9J96	284610M000198730	18/05/2022	60503
ANL9394	284610M000199017	20/05/2022	60503
ANL9394	284610M000198772	18/05/2022	60503
ANL9394	284610M000199061	20/05/2022	60503
ANL9394	284610M000198887	19/05/2022	60503
ANL9394	284610M000199202	21/05/2022	60503
ANM1421	284610M000199273	22/05/2022	60503
ANM4733	284610M000199443	23/05/2022	60503
ANQ5121	284610M000198929	19/05/2022	60503
ANW0057	284610M000199460	23/05/2022	60503
ANY1556	284610M000198833	19/05/2022	60503
ANY1556	284610M000198997	20/05/2022	60503
AOA1523	284610M000198528	17/05/2022	60503
AOA1523	284610M000198539	17/05/2022	60503
AOA4D47	284610M000198903	19/05/2022	60503
AOA6C72	284610M000198864	19/05/2022	60503
AOF4993	284610M000199268	22/05/2022	60503
AOF4993	284610M000199325	22/05/2022	60503
AOF7H10	284610M000199379	22/05/2022	60503
AOG2D34	284610M000199230	22/05/2022	60503
AOH4I93	284610M000198647	17/05/2022	60503
AOI2A36	284610M000198819	19/05/2022	60503
AOI9A79	284610M000198507	17/05/2022	60503
AOJ9367	284610M000199047	20/05/2022	60503
AOJ9367	284610M000198762	18/05/2022	60503
AOK7I17	284610M000198813	19/05/2022	60503
AOK7I17	284610M000198800	19/05/2022	60503
AOL3798	284610M000198851	19/05/2022	60503
AOM6G93	284610M000198593	17/05/2022	60503
AOQ9054	284610M000198643	17/05/2022	60503
AOU0242	284610M000198868	19/05/2022	60503
APD1857	284610M000199380	22/05/2022	60503
APD2792	284610M000199387	22/05/2022	60503
APD7181	284610M000198803	19/05/2022	60503
APE3694	284610M000198642	17/05/2022	60503
APH0690	284610M000198543	17/05/2022	60503
APJ0671	284610M000199170	21/05/2022	60503
APK9821	284610M000198705	18/05/2022	60503
APK9I64	284610M000199320	22/05/2022	60503
APL8335	284610M000198688	18/05/2022	60503
APM2H66	284610M000198871	19/05/2022	60503
APO1062	284610M000199131	21/05/2022	60503
APP6305	284610M000199084	21/05/2022	60503
APP6573	284610M000199360	22/05/2022	60503
APR9073	284610M000198623	17/05/2022	60503
APT4309	284610M000199285	22/05/2022	60503
APV2G93	284610M000198740	18/05/2022	60503
APV4375	284610M000198847	19/05/2022	60503
APX9J77	284610M000199382	22/05/2022	60503
APY5I12	284610M000198781	18/05/2022	60503
APY9882	284610M000199341	22/05/2022	60503
AQA4A96	284610M000198807	19/05/2022	60503
AQA5976	284610M000199007	20/05/2022	60503
AQF3D19	284610M000199231	22/05/2022	60503
AQF4I86	284610M000198525	17/05/2022	60503
AQF8217	284610M000199410	23/05/2022	60503
AQG5846	284610M000198941	19/05/2022	60503
AQH7392	284610M000198770	18/05/2022	60503
AQH7392	284610M000198668	18/05/2022	60503
AQJ7764	284610M000199083	21/05/2022	60503
AQL3798	284610M000198746	18/05/2022	60503
AQL3798	284610M000198922	19/05/2022	60503
AQL3798	284610M000198787	19/05/2022	60503
AQQ1559	284610M000198546	17/05/2022	60503
AQS5628	284610M000199072	21/05/2022	60503
AQS8592	284610M000198733	18/05/2022	60503
AQU4653	284610M000198744	18/05/2022	60503
AQV5329	284610M000198779	18/05/2022	60503
AQW1103	284610M000199405	23/05/2022	60503
AQW1103	284610M000198974	20/05/2022	60503
AQW2C87	284610M000198731	18/05/2022	60503
AQW8762	284610M000198742	18/05/2022	60503
AQW8861	284610M000199033	20/05/2022	60503
AQW8861	284610M000198987	20/05/2022	60503

AQX5368	284610M000198939	20/05/2022	60503
AQY9103	284610M000198674	18/05/2022	60503
AQZ6B29	284610M000198542	17/05/2022	60503
ARC1086	284610M000199221	22/05/2022	60503
ARD4C70	284610M000198870	19/05/2022	60503
ARD9901	284610M000199184	21/05/2022	60503
ARD9901	284610M000199183	21/05/2022	60503
ARD9E71	284610M000199385	22/05/2022	60503
ARG0H17	284610M000198855	19/05/2022	60503
ARI9535	284610M000199261	22/05/2022	60503
ARI9G20	284610M000199276	22/05/2022	60503
ARJ1284	284610M000198984	20/05/2022	60503
ARL6822	284610M000198784	18/05/2022	60503
ARL6822	284610M000198879	19/05/2022	60503
ARL6822	284610M000199051	20/05/2022	60503
ARL6822	284610M000198964	20/05/2022	60503
ARL6822	284610M000198831	19/05/2022	60503
ARL6822	284610M000198702	18/05/2022	60503
ARL7996	284610M000199182	21/05/2022	60503
ARL9766	284610M000199205	21/05/2022	60503
ARN6166	284610M000198898	19/05/2022	60503
ARN7E55	284610M000199326	22/05/2022	60503
ARN8140	284610M000198558	17/05/2022	60503
ARN8148	284610M000198816	19/05/2022	60503
ARP0812	284610M000198602	17/05/2022	60503
ARP2327	284610M000198523	17/05/2022	60503
ARQ5E62	284610M000198944	20/05/2022	60503
ARR3465	284610M000199106	21/05/2022	60503
ARR3465	284610M000199442	23/05/2022	60503
ARR3465	284610M000199096	21/05/2022	60503
ARS2462	284610M000198858	19/05/2022	60503
ARS2482	284610M000198737	18/05/2022	60503
ART7C90	284610M000198656	18/05/2022	60503
ART8420	284610M000198739	18/05/2022	60503
ARU4548	284610M000199334	22/05/2022	60503
ARY7353	284610M000199013	20/05/2022	60503
ARZ4892	284610M000199229	21/05/2022	60503
ASA9076	284610M000199388	22/05/2022	60503
ASB2844	284610M000199043	20/05/2022	60503
ASB8D45	284610M000198913	19/05/2022	60503
ASE7G17	284610M000198809	19/05/2022	60503
ASF4908	284610M000198822	19/05/2022	60503
ASF6C54	284610M000199464	23/05/2022	60503
ASG6738	284610M000199390	22/05/2022	60503
ASH0896	284610M000198618	17/05/2022	60503
ASI6933	284610M000198634	18/05/2022	60503
ASI6933	284610M000198788	18/05/2022	60503
ASK0223	284610M000199399	23/05/2022	60503
ASK4491	284610M000199193	21/05/2022	60503
ASL5G62	284610M000198511	16/05/2022	60503
ASM0651	284610M000198995	20/05/2022	60503
ASN0651	284610M000198832	19/05/2022	60503
ASN1711	284610M000199046	20/05/2022	60503
ASO1139	284610M000198875	19/05/2022	60503
ASR8G18	284610M000199255	22/05/2022	60503
ASS1444	284610M000199234	22/05/2022	60503
AST6658	284610M000199132	21/05/2022	60503
AST6658	284610M000198766	18/05/2022	60503
ASU2430	284610M000198681	18/05/2022	60503
ASU4719	284610M000199296	22/05/2022	60503
ASU4719	284610M000199281	22/05/2022	60503
ASU5356	284610M000199114	21/05/2022	60503
ASW7974	284610M000198869	19/05/2022	60503
ASX2245	284610M000199437	23/05/2022	60503
ASY3797	284610M000199065	20/05/2022	60503
ATA0529	284610M000199181	21/05/2022	60503
ATA7A31	284610M000199124	21/05/2022	60503
ATA7A31	284610M000198837	19/05/2022	60503
ATC0962	284610M000199111	21/05/2022	60503
ATC4773	284610M000199345	22/05/2022	60503
ATC7169	284610M000198752	18/05/2022	60503
ATD1493	284610M000199352	22/05/2022	60503
ATE8H56	284610M000199209	21/05/2022	60503
ATH2091	284610M000198638	18/05/2022	60503
ATI7342	284610M000198625	17/05/2022	60503
ATK2158	284610M000199372	22/05/2022	60503
ATK2F58	284610M000199266	22/05/2022	60503
ATK5G23	284610M000198936	19/05/2022	60503
ATL4763	284610M000199258	22/05/2022	60503
ATL5G91	284610M000199093	21/05/2022	60503
ATL9J13	284610M000198978	20/05/2022	60503
ATM7658	284610M000198985	20/05/2022	60503
ATN3859	284610M000198639	17/05/2022	60503
ATN8I42	284610M000198937	20/05/2022	60503
ATN9710	284610M000198579	17/05/2022	60503
ATN9710	284610M000199454	23/05/2022	60503
ATO1619	284610M000198909	19/05/2022	60503
ATO1619	284610M000198905	19/05/2022	60503
ATO4271	284610M000198653	17/05/2022	60503

ATP8583	284610M000198799	19/05/2022	60503
ATR3C16	284610M000198560	17/05/2022	60503
ATS5663	284610M000198541	17/05/2022	60503
ATV1B88	284610M000199169	21/05/2022	60503
ATV3I24	284610M000198957	20/05/2022	60503
ATV3I24	284610M000198954	20/05/2022	60503
ATV4147	284610M000199361	22/05/2022	60503
ATV9048	284610M000199040	20/05/2022	60503
ATY1534	284610M000199439	23/05/2022	60503
ATY2G72	284610M000199350	22/05/2022	60503
ATY7904	284610M000198598	17/05/2022	60503
ATY7H91	284610M000199171	21/05/2022	60503
ATY9057	284610NIC0016266	06/05/2022	50020
ATY9057	284610NIC0016267	06/05/2022	50020
AUA3I05	284610M000198972	20/05/2022	60503
AUC4001	284610M000198764	18/05/2022	60503
AUD8474	284610M000199434	23/05/2022	60503
AUE9E03	284610M000198886	19/05/2022	60503
AUJ4295	284610M000199398	22/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199262	22/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199363	22/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199136	21/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199425	23/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000198687	18/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000198694	18/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199122	21/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199121	21/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199343	22/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199215	21/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199116	21/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199453	23/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000198506	17/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199448	23/05/2022	60503
AUL5A96	284610M000199284	22/05/2022	60503
AUL8592	284610M000198535	17/05/2022	60503
AUN5506	284610M000199064	20/05/2022	60503
AUN5506	284610M000199424	23/05/2022	60503
AUN9441	284610M000198614	17/05/2022	60503
AUO7466	284610M000199297	22/05/2022	60503
AUS3984	284610M000199455	23/05/2022	60503
AUT8093	284610M000199039	20/05/2022	60503
AUT9838	284610M000198908	19/05/2022	56732
AUT9838	284610M000198793	19/05/2022	60503
AUW6D89	284610M000199237	22/05/2022	60503
AVE7056	284610M000198545	17/05/2022	60503
AVF7847	284610M000199378	22/05/2022	60503
AVH2754	284610M000198823	19/05/2022	60503
AVI4076	284610M000198895	19/05/2022	60503
AVI4076	284610M000198812	19/05/2022	60503
AVI4076	284610M000198825	19/05/2022	60503
AVI8885	284610M000198767	18/05/2022	60503
AVI9569	284610M000198727	18/05/2022	60503
AVJ2315	284610M000198515	16/05/2022	60503
AVN1C43	284610M000199327	22/05/2022	60503
AVN2G74	284610M000198568	17/05/2022	60503
AVN8F52	284610M000199087	21/05/2022	60503
AVO9A51	284610M000198629	17/05/2022	60503
AVP8328	284610M000199049	20/05/2022	60503
AVP9601	284610M000199299	22/05/2022	60503
AVQ1J40	284610M000199069	21/05/2022	60503
AVS9542	284610M000198850	19/05/2022	60503
AVU1260	284610M000198677	18/05/2022	60503
AVU5G79	284610M000199306	22/05/2022	60503
AVU8F30	284610M000198857	19/05/2022	60503
AVV3J24	284610M000199210	21/05/2022	60503
AVV5237	284610M000198924	19/05/2022	60503
AVW6F93	284610M000198989	20/05/2022	60503
AVX1J89	284610M000198928	19/05/2022	60503
AVX1J89	284610M000199447	23/05/2022	60503
AVZ1486	284610M000199219	21/05/2022	60503
AVZ5485	284610M000198806	19/05/2022	60503
AVZ7A89	284610M000199323	22/05/2022	60503
AVZ7E31	284610M000199057	20/05/2022	60503
AWC4303	284610M000199423	23/05/2022	60503
AWC5041	284610M000198514	16/05/2022	60503
AWC6831	284610M000198719	18/05/2022	60503
AWD1F82	284610M000198973	20/05/2022	60503
AWE4918	284610M000199195	21/05/2022	60503
AWK4I26	284610M000198884	19/05/2022	60503
AWK8F95	284610M000199078	21/05/2022	60503
AWK9411	284610M000199393	22/05/2022	60503
AWM3561	284610M000199001	20/05/2022	60503
AWM6808	284610M000198724	18/05/2022	60503
AWS0110	284610M000198685	18/05/2022	60503
AWT0699	284610M000198562	17/05/2022	60503
AWT8426	284610M000198889	19/05/2022	60503
AWU0160	284610M000198991	20/05/2022	60503
AWU4750	284610M000198556	17/05/2022	60503
AWU7476	284610M000198621	18/05/2022	60503

AWW9D98	284610M000198981	20/05/2022	56732
AWY1899	284610M000198930	19/05/2022	60503
AXA7I56	284610M000199045	20/05/2022	60503
AXB0319	284610M000199104	21/05/2022	60503
AXC4436	284610M000199179	21/05/2022	60503
AXF1C47	284610M000199347	22/05/2022	60503
AXF2H68	284610M000199223	21/05/2022	60503
AXG0167	284610M000198700	18/05/2022	60503
AXH2873	284610M000199218	21/05/2022	60503
AXI1A99	284610M000198760	18/05/2022	60503
AXI8B04	284610M000199246	22/05/2022	60503
AXJ2H10	284610M000198666	18/05/2022	60503
AXM0G91	284610M000199396	22/05/2022	60503
AXO6160	284610M000199014	20/05/2022	60503
AXQ2G63	284610M000199156	21/05/2022	60503
AXQ7E11	284610M000198575	17/05/2022	60503
AXR2960	284610M000199431	23/05/2022	60503
AXT7241	284610M000199026	20/05/2022	60503
AXU2742	284610M000198588	17/05/2022	60503
AXU6F37	284610M000198771	19/05/2022	60503
AXY1112	284610M000198946	20/05/2022	60503
AXY1112	284610M000198796	19/05/2022	60503
AXY2591	284610M000198990	20/05/2022	60503
AXY3655	284610M000199280	22/05/2022	60503
AXY3655	284610M000199282	22/05/2022	60503
AXZ1D25	284610M000198534	17/05/2022	60503
AXZ3695	284610M000198595	17/05/2022	60503
AXZ3695	284610M000199198	21/05/2022	60503
AXZ3695	284610M000198862	19/05/2022	60503
AXZ9I43	284610M000199109	21/05/2022	60503
AYA5275	284610M000199192	21/05/2022	60503
AYB7654	284610M000198915	19/05/2022	60503
AYC8E99	284610M000198704	18/05/2022	60503
AYE0374	284610M000198829	19/05/2022	56732
AYE4813	284610M000198624	17/05/2022	60503
AYG6721	284610M000199288	22/05/2022	60503
AYH2804	284610M000198967	20/05/2022	60503
AYI1J35	284610M000199148	21/05/2022	60503
AYO6674	284610M000198676	18/05/2022	56732
AYR5G65	284610M000198691	18/05/2022	60503
AYS0276	284610M000199389	22/05/2022	60503
AYV6371	284610M000198616	17/05/2022	60503
AYV7348	284610M000199146	21/05/2022	60503
AYW6B35	284610M000199081	21/05/2022	60503
AYX6832	284610M000198955	20/05/2022	56732
AYY6E36	284610M000198632	17/05/2022	60503
AZB4C32	284610M000198999	20/05/2022	60503
AZC4437	284610M000198743	18/05/2022	60503
AZC4460	284610M000199062	20/05/2022	60503
AZD5A38	284610M000198878	19/05/2022	60503
AZD8C39	284610M000198768	18/05/2022	60503
AZF5J38	284610M000198782	18/05/2022	60503
AZG5904	284610M000199375	22/05/2022	60503
AZH8A73	284610M000199295	22/05/2022	60503
AZK5B48	284610M000199243	22/05/2022	60503
AZL5336	284610M000198648	17/05/2022	60503
AZM1D68	284610M000198517	16/05/2022	60503
AZN0205	284610M000198526	17/05/2022	60503
AZO5I21	284610M000198703	18/05/2022	60503
AZP6F64	284610M000198692	18/05/2022	60503
AZQ4052	284610M000198795	19/05/2022	60503
AZQ5179	284610M000198923	19/05/2022	60503
AZR7776	284610M000198968	20/05/2022	60503
AZS3325	284610M000199440	23/05/2022	60503
AZS9E08	284610M000199196	21/05/2022	60503
AZT2220	284610M000199197	21/05/2022	60503
AZV1490	284610M000198841	19/05/2022	60503
AZV2H87	284610M000198777	18/05/2022	60503
AZW2912	284610M000198814	19/05/2022	60503
AZX7E27	284610M000199339	22/05/2022	60503
AZY0970	284610NIC0016268	06/05/2022	50020
AZY8790	284610M000199144	21/05/2022	60503
BAA8C50	284610M000198783	18/05/2022	60503
BAB5323	284610NIC0016269	06/05/2022	50020
BAD5784	284610M000199134	21/05/2022	60503
BAI4753	284610M000198722	18/05/2022	60503
BAJ2H38	284610M000198848	19/05/2022	60503
BAK4366	284610M000199404	23/05/2022	60503
BAN5J67	284610M000199227	21/05/2022	60503
BAN8A61	284610M000199159	21/05/2022	60503
BAO6374	284610M000198949	20/05/2022	60503
BAO7G90	284610M000198952	20/05/2022	60503
BAR8677	284610M000199103	21/05/2022	60503
BAT9A77	284610M000198821	19/05/2022	60503
BAW2042	284610M000199011	20/05/2022	60503
BAX6987	284610M000198826	19/05/2022	60503
BAX6987	284610M000198815	19/05/2022	60503
BAX6987	284610M000198529	17/05/2022	60503
BAY0670	284610M000198818	19/05/2022	60503

BAY5E48	284610M000198584	17/05/2022	60503
BAY7I26	284610M000198583	17/05/2022	60503
BBA7721	284610M000199351	22/05/2022	60503
BBA8J17	284610M000198628	18/05/2022	60503
BBE2361	284610M000199135	21/05/2022	60503
BBE4A85	284610M000199395	22/05/2022	60503
BBE5C12	284610M000198652	18/05/2022	60503
BBE7F08	284610M000199239	22/05/2022	60503
BBF3H25	284610M000199180	21/05/2022	60503
BBF8688	284610M000199097	21/05/2022	60503
BBI2753	284610M000199073	21/05/2022	60503
BBJ1492	284610M000198690	18/05/2022	60503
BBJ2A18	284610M000198950	20/05/2022	60503
BBK9701	284610M000198615	17/05/2022	60503
BBL4236	284610M000198852	19/05/2022	60503
BBO4296	284610M000198754	18/05/2022	60503
BBO4I29	284610M000199333	22/05/2022	60503
BBO4I29	284610M000199331	22/05/2022	60503
BBO5G54	284610M000198551	17/05/2022	60503
BBP9461	284610M000199201	21/05/2022	60503
BBR4F54	284610M000199394	22/05/2022	60503
BBS1836	284610M000198748	18/05/2022	60503
BBU3H61	284610M000198912	19/05/2022	60503
BBX3900	284610M000199248	22/05/2022	60503
BBY3389	284610M000199035	20/05/2022	60503
BBY8586	284610M000198660	18/05/2022	60503
BBZ5008	284610M000198919	19/05/2022	60503
BCB3188	284610M000199336	22/05/2022	60503
BCC2438	284610M000199080	21/05/2022	60503
BCC5321	284610M000198532	17/05/2022	60503
BCD2J12	284610M000199317	22/05/2022	60503
BCE6987	284610M000199386	22/05/2022	60503
BCF2F77	284610M000199036	20/05/2022	60503
BCG8A36	284610M000199120	21/05/2022	60503
BCG9860	284610M000198552	17/05/2022	60503
BCJ8C59	284610M000198601	17/05/2022	60503
BCK0679	284610M000199002	20/05/2022	60503
BCL1786	284610M000198553	17/05/2022	60503
BCM1186	284610M000199211	21/05/2022	60503
BCN0667	284610M000198881	19/05/2022	60503
BCO3B95	284610M000199149	21/05/2022	60503
BCR1G75	284610M000198840	19/05/2022	60503
BCS3J96	284610M000198810	19/05/2022	60503
BCW0B24	284610M000198686	18/05/2022	60503
BCY2E37	284610M000198725	18/05/2022	60503
BDA2H82	284610M000199174	21/05/2022	60503
BDA3J31	284610M000199012	20/05/2022	60503
BDA5H02	284610M000198696	18/05/2022	60503
BDA6F51	284610M000198774	18/05/2022	60503
BDB2B13	284610M000198792	19/05/2022	60503
BDB7I95	284610M000198804	19/05/2022	60503
BDC7C37	284610M000198834	19/05/2022	60503
BDD9B30	284610M000199119	21/05/2022	60503
BDF9E39	284610M000199332	22/05/2022	60503
BDI6F36	284610M000198801	19/05/2022	60503
BDI6H68	284610M000199303	22/05/2022	60503
BDK1H52	284610M000199056	20/05/2022	60503
BDL0B83	284610M000198773	18/05/2022	60503
BDL2H81	284610M000199412	23/05/2022	60503
BDL3C69	284610M000199214	21/05/2022	60503
BDL8A28	284610M000199275	22/05/2022	60503
BDL8A28	284610M000199321	22/05/2022	60503
BDL8E35	284610M000198611	17/05/2022	60503
BDM7B89	284610M000199433	23/05/2022	60503
BDN9D69	284610M000198977	20/05/2022	60503
BDO4C08	284610M000198603	17/05/2022	60503
BDO6E84	284610M000198711	18/05/2022	60503
BDP6C46	284610M000199309	22/05/2022	60503
BDR5A73	284610M000199058	20/05/2022	60503
BDR9C77	284610M000198675	18/05/2022	60503
BDU9E99	284610M000199300	22/05/2022	60503
BDV3G54	284610M000199027	20/05/2022	60503
BDV3G95	284610M000199022	20/05/2022	60503
BDV3H78	284610M000199364	22/05/2022	60503
BDW1F35	284610M000198701	18/05/2022	60503
BDX0F46	284610M000198860	19/05/2022	60503
BDY3H33	284610M000198918	19/05/2022	60503
BDY5D75	284610M000198729	18/05/2022	60503
BDY9J51	284610M000198654	18/05/2022	60503
BEC8A51	284610M000198757	18/05/2022	60503
BED0G98	284610M000199413	23/05/2022	60503
BEI5I62	284610M000199249	22/05/2022	60503
BEI8E55	284610M000198917	19/05/2022	60503
BEN7F73	284610M000199374	22/05/2022	60503
BEO4C86	284610M000198776	18/05/2022	60503
BER3F18	284610M000199381	22/05/2022	60503
BES1700	284610M000199086	21/05/2022	60503
BES1F64	284610M000199316	22/05/2022	60503
BES9C81	284610M000198520	17/05/2022	60503

BET5C67	284610M000198839	19/05/2022	60503
BEU3E47	284610M000199055	20/05/2022	60503
BEV9G81	284610M000199446	23/05/2022	60503
BEW5D54	284610M000198749	18/05/2022	60503
BEW7D37	284610M000199256	22/05/2022	60503
BEX3E97	284610M000198572	17/05/2022	60503
BEX3E97	284610M000198620	17/05/2022	60503
BEX5H40	284610M000199112	21/05/2022	60503
BEY0C36	284610M000199154	21/05/2022	60503
BEY4H45	284610M000198531	17/05/2022	60503
BFN2403	284610M000198959	20/05/2022	60503
BHM1798	284610M000199034	20/05/2022	60503
BJB9616	284610M000199457	23/05/2022	60503
BKA9393	284610M000199298	22/05/2022	60503
BLZ3317	284610M000198805	19/05/2022	60503
BMQ7363	284610M000198657	18/05/2022	60503
BNZ8192	284610M000198856	19/05/2022	60503
BPI3J44	284610M000199138	21/05/2022	60503
BPI3J44	284610M000199118	21/05/2022	60503
BPI3J44	284610M000199139	21/05/2022	60503
BRX4157	284610M000199133	21/05/2022	60503
BSD7885	284610M000198512	16/05/2022	60503
BUF9G54	284610M000199286	22/05/2022	60503
BVL4791	284610M000198664	18/05/2022	60503
BYH9822	284610M000198622	18/05/2022	60503
BYS1856	284610M000198894	19/05/2022	60503
BYS1856	284610M000198741	18/05/2022	60503
CAD7H13	284610M000198877	19/05/2022	60503
CAN8152	284610M000198960	20/05/2022	60503
CAW8446	284610M000199252	22/05/2022	60503
CAW8446	284610M000199264	22/05/2022	60503
CDI0435	284610M000199313	22/05/2022	60503
CDQ5F58	284610M000199157	21/05/2022	60503
CEG1362	284610M000199101	21/05/2022	60503
CEZ4B17	284610M000199367	22/05/2022	60503
CFE6293	284610M000198718	18/05/2022	60503
CGY6630	284610M000198882	19/05/2022	60503
CGY6630	284610M000198897	19/05/2022	60503
CHJ8712	284610M000198712	18/05/2022	60503
CHM3603	284610M000198508	17/05/2022	56732
CIE8705	284610M000199242	22/05/2022	60503
CIJ6G11	284610M000199235	22/05/2022	60503
CIQ9E68	284610M000199041	20/05/2022	60503
CIZ1438	284610M000198582	17/05/2022	60503
CMI2005	284610M000199216	21/05/2022	60503
CMZ4F75	284610M000199003	20/05/2022	60503
CNH7559	284610M000199212	21/05/2022	60503
CNL2651	284610M000198824	19/05/2022	60503
CNY8758	284610M000198577	17/05/2022	60503
COE7H25	284610M000199024	20/05/2022	60503
COH2E24	284610M000198789	19/05/2022	60503
CPG7G08	284610M000198854	19/05/2022	60503
CPV0515	284610M000198726	18/05/2022	60503
CSC9044	284610M000198697	18/05/2022	60503
CSI0C89	284610M000199085	21/05/2022	60503
CVX5326	284610M000199032	20/05/2022	60503
CVX5326	284610M000198580	17/05/2022	60503
CWM3880	284610M000199330	22/05/2022	60503
CXA9005	284610M000198971	20/05/2022	60503
CYX1B71	284610M000198982	20/05/2022	60503
DAQ2J25	284610M000198581	17/05/2022	60503
DBH5I42	284610M000198798	19/05/2022	60503
DBV0341	284610M000199128	21/05/2022	60503
DCK9742	284610M000198904	19/05/2022	60503
DDO3076	284610M000199200	21/05/2022	60503
DEK9220	284610M000198994	20/05/2022	60503
DEU0A09	284610M000198756	18/05/2022	60503
DFF3D00	284610M000198948	20/05/2022	60503
DFF3D00	284610M000198996	20/05/2022	60503
DFF3D00	284610M000199066	20/05/2022	60503
DFK3558	284610M000198953	20/05/2022	60503
DIQ9889	284610M000198720	18/05/2022	60503
DIZ1H18	284610M000198658	18/05/2022	60503
DJN7866	284610M000199354	22/05/2022	60503
DJO4A25	284610M000198750	18/05/2022	60503
DKV1212	284610M000199263	22/05/2022	60503
DKV1212	284610M000199091	21/05/2022	60503
DKZ0953	284610M000198945	20/05/2022	60503
DLO8800	284610M000198626	17/05/2022	60503
DLO8800	284610M000198591	17/05/2022	60503
DMA2G87	284610M000199407	23/05/2022	60503
DMP2523	284610M000199232	22/05/2022	60503
DMY8533	284610M000198830	19/05/2022	60503
DNA3J64	284610M000198557	17/05/2022	60503
DOB1B54	284610M000198976	20/05/2022	60503
DOD4H36	284610M000199409	23/05/2022	60503
DOS9138	284610M000199140	21/05/2022	60503
DPD2397	284610M000198956	20/05/2022	60503
DPD2397	284610M000199250	22/05/2022	60503

DPS3394	284610M000199427	23/05/2022	60503
DQA1477	284610M000198827	19/05/2022	60503
DQL5G16	284610M000198907	19/05/2022	60503
DSR8561	284610M000199290	22/05/2022	60503
DSW7640	284610M000198612	17/05/2022	60503
DTN9912	284610M000199189	21/05/2022	60503
DVR3J79	284610M000199245	22/05/2022	60503
DWL4448	284610M000199383	22/05/2022	60503
DZA7E23	284610M000199456	23/05/2022	60503
DZX9149	284610M000198920	19/05/2022	60503
EAX6J47	284610M000199335	22/05/2022	60503
EBK6782	284610M000198975	20/05/2022	60503
ECK3932	284610M000199254	22/05/2022	60503
EGW3C78	284610M000199015	20/05/2022	60503
EID5094	284610M000199054	20/05/2022	60503
EID5094	284610M000199291	22/05/2022	60503
EIH6H35	284610M000198587	17/05/2022	60503
EIR6D25	284610M000198672	18/05/2022	60503
EJL2723	284610M000198592	17/05/2022	60503
EJN4E92	284610M000198993	20/05/2022	60503
EKO5D29	284610M000199141	21/05/2022	60503
EKP6543	284610M000198808	19/05/2022	60503
EKY3G91	284610M000199244	22/05/2022	60503
ELM1105	284610M000199452	23/05/2022	60503
ENZ2G06	284610M000199207	21/05/2022	60503
EOS9E68	284610M000198536	17/05/2022	60503
EOT6146	284610M000199063	20/05/2022	60503
EPN8F14	284610M000199102	21/05/2022	60503
EQS6309	284610M000199356	22/05/2022	60503
EQS6309	284610M000199240	22/05/2022	60503
ERU6935	284610M000199206	21/05/2022	60503
ESD4G20	284610M000198586	17/05/2022	60503
ESZ1J07	284610M000198842	19/05/2022	60503
ETX7099	284610M000199130	21/05/2022	60503
ETZ6263	284610M000199089	21/05/2022	60503
EXS7507	284610M000198646	18/05/2022	60503
EZN3108	284610M000198600	17/05/2022	60503
FAQ8F28	284610M000199025	20/05/2022	60503
FBP6244	284610M000199260	22/05/2022	60503
FBP6244	284610M000199310	22/05/2022	60503
FBU1190	284610M000199270	22/05/2022	60503
FCW3750	284610M000199461	23/05/2022	60503
FDL4I39	284610M000199392	22/05/2022	60503
FDL4I39	284610M000199358	22/05/2022	60503
FDN4404	284610M000199391	22/05/2022	60503
FFQ3344	284610M000198717	18/05/2022	60503
FLL1C26	284610M000198835	19/05/2022	60503
FLU6B27	284610M000198966	20/05/2022	60503
FMC8C20	284610M000198763	18/05/2022	60503
FME5H72	284610NIC0016265	06/05/2022	50020
FMH4926	284610M000199068	20/05/2022	60503
FMQ7450	284610M000199194	21/05/2022	60503
FMR8A61	284610M000199292	22/05/2022	60503
FNS7A65	284610M000199143	21/05/2022	60503
FQU3D80	284610M000198759	18/05/2022	60503
FSC2C88	284610M000199222	22/05/2022	60503
FSL8168	284610M000198836	19/05/2022	56732
FTG5G49	284610M000199422	23/05/2022	60503
FUJ0937	284610M000198635	17/05/2022	60503
FUN0907	284610M000199419	23/05/2022	60503
FUN0907	284610M000199400	23/05/2022	60503
FUN2D45	284610M000199366	22/05/2022	60503
FUZ1H51	284610M000199165	21/05/2022	60503
FVT7874	284610M000199369	22/05/2022	60503
GAB9035	284610M000198934	19/05/2022	60503
GBN4J60	284610M000198780	18/05/2022	60503
GDP1A03	284610M000199416	23/05/2022	60503
GGU5F00	284610M000199451	23/05/2022	60503
GHB2638	284610M000199253	22/05/2022	60503
GHD1B23	284610M000199445	23/05/2022	60503
GTW9887	284610M000199311	22/05/2022	60503
GVF8A71	284610M000198899	19/05/2022	60503
HEQ0688	284610M000198549	17/05/2022	60503
HLF2939	284610M000198637	17/05/2022	60503
HNQ6412	284610M000198538	17/05/2022	60503
HOR6609	284610M000198548	17/05/2022	60503
HRB2201	284610M000199076	21/05/2022	60503
HRI8426	284610M000198753	18/05/2022	60503
HRR5C27	284610M000198769	18/05/2022	60503
HSW5494	284610M000198980	20/05/2022	60503
HSW5494	284610M000199123	21/05/2022	60503
HTM3665	284610M000198540	17/05/2022	60503
HTM9100	284610M000198649	18/05/2022	60503
HTU4924	284610M000199414	23/05/2022	60503
IJO6246	284610M000198565	17/05/2022	60503
IKD5B72	284610M000199070	21/05/2022	60503
IKT9084	284610M000198607	17/05/2022	60503
IKT9084	284610M000198765	18/05/2022	60503
IQJ2E13	284610M000198873	19/05/2022	60503

IQW1390	284610M000199406	23/05/2022	60503
IRP7A77	284610M000198605	17/05/2022	60503
JAH9G28	284610M000199314	22/05/2022	60503
JEW8051	284610M000199100	21/05/2022	60503
JGS9790	284610M000198574	17/05/2022	60503
JIN8C50	284610M000199150	21/05/2022	60503
JPA6489	284610M000199005	20/05/2022	60503
JPA6489	284610M000199004	20/05/2022	60503
JTX8723	284610M000199435	23/05/2022	60503
JTX8993	284610M000199153	21/05/2022	60503
JWO9J49	284610M000199308	22/05/2022	60503
JYI7234	284610M000199324	22/05/2022	60503
JYI7234	284610M000198867	19/05/2022	60503
KAC2856	284610M000198865	19/05/2022	60503
KAU4281	284610M000198986	20/05/2022	60503
KDA6114	284610M000199164	21/05/2022	60503
KDF2F86	284610M000199008	20/05/2022	60503
KDP6E85	284610M000198820	19/05/2022	60503
KEQ6B35	284610M000198761	18/05/2022	60503
KKD8073	284610M000199355	22/05/2022	60503
KKM7396	284610M000198962	20/05/2022	60503
KNX7F59	284610M000199397	22/05/2022	60503
KYP0659	284610M000198715	18/05/2022	60503
LLF4471	284610M000199074	21/05/2022	60503
LNV6686	284610M000199411	23/05/2022	60503
LOF8A90	284610M000199168	21/05/2022	60503
LOV3732	284610M000198910	19/05/2022	60503
LPP5J81	284610M000198554	17/05/2022	60503
LQA2B63	284610M000199006	20/05/2022	60503
LRX5J01	284610M000199287	22/05/2022	60503
LRY7A63	284610M000199349	22/05/2022	60503
LWH9J30	284610M000199162	21/05/2022	60503
LYJ9459	284610M000198931	19/05/2022	60503
LZZ9I02	284610M000198589	17/05/2022	60503
MBT5816	284610M000199204	21/05/2022	60503
MCC6966	284610M000199127	21/05/2022	60503
MCD9928	284610M000198932	19/05/2022	60503
MCZ8699	284610M000199048	20/05/2022	60503
MDF3E29	284610M000198673	18/05/2022	60503
MDP8020	284610M000199079	21/05/2022	60503
MDU8417	284610M000198874	19/05/2022	60503
MDU8417	284610M000199019	20/05/2022	60503
MDV2J48	284610M000198838	19/05/2022	60503
MDW0D64	284610M000198627	17/05/2022	60503
MEO6G27	284610M000198925	19/05/2022	60503
MFF3752	284610M000198914	19/05/2022	60503
MFY0614	284610M000199408	23/05/2022	60503
MGH7561	284610M000199319	22/05/2022	60503
MGK7F61	284610M000199044	20/05/2022	60503
MGN1992	284610M000198947	20/05/2022	60503
MGN3D00	284610M000198550	17/05/2022	60503
MHJ7605	284610M000199279	22/05/2022	60503
MHL0478	284610M000199067	20/05/2022	60503
MHW6734	284610M000198901	19/05/2022	60503
MIN5J73	284610M000199108	21/05/2022	60503
MIW4208	284610M000199113	21/05/2022	60503
MIW4208	284610M000199105	21/05/2022	60503
MKG4H34	284610M000198845	19/05/2022	56732
MKS5I86	284610M000199362	22/05/2022	60503
MLC9G05	284610M000199172	21/05/2022	60503
MPN2604	284610M000198679	18/05/2022	60503
MQA8688	284610M000199368	22/05/2022	60503
MWH9F95	284610M000199294	22/05/2022	60503
NBP4918	284610M000198683	18/05/2022	60503
NCS0481	284610M000198663	18/05/2022	60503
NET8245	284610M000198797	19/05/2022	60503
NET8245	284610M000198963	20/05/2022	60503
NET8245	284610M000198940	20/05/2022	60503
NET8245	284610M000198791	19/05/2022	60503
NIY4668	284610M000198590	17/05/2022	60503
NMJ7935	284610M000199090	21/05/2022	60503
NRH7J87	284610M000198684	18/05/2022	60503
NRI7A96	284610M000199438	23/05/2022	60503
NRN2403	284610M000198645	17/05/2022	60503
OAI6I36	284610M000198755	18/05/2022	60503
OBJ9726	284610M000199462	23/05/2022	60503
OFI9601	284610M000199458	23/05/2022	60503
OOK2G63	284610M000199459	23/05/2022	60503
OOL5F28	284610M000198659	18/05/2022	60503
OQA6H76	284610M000199099	21/05/2022	60503
OXD5B21	284610M000198640	18/05/2022	60503
PJD4F08	284610M000198828	19/05/2022	60503
PQW9H56	284610M000198667	18/05/2022	60503
PUO0D11	284610M000198518	16/05/2022	60503
PVG7536	284610M000198708	18/05/2022	60503
PXU3A84	284610M000199384	22/05/2022	60503
PYJ3E33	284610M000198510	16/05/2022	60503
QBE0E48	284610M000199278	22/05/2022	60503
QLA8063	284610M000198734	18/05/2022	60503

QNZ5J02	284610M000198785	18/05/2022	60503
QOL9D74	284610M000199421	23/05/2022	60503
QOL9D74	284610M000199402	23/05/2022	60503
QON2289	284610M000198524	17/05/2022	60503
QPD2E07	284610M000198911	19/05/2022	60503
QPU8D62	284610M000199449	23/05/2022	60503
QQL3E70	284610M000199238	22/05/2022	60503
QQW7290	284610M000199071	21/05/2022	60503
QUB1789	284610M000199301	22/05/2022	60503
QWV1469	284610M000199110	21/05/2022	60503
QXI2I87	284610M000198721	18/05/2022	60503
QXN4535	284610M000199274	22/05/2022	60503
RFD9D78	284610M000198633	18/05/2022	60503
RFU7B15	284610NIC0016270	06/05/2022	50020
RHA1F49	284610M000198983	20/05/2022	60503
RHA3F61	284610M000199053	20/05/2022	60503
RHC2D79	284610M000198636	18/05/2022	60503
RHC5D55	284610M000198533	17/05/2022	60503
RHD5G00	284610M000198794	19/05/2022	60503
RHD5G00	284610M000198896	19/05/2022	60503
RHD6C65	284610M000199173	21/05/2022	60503
RHF4B44	284610M000198509	16/05/2022	60503
RHF7I43	284610M000199432	23/05/2022	60503
RHG6E24	284610M000198942	20/05/2022	60503
RHI9C01	284610NIC0016264	06/05/2022	50020
RHJ2D13	284610M000199166	21/05/2022	60503
RHL2J69	284610M000198992	20/05/2022	60503
RHN9A86	284610M000198775	18/05/2022	60503
RHN9J53	284610M000199257	22/05/2022	60503
RHP8H66	284610M000198662	18/05/2022	60503
RHQ0H72	284610M000199050	20/05/2022	60503
RHQ1I04	284610M000198713	18/05/2022	60503
RHR4E54	284610M000198513	16/05/2022	60503
RHS1C52	284610M000198802	19/05/2022	60503
RHS3J06	284610M000198958	20/05/2022	60503
RHS6F15	284610M000199125	21/05/2022	60503
RHT0C67	284610M000199203	21/05/2022	60503
RHT4D53	284610M000198747	18/05/2022	60503
RHU6C78	284610M000199428	23/05/2022	60503
RHU6E27	284610M000199346	22/05/2022	60503
RHX6B33	284610M000199152	21/05/2022	60503
RKX0D67	284610M000198853	19/05/2022	60503
RLP8C99	284610M000198555	17/05/2022	60503
RMD7A18	284610M000198594	17/05/2022	60503
RMH2I81	284610M000198669	18/05/2022	60503
RMP7H82	284610M000198938	19/05/2022	60503
RMV7D32	284610M000199151	21/05/2022	60503
RRJ4H11	284610M000199329	22/05/2022	60503
RTT5I95	284610M000198519	17/05/2022	60503
RXK2B36	284610M000198943	19/05/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:85619446

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 97597/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF5910	284610M000186222	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ABH7404	284610J000059185	10/03/2022	70561	R$ 293,47
ABY6297	284610M000186248	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY6297	284610M000186591	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACL0386	284610M000186439	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186604	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186556	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186467	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186428	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186597	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000186602	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACW5A88	284610J000064625	09/03/2022	51851	R$ 195,23
ADT4025	284610M000186313	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN2274	284610M000186651	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000186579	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000186232	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AEX1501	284610M000186362	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AEY3291	284610M000186592	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AEY3606	284610J000064622	09/03/2022	55680	R$ 195,23
AEZ3C62	284610M000186306	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AFF6615	284610M000186529	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AFH9993	284610M000186470	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AFM3730	284610M000186593	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AFP5C85	284610M000186293	07/03/2022	60503	R$ 293,47

AFR1174	284610M000186330	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AFR1174	284610M000186336	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AFT0E08	284610M000186545	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AFX6466	284610M000186441	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AFY2J46	284610M000186376	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AGF2J69	284610M000186426	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AGK6A76	284610M000186415	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AGQ6363	284610M000186257	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA9326	284610J000075930	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AHE0061	284610M000186609	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AHH8260	284610J000075936	10/03/2022	54521	R$ 195,23
AHI8628	284610M000186533	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000186379	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN8738	284610M000186261	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHO2A07	284610M000186327	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AHQ9415	284610M000186291	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000186452	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000186500	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000186501	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000186473	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000186610	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000186349	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000186555	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIW2069	284610M000186488	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AJB7D87	284610M000186659	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJC6242	284610M000186631	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000186553	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJG2H74	284610M000186548	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000186616	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000186613	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000186476	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000186507	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJT0E69	284610M000186560	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000186576	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000186594	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000186453	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4620	284610M000186611	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ4I21	284610J000075900	09/03/2022	51851	R$ 195,23
AJZ4I21	284610J000075901	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AKA4A67	284610M000186645	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000186598	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE6302	284610M000186229	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKF6584	284610M000186284	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKK0287	284610J000075928	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AKO1693	284610M000186378	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000186522	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000186573	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000186236	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKS6C84	284610M000186308	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000186405	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000186479	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000186240	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000186581	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000186639	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKX6D48	284610M000186491	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY3H37	284610J000075925	10/03/2022	76332	R$ 293,47
AKY3H37	284610J000075926	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ALB7B77	284610M000186309	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALF7074	284610M000186277	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALH1J32	284610M000186471	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ALI4178	284610M000186285	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALI9F50	284610M000186547	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALP8930	284610M000186630	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALT5947	284610M000186430	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY7A14	284610M000186607	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ0374	284610J000075912	09/03/2022	54521	R$ 195,23
AMA8H25	284610J000064626	09/03/2022	51851	R$ 195,23
AMB4159	284610M000186603	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMC4469	284610M000186642	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000186357	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000186334	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000186410	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMH8608	284610M000186656	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000186369	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AML5659	284610M000186318	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000186478	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMN2240	284610M000186420	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMN2240	284610M000186400	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000186227	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AMW0914	284610M000186390	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX2169	284610M000186422	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000186541	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000186572	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000186392	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY2G16	284610M000186225	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000186263	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000186568	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANI1A44	284610M000186619	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000186433	08/03/2022	60503	R$ 293,47

ANM1421	284610M000186246	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4354	284610M000186417	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ANT4294	284610M000186424	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU0615	284610M000186625	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANV9177	284610J000059184	09/03/2022	60501	R$ 293,47
ANY3925	284610M000186557	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD5J14	284610M000186649	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF7437	284610M000186226	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AOG5798	284610M000186231	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL3123	284610M000186539	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL7736	284610M000186371	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP5732	284610M000186374	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOT9I63	284610M000186382	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000186658	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000186423	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000186578	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000186254	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APD4H63	284610M000186401	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APG3B80	284610M000186580	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APH8718	284610M000186260	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ1723	284610M000186624	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APJ1723	284610M000186657	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APL5E37	284610M000186234	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APN2I52	284610M000186412	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000186368	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APQ2806	284610M000186589	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APT2J19	284610M000186605	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APW9B92	284610M000186512	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APY5580	284610M000186600	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000186414	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC1208	284610M000186391	08/03/2022	56732	R$ 130,16
AQD6191	284610M000186558	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF5967	284610M000186303	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AQG7C73	284610M000186353	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI3701	284610M000186297	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI9451	284610M000186331	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK6593	284610M000186380	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM0030	284610M000186288	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AQN6836	284610M000186223	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AQO0058	284610M000186389	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR7J34	284610M000186650	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000186590	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000186345	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000186355	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQV5404	284610M000186377	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQX0F45	284610M000186669	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC1086	284610M000186326	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC8E89	284610M000186494	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF1003	284610M000186569	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ8J92	284610M000186612	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARK8H95	284610M000186664	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000186364	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARP4057	284610M000186259	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000186332	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARS8966	284610M000186499	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARU6492	284610M000186461	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW2D44	284610M000186520	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY9A83	284610M000186292	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF7475	284610M000186361	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF8I18	284610M000186628	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH3575	284610M000186266	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ3118	284610M000186442	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ASP3201	284610M000186517	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2932	284610M000186451	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2932	284610M000186620	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ASS2J01	284610M000186543	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AST3E43	284610J000059183	09/03/2022	65300	R$ 195,23
AST3E43	284610J000059182	09/03/2022	51851	R$ 195,23
AST6658	284610M000186289	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000186278	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASU0F49	284610M000186262	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASV5513	284610M000186241	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ9236	284610M000186448	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000186456	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000186239	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATE2I50	284610M000186267	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI7A50	284610M000186495	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATJ7793	284610M000186485	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATK5777	284610M000186416	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610M000186459	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610M000186305	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000186463	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATU0B52	284610M000186506	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATV4074	284610M000186447	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUA8959	284610M000186356	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUA9580	284610M000186647	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000186373	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB3043	284610M000186577	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000186454	08/03/2022	60503	R$ 293,47

AUH9662	284610J000075910	09/03/2022	54521	R$ 195,23
AUN3451	284610M000186280	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000186398	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000186425	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUR7J04	284610M000186636	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUW0270	284610M000186588	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY1G38	284610M000186513	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY7157	284610M000186671	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000186366	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB0815	284610M000186526	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVG4E75	284610M000186626	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000186298	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000186445	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000186528	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000186614	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186421	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186587	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186596	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186546	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186534	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000186562	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI9J05	284610M000186477	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000186258	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000186252	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVV7489	284610M000186466	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2I87	284610M000186455	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWB0813	284610M000186271	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE4648	284610M000186287	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG2474	284610M000186319	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8B46	284610J000075932	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AWL7637	284610M000186431	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWL8J17	284610M000186666	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWM9I86	284610M000186256	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN9528	284610M000186663	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWO0H84	284610M000186511	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWP3958	284610M000186504	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWQ0H22	284610M000186570	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWT3617	284610M000186434	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWY1D87	284610M000186652	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWY1D87	284610M000186294	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWZ2554	284610M000186542	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AXE4010	284610M000186337	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG0J07	284610M000186395	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXK1314	284610M000186221	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP4C69	284610M000186272	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3J46	284610M000186623	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR1B99	284610J000075933	10/03/2022	76332	R$ 293,47
AXT7215	284610J000075917	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AXV2I60	284610M000186503	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW9671	284610M000186460	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXY4866	284610M000186502	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000186475	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000186635	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE6581	284610M000186574	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYO3183	284610M000186341	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP0606	284610M000186662	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP1331	284610M000186532	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6D27	284610M000186627	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR7G53	284610M000186315	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT2139	284610M000186253	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT8132	284610M000186523	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYU2641	284610M000186440	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYV6380	284610M000186458	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY4D88	284610M000186629	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY8955	284610M000186397	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA5743	284610M000186564	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB2002	284610J000075907	09/03/2022	55414	R$ 195,23
AZB2002	284610M000186536	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZE4022	284610M000186567	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZI2D33	284610M000186646	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZK5B48	284610M000186396	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZK8392	284610M000186384	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZQ0A83	284610M000186606	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5J11	284610M000186464	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU4A10	284610J000075919	09/03/2022	70301	R$ 293,47
AZY0870	284610M000186310	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAE2E24	284610M000186486	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF3743	284610M000186472	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAF7651	284610J000064613	07/03/2022	51930	R$ 293,47
BAG5709	284610M000186595	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAI5420	284610M000186667	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1917	284610M000186381	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAJ1917	284610M000186386	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAJ6769	284610J000064621	09/03/2022	51851	R$ 195,23
BAJ9873	284610M000186524	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK1114	284610J000075931	10/03/2022	51851	R$ 195,23
BAM2273	284610M000186525	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610M000186255	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAO4772	284610M000186346	08/03/2022	60503	R$ 293,47

BAQ5584	284610M000186333	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000186653	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAU6217	284610M000186474	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV0521	284610M000186282	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV4352	284610M000186375	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV5626	284610M000186489	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBA9911	284610M000186323	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBC2732	284610J000075918	09/03/2022	55414	R$ 195,23
BBD2998	284610M000186233	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE7H52	284610M000186321	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF9J69	284610M000186637	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBH8I78	284610M000186468	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBH9I37	284610M000186484	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3289	284610M000186583	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL8136	284610M000186648	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP1165	284610J000075908	09/03/2022	55411	R$ 195,23
BBP9058	284610M000186372	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP9058	284610M000186317	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBS3693	284610M000186672	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BBX7992	284610J000075909	09/03/2022	55411	R$ 195,23
BCA6572	284610M000186351	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCD0017	284610M000186521	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BCD5747	284610M000186515	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH4A10	284610J000075920	09/03/2022	55414	R$ 195,23
BCJ5940	284610J000059186	10/03/2022	55414	R$ 195,23
BCO5540	284610M000186670	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BCO8691	284610M000186274	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT1A87	284610M000186383	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCT1A87	284610M000186406	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCV8D06	284610M000186480	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCZ4A53	284610M000186343	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BDC0G70	284610M000186316	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDD2A63	284610M000186608	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDD6B71	284610M000186242	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH5G80	284610J000075906	09/03/2022	51851	R$ 195,23
BDJ7C20	284610M000186498	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDO6E84	284610M000186247	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000186449	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BDR6D84	284610J000075913	09/03/2022	54521	R$ 195,23
BDS9E70	284610M000186487	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU6J95	284610M000186655	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDX5J13	284610M000186617	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDZ8E27	284610M000186490	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG6A22	284610M000186660	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000186641	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEI7C55	284610M000186307	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEK4H31	284610M000186599	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEL2550	284610M000186322	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEL7197	284610M000186509	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEP8D15	284610M000186632	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BEU1B29	284610M000186283	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV8I48	284610M000186338	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW4D88	284610M000186268	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW8F72	284610M000186394	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEX9A19	284610M000186450	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEY5F95	284610M000186469	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BPA3194	284610J000075911	09/03/2022	54521	R$ 195,23
BRY0C31	284610M000186493	08/03/2022	60503	R$ 293,47
CEK5D42	284610J000075899	09/03/2022	51851	R$ 195,23
CGJ2099	284610M000186575	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000186538	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CIC7681	284610M000186530	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CII7652	284610M000186311	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000186408	08/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000186496	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CRB4242	284610M000186618	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CRQ6730	284610M000186527	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CSU0360	284610J000075903	09/03/2022	55250	R$ 130,16
CZY7459	284610M000186347	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DCE3187	284610J000075924	10/03/2022	60501	R$ 293,47
DCE8777	284610M000186340	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000186359	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DEA0460	284610M000186275	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000186571	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DKV7H78	284610J000064623	09/03/2022	51851	R$ 195,23
DMR2398	284610M000186665	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000186403	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DOL2486	284610M000186279	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000186552	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DRD7926	284610M000186643	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DTP5E81	284610J000064624	09/03/2022	51851	R$ 195,23
DUC3725	284610M000186387	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DVO9F31	284610M000186554	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DWA1D64	284610M000186301	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DYA0C57	284610M000186269	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DYD2491	284610M000186244	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DYY4595	284610M000186565	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DZP9G31	284610M000186519	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DZP9G31	284610M000186582	09/03/2022	60503	R$ 293,47

DZW0170	284610J000064619	09/03/2022	51851	R$ 195,23
DZW0170	284610J000064618	09/03/2022	51930	R$ 293,47
ECQ7J36	284610J000075934	10/03/2022	70301	R$ 293,47
ECX1222	284610M000186531	09/03/2022	60503	R$ 293,47
EDT1G80	284610M000186435	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EEP1098	284610J000075923	10/03/2022	55090	R$ 130,16
EEX0H61	284610M000186510	09/03/2022	60503	R$ 293,47
EGL6957	284610M000186566	09/03/2022	60503	R$ 293,47
EGR9152	284610M000186348	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EMS5817	284610M000186299	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EOD5H87	284610M000186344	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EPV5G69	284610M000186251	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EPW4925	284610M000186561	09/03/2022	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000186432	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EYK7400	284610M000186300	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EYZ9J33	284610J000075929	10/03/2022	51851	R$ 195,23
EZJ9I73	284610M000186265	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FDR1B28	284610M000186654	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FQU1436	284610M000186418	08/03/2022	60503	R$ 293,47
FSB5C12	284610M000186296	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FTJ8956	284610M000186505	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FUB6J61	284610M000186354	08/03/2022	60503	R$ 293,47
FUJ1A30	284610M000186540	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FYT3H98	284610M000186601	09/03/2022	60503	R$ 293,47
GBM9F13	284610J000075902	09/03/2022	76332	R$ 293,47
GBO4504	284610M000186270	07/03/2022	60503	R$ 293,47
GHC9698	284610M000186230	07/03/2022	60503	R$ 293,47
GIB0074	284610M000186437	08/03/2022	60503	R$ 293,47
GIJ5C96	284610M000186385	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HCG0631	284610M000186276	07/03/2022	60503	R$ 293,47
HHJ7J79	284610M000186363	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HHO3020	284610M000186358	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HME3F67	284610M000186324	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HPB2A08	284610M000186492	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000186402	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HRI5575	284610M000186407	08/03/2022	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000186535	09/03/2022	60503	R$ 293,47
IJQ1843	284610J000071147	10/03/2022	51851	R$ 195,23
INE5H04	284610M000186365	08/03/2022	60503	R$ 293,47
INI2478	284610M000186238	07/03/2022	60503	R$ 293,47
IVI6J66	284610J000075897	09/03/2022	55414	R$ 195,23
JID6B44	284610M000186634	09/03/2022	60503	R$ 293,47
JNY5A62	284610M000186304	07/03/2022	60503	R$ 293,47
JYB9D19	284610J000075927	10/03/2022	51851	R$ 195,23
JZP0774	284610M000186436	08/03/2022	60503	R$ 293,47
KAA5175	284610M000186514	09/03/2022	60503	R$ 293,47
KII8A87	284610J000064627	09/03/2022	51851	R$ 195,23
KII8A87	284610J000064628	09/03/2022	76332	R$ 293,47
KPC4978	284610M000186584	09/03/2022	60503	R$ 293,47
KYP0659	284610M000186335	08/03/2022	60503	R$ 293,47
LBZ5F48	284610M000186249	07/03/2022	60503	R$ 293,47
LXH5847	284610M000186245	07/03/2022	60503	R$ 293,47
LXN6428	284610M000186342	08/03/2022	60503	R$ 293,47
LZS4H79	284610M000186429	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MBD8896	284610M000186413	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000186537	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000186544	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000186446	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MEX3886	284610M000186638	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000186462	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MFR3E94	284610M000186224	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MGJ3598	284610M000186559	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MGU3042	284610M000186633	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MIH8H09	284610M000186482	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MIJ5G26	284610M000186350	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MIQ6673	284610M000186328	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MIS4676	284610M000186621	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MIT9154	284610M000186325	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MKG5935	284610M000186411	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000186388	08/03/2022	60503	R$ 293,47
MTM9555	284610M000186273	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000186497	09/03/2022	60503	R$ 293,47
MYD1675	284610M000186250	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MZV4922	284610M000186518	09/03/2022	60503	R$ 293,47
NCF5521	284610M000186640	09/03/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000186339	08/03/2022	60503	R$ 293,47
NIY6I63	284610M000186443	08/03/2022	60503	R$ 293,47
NJO6B64	284610M000186302	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ODN1B08	284610M000186409	08/03/2022	60503	R$ 293,47
OMZ3G60	284610M000186465	08/03/2022	60503	R$ 293,47
OUH9393	284610M000186237	07/03/2022	60503	R$ 293,47
PBB8022	284610J000075898	09/03/2022	55680	R$ 195,23
PKH1810	284610M000186516	09/03/2022	56732	R$ 130,16
PYH8F69	284610M000186427	08/03/2022	60503	R$ 293,47
PYJ1865	284610M000186457	08/03/2022	60503	R$ 293,47
PYU6C00	284610M000186481	08/03/2022	60503	R$ 293,47
QGZ3E46	284610M000186235	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QII7H08	284610M000186286	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QOT6A09	284610M000186360	08/03/2022	60503	R$ 293,47

QQF7A77	284610M000186661	09/03/2022	60503	R$ 293,47
QQP5422	284610M000186586	09/03/2022	60503	R$ 293,47
QQV6260	284610M000186668	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RFQ9G06	284610M000186404	08/03/2022	60503	R$ 293,47
RFU7B15	284610M000186228	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHA2B36	284610M000186264	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A65	284610M000186370	08/03/2022	60503	R$ 293,47
RHF9I82	284610M000186320	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ9A00	284610M000186644	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL2I27	284610M000186622	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM4H40	284610M000186615	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHM5C72	284610M000186444	08/03/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4I13	284610M000186352	08/03/2022	60503	R$ 293,47
RHS0I76	284610M000186312	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHS0I76	284610M000186290	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHS4F47	284610M000186281	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT0C70	284610J000075905	09/03/2022	54527	R$ 195,23
RNV7D43	284610M000186551	09/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6A9B6525

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 97598/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY1503	284610M000186585	09/03/2022	56732	
APV0740	284610M000186295	07/03/2022	56732	
BAU3675	284610M000186550	09/03/2022	56732	04336026640
BCR7E68	284610J000075921	10/03/2022	55090	05446658890
BCR8I02	284610J000075922	10/03/2022	55090	
DPE4E07	284610M000186314	07/03/2022	56732	
EGL4J85	284610M000186399	08/03/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3CFA8EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 97486/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFE8343	116100E008942913	17/05/2022	54600
ARL6822	116100E008820462	20/05/2022	57380
AXJ8573	116100E009045035	16/05/2022	56143

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:416BFA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 97534/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7952	284610M000185988	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AAG0H16	284610M000186117	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AAT5669	284610M000186027	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AAY5389	284610M000186210	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ABE3945	284610M000185841	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000185739	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2G15	284610M000186108	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL1F27	284610M000185754	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000185876	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY1877	284610M000186028	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000185900	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000185809	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000185986	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ACG9742	284610M000186180	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ACM4177	284610M000186047	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000185787	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ADA5806	284610M000185976	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ADF3C93	284610M000185822	05/03/2022	60503	R$ 293,47

ADR4I33	284610M000185887	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AEM4B68	284610M000185923	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000186036	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFH5I28	284610M000185991	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AFI3B87	284610M000186073	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AGD5H15	284610M000185920	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AGD5H15	284610M000186220	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AGJ5132	284610M000185719	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000185770	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000185778	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000185747	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000185933	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000186100	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AGN0907	284610M000185974	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AGX0752	284610M000186211	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AGZ4I78	284610M000185935	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000186170	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHD6I35	284610M000186173	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHD9E93	284610M000185973	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000186199	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHL5I04	284610M000186065	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN3851	284610M000186161	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHO2055	284610M000185928	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000185724	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AHS2F13	284610M000185899	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000185755	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000185823	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIA4583	284610M000186045	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AIE7H42	284610M000186034	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AII6H59	284610M000186092	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000185723	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIN9349	284610M000185940	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIS9846	284610M000186202	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJE0157	284610M000186154	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000186094	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000186056	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000186003	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJF8813	284610M000186119	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0943	284610M000185877	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000186193	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJK1894	284610M000185742	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJL4359	284610M000185869	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJS3604	284610M000185917	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJS6989	284610M000186086	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000185791	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJW4872	284610M000186001	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJX7833	284610M000185749	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY9492	284610M000186137	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB0071	284610M000186105	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE7C30	284610M000185744	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000186055	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKK1699	284610M000185959	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO5457	284610M000186093	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKQ4176	284610M000186151	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT2387	284610M000185978	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT4A48	284610M000186178	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKX3E41	284610M000185961	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0783	284610M000186038	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ALA7413	284610M000186004	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC9927	284610M000185768	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2743	284610M000185736	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ4774	284610M000185782	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000185771	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALV6386	284610M000186197	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000185798	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY0B74	284610M000185857	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3070	284610M000186112	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AMB9670	284610M000185824	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMC7E99	284610M000185884	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMG8357	284610M000186106	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000185745	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000185929	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000185727	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AML6570	284610M000185911	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AML6J20	284610M000185870	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AML7H17	284610M000186218	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000185885	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000186081	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AMP2D76	284610M000185840	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000185730	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMS5907	284610M000186219	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000185811	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU4607	284610M000186085	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000186159	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000185804	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000185832	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ1913	284610M000186041	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000185969	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000186039	06/03/2022	60503	R$ 293,47

ANK7424	284610M000185932	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000185965	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000186050	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANL9D54	284610M000186040	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000185799	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM2140	284610M000186062	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM7089	284610M000186049	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANM7B67	284610M000185882	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP8372	284610M000186212	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000185738	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8506	284610M000186107	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000185852	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOB0630	284610M000185989	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOB0630	284610M000185981	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOB0630	284610M000186098	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOC0445	284610M000185836	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF3263	284610M000185737	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF3263	284610M000185765	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK4865	284610M000186079	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK7129	284610M000185903	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOM6270	284610M000185894	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY1310	284610M000185803	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000185950	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000185875	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000185789	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000185847	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000185806	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000185888	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000186053	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APC4444	284610M000185970	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APD5J11	284610M000186169	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APG2130	284610M000186172	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APG2130	284610M000186162	07/03/2022	56732	R$ 130,16
APK0792	284610M000186133	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APN2I52	284610M000185851	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APN2I52	284610M000185757	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APN2I52	284610M000185807	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APT6979	284610M000185962	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APU0394	284610M000185883	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APV0355	284610M000185909	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000185716	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA6119	284610M000186123	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQB4I23	284610M000185984	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQF8D45	284610M000186141	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQG2869	284610M000185848	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1I05	284610M000186068	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000185993	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000185767	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000185815	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000185954	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQO7593	284610M000185834	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQS9427	284610M000185858	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000186177	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB6949	284610M000185751	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARG5H16	284610M000185931	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARG9353	284610M000185856	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000185979	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO1325	284610M000185985	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO5171	284610M000185792	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ART2B61	284610M000186088	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW3328	284610M000185994	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX2B41	284610M000185865	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASA7723	284610M000185914	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASE5662	284610M000186130	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF7475	284610M000186142	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000185960	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ASG5726	284610M000185783	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000185808	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000185957	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO3609	284610M000186035	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ASQ8335	284610M000185926	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000185721	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000186192	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ0I73	284610M000185916	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000186188	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8133	284610M000185818	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATA9J86	284610M000185740	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC0078	284610M000186174	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000185810	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000185904	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATD6J58	284610M000185971	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATG0F51	284610M000186127	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI7A50	284610M000185930	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATJ8210	284610M000186165	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATK6C05	284610M000186054	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM8065	284610M000186183	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO0B60	284610M000186163	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO1619	284610M000186077	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO3872	284610M000185880	05/03/2022	60503	R$ 293,47

ATP1494	284610M000186143	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000186145	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5B65	284610M000185906	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATU8A66	284610M000185893	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY9463	284610M000186155	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3868	284610M000186150	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATZ9B94	284610M000185977	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC5870	284610M000186099	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUH0615	284610M000185949	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUH7956	284610M000185769	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUI5657	284610M000186171	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN1802	284610M000185772	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN2044	284610M000185753	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN3451	284610M000185774	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000186002	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000185766	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000185867	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000185812	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000185802	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO2577	284610M000186061	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUP0574	284610M000186209	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUR4G67	284610M000185980	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUV8G32	284610M000185862	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUW8913	284610M000186030	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA0E90	284610M000185967	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA1I31	284610M000186084	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVC2270	284610M000186144	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVC6043	284610M000185750	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVE7822	284610M000186090	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF4474	284610M000185717	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000185972	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000185835	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000185816	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI3C51	284610M000185845	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000185817	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000185726	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP4F08	284610M000185874	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000185860	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6141	284610M000185843	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR6C69	284610M000186184	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVU7751	284610M000186207	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVW2702	284610M000185924	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWA4591	284610M000186104	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000186069	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWD9589	284610M000185780	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000186078	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE1E98	284610M000185943	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG2474	284610M000186048	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG6576	284610M000185921	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWN3G04	284610M000186203	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWP3I38	284610M000186012	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWR0242	284610M000186157	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWS4498	284610M000185718	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX8764	284610M000185863	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWZ0E17	284610M000186110	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXA9B53	284610M000186075	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXH1204	284610M000185897	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXI8003	284610M000185820	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP9792	284610M000186167	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3852	284610M000186181	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXR2960	284610M000186195	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXS6J40	284610M000185902	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXT5950	284610M000185868	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXT9I62	284610M000186196	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXX4450	284610M000185830	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYA3380	284610M000185794	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYE7831	284610M000186120	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF8F70	284610M000186007	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYK2A09	284610M000185775	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM8680	284610M000186021	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM8680	284610M000186044	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR5879	284610M000185963	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYT8823	284610M000186063	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000185907	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000185938	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYX6884	284610M000186126	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA9493	284610M000185788	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZC9064	284610M000185828	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZG1A61	284610M000185878	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8405	284610M000186096	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN3B24	284610M000185805	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZO3927	284610M000185790	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5J42	284610M000186008	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR1D73	284610M000185964	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS3030	284610M000185720	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZS6J66	284610M000185846	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZT6193	284610M000185890	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU8D65	284610M000186115	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA9G94	284610M000185760	05/03/2022	60503	R$ 293,47

BAC7G64	284610M000185997	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAH5E46	284610M000185849	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAN0733	284610M000185889	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAO2B76	284610M000185910	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAS2C75	284610M000186013	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAS5B45	284610M000186113	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAS8152	284610M000185786	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV7E97	284610M000186189	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV8612	284610M000186166	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAW9343	284610M000185895	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6620	284610M000186182	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP5A02	284610M000185752	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBQ4G92	284610M000186213	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000186179	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBU8420	284610M000185829	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBV1F06	284610M000186187	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBZ6D84	284610M000186198	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCD1481	284610M000185796	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF7350	284610M000186114	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCF7752	284610M000185953	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG4480	284610M000185881	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH4I34	284610M000186037	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000185748	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP7962	284610M000185729	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP7962	284610M000185946	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5D43	284610M000186136	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCS5J11	284610M000186129	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000185886	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDA6B51	284610M000185872	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDC8B29	284610M000185731	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDD2J34	284610M000186111	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG5H72	284610M000185826	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610M000186076	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6A38	284610M000186082	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM4I87	284610M000186057	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDM8I39	284610M000185948	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDN5B29	284610M000186128	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDO8J55	284610M000185773	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP4J26	284610M000185939	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1E23	284610M000185728	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDQ9I45	284610M000186135	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDT0H76	284610M000186103	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDV0B30	284610M000185842	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000185990	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDY1G76	284610M000185871	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDZ4C92	284610M000186058	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDZ4C92	284610M000186000	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEB4D04	284610M000186156	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BED5G92	284610M000185844	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF5F47	284610M000185735	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEF9D38	284610M000185947	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG9J60	284610M000185741	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEI1D47	284610M000185839	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEI1I11	284610M000185838	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7F81	284610M000185912	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEM8I49	284610M000186146	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2G52	284610M000185859	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BER6D06	284610M000186134	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BET7E55	284610M000185922	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV5E98	284610M000185951	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000185821	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEW8E78	284610M000186022	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEX5H66	284610M000185998	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BFK6B13	284610M000186080	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BIO5609	284610M000186168	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BLI9580	284610M000186051	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BLK7D53	284610M000186074	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BNG4C61	284610M000186067	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BPF4480	284610M000185992	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BPF9771	284610M000186208	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CAJ9417	284610M000186121	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CBC4493	284610M000185936	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CBC4493	284610M000185966	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CCY3016	284610M000185763	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CEH5946	284610M000186015	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000186132	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000185983	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000186020	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CGX7163	284610M000186097	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000185797	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CHU7067	284610M000186029	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CIZ2H35	284610M000186043	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000185793	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CMI2005	284610M000186185	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000186152	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000185905	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000185952	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CNW3107	284610M000185987	06/03/2022	60503	R$ 293,47
COK0883	284610M000185925	05/03/2022	60503	R$ 293,47

CPE0967	284610M000186190	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CRQ2823	284610M000186201	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CSY8871	284610M000185919	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CTJ2197	284610M000185898	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CYB0124	284610M000185722	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CYE5299	284610M000186205	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CYU3016	284610M000185941	06/03/2022	60503	R$ 293,47
CZI4F28	284610M000186064	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DBE5H06	284610M000186042	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DDS9555	284610M000185814	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DET2B08	284610M000185975	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DGV9342	284610M000185831	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DHE1475	284610M000185734	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DIE0H77	284610M000185779	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DIU2773	284610M000186018	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DIW7G93	284610M000186116	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DJE2672	284610M000186095	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000186032	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DLB7C26	284610M000185958	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DNP0720	284610M000185785	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DPN3E91	284610M000185819	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DTS2518	284610M000185945	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DUF5I60	284610M000186026	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DWT5407	284610M000185901	06/03/2022	60503	R$ 293,47
DYM6925	284610M000185801	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EAG1474	284610M000186149	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EAO6516	284610M000186158	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ECX1222	284610M000185733	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ECX1222	284610M000185756	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ECX1222	284610M000186200	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EFG0D16	284610M000185759	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EGH7811	284610M000186102	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EGR9152	284610M000185725	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EID5094	284610M000185982	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000185879	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EUE1A81	284610M000186010	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EUX8292	284610M000186138	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EVG1C39	284610M000186072	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EVM5J59	284610M000186101	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EXB2461	284610M000186160	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FEC4G05	284610M000186204	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FJD4C27	284610M000186124	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FOX9C14	284610M000186091	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FTG7995	284610M000185777	05/03/2022	60503	R$ 293,47
FUT4B66	284610M000185762	05/03/2022	60503	R$ 293,47
FVE2J38	284610M000186131	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FVE2J38	284610M000186046	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FYI1940	284610M000185891	05/03/2022	60503	R$ 293,47
GAG6H42	284610M000185996	06/03/2022	60503	R$ 293,47
GFQ5G97	284610M000185999	06/03/2022	60503	R$ 293,47
GGO5B79	284610M000186214	07/03/2022	60503	R$ 293,47
GUC8040	284610M000186217	06/03/2022	60503	R$ 293,47
GWF5112	284610M000185913	06/03/2022	60503	R$ 293,47
GWF5112	284610M000186052	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000185866	05/03/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000186175	07/03/2022	60503	R$ 293,47
HSE0H08	284610M000186118	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000185908	06/03/2022	60503	R$ 293,47
HSZ2270	284610M000185743	05/03/2022	60503	R$ 293,47
HTP8127	284610M000186186	07/03/2022	60503	R$ 293,47
IFB6629	284610M000185758	05/03/2022	60503	R$ 293,47
IGG8253	284610M000186087	06/03/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000185854	05/03/2022	60503	R$ 293,47
IMM6666	284610M000185837	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ISM1G21	284610M000185892	05/03/2022	60503	R$ 293,47
JRP5I89	284610M000186023	06/03/2022	60503	R$ 293,47
JTQ1133	284610M000185855	05/03/2022	60503	R$ 293,47
JUH2349	284610M000186025	06/03/2022	60503	R$ 293,47
JWO9J49	284610M000185781	05/03/2022	60503	R$ 293,47
KRN1F01	284610M000186019	06/03/2022	60503	R$ 293,47
KRN1F01	284610M000185995	06/03/2022	60503	R$ 293,47
KYK4096	284610M000185827	05/03/2022	60503	R$ 293,47
LLM8816	284610M000185915	06/03/2022	60503	R$ 293,47
LOK3682	284610M000185956	06/03/2022	60503	R$ 293,47
LXW7576	284610M000185927	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MBS0968	284610M000186009	06/03/2022	60503	R$ 293,47
MCB6721	284610M000186006	06/03/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000185746	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000185795	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MFE7013	284610M000186191	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000185732	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MJB5I38	284610M000186140	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000185850	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MKO5F27	284610M000185934	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MRG7104	284610M000185800	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MRW0442	284610M000185764	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MUW8142	284610M000186016	06/03/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000185968	06/03/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000185784	05/03/2022	60503	R$ 293,47

NJL2B59	284610M000185833	05/03/2022	60503	R$ 293,47
NRM2A79	284610M000185825	05/03/2022	60503	R$ 293,47
OBE4F70	284610M000186071	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ODK0J78	284610M000185896	05/03/2022	60503	R$ 293,47
OOH9B62	284610M000186194	07/03/2022	60503	R$ 293,47
PBL0C85	284610M000186139	06/03/2022	60503	R$ 293,47
PHI8H43	284610M000185955	06/03/2022	60503	R$ 293,47
PUM5907	284610M000185861	05/03/2022	60503	R$ 293,47
PUQ1B07	284610M000185942	05/03/2022	60503	R$ 293,47
PYB4731	284610M000186011	06/03/2022	60503	R$ 293,47
PYG8H80	284610M000186017	06/03/2022	60503	R$ 293,47
PYQ5079	284610M000185937	05/03/2022	60503	R$ 293,47
QOJ5C50	284610M000185853	05/03/2022	60503	R$ 293,47
QQD1G24	284610M000186153	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QQG0C41	284610M000186148	06/03/2022	60503	R$ 293,47
QQT8A35	284610M000186024	06/03/2022	60503	R$ 293,47
QUA6B96	284610M000186109	06/03/2022	60503	R$ 293,47
QXG7144	284610M000186164	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHE5I41	284610M000186147	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000186033	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH1I23	284610M000186066	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHI4C35	284610M000185776	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHI4I91	284610M000186014	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN4J76	284610M000186176	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHN9C71	284610M000186070	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHO4H70	284610M000186122	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHR1D84	284610M000186216	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHR3D14	284610M000186083	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RHR3J75	284610M000185761	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT6C61	284610M000185944	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHT6F95	284610M000186031	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RJF5A58	284610M000185918	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000186125	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000186215	06/03/2022	60503	R$ 293,47
RMD7I86	284610M000186060	06/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FEB1FF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 31/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Tereza Pneus Ltda, CNPJ nº 01.179.914/0001-24, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.4-24 I	MAGNUM TR218		UN	2,00	175,00	350,00
19	1	PNEU 175/70 R13 (1ª LINHA)	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING		UN	40,00	305,00	12.200,00
34	1	PNEU 255/70 - R16 (1ª LINHA)	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE		UN	12,00	985,00	11.820,00
36	1	PROTETOR 10.00 --20 (1ª LINHA) CONFORME AS ESPECIFICAÇAO DO ANEXO I	IRBO RADIAL		UN	72,00	42,00	3.024,00

VALOR TOTAL: R$ 27.394,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0CE882F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 32/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.493.402/0001-14, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	CAMARA 23.1-30 NACIONAL 1º LINHA	MAGGION CAMARAS DE AR		UN	2,00	467,40	934,80
30	1	PNEU 215/65 R16C 08 LONAS S/C (1ª LINHA)	PROVATO GREEN		UN	24,00	595,00	14.280,00

VALOR TOTAL: R$ 15.214,80 (quinze mil duzentos e catorze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4C61E4D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 33/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa A. M. Mendes Acessórios - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
15	1	PNEU 14,00 24 (PRIMEIRA LINHA) LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP	CENTURY G2/L2		UN	6,00	2.950,00	17.700,00
17	1	PNEU 1400-24 (1ª LINHA)	CENTURY G2/L2		UN	18,00	2.950,00	53.100,00
26	1	PNEU 195/55 - R15 (1ª LINHA)	WESTLAKE RP18		UN	8,00	319,00	2.552,00
28	1	PNEU 195/65 R15 (1ª LINHA)	WESTLAKE RP18		UN	24,00	319,20	7.660,80
29	1	PNEU 205/75 R16C S/C 08 LONAS (1ª LINHA)	WESTLAKE H188		UN	16,00	570,00	9.120,00
31	1	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO (1ª LINHA)	WESTLAKE CM988		UN	48,00	710,00	34.080,00
35	1	PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL (1ª LINHA)	WESTLAKE CR976A		UN	12,00	1.700,00	20.400,00

VALOR TOTAL: R$ 144.612,80 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D8E280FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 34/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli, CNPJ nº 20.183.508/0001-80, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
14	1	PNEU 12.4-24 (1ª LINHA)	FORERUNNER 12.4-24 12PR FORERUNNER R1 TT QH611		UN	2,00	1.849,99	3.699,98
23	1	PNEU 185/65 R15 (1ª LINHA)	NEXEN 185/65R15 88H NEXEN N'BLUE SH01		UN	20,00	308,99	6.179,80
24	1	PNEU 185/70-14 S/C (1ª LINHA)	KUMHO 185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26		UN	16,00	359,16	5.746,56
25	1	PNEU 19.5L24 NACIONAL 1 LINHA	FORERUNNER 19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL		UN	4,00	3.782,24	15.128,96
27	1	PNEU 195/55 R16 (1ªLINHA)	MASSIMO 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA P1		UN	12,00	399,99	4.799,88

VALOR TOTAL: R$ 35.555,18 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CA9A1716

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 35/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Águia Comércio de Pneus Eireli, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMARA 10.00-20 PRIMEIRA LINHA	QBOM TC131		UN	72,00	102,08	7.349,76
2	1	CAMARA 19.5 L 24 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	TORTUGA TR218A		UN	4,00	370,00	1.480,00
5	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.17.5 N.H.S	TORTUGA TR15		UN	4,00	155,00	620,00
6	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.9-28 (1ª LINHA) I	MAGGION TR218A		UN	2,00	237,00	474,00
7	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 18.4-30 I	MAGGION TR218A		UN	4,00	330,00	1.320,00
8	1	CAMARA DE ARA PARA PNEUS 14.00 - 24 (1ªLINHA) EXO I	MAGGION TR220A		UN	24,00	215,00	5.160,00
9	1	CAMARA DE ARA PARA PNEUS 17.5 -25	MAGGION TR220A		UN	4,00	258,00	1.032,00
18	1	PNEU 1417.5 NHS (1ª LINHA)	SUPERGUIDER SKS		UN	4,00	2.950,00	11.800,00
33	1	PNEU 23.1-30	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	8.900,00	17.800,00

VALOR TOTAL: R$ 47.035,76 (quarenta e sete mil trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BFFE7A15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 36/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Baratão Pneus Eireli, CNPJ nº 25.115.613/0001-03, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
10	1	PNEU 10.00 20 LISO 150/146H (1ª LINHA) XO I	ANTEO AT65		UN	25,00	1.630,00	40.750,00
11	1	PNEU 10.00 20 LISO 150/146H (1ª LINHA) LOTE EXCLUSIVO ME EPP	ANTEO AT65		UN	9,00	1.630,00	14.670,00
12	1	PNEU 10.00 20 MISTO BORRACHUDO 148/144D (1ªLINHA) ANEXO I	ANTEO AT59		UN	29,00	1.695,00	49.155,00
13	1	PNEU 10.00 20 MISTO BORRACHUDO 148/144D (1ªLINHA) LOTE EXCLUSIVO ME	ANTEO AT59		UN	9,00	1.695,00	15.255,00

VALOR TOTAL: R$ 119.830,00 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C3D12434

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 37/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa RK2 Pneus Eireli, CNPJ nº 26.472.570/0001-78, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
16	1	PNEU 14.9-28 (1ª LINHA)	FORERRUNER R1		UN	2,00	2.390,00	4.780,00
20	1	PNEU 175/70 R14 (1ª LINHA)	XBRI CITY		UN	40,00	343,90	13.756,00
21	1	PNEU 17525 16 (1ª LINHA)	SUPERGUIDER L2		UN	4,00	3.995,90	15.983,60
22	1	PNEU 18.4-30 (1ª LINHA)	FORERRUNER R1		UN	4,00	3.829,00	15.316,00
32	1	PNEU 23.1-26 FORMATO DIAMANTE (1ª LINHA)	FORERRUNER R3		UN	2,00	9.200,00	18.400,00

VALOR TOTAL: R$ 68.235,60 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FE639FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
004 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 004/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Homologação do Pedido de Isenção para o Concurso 001/2022. Os candidatos que não constam no anexo tiveram seu pedido indeferido.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de julho de 2022**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de julho de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
Advogado - Andirá	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	01120143877	36034527X	DEFERIDO
Advogado - Andirá	AMANDA DE OLIVEIRA	01120143696	136109464	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ANA CLÁUDIA DUTRA	01120145388	6354276	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	01120144128	457017089	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ANGÉLICA BUENO DE ALMEIDA MONTANHER	01120143690	110835175	DEFERIDO
Advogado - Andirá	BEATRIZ APARECIDA DE ASSIS	01120145651	134233974	DEFERIDO
Advogado - Andirá	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01120144652	109893501	DEFERIDO

Advogado - Andirá	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01120144656	125468870	DEFERIDO
Advogado - Andirá	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01120144641	92722902	DEFERIDO
Advogado - Andirá	CELSO ANTONIO CRUZ	01120145670	305937200	DEFERIDO
Advogado - Andirá	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	01120143937	12.801.090-4	DEFERIDO
Advogado - Andirá	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	01120143693	106954275	DEFERIDO
Advogado - Andirá	DIEGO ANTONIO FREDIANI STRUZIATO	01120144841	86823098	DEFERIDO
Advogado - Andirá	EDMILSON APARECIDO MENDES	01120145048	59600990	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	01120145088	123896882	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01120145104	126123663	DEFERIDO
Advogado - Andirá	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	01120145582	108227850	DEFERIDO
Advogado - Andirá	FABIANI DANIEL BERTIN	01120145648	99212462	DEFERIDO
Advogado - Andirá	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01120145340	49726707-X	DEFERIDO
Advogado - Andirá	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	01120145767	97370303	DEFERIDO
Advogado - Andirá	GILSON DONIZETE RAMALHO	01120145652	4.155.078-03	DEFERIDO
Advogado - Andirá	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01120145151	123642759	DEFERIDO
Advogado - Andirá	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	01120144934	12.998.511-9	DEFERIDO
Advogado - Andirá	HELOISA ROMAGNOLI GOES	01120145495	43.587.963-7	DEFERIDO
Advogado - Andirá	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01120144272	102172329	DEFERIDO
Advogado - Andirá	HIAGO DA SILVA BAGGIO	01120144383	104549187	DEFERIDO
Advogado - Andirá	JHESSICA FRANCHETTI DE GOUVEA	01120145662	123006542	DEFERIDO
Advogado - Andirá	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01120144099	137374757	DEFERIDO
Advogado - Andirá	KELEN KOUPAK	01120144036	109305006	DEFERIDO
Advogado - Andirá	LUCAS FERRACINI ALVES	01120145099	123949480	DEFERIDO
Advogado - Andirá	LUCIANA VISMARA FERNANDES	01120144113	484451029	DEFERIDO
Advogado - Andirá	MURILO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA	01120144476	102432045	DEFERIDO
Advogado - Andirá	NATHAN ARANTES PINSON	01120143683	102267621	DEFERIDO
Advogado - Andirá	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	01120145799	135376892	DEFERIDO
Advogado - Andirá	REINALDO PENA DE SOUZA	01120143968	80284713	DEFERIDO
Advogado - Andirá	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	01120144779	99523417	DEFERIDO
Advogado - Andirá	SILVANA FARIA PEREIRA	01120144062	76670579	DEFERIDO
Advogado - Andirá	TAMIRES CAROLINA RODRIGUES	01120144094	109812528	DEFERIDO
Advogado - Andirá	TANI DE ALMEIDA VARRASCHIM	01120145285	91898845	DEFERIDO
Advogado - Andirá	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	01120144380	87159639	DEFERIDO
Advogado - Andirá	VANESSA GALLERANI DE ALMEIDA	01120145067	100342405	DEFERIDO
Advogado - Andirá	VIVIANE GALADINOVIC ARMACOLLO RODRIGUES	01120143950	84766941	DEFERIDO
Advogado - Andirá	WILSON JUK JUNIOR	01120144558	12.606.267-2	DEFERIDO
Advogado - Andirá	WILSON KABA	01120145717	17897123	DEFERIDO
Advogado - Andirá	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	01120144643	131160046	DEFERIDO
Advogado - Andirá	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	01120144575	127096015	DEFERIDO

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5B99D48E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades do ano de 2021 e Plano de Ação 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO a visita técnica na institucional;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR.

Art. 2º - Manter a inscrição nº 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Andirá-Paraná, 13 de julho de 2022

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO	Nº 02
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
CNPJ	78.038.536/0001-93
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1000 – Jardim Monte Carlo – Cep: 86.380-000 – Andirá/PR.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Andirá, 30 de junho de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente CMAS

Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:60579324

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 22/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades do ano de 2021 e Plano de Ação 2022 pela Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO a visita técnica na institucional;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou a inscrição, deliberando que no prazo 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição.

Art. 3º - Manter o a inscrição nº 01 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, aprovada, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Andirá-Paraná, 13 de julho de 2022

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO	Nº 01
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos
Nome da Entidade	Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa
CNPJ	77.345.353/0001-58
ENDEREÇO	Rua Bandeirantes nº 1.700 – Vila Americana Cep: 86.380-000- Andirá/PR
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Andirá, 30 de junho de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente CMAS

Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:032C3EF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.241 DE 13 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**082/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**APARECIDO LUCIANO RIBEIRO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 4.095,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**083/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**BRAZ LAU**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.948,80		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**084/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 6.998,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**085/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**CARLA CANDIDA DE JESUS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº		

	11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:	R$ 5.180,00

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**086/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**JOÃO LUIZ ALVES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 2.520,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**087/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**JOSÉ DE SOUZA ARANHA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 20.060,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**088/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**VANDER LUCIO NEVES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 15.340,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**089/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**TETUKIDE TAKUTI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.578,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**090/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**ALDENIR DE ABREU PAULINO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 2.645,50		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**091/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**MARCO TETSUTARO OUTUKI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 15.840,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**092/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**MARCOS CAVALARI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 5.148,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**093/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**ZILDA CORREIA SARGI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

Valor:	R$ 7.476,00

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**094/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**MARCOS TETSUNARI TAKUTI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.589,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**095/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**BENEDITO ALVES DE CAMARGO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.132,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**096/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**CARLOS DANIEL TEODORO DA SILVA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.206,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**097/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**NEUSA APARECIDA VICENTE RODRIGUES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.448,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**098/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 13.756,00		

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	**099/2022**	**Vigência:**	13.07.2022 A 12.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2022		
Contratado:	**ANTONIO VICENTE DOS SANTOS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 1.277,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E0BCEC5F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 882 DE 13 DE JULHO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**11-2022**	**Vigência:**	**14/07/2022 A 13/07/2023**
ID DO CONTRATO:	**041-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**08-2022**		
Contratado:	**CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**		
Valor:	**R$ 6.000,00 (seis mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 13 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DB235C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 06/07/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Refeições e Coffe Break, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – ID Nº 3028
FORNECEDOR: L. DOS SANTOS SILVA - RESTAURANTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº **18.298.940/0001-74**, estabelecida na Rua Isidoro Costa Pinto, nº 496 – casa - Centro, Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000. Telefone 41-99601-6822, e-mail santos.contabil13@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Lindamar dos Santos Silva**, brasileira, portador da identidade nº 828.855-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.572.099.

ITEM	DETALHES	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COFFE BREAK - Água mineral com gás/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja)/ 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior)/ 01 tipo de refrigerante diet/ açúcar e adoçante / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha de queijo, esfirra, pão de queijo, Bauru, mini pizzas, mini sanduiches, sanduiches de metro, torta salgada, empada ou outros similares), sendo 02 deles assados/ 02 tipos de bolos ou broas.	2.600	R$ 23,50	R$ 61.100,00
2	MARMITEX - Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis térmicas com peso estimado entre 850 e 900 gramas, contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assadas ou grelhada(frango, bovina ou suína) ao ponto, u tipo de massa e salada em recipiente separado (alface, tomate e semelhante), incluindo um refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	5.700	R$ 23,00	R$ 131.100,00
3	ALMOÇO JANTAR - SELF SERVICE (PREÇO P/ PESSOA) - Serviço de refeição Buffet Self Service valor fixo. Cardápio mínimo, dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa, acompanhado de (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 01 (uma) agua mineral engarrafada em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta Guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	7.000	R$ 34,80	R$ 243.600,00
4	PRATO EXECUTIVO - Arroz, feijão, carne (bovina, ou suína, peixe, frango, barreado completo), farofa, maionese de batatas, fritas, mix de salada (à base de legumes, legumes cozidos ou vegetais folhosos), um tipo de sobremesa, acompanhado de 01 (um) copo de suco (com ou sem açúcar) ou 01 (uma) água mineral engarrafada (com ou sem gás) ou 01 (um) refrigerante gelado em lata ou pet com no mínimo 340 ml (Coca-Cola, Fanta Guaraná Antártica ou Kuat, Pepsi, Sprite, similares ou de qualidade superior).	3.650	R$ 46,40	R$ 169.360,00
VALOR TOTAL				**R$ 605.160,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 605.160,00 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
Secretaria Municipal do Obras e Planejamento

05.003.15.451.0007.2035. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01103-01104
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.13.122.0003.2022. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01000
07.001.10.304.0030.2015. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 01369
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.39.00.00 – FONTE 01515

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 07/07/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:296A723E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
9030	091.*** *** -67	RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI	0	89-R-R
10772	040.*** *** -77	RUA JOSÉ RODOLPHO MULLER	2	9
12134	08.*** *** /0001-18 079. *** *** -87	RUA BENEDITO FAVERO	6	22
13025	774.*** *** -12	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	1-R
10794	220.*** *** -88	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	9
10787	08.*** *** /0001-60 070. *** *** -21	RUA ARQUIMEDES STORTI	4	2
12068	08.*** *** /0001-18 033. *** *** -97 732. *** *** -91	RUA ARMANDO FULGENCIO FILHO	2	2

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3354266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 322/2022

DECRETO N° 322/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.385,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	2.035,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.035,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação – Exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	24.419,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.419,87**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	34.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	2.200,00
Fonte	0 1 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação – Exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	12.130,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.330,13**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2065		-	Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**143.385,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	**2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00**	**36.550,00**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 106.835,00 (cento e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	2.035,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.035,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	34.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2065		-	Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**106.835,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2048 e 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.171.469,08	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.381.521,19	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2048 e 2060, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.171.469,08

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.381.521,19

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, nas Ações Orçamentárias n° 2043, 2049, 2050, 2061, 2065 e 2076, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9CDD7163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2540/2022

Exercício: 2022
Lei nº 2540/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.915.290,00 (um milhão novecentos e quinze mil duzentos e noventa reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.915.290,00 (um milhão novecentos e quinze mil duzentos e noventa reais)

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.252.		MDS/SIGTV- CUSTEIO ESTR4 CUSTEIO	
610 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	28.750,00
609 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.251.		CONSTRUÇÃO DE PORTAL MUNICIPIO	
608 - 4.4.90.51.00.00	31938	OBRAS E INSTALAÇÕES	581.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.243.		SESA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RESOLUÇÃO Nº769/2019	
597 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.244.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327	
599 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.245.		SESA AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO RESOLUÇÃO Nº254/2022	
600 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.001.10.301.0009.1.246.		SESA AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS UTILITÁRIO RESOLUÇÃO Nº327/2022	
601 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
08.001.10.301.0009.1.247.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327/2022	
602 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.248.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327/2022	
603 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.249.		RESOLUÇÃO SESA Nº257/2022 AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR	
604 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.250.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ECOTERAPIA APAE	
607 - 4.4.90.51.00.00	31938	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**1.915.290,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.1.6.50.01.02.00000000	Fonte: 1001	43.705,00
Receita:2.4.1.4.99.01.07.00000000	Fonte: 1001	731.540,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	1.140.000,00
Total da Receita:		**1.915.245,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 13/07/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:73CD23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa27/2022
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM IMPRESSORA E BIOMETRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECUSO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: EDISON RODRIGUES GOMES - ME - CNPJ: 13.481.220/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO IMPRESSORA E COM BIOMETRIA AZUL. CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA UMA BOBINA. ESPECIFICAÇÕES DA BIOMETRIA• LEITOR BIOMÉTRICO COM SENSOR ÓTICO, RESISTENTE A RISCOS E DESGASTE, DE 500 DPI E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 DIGITAIS. MODO DA VERIFICAÇÃO DAS DIGITAIS: 1:1 (RECONHECIMENTO FEITO COM A PRÉVIA INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA E EM SEGUIDA COLOCANDO O DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO) E 1:N (RECONHECIMENTO FEITO APENAS COLOCANDO O DEDO SOBRE O SENSOR BIOMÉTRICO);• AUTO ON (BIOMETRIA COM RECURSO DE TOQUE ÚNICO): IDENTIFICAÇÃO DA DIGITAL EM MODO 1:N, RECONHECIMENTO FEITO APENAS COLOCANDO O DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO, SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR PREVIAMENTE A MATRÍCULA OU UTILIZAR CARTÃO;		UNID	10	R$1.750,00	R$17.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil , quinhentos).

BARBOSA FERRAZ, 13 de julho de 2022.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A90EFF74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade7/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM GILBERTO E GILMAR E BANDA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA - CNPJ: 24.613.361/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DO ARTISTA GILBERTO E GILMAR – DATA DO SHOW 10/09/2022.		UNID	1	R$ 71.000,0000	R$ 71.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 71.000,00 (setenta e um mil).

BARBOSA FERRAZ, 13 de julho de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:10155741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 37.550.502/0001-04, AV BRASIL 433 Engenheiro Beltrão-PR, CEP 87270-000; **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ 40.138.949/0001-77,RUA MONTEIRO LOBATO, 297 Jataizinho-PR, CEP 86210-000; **MARIA TANIA BERTOLINI**, CNPJ 37.842.345/0001-00, RUA REINOLDO JULIO WENGRAT Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000; **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, CNPJ 82.478.140/0001-34, AVENIDA GATURAMO, 100 Arapongas-PR, CEP 86702-001, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total **de R$ 103.955,99 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 1° QUALIDADE CAPACIDADE 10LTR	ARQPLAST	UN	7,00	5,84	40,88
56	1	DISPENSER P/ ALCOOL GEL/SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO DIMENSÕES: LARGURA 10,5 CM, ALTURA 25,5 CM, PROFUNDIDADE 11 CM. CARACTERISTICAS: RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML, DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS. (100% RECICLÁVEL) SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	NOBRE	UN	22,00	23,49	516,78
81	1	GARRAFA DE CAFÉ INOX CAPACIDADE 1 LITRO	INVÍCTA	UN	9,00	64,98	584,82
83	1	GARRAFA TÉRMICA C/ 01 LITRO COM TAMPA DE ROSCA E BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO QUENTE DE ATÉ 12 HORAS, ALÇA RETRATIL, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER TROCADA APÓS TESTE COM AGUA QUENTE. ISOLAMENTO TÉRMICO COM AMPOLA DE VIDRO.	INVÍCTA	UN	14,00	49,30	690,20
85	1	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 L	INVÍCTA	UN	12,00	33,45	401,40
86	1	GARRAFÃO TERMICO 12 LITROS MATERIAL DE PLASTICO NO INTERIOR E EXTERIOR, COM ALÇA E UMA TORNEIRA	INVÍCTA	UN	10,00	128,19	1.281,90
99	1	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 20 LTR	ARQPLAST	UN	29,00	28,99	840,71
103	1	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO 1° QUALIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	ARQPLAST	UN	16,00	27,74	443,84
TOTAL							4.800,53

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATA INTEIRIÇO AÇO INOX	VIEL INOX	UN	19,00	3,45	65,55
20	1	CAIXA OGANIZADORA BIOPRATICA COM TAMPA BRANCA 4 LITROS (SERVIR ALIMENTOS)	RISCHIOTO 4LTS	UN	12,00	23,30	279,60
23	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UNINJET 20LTS	UN	30,00	26,99	809,70
24	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 4,3 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UNINJET 4.3LTS	UN	15,00	14,90	223,50
25	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 6 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA.	UNINJET 6LTS	UN	37,00	16,90	625,30
34	1	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATICA COM TAMPA BRANCA 16,5 LITROS SERVIR ALIMENTOS	RISCHIOTO 16.5LTS	UN	12,00	24,99	299,88
36	1	CAIXA ORGANIZADORA GOUMERT COM TAMPA 14 LITROS PLÁSTICO BRANCO	RISCHIOTO 14LTS	UN	9,00	28,99	260,91
38	1	CAIXA ORGANIZADORA GOUMERT COM TAMPA 8 LITROS PLÁSTICO BRANCO	RISCHIOTO 8LTS	UN	6,00	21,99	131,94
39	1	CALDEIRÃO DE HOTEL EM ALUMINIO 25 LITROS (34)	CEARA 25LTS	UN	2,00	221,00	442,00
41	1	CANECA DE ALUMINIO COM 1 LITRO	CEARA 1LTS	UN	6,00	19,99	119,94
43	1	CANECÃO EXTRA FORTE COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	CEARA 2.5LTS	UN	19,00	30,90	587,10
51	1	COPO DE VIDRO 310 ML COM 6 UNIDADES	WBRASIL 6UN	UN	23,00	19,99	459,77
60	1	ENGATE RÁPIDO + BICO 1/2 E 3/4 ADAPTADOR COM ROSCA P/ TORNEIRA DE 3/4 E REDUÇÃO DE 1/2 CONEXÃO PARA ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA.	KALA KIT	UN	22,00	24,00	528,00
61	1	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS.	KALA 1/2	UN	17,00	16,00	272,00
63	1	ESCORREDOR GRANDE DE MACARRÃO ALUMINIO N 50 HOTEL 24 CM ALTX50 CM LARG	CEARA N50	UN	4,00	128,60	514,40
71	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	F.C 5MTS	UN	53,00	24,00	1.272,00
73	1	FACA DE COZINHA INOX - MINIMO 7"	WELMIX 7P	UN	11,00	16,00	176,00
74	1	FACA DE COZINHA MÉDIA AÇO INOX	WELMIX INOX	UN	19,00	23,00	437,00
88	1	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 LITROS	PLASMONT 2LTS	UN	34,00	20,00	680,00
92	1	JOGO C/ 04 POTES PLÁSTICO - 3,8 L 2,0 L 1,8 L	JAGUAR KIT 4P	UN	17,00	35,90	610,30
96	1	JOGO DE FACA DE MESA C/ 12 UNIDADES AÇO INOX SUPER RESISTENTE, PEÇA INTEIRIÇA, CORTE EXCELENTE	INGA INOX	UN	26,00	41,90	1.089,40
100	1	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 36 LTR	ARQPLAST 36LTS	UN	31,00	59,00	1.829,00
110	1	PANELA ALUMINIO BATIDO N° 38 BATIDO C/ TAMPA	GENESES N38	UN	6,00	177,90	1.067,40
111	1	PANELA ALUMINIO BATIDO N° 40 20L C/ TAMPA	GENESIS N40	UN	4,00	169,50	678,00
113	1	PANELA ALUMINIO N° 22	CEARA N22	UN	4,00	49,00	196,00
114	1	PANELA ALUMINIO N° 26	CEARA N26	UN	4,00	62,75	251,00
115	1	PANELA ALUMINIO N° 28	CEARA N28	UN	3,00	87,00	261,00
119	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N° 24	GENESIS N24	UN	12,00	59,00	708,00
120	1	PANELA DE ALUMINIO PEQUENA COM TAMPA	GENESIS PEQUENA	UN	4,00	49,90	199,60
125	1	PEGADOR DE SALADAS N° 3	VIEL INOX	UN	9,00	20,00	180,00
130	1	PENLA DE PRESSÃO 12 LTRS COM TAMPA INTERNA	ERILAR 12LTS	UN	7,00	309,99	2.169,93
134	1	PORTA TALHER 06 DIVISÓRIAS COM TAMPA	ARQPLAST C/TAMPA	UN	11,00	27,98	307,78
153	1	TÁBUA DE CARNE 40 X 29 CM DE POLIETILENO	ARQPLAST 40X29	UN	19,00	59,00	1.121,00
TOTAL							18.853,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ASSADEIRA DE ALUMINIO QUADRADA 46 x 30 x 05 CM	LUZ NOBRE	UN	15,00	31,99	479,85
3	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 10 LTS	ERCA PLAST	UN	9,00	13,95	125,55
4	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 11 LTS	ERCA PLAST	UN	13,00	21,90	284,70
5	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 15 LTS	ERCA PLAST	UN	7,00	23,95	167,65
6	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 28 LTS	ERCA PLAST	UN	11,00	29,95	329,45
7	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 7 LTS	ERCA PLAST	UN	18,00	13,30	239,40
8	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NÃO RECICLAVÉL COM TAMPA DE 15 LTS	JAGUAR	UN	11,00	27,95	307,45
9	1	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NÃO RECICLAVÉL 20 LTS	ERCA PLAST	UN	6,00	23,10	138,60
10	1	BACIA INOX 38 CM	YINS	UN	12,00	24,49	293,88
11	1	BALDE DE PLÁSTICO 6,5 LTS	PLASMONT	UN	41,00	9,95	407,95
13	1	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO RECICLAVÉL 10 LTS	ARQPLAST	UN	34,00	11,85	402,90
14	1	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE 14 LTS	PLASMONT	UN	33,00	18,00	594,00
15	1	BANDEJA DE AÇO INOX MÉDIA SUPER RESISTENTE	YINS	UN	10,00	18,75	187,50
16	1	BANDEJA DE PLÁSTICO BRANCO 13,5 LITROS	PLASNEW	UN	27,00	35,90	969,30
17	1	BANDEJA ISOPOR 15 X 15 X 2,7 CM C/ 400 UNIDADE	PLASNEW	UN	11,00	87,90	966,90
18	1	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 49CM X 34CM RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE	PLASNEW	UN	16,00	51,90	830,40
22	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 2,2 LITROS COM TRAVA DE	ERCA PLAST	UN	21,00	9,45	198,45

		SEGURANÇA NA TAMPA.					
30	1	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE 4,3L POLIPROPILENO TRANSPARENTE 4,3 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA/PARA COPO DE AGUA.	ERCA PLAST	UN	9,00	15,80	142,20
37	1	CAIXA ORGANIZADORA GOUMERT COM TAMPA 4 LITROS PLÁSTICO BRANCO	SANTANA	UN	6,00	19,95	119,70
40	1	CANECA ANTI-VAZAMENTO COM BICO E ALÇAS EM SILICONE COM 207 ML, PERSONAGENS DIVERSOS (BERÇARIO)	PLASDURAN	UN	13,00	17,40	226,20
44	1	COADOR DE CAFÉ DE PANO	STOFF	UN	46,00	5,90	271,40
45	1	COLHER GRANDE FIRME DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURAS	BONS CHEFFE	UN	9,00	16,95	152,55
46	1	COLHER INOX GRANDE PARA SERVIR	ORIGINAL LINE	UN	13,00	7,99	103,87
47	1	CONCHA INOX GRANDE PARA SERVIR	ORIGINAL LINE	UN	10,00	14,45	144,50
48	1	CONCHA MÉDIA DE ALUMINIO	ORIGINAL LINE	UN	7,00	15,95	111,65
49	1	CONJUNTO POTE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM VOLUMES DE 200 ML, 800 ML, 1700 ML, 4500 ML, E 700ML POTES MODULARES QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. VAI AO FREEZER, MICRO-ONDAS, E LAVA LOUÇA. HERMETICO E FACIL DE ABRIR. FACIL DE LIMPESA, ATÓXICO LIVRE DE BPA.	JAGUAR	UN	4,00	36,05	144,20
50	1	COPO ANTI-VAZAMENTO 207 ML, VEM COM SISTEMA ANTIZAMANETO (VÁ´LVLA QUE EVITA O VAZAMENTO DE LIQUIDOS) TEM O BICO RÍGIDO E É UM GRANDE ALIADO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MAMADEIRA SISTEMA FECHAMENTO DE ROSCA.	PLASDURAN	UN	12,00	14,16	169,92
52	1	COPO PLÁSTICO CHUQUINHA COM TAMPINHA PARA BEBES. TAMPA PLASTICA COM PERFEITA VEDAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA. CAPACIDADE DE 250 ML, MEDIDA: 11 CM ALTURA SEM O BICO OU 13 CM ALTURA COM O BICO, POR 7,5 CM DIAMETRO NA BOCA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E LAVAVEL.	JAGUAR	UN	80,00	10,00	800,00
53	1	CORTADOR E RALADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE	KEITA	UN	11,00	9,90	108,90
54	1	DESCANSO DE PANELA, BAMBU 100% ECOLOGICO QUADRADO 18 X 18 CM, RESISTENTE A CALOR PARA MESA.	RIO TIJUCA	UN	25,00	6,99	174,75
55	1	DESCASCADEIRAS DE LEGUMES PLAST C/ LAMINAS EM AÇO INOX	KEITA	UN	12,00	6,49	77,88
59	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, PARA BANHEIRO CARACTERISTICAS: PORTA SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA FIXAR EM PAREDE (ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS, VENTOSAS) POSSUI BOTÃO DOSADOR CAPACIDADE: 500 ML. TAMANHO APROXIMADO: 19,2 CM DE ALTURA 7,4 CM DE LARGURA E 10 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR BRANCO, ACOMPANHA RESERVATORIO.	VELOX	UN	34,00	73,35	2.493,90
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇAS CROMADO GRANDE	WINCY	UN	10,00	69,90	699,00
64	1	ESCUMADEIRA MÉDIA DE ALUMINIO	NICOPAN	UN	7,00	9,99	69,93
65	1	ESCUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX PARA SERVIR	ORIGINAL LINE	UN	10,00	7,99	79,90
66	1	ESPÁTULA DE 12 CM EM AÇO INOX	ORIGINAL LINE	UN	5,00	16,55	82,75
67	1	ESPÁTULA DE 8 CM EM AÇO INOX	ORIGINAL LINE	UN	4,00	15,90	63,60
68	1	ESPELHO 1,00 X 60 CM 5mm C/ MOLDURA CROMADA	SEBRAÇE	UN	15,00	179,00	2.685,00
69	1	ESPELHO 1,60 X 2,00 CM 5 MM COM MOLDURA CROMADA.	SEBRAÇE	UN	3,00	879,70	2.639,10
70	1	ESPELHO 2,42 DE COMPRIMENTO X 1,60 DE ALTURA SEM MOLDURA/ SALA DE DANÇA PROJETO	SEBRAÇE	UN	1,00	802,95	802,95
72	1	FACA DE COZINHA GRANDE INOX	ORIGINAL LINE	UN	16,00	19,90	318,40
75	1	FACA DE MESA/CHURRASCO COM LÂMINAS EM AÇO INOX 4" E CABO DE POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MARTINOX	UN	6,00	28,20	169,20
76	1	FACA DE PÃO COM SERRA DE 16 CM	CORTEX	UN	12,00	9,99	119,88
77	1	FACA DE PÃO COM SERRA DE 32 CM	TOP RIO	UN	6,00	13,99	83,94
78	1	FORMA ALUMINIO DE PUDIM DE 20 CM	ALUMIBON	UN	9,00	33,05	297,45
79	1	FORMA DE ALUMINIO DE FUNDO REMOVÍVEL 28 x 28 x 3,3 cm	ALUMIBON	UN	5,00	39,00	195,00
80	1	GARFO DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12 UNIDADES (CABO INTEIRIÇO)	BLACKER	UN	35,00	39,90	1.396,50
84	1	GARRAFA TERMICA C/ 02 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E BOMA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO QUENTE DE ATÉ 12 HORAS, ALÇA RETRATIL, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER TROCADA APÓS TESTE COM AGUA QUENTE. ISOLAMENTO TÉRMICO COM AMPOLA DE VIDRO.	UNITERMI	UN	11,00	99,90	1.098,90
89	1	JARRA DE PLASTICO GRADUADA C/ TAMPA 4 LITROS	JAGUAR	UN	20,00	14,50	290,00
90	1	JARRA DE VIDRO 1,5 L	CIV	UN	8,00	22,35	178,80
91	1	JARRA EM VIDRO RESISTENTE COM TAMPA BISTRO 1,3 LITROS PARA SERVIR AGUA	CIV	UN	6,00	26,60	159,60
93	1	JOGO DE COLHER DE CHÁ AÇO INOX SUPER RESISTENTE/PEÇA INTEIRIÇA, C/ 12 UNIDADES	BLACKER	UN	4,00	34,20	136,80
94	1	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX SUPER RESISTENTE PEÇA INTEIRIÇA C/ 12 UN, MEDINDO 17 CM	BLACKER	UN	8,00	33,15	265,20
95	1	JOGO DE COLHER DE SOPA AÇO INOX PEÇA INTEIRIÇA C/ 12 UNIDADES SUPER RESISTENTE	BLACKER	UN	26,00	34,90	907,40
97	1	JOGO DE TAPOWER C/ 3 UNIDAES, TAMANHO MÉDIO, PLÁSTICO REFORÇADO	NB	UN	19,00	8,90	169,10
98	1	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 8 VELOCIDADES COM JARRA DURATIVA PRETO 1000W 110V	MUNDIAL	UN	6,00	379,00	2.274,00
101	1	LIXEIRA COM PEDAL REFORÇADA AÇO INOX 10 LITROS	WESTERN	UN	25,00	123,00	3.075,00
104	1	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS MARROM-MATERIAL: PLASTICO POLIPROPILENO INJETADO.	PLASULT	UN	1,00	84,20	84,20
105	1	LIXO DE BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 1° QUALIDADE	JAGUAR	UN	20,00	29,90	598,00
106	1	MANGUEIRA PARA JARDIM DE BORRACHA 1/2 POLEGADA, MODELO 300 PSI / ANTIROÇÃO	MANUFLEX	UN	390,00	6,99	2.726,10
107	1	MOP ESFREGÃO COM CESTO INOX, MODELO RESISTENTE COM CABO ERGONÔMICO DE 1,60 M. CERDAS DE MICROFIBRA ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 25,5 CM LARGURA 27 CM COMPRIMENTO 46 CM ALTURA DO CABO 1,60 METROS CAPACIDADE TOTAL DO BALDE 16 LITROS CAPACIDADE DO BALDE PARA USO 8 LITROS	FLASH LIMPE	UN	3,00	275,75	827,25
108	1	ORGANIZADOR DE PIA 4 EM 1 CONJUNGADO, PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	KEITA	UN	12,00	9,90	118,80
109	1	PA PARA LIXO GRANDE EM METAL COM CABO	KREMER	UN	29,00	14,00	406,00
112	1	PANELA ALUMINIO BATIDO N° 50 24L C/ TAMPA	NICOPAN	UN	6,00	112,45	674,70
116	1	PANELA CAÇAROLA N° 60 ALUMINIO CAPACIDADE 73,4L; DIÂMETRO 60CM; ALTURA 26CM; COM TAMPA	RB	UN	3,00	243,12	729,36
117	1	PANELA CAÇAROLA N° 60; ALTURA 16CM; CAPACIDADE 20L; COM TAMPA; ESPESSURA 2MM, ALUMINIO POLIDO POR FORA, ESCOVÃO POR DENTRO	RB	UN	4,00	135,00	540,00

118	1	PANELA DE ALUMINIO BATIDO-12 LITROS	NICOPAN	UN	5,00	109,00	545,00
121	1	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	UN	4,00	122,00	488,00
122	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS COM TAMPA INTERNA	PANELUX	UN	5,00	93,90	469,50
124	1	PANELÃO ALUMINIO FUNDIDO 42L COM 4mm N° 45; ALTURA 37CM, CAPACIDADE 42L COM TAMPA POSSUI ALÇAS EM ALUMINIO (SUPER GROSSA)	RS ALUMINIO	UN	4,00	322,00	1.288,00
126	1	PEGADOR MULTIUSO 28CM	CLINK	UN	8,00	14,55	116,40
127	1	PEGADOR PARA MASSAS EM AÇO INOX	CLINK	UN	7,00	9,85	68,95
128	1	PENEIRA DE PLÁSTICO 30CM	FU XING	UN	6,00	11,45	68,70
129	1	PENEIRA EM AÇO INOX 18CM	ORIGINAL LINE	UN	10,00	14,85	148,50
133	1	PORTA PAPEL TOALHA/TOALHEIRO DISPENSER INTERFOLHA, PARA BANHEIRO, NA COR BRANCO MATERIAL RESISTENTE DIMENSÕES L X A X P: 243mm x 147mm x 120mm	PREMISSE	UN	26,00	39,70	1.032,20
135	1	POTE C/ 06,6 LITROS	ERCA PLAST	UN	9,00	14,50	130,50
136	1	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 2 LITROS	ERCA PLAST	UN	20,00	10,33	206,60
137	1	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 3,5 LITROS	ERCA PLAST	UN	16,00	13,10	209,60
138	1	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 5 LITROS	ERCA PLAST	UN	16,00	22,15	354,40
139	1	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA 15CM	ORIGINAL LINE	UN	110,00	4,99	548,90
140	1	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	WHEATON BRASIL	UN	302,00	6,90	2.083,80
141	1	PRATO RASO 22,6 CM X 1,9 CM	WHEATON BRASIL	UN	10,00	8,94	89,40
142	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS UP & DOWN COM PAINEL TOUCH 127 V 900 ML CAPACIDADE DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, FACIL DE LAVAR, 2 VEZES MAIS RAPIDO 300 W	MONDIAL	UN	3,00	507,80	1.523,40
143	1	PULVERIZADOR/BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA AGUA E ACOOL 1000 ML, NÃO ACRILICO	PLASDURAN	UN	63,00	18,00	1.134,00
144	1	PULVERIZADOR/BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA AGUA E ACOOL 250 ML, NÃO ACRILICO	PLASDURAN	UN	39,00	6,90	269,10
145	1	RALADOR MÉDIO DE QUEIJO ESCAMA GROSSA AÇO INOX RESISTENTE	ORIGINAL LINE	UN	14,00	11,80	165,20
146	1	RALO 04 FACES INOX REFORÇADO	STOFF	UN	28,00	13,70	383,60
147	1	RÉGUA ELETRICA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL CHAVE LIGA DESLIGA, BIVOLT, CABO DE 3 MT	CELUZ	UN	31,00	49,90	1.546,90
148	1	RELÓGIO DE PAREDE 20 X 20 CM	MAXTIME	UN	28,00	18,90	529,20
149	1	RODO DE PIA	PLASULT	UN	18,00	5,90	106,20
151	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 250 ML	POUPA COPO	UN	7,00	47,90	335,30
154	1	TACHO ALUMINIO 20 LITROS	NICOPAN	UN	4,00	131,70	526,80
155	1	TAPOER GRANDE COM TAMPA	ERCA PLAST	UN	11,00	12,10	133,10
156	1	TAPOER MÉDIA COM TAMPA	ERCA PLAST	UN	13,00	11,90	154,70
157	1	TAPOER PEQUENA COM TAMPA	ERCA PLAST	UN	13,00	5,45	70,85
159	1	TAPOWER C/ TAMPA 6 LTS	ERCA PLAST	UN	14,00	12,45	174,30
161	1	TAPOWER COM TAMPA 26 L	PARAMOUNT	UN	14,00	52,00	728,00
162	1	TAPUER DE 1 LTR	PARAMOUNT	UN	28,00	9,99	279,72
163	1	TAPUER DE 2,5 LTR	ERCA	UN	24,00	14,99	359,76
164	1	TELA PARA FRITURA EM METAL COM CABO 10/25 CM	WESTERN	UN	7,00	35,24	246,68
165	1	TERMOMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DOS ALIMENTOS	HAUSKRAFT	UN	4,00	114,00	456,00
167	1	TIGELA REDONDA 28 CM - AÇO INOX (SALADEIRA)	YAHA	UN	12,00	24,90	298,80
169	1	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES DE 180 CM COM 6 UNIDADES	CRISTAL	UN	20,00	38,99	779,80
170	1	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES	CRISTAL	UN	21,00	59,90	1.257,90
171	1	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	CRISTAL	UN	2,00	69,00	138,00
172	1	XÍCARA TRANSPARENTE - 246 ML	CRISTAL	UN	122,00	6,29	767,38
TOTAL							57.340,50

MARIA TANIA BERTOLINI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	BOTIJÃO TÉRMICO AÇO INOX - 13 LITROS ISOLAMENTO EM PU BASE COM PÉS RETRATEIS, TORNEIRA COM TRAVA SISTEMA CORTA PINGOS.	INVICTA	UN	6,00	350,00	2.100,00
21	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 LITROS COM TRAVA DE SEGURAÇA NA TAMPA	RISCHIOTO	UN	33,00	38,00	1.254,00
26	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 78 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA.	RISCHIOTO	UN	15,00	175,00	2.625,00
27	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	RISCHIOTO	UN	94,00	85,00	7.990,00
28	1	CAIXA ORGANIZADORA ALTA DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE 34 LITROS COM TRAVA D SEGURANÇA NA TAMPA.	RISCHIOTO	UN	20,00	60,00	1.200,00
29	1	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE 28L POLIPROPILENO TRANSPARENTE 28 LITROS COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA/PARA COPO DE ÁGUA.	RISCHIOTO	UN	9,00	65,00	585,00
31	1	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE 50L POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 LITROS. COM TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA/PARA COPO DE AGUA.	RISCHIOTO	UN	9,00	120,00	1.080,00
32	1	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATICA COM TAMPA BRANCA 6 LITROS (SERVIR ALIMENTOS)	RISCHIOTO	UN	12,00	32,00	384,00
33	1	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATICA COM TAMPA BRANCA 11 LITROS (SERVIR ALIMENTOS)	RISCHIOTO	UN	12,00	38,00	456,00
35	1	CAIXA ORGANIZADORA GOUMERT COM TAMPA 12 LITROS PLÁSTICO BRANCO	RISCHIOTO	UN	9,00	90,00	810,00
82	1	GARRAFA DE CAFÉ INOX CAPACIDADE 2,5 LITROS	INVICTA	UN	4,00	168,00	672,00
87	1	GARRFA DE CAFÉ INOX CAPACIDADE 1,5 LITROS	INVICTA	UN	8,00	90,00	720,00
158	1	TAPOWER C/ TAMPA 24,5 LTS	MB PLASTICOS	UN	12,00	45,00	540,00
160	1	TAPOWER COM TAMPA 15 LTR	MB PLASTICOS	UN	16,00	29,00	464,00
166	1	TIGELA PLÁSTICA C/ TAMPA 3,200 LTR	MB PLASTICOS	UN	17,00	28,00	476,00
168	1	TIGELA REDONDA 30 CM - AÇO INOX	DOCESAR	UN	14,00	52,00	728,00
TOTAL							22.084,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML E 180 ML	PREMISSE DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML E 180 ML	UN	9,00	38,79	349,11
150	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML	PREMISSE SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML	UN	8,00	38,99	311,92
152	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML	PREMISSE SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML	UN	7,00	30,99	216,93
TOTAL							877,96

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98E4DC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.721,40 (quatro mil setecentos e vinte e um real e quarenta centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Uni	Qntd	Unt	Preço total
1	36	20551	SERV. SUPORTE TÉC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PREFEITURA	HORA	90,00	52,46	4.721,40
TOTAL							4.721,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:926333B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022
Processo Licitatório Nº 70/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 12/07/2022 à 11/07/2023).
DETENTORA: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 27.319.042/0001-46.
OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Trio	60	306,00	18.360,00
2	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 15 minutos) com equipe de arbitragem composta	Trio	25	266,00	6.650,00

	por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.				
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	Trio	50	254,00	12.700,00
4	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	Trio	50	326,00	16.300,00
5	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto, equipe composta por dois (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.	Trio	25	680,00	17.000,00
6	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por três (03) Árbitros.	Trio	25	349,00	8.725,00
7	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Ciclismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro).	Unid.	40	304,00	12.160,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 91.895,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Despesa: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2642D22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – Registro de Preços nº 36/2022
Processo Licitatório 73/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em prédios público, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP,** com o CNPJ Nº 11.285.223/0001-6, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens e Serviços:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para Cobertura tipo telha aluzinco ondulado/trapézio. **MARCA PROPRIA.**	m²	4.000	54,50	218.000,00
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack, cor a ser definida pela Administração (qualquer cor) (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para Cobertura tipo telha aluzinco ondulado/trapézio. **MARCA PROPRIA.**	m²	4.000	59,50	238.000,00
3	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento No Crack Cor a ser definida pela Administração (qualquer cor) (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha cerâmico, qualquer modelo. **MARCA PROPRIA.**	m²	3.500	59,50	208.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 664.250,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 664.250,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 13 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C51BB1C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 – *(Processo Licitatório 74/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 12/07/2022, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2022, que teve como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, limpeza e organização dos enfeites natalinos e de ornamentação natalina,** incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão

Organizadora definir, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SILVANE VENZON 03513214979 – MEI,** com o CNPJ nº 12.956.237/0001-20**,** conforme itens e descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Prestação de Serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de enfeites natalinos, conforme segue:** **2.500 bolas natalinas**, remoção do tecido e classificação por tamanho; **46 estrelas em ferro pequena**, remoção das mangueiras; **02 estruturas em ferro portal**, remoção das mangueiras; **08 estruturas em ferro estrela grande**, remoção das mangueiras; **02 pinheiros em ferro decorados com mangueira (frente igreja)**, remoção das mangueiras; **16 estruturas em ferro com pontas estrelas**, remoção das mangueiras; **01 estrutura túnel de passagem**, remoção das mangueiras e cordão de leds; **32 anjos em ferro**, remoção das mangueiras; **30 pinheiros grandes**, remoção das mangueiras; **16 pinheiros altos com estrelas na ponta**, remoção das mangueiras; **75 pinheiros, médios e grandes**, remoção de decoração e cordões de leds, classificação por tipo de enfeite, limpeza dos enfeites para posterior instalação; **20 pinheiros médios e grandes,** remoção do festão aramado; **Remoção da decoração em torno da Casinha do Papai Noel;** **Limpeza de todos os pinheiros e estruturas em ferro, anteriormente descritos, deixando prontos para posteriormente receberem nova decoração.**	**1**	**UNID.**	**16.500,00**	**16.490,00**
02	Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Decoração de Bolas natalinas em isopor, incluindo a colocação do tecido, pintura com tinta e glitter; A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários a prestação de serviços; Nos preços ofertados já estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, alimentação, deslocamento, inclusive ICMS e/ou ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município	**1**	**UNID.**	**39.950,00**	**39.940,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 56.430,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 56.430,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 13 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A0D6B230

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – Registro de Preços nº 35/2022
Processo Licitatório 71/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas para sinalização e mão de obra, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA - ME,** com o CNPJ Nº 45.272.370/0001-16, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x50cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	333,00	6.660,00
2	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 60x60cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	338,00	6.760,00
3	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 70x70cm fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	344,00	6.880,00
4	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x100cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2“, comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	20	368,00	7.360,00
5	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 2,0x1,0m, fixada com 02 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintados com tinta esmalte sintético, e atrás das placas deverá ter 02 travessas de madeira ou metálica, adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instaladas nas rodovias municipais município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	40	652,00	26.080,00
6	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 100x100cm, fixada com 01 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintado com tinta esmalte sintético e atrás das placas deverá ter 01 travessa de madeira ou metálica o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município. **MARCA PROPRIA.**	Unid.	40	457,00	18.280,00
7	Placa para sinalização vertical, nomenclatura de Ruas do perímetro urbano de Bom Sucesso do Sucesso do Sul, cada suporte (tubo) servirá de apoio para duas placas (duas chapas indicando o nome das Ruas) ou seja, serão 02 chapas para cada suporte, as placas terão como dimensões de 45x25cm, chapa galvanizada 18 mm, fixadas com parafusos	Unid.	400	240,99	96.396,00

	galvanizados em tubos de aço galvanizado 2", parede 155, comprimento de 3,0 metros, o tubo deverá ser tampado o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 40 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, que reveste toda a chapa, nos dois lados e sem emendas, instalada no perímetro urbano do Município, as descrições serão fornecidas pelo Município de Bom Sucesso do Sul. **MARCA PROPRIA.**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 168.416,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				
R$ 168.416,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais)				

Bom Sucesso do Sul, 13 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:52D5A568

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
Processo Licitatório Nº 34/2022 **– HOMOLOGADO EM: 12/07/2022.**
VIGÊNCIA: **de 13/07/2022 à 02/05/2023**.

DETENTORA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 13.545.473/0001-16.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor branca, **lata de 18 litros.**	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00
2	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor amarela, **lata de 18 litros**.	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 143.100,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa – 802.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F320DDB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
PROTOCOLO 2022/07/289467
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ADONAI MERCADO EIRELI
CNPJ nº 03.579.204/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa responsável com exclusividade comercial de produto, visando fornecimento de aplicativos para as mesas digitais utilizadas nas escolas municipais, conforme descritivo abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço Unitário
1	**APLICATIVOS EDUCAÇÃO INFANTIL**		
	Desenho Livre	1	R$ 600,00
	Pintura	1	R$ 600,00
	Central de Atividades	1	R$ 600,00
	Ariê Detetive	1	R$ 600,00
	Quebra-cabeça	1	R$ 600,00
	Magicademia - Poção Mágica	1	R$ 600,00

2	**APLICATIVOS ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Mistério dos Sonhos	1	R$ 600,00
	Guardiões do Mundo	1	R$ 600,00
	Lab Boom	1	R$ 600,00
	Dux Math	1	R$ 600,00
	Bosc-in	1	R$ 600,00
	Futebol de Tampinhas	1	R$ 600,00
	A Liga do Tempo	1	R$ 600,00
	Central de Atividade	1	R$ 600,00
	Alfabeto	1	R$ 600,00
	VALOR TOTAL R$ 9.000,00		

VALOR: **R$** 9.000,00(nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 852.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CF59AA6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição dos itens relacionados, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
8	**Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	12,70	17,50
29	**Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data **de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.**	15,80	18,22
31	**Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	6,07	6,65
32	**Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	4,60	6,84
33	**Manteiga Exta Sem Sal:** de 1º qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem original de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de marca: Batavo, Frimesa.	8,50	10,41

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:B9BABF61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição dos itens relacionados, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
13	Carne de frango sassami: congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento. Marca de referência: Nat	16,00	18,22
19	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	4,80	6,59
20	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	5,70	6,40
25	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	7,70	9,85
26	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	8,00	9,50

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FB2A222B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 82/2022). DATA DO AVISO: 07/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TRINDADE & TRINDADE ARQUITETURA E CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA – ME – CNPJ: 39.363.747/0001-40.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfi-teatro Municipal Cecilia Bilan, conforme descritivo abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total do Item R$
1	-Levantamento de dados, imagens, medidas, materiais existentes da obra ”in loco”, para desenvolvimento da planta baixa, cortes e fachadas. -Projetos Arquitetônicos do Teatro existente. -Nova proposta de projeto arquitetônico desenvolvendo circulação externa com acessibilidade, rampas, reconfiguração do palco e banheiros, ambientes de apoio e divisões. -Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor. -Projetos luminotécnico interno e pontos específico externos. -Reformulação fachada(pintura) com inclusão de elementos, cores e iluminação.	Unid	R$17.580,00	R$ 17.580,00

	-Memorial descritivo. -Planilha quantitativa para orçamentos.			

VALOR E PAGAMENTO: Pela e elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfi-teatro Municipal Cecilia Bilan, a Contratante pagará ao Contratado no valor de **R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 1179.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato **é 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EFCBC0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 90/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, fica aditivado no valor abaixo discriminado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	Transporte de resíduos domiciliares e comerciais (Viagem). Serviço exclusivo para transporte de resíduos domiciliares e comerciais para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	UNID	50,00	2.033,11	101.665,55
1	2	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais. Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	TN	660,00	165,28	109.084,80
1	3	Serviço de trituração dos galhos, troncos e outras madeiras. Com equipamento triturador com motor a diesel. incluso operador e auxiliar de serviços gerais, os tributos, seguros, salários, encargos sociais, benefícios trabalhistas, uniformes, manutenção do equipamento e combustível.	HR	40,00	241,12	9.644,80

O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/07/2023.
ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6AFC96D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 90/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, ficando reajustado o valor dos itens 1,2 E 3 do lote 1,no valor de R$ 25.536,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais, vinte e cinco centavos).

O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço anterior	Preço total anterior	Preço reajustado	Preço total atual	DIFERENÇA
1	1	Transporte de resíduos domiciliares e comerciais (Viagem). Serviço exclusivo para transporte de resíduos domiciliares e comerciais para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	UNID	50,00	1.797,63	89.881,50	2.033,11	101.665,55	11.784,05
1	2	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais. Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.	TN	660,00	146,14	96.452,40	165,28	109.084,80	12.632,40
1	3	Serviço de trituração dos galhos, troncos e outras madeiras. Com equipamento triturador com motor a diesel. incluso operador e auxiliar de serviços gerais, os tributos, seguros, salários, encargos sociais, benefícios trabalhistas, uniformes, manutenção do equipamento e combustível.	HR	40,00	213,20	8.528,00	241,12	9.644,80	1.116,80
									25.536,25

.
ASSINATURA: 13/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:444AE4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002-2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022.

Súmula: Notificação de cobrança administrativa de dívida ativa - impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Cafelândia- Pr

CONSIDERANDO que a Administração de Cafelândia -Pr busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

RESOLVE:

***Art.* 1º.** Notificar os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos,** ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, , taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Cafelândia, para recolherem a referida dívida em até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

***Art.* 2º.** Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua marechal Rondon, nº. 299, Centro, Cafelândia - Pr, para retirar o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas. (CONVENIADOS)

***Art.* 3º.** Notificamos que de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1.826 de 08 de fevereiro de 2022, os contribuintes que quiserem quitar seus débitos poderão obter desconto conforme **REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal.**

***Art.* 4º.** Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Art. 5º. Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de finanças ou através do telefone (45) 3241-4300 - Ramais 4329 e 4358.

Art. 6º. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:
- **Anexo I -** Listagem dos Contribuintes em Débito**.**
- **Anexo II -** Notificação de Cobrança Administrativa de Dívida Ativa, Impostos, Taxas, Contribuições de Melhorias, e todas as Receitas.

Art. 7°. Este edital de Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022
LISTAGEM DOS CONTRIBUINTES EM DÉBITO.

Ins. Municipal	CNPJ	Bairro Lote RI Quadra RI	Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
2780	76.535.764/0321-85	RUA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75 - MERCES CEP: 80410905 Curitiba - PR	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	31.21	14.46	17.47	0.91	64.05
2780	76.535.764/0321-85	RUA TRAVESSA TEIXEIRA DE	2019	Taxa de	1	01/04/2019	2496.8	1156.87	1397.96	73.07	5124.7

		FREITAS, 75 - MERCES CEP: 80410905 Curitiba - PR		Verificação							
2780	76.535.764/0321-85	RUA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75 - MERCES CEP: 80410905 Curitiba - PR	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
5827	76.535.764/0321-85	RUA ARMANDO ZANATTO - CENTRAL, s/n - CENTRAL SANTA CRUZ CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
5827	76.535.764/0321-85	RUA ARMANDO ZANATTO - CENTRAL, s/n - - CENTRAL SANTA CRUZ CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	2496.8	1156.87	1397.96	73.07	5124.7
5827	76.535.764/0321-85	RUA ARMANDO ZANATTO - CENTRAL, s/n - - CENTRAL SANTA CRUZ CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
8443	00.994.454/0001-25	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 283 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	56.9	32.66	45.12	1.79	136.47
10847	04.616.940/0001-60	RUA ARLINDO BERTE, 110 - 1 - 0003 - DONA GUILHERMINA TENFEN III CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
10847	04.616.940/0001-60	RUA ARLINDO BERTE, 110 - 1 - 0003 - DONA GUILHERMINA TENFEN III CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	227.6	130.63	180.49	7.16	545.88
10847	04.616.940/0001-60	RUA ARLINDO BERTE, 110 - 1 - 0003 - DONA GUILHERMINA TENFEN III CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
10847	04.616.940/0001-60	RUA ARLINDO BERTE, 110 - 1 - 0003 - DONA GUILHERMINA TENFEN III CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
12548	05.501.860/0001-22	COMUNIDADE ESPIGAO AZUL, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE ESPIGAO AZUL CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	124.84	57.84	69.9	3.65	256.23
12548	05.501.860/0001-22	COMUNIDADE ESPIGAO AZUL, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE ESPIGAO AZUL CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	436.94	202.45	244.64	12.79	896.82
12548	05.501.860/0001-22	COMUNIDADE ESPIGAO AZUL, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE ESPIGAO AZUL CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	124.84	57.84	69.9	3.65	256.23
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	561.78	260.3	314.54	16.44	1153.06
14036	06.149.513/0001-45	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	156.05	72.3	87.37	4.57	320.29
14036	06.149.513/0001-45	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	561.78	260.3	314.54	16.44	1153.06
14036	06.149.513/0001-45	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	2496.8	1156.87	1397.96	73.07	5124.7
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	2276.0	1306.28	1804.86	71.65	5458.79
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	56.9	32.66	45.12	1.79	136.47
15148	05.423.963/0008-98	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
17167	08.450.228/0001-95	AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 289 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
17167	08.450.228/0001-95	AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 289 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
17167	08.450.228/0001-95	AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 289 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
19615	10.340.904/0001-10	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
19615	10.340.904/0001-10	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	624.2	289.22	349.49	18.27	1281.18
19615	10.340.904/0001-10	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
22705	12.974.871/0001-95	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	156.05	72.3	87.37	4.57	320.29
22705	12.974.871/0001-95	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	561.78	260.3	314.54	16.44	1153.06
22705	12.974.871/0001-95	AV MARECHAL LOTT, 1056 - CAFELANDIA CENTRO CEP:	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07

		85415000									
22861	13.214.411/0001-21	RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 360 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	113.8	65.31	90.24	3.58	272.93
22861	13.214.411/0001-21	RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 360 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
22861	13.214.411/0001-21	RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 360 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	625.9	359.23	496.34	19.7	1501.17
23973	14.601.564/0001-94	SITIO OLEINIK, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE SAO VALENTIN CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	187.26	86.77	104.85	5.48	384.36
23973	14.601.564/0001-94	SITIO OLEINIK, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE SAO VALENTIN CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	686.62	318.14	384.44	20.1	1409.3
23973	14.601.564/0001-94	SITIO OLEINIK, S/N - ZONA RURAL - COMUNIDADE SAO VALENTIN CEP: 85415000 CAFELANDIA - PR	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	56.9	32.66	45.12	1.79	136.47
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	853.5	489.86	676.82	26.87	2047.05
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	936.3	433.83	524.24	27.4	1921.77
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	796.6	457.2	631.7	25.08	1910.58
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	113.8	65.31	90.24	3.58	272.93
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	873.88	404.91	489.29	25.58	1793.66
25348	16.911.072/0001-20	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 790 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	124.84	57.84	69.9	3.65	256.23
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	28.45	16.33	22.56	0.9	68.24
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	170.7	97.97	135.36	5.37	409.4
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	187.26	86.77	104.85	5.48	384.36
26336	18.071.505/0001-02	RUA NICANOR SGANZERLA, 54 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	31.21	14.46	17.47	0.91	64.05
26409	18.124.794/0001-60	RUA EUCLIDES ABATTI, 764 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
26409	18.124.794/0001-60	RUA EUCLIDES ABATTI, 764 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
26409	18.124.794/0001-60	RUA EUCLIDES ABATTI, 764 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	56.9	32.66	45.12	1.79	136.47
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	187.26	86.77	104.85	5.48	384.36
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
26492	17.471.495/0002-10	RUA LUIZ PASQUALI, 487 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	170.7	97.97	135.36	5.37	409.4
26913	18.738.677/0001-97	RUA JOSE MOTTER, 48 - 1 - PRIMAVERA CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	28.45	16.33	22.56	0.9	68.24

26930	18.672.788/0001-48	RUA ALBERTO TENFEN, 298 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	624.2	289.22	349.49	18.27	1281.18
26930	18.672.788/0001-48	RUA ALBERTO TENFEN, 298 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	499.36	231.37	279.59	14.61	1024.93
26930	18.672.788/0001-48	RUA ALBERTO TENFEN, 298 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
27561	02.558.157/0518-24	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
27561	02.558.157/0518-24	RUA PADRE LUIS LUISE, 800 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	2496.8	1156.87	1397.96	73.07	5124.7
27987	19.962.768/0001-74	RUA JOSE MOTTER, 135 - PRIMAVERA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
27987	19.962.768/0001-74	RUA JOSE MOTTER, 135 - PRIMAVERA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	124.84	57.84	69.9	3.65	256.23
27987	19.962.768/0001-74	RUA JOSE MOTTER, 135 - PRIMAVERA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	31.21	14.46	17.47	0.91	64.05
28185	19.534.847/0001-84	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 558 - 1 - CONSOLATA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
28185	19.534.847/0001-84	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 558 - 1 - CONSOLATA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	561.78	260.3	314.54	16.44	1153.06
28185	19.534.847/0001-84	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 558 - 1 - CONSOLATA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	187.26	86.77	104.85	5.48	384.36
29041	04.206.050/0128-63	LINHA CAMPINA, S/N - ZONA RURAL - COLONIA PINDORAMA CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	2496.8	1156.87	1397.96	73.07	5124.7
29041	04.206.050/0128-63	LINHA CAMPINA, S/N - ZONA RURAL - COLONIA PINDORAMA CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
63717	24.068.682/0001-32	RUA IRENE BANDEIRA PAULETTI, 352 - 0004 - PARQUE SAO PAULO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
63717	24.068.682/0001-32	RUA IRENE BANDEIRA PAULETTI, 352 - 0004 - PARQUE SAO PAULO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	717.83	332.6	401.91	21.01	1473.35
63717	24.068.682/0001-32	RUA IRENE BANDEIRA PAULETTI, 352 - 0004 - PARQUE SAO PAULO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
63746	24.496.508/0001-90	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1318 - CHACARA - CENTRO CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	142.25	81.64	112.8	4.48	341.17
63746	24.496.508/0001-90	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1318 - CHACARA - CENTRO CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	227.6	130.63	180.49	7.16	545.88
63746	24.496.508/0001-90	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1318 - CHACARA - CENTRO CEP: 85415000 Cafelândia - PR	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
63758	24.652.852/0001-21	RUA IVO SKOWRONSKI, 81 - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	113.8	65.31	90.24	3.58	272.93
63758	24.652.852/0001-21	RUA IVO SKOWRONSKI, 81 - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
63758	24.652.852/0001-21	RUA IVO SKOWRONSKI, 81 - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	284.5	163.29	225.61	8.96	682.36
63808	24.712.157/0001-08	RUA COLETOR PACHECO, 520 - 1 - 0025 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	436.94	202.45	244.64	12.79	896.82
63808	24.712.157/0001-08	RUA COLETOR PACHECO, 520 - 1 - 0025 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
63958	27.202.114/0001-70	AV PRESIDENTE VARGAS, 1070 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
63958	27.202.114/0001-70	AV PRESIDENTE VARGAS, 1070 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	249.68	115.69	139.8	7.31	512.48
63958	27.202.114/0001-70	AV PRESIDENTE VARGAS, 1070 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	62.42	28.92	34.95	1.83	128.12
63990	20.235.919/0001-71	PRACA BRASILIA, 29 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	28.45	16.33	22.56	0.9	68.24
63990	20.235.919/0001-71	PRACA BRASILIA, 29 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	284.5	163.29	225.61	8.96	682.36
63990	20.235.919/0001-71	PRACA BRASILIA, 29 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56
64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/04/2018	341.4	195.94	270.73	10.75	818.82
64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/04/2018	455.2	261.26	360.97	14.33	1091.76
64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/04/2018	10.24	5.88	8.12	0.32	24.56

64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	499.36	231.37	279.59	14.61	1024.93
64116	29.720.622/0001-76	RUA DALVO JOSE VOLTOLINI, 58 - RUA DALVO JOSE VOLTO - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	374.52	173.53	209.69	10.96	768.7
64162	30.143.401/0001-61	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 226 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
64162	30.143.401/0001-61	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 226 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	717.83	332.6	401.91	21.01	1473.35
64162	30.143.401/0001-61	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 226 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	436.94	202.45	244.64	12.79	896.82
64163	02.746.577/0001-72	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 283 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	30/05/2018	28.45	16.33	21.7	0.9	67.38
64163	02.746.577/0001-72	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 283 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	30/05/2018	170.7	97.97	130.17	5.37	404.21
64163	02.746.577/0001-72	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 283 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	30/05/2018	10.24	5.88	7.81	0.32	24.25
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Vigilância sanitária	1	02/07/2018	199.15	114.3	148.43	6.27	468.15
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Taxa de Verificação	1	02/07/2018	341.4	195.94	254.44	10.75	802.53
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	Taxa de Expediente	1	02/07/2018	10.24	5.88	7.63	0.32	24.07
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	374.52	173.53	209.69	10.96	768.7
64188	30.416.825/0001-52	RUA JUSCELINO GIOMO, 296 - NUCLEO INDUS. DE CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	218.47	101.23	122.32	6.39	448.41
64266	31.123.975/0001-30	RUA LUIZ PASQUALI, 515 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
64266	31.123.975/0001-30	RUA LUIZ PASQUALI, 515 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	936.3	433.83	524.24	27.4	1921.77
64266	31.123.975/0001-30	RUA LUIZ PASQUALI, 515 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	187.26	86.77	104.85	5.48	384.36
64288	28.209.841/0001-22	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 171 - 1 - 0048 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/04/2019	11.24	5.21	6.29	0.33	23.07
64288	28.209.841/0001-22	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 171 - 1 - 0048 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/04/2019	499.36	231.37	279.59	14.61	1024.93
64288	28.209.841/0001-22	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 171 - 1 - 0048 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/04/2019	124.84	57.84	69.9	3.65	256.23
64384	33.201.951/0001-88	RUA JOSE CZERNIEJ, 226 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	30/04/2019	436.94	202.45	238.47	12.79	890.65
64384	33.201.951/0001-88	RUA JOSE CZERNIEJ, 226 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	30/04/2019	11.24	5.21	6.14	0.33	22.92
64384	33.201.951/0001-88	RUA JOSE CZERNIEJ, 226 - JARDIM NOVO MILENIO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	30/04/2019	62.42	28.92	34.07	1.83	127.24
64414	33.681.344/0001-62	RUA DR HUGO VIEIRA, 440 - 1 - 0011 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	01/07/2019	249.68	115.69	128.72	7.31	501.4
64414	33.681.344/0001-62	RUA DR HUGO VIEIRA, 440 - 1 - 0011 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	01/07/2019	11.24	5.21	5.8	0.33	22.58
64414	33.681.344/0001-62	RUA DR HUGO VIEIRA, 440 - 1 - 0011 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	01/07/2019	62.42	28.92	32.18	1.83	125.35
64438	33.897.723/0001-94	RUA DR PLINIO COSTA, 506 - 1 - 0053 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	31/07/2019	249.68	115.69	125.07	7.31	497.75
64438	33.897.723/0001-94	RUA DR PLINIO COSTA, 506 - 1 - 0053 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	31/07/2019	11.24	5.21	5.63	0.33	22.41
64438	33.897.723/0001-94	RUA DR PLINIO COSTA, 506 - 1 - 0053 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	31/07/2019	62.42	28.92	31.27	1.83	124.44
64504	34.748.575/0001-09	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 75 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	31/10/2019	3.75	1.74	1.71	0.11	7.31
64504	34.748.575/0001-09	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 75 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Vigilância sanitária	1	31/10/2019	20.81	9.64	9.49	0.61	40.55
64504	34.748.575/0001-09	RUA ESTANISLAU GRUDKA, 75 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	Taxa de Verificação	1	31/10/2019	124.84	57.84	56.94	3.65	243.27
64542	35.086.609/0001-00	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 936 - 2 - 0040 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Vigilância Sanitária	1	02/12/2019	15.6	7.23	6.87	0.46	30.16
64542	35.086.609/0001-00	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 936 - 2 - 0040 - CAFELANDIA CENTRO	2019	Taxa de Verificação	1	02/12/2019	104.03	48.2	45.83	3.04	201.1

		CEP: 85415000									
64542	35.086.609/0001-00	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 936 - 2 - 0040 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	Taxa de Expediente	1	02/12/2019	1.87	0.87	0.82	0.05	3.61

ANEXO II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.

Ins. Municipal	CNPJ	Bairro Lote RI Quadra RI	Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
6025	01.775.605/0001-17	RUA CLAUDIO ZATTA, 165 - 1 - 0000 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/09/2019	29.1	13.48	13.85	0.85	57.28
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	20/08/2019	1.77	0.82	0.87	0.05	3.51
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	21/06/2019	3.22	1.49	1.68	0.09	6.48
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	20/05/2019	344.66	159.7	184.75	10.09	699.2
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	22/04/2019	345.97	160.3	190.17	10.13	706.57
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	20/03/2019	215.86	100.02	122.12	6.32	444.32
13854	06.094.446/0001-09	AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 702 - BOM JESUS CEP: 85816290	2019	ISSQN	1	20/02/2019	322.69	149.52	186.97	9.44	668.62
19585	10.334.137/0001-36	RUA ESTRADA PARAGUAIA, 138 - 1 - GL08 - SKURA CEP: 85815000	2019	ISSQN	1	20/05/2019	2.1	0.97	1.12	0.06	4.25
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	21/06/2019	55.48	25.71	28.87	1.62	111.68
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/05/2019	109.98	50.96	58.95	3.22	223.11
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/03/2019	111.37	51.6	63.01	3.26	229.24
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/02/2019	22.85	10.59	13.24	0.67	47.35
25038	03.665.953/0001-67	AV PRESIDENTE JUSCELINO, 790 - 1 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	22/07/2019	184.51	85.49	93.24	5.4	368.64
27570	19.501.658/0001-05	RUA SIMAO HEINZEN, 26 - PARQUE SAO PAULO II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	21/10/2019	8439.79	3910.51	3890.57	247.01	16487.88
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	21/05/2018	9.97	5.72	7.65	0.31	23.65
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	20/04/2018	66.05	37.91	51.75	2.08	157.79
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	20/06/2018	7.9	4.53	5.94	0.25	18.62
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	20/07/2018	2.81	1.61	2.07	0.09	6.58
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	20/09/2018	6.0	3.44	4.22	0.19	13.85
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	22/10/2018	2.81	1.61	1.93	0.09	6.44
63754	24.573.804/0001-48	AV DESEMB MUNHOZ DE MELLO, 31 - 2 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2018	ISS RETIDO	1	20/08/2018	6.71	3.85	4.83	0.21	15.6
63880	26.084.684/0001-40	RUA MARECHAL RONDON, 396 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/11/2019	26.48	12.27	11.82	0.78	51.35
63880	26.084.684/0001-40	RUA MARECHAL RONDON, 396 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	21/10/2019	9.9	4.59	4.56	0.29	19.34
63880	26.084.684/0001-40	RUA MARECHAL RONDON, 396 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/09/2019	13.2	6.12	6.29	0.39	26.0
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	1	21/02/2018	81.79	46.94	66.57	2.57	197.87
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	2	21/03/2018	63.66	36.54	50.88	2.0	153.08
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	3	20/04/2018	167.52	96.15	131.26	5.27	400.2
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	4	21/05/2018	154.64	88.75	118.66	4.87	366.92
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 -	2018	ISSQN	5	21/06/2018	133.05	76.36	99.93	4.19	313.53

		CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000									
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	7	20/08/2018	218.7	125.52	157.38	6.88	508.48
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	8	20/09/2018	146.46	84.06	103.02	4.61	338.15
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	9	22/10/2018	80.14	46.0	55.03	2.52	183.69
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	10	21/11/2018	138.86	79.7	93.16	4.37	316.09
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	11	20/12/2018	124.96	71.72	81.93	3.93	282.54
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2018	ISSQN	12	21/01/2019	141.16	65.41	83.85	4.13	294.55
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/05/2019	86.59	40.12	46.41	2.53	175.65
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/03/2019	78.14	36.21	44.21	2.29	160.85
63980	27.650.523/0001-30	RUA MARECHAL RONDON, 894 - CAFELANDIA CENTRO CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/02/2019	84.11	38.97	48.73	2.46	174.27
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/12/2019	823.72	381.66	355.63	24.11	1585.12
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/11/2019	703.38	325.91	313.96	20.59	1363.84
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	21/10/2019	507.13	234.97	233.77	14.84	990.71
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/09/2019	574.94	266.39	273.72	16.83	1131.88
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/08/2019	615.79	285.32	302.47	18.02	1221.6
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	22/07/2019	684.85	317.32	346.07	20.04	1368.28
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	21/06/2019	454.13	210.42	236.34	13.29	914.18
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/05/2019	429.99	199.23	230.48	12.58	872.28
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/03/2019	677.64	313.98	383.37	19.83	1394.82
64024	18.963.713/0001-16	RUA JOAO LILI CIRICO, 414 - PRIMAVERA II CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/02/2019	536.97	248.8	311.12	15.72	1112.61
64413	33.684.071/0001-00	RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE, 298 - CHACARAS CAFELANDIA CEP: 85415000	2019	ISSQN	1	20/12/2019	434.4	201.28	187.55	12.71	835.94

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6877008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2022

Unidade gestora: Fundo Prev Mun de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 12/07/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.700.000,00	1.700.000,00	1.636.372,72	(63.627,28)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		800.000,00	800.000,00	377.982,24	(422.017,76)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	377.982,24	(422.017,76)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		800.000,00	800.000,00	1.258.390,48	458.390,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		800.000,00	800.000,00	1.258.390,48	458.390,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE					
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00	641.798,05	(458.201,95)
CONTRIBUIÇÕES		1.100.000,00	1.100.000,00	641.798,05	(458.201,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.100.000,00	1.100.000,00	641.798,05	(458.201,95)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		2.800.000,00	2.800.000,00	2.278.170,77	(521.829,23)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		2.800.000,00	2.800.000,00	2.278.170,77	(521.829,23)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	185.000,00	0,00	(185.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.800.000,00	2.985.000,00	2.278.170,77	(706.829,23)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	185.000,00	185.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.003.000,00	2.176.000,00	744.821,45	744.821,45	744.821,45	1.431.178,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.757.000,00	1.844.000,00	717.460,40	717.460,40	717.460,40	1.126.539,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		246.000,00	332.000,00	27.361,05	27.361,05	27.361,05	304.638,95
DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INVESTIMENTOS		12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.800.000,00	2.985.000,00	744.821,45	744.821,45	744.821,45	2.240.178,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.800.000,00	2.985.000,00	744.821,45	744.821,45	744.821,45	2.240.178,55
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.533.349,32	1.533.349,32	1.533.349,32	(1.533.349,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.800.000,00	2.985.000,00	2.278.170,77	2.278.170,77	2.278.170,77	706.829,23

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B4170589

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA DESPESA - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.235.389,04	36.786.904,24	11.294.629,42	19.280.668,00	17.506.236,24	5.838.709,73	12.964.699,15	23.822.205,09	11.469.549,58
DESPESAS CORRENTES	19.856.883,68	24.235.507,88	5.022.068,34	11.606.553,92	12.628.953,96	5.100.127,17	11.549.715,47	12.685.792,41	10.119.927,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.761.283,68	9.047.378,29	1.828.089,49	4.652.409,78	4.394.968,51	1.828.089,49	4.652.409,78	4.394.968,51	4.635.932,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	17.995,40	44.663,29	55.336,71	17.995,40	44.663,29	55.336,71	44.663,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.995.600,00	15.088.129,59	3.175.983,45	6.909.480,85	8.178.648,74	3.254.042,28	6.852.642,40	8.235.487,19	5.439.331,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.928.505,36	12.101.396,36	6.272.561,08	7.674.114,08	4.427.282,28	738.582,56	1.414.983,68	10.686.412,68	1.349.621,98
INVESTIMENTOS	2.478.505,36	11.663.396,36	6.217.379,23	7.476.537,57	4.186.858,79	683.400,71	1.217.407,17	10.445.989,19	1.152.045,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	438.000,00	55.181,85	197.576,51	240.423,49	55.181,85	197.576,51	240.423,49	197.576,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.610,96	1.233.901,70	255.442,14	623.057,22	610.844,48	255.442,14	623.057,22	610.844,48	623.057,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.500.000,00	38.020.805,94	11.550.071,56	19.903.725,22	18.117.080,72	6.094.151,87	13.587.756,37	24.433.049,57	12.092.606,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.500.000,00	38.020.805,94	11.550.071,56	19.903.725,22	18.117.080,72	6.094.151,87	13.587.756,37	24.433.049,57	12.092.606,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.130,99	2.483.802,02	(2.483.802,02)	3.978.951,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.750.000,00	38.020.805,94	11.550.071,56	19.903.725,22	18.117.080,72	6.377.282,86	16.071.558,39	21.949.247,55	16.071.558,39

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8DF19004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA RECEITA - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.750.000,00	37.902.308,17	6.377.282,86	16,83	16.071.558,39	42,40	21.830.749,78
RECEITAS CORRENTES	25.425.630,00	32.968.319,32	5.726.644,78	17,37	15.420.920,31	46,77	17.547.399,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.525,00	1.006.525,00	212.457,26	21,11	568.654,18	56,50	437.870,82
IMPOSTOS	908.000,00	908.000,00	200.134,19	22,04	516.611,11	56,90	391.388,89
TAXAS	98.525,00	98.525,00	12.323,07	12,51	52.043,07	52,82	46.481,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.680,00	89.680,00	5.734,71	6,39	16.438,86	18,33	73.241,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.680,00	89.680,00	5.734,71	6,39	16.438,86	18,33	73.241,14
RECEITA PATRIMONIAL	43.800,07	236.559,99	122.760,05	51,89	295.260,90	124,81	(58.700,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	43.800,07	236.559,99	122.760,05	51,89	295.260,90	124,81	(58.700,91)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.285.624,93	31.635.554,33	5.385.692,76	17,02	14.518.646,87	45,89	17.116.907,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.705.582,93	16.698.780,20	3.125.172,37	18,71	7.809.122,32	46,76	8.889.657,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.880.250,00	12.236.982,13	1.726.159,55	14,11	5.029.561,92	41,10	7.207.420,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.699.792,00	2.699.792,00	534.360,84	19,79	1.679.962,63	62,23	1.019.829,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	21.919,50	0,00	(21.919,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	18.725,08	0,00	(18.725,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,42	0,00	(3.194,42)
RECEITAS DE CAPITAL	324.370,00	4.933.988,85	650.638,08	13,19	650.638,08	13,19	4.283.350,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.500,00	4.929.118,85	650.638,08	13,20	650.638,08	13,20	4.278.480,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	159.700,00	945.388,81	0,00	0,00	0,00	0,00	945.388,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	159.800,00	3.983.730,04	650.638,08	16,33	650.638,08	16,33	3.333.091,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.750.000,00	37.902.308,17	6.377.282,86	16,83	16.071.558,39	42,40	21.830.749,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.750.000,00	37.902.308,17	6.377.282,86	16,83	16.071.558,39	42,40	21.830.749,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.750.000,00	37.902.308,17	6.377.282,86	16,83	16.071.558,39	42,40	21.830.749,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.368.497,77	0,00	0,00	1.368.497,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.368.497,77	0,00	0,00	1.368.497,77	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1A39A0F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.002.680,01	15.420.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:213435C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.235.389,04	36.786.904,24	11.294.629,42	19.280.668,00	96,87	17.506.236,24	5.838.709,73	12.964.699,15	95,41	23.822.205,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	203.100,00	233.100,00	46.550,98	113.955,20	0,57	119.144,80	46.550,98	113.955,20	0,84	119.144,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.100,00	233.100,00	46.550,98	113.955,20	0,57	119.144,80	46.550,98	113.955,20	0,84	119.144,80
ADMINISTRAÇÃO	2.825.189,04	3.344.800,00	552.750,33	1.588.212,48	7,98	1.756.587,52	637.722,76	1.551.180,29	11,42	1.793.619,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.337.589,04	2.827.200,00	458.171,27	1.328.252,58	6,67	1.498.947,42	543.927,70	1.292.004,39	9,51	1.535.195,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	431.600,00	75.763,71	214.603,49	1,08	216.996,51	74.979,71	213.819,49	1,57	217.780,51
CONTROLE INTERNO	86.000,00	86.000,00	18.815,35	45.356,41	0,23	40.643,59	18.815,35	45.356,41	0,33	40.643,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.300,00	2.048.619,34	384.845,47	889.071,28	4,47	1.159.548,06	385.628,77	883.719,07	6,50	1.164.900,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	360.000,00	41.442,14	100.006,98	0,50	259.993,02	41.442,14	100.006,98	0,74	259.993,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.300,00	1.565.619,34	343.403,33	789.064,30	3,96	776.555,04	344.186,63	783.712,09	5,77	781.907,25
SAÚDE	5.740.800,00	7.001.311,07	1.229.684,36	2.990.180,76	15,02	4.011.130,31	1.222.525,01	2.980.022,32	21,93	4.021.288,75
ATENÇÃO BÁSICA	5.614.249,77	6.724.672,84	1.210.097,34	2.852.843,83	14,33	3.871.829,01	1.202.938,00	2.842.685,40	20,92	3.881.987,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	29.088,00	19.587,02	19.587,02	0,10	9.500,98	19.587,01	19.587,01	0,14	9.500,99
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	121.000,00	0,00	117.749,91	0,59	3.250,09	0,00	117.749,91	0,87	3.250,09
EDUCAÇÃO	7.041.100,00	9.640.076,67	2.536.012,82	4.687.627,02	23,55	4.952.449,65	1.555.318,45	3.554.371,05	26,16	6.085.705,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	9.919,10	0,05	55.080,90	0,00	9.919,10	0,07	55.080,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.000,00	5.636.976,67	1.221.411,73	3.157.207,54	15,86	2.479.769,13	1.330.770,66	3.114.004,87	22,92	2.522.971,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	2.725.000,00	1.092.142,67	1.097.426,11	5,51	1.627.573,89	2.089,37	7.372,81	0,05	2.717.627,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	1.023,33	1.023,33	0,01	8.976,67	1.023,33	1.023,33	0,01	8.976,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	5.585,39	11.140,43	0,06	8.859,57	5.585,39	11.140,43	0,08	8.859,57
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	806.100,00	1.106.100,00	212.327,70	406.782,16	2,04	699.317,84	212.327,70	406.782,16	2,99	699.317,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	45.000,00	3.522,00	4.128,35	0,02	40.871,65	3.522,00	4.128,35	0,03	40.871,65
URBANISMO	2.552.110,00	7.866.845,80	4.219.752,23	5.756.179,67	28,92	2.110.666,13	1.019.436,91	1.981.754,31	14,58	5.885.091,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.552.110,00	7.866.845,80	4.219.752,23	5.756.179,67	28,92	2.110.666,13	1.019.436,91	1.981.754,31	14,58	5.885.091,49
SANEAMENTO	0,00	500,00	83,99	83,99	0,00	416,01	83,99	83,99	0,00	416,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	500,00	83,99	83,99	0,00	416,01	83,99	83,99	0,00	416,01
GESTÃO AMBIENTAL	975.200,00	2.330.780,00	598.056,56	1.018.493,59	5,12	1.312.286,41	596.727,06	1.017.164,09	7,49	1.313.615,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.200,00	2.074.780,00	562.056,56	874.493,59	4,39	1.200.286,41	560.727,06	873.164,09	6,43	1.201.615,91
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	256.000,00	36.000,00	144.000,00	0,72	112.000,00	36.000,00	144.000,00	1,06	112.000,00

AGRICULTURA	959.890,00	1.329.890,00	425.814,57	665.906,47	3,35	663.983,53	138.592,87	376.446,47	2,77	953.443,53
EXTENSÃO RURAL	959.890,00	1.029.890,00	151.264,57	391.356,47	1,97	638.533,53	138.592,87	376.446,47	2,77	653.443,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	300.000,00	274.550,00	274.550,00	1,38	25.450,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	16.461,00	0,08	73.539,00	0,00	16.461,00	0,12	73.539,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	16.461,00	0,08	73.539,00	0,00	16.461,00	0,12	73.539,00
TRANSPORTE	0,00	1.603.000,00	1.169.825,47	1.169.825,47	5,88	433.174,53	104.870,29	104.870,29	0,77	1.498.129,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.603.000,00	1.169.825,47	1.169.825,47	5,88	433.174,53	104.870,29	104.870,29	0,77	1.498.129,71
ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	847.981,36	131.252,64	384.671,07	1,93	463.310,29	131.252,64	384.671,07	2,83	463.310,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	538.000,00	73.177,25	242.239,80	1,22	295.760,20	73.177,25	242.239,80	1,78	295.760,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.700,00	309.981,36	58.075,39	142.431,27	0,72	167.550,09	58.075,39	142.431,27	1,05	167.550,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.610,96	1.233.901,70	255.442,14	623.057,22	3,13	610.844,48	255.442,14	623.057,22	4,59	610.844,48
TOTAL III = (I + II)	24.500.000,00	38.020.805,94	11.550.071,56	19.903.725,22	100,00	18.117.080,72	6.094.151,87	13.587.756,37	100,00	24.433.049,57
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/07/2022 15:09										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7838E4C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.235.389,04	36.786.904,24	11.294.629,42	19.280.668,00	96,87	17.506.236,24	5.838.709,73	12.964.699,15	95,41	23.822.205,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	203.100,00	233.100,00	46.550,98	113.955,20	0,57	119.144,80	46.550,98	113.955,20	0,84	119.144,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.100,00	233.100,00	46.550,98	113.955,20	0,57	119.144,80	46.550,98	113.955,20	0,84	119.144,80
ADMINISTRAÇÃO	2.825.189,04	3.344.800,00	552.750,33	1.588.212,48	7,98	1.756.587,52	637.722,76	1.551.180,29	11,42	1.793.619,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.337.589,04	2.827.200,00	458.171,27	1.328.252,58	6,67	1.498.947,42	543.927,70	1.292.004,39	9,51	1.535.195,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	431.600,00	75.763,71	214.603,49	1,08	216.996,51	74.979,71	213.819,49	1,57	217.780,51
CONTROLE INTERNO	86.000,00	86.000,00	18.815,35	45.356,41	0,23	40.643,59	18.815,35	45.356,41	0,33	40.643,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.300,00	2.048.619,34	384.845,47	889.071,28	4,47	1.159.548,06	385.628,77	883.719,07	6,50	1.164.900,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	360.000,00	41.442,14	100.006,98	0,50	259.993,02	41.442,14	100.006,98	0,74	259.993,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.300,00	1.565.619,34	343.403,33	789.064,30	3,96	776.555,04	344.186,63	783.712,09	5,77	781.907,25
SAÚDE	5.740.800,00	7.001.311,07	1.229.684,36	2.990.180,76	15,02	4.011.130,31	1.222.525,01	2.980.022,32	21,93	4.021.288,75
ATENÇÃO BÁSICA	5.614.249,77	6.724.672,84	1.210.097,34	2.852.843,83	14,33	3.871.829,01	1.202.938,00	2.842.685,40	20,92	3.881.987,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23	0,00	0,00	0,00	126.550,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	29.088,00	19.587,02	19.587,02	0,10	9.500,98	19.587,01	19.587,01	0,14	9.500,99
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	121.000,00	0,00	117.749,91	0,59	3.250,09	0,00	117.749,91	0,87	3.250,09
EDUCAÇÃO	7.041.100,00	9.640.076,67	2.536.012,82	4.687.627,02	23,55	4.952.449,65	1.555.318,45	3.554.371,05	26,16	6.085.705,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	9.919,10	0,05	55.080,90	0,00	9.919,10	0,07	55.080,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.173.000,00	5.636.976,67	1.221.411,73	3.157.207,54	15,86	2.479.769,13	1.330.770,66	3.114.004,87	22,92	2.522.971,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	2.725.000,00	1.092.142,67	1.097.426,11	5,51	1.627.573,89	2.089,37	7.372,81	0,05	2.717.627,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	1.023,33	1.023,33	0,01	8.976,67	1.023,33	1.023,33	0,01	8.976,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	5.585,39	11.140,43	0,06	8.859,57	5.585,39	11.140,43	0,08	8.859,57
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	806.100,00	1.106.100,00	212.327,70	406.782,16	2,04	699.317,84	212.327,70	406.782,16	2,99	699.317,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	45.000,00	45.000,00	3.522,00	4.128,35	0,02	40.871,65	3.522,00	4.128,35	0,03	40.871,65
URBANISMO	2.552.110,00	7.866.845,80	4.219.752,23	5.756.179,67	28,92	2.110.666,13	1.019.436,91	1.981.754,31	14,58	5.885.091,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.552.110,00	7.866.845,80	4.219.752,23	5.756.179,67	28,92	2.110.666,13	1.019.436,91	1.981.754,31	14,58	5.885.091,49
SANEAMENTO	0,00	500,00	83,99	83,99	0,00	416,01	83,99	83,99	0,00	416,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	500,00	83,99	83,99	0,00	416,01	83,99	83,99	0,00	416,01
GESTÃO AMBIENTAL	975.200,00	2.330.780,00	598.056,56	1.018.493,59	5,12	1.312.286,41	596.727,06	1.017.164,09	7,49	1.313.615,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.200,00	2.074.780,00	562.056,56	874.493,59	4,39	1.200.286,41	560.727,06	873.164,09	6,43	1.201.615,91
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	256.000,00	36.000,00	144.000,00	0,72	112.000,00	36.000,00	144.000,00	1,06	112.000,00
AGRICULTURA	959.890,00	1.329.890,00	425.814,57	665.906,47	3,35	663.983,53	138.592,87	376.446,47	2,77	953.443,53
EXTENSÃO RURAL	959.890,00	1.029.890,00	151.264,57	391.356,47	1,97	638.533,53	138.592,87	376.446,47	2,77	653.443,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	300.000,00	274.550,00	274.550,00	1,38	25.450,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	16.461,00	0,08	73.539,00	0,00	16.461,00	0,12	73.539,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	16.461,00	0,08	73.539,00	0,00	16.461,00	0,12	73.539,00
TRANSPORTE	0,00	1.603.000,00	1.169.825,47	1.169.825,47	5,88	433.174,53	104.870,29	104.870,29	0,77	1.498.129,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.603.000,00	1.169.825,47	1.169.825,47	5,88	433.174,53	104.870,29	104.870,29	0,77	1.498.129,71
ENCARGOS ESPECIAIS	787.700,00	847.981,36	131.252,64	384.671,07	1,93	463.310,29	131.252,64	384.671,07	2,83	463.310,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	538.000,00	73.177,25	242.239,80	1,22	295.760,20	73.177,25	242.239,80	1,78	295.760,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.700,00	309.981,36	58.075,39	142.431,27	0,72	167.550,09	58.075,39	142.431,27	1,05	167.550,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.610,96	1.233.901,70	255.442,14	623.057,22	3,13	610.844,48	255.442,14	623.057,22	4,59	610.844,48
TOTAL III = (I + II)	24.500.000,00	38.020.805,94	11.550.071,56	19.903.725,22	100,00	18.117.080,72	6.094.151,87	13.587.756,37	100,00	24.433.049,57

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A3EB11D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	688.373,74	598.188,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	688.373,74	598.188,19	0,00
Empréstimos	571.610,02	481.351,12	0,00
Internos	571.610,02	481.351,12	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	116.763,72	116.881,07	0,00
Internos	116.763,72	116.881,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(44,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.256.050,87	5.975.214,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.256.050,87	5.975.214,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.291.281,02	7.470.363,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	35.230,15	1.495.149,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.567.677,13)	(5.377.026,17)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.002.680,01	29.804.033,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	1.030.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.502.680,01	28.774.033,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,70	2,08	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,99)	(18,69)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	30.603.216,01	34.528.839,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	27.542.894,41	31.075.955,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.253,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	553.308,49	322.314,50	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A2872207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.002.680,01**	**29.804.033,12**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**1.030.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.502.680,01**	**28.774.033,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.720.589,60**	**6.556.887,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.148.530,64**	**5.901.198,56**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:793C7E8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.804.033,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.774.033,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.603.845,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.143.460,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.014.182,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:83873507

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.000,00	516.611,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	87.000,00	64.348,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	370.000,00	85.097,69

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	131.000,00	113.184,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	253.980,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.981.695,65	13.747.363,27
2.1 - Cota-parte FPM	15.950.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.850.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.131.695,65	5.620.417,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	67.041,21
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	45.170,49
2.5 - Cota-parte IPVA	270.000,00	382.928,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.889.695,65	14.263.974,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.776.339,13	2.749.472,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.946.084,78	816.520,94

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.731.000,00	1.693.023,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.701.000,00	1.693.023,46
6.1.1 - Principal	2.699.792,00	1.679.962,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.208,00	13.060,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	30.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.076.547,13)	(1.069.510,02)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	67.339,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	67.339,92
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.760.363,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.631.385,35	1.640.397,28	1.640.397,28	1.640.397,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.631.385,35	1.640.397,28	1.640.397,28	1.640.397,28	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	108.000,00	4.480,27	4.480,27	4.480,27	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.739.385,35	1.644.877,55	1.644.877,55	1.644.877,55	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.632.011,93	1.632.011,93	1.632.011,93	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.636.492,20	1.636.492,20	1.636.492,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.185.116,42	1.632.011,93	1.632.011,93	96,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.302,35	56.531,26	56.531,26	3,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**

23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.261.000,00	1.364.102,04	1.341.402,28	1.089.307,80	22.699,76
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.261.000,00	1.364.102,04	1.341.402,28	1.089.307,80	22.699,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.977.894,48
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.069.510,02)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.047.404,50

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.565.993,60	4.047.404,50	28,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	587.000,00	269.162,59
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	111.568,37
35.2 - PDDE	4.000,00	1.726,27
35.3 - PNAE	65.000,00	19.938,60
35.4 - PNATE	93.000,00	40.597,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	210.000,00	95.332,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.069,93	1.601,85
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1,24
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	598.069,93	270.765,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.493,02	1.831.312,37	1.788.109,70	1.472.115,30	43.202,67
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.585.493,02	1.831.312,37	1.788.109,70	1.472.115,30	43.202,67

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.585.878,37	4.840.291,96	4.774.389,53	4.206.300,65	65.902,43
47.1 - Despesas Correntes	7.402.956,52	3.537.542,79	3.534.252,69	3.168.536,36	3.290,10
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.814.885,35	1.935.617,53	1.935.617,53	1.935.617,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.588.071,17	1.601.925,26	1.598.635,16	1.232.918,83	3.290,10
47.2 - Despesas de Capital	2.830.021,85	1.199.098,66	69.132,79	64.969,57	1.129.965,87
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.830.021,85	1.199.098,66	69.132,79	64.969,57	1.129.965,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	83.892,89	60.463,16

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.693.023,46	111.568,37
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.644.877,55	153.033,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.038,80	18.998,06
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.038,80	18.998,06

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D5ACD129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.968.319,32	15.420.920,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.525,00	568.654,18
IPTU	87.000,00	64.348,30
ISS	131.000,00	113.184,37
ITBI	370.000,00	85.097,69
IRRF	320.000,00	253.980,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.525,00	52.043,07
Contribuições	89.680,00	16.438,86
Receita patrimonial	236.559,99	295.260,90
Aplicações Financeiras (II)	236.559,99	295.260,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.635.554,33	14.518.646,87
Cota-Parte do FPM	13.720.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	11.169.195,65	4.496.333,98
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	306.343,37
Cota-Parte do ITR	400.000,00	36.136,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	53.633,02
Transferências do FUNDEB	2.729.792,00	1.679.962,63
Outras transferências correntes	3.296.566,68	1.840.792,96
Demais receitas correntes	0,00	21.919,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	21.919,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.731.759,33	15.125.659,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.933.988,85	650.638,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.870,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.870,00	0,00
Transferências de Capital	4.929.118,85	650.638,08
Convênios	4.609.618,85	350.638,08
Outras Transferências de Capital	319.500,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.933.988,85	650.638,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.665.748,18	15.776.297,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.235.507,88	11.606.553,92	11.549.715,47	10.119.927,60	35.230,15	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.047.378,29	4.652.409,78	4.652.409,78	4.635.932,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	44.663,29	44.663,29	44.663,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.088.129,59	6.909.480,85	6.852.642,40	5.439.331,35	35.230,15	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.088.129,59	6.909.480,85	6.852.642,40	5.439.331,35	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.135.507,88	11.561.890,63	11.505.052,18	10.075.264,31	35.230,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.101.396,36	7.674.114,08	1.414.983,68	1.349.621,98	0,00	148.996,05	148.996,05
Investimentos	11.663.396,36	7.476.537,57	1.217.407,17	1.152.045,47	0,00	148.996,05	148.996,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	438.000,00	197.576,51	197.576,51	197.576,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.663.396,36	7.476.537,57	1.217.407,17	1.152.045,47	0,00	148.996,05	148.996,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.248.904,24	19.038.428,20	12.722.459,35	11.227.309,78	35.230,15	148.996,05	148.996,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.364.761,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.800.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	295.260,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.673,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.615.349,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	688.373,74	490.807,23
DEDUÇÕES (XXIX)	4.256.050,87	5.976.468,26
Disponibilidade de Caixa	4.256.050,87	5.976.285,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.291.281,02	7.471.617,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.230,15	1.495.149,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	182,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.567.677,13)	(5.485.661,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.917.983,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.459.919,42)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.377.903,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.127.315,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.368.497,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.368.497,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6D29A14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.750.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.902.308,17
Receitas Realizadas	16.071.558,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.368.497,77
Dotação Inicial	24.500.000,00
Créditos Adicionais	13.520.805,94
Dotação Atualizada	38.020.805,94
Despesas Empenhadas	19.903.725,22
Despesas Liquidadas	13.587.756,37
Despesas Pagas	12.092.606,80
Superávit Orçamentário	2.483.802,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.903.725,22
Despesas Liquidadas	13.587.756,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.804.033,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.774.033,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.774.033,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)

Resultado Nominal	0,00	4.615.349,12	0,00 %
Resultado Primário	1.800.000,00	4.364.761,51	242,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.230,15	0,00	35.230,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.308,49	81.997,94	148.996,05	322.314,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	588.538,64	81.997,94	184.226,20	322.314,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.047.404,50	25% / 18%	28,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.632.011,93	70%	96,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	7.674.114,08		4.427.282,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.870,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.950,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260.711,11	15%	15,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5F5A3E6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.000,00	908.000,00	516.611,11	56,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.000,00	87.000,00	64.348,30	73,96
IPTU	80.000,00	80.000,00	30.430,69	38,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	33.917,61	484,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	370.000,00	370.000,00	85.097,69	23,00
ITBI	370.000,00	370.000,00	85.097,69	23,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000,00	131.000,00	113.184,37	86,40
ISS	130.000,00	130.000,00	113.155,89	87,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	28,48	2,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	253.980,75	79,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.862.500,00	28.881.695,65	13.747.363,27	47,60
Cota-Parte FPM	11.150.000,00	14.850.000,00	7.631.805,43	51,39
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	45.170,49	9,03
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	382.928,81	141,83
Cota-Parte ICMS	9.812.500,00	13.131.695,65	5.620.417,33	42,80
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	67.041,21	51,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.770.500,00	29.789.695,65	14.263.974,38	47,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.137.200,00	4.894.720,29	2.270.869,54	46,39	2.260.711,11	46,19	1.951.024,19	39,86
Despesas Correntes	4.022.200,00	4.779.720,29	2.263.260,54	47,35	2.253.102,11	47,14	1.943.415,19	40,66
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	7.609,00	6,62	7.609,00	6,62	7.609,00	6,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.137.200,00	4.894.720,29	2.270.869,54	46,39	2.260.711,11	46,19	1.951.024,19	39,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.869,54	2.260.711,11	1.951.024,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.270.869,54	2.260.711,11	1.951.024,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.139.596,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	131.273,38	121.114,95	(188.571,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,92	15,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.139.596,16	2.270.869,54	131.273,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.273,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.746.042,93	1.775.130,93	1.324.355,71	74,61
Proveniente da União	1.586.242,93	1.615.330,93	1.024.355,71	63,41
Proveniente dos Estados	159.800,00	159.800,00	300.000,00	187,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.257,07	8.935,26	27.182,97	304,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.750.300,00	1.784.066,19	1.351.538,68	75,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.787.049,77	2.139.952,55	648.359,47	30,30	648.359,47	30,30	630.382,65	29,46
Despesas Correntes	1.526.949,77	1.876.377,55	646.859,47	34,47	646.859,47	34,47	630.382,65	33,60
Despesas de Capital	260.100,00	263.575,00	1.500,00	0,57	1.500,00	0,57	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.550,23	66.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	29.088,00	19.587,02	67,34	19.587,01	67,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.088,00	19.587,02	67,34	19.587,01	67,34	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.913.600,00	2.416.590,78	785.696,40	32,51	785.696,39	32,51	748.132,56	30,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.924.249,77	7.034.672,84	2.919.229,01	41,50	2.909.070,58	41,35	2.581.406,84	36,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.550,23	126.550,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	29.088,00	19.587,02	67,34	19.587,01	67,34	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	121.000,00	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31	117.749,91	97,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.050.800,00	7.311.311,07	3.056.565,94	41,81	3.046.407,50	41,67	2.699.156,75	36,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.865.000,00	2.020.990,78	616.471,76	30,50	616.471,75	30,50	578.907,92	28,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A2DFBF86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.804.033,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.774.033,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.774.033,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.683.963,68	37,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.537.977,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.761.078,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.984.180,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.377.026,17	-18,04
Limite definido por resolução do senado federal	35.764.839,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.556.887,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.603.845,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.014.182,32	7,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:92498B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.378.000,00	2.374.410,91
Receita de Contribuições dos Segurados	979.000,00	387.105,50
Civil	979.000,00	387.105,50
Ativo	924.000,00	386.987,13
Inativo	50.000,00	118,37
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	1.200.000,00	470.954,21
Civil	1.200.000,00	470.954,21
Ativo	1.200.000,00	470.954,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.099.000,00	1.516.351,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.099.000,00	1.516.351,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.378.000,00	2.374.410,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.750.000,00	1.212.569,05	1.212.569,05	1.212.569,05
Aposentadorias	2.400.000,00	1.040.342,36	1.040.342,36	1.040.342,36
Pensões	350.000,00	172.226,69	172.226,69	172.226,69
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.770.000,00	1.212.569,05	1.212.569,05	1.212.569,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	608.000,00	1.161.841,86	1.161.841,86	(1.212.569,05)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	326.500,00	101.860,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	326.500,00	101.860,83

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	221.500,00	123.127,98	68.226,24	68.226,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	241.500,00	123.127,98	68.226,24	68.226,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	85.000,00	(21.267,15)	33.634,59	(68.226,24)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	248,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.179.000,00	858.059,71
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.179.000,00	858.059,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:FDFB806E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022 – CMDCA

Republicado por conter incorreções	
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Larissa Cerqueira Fidelix; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral e Jose Roque de Oliveira Freitas.	05ª Reunião do CMDCA 14/06/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 04/2022 do CMDCA
Na continuidade, informou-se que a Escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de junho, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos conselheiros.	Item 2 - Escala Conselho Tutelar – Junho
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a necessidade de realização de novo Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal e o Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, para continuidade do acolhimento institucional de munícipe adolescente, que se encontra atendido pela referida instituição. Apresentou-se contextualização do Plano de Trabalho e Aplicação e esclareceram-se as dúvidas dos conselheiros que se manifestaram sobre a demanda. A seguir, os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione num montante de R$ 91.591,80 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pela vigência de doze meses.	Item 3 - Plano de Trabalho e Aplicação – Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
Seguidamente, apresentou-se o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA, nomeada pela Resolução 001/2022 do órgão, relacionado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelos conselheiros tutelares José Roque de Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva, que se fundou a partir de requisição, por parte da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, tendo por referência o Procedimento Administrativo nº MPPR – 0001.21.001053-2, de instauração de processo de sindicância pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro. O relatório foi disponibilizado em sua íntegra aos membros deste Conselho de Direitos, resguardando o devido sigilo que a matéria impõe, dando conta da contextualização do processo empreendido pela	Item 4 - Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA

Comissão, que conclui que "não há elementos suficientes para a aplicação de sanções disciplinares aos conselheiros tutelares José Roque de Oliveira Freitas e Marcos Urbano da Silva". Ademais, o referido documento propõe ao colegiado do CMDCA, "que o órgão produza material de recomendação ao Conselho Tutelar de Campo Magro, sob incumbência da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, dando conta de práticas e procedimentos que qualifiquem o atendimento ao cidadão, aliando técnica, humanização e empatia no relacionamento entre conselheiros tutelares e munícipes". Após, houve manifestações dos membros da Comissão no que diz respeito à condução dos trabalhos e a recomendação ora citada e passou-se para votação da plenária, que aprovou, sem ressalvas, o referido parecer e recomendação contidos no Relatório Circunstanciado. Desta forma, para prosseguimento do que foi estabelecido, será agendada reunião da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, para versar sobre a demanda levantada.	
Logo após, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. Foram apresentados os números relacionados às ações empreendidas pelo Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para mobilização das famílias, sensibilização e orientação quanto à necessidade de imunização das crianças, assim como, número de pais com posicionamento contrário e que serão encaminhados ao Ministério Público, conforme prevê tal Recomendação. Ficou deliberado pela continuidade do acompanhamento dos trabalhos relacionados ao tema.	Item 5 - Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID - Campo Magro/Pr – SEMEC, SESAU e Conselho Tutelar
Logo após, tratou-se sobre o processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA referente à proposta municipal para a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano de 2023, no que diz respeito à Política Municipal de Infância e Adolescência. Informou-se que foram apreciados documentos alusivos à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT, tendo sido solicitadas informações complementares à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para compor à análise da Comissão. A seguir os membros da Comissão, Diego Carazzai Tavares, Daniel Havro da Silva e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz manifestam-se contextualizando o resgate histórico do CMDCA em relação a esta pauta, enaltecendo as ações adotadas até o momento por este Conselho e indicando direcionamentos a serem seguidos nos próximos anos, para qualificar os trabalhos. A conselheira Janete Costa fez ponderações à Comissão no sentindo de favorecer a prestação de informações por parte das Secretarias ao Conselho. A seguir, foi realizada a leitura do Parecer nº 02/2022 da Comissão que se posicionou favoravelmente quanto à aprovação da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT no que diz respeito às Políticas de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como, do processo de construção da LDO municipal, e que recomenda a observância dos seguintes pontos para enriquecimento do acompanhamento pelo CMDCA: Que para as próximas apreciações de leis orçamentárias a proposta para análise: seja enviada com no mínimo 3 dias de antecedência à realização da reunião da Comissão; contenha a proposta atual e a do exercício anterior, em um mesmo documento; indique o somatório de recursos livres e de recursos vinculados; indique o percentual de recursos propostos para ações direta e indiretamente vinculadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes em relação à proposta orçamentária global das Secretarias Municipais; que seja promovida capacitação ou outros meios de viabilização necessários à construção de um Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no Município, tendo por referência a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR. Em seguida, a plenária deliberou pela aprovação sem ressalvas do Parecer nº 02/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA.	Item 6 - Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – LDO 2023
Seguidamente, o conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que, conforme deliberado na Reunião Ordinária 04/2022 do CMDCA, coube à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA a análise do projeto "Bullying Não! Sou da Paz", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, que tem caráter intersetorial e está sendo apoiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, que promoverá capacitação aos profissionais da SEMEC sobre Comunicação Não Violenta e pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU que ficou responsável pela criação e gravação de música que será tema da Campanha, além da confecção de banner com a identidade visual do projeto. Informou-se ainda, que no dia 13 de junho aconteceu evento de lançamento do projeto no Centro de Eventos Mario Leonardi, que contou com a participação e engajamento de alunos das escolas municipais e estaduais, além de representantes das Secretarias do Município. A conselheira Janete Costa verbalizou sobre o processo de construção da proposta, ressaltando que foi uma demanda latente nas comunidades escolares e que necessitou de uma resposta rápida do poder público. Salientou ainda a satisfação pela concretização do projeto e enalteceu os apoios conferidos à iniciativa. Passou-se à apresentação do Parecer nº 01/2022 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que se posicionou favorável quanto à aditivação ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio da confecção de camisetas para o projeto "Bullying não! Sou da Paz", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC. A seguir houve manifestação de membros da Comissão, enaltecendo a iniciativa que agregará tema importante ao cenário da infância e adolescência em Campo Magro. Logo após, a plenária aprovou sem ressalvas, o parecer emitido pela referida Comissão.	Item 7 - Projeto "Bullying não! Sou da paz!"- SEMEC – Parecer da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA
Ato contínuo, foi abordado sobre o Edital Itaú Social – Fundos da Infância e Adolescência - 2022, que selecionará projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, sendo explanado sobre a possibilidade de entidades e/ou Secretarias Municipais inscreverem propostas para o pleito, tendo como proponente o CMDCA. Foi estabelecido que os interessados encaminhem seus projetos à Secretaria Executiva do CMDCA até dia 06 de julho, para que sejam apresentados na próxima Reunião Ordinária deste Conselho, que acontecerá no dia 13 de julho. O conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou que disponibilizou anteriormente informações detalhadas aos conselheiros sobre o referido Edital e se colocou à disposição para auxiliar os interessados nessa questão.	Item 8 - Edital Itaú Social – 2022
A seguir, foi tratado acerca das ações alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que foram articuladas e planejadas pelo CMDCA com recursos do FMDCA e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizadas entre os dias 18 e 20 de maio. A ação contou com apresentações do espetáculo teatral "Pipo e Fifi" com a Cia Truks e a Palestra-Show: Faça Bonito, que contou com estratégias lúdicas, músicas, dinâmicas em grupos e artifícios audiovisuais, realizadas no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. O conselheiro Diego Carazzai Tavares enfatizou a qualidade técnica dos eventos promovidos e o engajamento dos atores dos espetáculos com o público infantil, que abordaram de forma clara e lúdica o tema, possibilitando a instrumentalização das crianças sobre formas de reconhecimento, combate e denúncia de situações de abuso e exploração sexual infantil. A conselheira Janete Costa relatou a repercussão positiva que a ação teve nas Escolas participantes.	Item 9 - Retorno da Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2022
Dando prosseguimento, esteve em pauta a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil promovida pelo CMDCA com recursos do FMDCA, com criação de identidade visual e produtos de divulgação a serem compartilhados no município, assim como, utilização das mídias sociais da Prefeitura para maior alcance. Desta forma serão produzidos 150 cartazes, 3000 mil flayers em formato frente e verso e 3 modelos de adesivos, totalizando 4500 exemplares para disseminação do tema, que estarão disponíveis na próxima semana. No dia nacional e internacional de combate aotrabalho infantil, dia 12 de junho, foi lançado nas redes sociais da Prefeitura material digital alusivo à Campanha, dando início as ações estabelecidas para o corrente mês. Informou-se ainda que, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realizará ações de distribuição dos materiais e sensibilização da sociedade sobre o tema, no âmbito dos seus serviços e ações comunitárias.	Item 10 - Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
Em sequência, tendo em vista, a necessidade de realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no corrente ano, passou-se à composição de Comissão Organizadora que será responsável por articulação e planejamento do evento. Após a manifestação da plenária a Comissão ficou com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Janete Costa, representantes governamentais; Osvaldo Patrzyk e Rafaela Maioli da Silva, representantes não governamentais. Em momento oportuno será agendada reunião da Comissão para dar início aos trabalhos de organização da referida Conferência Municipal.	Item 11 - Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares informou que conforme material encaminhado pela Secretaria Municipalde Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA, o Espaço para Adolescência e Juventude encontra-se em fase inicial de construção. Acrescentou que caberá à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA o acompanhamento desse processo, uma vez que há aporte financeiro do FMDCA. Foi ressaltado ainda que, tal espaço será gerido e integrado à estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS que irá priorizar o atendimento do público em situação de vulnerabilidade, todavia será possível compartilhar com demais Secretarias e parceiros municipais para realização de ações voltadas à adolescência e juventude.	Item 12 - Espaço para Adolescência e Juventude – Acompanhamento da implementação
A seguir, tratou-se sobre o Ofício Circular nº 23/2022/CONANDA que dispõe sobre limitação dos critérios de utilização e captação dos recursos vertidos aos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselheiro Diego Carazzai Tavares argumentou que será necessário embasamento sobre o tema, assim como, buscar respaldo junto ao assessor jurídico do CMDCA para informações e regulamentações acerca da gestão orçamentária do Fundo Municipal. O conselheiro Daniel Havro da Silva ressaltou a importância de acompanhar as deliberações e discussões realizadas no âmbito do CEDCA-PR para referências sobre a questão.	**Item 13 - Ofício Circular nº 23/2022/ CONANDA**
Finalizando a pauta, foi informado acerca da realização de reunião entre representantes do Poder Executivo Municipal e o Desembargador Fernando Antonio Prazeres, que faz parte da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná, para tratar sobre assuntos relacionados à ocupação Vila Nova Esperança, sendo agendada visita institucional ao local.	**Item 14 - Ocupação Vila Nova Esperança**
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3647A3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 209/2022

DECRETO Nº 209/2022
DATA: 13/07/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 4.031.695,67 (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.031.695,67** (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
855	00511-Taxas - Prestação de Serviços	157.672,01
	SUBTOTAL	157.672,01
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	73.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00
	SUBTOTAL	384.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2540	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	70.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3185	00000-Recursos Ordinários (Livre)	42.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3070	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livre)	238.000,00
3092	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	450.000,00
	SUBTOTAL	803.800,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3575	00889-Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3695	00865-CONVÊNIO SEDU N° 1038/2022 (VEÍCULO)	75.000,00
	SUBTOTAL	83.223,66
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	16.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	3.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.010.000,00
	SUBTOTAL	2.024.000,00
	TOTAL	**4.031.695,67**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4086	00889-Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
	SUBTOTAL	2.223,66
	TOTAL	**2.223,66**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	3.185.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	157.672,01
	TOTAL	**3.342.672,01**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DB - FM SAÚDE - 303	73.800,00
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.05	ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. AQUIS. TRANSP. SANITÁRIO - ÔNIBUS (RES. Nº 254-2022) - 519	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06	CONVÊNIO SEDU Nº 1038/2022 (VEÍCULO) - F 865	75.000,00
	TOTAL	**686.800,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 13 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A034C9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00072/2022 (SRP)
Às 10:56 horas do dia 13 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.399/2022, Pregão nº 00072/2022.
Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Gás Comprimido			
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000	**Unidade de fornecimento:** Litro		
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 5.000 **Litro** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	08/07/2022 10:44:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 85.093.524/0001-27, Melhor lance: R$ 8,0000
Homologado	13/07/2022 10:56:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3718E850

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.388/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
ATA Nº 167/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CELSO SCHNEIDER PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.392.097/0001-50, situada na Rua Doze de Maio, n° 674, Sala 06, Bairro Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO SCHNEIDER PIRES, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 740.152.819-34, Cédula de Identidade Civil sob o n° 5.208.748-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, n° s/n, Bairro Vila Pires, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais gráficos para manutenção das secretarias municipais.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Atestado médico, tamanho 15 x 21cm, papel sulfite 56g, impressão 1 x 0, blocos 50 x 1	PRÓPRIA	PRÓPRIO	BL	300,00	1,65	495,00
1	9	Bloco de controle de abastecimento de combustível do caminhão comboio, tamanho 7 x 18cm, bloco 50 x 3 autocopiativo, impressão 1 x 0	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	50,00	5,79	289,50
1	11	Bloco de notificação de receita 50 x 1, azul, numerado, tamanho 20 x 10cm, destacamento com picote	PRÓPRIA	PRÓPRIO	BL	50,00	2,95	147,50
1	12	Bloco de recibo 12 x 20cm, com timbre do Município, impressão 1 x 0, autocopiativo, bloco com 50 jogos	PRÓPRIA	PRÓPRIO	BL	40,00	4,15	166,00
1	14	Bloco referência 50 x 1, tamanho 20 x 30cm, papel sulfite 75g, impressão 1 x 0	PRÓPRIA	PRÓPRIO	BL	300,00	2,98	894,00
1	16	Borracha para carimbo modelo 4911	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	66,00	16,50	1.089,00
1	17	Borracha para carimbo modelo 4912	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	11,00	18,00	198,00
1	18	Borracha para carimbo modelo 4926	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	12,00	21,00	252,00
1	19	Borracha para carimbo modelo 4927	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	2,00	21,00	42,00
1	23	Carimbo automático 10cm x 25cm de base texto a definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	20,00	77,00	1.540,00
1	24	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4911 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	55,00	43,00	2.365,00
1	25	Carimbo automático 35 x 12mm modelo 4912 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	24,00	57,00	1.368,00
1	26	Carimbo automático 7.5 x 4.5cm com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	7,00	46,00	322,00
1	27	Carimbo automático 73 x 35mm modelo 4926 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	10,00	109,00	1.090,00
1	28	Carimbo automático datador 30 x 30mm modelo 46140 ou similar, com texto à definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	10,00	150,00	1.500,00
1	29	Carimbo automático datador 5 x 9cm modelo 46140 ou similar texto a definir	TRODAT	PRÓPRIO	UN	20,00	70,00	1.400,00
1	30	Carimbo numerador automático estrutura de metal com o mínimo 4 dígitos	TRODAT	PRÓPRIO	UN	1,00	274,00	274,00
1	31	Cartão de Agendamento de Especialidades - 10x7cm - Impressão 1x0 Papel 150g	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	3.000,00	0,05	150,00
1	34	Cartão de controle de medicamentos 16.5 x 14cm, com dobra em papel 150g, impressão 1 x 0	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	2.000,00	0,09	180,00
1	39	Carteirinha de estudante/funcional/ônibus. Tamanho 10 x 6 cm, impresso em papel 250g, plastificada.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	300,00	0,47	141,00
1	43	Crachá 8 x 12cm, papel triplex 300g, impressão 4 x 0 com cordão, brasão, e texto à definir	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	1.580,00	0,37	584,60
1	44	Encadernação de folhas 30 x 21.5cm, com colocação de capa dura, escrita na capa em letras douradas, com quantidade de folhas a definir	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	170,00	30,50	5.185,00
1	51	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 0, bloco 50 x 1	PRÓPRIA	PRÓPRIO	BL	50,00	4,90	245,00
1	56	Formulário contínuo para nota de produtor rural, tamanho 24 x 28cm, papel autocopiativo com 4 vias, impressão 1 x 0, caixa contendo 500 jogos	PRÓPRIA	PRÓPRIO	CX	15,00	299,99	4.499,85
1	72	Refil para carimbo modelo 46140	TRODAT	PRÓPRIO	UN	5,00	33,50	167,50
1	73	Refil para carimbo modelo 4911	TRODAT	PRÓPRIO	UN	35,00	20,00	700,00
TOTAL								**25.284,95**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 071/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização..

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

8.2. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e proposta

11.2.2. As imagens/artes estejam distorcidas ou desproporcionais

11.2.3. O impresso contenha borrões ou não esteja uniforme

11.2.4. Constatado falta de padronização das corres ou tamanhos

11.2.5. O impresso não corresponda com àquele aprovado pela ADMINISTRAÇÃO.

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto
13.1.9. Os materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado
13.1.10. Se responsabilizar pela produção da arte e sua respectiva impressão. A produção do material deverá ser conforme modelo à ser repassado pelas secretarias requisitantes no momento do pedido, sendo então submetido à análise da ADMINISTRAÇÃO, e impresso somente após autorização.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 12 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CELSO SCHNEIDER PIRES
Celso Schneider Pires

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:195EF9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO INTERNO Nº 105/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 20 de junho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para realização do rodeio da XI FRUTFEST, no período entre 01 a 04 de setembro de 2022,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: HR ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 25.069.864/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RODEIO	SERVICO	SRV	1	150.000,00	150.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Carlópolis, 13 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1E90F010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 30/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: LAS – SEGURANÇA LTDA **CNPJ: 13.050.015/0001-06**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO POR DIÁRIA**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	300	DIÁRIAS	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.** CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	222,98	66.894,00
VALOR TOTAL					**66.894,00**

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5CC369A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 30/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.
PARAGRAFO QUINTO – É obrigação de a contratada executar o serviço no prazo estabelecido na solicitação de compras, cuja qual será emitida com no mínimo 10 dias de antecedência.
PARAGRAFO SEXTO- O Pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LAS – SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 3520, BAIRRO CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL, BANDEIRANTES-PR
CNPJ: 13.050.015/0001-06

REPRESENTANTE LEGAL: LAURO APARECIDO DOS SANTOS CPF: 505.395.409-78
ENDEREÇO: RUA VITORIO BERTACHI, Nº 275, BANDEIRANTES-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 66.894,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR DIÁRIA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	300	DIÁRIAS	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.** CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	222,98	66.894,00
VALOR TOTAL					**66.894,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Município de Catanduvas, locais a serem indicados na solicitação de serviços a ser emitida.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ATA é Francisco Alves dos Santos, pela Secretaria de Administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Las – Segurança LTDA
LAURO APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 505.395.409-78

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C545C8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 109/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 109/2022.

Ata de Registro de Preços	158/2022, Pregão Eletrônico nº 092/2022.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ nº 07.939.649/0001-11.

Ata de Registro de Preços	170/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022.
Empresa	KC Guimarães Ltda - CNPJ nº 42.711.814/0001-84.

Contrato	145/2022 – Pregão Eletrônico nº 097/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Divel Distribuidora De Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49.
Objeto	Aquisição de um veículo automotor, novo, tipo Pick-Up, ano/modelo 2022/2022 ou superior para uso exclusivo do gabinete do chefe do poder executivo para viagens longas a serviço da municipalidade.
Valor	R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F19EB3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 12 de julho de 2022, **APROVOU** a seguinte Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
1	3390.0800	Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar	R$ 2.100,00
30	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.179.150,00
40	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 176.400,00
50	3390.3400	Outros Serviços de Terceiros – Terceirização	R$ 25.000,00
10	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 39.900,00
60	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
70	3390.3000	Material de Consumo	R$ 66.000,00
80	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 136.500,00
90	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 55.100,00
100	3390.4000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 49.350,00
110	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.500,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.830.000,00**

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2022.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JR
Presidente da Mesa Diretora

VER.JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Primeiro Secretário

VER. ODAIR DE PAULA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B667BEEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 59/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA,850 Cascavel-PR CEP 85801-040	4.820,50	Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 004, 006, 008, 037, 083, 084
CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÃ‡U 1220 Arapongas-PR CEP 86702-590	13.413,55	Treze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	005, 007, 009, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 024, 027, 077, 081, 085
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 Rio do Sul-SC CEP 89163-554	9.472,53	Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	010, 011, 017, 025, 039, 046, 050, 051, 053, 057, 062, 063, 065, 071, 074, 075, 076, 078
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22 ESTRADA BOA ESPERANÃ‡A, 1918 Rio do Sul-SC CEP 89163-920	2.045,20	Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	016, 023, 029, 032, 038, 048, 058
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55 Curitiba-PR CEP 81460-140	11.553,50	Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	020, 044, 045, 055, 056, 059
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 21.153.043/0001-87 R UIRAPURU, 156 Arapongas-PR CEP 86701-010	885,50	Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	021, 022
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	14.140,00	Quatorze Mil, Cento e Quarenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	026, 035
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	8.387,20	Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	028, 031, 033, 034, 036, 043, 052, 054, 061, 079
CPC COMÉRCIO E REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 19.827.192/0001-32 RUA JOÃO GRUMICHÃS, 18 A São João-PR CEP 88102-600	4.235,60	Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	040, 041, 082
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÃ‡OS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 27.066.602/0001-06 RUA JULIO EDUARDO GINESTE 445 Curitiba-PR CEP 80440-100	750,00	Setecentos e Cinquenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	042
MMH MED COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 Maringá-PR CEP 87080-470	4.147,30	Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	060, 064
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS CNPJ 01.733.345/0001-17 RUA ALVARES CABRAL Nº 1000 Passo Fundo-RS CEP 99050-070	110,88	Cento e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	066

Fernandes Pinheiro, 13 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B42BDBC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**59/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA,850 Cascavel-PR CEP 85801-040	4.820,50	Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 004, 006, 008, 037, 083, 084

CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÃ‡U 1220 Arapongas-PR CEP 86702-590	13.413,55	Treze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	005, 007, 009, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 024, 027, 077, 081, 085
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 Rio do Sul-SC CEP 89163-554	9.472,53	Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	010, 011, 017, 025, 039, 046, 050, 051, 053, 057, 062, 063, 065, 071, 074, 075, 076, 078
METROMED COMÃ‰RCIO DE MATERIAL MÃ DICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22 ESTRADA BOA ESPERANÃ‡A, 1918 Rio do Sul-SC CEP 89163-920	2.045,20	Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	016, 023, 029, 032, 038, 048, 058
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.463.374/0001-74 RUA GOUBER PINTO DIONISIO NÂº 55 Curitiba-PR CEP 81460-140	11.553,50	Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	020, 044, 045, 055, 056, 059
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 21.153.043/0001-87 R UIRAPURU, 156 Arapongas-PR CEP 86701-010	885,50	Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	021, 022
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	14.140,00	Quatorze Mil, Cento e Quarenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	026, 035
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	8.387,20	Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	028, 031, 033, 034, 036, 043, 052, 054, 061, 079
CPC COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 19.827.192/0001-32 RUA JOÃƒO GRUMICHÃŠ, 18 A São João-PR CEP 88102-600	4.235,60	Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	040, 041, 082
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÃ‡OS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 27.066.602/0001-06 RUA JULIO EDUARDO GINESTE 445 Curitiba-PR CEP 80440-100	750,00	Setecentos e Cinqüenta Reais	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	042
MMH MED COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 Maringá-PR CEP 87080-470	4.147,30	Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	060, 064
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS CNPJ 01.733.345/0001-17 RUA ALVARES CABRAL NÂº 1000 Passo Fundo-RS CEP 99050-070	110,88	Cento e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos	CONFORME EDITAL PREVISTO EM	066

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2CA40166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 24/2022 DO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 24/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PEDAGOGIA – 30 HORAS

Class.	***Nome***	***Curso***	***Nota***
7º	Carla Nunes Rodrigues	Pedagogia	9,2
8º	Silvia Gasparetto	Pedagogia	9,2
9º	Jaqueline Ratkovski Marques	Pedagogia	8,9
10º	Gustavo Knerek da Silva	Pedagogia	8,9
11º	Maiara Fátima Peron Ortiz	Pedagogia	8,9
12º	Emilly Maria Chorna	Pedagogia	8,9
13º	Ana Paula Lira Tavares Lambecht	Pedagogia	8,8
14º	Francieli Paula dos Santos Doleski	Pedagogia	8,6

15º	Miria Rabb da Silva Rosa	Pedagogia	8,6
16º	Julio Cezer Sommer	Pedagogia	8,4
17º	Jussandra Reolon Pereira	Pedagogia	8,2
18º	Vanessa dos Santos	Pedagogia	7,7
19º	Soeli dos Santos Serpa	Pedagogia	7,5
20º	Jaqueline Antunes de Lara	Pedagogia	7,5
21º	Rosane Moraes da Silva	Pedagogia	7,1
22º	Fabiane Aparecida Rahini	Pedagogia	6,5
23º	Cristiane Siberino Duarte	Pedagogia	4,8

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA: 19/07/2022 das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 13 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:45EAAF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 50/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: JEFERSON FINARDI - MAQUINAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.942.536/0001-61, sediada à RUA ANTÔNIO SEGURO, 0 - CEP: 83602614 - BAIRRO: BOTIATUVA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEFERSON FINARDI, inscrito (a) no CPF sob nº 064.474.289-56, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.729.425-0.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FENAÇÃO, SEGADEIRA, ANCINHO ENLEIRADOR E ENFARDADEIRA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO Nº 46/2022 SEAB- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25766	ANCINHO ENLEIRADOR LARGURA DE ESPALHADOR /ENLEIRADOR MIN 3,0M, LARGURA PARA FILA UNICA MII. 3,0M, LARGURA PARA LINHA DUPLA MIN. 6,0M (3 PASSAGENS) lARGURA DE TRANSPORTE MIN 2,8M, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, PESO MIN. 300KG, 3º PONTO ARTICULADO, ROTAÇAÕ NA TDP ENTRE 350 - 540, COM MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES+ ENTREGA TECNICA.	fabricação própria fabricação propria	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25767	RECOLHEDORA PRENSADORA E ENFARDADEIRA LARGURA DE RECOLHIMENTO: MIN, 1,73M, PESO APROX, DE 1460 KG, POTENCIA MIN. 35CV, CARDAN COM EMBREAGEM, SISTEMA RECOLHE, PRENSA E ENFARDA COM AMARRAÇÃO EM FIO SIZAL, COM REGULAGEM DA ALTURA DE RECOLHIMENTO, COM CAPACOIDADE	fabricação própria fabricação própria	UN	1,00	135.000,00	135.000,00

			DE PRODUÇÃO ENTRE 400 A 600 FARDOS/hacCOM MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES+ ENTREGA TECNICA.					
LOTE: 001 - Lote 001	3	25768	SEGADEIRA/CORTADORA DE PASTAGENS DE DISCOS COM SISTEMA HIDRAULICO DE TRANSPORTES, LARGURA DE CORTE TOTAL 1,65M, 4 DISCOS DE CORTE, 12 FACAS, POTENCIA MIN. DE TOMADA 36CV, CAPACIDADE DE PRODUÇAO MIN, DE 2ha/hora, COM ACIONAMERNTO COM CARDAM, COM MANUAL E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES + ENTREGA TECNICA.	fabricação própria fabricação própria	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL								195.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:9870E294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 51/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.613.473/0001-18, sediada à RUA BRIGADEIRO ROCHA, 2319 - CEP: 85010210 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REJANE BOTELHO TEIXEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 719.288.201-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 150302811.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO DE ITENS QUE FICARAM DESERTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO”."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22413	RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULAR POR ARTICULAÇAO	GE	UN	10,00	490,00	4.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	22415	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	GE	UN	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	22416	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN/ INFERIOR ARTICULAÇÃO	GE	UN	10,00	430,00	4.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	22417	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	GE	UN	10,00	470,00	4.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	22418	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA DORSAL/TORACICA	GE	UN	10,00	425,00	4.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	22419	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR/ LOMBO SANCRA	GE	UN	25,00	390,00	9.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22420	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	GE	UN	30,00	470,00	14.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	22421	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	GE	UN	10,00	465,00	4.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	22422	RESSONANCIA MAGNETICA DE PESCOÇO NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE	GE	UN	10,00	395,00	3.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	22423	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA HIPOFISE	GE	UN	20,00	395,00	7.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22424	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX MEDIASTINO, PULMAO, PAREDE TORACICA	GE	UN	2,00	390,00	780,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	22425	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	GE	UN	10,00	430,00	4.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	22426	RESSONANCIA MAGNETICA FACE INCLUI SEIS DA FACE	GE	UN	3,00	395,00	1.185,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	22427	RESSONANCIA MAGNETICA MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	GE	UN	10,00	480,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	22428	RESSONANCIA MAGNETICA ORBITAS BILATERAL	GE	UN	10,00	390,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	22429	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXO FEMURAIS	GE	UN	10,00	435,00	4.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25635	ESCANOMETRIA	EMIC	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	25636	DENSITOMETRIA OSSEA-CORPO INTEIRO	GE	UN	24,00	80,00	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25652	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	TOSHIBA	UN	15,00	560,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25653	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	TOSHIBA	UN	15,00	560,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	25654	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	TOSHIBA	UN	15,00	560,00	8.400,00

LOTE: 001 - Lote 001	22	25655	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	TOSHIBA	UN	15,00	560,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	25656	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	TOSHIBA	UN	15,00	560,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	25657	RESSONANCIA ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	GE	UN	10,00	520,00	5.200,00
TOTAL								131.585,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 131.585,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:029D50E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.129/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 04 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	64256	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	840,00	111,84	93.945,60
2	64257	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	140,48	40.458,24
3	64258	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	72,00	159,54	11.486,88
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 145.890,72**

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:054FAB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 122/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2022.

Aos 13 (treze) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **J MARTINELLI EIRELI**, sediada na Rua Das Palmeiras, s/n , Chopinzinho/PR inscrita no CNPJ nº. 01.400.519/0001-20 neste ato representada pela Sr(a) **JURANDIR MARTINELLI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 122/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 058/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	N° FROTA	DESCRIÇÃO	ANO DA FABRICAÇÃO	R$ ESTIMADO	MÉDIA DE DESCONTO
01	788	Retro escavadeira LB90-Marca New Holland	2010	R$ 135.000,00	70,01 %

02	1054	Retro escavadeira JCB 3C -Marca JCB	2012	R$ 210.000,00	70,01 %
03	1872	Retro escavadeira JCB 3CX1-Marca JCB	2018	R$ 310.000,00	70,01 %
04	1873	Retro escavadeira JCB 3CX2- marca JCB	2018	R$ 310.000,00	20,00 %
05	1292	Retro escavadeira 416-E Marca-Caterpillar	2013	R$ 180.000,00	82,01 %
06	766	Apa Carregadeira 12B Marca: New Holland	2010	R$ 195.000,00	70,01 %
07	1386	Motoniveladora 120K-MARCA:Caterpillar	2014	R$ 320.000,00	80,01 %
08	1877	Motoniveladora RG 140B-Marca New Holland	2018	R$ 580.000,00	70,01 %
09	1647	Escavadeira Hidraulica SDLG-LG 150-MARCA:Volvo	2015	R$ 460.000,00	27,00 %
11	1876	Rolo compactador Hamm 3411-Marca Hamm	2018	R$ 298.000,00	16,00 %
12	790	Trator New Holland MARCA:New Holland	2004	R$ 115.000,00	20,00 %
13	792	Trator Ford 6.610- Marca:Ford	1990	R$ 60.000,00	10,00 %
14	1599	Trator Jhom Deere 5078-E Marca: jhon Deere	2014	R$ 170.000,00	9,00 %
15	1824	Trator Valtra A750-Marca: Valtra	2017	R$ 190.000,00	55,01 %
16	1929	Trator Valtra A750-2 Marca: Valtra	2019	R$ 215.000,00	23,00 %
17	2343	Trator New Holland TL5100-Marca New Holland	2020	R$ 290.000,00	18,00 %
18	21004	Retroescavadeira manitou mbl x 900	2022	R$ 402.900,00	7,00 %

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio;
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manut. E Conservação do Meio Ambiente.

2.3. Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 058/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 058/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas;

5.2. A classificada em primeiro para o item deverá fornecer a tabela de preços do fabricante, inclusive por meio informatizado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega da proposta;

5.3. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada na nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existentes entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada pedido será solicitado à empresa vencedora um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código de peças;

6.2. Após solicitação do orçamento prévio, a empresa vencedora deverá representá-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

6.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita pelo Sr° **João Carlos Olinquevicz** e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

6.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos de 1ª linha ou originais de cada marca, sem recondicionamento ou pré-ultilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

7.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Frota, juntamente com o orçamento prévio das peças solicitadas, a comprovação do valor das peças na **tabela oficial de preços do fabricante de cada automóvel**, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação;

7.3. O orçamento da(s) peça(s) e/ou componente(s) a ser(em) substituído(s) deverão estar acompanhado de orçamento de referência fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante do veiculo a ser reparado/revisado, constando identificação da empresa, a data de emissão e validade, bem como, o contato ou responsável pelo orçamento nos casos que:

Não mantiverem relação com os constantes das tabelas dos fabricantes;
Caso haja a extinção da tabela referência do fabricante;
A tabela referência do fabricante não mais exista;
Ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovada de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS/ACESSORIOS

8.1. O objeto do presente registro de preço devera ser entregue de forma parcelada, mediante AF – Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias solicitantes, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.2. O licitante vencedor devera entregar os itens em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** após a emissão da ordem de empenho.

8.3 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com o solicitado, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.4. Independentemente da aceitação, a vencedora garantirá a qualidade dos itens ofertados obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

8.5. A entrega devera ser realizada na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem n°, Bairro Vila Operária neste Município, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs e das 13h00min às 17h00min.

8.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas como embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

9.1. Para as peças de reposição original será exigida a garantia mínima pelo período mínimo de 6 (seis) meses e nas peças de reposição paralelas de 1ª linha, pelo período mínimo de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá, e a garantia iniciará a partir da data da entrega da peça, juntamente com o certificado de garantia.

CLAUSULA DÉCIMA – DA QUALIDADE DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

10.1. Os peças/assessórios cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

10.2. Os peças/assessórios a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Serão recusados os peças/assessórios considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, e Dejalmas Fabio da Luz** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

11.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o senhor **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência para fornecimento dos peças/assessórios é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 14/07/2022 e termino no dia 14/07/2023.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada de:

14.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

14.3. Entregar as peças/acessórios especificadas na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

14.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

14.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Entregar as peças/acessórios no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

14.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das peças/acessórios, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

14.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

14.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

14.10. Efetuar a troca das peças/acessórios, considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

14.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

14.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

14.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.14. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais;

14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

15.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro de Preços;

15.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

17.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO

18.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

19.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

19.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 058/2022 - Registro de Preços nº. 032/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

20.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

20.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

20.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D50F7D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 073/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:
Empresa Vencedora: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA (01.027.088/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CARTUCHO DE TINTA 62xL COLORIDO (Compatível c/original)	10	UND	TECTONER	80,00	800,00
02	CARTUCHO DE TINTA 62xL PRETO (Compatível c/original)	10	UND	TECTONER	70,00	700,00
03	CARTUCHO EPSON 140 COLORIDO KIT (Compatível c/original) Cores: ciano, amarelo e azul; Modelo 560, 620, 525, 42.	25	KIT	TECTONER	12,00	300,00
05	CARTUCHO HP 122 COLORIDO (Compatível c/original)	05	UND	TECTONER	48,00	240,00
06	CARTUCHO HP 122 PRETO (Compatível c/original)	05	UND	TECTONER	49,00	245,00
07	CARTUCHO HP N 21 PRETO (Compatível c/original)	05	UND	TECTONER	30,00	150,00
08	CARTUCHO HP N 60 COLORIDO (Compatível c/original)	10	UND	TECTONER	55,00	550,00
09	CARTUCHO HP N 60 PRETO (Compatível c/original)	10	UND	TECTONER	50,00	500,00
12	CILINDRO MODELO 19 PARA HP M130 (Compatível c/original)	70	UND	TECTONER	40,00	2.800,00
13	CILINDRO MODELO DR 1060 (IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW) Para colocar Toner 1060 (Compatível c/original)	70	UND	TECTONER	35,00	2.450,00
14	CILINDRO MODELO DR 2340 (Compatível c/original)	20	UND	TECTONER	35,25	705,00
16	KIT TONER HP M454DW (COM CHIP) - Cores: Preto, Magenta, Azul e Amarelo.	40	KIT	TECTONER	350,00	14.000,00

17	TINTA EPSON T544 - KIT (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo.	90	KIT	TECTONER	20,00	1.800,00
22	TONER 17A - C/CHIP - (Compatível c/original)	450	UND	TECTONER	29,80	13.410,00
24	TONER 3315 (C/NO MÍNIMO 300 GR) Compatível c/original	20	UND	TECTONER	77,50	1.550,00
32	TONER BROTHER TN 2370 (Compatível c/original)	250	UND	TECTONER	25,00	6.250,00
37	TONER CF350 (Compatível c/original)	10	UND	TECTONER	25,00	250,00
38	TONER D 111 (Compatível c/original)	100	UND	TECTONER	37,60	3.760,00
39	TONER IMPRESSORA XEROX B205ni (COM CHIP) (cota principal)	188	UND	TECTONER	120,00	22.560,00
40	TONER IMPRESSORA XEROX B205ni (COM CHIP) (Cota reservada)	62	UND	TECTONER	120,00	7.440,00
41	TONER L 2320 D BROTHER (Compatível c/original)	15	UND	TECTONER	25,90	388,50
47	TONER TN 1060 (Compatível c/original)	600	UND	TECTONER	24,90	14.940,00
48	TONER TN 2340 (Compatível c/original)	60	UND	TECTONER	25,90	1.554,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 97.342,50
Empresa Vencedora: W P DO BRASIL LTDA (04.483.808/0001-28)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	CILINDRO DO TONER MX310 (Compatível c/original)	20	UND	WP	125,00	2.500,00
19	TONER 105 C/CHIP (Compatível c/original)	20	UND	WP	85,00	1.700,00
26	TONER 414 X C/CHIP (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo (cota principal)	83	KIT	WP	500,00	41.500,00
27	TONER 414 X C/CHIP (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo (Cota reservada)	27	KIT	WP	550,00	14.850,00
43	TONER MX 310 (Compatível c/original)	30	UND	WP	110,00	3.300,00
44	TONER P2500W (COM CHIP) - Para impressora Elgin Pantum. (Cota principal)	225	UND	WP	89,00	20.025,00
45	TONER P2500W (COM CHIP) - Para impressora Elgin Pantum. (Cota reservada)	75	UND	WP	89,00	6.675,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 90.550,00
Empresa Vencedora: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA (05.228.533/0001-49)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	CARTUCHO EPSON 140 PRETO (Compatível c/original) Modelo 560, 620, 525, 42.	25	UND	**MILLENIUM**	7,85	196,25
18	TINTA EPSON T664 - KIT (Compatível c/original) Cores: preto, ciano, magenta, amarelo.	60	KIT	KORA	18,50	1.110,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.306,25

Empresa Vencedora: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA (08.692.456/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	CILINDRO FOTORRECEPTOR XEROX B205ni (COM CHIP)	60	UND	FAST PRINTER	119,99	7.199,40
15	CILINDRO MODELO DR 3440 (Compatível c/original)	06	UND	FAST PRINTER	46,69	280,14
20	TONER 12 A (Compatível c/original)	200	UND	FAST PRINTER	27,49	5.498,00
21	TONER 13A (Compatível c/original)	20	UND	FAST PRINTER	39,99	799,80
23	TONER 2850 (Compatível c/original)	60	UND	FAST PRINTER	52,49	3.149,40
25	TONER 36 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	30	UND	FAST PRINTER	22,29	668,70
28	TONER 435 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	300	UND	FAST PRINTER	28,97	8.691,00
29	TONER 5530 (C/NO MÍNIMO 300 GR) Compatível c/original	15	UND	FAST PRINTER	57,99	869,85
30	TONER 83 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	250	UND	FAST PRINTER	27,99	6.997,50
31	TONER 85 A (C/NO MÍNIMO 110 GR) Compatível c/original	1000	UND	FAST PRINTER	28,77	28.770,00
33	TONER CF 400, 401, 402, 403 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	120	KIT	FAST PRINTER	163,49	19.618,80
34	TONER CF 500, 501, 502, 503 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	30	KIT	FAST PRINTER	194,99	5.849,70
35	TONER CF 510, 511, 512, 513 C/CHIP - KIT (Compatível c/original)	40	KIT	FAST PRINTER	189,99	7.599,60
36	TONER CF279 A (C/NO MÍNIMO 100 GR) Compatível c/original	25	UND	FAST PRINTER	24,99	624,75
42	TONER MLT D104 S (Compatível c/original)	30	UND	FAST PRINTER	43,99	1.319,70
46	TONER RICOH SP377 (Compatível c/original)	20	UND	FAST PRINTER	59,99	1.199,80
49	TONER TN 3472 (Compatível c/original)	40	UND	FAST PRINTER	48,19	1.927,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 101.063,74

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 13 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D106C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.527/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 971-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 200.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.122.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
DOTAÇÃO 170-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
DOTAÇÃO 1059-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3494	R$ 20.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 719-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 9.000,00
TOTAL	R$ 235.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1000 e 1494 nos valores de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
DOTAÇÃO 588-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 9.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 657-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F64C53EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 08/2022

DECRETO Nº 08 /2022

Abre um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 757/2022 de 06 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 145.542,27 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.782.0005.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SALDO DE 2021**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00697 - 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 143.947,76

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0008.2069	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01626 - 00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 1.594,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00697 - 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$: 143.947,76
01626 - 00823	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 1.594,51

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 227.231,59 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2082	**SECRETARIA DE SAUDE - RECURSOS DE INCREMENTO AO PAB**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01502 – 00488	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$: 200.000,00
10.305.0006.2081	**SECRETARIA DE SAUDE - (COVID-19) - SAPS- PORTARIA 377**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01501 - 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$: 14.544,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.605.0008.2076	**CONVENIOS SEAB – RESTITUIÇOES DE SALDOS AO CONCEDENTE**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01594 - 00825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	R$: 10.932,19
01595 - 00826	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342 - Fnt 826	R$: 1.755,40

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado em 15/06/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Conta receita / descriçao	Valor R$ Excesso
00488	**17.13.50.91.02.00.. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INC. PAB**	**200.000,00**
00492	**17.13.50.91.01.00.. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COVID 19 PORT 377**	**14.544,00**
00825	**13.21.01.01.07.00.. REND. APLIC. FINANCEIRA OUTRAS FONTES**	**10.932,19**
00826	**13.21.01.01.07.00.. REND. APLIC. FINANCEIRA OUTRAS FONTES**	**1.755,40**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 13 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F898F31D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.625/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CASSIANE PAULA IARGAS, portador do RG nº 73145074 e do CPF nº 055.197.029-42.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsidio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 714/2021), incluindo transporte para realização do exame,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 054/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsidio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 714/2021), incluindo transporte para realização do exame.	UN	6.000,00	18,00	108.000,00
					108.000,00

DO FORNECIMENTO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoa autorizada pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Contratado poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
O Contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
Realizar exames somente com autorização prévia da contratante, ou seja, Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento do Município.
Realizar a coleta do material nos dias, horários e comunidades indicados pelo Departamento;
Apresentar ao Município, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;
Cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida.
Responsabilizar-se pela realização de exames de todos os bovinos da região estabelecida pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento;
Deverá executar mensalmente, no mínimo, a quantidade equivalente a proporção de 1/12 entre a quantidade contratada e o período contratual;
Deverá obrigatoriamente respeitar a área de abrangência estabelecida pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento para execução dos serviços;
Responsabilizar pelo preenchimento da ficha de campo cadastral das propriedades atendidas pelo Programa com informações oficiais;
Deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do serviço;
Deverá efetuar entrega das fichas de campo juntamente com os atestados de brucelose e tuberculose a cada mês;

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/07/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 11 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada
MARCELO VICENTIN DE SOUZA
CNPJ 33.735.625/0001-50

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7042428C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2022

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários,** aberto pelo Edital nº 029/2022, conforme abaixo:

Estágio Ensino médio

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	9,46	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
YASMIN DE SOUZA FERRER	9,43	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
STEFANNI GABRIELLI DA SILVA DELFINO	9,40	3º	AFRODESCENDENTE
EVELIN NAIARA LUCHE DO NASCIMENTO	9,36	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA LOPES SCHAUSS	9,33	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
HEVELIN LAÍSA FERREIRA DA SILVA	9,25	6º	CADASTRO ÚNICO
CAMILE VITORIA SEIXAS DA SILVA	9,13	7º	AFRODESCENDENTE
ELIAS ANTONIO TOLOI FRÓIO	9,04	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
NICOLE DA SILVA BATISTA	8,84	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
EMANUEL CÂNDIDO VIVAN	8,71	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	8,36	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA CLAUDIA VILELA CORREA	7,60	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELOISA VITÓRIA CORREIA DA SILVA	7,57	13º	CADASTRO ÚNICO
GIOVANA COLACITE LOBATO	-	-	DESCLASSIFICADO
HENRIQUE ESTEVÃO LEODORO SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADO
VICTOR GABRIEL DA SILVA SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE		
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
STEFANNI GABRIELLI DA SILVA DELFINO	9,40	3º
CAMILE VITORIA SEIXAS DA SILVA	9,13	7º

CADASTRO ÚNICO		
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
H EVELIN LAÍSA FERREIRA DA SILVA	9,25	6º
ELOISA VITÓRIA CORREIA DA SILVA	7,57	13º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 14/07/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3279FD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".
Aos treze (13) dias do mês de julho de 2022 as 09:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99, cujo representante legal não esteve presente na sessão e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, cujo representante legal não esteve presente na sessão, ambas notificadas conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/07/2022 edição 2554.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa Produspar Construções LTDA ME como vencedora do presente certame.

Classi- ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Produspar Construções LTDA ME	R$ 351.213,21	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 388.970,93	Habilitada

Conforme art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

Guaraqueçaba, 13 de julho de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CCAD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E AQUISIÇÃO DE KIT DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR, EQUIPAMENTO E MATERIAL AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para as 17:00 hs do mesmo, após análise de documentação de habilitação, e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 LOTE 01	**R$ 13.564,30**	**R$ 11.688,90**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 02	**R$ 2.500,00**	**R$ 3.166,88**
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 15.083.220/0001-01 LOTE 03	**R$ 6.721,14**	**R$ 6.721,14**

Guaraqueçaba, 13 de julho de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:77C4B434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2022 PMI-PROCESSO 126/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA RURAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores, para a Secretaria de Infra Estrutura Rural do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **PANTOLFI & CESAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.382.207/0001-65, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para aquisição de peças para veículos automotores, para a Secretaria de Infra Estrutura Rural do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	06	UND	JOGO FACÃO	R$ 600,00	R$ 1.800,00
2	06	UND	OLEO SAE 15W40	R$ 520,00	R$ 3.120,00
3	08	UND	OLEO SAE 68	R$ 580,00	R$ 4.640,00
4	02	UND	BOMBA HIDRAULICA	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
5	05	UND	GRAXA	R$ 600,00	R$ 3.000,00
6	05	UND	LUVA JC 20	R$ 119,00	R$ 595,00
7	04	UND	LUVA JC 21	R$ 95,00	R$ 380,00
8	06	UND	CRUZETA CC36	R$ 85,00	R$ 510,00
9	01	UND	BARRA CARDAN	R$ 285,00	R$ 285,00
10	01	UND	BARRA CARDAN	R$ 270,00	R$ 270,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de peças para veículos automotores será destinada a atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de peças para veículos automotores, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em peças para veículos automotores.

Iporã/PR, 13 de julho de 2022

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário Municipal de Infra Estrutura Rural

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB1FBA39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2022 PMI-PROCESSO 129/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais de música para oficina do scfv, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **NATIELY ALVES BONCHOSKI 12073949983**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.515.324/0001.63, no valor de R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), para aquisição de materiais de música para oficina do scfv, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	06	UND	SUPORTE PARA PASTA ASK OU IBOX	R$ 75,00	R$ 450,00
02	02	UND	FONTE PARA TECLADO	R$ 75,00	R$ 150,00
03	01	UND	TECLADO	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
04	01	UND	SUPORTE DE TECLADO	R$ 130,00	R$ 130,00
05	02	UND	PEDAL SUSTAIN TECLADO	R$ 110,00	R$ 220,00
06	01	UND	LOUSA PENTAGRAMA	R$ 450,00	R$ 450,00
07	01	UND	PEDAL BUMBO	R$ 450,00	R$ 450,00
08	05	UND	SUPORTE VIOLÃO	R$ 30,00	R$ 150,00
09	03	UND	TARRAXAS	R$ 35,00	R$ 105,00
10	15	UND	PARES DE BAQUETAS 7 A PROFIRE	R$ 24,00	R$ 360,00
11	10	UND	ENCORDAMENTOS NYLON VIOLÃO	R$ 30,00	R$ 300,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais de música para oficina do scfv será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais para oficina do scfv, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de $ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

R$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)materiais de música para oficina do scfv.

Iporã/PR, 13 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A76FEE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2022 PMI-PROCESSO 130/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados para campanha da assistência social e habitação, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **NATIEL THAIS CAROLINE VICTORINO 07061751908**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.304.314/0001-00, no valor de R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais), para aquisição materiais personalizados para campanha da assistência social e habitação, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	180	UND	CAMISETA PERSONALIZADA	R$ 39,90	R$ 7.182,00
02	600	UND	RÉGUA PERSONALIZADA	R$ 1,25	R$ 750,00
03	600	UND	PASTA PERSONALIZADA	R$ 3,80	R$ 2.280,00
04	3.000	UND	PANFLETOS 14X20 CM	R$ 0,40	R$ 1.200,00
05	80	UND	CRACHÁS CORDÃO	R$ 45,00	R$ 3.600,00

06	300	UND	CANETA PERSONALIZADA	R$ 150	R$ 450,00
07	100	UND	BONÉ PERSONALIZADO	R$ 29,90	R$ 2.990,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais personalizados para campanha da assistência social e habitação será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais personalizados para campanha da assistência social e habitação, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais)

R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais) materiais personalizados para campanha da assistência social e habitação
Iporã/PR, 13 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F5C977F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 60/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Monica Cristina Siviero Fabris	*Diretora do Depto de Cultura*	*Cambará*	*13/07/2022*	*Feira Paraná Cidadão da Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho*	*R$ 58,00*
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Cambará*	*13/07/2022*	*Feira Paraná Cidadão da Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho*	*R$ 94,00*
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	*Secretaria da Educação e Cultura*	*Cambará*	*13/07/2022*	*Feira Paraná Cidadão da Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho*	*R$ 82,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D6FB96F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	637.300,46	572.663,57		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	637.300,46	572.663,57		
Empréstimos	637.300,46	572.663,57		
Interna	637.300,46	572.663,57		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		

De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.468.136,98	8.270.880,18		
Disponibilidade de Caixa	5.468.136,98	8.270.880,18		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.580.337,98	8.826.639,18		
(–) Restos a Pagar Processados	112.201,00	555.759,00		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.830.836,52	-7.698.216,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.171.958,40	22.069.481,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
	18.871.958,40	21.569.481,18		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,38	2,65		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,60	-35,69		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.646.350,08	25.883.377,42		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.381.715,07	23.295.039,67		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	109.303,53	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	977.692,76	249.971,65		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2022 as 08h e 51m.				

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário De Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BE4924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.171.958,40	22.069.481,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	18.871.958,40	21.569.481,18	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.151.830,85	4.745.285,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.736.647,76	4.270.757,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1FB7124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.171.958,40	22.069.481,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.871.958,40	21.569.481,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.151.830,85	4.745.285,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.736.647,76	4.270.757,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2022 as 08h e 59m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4C53FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.069.481,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.569.481,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.451.116,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.106.005,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.509.863,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 09h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9721B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2.022							
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.463.455,04**	**0,00**	**244.041,52**	**2.474,97**	**0,00**	**0,00**	**4.216.938,55**	**1.781.153,13**	**0,00**	**2.435.785,42**
Recursos Ordinários	4.463.455,04	0,00	244.041,52	2.474,97	0,00	0,00	4.216.938,55	1.781.153,13	0,00	2.435.785,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.363.184,14**	**0,00**	**311.717,48**	**247.496,68**	**0,00**	**0,00**	**3.803.969,98**	**1.809.871,50**	**0,00**	**1.994.098,48**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	193.829,20	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	193.229,20	12.107,87	0,00	181.121,33
Transferências do FUNDEB	164.735,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.735,28	0,00	0,00	164.735,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	279.666,70	0,00	10.223,34	0,00	0,00	0,00	269.443,36	59.173,78	0,00	210.269,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.033,00	0,00	7.090,72	0,00	0,00	0,00	72.942,28	200.769,35	0,00	-127.827,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	545.271,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.271,96	0,00	0,00	545.271,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	620.525,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.525,30	4.324,00	0,00	616.201,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	940,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,88	0,00	0,00	940,88
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.478.181,82	0,00	293.803,42	247.496,68	0,00	0,00	1.936.881,72	1.533.496,50	0,00	403.385,22
TOTAL (III) = (I + II)	**8.826.639,18**	**0,00**	**555.759,00**	**249.971,65**	**0,00**	**0,00**	**8.020.908,53**	**3.591.024,63**	**0,00**	**4.429.883,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 10h e 12m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B965A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.069.481,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.569.481,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.569.481,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.986.210,34	41,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.647.519,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.065.143,85	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.482.767,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.698.216,61	-35,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.883.377,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.745.285,86	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.451.116,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.509.863,68	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 10h e 17m.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9A16975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.178.087,00	23.040.938,20	4.269.708,90	18,53	12.147.239,78	52,72	10.893.698,42
RECEITAS CORRENTES	21.178.087,00	21.238.188,20	4.010.989,41	18,89	11.626.200,42	54,74	9.611.987,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.923.108,00	1.923.108,00	290.108,82	15,09	996.956,80	51,84	926.151,20
Impostos	1.658.274,00	1.658.274,00	275.650,40	16,62	870.106,63	52,47	788.167,37
Taxas	247.930,00	247.930,00	14.458,42	5,83	126.850,17	51,16	121.079,83
Contribuição de Melhoria	16.904,00	16.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.904,00
CONTRIBUIÇÕES	368.418,00	368.418,00	76.436,67	20,75	252.963,13	68,66	115.454,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.418,00	368.418,00	76.436,67	20,75	252.963,13	68,66	115.454,87
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	101,20	136.872,10135.249,11		314.835,08311.101,86		-314.733,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	101,20	136.872,10135.249,11		314.835,08311.101,86		-314.733,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	151.846,50	151.846,50	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
RECEITA DE SERVIÇOS	321.254,10	321.254,10	53.361,89	16,61	71.808,14	22,35	249.445,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.091,62	124.091,62	35.220,00	28,38	35.220,00	28,38	88.871,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	197.162,48	197.162,48	13.584,29	6,89	32.030,54	16,25	165.131,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.557,60	0,00	4.557,60	0,00	-4.557,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.413.460,40	18.473.460,40	3.449.181,48	18,67	9.978.597,55	54,02	8.494.862,85
Transferências da União e de suas Entidades	13.588.765,40	13.648.765,40	2.521.008,28	18,47	7.049.877,24	51,65	6.598.888,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.695,00	3.064.695,00	620.286,33	20,24	1.953.216,97	63,73	1.111.478,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	307.886,87	17,49	975.503,34	55,43	784.496,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.028,45	0,00	11.039,72	0,00	-11.039,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	573,08	0,00	2.696,74	0,00	-2.696,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.455,37	0,00	8.342,98	0,00	-8.342,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.802.750,00	258.719,49	14,35	521.039,36	28,90	1.281.710,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.802.750,00	258.719,49	14,35	521.039,36	28,90	1.281.710,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	488.750,00	250.000,00	51,15	488.750,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.314.000,00	8.719,49	0,66	32.289,36	2,46	1.281.710,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.178.087,00	23.040.938,20	4.269.708,90	18,53	12.147.239,78	52,72	10.893.698,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.178.087,00	23.040.938,20	4.269.708,90	18,53	12.147.239,78	52,72	10.893.698,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.178.087,00	23.040.938,20	4.269.708,90	18,53	12.147.239,78	52,72	10.893.698,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.251.235,45	-	-	2.251.235,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.251.235,45	-	-	2.251.235,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.521.086,35	22.615.597,79	5.526.524,69	11.697.225,29	10.918.372,50	3.377.094,17	8.106.200,66	14.509.397,13	7.550.441,66
DESPESAS CORRENTES	17.384.986,35	18.113.187,76	2.881.035,42	8.716.568,72	9.396.619,04	2.943.952,58	7.506.348,94	10.606.838,82	7.336.274,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.392.780,00	9.481.401,30	1.423.123,18	4.154.621,92	5.326.779,38	1.430.585,12	4.132.236,10	5.349.165,20	4.132.236,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.500,00	100.500,00	10.492,74	31.023,67	69.476,33	10.492,74	31.023,67	69.476,33	31.023,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.891.706,35	8.531.286,46	1.447.419,50	4.530.923,13	4.000.363,33	1.502.874,72	3.343.089,17	5.188.197,29	3.173.015,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.891.706,35	8.531.286,46	1.447.419,50	4.530.923,13	4.000.363,33	1.502.874,72	3.343.089,17	5.188.197,29	3.173.015,17
DESPESAS DE CAPITAL	876.100,00	4.242.410,03	2.645.489,27	2.980.656,57	1.261.753,46	433.141,59	599.851,72	3.642.558,31	214.166,72
INVESTIMENTOS	545.600,00	3.911.910,03	2.623.775,80	2.916.019,68	995.890,35	411.428,12	535.214,83	3.376.695,20	149.529,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.500,00	330.500,00	21.713,47	64.636,89	265.863,11	21.713,47	64.636,89	265.863,11	64.636,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	359.764,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.193.886,35	24.307.973,00	5.653.766,65	12.056.990,10	12.250.982,90	3.504.336,13	8.465.965,47	15.842.007,53	7.910.206,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.193.886,35	24.307.973,00	5.653.766,65	12.056.990,10	12.250.982,90	3.504.336,13	8.465.965,47	15.842.007,53	7.910.206,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	90.249,68	-	-	3.681.274,31	-	4.237.033,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.193.886,35	24.307.973,00	5.653.766,65	12.147.239,78	-	3.504.336,13	12.147.239,78	-	12.147.239,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 10h e 51m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	359.764,81
DESPESAS CORRENTES	1.672.800,00	1.692.375,21	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	127.241,96	359.764,81	1.332.610,40	359.764,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.700,00	967.275,21	127.241,96	359.764,81	607.510,40	127.241,96	359.764,81	607.510,40	359.764,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.100,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B66DA6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.521.086,35	22.615.597,79	5.526.524,69	11.697.225,29	97,02	10.918.372,50	3.377.094,17	8.106.200,66	95,75	14.509.397,13
JUDICIÁRIA	434.500,00	360.650,00	193.141,06	274.544,63	2,28	86.105,37	193.141,06	274.544,63	3,24	86.105,37
Ação Judiciária	434.500,00	360.650,00	193.141,06	274.544,63	2,28	86.105,37	193.141,06	274.544,63	3,24	86.105,37
ADMINISTRAÇÃO	3.581.767,00	3.951.919,88	673.025,70	1.902.314,29	15,78	2.049.605,59	574.568,02	1.586.787,97	18,74	2.365.131,91
Planejamento e Orçamento	202.000,00	206.600,00	35.210,63	97.014,40	0,80	109.585,60	35.210,63	97.014,40	1,15	109.585,60
Administração Geral	2.461.767,00	2.814.822,00	479.972,36	1.387.882,31	11,51	1.426.939,69	426.807,32	1.143.229,22	13,50	1.671.592,78
Administração Financeira	466.000,00	478.497,88	77.546,67	215.376,44	1,79	263.121,44	55.987,15	173.668,17	2,05	304.829,71
Controle Externo	452.000,00	452.000,00	80.296,04	202.041,14	1,68	249.958,86	56.562,92	172.876,18	2,04	279.123,82
DEFESA NACIONAL	37.400,00	38.480,00	3.780,92	12.835,33	0,11	25.644,67	4.040,96	12.311,65	0,15	26.168,35
Defesa Terrestre	37.400,00	38.480,00	3.780,92	12.835,33	0,11	25.644,67	4.040,96	12.311,65	0,15	26.168,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	736.000,00	806.280,00	68.885,70	223.851,17	1,86	582.428,83	61.049,68	205.333,88	2,43	600.946,12
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.000,00	212.600,00	16.038,70	58.171,75	0,48	154.428,25	16.208,10	55.501,99	0,66	157.098,01
Assistência Comunitária	493.000,00	553.680,00	52.847,00	165.679,42	1,37	388.000,58	44.841,58	149.831,89	1,77	403.848,11
SAÚDE	5.287.487,45	5.597.690,04	849.932,54	2.899.174,77	24,05	2.698.515,27	953.025,81	2.520.218,18	29,77	3.077.471,86
Atenção Básica	3.304.880,00	3.615.082,59	634.288,99	1.906.155,89	15,81	1.708.926,70	646.731,90	1.687.986,45	19,94	1.927.096,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.813.607,45	1.813.607,45	190.818,59	929.109,94	7,71	884.497,51	280.924,95	768.322,79	9,08	1.045.284,66
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	24.824,96	63.908,94	0,53	105.091,06	25.368,96	63.908,94	0,75	105.091,06
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	57.630,32	119.980,32	1,00	30.019,68	35.253,12	71.662,08	0,85	78.337,92
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	57.630,32	119.980,32	1,00	30.019,68	35.253,12	71.662,08	0,85	78.337,92
EDUCAÇÃO	3.570.351,90	3.690.826,84	523.388,59	1.534.138,28	12,72	2.156.688,56	533.174,73	1.456.992,59	17,21	2.233.834,25
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	29.475,33	108.258,83	0,90	41.741,17	34.429,23	74.367,00	0,88	75.633,00
Ensino Fundamental	2.832.351,90	2.949.631,84	412.214,15	1.198.601,81	9,94	1.751.030,03	424.258,83	1.170.690,42	13,83	1.778.941,42
Educação Infantil	588.000,00	591.195,00	81.699,11	227.277,64	1,89	363.917,36	74.486,67	211.935,17	2,50	379.259,83
CULTURA	168.500,00	168.890,00	1.067,40	24.656,24	0,20	144.233,76	2.192,69	20.630,20	0,24	148.259,80
Difusão Cultural	168.500,00	168.890,00	1.067,40	24.656,24	0,20	144.233,76	2.192,69	20.630,20	0,24	148.259,80
URBANISMO	1.583.181,00	4.222.881,86	2.446.317,40	2.978.622,28	24,70	1.244.259,58	235.909,38	588.709,16	6,95	3.634.172,70
Serviços Urbanos	1.583.181,00	4.222.881,86	2.446.317,40	2.978.622,28	24,70	1.244.259,58	235.909,38	588.709,16	6,95	3.634.172,70
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	114.000,00	114.000,00	5.078,80	15.997,72	0,13	98.002,28	5.367,42	15.235,05	0,18	98.764,95
Saneamento Básico Urbano	114.000,00	114.000,00	5.078,80	15.997,72	0,13	98.002,28	5.367,42	15.235,05	0,18	98.764,95
GESTÃO AMBIENTAL	199.500,00	199.500,00	48.427,47	128.493,28	1,07	71.006,72	45.527,42	90.307,80	1,07	109.192,20
Preservação e Conservação Ambiental	199.500,00	199.500,00	48.427,47	128.493,28	1,07	71.006,72	45.527,42	90.307,80	1,07	109.192,20
AGRICULTURA	122.500,00	148.211,00	0,00	50.391,80	0,42	97.819,20	45.900,00	48.756,34	0,58	99.454,66
Abastecimento	35.000,00	60.711,00	0,00	49.433,64	0,41	11.277,36	45.900,00	47.798,18	0,56	12.912,82
Extensão Rural	87.500,00	87.500,00	0,00	958,16	0,01	86.541,84	0,00	958,16	0,01	86.541,84
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	11.515,19	35.750,68	0,30	84.249,32	11.769,71	32.811,49	0,39	87.188,51
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	11.515,19	35.750,68	0,30	84.249,32	11.769,71	32.811,49	0,39	87.188,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Serviços Financeiros	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Turismo	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
TRANSPORTE	1.004.399,00	1.445.669,00	535.063,55	788.418,56	6,54	657.250,44	525.011,63	737.401,88	8,71	708.267,12
Transporte Rodoviário	1.004.399,00	1.445.669,00	535.063,55	788.418,56	6,54	657.250,44	525.011,63	737.401,88	8,71	708.267,12
DESPORTO E LAZER	376.000,00	563.299,17	75.263,84	407.595,38	3,38	155.703,79	79.779,74	231.652,12	2,74	331.647,05
Desporto Comunitário	376.000,00	563.299,17	75.263,84	407.595,38	3,38	155.703,79	79.779,74	231.652,12	2,74	331.647,05
ENCARGOS ESPECIAIS	634.000,00	635.800,00	34.006,21	300.460,56	2,49	335.339,44	71.382,80	212.845,64	2,51	422.954,36
Serviço da Dívida Interna	431.000,00	431.000,00	32.206,21	95.660,56	0,79	335.339,44	32.206,21	95.660,56	1,13	335.339,44
Outros Encargos Especiais	203.000,00	204.800,00	1.800,00	204.800,00	1,70	0,00	39.176,59	117.185,08	1,38	87.614,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.672.800,00	1.692.375,21	127.241,96	359.764,81	2,98	1.332.610,40	127.241,96	359.764,81	4,25	1.332.610,40
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	906.600,00	906.600,00	23.361,61	64.491,49	0,53	842.108,51	23.361,61	64.491,49	0,76	842.108,51
Planejamento e Orçamento	19.000,00	19.000,00	3.218,25	8.915,74	0,07	10.084,26	3.218,25	8.915,74	0,11	10.084,26
Administração Geral	103.500,00	103.500,00	14.246,31	38.889,44	0,32	64.610,56	14.246,31	38.889,44	0,46	64.610,56
Administração Financeira	742.100,00	742.100,00	1.271,64	3.600,16	0,03	738.499,84	1.271,64	3.600,16	0,04	738.499,84
Controle Externo	42.000,00	42.000,00	4.625,41	13.086,15	0,11	28.913,85	4.625,41	13.086,15	0,15	28.913,85
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	605,41	1.709,48	0,01	1.890,52	605,41	1.709,48	0,02	1.890,52
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	605,41	1.709,48	0,01	1.890,52	605,41	1.709,48	0,02	1.890,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	31.500,00	3.476,74	10.501,42	0,09	20.998,58	3.476,74	10.501,42	0,12	20.998,58
Assistência Comunitária	29.100,00	31.500,00	3.476,74	10.501,42	0,09	20.998,58	3.476,74	10.501,42	0,12	20.998,58
SAÚDE	285.000,00	285.000,00	43.482,30	123.379,88	1,02	161.620,12	43.482,30	123.379,88	1,46	161.620,12
Atenção Básica	214.000,00	214.000,00	31.894,16	90.481,22	0,75	123.518,78	31.894,16	90.481,22	1,07	123.518,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	10.219,62	29.132,13	0,24	32.867,87	10.219,62	29.132,13	0,34	32.867,87
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.368,52	3.766,53	0,03	5.233,47	1.368,52	3.766,53	0,04	5.233,47
EDUCAÇÃO	314.000,00	331.175,21	45.399,35	126.963,27	1,05	204.211,94	45.399,35	126.963,27	1,50	204.211,94

Ensino Fundamental	284.000,00	301.175,21	39.275,92	112.051,79	0,93	189.123,42	39.275,92	112.051,79	1,32	189.123,42
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	6.123,43	14.911,48	0,12	15.088,52	6.123,43	14.911,48	0,18	15.088,52
CULTURA	5.000,00	5.000,00	16,85	1.459,03	0,01	3.540,97	16,85	1.459,03	0,02	3.540,97
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	16,85	1.459,03	0,01	3.540,97	16,85	1.459,03	0,02	3.540,97
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	4.930,48	13.910,36	0,12	44.089,64	4.930,48	13.910,36	0,16	44.089,64
Serviços Urbanos	58.000,00	58.000,00	4.930,48	13.910,36	0,12	44.089,64	4.930,48	13.910,36	0,16	44.089,64
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	601,11	1.701,81	0,01	3.298,19	601,11	1.701,81	0,02	3.298,19
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	601,11	1.701,81	0,01	3.298,19	601,11	1.701,81	0,02	3.298,19
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Serviços Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	27.000,00	27.000,00	4.200,62	12.329,24	0,10	14.670,76	4.200,62	12.329,24	0,15	14.670,76
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.000,00	4.200,62	12.329,24	0,10	14.670,76	4.200,62	12.329,24	0,15	14.670,76
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.167,49	3.318,83	0,03	3.681,17	1.167,49	3.318,83	0,04	3.681,17
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.167,49	3.318,83	0,03	3.681,17	1.167,49	3.318,83	0,04	3.681,17
TOTAL	**20.193.886,35**	**24.307.973,00**	**5.653.766,65**	**12.056.990,10**	**100,00**	**12.250.982,90**	**3.504.336,13**	**8.465.965,47**	**100,00**	**15.842.007,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 10h e 53m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86899283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.242.410,03	2.980.656,57	1.261.753,46
Investimentos	3.911.910,03	2.916.019,68	995.890,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.500,00	64.636,89	265.863,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.242.410,03	2.980.656,57	1.261.753,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.242.410,03**	**2.980.656,57**	**1.261.753,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1344E233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.238.188,20	11.626.200,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.108,00	996.956,80
IPTU	459.274,00	212.500,22
ISS	258.716,00	260.032,68
ITBI	514.519,00	95.310,37
IRRF	425.765,00	302.263,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.834,00	126.850,17
Contribuições	368.418,00	252.963,13
Receita Patrimonial	101,20	314.835,08
Aplicações Financeiras (II)	101,20	312.942,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.892,53
Transferências Correntes	18.473.460,40	9.978.597,55
Cota-Parte do FPM	12.601.426,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	2.450.980,00	1.546.022,22
Cota-Parte do IPVA	391.964,00	312.874,13
Cota-Parte do ITR	25.726,40	10.659,06
Transferências da LC 87/1996	25.268,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.400,00	18.301,55
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	975.503,34
Outras Transferências Correntes	1.161.696,00	1.009.792,76
Demais Receitas Correntes	473.100,60	82.847,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	473.100,60	82.847,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.238.087,00	11.313.257,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.802.750,00	521.039,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.802.750,00	521.039,36
Convênios	1.802.750,00	513.839,36
Outras Transferências de Capital	0,00	7.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.802.750,00	521.039,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.040.837,00	11.834.297,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.113.187,76	8.716.568,72	7.506.348,94	7.336.274,94	8.211,00	193.284,96	193.284,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.481.401,30	4.154.621,92	4.132.236,10	4.132.236,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.500,00	31.023,67	31.023,67	31.023,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.531.286,46	4.530.923,13	3.343.089,17	3.173.015,17	8.211,00	193.284,96	193.284,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.531.286,46	4.530.923,13	3.343.089,17	3.173.015,17	8.211,00	193.284,96	193.284,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.012.687,76	8.685.545,05	7.475.325,27	7.305.251,27	8.211,00	193.284,96	193.284,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.242.410,03	2.980.656,57	599.851,72	214.166,72	103.990,00	146.202,42	146.202,42
Investimentos	3.911.910,03	2.916.019,68	535.214,83	149.529,83	103.990,00	146.202,42	146.202,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.500,00	64.636,89	64.636,89	64.636,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.911.910,03	2.916.019,68	535.214,83	149.529,83	103.990,00	146.202,42	146.202,42

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.184.597,79**	**11.601.564,73**	**8.010.540,10**	**7.454.781,10**	**112.201,00**	**339.487,38**	**339.487,38**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.927.827,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2022** **VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							312.942,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							31.023,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**4.209.746,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	637.300,46	572.663,57
DEDUÇÕES (XXIX)	5.468.136,98	8.270.880,18
Disponibilidade de Caixa	5.468.136,98	8.270.880,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.580.337,98	8.826.639,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.201,00	555.759,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.830.836,52	-7.698.216,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.867.380,09**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-443.558,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		898.808,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**4.209.746,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.927.827,75**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.251.235,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.251.235,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7DC52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.658.274,00	870.106,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	459.274,00	212.500,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	514.519,00	95.310,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.716,00	260.032,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	302.263,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.189.349,00	9.991.626,56
2.1- Cota-Parte FPM	15.501.426,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.426,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	1.932.527,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	22.876,94
2.4- Cota-Parte ITR	32.158,00	13.323,77
2.5- Cota-Parte IPVA	489.955,00	391.092,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.847.623,00**	**10.861.733,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.631.267,60**	**1.998.325,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.580.638,15**	**717.107,99**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	984.912,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	984.912,43
6.1.1- Principal	1.760.000,00	975.503,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.409,09

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.871.267,60	-1.022.821,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	123.955,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	123.955,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.108.867,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.526.266,51	793.232,31	793.232,31	793.232,31	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.526.266,51	793.232,31	793.232,31	793.232,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	349.500,00	146.266,58	146.266,58	146.266,58	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	349.500,00	146.266,58	146.266,58	146.266,58	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.875.766,51**	**939.498,89**	**939.498,89**	**939.498,89**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	669.965,80	669.965,80	669.965,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.232,38	816.232,38	816.232,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	689.438,70	669.965,80	669.965,80	68,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.491,24	168.680,05	168.680,05	17,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	159,46	120.339,03	123.266,51	3.775,58	0,00	-2.927,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159,46	120.339,03	119.650,39	159,46	0,00	688,64
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.616,12	3.616,12	0,00	3.616,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	233.600,92	218.258,45	215.330,92	15.342,47
24.1 - Creche	611.000,00	233.600,92	218.258,45	215.330,92	15.342,47
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.227.134,90	306.291,60	284.505,01	278.588,00	21.786,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.838.134,90**	**539.892,52**	**502.763,46**	**493.918,92**	**37.129,06**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.318.995,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.022.821,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	0,00

L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.341.817,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.715.433,30	2.341.817,81	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.217,00	128.123,35
35.1- Salário-Educação	137.884,00	67.527,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	18.955,00
35.4 - PNATE	11.333,00	2.317,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	39.323,82
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**229.217,00**	**128.139,71**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	285.217,00	87.009,81	47.103,94	39.357,08	39.905,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**285.217,00**	**87.009,81**	**47.103,94**	**39.357,08**	**39.905,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.999.118,41	1.566.401,22	1.489.366,29	1.472.774,89	77.034,93
47.1- Despesas Correntes	3.904.118,41	1.554.041,21	1.477.006,28	1.460.414,88	77.034,93
47.1.1- Pessoal Ativo	2.865.266,51	1.216.921,04	1.216.921,04	1.216.921,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.038.851,90	337.120,17	260.085,24	243.493,84	77.034,93
47.2- Despesas de Capital	95.000,00	12.360,01	12.360,01	12.360,01	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.000,00	12.360,01	12.360,01	12.360,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.339,03	54.449,56
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	984.912,43	67.527,28
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	940.516,18	4.760,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	164.735,28	117.216,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	164.735,28	117.216,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3652572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORESPÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (" d" exerc. Anterior) + (c)
2021	1.807.345,59	1.377.799,04	429.546,55	18.266.500,65
2022	1.893.968,49	1.430.217,94	463.750,55	18.730.251,20
2023	1.982.323,80	1.465.583,13	516.740,67	19.246.991,87
2024	2.069.437,54	1.541.804,33	527.633,21	19.774.625,08
2025	2.156.556,30	1.616.006,12	540.550,18	20.315.175,26
2026	2.221.791,64	1.853.482,82	368.308,82	20.683.484,08
2027	2.302.973,41	1.928.784,63	374.188,78	21.057.672,86
2028	2.386.530,58	1.973.528,16	413.002,42	21.470.675,28
2029	2.465.874,25	2.050.260,07	415.614,18	21.886.289,46
2030	2.532.743,43	2.311.937,35	220.806,08	22.107.095,54
2031	2.611.446,60	2.331.572,70	279.873,90	22.386.969,44
2032	2.677.344,27	2.431.247,37	246.096,90	22.633.066,34
2033	2.743.263,73	2.604.510,88	138.752,85	22.771.819,19
2034	2.809.923,30	2.700.236,84	109.686,46	22.881.505,65
2035	2.877.507,66	2.743.997,68	133.509,98	23.015.015,63
2036	2.946.340,35	2.779.439,71	166.900,64	23.181.916,27
2037	3.003.282,17	2.952.983,24	50.298,93	23.232.215,20
2038	3.068.690,67	2.960.068,82	108.621,85	23.340.837,05
2039	3.123.353,21	3.090.635,80	32.717,41	23.373.554,46
2040	3.169.712,18	3.257.573,00	-87.860,82	23.285.693,64
2041	3.216.322,97	3.332.150,30	-115.827,33	23.169.866,31
2042	3.264.216,13	3.426.417,16	-162.201,03	23.007.665,28
2043	3.324.691,55	3.321.292,30	3.399,25	23.011.064,53
2044	3.382.219,67	3.365.285,33	16.934,34	23.027.998,87
2045	3.451.512,07	3.312.860,76	138.651,31	23.166.650,18
2046	3.500.470,06	3.385.102,76	115.367,30	23.282.017,48
2047	3.564.530,44	3.362.609,77	201.920,67	23.483.938,15
2048	3.638.364,39	3.310.994,45	327.369,94	23.811.308,09
2049	3.716.510,86	3.226.766,13	489.744,73	24.301.052,82
2050	3.802.631,66	3.072.098,84	730.532,82	25.031.585,64
2051	3.903.171,18	2.883.698,74	1.019.472,44	26.051.058,08
2052	4.016.455,43	2.673.553,46	1.342.901,97	27.393.960,05
2053	4.140.628,80	2.550.291,29	1.590.337,51	28.984.297,56
2054	4.276.114,94	2.462.583,24	1.813.531,70	30.797.829,26
2055	1.617.794,94	2.370.605,29	-752.810,35	30.045.018,91
2056	1.587.374,37	2.183.828,86	-596.454,49	29.448.564,42
2057	1.563.045,44	2.035.321,77	-472.276,33	28.976.288,09
2058	1.541.421,24	1.910.718,06	-369.296,82	28.606.991,27
2059	1.516.419,94	1.812.407,88	-295.987,94	28.311.003,33
2060	1.501.956,25	1.617.783,28	-115.827,03	28.195.176,30
2061	1.489.690,06	1.461.981,49	27.708,57	28.222.884,87
2062	1.489.725,25	1.380.640,37	109.084,88	28.331.969,75
2063	1.486.426,11	1.214.781,15	271.644,96	28.603.614,71
2064	1.467.638,82	1.145.844,44	321.794,38	28.925.409,09
2065	1.466.618,66	1.282.279,51	184.339,15	29.109.748,24
2066	1.461.374,85	1.326.882,63	134.492,22	29.244.240,46
2067	1.442.700,47	1.182.604,93	260.095,54	29.504.336,00
2068	1.439.901,18	1.317.475,05	122.426,13	29.626.762,13
2069	1.438.557,68	1.356.804,30	81.753,38	29.708.515,51
2070	1.428.352,16	1.270.474,49	157.877,67	29.866.393,18
2071	1.420.761,47	1.305.822,17	114.939,30	29.981.332,48
2072	1.418.418,02	1.336.260,11	82.157,91	30.063.490,39
2073	1.409.717,48	1.304.117,32	105.600,16	30.169.090,55
2074	1.387.707,75	1.327.577,96	60.129,79	30.229.220,34
2075	1.385.228,06	1.459.223,38	-73.995,32	30.155.225,02
2076	1.362.685,93	1.420.136,66	-57.450,73	30.097.774,29
2077	1.352.985,61	1.500.999,55	-148.013,94	29.949.760,35
2078	1.334.421,29	1.511.297,64	-176.876,35	29.772.884,00
2079	1.314.298,26	1.545.987,50	-231.689,24	29.541.194,76
2080	1.287.067,32	1.580.700,73	-293.633,41	29.247.561,35
2081	1.264.831,97	1.658.085,77	-393.253,80	28.854.307,55
2082	1.241.128,09	1.667.835,91	-426.707,82	28.427.599,73
2083	1.202.829,48	1.628.776,28	-425.946,80	28.001.652,93
2084	1.172.522,06	1.715.275,35	-542.753,29	27.458.899,64
2085	1.142.911,89	1.732.813,04	-589.901,15	26.868.998,49
2086	1.114.120,63	1.634.528,42	-520.407,79	26.348.590,70
2087	1.085.293,38	1.592.888,28	-507.594,90	25.840.995,80
2088	1.059.248,93	1.531.176,15	-471.927,22	25.369.068,58
2089	1.026.303,10	1.439.601,12	-413.298,02	24.955.770,56
2090	1.007.110,02	1.428.722,35	-421.612,33	24.534.158,23
2091	990.219,10	1.391.230,22	-401.011,12	24.133.147,11
2092	974.142,00	1.299.959,83	-325.817,83	23.807.329,28

2093	958.371,41	1.199.133,14	-240.761,73	23.566.567,55
2094	948.720,84	1.152.139,35	-203.418,51	23.363.149,04
2095	0,00	0,00	0,00	23.363.149,04
2096	0,00	0,00	0,00	23.363.149,04

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BDF4C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	37,81	-37,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	37,81	-37,81

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-440.432,33	37,81	-440.394,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 11m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário De Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13732891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.274,00	1.658.274,00	870.106,63	52,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.274,00	459.274,00	212.500,22	46,27
IPTU	385.890,00	385.890,00	183.981,05	47,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.384,00	73.384,00	28.519,17	38,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.519,00	514.519,00	95.310,37	18,52
ITBI	514.519,00	514.519,00	95.140,37	18,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	170,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.716,00	258.716,00	260.032,68	100,51
ISS	254.687,00	254.687,00	253.123,03	99,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.029,00	4.029,00	6.909,65	171,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	425.765,00	302.263,36	70,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.187.923,00	18.187.923,00	9.991.626,56	54,94
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	7.631.805,43	52,63

Cota-Parte ITR	32.158,00	32.158,00	13.323,77	41,43
Cota-Parte IPVA	489.955,00	489.955,00	391.092,76	79,82
Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	3.063.725,00	1.932.527,66	63,08
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	70.500,00	22.876,94	32,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.846.197,00**	**19.846.197,00**	**10.861.733,19**	**54,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.500,00	2.938.870,00	1.473.661,01	50,14	1.346.542,76	45,82	1.344.446,94	45,75
Despesas Correntes	2.881.000,00	2.921.370,00	1.469.861,01	50,31	1.342.742,76	45,96	1.341.996,94	45,94
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	3.800,00	21,71	3.800,00	21,71	2.450,00	14,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.607,45	1.869.607,45	955.779,02	51,12	794.991,87	42,52	760.345,37	40,67
Despesas Correntes	1.858.607,45	1.858.607,45	955.779,02	51,42	794.991,87	42,77	760.345,37	40,91
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.000,00	177.000,00	67.675,47	38,23	67.675,47	38,23	67.675,47	38,23
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	65.895,47	38,54	65.895,47	38,54	65.895,47	38,54
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.945.107,45**	**4.985.477,45**	**2.497.115,50**	**50.09**	**2.209.210,10**	**44,31**	**2.172.467,78**	**43,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.497.115,50	2.209.210,10	2.172.467,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	119.368,35	119.368,35	119.368,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.377.747,15**	**2.089.841,75**	**2.053.099,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.629.259,98	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	748.487,17	460.581,77	423.839,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,89**	**19,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.629.259,98	2.497.115,50	867.855,52	326.015,72	119.368,35	0,00	0,00	0,00	0,00	987.223,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018 e anteriores	9.860.299,01	16.148.051,03	6.287.752,02	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	6.406.933,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	469.980,00	469.980,00	464.827,70	98,90
Proveniente da União	469.980,00	469.980,00	457.627,70	97,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	37.540,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**469.980,00**	**469.980,00**	**502.367,85**	**106,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	593.880,00	858.612,59	494.074,50	57,54	404.391,31	47,10	396.539,65	46,18
Despesas Correntes	588.380,00	853.112,59	494.074,50	57,91	404.391,31	47,40	396.539,65	46,48
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**593.880,00**	**858.612,59**	**494.074,50**	**57,54**	**404.391,31**	**47,10**	**396.539,65**	**46,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.518.880,00	3.829.082,59	1.967.735,51	51,39	1.750.934,07	45,73	1.740.986,59	45,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.875.607,45	1.875.607,45	955.779,02	50,96	794.991,87	42,39	760.345,37	40,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.000,00	178.000,00	67.675,47	38,02	67.675,47	38,02	67.675,47	38,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.487,45**	**5.882.690,04**	**2.991.190,00**	**50,85**	**2.613.601,41**	**44,43**	**2.569.007,43**	**43,67**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.880,00	858.612,59	494.074,50	57,54	404.391,31	47,10	396.539,65	46,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.978.607,45**	**5.024.077,45**	**2.497.115,50**	**49,70**	**2.209.210,10**	**43,97**	**2.172.467,78**	**43,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 14m.								

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D4B9070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 15m.											
Nota:											

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2F56561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.178.087,00
Previsão Atualizada	23.040.938,20
Receitas Realizadas	12.147.239,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.251.235,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.193.886,35
Dotação Atualizada	24.307.973,00
Despesas Empenhadas	12.056.990,10
Despesas Liquidadas	8.465.965,47
Despesas Pagas	7.910.206,47
Superávit Orçamentário	3.681.274,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.056.990,10
Despesas Liquidadas	8.465.965,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.069.481,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.569.481,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.569.481,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.209.746,63	0,00
Resultado Primário	0,00	3.927.827,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.201,00	0,00	112.201,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	977.692,76	388.233,73	339.487,38	249.971,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.893,76	388.233,73	451.688,38	249.971,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.341.817,81	<18% / 25%>	21,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	669.965,80	70%	68,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.980.656,57		1.261.753,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.893.968,49	2.677.344,27	3.264.216,13	1.563.045,44
Despesas Previdenciárias	1.430.217,94	2.431.247,37	3.426.417,16	2.035.321,77
Resultado Previdenciário	463.750,55	246.096,90	-162.201,03	-472.276,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	37,81		-37,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.089.841,75	15,00	19,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 21m.				

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E1E36182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 410/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela a baixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
16/07/2022	Astorga-PR	Saída: 07h chegada: 14h	Transportar a Delegação de Projeto Esportivo Municipal de Base de Jaguapitã.	3004/2022
17/07/2022	Nossa Senhora das Graças- PR	Saída: 13h Chegada: 20h	Transportar a Delegação de Futebol Amador MK CRED.	3005/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73BD8844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 100/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2021

1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 100/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONTRATADA: G ACURCIO SOUZA CRUZ IMAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 28.686.482/0001-02, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Andar 2, C 202 Sala da Frente, CEP 85010-300, Centro, Guarapuava/pr. –, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GUSTAVO ACURCIO SOUZA CRUZ,** brasileiro, portador do RG 2.842.997-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº300.416.468-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 100/2021 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 25

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
32.	ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS	R$ 125,33
33.	ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS COM DOPPLER	R$ 268,00
48.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA - MONOCULAR	R$ 120,00
49.	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA COM DOPPLER – MONOCULAR	R$ 242,50
58.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R$ 410,00
60.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR MORFOLÓGICA	R$ 412,00
61.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 217,83
62.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR	R$ 313,33
65.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM PERFIL BIOFISICO	R$ 525,00
67.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR MORFOLÓGICA	R$ 550,00
68.	ULTRASSONOGRAFIA PARA PESQUISA DE ENDOMETRIOSE	R$ 475,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GUSTAVO ACURCIO SOUZA CRUZ
CPF:300.416.468-00
Representante
G Acurcio Souza Cruz Imagens
CNPJ Nº. 28.686.482/0001-02

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4773D40E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
12º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 027/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

12º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 11º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando a vigorar por mais 30 (trinta) dias, com vigência até **31 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 45.241,16** (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) referente aos impostos; **R$ 18.050,07** (dezoito mil e cinquenta reais e sete centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 286.291,23** (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	220	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	400	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4794DCE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1440, Bairro Distrito Linho, CEP 99704-396, cidade de Erechim/RS e inscrita no CNPJ sob nº. 41.347.974/0001-23, representada pelo **Sr. IVANOR ZAIONS,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.838.130-41 SSP/RS e CPF sob o n. º 008.980.470-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2021**, cujo**objeto é a"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da unidade da MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 15 GRAMAS conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 016/2021**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$ 161,00** (cento e sessenta e um reais), que somando-se ao valor anteriormente definido de **R$ 1.690,00** (um mil seiscentos e noventa reais), perfaz o valor total de **R$ 1.851,00** (um mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Onde o valor do preço da unidade da MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 15 GRAMAS, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
111	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 15 GRAMAS	70,00 BSN	R$ 1.183,00	R$ 1.344,00
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 161,00**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
111	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 15 GRAMAS	**R$ 16,90**	**R$ 19,20**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 016/2021, Ata de Registro de Preços nº 030/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

IVANOR ZAIONS
CPF: 008.980.470-80
Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ N° 41.347.974/0001-23

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F26430EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
PREGÃO SRP Nº 28/2022

Aos 28/06/2022 (vinte e oito dias de junho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joao Elinton Dutra,** portador da Cédula de Identidade nº 18917238 e inscrito no CPF/MF sob o nº434.972.929-15doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE
MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74, com endereço na RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, 0 - CEP:
87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADA, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO ROSSONI ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 068.074.369-39, residente e domiciliado em RUA JOSE CLEMENTE , 956 - CEP: 87020070 - BAIRRO: ZONA 07 cidade de Maringá/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **7.809,85** (**Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 026 - Lote 026	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃ O: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA : PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIU S FRESENIU S	FR	1.000,00	6,55	6.550,00
LOTE : 058 - Lote 058	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃ O: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	SANTISA SANTISA	AMP	1.500,00	0,8399	1.259,85

	SOLUÇÃO INJETÁVEL					
TOTAL						7.809,85

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 28/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de junho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

LEANDRO ROSSONI
06807436939

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A4D4DC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE LARANJAL DECRETO 25/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 25 de 07/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 572.960,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1184	00803-Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	100.000,00
1189	00810-Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	315.960,00
	SUBTOTAL	415.960,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.1049	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00517-Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3366	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	7.000,00
	SUBTOTAL	157.000,00
	TOTAL	572.960,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FES - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS SAÚDE	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	REPASSE MAPA - AQUISIÇAO TRATOR 901390/20	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	REPASSE SEAB - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 228/22	315.960,00
	TOTAL	565.960,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3396	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 07 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B4809B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 119/2022 de 05/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
147 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
171 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
701 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
961 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1012 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1222 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1541 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**379.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
392 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
965 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1227 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1279 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1555 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**379.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8ADC60E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 123/2022 de 13/07/2022

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 74/2022 de 12/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1686 - 4.5.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:80996B37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 124/2022 de 13/07/2022

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2022 de 12/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1687 - 3.3.90.39.00.00	31859	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BFEA227F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 125/2022 de 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 76/2022 de 12/07/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1688 - 3.3.90.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1689 - 4.4.90.52.00.00	31880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
Total Suplementação:			**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em

13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC04C46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão	Valor do Item Suprimido	Valor Total da Supressão
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	153.243,7471	R$7,77	R$0,20	R$7,57	R$30.648,75
03	GASOLINA (COMUM)	GP	LT	27.676,8834	R$7,03	R$1,09	R$5,94	R$30.167,80
Valor Total Suprimido .....R$60.816,55								

Com a referida supressão total no valor de R$60.816,30(sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de R$3.248.863,06(três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para R$3.188.046,51(três milhões, cento e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de julho de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto EIRELI

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:716AB730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 019/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcos Osires Nunes EPP

OBJETO:. O presente Contrato tem por objeto Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 22D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 040.323 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E A.R.T. CREA/PR	01	Manutenção preventiva e corretiva	3.770,00	3.770,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 440 D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 062.362 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E A.R.T. CREA/PR	01	Manutenção preventiva e corretiva	3.770,00	3.770,00
03	EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SAFETY SYSTEM INDREL (APÓS VERIFICAÇÃO PELO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO)	04	UND	1.450,00	5.800,00
	TOTAL				13.340,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS OSIRES NUNES
Marcos Osires Nunes EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48E1FE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial 31/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	81/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	21/06/2022

OBJETO DO PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N°

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0022021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 81/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
Participante: E.O.L. RODRIGUES PESCA –ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB - TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	15,000	UND	SAO JOAO	1.194,5127	17.917,69
2	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE - TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	15,000	UNID	SAO JOAO	1.194,5493	17.918,24
3	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W AIXO RUIDO - TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W AIXO RUIDO	2,000	UNID	SAO JOAO	2.088,0850	4.176,17
4	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO - TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	2,000	UNID	SAO JOAO	2.088,0850	4.176,17
5	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO - TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	1,000	UNID	SAO JOAO	4.758,8700	4.758,87
6	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO - TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	1,000	UNID	SAO JOAO	4.758,8700	4.758,87
7	KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS - KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS	14,000	UNID	SAO SAO JOAO	592,4279	8.293,99
Total do Participante:						62.000,00
Total Geral:						62.000,00

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

E.O.L. Rodrigues Pesca -ME
ODAIR DE OLIVEIRALIMA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2BE5F8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 9/2022 – DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

EDITAL Nº 9/2022 – DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ADVOGADO

RESULTADO FINAL

1. Resultado final e a classificação obtida pelos(as) cadidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de advogado.

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	PO	PD	PT	PONTOS	RESULTADO
1	Silvana Faria Pereira	57140976	80	20	33	133	Aprovado
2	Laíse Branco Jacomel	57021311	80	20	30	130	Aprovado
3	Maria Carolina Casonato Possani	57131471	80	19	30	129	Aprovado
4	Paulo Henrique RechenchoskiPortugal Pantoja	57151179	80	20	20	120	Aprovado
5	Jhessica Franchetti de Gouvea	57171693	60	19	40	119	Aprovado
6	Gustavo Henrique da Silva Avelar	572009101	70	19	24	113	Aprovado
7	Fernanda Borges Barreto	572011103	70	20	20	110	Aprovado
8	Flavia de Melo	57071143	60	18	30	108	Aprovado
9	Gabriela Cogo Bettelli Lopes	57030818	60	19	20	99	Aprovado
10	Camila Casteleira	5702095	70	20	0	90	Aprovado
11	Evandro Carobrez Franzini	57151482	50	13	25	88	Aprovado

12	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	57170988	60	18	10	88	Aprovado
13	Maria Cristina da Silva	57171190	60	17	10	87	Aprovado
14	Edgar De Souza Fermino	57060932	60	15	10	85	Aprovado
15	Amanda Gonçalves da Silva	57021310	60	20	0	80	Aprovado
16	Cesar Henrique Bilmaia da Costa	57081752	60	18	0	78	Aprovado
17	Daniel Rosa Ferreira	572015114	60	18	0	78	Aprovado
18	Fernando Antonio Vicentini de Souza	57151784	50	18	10	78	Aprovado
19	Victoria Maria Camargo Santos	57030819	60	18	0	78	Aprovado
20	Gustavo Gastelaars Campos Ayache	572015112	50	17	10	77	Aprovado
21	Pollyana Conte Bittencourt	57071042	50	17	10	77	Aprovado
22	Paula Goulart Ferreira	57031123	60	15	0	75	Aprovado
23	Daniel Murazzi Ceschini	572012106	50	15	0	65	Aprovado
24	Geysa da Paz Grycajuk	572012105	30	20	12	62	Aprovado
25	Gabriela Zarantonelli Soares	57022016	40	18	0	58	Reprovado
26	Amanda Regina Bahu	57081049	40	17	0	57	Reprovado
27	Vinicius Druciak	57061336	30	16	10	56	Reprovado
28	Jonathan Druciak	57061335	30	18	0	48	Reprovado

Mandaguari, 14 de julho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D84A02DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 096/2022 ~

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelos períodos especificados, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
Funcionário: 10282 - ADILSON CAVALCANTE	21/03/2007	MOTORISTA CAT. D	21/03/2020	À	20/03/2021	11/07/2022	À	28/07/2022
Funcionário: 10965 - ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	02/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96436 - ADRIANA APARECIDA ORSI	21/10/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96407 - ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	17/10/2019	AUXILIAR DE FARMACIA	17/10/2020	À	16/10/2021	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 96518 - ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	10/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2021	À	09/01/2022	01/08/2022	À	15/08/2022
Funcionário: 10926 - ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2057 - ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2021	À	31/12/2021	02/08/2022	À	31/08/2022
Funcionário: 96538 - AMANDA GABRIELA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96915 - AMANDA SILVA PRISCO DA CUNHA CARVALHAES	16/03/2021	RECEPCIONISTA	16/03/2021	À	15/03/2022	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 1712 - ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	20/01/1997	DIGITADOR	20/01/2020	À	19/01/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10356 - ANA PAULA SEPULVEDO SANCHES	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	17/09/2020	À	16/09/2021	08/08/2022	À	22/08/2022
Funcionário: 96778 - ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2021	À	01/03/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2299 - ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/03/2004	GARI	29/03/2021	À	28/03/2022	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 1921 - ANDRE RUIS JUSTINO	28/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10529 - ANDREA CRISTINA RIBEIRO DIONIZIO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2018	À	01/06/2019	09/08/2022	À	23/08/2022
Funcionário: 96474 - ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	04/11/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/11/2020	À	03/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10814 - ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA SILVA	11/04/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	11/04/2020	À	10/04/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96562 - ANGELICA SEVERINO JORGE SCHERBATY	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2021	À	02/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2342 - ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10103 - ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/07/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2021	À	30/06/2022	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 10948 - AUCLEIA FERREIRA BORGES	02/04/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96791 - AURELIANO APARECIDO DE LIMA	09/03/2020	AGENTE FISCAL	09/03/2021	À	08/03/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96544 - BEATRIZ CAROLINE FERREIRA MALTA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10662 - BELMIRA MATOZO BARBOSA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96547 - BIANCA CAROLINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96509 - BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	03/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2020	À	02/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95044 - BRUNA ELOISE SOUZA	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2022	À	31/03/2023	11/07/2022	À	20/07/2022

VETTOR								
Funcionário: 95393 - BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	À	01/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96475 - CAMILA ANDREIA MARTINELLI	20/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/2020	À	19/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10957 - CARMELUCIA GOMES DA SILVA	14/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 228 - CECILIA MARIA DE MORAIS	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2020	À	31/12/2020	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96439 - CELIA FORTUNATO LEITE DE MIRA	21/10/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2051 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95032 - CILSSA VICENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 10831 - CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	02/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96470 - CLARICE DE LOURDES MARCELINO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2020	À	18/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10935 - CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10399 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	27/07/2022	À	05/08/2022
Funcionário: 10944 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	19/03/2012	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	27/07/2022	À	05/08/2022
Funcionário: 96830 - CLAUDIO LISIAS DOS SANTOS	06/04/2020	MOTORISTA CAT. D	06/04/2021	À	05/04/2022	18/07/2022	À	27/07/2022
Funcionário: 1632 - CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	02/04/1996	MERENDEIRA	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95179 - CLEINE BERNARDES DA SILVA	14/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2020	À	13/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10974 - CLEONICE APARECIDA IECKER MAZETTI	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10741 - CRISTIANE ANGELA DO NASCIMENTO FIORI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2020	À	28/02/2021	08/08/2022	À	06/09/2022
Funcionário: 96561 - DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2021	À	02/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10932 - DALVA MARINHO BOTELHO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96198 - DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	04/02/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/02/2020	À	03/02/2021	11/07/2022	À	21/07/2022
Funcionário: 95033 - DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95219 - DAYANE LINHARES	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2020	À	14/02/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10840 - DERCI VICENTE DOS SANTOS	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10891 - DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10925 - DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95052 - DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	01/08/2022	À	19/08/2022
Funcionário: 10979 - DORACI DIAS BUENO	01/11/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2020	À	31/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 94974 - EDSON PASCOAL AZZANI FINETO	07/04/2015	MOTORISTA CAT. D	07/04/2019	À	06/04/2020	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 95039 - ELEN SEGALI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96413 - ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	14/10/2020	À	13/10/2021	01/08/2022	À	12/08/2022
Funcionário: 2050 - ELIANE FAJARDO CASTRO	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10749 - ELIANE GONZAGA DE ARAUJO SOUZA	01/03/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	01/03/2020	À	28/02/2021	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 10830 - ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	18/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95003 - ELIEL ROLIM DOS SANTOS	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	01/04/2020	À	31/03/2021	03/08/2022	À	12/08/2022
Funcionário: 10839 - ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95018 - ELZA PINHEIRO DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95146 - ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	21/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2020	À	19/07/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10956 - EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	16/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1832 - FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	07/06/1999	GARI	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2259 - FATIMA PAULINO DA SILVA	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	04/07/2022	À	18/07/2022
Funcionário: 95088 - FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2021	À	06/04/2022	18/07/2022	À	29/07/2022
Funcionário: 10806 - FERNANDO APARECIDO DA SILVA I	01/04/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96420 - FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/2020	À	13/10/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 95059 - FRANCIELE ALEXANDRA ALQUATE	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	11/07/2022	À	30/07/2022
Funcionário: 96825 - FRANCIELLE MARTINS CORREIA	01/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2021	À	31/03/2022	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 95013 - FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019	À	31/03/2020	18/07/2022	À	01/08/2022
Funcionário: 10697 - GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA	07/02/2011	VIGIA	07/02/2019	À	06/02/2020	03/08/2022	À	01/09/2022
Funcionário: 10717 - GILDETE MARCELINO RIBEIRO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96200 - GLAUCIA VALERIA MARINI	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2021	À	03/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96409 - GRAZIELI NEVES LIMA	14/10/2019	GARI	14/10/2020	À	13/10/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 1925 - ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO	28/03/2000	GARI	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95310 - ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	20/06/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2020	À	19/06/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10668 - ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022

Funcionário: 96899 - ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	12/02/2021	DIRETOR DE CONTABILIDADE	12/02/2021	À	11/02/2022	18/07/2022	À	27/07/2022
Funcionário: 1842 - ISAC COELHO DE SOUZA	14/06/1999	PEDREIRO	14/06/2021	À	13/06/2022	27/07/2022	À	25/08/2022
Funcionário: 96480 - JACQUELINE ALVES VENANCIO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2020	À	18/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 6000 - JANE MARIA SOARES MARQUES	02/04/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2020	À	01/04/2021	#########	À	#########
Funcionário: 96550 - JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96473 - JENIFER RAMON JACUBOSKI	04/11/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/11/2020	À	03/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96444 - JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2020	À	03/11/2021	01/07/2022	À	15/07/2022
Funcionário: 96433 - JOAO WILSON DE OLIVEIRA	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 94979 - JOICE DAIANE ABDO PEREIRA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1837 - JORGE DE SOUZA MOURAO	07/06/1999	MOTORISTA CAT. D	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96588 - JORGE MOYSES HAMESSI FILHO	03/02/2020	COORDENADORIA DE DIVISAO DE ARQUIVOS	03/02/2021	À	02/02/2022	18/07/2022	À	16/08/2022
Funcionário: 94510 - JOSE AMERICO RODRIGUES	19/02/2013	COORDENADORIA GERAL DO PATRIMONIO ESCOLAR	19/02/2020	À	18/02/2021	01/08/2022	À	10/08/2022
Funcionário: 1827 - JOSE AUGUSTO DA SILVA	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2021	À	04/07/2022	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 95008 - JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10527 - JOSIANE VICENTE DE MENESES	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/06/2021	À	31/05/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96559 - JOSIELE DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10649 - JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2021	À	30/01/2022	01/08/2022	À	15/08/2022
Funcionário: 96393 - JULIANA MORAES MASSIGNANI	07/10/2019	FONOAUDIOLOGO	07/10/2020	À	06/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 243 - KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96549 - KATIA CRISTINA DAMAS DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95245 - KEULAINE DIAS DA SILVA	22/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	22/02/2021	À	21/02/2022	13/07/2022	À	01/08/2022
Funcionário: 2296 - LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT. E	29/03/2020	À	28/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95160 - LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2020	À	16/08/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	22/03/2021	À	21/03/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10945 - LEILA MARIA BRUSSOLO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96471 - LEILA PAULA DE SOUZA	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2020	À	18/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10653 - LEONILDA APARECIDA SANTANA CAROLINO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10702 - LETICIA APARECIDA LESSA MACEU	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	07/02/2021	À	06/02/2022	08/08/2022	À	22/08/2022
Funcionário: 96841 - LORAYNNE CHRISTIE DOS SANTOS MODOS	01/06/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CLT/UBS CINCO CONJUNTOS	01/06/2021	À	31/05/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96441 - LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	21/10/2019	GEOGRAFO	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	30/07/2022
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	19/01/2020	À	18/01/2021	19/07/2022	À	05/08/2022
Funcionário: 10978 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10657 - LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1942 - LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	29/03/2020	À	28/03/2021	04/07/2022	À	23/07/2022
Funcionário: 96468 - LUCIANO ANTONIO SOARES	04/11/2019	MOTORISTA CAT. E	04/11/2019	À	03/11/2020	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 95339 - LUCILENE ALVES DE SOUZA	20/09/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2020	À	19/09/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10897 - LUCILENE ARTACHO	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022	À	31/12/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10791 - LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	01/04/2011	GARI	01/04/2019	À	31/03/2020	08/08/2022	À	06/09/2022
Funcionário: 10664 - LUCILENE ORSI MARCOMINI	17/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 947 - LUCIO DA SILVA LESSA	01/06/1988	MOTORISTA CAT. D	01/06/2018	À	31/05/2019	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 1934 - LUIZA HELENA ALVES NOGUEIRA	29/03/2000	GARI	29/03/2019	À	28/03/2020	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 1762 - LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	24/03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10942 - LUZIA CRISTINA CRACCO	08/03/2012	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/03/2021	À	07/03/2022	01/08/2022	À	20/08/2022
Funcionário: 1209 - LUZIA MARIA DA SILVA	08/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2021	À	09/01/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 10258 - MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	16/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10731 - MARCIA DA SILVA GONCALVES	14/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10859 - MARCIA JOSE VICENTE MORAES	05/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10933 - MARCIA REGINA DA SILVA	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1879 - MARCIO DE SOUZA JESUS	11/04/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95307 - MARCIO ROBERTO LOPES	02/06/2016	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/06/2020	À	01/06/2021	18/07/2022	À	01/08/2022
Funcionário: 1652 - MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA	02/04/1996	DIGITADOR	02/04/2020	À	01/04/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10514 - MARCOS VINICIUS DIAS	07/05/2008	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	07/05/2020	À	06/05/2021	08/08/2022	À	27/08/2022
Funcionário: 10543 - MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	23/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10972 - MARIA APARECIDA MARTIMIANO	02/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10661 - MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 235 - MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2121 - MARIA DE FATIMA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022

FORMAGGI LINHARES								
Funcionário: 95155 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	15/07/2015	DIRECAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	14/07/2021	À	13/07/2022	20/07/2022	À	29/07/2022
Funcionário: 1811 - MARIA DE LOURDES TEIXEIRA AGUIAR	07/06/1999	GARI	07/06/2021	À	06/06/2022	03/08/2022	À	01/09/2022
Funcionário: 1629 - MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1727 - MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	24/02/1997	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95007 - MARIA JANAINA SCHILE	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 238 - MARIA MADALENA DOS SANTOS VERIDIANO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1737 - MARIA SUELY CHAGAS DENOBI	25/02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96796 - MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI	12/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2020	À	11/03/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	31/01/2021	À	30/01/2022	08/08/2022	À	26/08/2022
Funcionário: 96497 - MARILDA DO CARMO DA CRUZ BOSCO	02/12/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	02/12/2020	À	01/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2070 - MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2170 - MARINETTE CARES CORREA	02/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2020	À	01/08/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96868 - MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON	04/01/2021	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 1770 - MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	14/04/1997	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1625 - MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10659 - MARLI GOMES DE LIMA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95166 - MAYARA GORETE LESSA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2020	À	16/08/2021	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 95279 - MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	01/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10704 - MICHAEL CESAR SILVA BARROS DE ARAUJO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/02/2021	À	05/02/2022	11/07/2022	À	30/07/2022
Funcionário: 95014 - MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10896 - MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	27/07/2022
Funcionário: 10923 - MILIANE RODRIGUES DE LIMA	23/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96172 - MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/2020	À	04/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96780 - MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	03/03/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1540 - MOISES DA SILVA	07/07/1994	VIGIA	07/07/2020	À	06/07/2021	18/07/2022	À	16/08/2022
Funcionário: 96787 - NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	09/03/2020	AGENTE FISCAL	09/03/2020	À	08/03/2021	08/08/2022	À	22/08/2022
Funcionário: 96553 - NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96835 - NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA	05/05/2020	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	05/05/2021	À	04/05/2022	11/07/2022	À	21/07/2022
Funcionário: 10894 - NILZA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10684 - PATRICIA DOS SANTOS FIRMINO SILVA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	08/08/2022	À	17/08/2022
Funcionário: 96195 - PAULA SAMANTHA DA SILVA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2021	À	03/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10240 - PAULO EDUARDO LOPES DA SILVA	09/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/2019	À	08/08/2020	13/07/2022	À	11/08/2022
Funcionário: 95072 - PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2020	À	31/03/2021	18/07/2022	À	04/08/2022
Funcionário: 10776 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1348 - PAULO SERGIO GREGO	02/04/1996	MOTORISTA CAT. D	02/04/2021	À	01/04/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 10706 - PEDRO MEDINA CAPEL	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2227 - POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	11/08/2022	À	20/08/2022
Funcionário: 95029 - PRISCILLA XAVIER DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	01/08/2022	À	30/08/2022
Funcionário: 96503 - RAFAELLA HAAS VILANOVA	04/12/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2020	À	03/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95020 - RAQUEL BUENO MAZIERO	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	À	31/03/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 214 - REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	04/07/2022	À	13/07/2022
Funcionário: 96916 - REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	01/04/2021	TRATORISTA	01/04/2021	À	31/03/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 95948 - RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	15/02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2020	À	14/02/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1504 - RENATO VINHOLI SESPEDE	02/05/1994	ODONTOLOGO 20 HORAS	02/05/2021	À	01/05/2022	20/07/2022	À	29/07/2022
Funcionário: 96542 - ROBSON GOMES DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2021	À	02/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	19/02/2020	À	18/02/2021	27/07/2022	À	25/08/2022
Funcionário: 95145 - RONALDO DEO SILVA	20/07/2015	ARQUITETO	20/07/2020	À	19/07/2021	01/08/2022	À	15/08/2022
Funcionário: 96490 - RONISE MARTINS COLARES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2020	À	03/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10726 - ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10782 - ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2130 - ROSANGELA DOS SANTOS	22/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2020	À	21/05/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96896 - ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	08/02/2021	DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA	08/02/2021	À	07/02/2022	11/07/2022	À	30/07/2022
Funcionário: 2119 - ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 94502 - ROSANI DICKEL	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96827 - ROSELAINE DA SILVA	01/04/2020	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE - CLT/UBS BOA VISTA	01/04/2021	À	31/03/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96477 - ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2020	À	17/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022

Funcionário: 10969 - ROSICLEIA FEIRA GONCALVES ROCHA	01/08/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	31/07/2021	À	30/07/2022	08/08/2022	À	22/08/2022
Funcionário: 95331 - ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	23/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2020	À	22/08/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95151 - ROSIMEIRE FERREIRA	20/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2020	À	19/07/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96556 - RUCELI LOPES FERREIRA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1772 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	28/04/1997	PSICOLOGO	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 2273 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	03/03/2004	PSICOLOGO	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 8390 - SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2020	À	31/12/2020	01/08/2022	À	20/08/2022
Funcionário: 1830 - SERGIO CARLOS MARIA	08/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2021	À	10/03/2022	02/08/2022	À	31/08/2022
Funcionário: 2105 - SIDMAR DE JESUS CARDOZO	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	01/01/2020	À	31/12/2020	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 1890 - SILVANA MARTINEZ DA SILVA	23/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2020	À	31/12/2020	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96884 - SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA	21/01/2021	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE AGENDAMENTO	21/01/2021	À	20/01/2022	01/08/2022	À	12/08/2022
Funcionário: 95220 - SIMONE CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO	11/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2020	À	10/02/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96098 - SIMONE DE JESUS COSTA	10/07/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/07/2020	À	09/07/2021	05/07/2022	À	22/07/2022
Funcionário: 10867 - SIMONE GODOY DE BARROS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020	À	30/06/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 10510 - SONIA MARIA ALVES GRACIANO	01/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	30/04/2020	À	29/04/2021	11/07/2022	À	09/08/2022
Funcionário: 95064 - SONIA MARIA SILVA TEIXEIRA	01/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	08/08/2022	À	06/09/2022
Funcionário: 95140 - STAEL MARIA DE OLIVEIRA	06/07/2015	ADVOGADO	06/07/2019	À	05/07/2020	11/07/2022	À	24/07/2022
Funcionário: 94509 - SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	01/02/2013	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/12/2020	À	27/12/2021	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96863 - SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO	14/12/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2020	À	13/12/2021	11/07/2021	À	20/07/2021
Funcionário: 96863 - SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO	14/12/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2021	À	13/12/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96564 - SUIANE PRISCILLA MATOZO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2021	À	02/02/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10866 - TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10982 - TANIELY GUIMARAES DIAS	03/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96805 - THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	10/03/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 95190 - TIELLY ZANELLI GOMES	01/12/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2020	À	30/11/2021	01/08/2022	À	10/08/2022
Funcionário: 2127 - VALDEVINO DONATO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96472 - VALDIRENE ALONSO DA ROCHA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2020	À	03/11/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96903 - VANDERLEIA ALVES LOURENCO AUGUSTO	11/02/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2021	À	10/02/2022	08/08/2022	À	27/08/2022
Funcionário: 10665 - VILMA LUCIA DE CAMPOS RUBIO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96434 - VIVIANE APARECIDA SILVA DIAS	21/10/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	21/10/2020	À	20/10/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 10429 - VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	26/02/2008	GARI	01/01/2021	À	31/12/2021	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96557 - VIVIANE MOREIRA ARBANO	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	04/01/2021	À	03/01/2022	11/07/2022	À	20/07/2022
Funcionário: 96887 - VOLNEY DA COSTA	26/01/2021	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CONTRATOS	26/01/2021	À	25/01/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
Funcionário: 96782 - WILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MOTORISTA CAT. D	02/03/2020	À	01/03/2021	11/07/2022	À	25/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).~

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFF09D03

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2022, PREVISTAS NO ARTIGO 27, PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R$)	DESCRIÇÃO
290/2021	04/01/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 43/2022
5653/2021	19/07/2021	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 231,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021
9977/2021	29/11/2021	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 720,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2021.
10504/2021	29/11/2021	FMS MANDAGUARI ASSIT - FONTE 357	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R$ 755,00	VALOR REFERENTE A IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÕES EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA COM TEMÁTICA DST/AIDS, HANSENÍASE E HEPATITE B E C.

10843/2021	09/12/2021	CTSUSCUSTEIO - FONTE 494	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 3.624,96	VALOR REFERENTE A TABLOIDES E CARTILHAS COM A TEMÁTICA INCENTIVO AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
10842/2021	09/12/2021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FONTE 497	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R$ 15.339,81	VALOR REFERENTE A TABLOIDES E CARTILHAS COM A TEMÁTICA INCENTIVO AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
11866/2021	17/12/2021	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 30,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
779/2022	20/01/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO NOVO FLUXO DE ATENDIMENTO AO COVID-19
904/2022	25/01/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 240,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO SOBRE O RECOLHIMENTO DE GRANDES ANIMAIS.
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 570,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2021
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 273/2022
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 02/2022
1199/2022	28/01/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 01/2022
3455/2022	17/03/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 240,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE DO EVENTO CULTURAL "PINÓQUIO" PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA
3517/2022	24/03/2022	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONTE 511	- EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 60,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA REUNIÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO JARDIM DELGADO REALIZADA EM MEADOS DE MARÇO.
3584/2022	28/03/2022	RECEITAS VINCULADAS (EC-29/00 - 15%) - FONTE 303	CELIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	R$ 230,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOLDERS DE CUNHO EDUCATIVO PARA ORIENTAR PACIENTES DO CAPS SOBRE HIGIENE DO SONO
4335/2022	12/04/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 120,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE DO EVENTO CULTURAL "PAIXÃO DE CRISTO" PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA
4837/2022	28/04/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 120,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE DO TORNEIO TAÇÃO DO TRABALHADOR
5132/2022	02/05/2022	RECURSOS LIVRES	CELIO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	R$ 1.076,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOLDERS E CARTAZES COM A TEMÁTICA MAIO LARANJA, MÊS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5133/2022	02/05/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 150,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
5325/2022	16/05/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE COM A TEMÁTICA MAIO LARANJA, MÊS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
5327/2022	16/05/2022	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 630,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO AGASALHO.
4560/2022	30/05/2022	CTSUSCUSTEIO - FONTE 494	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 360,00	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAR A CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE
6166/2022	31/05/2022	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 90,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
TOTAL				R$ 26.567,05	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E75C484F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 095/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido à servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96892 - KATIA PEREIRA VELASCO	01/02/2021	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	01/02/2021	À	31/01/2022	11/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29C3CFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, COND. MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA , CURITIBA/PR CEP 82.620-300 neste ato representado por sua administradora, senhora STHEFANY PAULA LINS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR, CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliado na RUA DOS CEDROS, N.º 198, ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP 83.327-117.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	200	MTS	Cabo triplex 16 mm – par trançado	R$ 8,00	R$ 1.600,00
10	200	MTS	Cabo triplex 25 mm - par trançado	R$ 12,12	R$ 2.424,00
12	2	PEÇ	Poste 300 dn 7,20 metros de altura	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
17	100	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 40, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 2". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 150,00	R$ 15.000,00
18	200	PEÇ	CONECTOR PERFURANTE (10-95) (1,5-10) (mm2)	R$ 10,00	R$ 2.000,00
19	100	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 400 mm	R$ 28,50	R$ 2.850,00
20	150	PEÇ	Braço galvanizado lm3 br 2	R$ 109,50	R$ 16,425,00
30	2	PEÇ	Disjuntor 200 amp 3x3 para caixa padrão copel	R$ 500,00	R$ 1.000,00
35	20	PEÇ	Lampada compacta 59 w = 220 w	R$ 85,00	R$ 1.700,00
40	10	PEÇ	Haste de aterramento c/ conector terra 5/8'x 2,4 mts	R$ 75,00	R$ 750,00
47	1	PEÇ	Caixa padrão an-1.	R$ 160,00	R$ 160,00
51	20	PEÇ	Luva eletroduto 1"	R$ 2,00	R$ 40,00
53	150	PEÇ	Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1". Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2";	R$ 219,90	R$ 32.985,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 78.934,00 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Admi Comercio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F85BF59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 6817, CENTRO – CASCAVEL/PR CEP 85.810-000 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora VIVIANE MARLI PIANA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.280.206 SSP/PR, CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na AVENIDA BRASIL, N.º 6817, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	150	PEÇ	Luminaria publica aberta lm com soquete de porcelana e 27, aluminio anodizado encaixe para tubo de diametro externo de 1". Marcas de qualidade igual ou superior, hidrowats, almirante	R$ 119,00	R$ 17.850,00
36	20	PEÇ	Lampada compacta 46 w = 220 w	R$ 46,00	R$ 920,00
46	5	PEÇ	Caixa padrão cn-1.	R$ 235,00	R$ 1.175,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.945,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletro Luz Comércio De Materiais Elétricos LTDA - EPP
VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:76BFA6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FLUX CONTROL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na RUA JOSE PRIMOLA, N.° 225, SALA A. VILA VALENTIN, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CEP 13.873-051 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor OSWALDO DA SILVA FEGIES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.377.003-3 SSP/SP, CPF nº 047.423.288-33, residente e domiciliado na RUA KIYOSHI ENOMOTO, N.º 158, JARDIM SAN MARINO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.235-831.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	100	PEÇ	Reator externo com base, 250 w , sodio 254 v , para iluminação publica. Marcas de qualidade igual ou superior: orion, hidrowats e qs.	R$ 82,60	R$ 8.260,00
11	200	MTS	Cabo rígido 95 mm	R$ 74,33	R$ 14.866,00
15	300	MTS	Fio 10 mm rigido	R$ 8,25	R$ 2.475,00
29	500	MTS	Fio flexível 2,5mm	R$ 1,89	R$ 945,00
43	100	MTS	Fio 6 mm flexivel	R$ 4,55	R$ 455,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.001,00 (vinte e sete mil e um real).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flux Control Soluções Industriais LTDA
OSWALDO DA SILVA FEGIES
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F6CBCDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, sediada na RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050, neste ato representado pelo seu administrador, senhor EDHER TULIO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.876-9 SSP/PR, CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE FARIA, 654, COLÔNIA FARIA, COLOMBO-PR, CEP: 83.411-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.125	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 19,99	R$ 22.488,75
5	50	PEÇ	Lampada mista 500 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 43,85	R$ 2.192,50
25	15	PEÇ	FITA ISOLANTE 20m.	R$ 6,50	R$ 97,50
26	5	PEÇ	FITA AUTO FUSÃO 10m.	R$ 27,50	R$ 137,50
27	100	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 27	R$ 2,75	R$ 275,00
28	50	PEÇ	Bocal com soquete para iluminação publica em porcelana e 40	R$ 9,90	R$ 495,00
31	15	PEÇ	Disjuntor 2 x 50 amp.	R$ 32,00	R$ 480,00
32	5	PEÇ	Disjuntor 1 x 50 amp;	R$ 12,00	R$ 60,00
39	10	PEÇ	Conector pitbol 95 mm	R$ 39,99	R$ 399,90
42	50	MTS	Fio 4 mm flexivel	R$ 3,75	R$ 187,50
48	15	BARR	Eletroduto 1'', com 3 metros	R$ 17,60	R$ 264,00
52	10	PEÇ	Curva eletroduto 1" 135 graus	R$ 4,34	R$ 43,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.121,05 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA
EDHER TULIO DE ALMEIDA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:358C4089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na RUA HERCILIO PEITRUKA, Nº 112, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR CEP 83.870-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	50	PEÇ	Lampada mista 250w, 220v, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 29,99	R$ 1.499,50
6	200	PEÇ	LAMPADA LED 16W, 127 v, BASE E-27. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORGE, PHILIPS, OSRAM E SYLVANIA.	R$ 9,00	R$ 1.800,00
7	200	PEÇ	REATOR EXTERNO COM BASE, 125 w, MERCURIO 254 V , PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MARCAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORORION E HIDROWATS	R$ 51,99	R$ 10.398,00
13	3	PEÇ	Poste 100 dn 7,20 metros de altura	R$ 800,00	R2.400,00
14	2	PEÇ	Poste 200 dn 7,20 metros de altura	R$ 900,00	R$ 1.800,00
33	5	PEÇ	Abracadeira quadrada 170.	R$ 48,00	R$ 240,00
34	5	PEÇ	Abracadeira redonda 160.	R$ 49,00	R$ 245,00
49	6	PEÇ	Abracadeira para caixa de padrão	R$ 24,99	R$ 149,94
50	6	CX	Veda calha	R$ 16,99	R$ 101,94

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.634,38 (dezoito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1018EEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRÉCIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, sediada na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 19, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor NERI GUILHERME VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.946-41 SSP/SC, CPF nº 218.593.029-04, residente e domiciliado na RUA NEWTON DE SOUSA E SILVA, N.º 37, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.570-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 300 mm	R$ 26,10	R$ 1.305,00
22	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 250 mm	R$ 23,40	R$ 1.170,00
23	50	PEÇ	Parafuso passante e 4 porcas 200 mm	R$ 20,70	R$ 1.035,00
44	100	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-1, e27	R$ 22,50	R$ 2.250,00
45	80	PEÇ	Adaptador c/ alongador para lm-3 , e40	R$ 28,80	R$ 2.304,00
55	375	PEÇ	Lampada 125 w, 220 v , vapor mercurio , temperatura de cor 4000 k, fluxo luminoso 6300 lm, base e-27. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,50	R$ 8.437,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.501,50 (dezesseis mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solar Materiais E Construções Eletrécias LTDA
NERI GUILHERME VIEIRA –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:38E278E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.673.581/0001-68, sediada na RUA JANDAIA DO SUL Nº 31, SITIO CERCADO, CURITIBA/PR CEP 81935-000, neste ato representado por sua sócia administradora, senhora KESIA FERNANDA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.286.359-3 SSP/PR, CPF nº 096.953.949-57, residente e domiciliada na RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER Nº 128, GANCHINHO, CURITIBA/PR CEP 81930-397.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	PEÇ	Lampada vapor sodio 250 w, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superior àge, philips, osram e sylvania.	R$ 17,50	R$ 1.750,00
3	50	PEÇ	Lampada 250w 220v ,vapor metalica, base e-40. Marcas de qualidade igual ou superiorge, philips, osram e sylvania.	R$ 22,00	R$ 1.100,00
24	1.500	PEÇ	Relé fotoeletronico, bivolt (tensão de 105 - 305), potência máxima de 1800va, número de operações =/>10.000 operações, tampa em policarbonato e grau de proteção ip-67. Conformidade com a nbr 5123. Marcas de qualidade igual ou superior: ilumatic e transvoltec	R$ 12,60	R$ 18.900,00

41	100	PEÇ	Base para rele fotoeletronico 10a, fixação em poste.	R$ 5,25	R$ 525,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Wike Material Elétrico E Decoração LTDA
KESIA FERNANDA SOUZA –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DFDB52A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 49/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 49/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de capacitação continuada Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas pós-pandemia. Objetivos: 1.Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2.Aliar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3.Direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4.Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5.Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6.Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7.Compreender as mudanças provocadas pela BNCC. Conteúdo programático: - O BRINCAR: BRINCANDO E CONSTRUINDO/RECONSTRUINDO NOSSAS HISTÓRIAS 1.1Sequência didática 1.2Contação de histórias 1.3Trabalho com diferentes gêneros textuais na sala de aula. - O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO 2.1 Resolução de problemas 2.2 Jogos na alfabetização matemática 2.3 Musicalidade 2.4 Tecnologia -INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO PARA A PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM 3.1 BNCC na educação infantil e ensino fundamental séries iniciais: como trabalhar? 3.2 A heterogeneidade em sala de aula e a diversificação das atividades 3.1 Progressão escolar e avaliação. O local, data para o início e término do curso e horários seguirá a programação da Secretaria de Educação. Obrigações da empresa contratada: a)A empresa contratada deverá disponibilizar de palestrante com comprovada qualificação profissional, apresentar curso stricto sensu nível mestrado na área especificada e com experiência comprovada. b)Fornecer toda a matéria-prima para execução das atividades, equipamentos e material didático para um curso totalmente prático com excelência e qualidade, (equipamento de multimídia, de som, apostilas, etc.). c)A proposta contendo os conteúdos e metodologia, assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos, etc.) deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação.	HORA	72,00	305,55	21.999,60
TOTAL						21.999,60

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2022 datada de 12/07/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:53485A18

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	5,52	**7,98**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022 e contrato 18/2022.
O presente ato resultara em um acréscimo de R$ 5.554,68 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 13/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:D2677476

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 27-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	1	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGAS	UNID	118,30	**130,00**

O presente ato resultara em um acréscimo de R$ 3.135,60 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) no valor total do contrato conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 15/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 13/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A5F3D0E3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2022 - ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 102/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	**MATR.**	9811
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
06/07/2022	06/07/2022	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
FÁTIMA MACIESKI			

Manfrinópolis – Pr, 07 de Julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C973E38B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2022 - AMARILDO ALVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 103/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO	MATR.	1012033
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	OUTROS

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/07/2022	15/07/2022	CAMPO GRANDE	MS	PARTICIPA DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	06

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:07351E96

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 104/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231

CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX SPRINTER SPIN L200
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20 BCQ6B26 BAD2639 BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
14/06/2022	05/07/2022	DIONISIO CERQUEIRA PATO BRANCO	SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DIONISIO CERQUEIA/SC - PACIENTES: MARIO KOCH E CLAUDIOMAR WARKEN (SPIN) – 14/06/2022			
PATO BRANCO/PR - PACIENTES: MARLI SIQUEIRA, LUCINEI BORGES, JANETE LOCATELLI, ADRIANA JUNG, IVETE CAMPOS BENTO, LURDES LONGO, CLEUSA TERRES, MARTA GARDIN, MARINES DE OLIOVEIRA, ODETE RECALCATTI, PAULINA MACHADO (SPRINTER) – 28/06/2022.			
DIONISIO CERQUEIA/SC - PACIENTES: ADELAR RODRIGUES (ONIX) – 30/05/2022.			
DIONISIO CERQUEIA/SC - PACIENTES: IVONETE GRITTI, MARIA DAS GRAÇAS MACHADO E JOAREZ DE OLIVEIRA (L200) – 05/07/2022.			

Manfrinópolis – Pr, 06 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A66C87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 20/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	20	05/07/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: DEBORA SPOTTI					**CPF/MF:** 015.452.099-36	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: PRINCÍPIO DA EFICIENCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	12/07/2022 a 16/07/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**	**Valor Total**		
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE			R$ 500,00	R$ 1.750,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C133CD66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 06/2022

BOLETIM INTERNO Nº 06/2022
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Sidnei Carlos da Silva	Motorista, nº5655	318/2022	Levar munícipes carentes no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	01/06/2022	01/06/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	319/2022	Para participar de uma reunião.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/06/2022	01/06/2022	R$201,81
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, nº289	322/2022	Para buscar cédulas de identidade.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/06/2022	02/06/2022	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	325/2022	Para participar do Curso de Agente de Desenvolvimento avançado que se trata de uma capacitação continuada do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/PR.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/06/2022	08/06/2022	R$184,50
Marcos Alves Carneiro	Agente de Combate a Endemias, nº5651	326/2022	Para participar do treinamento sobre GAL AMBIENTAL, BIOLOGIA MÉDICA E ANIAMAL.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, nº423	327/2022	Para participar do treinamento sobre GAL AMBIENTAL, BIOLOGIA MÉDICA E ANIAMAL.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Cirlei Gonçalves Tarifa	Agente Comunitária de Saúde, nº5814	328/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº476	329/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Uerica Aparecida de Souza Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº486	330/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	331/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Leticia de Souza Silva Feitosa	Agente Comunitária de Saúde, nº483	332/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Neusa Maria Ambrosio Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº479	333/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Selma Cristina Palma	Auxiliar de Enfermagem, nº357	334/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Lilian Carla Bachi da Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº5646	335/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Alexandra Ferreira de Carvalho	Agente Comunitária de Saúde	336/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Vania Antuniazi Jordão	Agente Comunitária de Saúde, nº470	337/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Leia da Costa	Assistente Administrativo, nº312	338/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Amanda Maximoves Soares	Agente de Serviços Gerais, nº6122	339/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira, nº5674	340/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Julia Aparecida Ferreira Vieira	Vigia, nº6050	341/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	342/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Karina Hayashi	Agente Comunitária de Saúde, nº5645	343/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Adriana dos Santos de Lima Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº474	344/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Milaine de Souza Ribeiro	Psicóloga, nº6072	345/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, nº466	346/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Cleonice Jordão da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal, nº51	347/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Marta Helena Neves Oslem	Odontóloga, nº375	348/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Maristela Mariano Bilieri	Auxiliar em Saúde Bucal, nº57	349/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25

Eliane Soares Carrasco	Técnico em Saúde Bucal, nº239	350/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Juliana Maiara Lovison	Nutricionista, nº5707	351/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Diretor de Ouvidoria, nº6175	352/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Rodrigo Henrique da Silva	Agente de Combate a Endemias, nº6169	353/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Indianara Taisa da Silva Lourenço	Agente de Combate a Endemias, nº6075	354/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira	Agente de Vigilância Sanitária, nº191	355/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/06/2022	07/06/2022	R$92,25
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	358/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Natalia Cavalcanti Alves Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº472	359/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Lucilene Felisberto Pichiteli	Agente Comunitária de Saúde, nº482	360/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Evanilda Cardozo de Barros Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº488	361/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Bruna Furlan	Enfermeira, nº501	362/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Elaine Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem, nº491	363/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Maria Rozilene da Silva Aprigio	Agente Comunitária de Saúde, nº481	364/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Maria Borges da Silva	Chefe do Departamento de Farmacia, nº6116	365/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Ellen Cortez Vasconcelos	Tecnica em Enfermagem, nº6048	366/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitaria, nº423	367/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	368/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Lucia Pereira da Silva	Chefe do Dep. De Agendamentos e Encaminhamentos, nº6109	369/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Luzinete Felix	Técnica em Enfermagem, nº5681	370/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, nº6156	371/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde, nº6051	372/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Patrícia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	373/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº6044	374/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Monica Maria Soares Gomes	Odontóloga PSF, nº6160	375/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Roseni da Purificação	Auxiliar em Saúde Bucal, nº6180	376/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Elisabeth Pires Costa	Auxiliar em Saúde Bucal, nº6181	377/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25

Edileusa Silva da Purificação	Auxiliar em Saúde Bucal, nº614	378/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Dirce Maria dos Santos	Agente de Serviços Gerais, nº6201	379/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	380/2022	Pegar a paciente Maria Nunes Caetano no Nosso Lar e levar no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Sidnei Carlos da Silva	Motorista, nº5655	381/2022	Pegar a paciente Maria Nunes Caetano no Nosso Lar e levar no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Marcos Alves Carneiro	Agente de Combate a Endemias, nº5651	382/2022	Para participar do Workshop PlanificaSUS Paraná, conforme proposta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde e Hospital Israelita Albert Einstein, fortalecendo a organização da Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde do Estado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/06/2022	08/06/2022	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	384/2022	Levar os pacientes Osmar Firmino e Josefa Jordão, para procedimento de aplicação no olho.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	08/06/2022	09/06/2022	R$345,96
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, nº6081	386/2022	Representar o Município junto ao INSS na execução de serviços de cooperação técnica ACT Digital.	Marilena	PR	Loanda	PR	10/06/2022	10/06/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	387/2022	Para participar de reunião com Marcio Nunes, Gabinete Maria Vitoria, Sedest e Incra.	Marilena	PR	Curitiba	PR	12/06/2022	16/06/2022	R$4.036,20
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	388/2022	Levar pessoas carentes na Justiça Federal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/06/2022	13/06/2022	R$92,25
Celio Marcelino	Operador de Maquinas Pesadas, nº5658	389/2022	Para fazer teste na Pá Carregadeira.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/06/2022	15/06/2022	R$92,25
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	390/2022	Para participar dos cursos onde será abordado o tema Rede Materno, manejo de caso clínico: Conduta da Atenção Primária de Saúde e Rede MACC – HAS Matricialmente / Estudo de Caso Compartilhado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/06/2022	14/06/2022	R$92,25
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, nº5650	391/2022	Para participar dos cursos onde será abordado o tema Rede Materno, manejo de caso clínico: Conduta da Atenção Primária de Saúde e Rede MACC – HAS Matricialmente / Estudo de Caso Compartilhado.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/06/2022	14/06/2022	R$92,25
Ernandes Luiz da Graça	Secretário de Agricultura e Pesca, nº6080	392/2022	Para fazer teste na Pá Carregadeira.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/06/2022	15/06/2022	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	394/2022	Levar o paciente Leonardo Rubio, no Hospital Novo Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/06/2022	20/06/2022	R$345,96
José Donizete Balico	Motorista, nº302	395/2022	Levar o paciente Leonardo Rubio, no Hospital Novo Rocio.	Marilena	PR	Campo Largo	PR	19/06/2022	20/06/2022	R$345,96
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	396/2022	Levar o paciente Osmar Firmino, para procedimento de aplicação no olho.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	20/06/2022	20/06/2022	R$345,96
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	398/2022	Buscar orçamentos na Sarandi Tratores, Pesa, Toyota, Jeep e Mitisubichi.	Marilena	PR	Maringá	PR	22/06/2022	22/06/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	399/2022	Para participar de reunião no Palácio do Iguaçu, Ferro Oeste e Assinatura de Convênio SEDU.	Marilena	PR	Curitiba	PR	21/06/2022	23/06/2022	R$2.421,72
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	400/2022	Para participar de reunião no Palácio do Iguaçu, Ferro Oeste e Assinatura de Convênio SEDU.	Marilena	PR	Curitiba	PR	21/06/2022	23/06/2022	R$1.037,88
Moises dos Anjos Sillva	Motorista, nº386	402/2022	Levar os pacientes para aplicação intraocular.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	22/06/2022	22/06/2022	R$345,96
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, nº423	405/2022	Participar da Capacitação de Agrotóxicos.	Marilena	PR	Maringá	PR	23/06/2022	23/06/2022	R$92,25
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira, nº5674	406/2022	Participar da Capacitação de Agrotóxicos.	Marilena	PR	Maringá	PR	23/06/2022	23/06/2022	R$92,25
Marcos Alves Carneiro	Agente de Combate a Endemias, nº5651	407/2022	Participar da Capacitação de Agrotóxicos.	Marilena	PR	Maringá	PR	23/06/2022	23/06/2022	R$92,25
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira, nº5674	408/2022	Para participar da reunião técnica sobre o sistema NOTIVISA.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/06/2022	24/06/2022	R$92,25
Marcos Alves Carneiro	Agente de Combate a Endemias, nº5651	409/2022	Para participar da reunião técnica sobre o sistema NOTIVISA.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/06/2022	24/06/2022	R$92,25
Arnaldo Maciel Estevam	Treinador Esportivo, nº205	410/2022	Para levar a equipe da Escolinha de Futsal menor do Município, para participarem da 25ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Itaúna do Sul	PR	25/06/2022	25/06/2022	R$92,25
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário, nº6094	411/2022	Levar gestante Ediane da Silva Guedes para pericia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	24/06/2022	24/06/2022	R$92,25
Moises dos Anjos Sillva	Motorista, nº386	412/2022	Levar o paciente Welerson Felipe Carvalho no ambulatório Hospital Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/06/2022	28/06/2022	R$345,96
Thaís da Silva Martins	Assistente Social, nº6056	413/2022	Para participar da Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2022	30/06/2022	R$184,50
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Sociais, nº6113	414/2022	Para participar da Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2022	29/06/2022	R$92,25
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, nº6096	415/2022	Para participar da Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2022	29/06/2022	R$92,25
Maria Rozilene da Silva Aprigio	Agente Comunitária de Saúde, nº481	416/2022	Para participar da Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/06/2022	29/06/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	419/2022	Para ir na SEAB, Assembleia e na entrega de caminhões pela SEDEST.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/06/2022	30/06/2022	R$2.421,72
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	420/2022	Para ir na SEAB, Assembleia e na entrega de caminhões pela SEDEST.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/06/2022	30/06/2022	R$1.037,88
José Donizete Balico	Motorista, nº302	421/2022	Buscar os caminhões pela SEDEST.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/06/2022	30/06/2022	R$691,02
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, nº6200	422/2022	Buscar os caminhões pela SEDEST.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/06/2022	29/06/2022	R$691,92
Cesar dos Santos	Técnico Ambiental, nº638	423/2022	Levar o paciente Paulo Cezar Aparecido Silva para internação na clínica Marev.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/06/2022	29/06/2022	R$92,25
Ernandes Luiz da Graça	Secretário de Agricultura e Pesca, nº6080	424/2022	Para ir no Gabinete do Deputado Anibelli e na SEAB.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/06/2022	30/06/2022	R$691,92
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	425/2022	Levar os pacientes Maria Lourdes Martins, Laerte Pinheiro, Florivla Elias, Luiza Apª da Silva no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	30/06/2022	30/06/2022	R$149,91
TOTAL											**R$22.745,49**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7EEC49D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 053/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 027/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.735,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais).
LOTES: 01, 19 e 32.

EMPRESA CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 41.607.510/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 103.784,00 (cento e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
LOTE: 02, 10, 11, 16, 23, 27, 40, 44, 45, 58, 61, 74, 75, 91 e 92.

EMPRESA MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.855.864/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.187,00 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais).
LOTES: 03, 13 e 37.

EMPRESA D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ Nº 28.362.472/0001-03
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.181,50 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
LOTES: 04, 08, 54, 59, 86 e 93.

EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 78.702,50 (setenta e oito mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
LOTES: 05, 07, 14, 21, 56, 63, 65, 66, 78, 83, 88, 88 e 89.

EMPRESA ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.620,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais).
LOTES: 06 e 43.

EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.112,50 (oito mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).
LOTES: 09, 55, 64 e 82.

EMPRESA CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 80.047.087/0001-91
NO VALOR TOTAL DE R$ 26.986,03 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e três centavos).
LOTES: 12, 15, 17, 18, 22, 24, 36, 72, 76, 79 e 80.

EMPRESA G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.583,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais).
LOTES: 20, 28, 29, 31, 35, 48 e 62.

EMPRESA ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 39.518.890/0001-63
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais).
LOTES: 25, 49, 50 e 53.

EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.565,80 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
LOTES: 26, 67, 68, 70 e 87.

EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR TOTAL DE R$ 54.539,25 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
LOTES: 30, 51, 71, 73, 84 e 90.

EMPRESA MASCARELLO E SANTOS LTDA
CNPJ Nº 41.339.637/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 411.425,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
LOTES: 33, 34, 38, 41, 59 e 60.

EMPRESA COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP
CNPJ Nº 06.220.022/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
LOTE: 39

EMPRESA KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
LOTE: 42.

EMPRESA C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).
LOTE: 46.

EMPRESA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 28.719.518/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
LOTES: 47 e 77.

EMPRESA DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº 31.726.339/0001-01
NO VALOR TOTAL DE R$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta reais).
LOTE: 52.

EMPRESA CIA DO EPI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 32.127.890/0001-93
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.187,50 (três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE: 57.

EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.181.473/0001-80
NO VALOR TOTAL DE R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
LOTE: 52.

EMPRESA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.306.488/0001-97
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.465,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
LOTE: 85.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Álcool etílico em líquido 70% INPM 1 litro - Embalagem em PVC cor leitosa, capacidade para 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992. Ref. Da Ilha.	unidade	MEGA	5000	R$ 5,98	R$ 29.900,00
2	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado. Características: Papeleira para papel toalha Interfolha: 2 ou 3 Dobras, Tipo de Material: Plástico.	unidade	NOBRE	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
3	Desinfetante líquido com fragrância de Eucalipto. Embalagem contendo 2 lt. Ref. Pinho Sol.	unidade	SIMBEL	3300	R$ 4,31	R$ 14.223,00
4	Desinfetante líquido com fragrância de Lavanda. Embalagem contendo 2 lt. Ref. Pinho Sol.	unidade	JJ GUIMARAES	3300	R$ 3,68	R$ 12.144,00
5	Limpador Multi-uso 500ml, com Álcool. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjulvante, fragrância; para uso em pias de cozinha, fogões, geladeiras, pias de banheiro. Ref. Veja.	Unidade	BARBAREX	3000	R$ 2,65	R$ 7.950,00
6	Saco plástico transparente 100lt, reforçado. Embalagem com 100 unidades.	unidade	AFP	1000	R$ 29,50	R$ 29.500,00
7	Curativo com adesivo. Embalado individualmente e acondicionado em caixinha de papelão. Caixa com no mínimo 40 unidades. Ref. Band aid.	unidade	USE IT	150	R$ 3,85	R$ 577,50
8	Detergente líquido, aplicação: Remoção de gorduras de louças, talheres e panela PH neutro, tensoativo biodegradável. Embalagem com no mínimo 500ml. Ref. YPÊ.	unidade	JJ GUIMARAES	7000	R$ 1,40	R$ 9.800,00
9	Sabonete em tablete, embalagem com 90 gr.Sabonete em tablete, aspecto físico	unidade	YPÊ	1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00

	sólido, com fin alidade de higienização corporal. Embalagem contendo 90 gramas. Ref. LUX.					
10	Saco para armazenar Lixo Reforçado 15 Litros Pacote com no mínimo 20 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 39cmx58cm, suportando até 3kg. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	unidade	NEKPLAST	3000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
11	Saco para armazenar Lixo Reforçado 30 Litros Pacote com no mínimo 10 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 59cmx62cm, suportando até 6kg, com no mínimo 8 micras. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	unidade	NEKPLAST	3000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
12	Óleo de Peroba, frasco 200ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.	unidade	WORKER	100	R$ 9,29	R$ 929,00
13	Vassoura de palha com cabo.	unidade	ALCE PROFESSIONAL	350	R$ 26,74	R$ 9.359,00
14	Esfregão plano de microfibra ou algodão com cabo.	unidade	BOMPACK	700	R$ 44,90	R$ 31.430,00
15	Limpador para Vidros. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água e álcool. Ref. VEJA Vidrex Bio Álcool 500ml.	unidade	BONZÃO	2000	R$ 2,69	R$ 5.380,00
16	Escova Dental Infantil, com cerdas macias. Embalagem apropriada.	unidade	MEDFIO	700	R$ 0,70	R$ 490,00
17	Fósforo Pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada caixa. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ref. Pinheiro.	unidade	PARANÁ	500	R$ 2,54	R$ 1.270,00
18	Guardanapo de Papel Folha Simples 33cm x 30cm com 50 Unidades. Ref. SNOB Class	unidade	NC PAPEIS	850	R$ 1,49	R$ 1.266,50
19	Hastes Flexíveis Cotonetes caixa com no mínimo 75 Unidades. Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietil, celulose e triclosan. Ref. JOHNSONS	unidade	NATHY	700	R$ 1,05	R$ 735,00
20	Inseticida Aerosol Multipla ação com no mínimo 300ml. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Eficiente para matar mosquitos, (inclusive o da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Usa água como solvente. Deve estar de acordo com os regulamentos técnicos e as exigências da ANVISA, e ter certificação do INMETRO. Ref. SBP.FRASCO	Unidade	ULTRA	1000	R$ 6,44	R$ 6.440,00
21	Inseticida Pastilha, refil com no mínimo 10 unidades. Ref. Raid.	unidade	PIRISA	150	R$ 2,75	R$ 412,50
22	Limpador desengordurante composição Lauril eter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo e toxilado, éter glicólico, agua e perfume. Embalagem com 500 ml. Ref. Veja.	unidade	BONZÃO	750	R$ 2,89	R$ 2.167,50
23	Lixeira escritório telada 12 litros, cor cinza.	unidade	ARQPLAST	100	R$ 2,90	R$ 290,00
24	Palha de Aço Média Nº1 25g. Composição: Aço carbono.	unidade	top brilho	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
25	Pano para limpeza multi uso. Pacote com 5 unidades. Ref. Perfex.	unidade	UNIMINAS	1000	R$ 2,25	R$ 2.250,00
26	Prendedor para Roupas de Madeira com 24 Unidades.	unidade	GABOARDI	250	R$ 2,30	R$ 575,00
27	Repelente de Insetos, apresentação aerossol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e batara. Embalagem com no mínimo 300ml, tampa com trava de segurança. Ref. Detefon.	unidade	NUTRIEX	250	R$ 7,10	R$ 1.775,00
28	Sapólio cremoso 300gr. Caixa com 12 unidades. Ref. BOMBRIL.	unidade	SANY BRIL	100	R$ 2,94	R$ 294,00
29	Saponáceo em pó 300gr. Caixa com 12 unidades. Ref. BOMBRIL	unidade	SANY BRIL	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
30	Alvejante em pó de uso hospitalar indicado para o alvejamento e desinfecção de roupasem lavanderias. Liberação controlada de cloro orgânico, eficaz em tecidos brancos e coresfirmes, com alto poder desinfetante e ampla ação contra bactérias. Embalagem de 5 kg.	Unidade	HIPOCLOR	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
31	Pasta umectante utilizada especialmente na umectação, pré-lavage4m e lavagem de tecidos. Embalagem de 5 litros.	unidade	ALKA 10	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
32	Hipoclorito de sódio 1lt 1%, com Registro na ANVISA. Ref. Nascente. Embalagem contendo 1lt.	unidade	CICLO FARMA	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
33	Cera líquida, incolor, boa qualidade, especial para pisos Paviflex e Cerâmicos, com no mínimo 750ml. Embalagem anatômica e com alça. Ref. Poliflor.	unidade	TRIEX	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
34	Cera líquida, vermelha, boa qualidade, especial para pisos Paviflex e Cerâmicos, com no mínimo 750ml. Embalagem anatômica e com alça. Ref. Poliflor	unidade	TRIEX	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
35	Creme dental 90gr. Similar ou Superior á Sorriso.	unidade	FREE DENT	250	R$ 1,38	R$ 345,00
36	Lustra Móveis Lavanda. Frasco 200ml. Composição: Agente formador de filme, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, 3(CMIT):	Unidade	WORKER	300	R$ 2,69	R$ 807,00

	1(MIT), fragrância e veículo. Ref. PEROBA.					
37	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio mínimo 2% 5 litros - água sanitária, a base hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem com capacidade para 5 litros. Embalagem / frasco em polietileno. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Ref. Qboa.	Unidade	SIMBEL	1500	R$ 7,07	R$ 10.605,00
38	Álcool etílico em gel 65° INPM 500gr - álcool etílico hidratado em gem, com teor alcoólico em peso de no mínimo 65° INPM, translúcido e isento de material em suspensão, viscosidade de 5000 CP (+/- 1000CP), com ação antimicrobiana, Embalagem plástica totalmente transparente cristal, frasco de 500ml, Contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Ref. Germiderme.	Unidade	MEGA	3500	R$ 4,75	R$ 16.625,00
39	Sabonete antisséptico para lavagem de mãos de uso hospitalar à base de Triclosan 0,5% a 1%. Lauril éter Sulfato sódico, perolado, sem perfume. Galão de 05 Litros.	unidade	VERDESAN	1000	R$ 27,80	R$ 27.800,00
40	Sabonete Líquido Suave PH 7,0 a 8,0, concentrado, fragrâncias diversas. biodegradável, para lavagem de mãos. Galão de 05 Litros.	unidade	FLORENA	800	R$ 13,90	R$ 11.120,00
41	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha simples, macio, picotado, gofrado(texturizado). Não reciclado, biodegradável, com 100% de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, Fragrância neutra, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada.Ref. Personal.	unidade	TROPICOS	10000	R$ 38,00	R$ 380.000,00
42	Saco para armazenar lixo 100lt reforçado, cor azul. Embalagem com 100 unidades.	unidade	VALPLASTIC	250	R$ 27,50	R$ 6.875,00
43	Saco para armazenar lixo 100lt reforçado, cor vermelha. Embalagem com 100 unidades.	unidade	AFP	300	R$ 30,40	R$ 9.120,00
44	Saco para armazenar lixo hospitalar 100 litros / 30kg. Informações tamanho 75x105x0.02cm. Embalagem: 100 unidades. Descrição produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, a solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes produto de acordo com a Norma técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT, e do IPT(Instituto de pesquisas Tecnológicas).	unidade	NEKPLAST	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
45	Saco para armazenar lixo hospitalar 30 litros /9Kg. Informações Tamanho:59x62x0.02 cm. Embalagem:100 unidades.Descrição Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedado completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas).	unidade	NEKPLAST	2000	R$ 14,90	R$ 29.800,00
46	Saco para armazenar lixo hospitalar 50 litros com 100 unid. Saco lixo hospitalar 50 litros / 15 Kg. Informações Tamanho:63x80x0.02 cm. Embalagem:100 unidades; Descrição: Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedado completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas).	unidade	Plast Pérola	200	R$ 18,80	R$ 3.760,00
47	Desodorizador sanitário em Pedra, Composição: Dobencilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume, corante, higienizante, bactericida e germicida, com fragrância. Embalagem contendo um suporte e uma pedra com no mínimo 20gr.	Unidade	sanilar	1500	R$ 1,07	R$ 1.605,00
48	Palito para dentes caixa com 100 Unidades. Composição: Produzido com madeira 100% reflorestada. Ref. Gina	unidade	PARANA	100	R$ 0,48	R$ 48,00
49	Pano de chão cru, 100% algodão, tipo saco, medidas mínimas 83 cm x 60 cm	unidade	NEVES	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
50	Pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, Para uso geral, bainha padronizada, 400x600mm - cor amarela.	unidade	NEVES	900	R$ 1,68	R$ 1.512,00
51	Vassoura de cerda sintética (NYLON), 1ª Qualidade, cabo de madeira, comprimento	unidade	PEROVINHA	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00

	cepa 70cm. Aplicação limpeza de ruas.					
52	Papel toalha de 1ª qualidade, padrão Luxo, interfolhado formato 2 dobras, cor branca, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas mínimas 20,5cm x 23cm. Pacote c/ 1000	Unidade	CALL	22000	R$ 6,87	R$ 151.140,00
53	Esponja para lavar louça - sintética - Dupla face - Pacote com 3 unidades. Composta de manta verde não-tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, colada em espuma amarela de poliuretano. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Ref. SCOTCH BRITE.	Unidade	FADINHA	2000	R$ 1,70	R$ 3.400,00
54	Amaciante de roupas de 2 litros com fragrância. Ref. Ypê.	unidade	JJ GUIMARAES	1000	R$ 4,46	R$ 4.460,00
55	Aparelho elétrico contra insetos + pastilhas. Com mínimo 4 refis, sem fragrância, duração mínima de 12h. Embalagem de papelão lacrada contendo 1 aparelho + 4 pastilhas. Ref. Raid.	unidade	MAT INSET	50	R$ 17,70	R$ 885,00
56	Avental de tecido algodão com 2 pontas para amarração e gola. Embalado individualmente.	unidade	PLASTLEO	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
57	Avental impermeável (tipo napa) 2 pontas para amarração e gola. Embalado individualmente.	unidade	BRASCAMP	250	R$ 12,75	R$ 3.187,50
58	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 20 litros.	unidade	ARQPLAST	230	R$ 9,80	R$ 2.254,00
59	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 30 litros.	unidade	ARQUIPLAST	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
60	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 5 litros.	unidade	ARQUIPLAST	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
61	Cesto de Lixo vazado, cor preto, 10 litros, material em polipropileno de media densidade, formato 24,2 x 24,2 x 33,2. Ref. Plasvale	unidade	ARQPLAST	200	R$ 3,50	R$ 700,00
62	Corda de Varal extra forte nº 5 com no mínimo 10 metros. Resistente e que não manche roupas. Embalagem individual. As informações descritas devem contar na embalagem do produto.	unidade	ARCO IRIS	100	R$ 1,06	R$ 106,00
63	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelos normais, uso infantil, essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, EDTA dissodio, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Frasco c/ no mínimo 250ml.	unidade	TRALALA	150	R$ 10,82	R$ 1.623,00
64	Desodorizador / Aromatizador de ar, aerossol, com fragrância, Embalagem com no mínimo 360ml. Ref. Glade.	unidade	ULTRA FRESH	700	R$ 7,10	R$ 4.970,00
65	Enxaguante buscal com eucalipto composição mentol salicilato de mentila e timol, embalagem frasco de 1 litro.	unidade	HILLO	50	R$ 27,87	R$ 1.393,50
66	Escova com Cabo para Lavar Roupa, Composição: Pigmento, matéria sintética e metal. Ref. Condor.	unidade	HARACEM	120	R$ 4,40	R$ 528,00
67	Escova para limpeza de Unhas/mãos, composição: Matéria sintética, metal e pigmento. Ref. Condor.	unidade	ESCOBEL	60	R$ 2,08	R$ 124,80
68	Escova Sanitária com Suporte, composição: Material sintético, pigmento e metal.	unidade	LET	300	R$ 5,06	R$ 1.518,00
69	Esfregão plano esponja com cabo. Ref. Condor.	unidade	PEROVINHA	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
70	Esponja para Banho. Composição: Poliuretano. Embalada individualmente.	unidade	BETTANIN	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00
71	Inseticida Isca para Baratas. Caixa com 6 unidades. Mata baratas e seus ovos. Ref. BAYGON	unidade	MORTEIN	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
72	Lã de Aço Pacote 60g com 8 Unidades. Composição: Aço carbono. Ref. Bombril.	unidade	TOP BRILHO	850	R$ 1,54	R$ 1.309,00
73	Lixeira plástica com pedal 50 lts.	Unidade	ARQPLAST	150	R$ 74,00	R$ 11.100,00
74	Luva Multi Uso Forrada Média. Ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Embalada individualmente. Ref. Sanro. PAR	unidade	VABENE	1500	R$ 2,55	R$ 3.825,00
75	Luva Multi Uso Forrada Pequena. Ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanho Pequena. Embalada individualmente. Ref. Sanro. PAR	unidade	VABENE	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00
76	Naftalina - 50gr.	unidade	SANY	9	R$ 1,67	R$ 15,03
77	Pá para Lixo com cabo longo em madeira. Ref. Condor.	unidade	gaucha	250	R$ 3,66	R$ 915,00
78	Pano de chão atoalhado medidas mínimas 50 X 70cm.	unidade	DALTEXTIL	1000	R$ 5,83	R$ 5.830,00
79	Pano de Prato. Composição: 50% viscose, 50% poliéster, látex e agente fungicida. Embalado individualmente. Medida	unidade	DANTEX	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00

	mínima 45X70cm.					
80	Querosene 1 Litro. Composição: 100% hidrocarboneto alifático. Para ser usado na remoção de manchas, no piso, na limpeza de fogões, auxilia na limpeza de tapetes e carpetes, na lavagem de automóveis e em uso doméstico em geral.	Unidade	PETRUS	800	R$ 11,99	R$ 9.592,00
81	Raticida 25gr.	unidade	For-Rat Granulado	200	R$ 1,24	R$ 248,00
82	Removedor de Cera 1 Litro. Composição: Tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água. - Para uso em pisos de madeira com sinteco ou cascolac, cerâmica, paviflex e pisos frio. Ref. K&M	Unidade	REMOBRIL	75	R$ 8,10	R$ 607,50
83	Rodo com base de metal, borracha, 45cm.	unidade	HARACEM	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
84	Sabão glicerinado em barra. Sabão glicerinado em barra contendo ácidos Graxos, glicerina e água coadjuvante. Produto saneante notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem plástica contendo cinco unidades de 200 gramas cada e demais componentes aceitos. Ref. Ypê.	unidade	GIRANDO SOL	700	R$ 8,39	R$ 5.873,00
85	Talco infantil, aspecto físico: pó branco com perfume suave. Embalagem com 200gr. Ref. Johnson.	unidade	BEBE LOVE	500	R$ 10,93	R$ 5.465,00
86	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 80X50CM.	unidade	GROH	600	R$ 8,30	R$ 4.980,00
87	Vassoura de pêlo, 1ª Qualidade cabo de madeira, comprimento cepa 30cm. Aplicação limpeza de piso.	unidade	LUSTRABEM	250	R$ 8,88	R$ 2.220,00
88	Vassoura macia de material cerda sintética (NYLON COLORIDO), 1ª Qualidade, cabo metal, comprimento cepa 30cm. Aplicação limpeza de piso.	unidade	HARACEM	300	R$ 6,71	R$ 2.013,00
89	Porta sabonete líquido/álcool em gel com capacidade mínima de 350ml	unidade	NEW BABY	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
90	Removedor Solvente mineral para uso geral, sem fragrância. Embalagem transparente de 900 ml.	unidade	BEAX	75	R$ 15,55	R$ 1.166,25
91	Saco para armazenar Lixo Reforçado 100 Litros Pacote com no mínimo 05 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 75cmx1,05cm, suportando até 20kg, com no mínimo 8 micras. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	unidade	NEKPLAST	8000	R$ 1,80	R$ 14.400,00
92	Saco para armazenar Lixo Reforçado 50 Litros Pacote com no mínimo 10 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 63cmx80cm, suportando até 10kg, com no mínimo 8 micras. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	unidade	NEKPLAST	4000	R$ 1,60	R$ 6.400,00
93	Detergente e desengraxante semi-pastoso para limpeza geral de superfícies lavável: pisos, paredes e etc. Concentrado e com alta formação de espuma. Utilizado para limpeza manual ou com equipamentos. Embalagem de 5 litros.	unidade	ATIVO	10	R$ 55,00	R$ 550,00
94	Sabão em pó utilizados na lavagem de roupas com sujidade leve ou pesada como fluídos corporais, medicamentos, etc. Eficaz na remoção com tecidos de poliéster/algodão com sujidade como óleos e gorduras de origem animal ou vegetal. Embalagem de 5kg	Unidade	ASTER	300	R$ 21,65	R$ 6.495,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponente acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F190611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 13 e 15 de julho de 2022, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 16 de julho de 2022**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Jonas Dantas Butture	30	29º geral
Aliete Braga dos Santos	30	30º geral
Claudio Rogerio Alves da Silva	30	31º geral
Elaine do Rosário	30	32º geral

EMPREGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Carlos Augusto Ehrenfried	30	14º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Farmacêutico: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 04 de julho de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1E70D3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3613/2022

Súmula: Altera área total e quadro resumo constante no artigo 1º do Decreto nº 3317/2020 que aprovou Loteamento Urbano do Lote denominado Chácara G-4 da Gleba 119-FB no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o IAT - Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná e o Loteamento Grahl II, averbado junto a matricula nº 12.362, o qual autorizou a desafetação da área verde (Lote denominado Chácara G-4, lotes nº 06 e 07 da quadra 04, matricula nº 12.366), o qual será averbada área maior em Lote Rural denominada Chácara G.

DECRETA

Art**.** 1° - [...]

RESUMO			
Área de Ruas e passeios (área pública)	5.830,95	m2	11,38%
Área institucional (área pública)	23.610,00	m2	46,09%
Área verde a disposição do Proprietário	3.060,00	m2	Lote Rural denominado Chácara G, subdivisão do Lote nº 51 da Gleba nº 119-FB Matricula 12.365
Área total dos lotes a disposição do Proprietário	21.789,05	m2	42,53%
Área total do parcelamento	**54.290,00**	**m2**	**100.00%**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:23AFC5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.538.766,00	56.163.474,29	12.686.759,95	22,59	33.226.435,22	59,16	22.937.039,07
RECEITAS CORRENTES	50.325.616,00	51.407.124,29	11.899.651,91	23,15	29.918.382,87	58,20	21.488.741,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.104.975,00	4.167.975,00	1.791.510,72	42,98	3.541.250,87	84,96	626.724,13
Impostos	3.306.501,00	3.306.501,00	1.662.768,19	50,29	3.011.762,38	91,09	294.738,62
Taxas	798.474,00	861.474,00	128.742,53	14,94	529.488,49	61,46	331.985,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	444.227,00	444.227,00	213.963,67	48,17	353.924,90	79,67	90.302,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	444.227,00	444.227,00	213.963,67	48,17	353.924,90	79,67	90.302,10
RECEITA PATRIMONIAL	209.843,00	220.255,52	342.576,89	155,54	817.527,51	371,17	(597.271,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.155,00	75.155,00	4.543,42	6,05	13.282,66	17,67	61.872,34
Valores Mobiliários	134.688,00	145.100,52	338.033,47	232,97	804.244,85	554,27	(659.144,33)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.197,00	11.197,00	50.173,59	448,10	79.566,81	710,61	(68.369,81)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.197,00	11.197,00	45.122,55	402,99	62.158,21	555,13	(50.961,21)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.051,04	0,00	17.408,60	0,00	(17.408,60)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.488.028,00	46.496.123,77	9.484.522,96	20,40	25.068.226,21	53,91	21.427.897,56
Transferências da União e de suas Entidades	25.023.656,00	25.778.251,77	5.762.603,04	22,35	13.236.477,80	51,35	12.541.773,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.681.396,00	13.681.396,00	2.422.645,92	17,71	7.718.027,27	56,41	5.963.368,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.782.976,00	7.036.476,00	1.299.274,00	18,46	4.113.721,14	58,46	2.922.754,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.346,00	67.346,00	16.904,08	25,10	57.886,57	85,95	9.459,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.639,00	1.639,00	6.312,76	385,16	44.509,09	2.715,62	(42.870,09)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.457,00	32.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.457,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.591,32	0,00	13.377,48	0,00	(13.377,48)
RECEITAS DE CAPITAL	213.150,00	4.756.350,00	787.108,04	16,55	3.308.052,35	69,55	1.448.297,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	52.108,04	2,08	217.391,21	8,70	2.282.608,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	52.108,04	2,08	217.391,21	8,70	2.282.608,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Móveis	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.043.200,00	735.000,00	35,97	3.090.661,14	151,27	(1.047.461,14)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	194.200,00	200.000,00	102,99	2.099.350,00	1.081,02	(1.905.150,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.849.000,00	535.000,00	28,93	991.311,14	53,61	857.688,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.538.766,00	56.163.474,29	12.686.759,95	22,59	33.226.435,22	59,16	22.937.039,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.538.766,00	56.163.474,29	12.686.759,95	22,59	33.226.435,22	59,16	22.937.039,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**50.538.766,00**	**56.163.474,29**	**12.686.759,95**	**22,59**	**33.226.435,22**	**59,16**	**22.937.039,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.046.955,67	-	-	2.046.955,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.046.955,67	-	-	2.046.955,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.641,80	55.065.530,70	10.754.746,69	26.667.089,85	28.398.440,85	8.655.330,69	21.924.588,35	33.140.942,35	21.464.223,38
DESPESAS CORRENTES	41.134.778,80	38.925.102,79	7.646.715,67	20.694.247,39	18.230.855,40	7.752.587,55	20.341.270,23	18.583.832,56	20.142.542,27
Pessoal e Encargos Sociais	22.573.392,80	19.955.974,56	3.837.744,20	10.685.823,76	9.270.150,80	3.837.744,20	10.685.823,76	9.270.150,80	10.685.823,76
Juros e Encargos da Dívida	582.000,00	602.000,00	183.629,03	502.835,39	99.164,61	183.629,03	502.835,39	99.164,61	502.835,39
Outras Despesas Correntes	17.979.386,00	18.367.128,23	3.625.342,44	9.505.588,24	8.861.539,99	3.731.214,32	9.152.611,08	9.214.517,15	8.953.883,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.170,00	15.887.734,91	3.108.031,02	5.972.842,46	9.914.892,45	902.743,14	1.583.318,12	14.304.416,79	1.321.681,11
Investimentos	2.513.189,00	14.640.753,91	2.877.238,05	5.280.474,08	9.360.279,83	671.950,17	890.949,74	13.749.804,17	629.312,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.246.981,00	1.246.981,00	230.792,97	692.368,38	554.612,62	230.792,97	692.368,38	554.612,62	692.368,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	2.793.524,20	526.842,79	1.588.087,09	1.205.437,11	526.842,79	1.588.087,09	1.205.437,11	1.588.087,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.458.766,00	57.859.054,90	11.281.589,48	28.255.176,94	29.603.877,96	9.182.173,48	23.512.675,44	34.346.379,46	23.052.310,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	48.458.766,00	57.859.054,90	11.281.589,48	28.255.176,94	29.603.877,96	9.182.173,48	23.512.675,44	34.346.379,46	23.052.310,47

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.971.258,28	-	-	9.713.759,78	-	10.174.124,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.458.766,00**	**57.859.054,90**	**11.281.589,48**	**33.226.435,22**	-	**9.182.173,48**	**33.226.435,22**	-	**33.226.435,22**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:42:24.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	2.793.524,20	526.842,79	1.588.087,09	1.205.437,11	526.842,79	1.588.087,09	1.205.437,11	1.588.087,09
DESPESAS CORRENTES	3.281.124,20	2.788.524,20	526.842,79	1.588.087,09	1.200.437,11	526.842,79	1.588.087,09	1.200.437,11	1.588.087,09
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.323.277,20	1.959.677,20	335.861,03	1.015.141,81	944.535,39	335.861,03	1.015.141,81	944.535,39	1.015.141,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.847,00	818.847,00	190.981,76	572.945,28	245.901,72	190.981,76	572.945,28	245.901,72	572.945,28
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2CDD0AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.641,80	55.065.530,70	10.754.746,69	26.667.089,85	94,38	28.398.440,85	8.655.330,69	21.924.588,35	93,25	33.140.942,35
ADMINISTRAÇÃO	6.025.070,00	6.540.992,82	1.639.668,87	3.746.881,92	13,26	2.794.110,90	1.131.106,87	3.172.065,52	13,49	3.368.927,30
Administração Geral	4.465.170,00	4.617.795,16	1.211.788,02	2.586.037,05	9,15	2.031.758,11	703.216,02	2.011.440,65	8,55	2.606.354,51
Administração Financeira	895.600,00	931.233,38	185.078,30	518.321,17	1,83	412.912,21	185.088,30	518.321,17	2,20	412.912,21
Controle Interno	664.300,00	991.964,28	242.802,55	642.523,70	2,27	349.440,58	242.802,55	642.303,70	2,73	349.660,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.133.780,00	2.353.180,00	348.537,32	891.015,20	3,15	1.462.164,80	343.958,47	874.449,83	3,72	1.478.730,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.700,00	199.900,00	30.325,55	85.838,27	0,30	114.061,73	29.995,93	85.508,65	0,36	114.391,35
Assistência Comunitária	1.946.080,00	2.153.280,00	318.211,77	805.176,93	2,85	1.348.103,07	313.962,54	788.941,18	3,36	1.364.338,82
SAÚDE	10.476.650,00	13.825.232,36	2.322.307,00	6.508.174,84	23,03	7.317.057,52	2.329.888,91	6.475.247,99	27,54	7.349.984,37
Atenção Básica	10.130.250,00	9.707.728,43	2.264.705,68	6.312.476,36	22,34	3.395.252,07	2.272.287,59	6.279.549,51	26,71	3.428.178,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.800,00	3.988.800,00	36.909,02	117.518,55	0,42	3.871.281,45	36.909,02	117.518,55	0,50	3.871.281,45
Vigilância Epidemiológica	184.600,00	128.703,93	20.692,30	78.179,93	0,28	50.524,00	20.692,30	78.179,93	0,33	50.524,00
EDUCAÇÃO	12.546.639,80	12.801.973,19	2.318.260,72	6.060.076,11	21,45	6.741.897,08	2.396.444,92	5.860.582,47	24,93	6.941.390,72
Ensino Fundamental	8.165.435,00	8.279.718,37	1.404.778,52	3.576.417,41	12,66	4.703.300,96	1.429.366,22	3.537.713,29	15,05	4.742.005,08
Ensino Superior	23.000,00	182.000,00	91.490,22	162.552,52	0,58	19.447,48	91.490,22	162.552,52	0,69	19.447,48
Educação Infantil	3.534.654,80	3.503.254,80	751.550,64	1.797.320,46	6,36	1.705.934,34	751.550,64	1.797.320,46	7,64	1.705.934,34
Educação de Jovens e Adultos	213.150,00	150.821,00	11.064,22	30.507,05	0,11	120.313,95	11.064,22	30.507,05	0,13	120.313,95
Educação Especial	610.400,00	686.179,02	59.377,12	493.278,67	1,75	192.900,35	112.973,62	332.489,15	1,41	353.689,87
CULTURA	103.100,00	103.100,00	4.085,45	4.085,45	0,01	99.014,55	4.085,45	4.085,45	0,02	99.014,55
Difusão Cultural	103.100,00	103.100,00	4.085,45	4.085,45	0,01	99.014,55	4.085,45	4.085,45	0,02	99.014,55
URBANISMO	2.582.200,00	2.048.109,17	465.033,93	765.334,15	2,71	1.282.775,02	296.338,81	580.420,68	2,47	1.467.688,49
Serviços Urbanos	2.582.200,00	2.048.109,17	465.033,93	765.334,15	2,71	1.282.775,02	296.338,81	580.420,68	2,47	1.467.688,49
HABITAÇÃO	80.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Habitação Urbana	80.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
SANEAMENTO	130.800,00	161.800,00	61.869,79	61.869,79	0,22	99.930,21	30.819,16	30.819,16	0,13	130.980,84
Saneamento Básico Rural	82.600,00	82.600,00	8.614,16	8.614,16	0,03	73.985,84	8.614,16	8.614,16	0,04	73.985,84
Saneamento Básico Urbano	48.200,00	79.200,00	53.255,63	53.255,63	0,19	25.944,37	22.205,00	22.205,00	0,09	56.995,00
GESTÃO AMBIENTAL	585.200,00	564.200,00	109.947,30	283.548,30	1,00	280.651,70	109.947,30	283.548,30	1,21	280.651,70
Controle Ambiental	585.200,00	564.200,00	109.947,30	283.548,30	1,00	280.651,70	109.947,30	283.548,30	1,21	280.651,70
AGRICULTURA	2.239.200,00	3.968.828,52	1.102.248,28	1.653.886,35	5,85	2.314.942,17	554.325,33	1.105.963,40	4,70	2.862.865,12
Extensão Rural	2.239.200,00	3.968.828,52	1.102.248,28	1.653.886,35	5,85	2.314.942,17	554.325,33	1.105.963,40	4,70	2.862.865,12
INDÚSTRIA	999.700,00	4.094.300,00	1.148.480,22	1.331.268,45	4,71	2.763.031,55	169.191,40	231.179,63	0,98	3.863.120,37
Promoção Industrial	999.700,00	4.094.300,00	1.148.480,22	1.331.268,45	4,71	2.763.031,55	169.191,40	231.179,63	0,98	3.863.120,37
TRANSPORTE	4.775.128,00	6.162.640,64	780.619,54	4.045.590,28	14,32	2.117.050,36	835.535,80	1.990.866,91	8,47	4.171.773,73
Transporte Rodoviário	4.775.128,00	6.162.640,64	780.619,54	4.045.590,28	14,32	2.117.050,36	835.535,80	1.990.866,91	8,47	4.171.773,73
DESPORTO E LAZER	358.100,00	259.100,00	39.266,27	100.483,00	0,36	158.617,00	39.266,27	100.483,00	0,43	158.617,00
Desporto Comunitário	358.100,00	259.100,00	39.266,27	100.483,00	0,36	158.617,00	39.266,27	100.483,00	0,43	158.617,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.858.981,00	1.878.981,00	414.422,00	1.214.876,01	4,30	664.104,99	414.422,00	1.214.876,01	5,17	664.104,99
Serviço da Dívida Interna	1.727.500,00	1.747.500,00	403.923,18	1.173.538,56	4,15	573.961,44	403.923,18	1.173.538,56	4,99	573.961,44
Outros Encargos Especiais	131.481,00	131.481,00	10.498,82	41.337,45	0,15	90.143,55	10.498,82	41.337,45	0,18	90.143,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	252.693,00	0,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00	0,00	0,00	252.693,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.311.124,20**	**2.793.524,20**	**526.842,79**	**1.588.087,09**	**5,62**	**1.205.437,11**	**526.842,79**	**1.588.087,09**	**6,75**	**1.205.437,11**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.458.766,00**	**57.859.054,90**	**11.281.589,48**	**28.255.176,94**	**100,00**	**29.603.877,96**	**9.182.173,48**	**23.512.675,44**	**100,00**	**34.346.379,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:43:21.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.311.124,20	2.793.524,20	526.842,79	1.588.087,09	5,62	1.205.437,11	526.842,79	1.588.087,09	6,75	1.205.437,11
ADMINISTRAÇÃO	1.061.681,00	1.021.681,00	236.425,48	707.721,92	2,50	313.959,08	236.425,48	707.721,92	3,01	313.959,08
Administração Geral	934.481,00	894.481,00	217.785,62	651.817,94	2,31	242.663,06	217.785,62	651.817,94	2,77	242.663,06
Administração Financeira	56.150,00	56.150,00	7.148,92	21.431,16	0,08	34.718,84	7.148,92	21.431,16	0,09	34.718,84
Controle Interno	71.050,00	71.050,00	11.490,94	34.472,82	0,12	36.577,18	11.490,94	34.472,82	0,15	36.577,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.300,00	104.300,00	13.023,72	42.807,51	0,15	61.492,49	13.023,72	42.807,51	0,18	61.492,49
Assistência Comunitária	104.300,00	104.300,00	13.023,72	42.807,51	0,15	61.492,49	13.023,72	42.807,51	0,18	61.492,49
SAÚDE	707.100,00	518.100,00	112.052,29	340.058,69	1,20	178.041,31	112.052,29	340.058,69	1,45	178.041,31
Atenção Básica	686.000,00	515.000,00	112.052,29	340.058,69	1,20	174.941,31	112.052,29	340.058,69	1,45	174.941,31
Vigilância Epidemiológica	21.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
EDUCAÇÃO	1.073.193,20	849.593,20	128.543,11	384.011,26	1,36	465.581,94	128.543,11	384.011,26	1,63	465.581,94
Ensino Fundamental	621.350,00	439.350,00	63.407,72	187.927,09	0,67	251.422,91	63.407,72	187.927,09	0,80	251.422,91
Educação Infantil	400.243,20	358.643,20	58.458,97	176.054,83	0,62	182.588,37	58.458,97	176.054,83	0,75	182.588,37
Educação de Jovens e Adultos	12.300,00	12.300,00	976,66	2.929,98	0,01	9.370,02	976,66	2.929,98	0,01	9.370,02
Educação Especial	39.300,00	39.300,00	5.699,76	17.099,36	0,06	22.200,64	5.699,76	17.099,36	0,07	22.200,64
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
URBANISMO	24.150,00	24.150,00	92,78	92,78	0,00	24.057,22	92,78	92,78	0,00	24.057,22
Serviços Urbanos	24.150,00	24.150,00	92,78	92,78	0,00	24.057,22	92,78	92,78	0,00	24.057,22
AGRICULTURA	162.600,00	122.600,00	18.396,44	58.285,78	0,21	64.314,22	18.396,44	58.285,78	0,25	64.314,22
Extensão Rural	162.600,00	122.600,00	18.396,44	58.285,78	0,21	64.314,22	18.396,44	58.285,78	0,25	64.314,22
INDÚSTRIA	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Promoção Industrial	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TRANSPORTE	103.500,00	103.500,00	17.783,87	53.533,85	0,19	49.966,15	17.783,87	53.533,85	0,23	49.966,15
Transporte Rodoviário	103.500,00	103.500,00	17.783,87	53.533,85	0,19	49.966,15	17.783,87	53.533,85	0,23	49.966,15
DESPORTO E LAZER	23.400,00	23.400,00	525,10	1.575,30	0,01	21.824,70	525,10	1.575,30	0,01	21.824,70
Desporto Comunitário	23.400,00	23.400,00	525,10	1.575,30	0,01	21.824,70	525,10	1.575,30	0,01	21.824,70
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CE5F8045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.402.000,00	4.128.610,98
Receita de Contribuições dos Segurados	5.159.500,00	1.760.516,52
Ativo	5.136.000,00	1.753.152,92
Inativo	20.000,00	5.899,90
Pensionista	3.500,00	1.463,70
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.850.000,00	1.890.640,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.850.000,00	1.890.640,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.392.500,00	477.454,40
Compensação Financeira entre os Regimes	246.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.146.500,00	477.454,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.255.500,00**	**3.651.156,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.258.174,00	1.258.174,00	1.040.503,83
Aposentadorias	0,00	1.112.431,00	1.112.431,00	920.927,16
Pensões por Morte	0,00	145.743,00	145.743,00	119.576,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**1.258.174,00**	**1.258.174,00**	**1.040.503,83**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**9.255.500,00**	**2.392.982,58**	**2.392.982,58**	**2.610.652,75**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	191,47
Investimentos e Aplicações	39.212.766,38
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	15.478.500,00		5.281.549,56	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**15.478.500,00**		**5.281.549,56**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**15.478.500,00**	**5.281.549,56**	**5.281.549,56**	**5.281.549,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:43:13.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:54E7FA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.618.278,29	32.782.916,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.167.975,00	3.541.250,87
IPTU	1.310.474,00	1.270.329,58
ISS	713.227,00	571.614,33
ITBI	477.441,00	350.720,57
IRRF	805.359,00	819.097,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.474,00	529.488,49
Contribuições	2.872.727,00	1.237.723,52
Receita Patrimonial	4.070.255,52	2.856.148,63
Aplicações Financeiras (II)	3.993.439,52	2.842.865,97
Outras Receitas Patrimoniais	76.816,00	13.282,66
Transferências Correntes	46.496.123,77	25.068.226,21
Cota-Parte do FPM	14.563.988,00	8.140.592,60
Cota-Parte do ICMS	11.395.378,00	5.945.775,68
Cota-Parte do IPVA	1.780.594,00	1.417.801,57
Cota-Parte do ITR	31.734,00	13.662,97
Transferências da LC 87/1996	151.543,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.678,00	70.832,47
Transferências do FUNDEB	7.036.476,00	4.098.580,06
Outras Transferências Correntes	11.377.732,77	5.380.980,86
Demais Receitas Correntes	11.197,00	79.566,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.197,00	79.566,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.624.838,77	29.940.050,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.756.350,00	3.308.052,35
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	217.391,21
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	213.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	213.150,00	0,00
Transferências de Capital	2.043.200,00	3.090.661,14
Convênios	1.849.000,00	316.511,14
Outras Transferências de Capital	194.200,00	2.774.150,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.256.350,00	3.090.661,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.881.188,77	33.030.711,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.534.102,79	22.054.666,83	21.701.689,67	21.278.569,44	36.420,93	62.405,73	62.405,73
Pessoal e Encargos Sociais	23.993.974,56	11.981.016,62	11.981.016,62	11.757.176,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	602.000,00	502.835,39	502.835,39	502.835,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.938.128,23	9.570.814,82	9.217.837,66	9.018.557,41	36.420,93	62.405,73	62.405,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.932.102,79	21.551.831,44	21.198.854,28	20.775.734,05	36.420,93	62.405,73	62.405,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.927.734,91	5.972.842,46	1.583.318,12	1.321.681,11	127.993,93	2.052.906,46	1.946.604,26
Investimentos	14.680.753,91	5.280.474,08	890.949,74	629.312,73	127.993,93	2.052.906,46	1.946.604,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.246.981,00	692.368,38	692.368,38	692.368,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.680.753,91	5.280.474,08	890.949,74	629.312,73	127.993,93	2.052.906,46	1.946.604,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.788.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.401.549,70	26.832.305,52	22.089.804,02	21.405.046,78	164.414,86	2.115.312,19	2.009.009,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**9.452.239,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.120.998,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	804.104,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.256.344,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.343.829,87	5.479.697,74
DEDUÇÕES (XXIX)	15.038.590,95	21.886.546,74
Disponibilidade de Caixa [1]	15.038.590,95	21.942.532,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.353.095,51	22.207.159,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.504,56	256.391,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.234,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	(55.986,24)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.694.761,08)	(16.406.849,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.712.087,92**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	58.112,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.107.397,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.303.292,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.046.955,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.046.955,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:44:08.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0C3256DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.306.501,00	3.011.762,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.310.474,00	1.270.329,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	477.441,00	350.720,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.227,00	571.614,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	805.359,00	819.097,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.638.297,00	17.623.813,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.082.484,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.082.484,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.395.378,00	5.945.775,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.678,00	70.832,47
2.4- Cota-Parte ITR	31.734,00	13.662,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.780.594,00	1.417.801,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.429,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.944.798,00**	**20.635.575,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.289.773,60**	**3.524.762,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.446.425,90**	**1.634.131,27**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.155.038,39	4.125.234,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.036.476,00	4.125.234,88
6.1.1- Principal	7.036.476,00	4.098.580,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.654,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.562,39	0,00
6.2.1- Principal	118.562,39	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**746.702,40**	**573.817,40**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	164.083,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	164.083,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.289.318,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.587.033,20	3.043.420,91	3.043.420,91	3.043.420,91	0,00
10.1- Educação Infantil	2.169.543,20	1.637.855,99	1.637.855,99	1.637.855,99	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.417.490,00	1.405.564,92	1.405.564,92	1.405.564,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.054.855,19	1.094.827,25	934.037,73	934.037,73	160.789,52
11.1- Educação Infantil	280.992,80	251.635,91	251.635,91	251.635,91	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.773.862,39	843.191,34	682.401,82	682.401,82	160.789,52
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.641.888,39**	**4.138.248,16**	**3.977.458,64**	**3.977.458,64**	**160.789,52**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.043.420,91	3.043.420,91	3.043.420,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.134.685,77	3.973.896,25	3.973.896,25	160.789,52	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.887.664,42	3.043.420,91	3.043.420,91	73,78
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			412.523,49	151.338,63	151.338,63	3,67
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	317.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.173,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.009,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.044.762,00	83.883,39	83.883,39	83.883,39	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.386.125,00	1.049.409,75	1.026.992,40	977.663,99	22.417,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.430.887,00**	**1.133.293,14**	**1.110.875,79**	**1.061.547,38**	**22.417,35**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.084.772,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	573.817,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.510.954,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.158.893,92	4.510.954,64	21,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.773,00	293.170,38
35.1- Salário-Educação	594.773,00	284.930,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	8.240,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.532,00	184.391,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**802.305,00**	**477.561,38**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.795.786,00	1.889.491,90	1.889.491,90	1.889.491,90	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.764.991,00	661.344,86	645.058,09	626.786,81	16.286,77
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	119.400,00	33.437,03	33.437,03	33.437,03	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.680.177,00**	**2.584.273,79**	**2.567.987,02**	**2.549.715,74**	**16.286,77**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.033.316,39	5.834.923,84	5.650.422,98	5.599.167,60	184.500,86
47.1- Despesas Correntes	12.680.466,39	5.655.705,19	5.471.204,33	5.437.210,45	184.500,86
47.1.1- Pessoal Ativo	7.823.255,76	3.977.537,78	3.977.537,78	3.977.537,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	545.417,73	321.579,02	160.789,50	160.789,50	160.789,52
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.311.792,90	1.356.588,39	1.332.877,05	1.298.883,17	23.711,34
47.2- Despesas de Capital	352.850,00	179.218,65	179.218,65	161.957,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	352.850,00	179.218,65	179.218,65	161.957,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	143.896,95	545.454,26

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.896,95	545.454,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143.896,95	545.454,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:48:33.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no

RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2852C2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.306.501,00	3.306.501,00	3.011.762,38	91,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.310.474,00	1.310.474,00	1.270.329,58	96,94
IPTU	1.134.399,00	1.134.399,00	1.044.417,89	92,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	176.075,00	176.075,00	225.911,69	128,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	477.441,00	477.441,00	350.720,57	73,46
ITBI	429.684,00	429.684,00	348.627,80	81,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.757,00	47.757,00	2.092,77	4,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.227,00	713.227,00	571.614,33	80,14
ISS	627.758,00	627.758,00	558.369,27	88,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.469,00	85.469,00	13.245,06	15,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	805.359,00	805.359,00	819.097,90	101,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.489.891,00	34.979.891,00	19.485.866,87	55,71
Cota-Parte FPM	17.592.484,00	18.082.484,00	10.175.740,61	56,27
Cota-Parte ITR	39.667,00	39.667,00	17.078,62	43,05
Cota-Parte IPVA	2.225.742,00	2.225.742,00	1.772.287,63	79,63
Cota-Parte ICMS	14.244.222,00	14.244.222,00	7.432.219,47	52,18
Cota-Parte IPI-Exportação	198.347,00	198.347,00	88.540,54	44,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.796.392,00**	**38.286.392,00**	**22.497.629,25**	**58,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.211.601,00	6.579.630,84	5.127.805,71	77,93	5.127.805,71	77,93	5.127.445,71	77,93
Despesas Correntes	7.188.151,00	6.575.300,84	5.127.445,71	77,98	5.127.445,71	77,98	5.127.445,71	77,98
Despesas de Capital	23.450,00	4.330,00	360,00	8,31	360,00	8,31	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.800,00	2.443.800,00	117.518,55	4,81	117.518,55	4,81	117.518,55	4,81
Despesas Correntes	155.450,00	125.450,00	116.343,54	92,74	116.343,54	92,74	116.343,54	92,74
Despesas de Capital	6.350,00	2.318.350,00	1.175,01	0,05	1.175,01	0,05	1.175,01	0,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.700,00	48.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.500,00	45.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.579.101,00**	**9.071.854,84**	**5.245.324,26**	**57,82**	**5.245.324,26**	**57,82**	**5.244.964,26**	**57,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.245.324,26	5.245.324,26	5.244.964,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.245.324,26**	**5.245.324,26**	**5.244.964,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	3.374.644,39		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	3.374.644,39		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.870.679,87**	**1.870.679,87**	**1.870.319,87**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,32**	**23,32**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.374.644,39	5.245.324,26	1.870.679,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.679,87
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020	4.211.441,29	5.454.816,32	1.243.375,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.375,03
Empenhos de 2019	4.163.892,42	7.185.648,65	3.021.756,23	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	3.021.712,23
Empenhos de 2018 e anteriores	17.157.782,20	28.705.959,67	11.548.177,47	573.789,89	0,00	0,00	494.522,55	0,00	79.267,34	11.468.910,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.261.573,00	3.261.573,00	3.423.855,50	104,98
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.209.098,00	3.209.098,00	2.749.055,50	85,66
Proveniente dos Estados	52.475,00	52.475,00	674.800,00	1.285,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	55.516,81	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.261.573,00**	**3.261.573,00**	**3.479.372,31**	**106,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.582.149,00	3.506.997,59	1.335.672,61	38,09	1.307.386,54	37,28	1.159.045,70	33,05
Despesas Correntes	3.533.699,00	3.245.697,59	1.220.072,61	37,59	1.191.786,54	36,72	1.138.645,70	35,08
Despesas de Capital	48.450,00	261.300,00	115.600,00	44,24	115.600,00	44,24	20.400,00	7,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	83.379,93	78.179,93	93,76	78.179,93	93,76	78.179,93	93,76
Despesas Correntes	0,00	83.379,93	78.179,93	93,76	78.179,93	93,76	78.179,93	93,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.582.149,00**	**5.135.377,52**	**1.413.852,54**	**27,53**	**1.385.566,47**	**26,98**	**1.237.225,63**	**24,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.793.750,00	10.086.628,43	6.463.478,32	64,08	6.435.192,25	63,80	6.286.491,41	62,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	161.800,00	3.988.800,00	117.518,55	2,95	117.518,55	2,95	117.518,55	2,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	131.803,93	78.179,93	59,32	78.179,93	59,32	78.179,93	59,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.161.250,00	14.207.232,36	6.659.176,80	46,87	6.630.890,73	46,67	6.482.189,89	45,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.716.277,00	3.009.371,93	1.296.602,54	43,09	1.268.316,47	42,15	1.215.175,63	40,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.444.973,00	11.197.860,43	5.362.574,26	47,89	5.362.574,26	47,89	5.267.014,26	47,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:48:11.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9E876012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.641.882,51	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29	51.606.471,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:51:57.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C19751F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.940.766,00
Previsão Atualizada	66.565.474,29
Receitas Realizadas	37.587.861,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.046.955,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.940.766,00
Créditos Adicionais	9.400.288,90
Dotação Atualizada	70.341.054,90
Despesas Empenhadas	29.619.107,22
Despesas Liquidadas	24.876.605,72
Despesas Pagas	24.191.263,34
Superávit Orçamentário	12.711.255,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.619.107,22
Despesas Liquidadas	24.876.605,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.531.167,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.434.692,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.434.692,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.392.982,58
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.651.156,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.258.174,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.392.982,58
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	53.120.998,00	9.452.239,58	17,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.256.344,34	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Executivo	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.015.490,08	1.403.146,70	2.009.009,99	4.603.333,39
Poder Executivo	8.015.490,08	1.403.146,70	2.009.009,99	4.603.333,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.329.994,64	1.403.146,70	2.173.424,85	4.753.423,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.455.330,47	25,00	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	217.391,21	2.282.608,79
Despesa de Capital Líquida	5.972.842,46	9.959.892,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	5.702,46		207.447,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		213.150,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.309.867,48	15,00	23,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:56:57.			
NOTA:			

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contador

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1FD15427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.343.829,87	6.056.278,14	5.721.882,58	5.479.697,74	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.063.275,00	832.339,51	595.827,95	358.383,69	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.280.554,87	5.223.938,63	5.126.054,63	5.121.314,05	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	4.810.200,34	4.761.081,66	4.692.987,42	4.587.230,70	0,00	0,00	0,00
Internos	4.810.200,34	4.761.081,66	4.692.987,42	4.587.230,70	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	312.317,53	302.707,94	275.030,21	376.046,35	0,00	0,00	0,00
Internos	312.317,53	302.707,94	275.030,21	376.046,35	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	158.037,00	158.037,00	158.037,00	158.037,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	158.037,00	158.037,00	158.037,00	158.037,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	2.112,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.038.590,95	16.713.696,82	19.292.180,63	21.886.546,74	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	15.038.590,95	16.759.508,51	19.335.613,11	21.942.532,98	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.353.095,51	16.999.652,83	19.547.415,78	22.207.159,25	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	314.504,56	226.695,93	203.680,12	256.391,90	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.448,39	8.122,55	8.234,37	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(45.811,69)	(43.432,48)	(55.986,24)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.694.761,08)	(10.657.418,68)	(13.570.298,05)	(16.406.849,00)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.612.838,83	49.292.264,84	50.948.329,68	54.555.208,55	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	96.475,00	96.475,00	96.475,00	96.475,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.516.363,83	49.195.789,84	50.851.854,68	54.458.733,55	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,35	12,31	11,25	10,06	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,30)	(21,66)	(26,69)	(30,13)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	57.019.636,60	59.034.947,81	61.022.225,62	65.350.480,26	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.317.672,94	53.131.453,03	54.920.003,05	58.815.432,23	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.007.217,81	5.763.324,61	5.172.852,97	4.489.931,40	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 11:33:03.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8D7E7E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.612.838,83	49.260.476,02	50.882.067,97	54.466.668,01	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.056.634,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.412.838,83	49.060.476,02	50.682.067,97	53.410.034,01	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.430.824,54	10.793.304,72	11.150.054,95	11.750.207,48	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	9.387.742,09	9.713.974,25	10.035.049,46	10.575.186,73	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:59:22.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5CE012C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.555.208,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	96.475,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.458.733,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.713.397,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.842.057,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.812.111,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:59:22.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2EF8F916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.466.668,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.410.034,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.760.034,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.674.300,05	44,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.490.418,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.065.897,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.641.376,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(16.188.725,12)	(30,31)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.092.040,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.750.207,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	217.391,21	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.545.605,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.738.702,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 10:06:41.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:08E9A70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 3º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Janeiro Até Junho
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009									
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	15.600,00	0,00	15.600,00	8.227,40	8.227,40	7.897,78	7.897,78	50,63	7.702,22
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	4.850,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont0r0a0to0s0	3.950,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	11.400,00	0,00	11.400,00	498,84	498,84	498,84	498,84	4,38	10.901,16
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00853	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08793	0,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Total da Atividade	**55.550,00**	**12.200,00**	**67.750,00**	**20.926,24**	**20.926,24**	**20.596,62**	**20.596,62**	**30,40**	**47.153,38**
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR									
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	65.200,00	0,00	65.200,00	44.254,05	44.254,05	44.254,05	44.254,05	67,87	20.945,95
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	43.000,00	0,00	43.000,00	20.254,92	20.254,92	20.254,92	20.254,92	47,10	22.745,08
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	3.000,00	0,00	3.000,00	403,06	403,06	403,06	403,06	13,44	2.596,94
Total da Atividade	**111.200,00**	**0,00**	**111.200,00**	**64.912,03**	**64.912,03**	**64.912,03**	**64.912,03**	**58,37**	**46.287,97**
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Total da Atividade	**20.950,00**	**0,00**	**20.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.950,00**
total Unidade	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**85.838,27**	**85.838,27**	**85.508,65**	**85.508,65**	**42,78**	**114.391,35**
total Órgão	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**85.838,27**	**85.838,27**	**85.508,65**	**85.508,65**	**42,78**	**114.391,35**
Total das Atividades	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**85.838,27**	**85.838,27**	**85.508,65**	**85.508,65**	**42,78**	**114.391,35**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**187.700,00**	**12.200,00**	**199.900,00**	**85.838,27**	**85.838,27**	**85.508,65**	**85.508,65**	**42,78**	**114.391,35**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E438305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMAS 3º BIMESTRE 2022

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Período: 01/01/2022 até: 30/06/2022
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária .....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			215.345,71
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.345,71
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.355,13	
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		1.355,13	
339000000000000000	Aplicações diretas		213.990,58	
00000	Recursos Ordinários (Livres)		96.534,02	
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e		12.688,00	
	Patrimoniais não Previdenciárias			
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		104.768,56	
400000000000000000	Despesas de capital			19.855,00
440000000000000000	Investimentos			19.855,00
449000000000000000	Aplicações diretas		19.855,00	
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		19.855,00	
Total Unidade				235.200,71
Total Órgão				235.200,71
Total Geral				235.200,71

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C03161C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 200/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 200/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 836 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**28.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 920 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 858 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 859 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 921 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 932 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**18.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6E2785B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 199/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 199/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 189 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 209 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 190 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B50D30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: A.M. MENDES ACESSORIOS EPP, inscrita no CNPJ sob n. 06.009.600/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
2	Pneu 185R14-8 lonas	UND	20	WESTLAKE	360,00	7.200,00
9	Pneu 205/70R15 vans	UND	8	WESTLAKE	480,00	3.840,00
	TOTAL					R$ 11.040,00

VALOR: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de Julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AA52B7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CV TYRES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 28.888.423/0001-09.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
3	Pneu 175/70R13	UND	12	SAILUN ATREZZO	297,00	3.564,00
4	Pneu 225/70R15-8 lonas 112R	UND	12	APTANY RL 108	575,00	6.900,00
6	Pneu 900/20 liso-14 lonas com câmara e protetor	UND	10	CHENGSHANCSP48/AGSTARV3/SBNR20	1.388,00	13.880,00
7	Pneu 900/20 BORRACHUDO-14 lonas com câmara e protetor	UND	10	CHENGSHAN CSP13V/AGSTARV3/SBNR21	1.450,00	14.500,00
11	Pneu 235/75R17,5	UND	12	GOODRIGE CR960A	790,00	9.480,00
12	Pneu 275/80R22,5	UND	12	DPLUS D621	1.540,00	18.480,00
13	Pneu 285/70R19	UND	12	TRIANGLE TR685	1.680,00	20.160,00
TOTAL						R$ 86.964,00

VALOR: R$ 86.964,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de Julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B79C4D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SERJÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 80.052.103/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Pneu 215/75R17,5 12 lonas liso	UND	28	TRIANGLE/TR658	R$ 575,00	16.100,00
5	Pneu 215/75R17,5-12 lonas borrachudo	UND	28	DOUBLESTAR/DSR 08A	R$ 668,00	18.704,00
10	Pneu 205/75R16 van	UND	8	CHENGSHAN/CSR 116	R$ 464,00	3.712,00
	TOTAL					R$ 38.516,00

VALOR: R$ 38.516,00 (trinta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 12 de Julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2A374610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.056.948/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
8	Pneu 175/70 R14	UND	12	KELLY	280,00	3.360,00
	TOTAL					R$ 3.360,00

VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de Julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E694B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 33/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CV TYRES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 28.888.423/0001-09.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **PNEUS**, para atender às necessidades da Fundação de Saúde , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO PNEUS	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	175/65 aro 14	UND	50	ROADKING RADIAL 109	289,00	14.450,00
5	185/60 aro 15	UND	8	AUTOGREEN SC1	310,00	2.480,00
6	205/75 aro 16	UND	80	XBRI CARGOPLUS	495,00	39.600,00
7	225/65 aro 16	UND	40	TRIANGLE TR652	696,00	27.840,00
8	225/75 aro 16	UND	25	FORTUNE FSR71	605,00	15.125,00
	TOTAL					R$ 99.495,00

VALOR: R$ 99.495,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53366F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 33/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 39.859.999/0001-64.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **PNEUS**, para atender às necessidades da Fundação de Saúde , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO PNEUS	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	185/65 aro 14	UND	75	JK-ULTIMA SPORT	298,00	22.350,00
9	90/90- 18 dianteiro	UND	10	TECHNIC-TIGER	144,00	1.440,00
10	2.75-18 traseiro	UND	10	TECHNIC-TIGER	129,00	1.290,00
	TOTAL					R$ 25.080,00

VALOR: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C57A54E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 33/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 22.056.948/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição aquisição de **PNEUS**, para atender às necessidades da Fundação de Saúde , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO PNEUS	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	175/70 aro 13	UND	35	KELLY	283,00	9.905,00
	TOTAL					R$ 9.905,00

VALOR: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:83A18E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO ATA DE REGISTRO PREGÃO 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG 67497511 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º58/2021, com fundamentos na Lei Federal 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 1.025/2002, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o Valor de 25% do total da Ata de Registro de Preços supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	*Item*	*Produto/Serviço*	*Quant*	*Un*	*Preço Un*	*Preço total*	*Percentual do Aditvo*	*Valor Aditivado*
1	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
1	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
2	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
2	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*UN*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
3	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*HR*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
3	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*UN*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
5	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
5	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
6	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
6	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
8	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*HR*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
8	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
9	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
9	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
10	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
10	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
11	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*65.000,00*	*65.000,00*	*25%*	*16.250,00*
11	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*160,00*	*HR*	*92,00*	*14.720,00*	*25%*	*3.680,00*
12	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
12	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
13	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
13	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
15	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*HR*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
15	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*UN*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
16	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
16	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
17	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
17	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
18	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
18	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
19	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
19	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
21	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
21	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
22	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*

22	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
23	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
23	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
24	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
24	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
25	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
25	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
27	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
27	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*UN*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
28	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
28	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
29	*1*	*PEÇAS*	*1,00*	*UN*	*18.000,00*	*18.000,00*	*25%*	*4,500,00*
29	*2*	*SERVIÇOS MECANICOS*	*50,00*	*HR*	*90,00*	*4.500,00*	*25%*	*1.125,00*
TOTAL REGISTRADO ADITIVADO								***263.745,00***

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 13 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7C028E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º ADITIVO DO CONTRATO 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 5,99	R$-0,54	R$ 5,45

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CCC7D120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 96/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 88/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 88/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **18 a 19 de julho de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	104

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	18 a 19/07/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 13 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:178C24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO I

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358						
LDO: 2023						
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0001	Pagamento de sentenças Judiciais - Legislativo.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0002	Pagamento de Indenizações - Legislativo	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0004	Dar condições de quitação de débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Programa: 0001 - Processo Legislativo						
Proj./Ativ.: 2000 - Processo Legislativo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	300,0000	0,00	31.940.000,00	31.940.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.940.000,00**	**31.940.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**31.940.000,00**	**31.940.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2002 - Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	425,0000	0,00	7.629.000,00	7.629.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.629.000,00**	**7.629.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**7.629.000,00**	**7.629.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**7.629.000,00**	**7.629.000,00**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	Outras Unidades e Medidas	556,0000	0,00	2.040.000,00	2.040.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.040.000,00**	**2.040.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.040.000,00**	**2.040.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.040.000,00**	**2.040.000,00**
Unidade: 003 - Ouvidoria						
Programa: 0003 - Espaço do Cidadão						
Proj./Ativ.: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	Outras Unidades e Medidas	153,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**9.689.000,00**	**9.689.000,00**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	Outras Unidades e Medidas	191,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município						

Unidade: 001 - Controladoria Geral						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2015 - Controladoria Geral do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	Outras Unidades e Medidas	391,0000	0,00	1.239.000,00	1.239.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0005 - Precatório						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	14.520.000,00	14.520.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**14.520.000,00**	**14.520.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**14.520.000,00**	**14.520.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	Outras Unidades e Medidas	269,0000	2.400.000,00	7.610.000,00	10.010.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.400.000,00**	**7.610.000,00**	**10.010.000,00**
Total do Programa				**2.400.000,00**	**7.610.000,00**	**10.010.000,00**
Total da Unidade				**2.400.000,00**	**22.130.000,00**	**24.530.000,00**
Total do Órgão				**2.400.000,00**	**22.130.000,00**	**24.530.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	Outras Unidades e Medidas	405,0000	0,00	6.959.000,00	6.959.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.959.000,00**	**6.959.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.959.000,00**	**6.959.000,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.						
Proj./Ativ.: 2022 - Eventos Culturais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	Outras Unidades e Medidas	250,0000	0,00	922.000,00	922.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**922.000,00**	**922.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**922.000,00**	**922.000,00**
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá						
Proj./Ativ.: 2023 - Eventos Turísticos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	1.259.000,00	1.259.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.259.000,00**	**1.259.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.259.000,00**	**1.259.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**9.140.000,00**	**9.140.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Programa: 0004 - Cultura mais perto de você.						
Proj./Ativ.: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	Outras Unidades e Medidas	610,0000	11.000,00	0,00	11.000,00
Total Projeto/Atividade:				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total do Programa				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total da Unidade				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá						
Proj./Ativ.: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	Outras Unidades e Medidas	525,0000	11.000,00	0,00	11.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Programa: 0005 - Turismo em Paranaguá						
Proj./Ativ.: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Total Projeto/Atividade:				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total do Programa				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total da Unidade				**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Total do Órgão				**22.000,00**	**9.140.000,00**	**9.162.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0017 - Indenização e Restituição

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	Outras Unidades e Medidas	330,0000	0,00	2.325.000,00	2.325.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.325.000,00**	**2.325.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.325.000,00**	**2.325.000,00**

Programa: 0007 - Gestão de Projetos

Proj./Ativ.: 2031 - Gestão de Projetos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	2.000.000,00	7.000,00	2.007.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000.000,00**	**7.000,00**	**2.007.000,00**
Total do Programa				**2.000.000,00**	**7.000,00**	**2.007.000,00**
Total da Unidade				**2.000.000,00**	**2.334.000,00**	**4.334.000,00**
Total do Órgão				**2.000.000,00**	**2.334.000,00**	**4.334.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	Pessoas	255,0000	0,00	30.529.000,00	30.529.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.529.000,00**	**30.529.000,00**

Proj./Ativ.: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	Outras Unidades e Medidas	51,0000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**34.529.000,00**	**34.529.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**34.529.000,00**	**34.529.000,00**

Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2043 - Comissão Permanente de licitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal

Programa: 0008 - Valorização e qualificação do servidor público

Proj./Ativ.: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz.	Pessoas	165,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	Outras Unidades e Medidas	165,0000	0,00	5.140.000,00	5.140.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.140.000,00**	**5.140.000,00**

Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2045 - Centro de Apoio aos Estagiários.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**41.529.000,00**	**41.529.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	Outras Unidades e Medidas	273,0000	200.000,00	11.430.000,00	11.630.000,00
Total Projeto/Atividade:				**200.000,00**	**11.430.000,00**	**11.630.000,00**
Total do Programa				**200.000,00**	**11.430.000,00**	**11.630.000,00**
Total da Unidade				**200.000,00**	**11.430.000,00**	**11.630.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	Pessoas	50,0000	150.000,00	150.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**150.000,00**	**300.000,00**
Total do Programa				**150.000,00**	**150.000,00**	**300.000,00**
Total da Unidade				**150.000,00**	**150.000,00**	**300.000,00**

Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	437.000,00	1.501.000,00	1.938.000,00
Total Projeto/Atividade:				**437.000,00**	**1.501.000,00**	**1.938.000,00**
Total do Programa				**437.000,00**	**1.501.000,00**	**1.938.000,00**
Total da Unidade				**437.000,00**	**1.501.000,00**	**1.938.000,00**

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**

Proj./Ativ.: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0009 - Indenizações e Restituições

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Proj./Ativ.: 0010 - Despesas de exercício encerrados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercício anteriores.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Proj./Ativ.: 0011 - Contribuições ao PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	8.902.000,00	8.902.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.902.000,00**	**8.902.000,00**

Proj./Ativ.: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	2.000.000,00	15.575.000,00	17.575.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.000.000,00**	**15.575.000,00**	**17.575.000,00**

Proj./Ativ.: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	3.353.500,00	8.034.000,00	11.387.500,00
Total Projeto/Atividade:				**3.353.500,00**	**8.034.000,00**	**11.387.500,00**
Total do Programa				**5.353.500,00**	**39.151.000,00**	**44.504.500,00**

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Proj./Ativ.: 2053 - Departamento de Contabilidade.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	Outras	75,0000	0,00	85.000,00	85.000,00

		Unidades e Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total da Unidade				**5.353.500,00**	**39.236.000,00**	**44.589.500,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	Outras Unidades e Medidas	50,1000	150.000,00	24.000,00	174.000,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**24.000,00**	**174.000,00**
Total do Programa				**150.000,00**	**24.000,00**	**174.000,00**
Total da Unidade				**150.000,00**	**24.000,00**	**174.000,00**
Total do Órgão				**6.290.500,00**	**52.341.000,00**	**58.631.500,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0006 - Indenização e Restituição						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	600.000,00	522.600,00	1.122.600,00
Total Projeto/Atividade:				**600.000,00**	**522.600,00**	**1.122.600,00**
Total do Programa				**600.000,00**	**522.600,00**	**1.122.600,00**
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.: 1000 - Investimento em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic-Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	Outras Unidades e Medidas	50,0000	509.700,00	0,00	509.700,00
Total Projeto/Atividade:				**509.700,00**	**0,00**	**509.700,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	Outras Unidades e Medidas	600,0000	580.000,00	19.472.500,00	20.052.500,00
Total Projeto/Atividade:				**580.000,00**	**19.472.500,00**	**20.052.500,00**
Proj./Ativ.: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	4.000,00	3.000,00	7.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.000,00**	**3.000,00**	**7.000,00**
Proj./Ativ.: 2062 - Atenção Básica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	Pessoas	246,5000	8.058.400,00	45.133.400,00	53.191.800,00
Total Projeto/Atividade:				**8.058.400,00**	**45.133.400,00**	**53.191.800,00**
Proj./Ativ.: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	Outras Unidades e Medidas	172,5000	13.183.000,00	14.998.300,00	28.181.300,00
Total Projeto/Atividade:				**13.183.000,00**	**14.998.300,00**	**28.181.300,00**
Proj./Ativ.: 2064 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	Outras Unidades e Medidas	148,0000	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.850.000,00**	**0,00**	**3.850.000,00**
Proj./Ativ.: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	Outras Unidades e Medidas	171,3000	1.063.600,00	986.100,00	2.049.700,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Proj./Ativ.: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Total Projeto/Atividade:				**1.063.600,00**	**986.100,00**	**2.049.700,00**
Proj./Ativ.: 2066 - Assistência Farmacêutica.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Distribuição gratuita de medicamentos a população, em todas as unidades de Saúde auxiliando no tratamento de doenças.	Outras Unidades e Medidas	48,2000	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Proj./Ativ.: 2067 - Gestão do SUS.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Total do Programa				**27.260.700,00**	**80.593.300,00**	**107.854.000,00**
Total da Unidade				**27.860.700,00**	**81.115.900,00**	**108.976.600,00**
Total do Órgão				**27.860.700,00**	**81.115.900,00**	**108.976.600,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0013 - Indenizações e Restituições.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0013	Indenização e Restituição - Educação	Outras Unidades e Medidas	25,0000	12.000,00	0,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Total do Programa				**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	Outras Unidades e Medidas	432,0000	111.921.800,00	2.988.000,00	114.909.800,00
Total Projeto/Atividade:				**111.921.800,00**	**2.988.000,00**	**114.909.800,00**
Total do Programa				**111.921.800,00**	**2.988.000,00**	**114.909.800,00**
Total da Unidade				**111.933.800,00**	**2.988.000,00**	**114.921.800,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Programa: 0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil

Proj./Ativ.: 1018 - Estruturas.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	Outras Unidades e Medidas	178,0000	7.986.800,00	0,00	7.986.800,00
Total Projeto/Atividade:				**7.986.800,00**	**0,00**	**7.986.800,00**

Proj./Ativ.: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	Pessoas	300,0000	49.640.200,00	0,00	49.640.200,00
Total Projeto/Atividade:				**49.640.200,00**	**0,00**	**49.640.200,00**
Total do Programa				**57.627.000,00**	**0,00**	**57.627.000,00**

Programa: 0018 - Desenvolvimento da educação especial

Proj./Ativ.: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	Pessoas	350,0000	7.043.800,00	0,00	7.043.800,00
Total Projeto/Atividade:				**7.043.800,00**	**0,00**	**7.043.800,00**
Total do Programa				**7.043.800,00**	**0,00**	**7.043.800,00**

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.

Proj./Ativ.: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	Outras Unidades e Medidas	273,0000	2.812.900,00	0,00	2.812.900,00
Total Projeto/Atividade:				**2.812.900,00**	**0,00**	**2.812.900,00**
Total do Programa				**2.812.900,00**	**0,00**	**2.812.900,00**

Programa: 0025 - Apoio ao Ensino Superior à Distância.

Proj./Ativ.: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Total da Unidade				**67.483.700,00**	**30.000,00**	**67.513.700,00**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares

Programa: 0016 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Proj./Ativ.: 1017 - Departamento de Estrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	Outras Unidades e Medidas	78,0000	4.501.000,00	0,00	4.501.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.501.000,00**	**0,00**	**4.501.000,00**
Total do Programa				**4.501.000,00**	**0,00**	**4.501.000,00**
Total da Unidade				**4.501.000,00**	**0,00**	**4.501.000,00**
Total do Órgão				**183.918.500,00**	**3.018.000,00**	**186.936.500,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Programa: 0000 - Encargos Especiais.

Proj./Ativ.: 0014 - Indenizações e Restituições.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0014	Indenizações e Restituições - Obras.	Outras Unidades e	100,0000	0,00	2.000,00	2.000,00

		Medidas				
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	Outras Unidades e Medidas	296,0000	0,00	14.010.000,00	14.010.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**14.010.000,00**	**14.010.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**14.010.000,00**	**14.010.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**14.012.000,00**	**14.012.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 002 - Departamento de Produção						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	Outras Unidades e Medidas	73,0000	4.000.000,00	200.000,00	4.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.000.000,00**	**200.000,00**	**4.200.000,00**
Total do Programa				**4.000.000,00**	**200.000,00**	**4.200.000,00**
Total da Unidade				**4.000.000,00**	**200.000,00**	**4.200.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Logística						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2102 - Administração da Frota.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	Outras Unidades e Medidas	47,0000	8.715.000,00	300.000,00	9.015.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.715.000,00**	**300.000,00**	**9.015.000,00**
Total do Programa				**8.715.000,00**	**300.000,00**	**9.015.000,00**
Total da Unidade				**8.715.000,00**	**300.000,00**	**9.015.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	Outras Unidades e Medidas	72,0000	22.874.700,00	500.000,00	23.374.700,00
Total Projeto/Atividade:				**22.874.700,00**	**500.000,00**	**23.374.700,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana						
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 2105 - Canalização e drenagem de canais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total do Programa				**22.874.700,00**	**800.000,00**	**23.674.700,00**
Total da Unidade				**22.874.700,00**	**800.000,00**	**23.674.700,00**
Total do Órgão				**35.589.700,00**	**15.312.000,00**	**50.901.700,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	298,0000	0,00	6.740.000,00	6.740.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.740.000,00**	**6.740.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.740.000,00**	**6.740.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.740.000,00**	**6.740.000,00**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	Outras Unidades e Medidas	73,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias						

Total da Unidade				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Programa: 0009 - Desenvolvimento econômico sustentável						
Proj./Ativ.: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.885.000,00**	**6.885.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	Outras Unidades e Medidas	323,0000	0,00	6.490.000,00	6.490.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.490.000,00**	**6.490.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.490.000,00**	**6.490.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**6.493.000,00**	**6.493.000,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	73.000,00	73.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**73.000,00**	**73.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**73.000,00**	**73.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**73.000,00**	**73.000,00**
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	71,2000	0,00	36.000,00	36.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Programa: 0011 - Habitação						
Proj./Ativ.: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	Outras Unidades e Medidas	72,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**6.612.000,00**	**6.612.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	Outras Unidades e Medidas	324,0000	191.000,00	10.880.000,00	11.071.000,00
Total Projeto/Atividade:				**191.000,00**	**10.880.000,00**	**11.071.000,00**
Total do Programa				**191.000,00**	**10.880.000,00**	**11.071.000,00**
Total da Unidade				**191.000,00**	**10.880.000,00**	**11.071.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	568.000,00	0,00	568.000,00
Total Projeto/Atividade:				**568.000,00**	**0,00**	**568.000,00**
Total do Programa				**568.000,00**	**0,00**	**568.000,00**
Total da Unidade				**568.000,00**	**0,00**	**568.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 1014 - Limpeza Publica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	Outras Unidades e Medidas	98,0000	8.600.000,00	25.099.000,00	33.699.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.600.000,00**	**25.099.000,00**	**33.699.000,00**
Total do Programa				**8.600.000,00**	**25.099.000,00**	**33.699.000,00**
Total da Unidade				**8.600.000,00**	**25.099.000,00**	**33.699.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer						
Programa: 0021 - Paranaguá Verde						
Proj./Ativ.: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	Outras Unidades e Medidas	95,0000	196.000,00	0,00	196.000,00
Total Projeto/Atividade:				**196.000,00**	**0,00**	**196.000,00**
Total do Programa				**196.000,00**	**0,00**	**196.000,00**
Total da Unidade				**196.000,00**	**0,00**	**196.000,00**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.						
Programa: 0021 - Paranaguá Verde						
Proj./Ativ.: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	Outras Unidades e Medidas	69,0000	0,00	427.000,00	427.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**427.000,00**	**427.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**427.000,00**	**427.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**427.000,00**	**427.000,00**
Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2139	Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo	Outras Unidades e Medidas	96,0000	435.000,00	0,00	435.000,00
	diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.					
Total Projeto/Atividade:				**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**
Total do Programa				**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**
Total da Unidade				**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**
Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Projeto/Atividade:				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Total do Programa				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Total da Unidade				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
Total do Órgão				**10.035.000,00**	**36.406.000,00**	**46.441.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	Outras Unidades e Medidas	317,0000	6.000,00	13.268.600,00	13.274.600,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Total Projeto/Atividade:				**6.000,00**	**13.268.600,00**	**13.274.600,00**
Total do Programa				**6.000,00**	**13.268.600,00**	**13.274.600,00**
Programa: 0022 - Sistema aeroportuário						
Proj./Ativ.: 2148 - Manutenção do aeroporto.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total da Unidade				**6.000,00**	**13.273.600,00**	**13.279.600,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						

Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.	Outras Unidades e Medidas	72,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2151 - Manutenção do Funtecom.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	189.000,00	189.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**189.000,00**	**189.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**189.000,00**	**189.000,00**
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**383.000,00**	**383.000,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	Pessoas	70,5000	13.826.300,00	0,00	13.826.300,00
Total Projeto/Atividade:				**13.826.300,00**	**0,00**	**13.826.300,00**
Total do Programa				**13.826.300,00**	**0,00**	**13.826.300,00**
Total da Unidade				**13.826.300,00**	**0,00**	**13.826.300,00**
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	Outras Unidades e Medidas	65,0000	49.000,00	0,00	49.000,00
Total Projeto/Atividade:				**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
Total do Programa				**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
Total da Unidade				**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Programa: 0015 - Transporte e Trânsito com Segurança						
Proj./Ativ.: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.900.000,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
Total do Programa				**3.900.000,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
Total da Unidade				**3.900.000,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
Total do Órgão				**17.781.300,00**	**13.656.600,00**	**31.437.900,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	Outras Unidades e Medidas	248,0000	0,00	3.889.000,00	3.889.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.889.000,00**	**3.889.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.889.000,00**	**3.889.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.889.000,00**	**3.889.000,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	Outras Unidades e Medidas	47,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Programa: 0014 - Infraestrutura Urbana						
Proj./Ativ.: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	Outras Unidades e Medidas	76,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**

Total do Órgão				**0,00**	**3.944.000,00**	**3.944.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0000 - Encargos Especiais.						
Proj./Ativ.: 0016 - Indenizações e Restituições.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	Outras Unidades e Medidas	25,0000	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**2.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**2.000,00**	**3.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	Outras Unidades e Medidas	350,0000	0,00	6.135.000,00	6.135.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.135.000,00**	**6.135.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**6.135.000,00**	**6.135.000,00**
Total da Unidade				**1.000,00**	**6.137.000,00**	**6.138.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2176 - Conselho tutelar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	Outras Unidades e Medidas	175,0000	0,00	841.000,00	841.000,00
Total			**Projeto/Atividade:**	**0,00**	**841.000,00**	**841.000,00**
Proj./Ativ.: 2296 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	Outras Unidades e Medidas	98,6000	86.000,00	7.000,00	93.000,00
Total Projeto/Atividade:				**86.000,00**	**7.000,00**	**93.000,00**
Proj./Ativ.: 2189 - Bloco de Programas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	Outras Unidades e Medidas	148,2000	25.000,00	8.000,00	33.000,00
Total Projeto/Atividade:				**25.000,00**	**8.000,00**	**33.000,00**
Total do Programa				**111.000,00**	**15.000,00**	**126.000,00**
Programa: 0019 - Proteção Social Básica						
Proj./Ativ.: 2175 - Benefícios Eventuais.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	Pessoas	50,0000	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
Proj./Ativ.: 2188 - Proteção Social Básica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	Pessoas	147,7000	247.000,00	2.686.000,00	2.933.000,00
Total Projeto/Atividade:				**247.000,00**	**2.686.000,00**	**2.933.000,00**
Total do Programa				**247.000,00**	**2.876.000,00**	**3.123.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2178 - Serviço de Abordagem Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	15.000,00	6.000,00	21.000,00
Total Projeto/Atividade:				**15.000,00**	**6.000,00**	**21.000,00**
Proj./Ativ.: 2179 - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos	Outras Unidades e Medidas	199,0000	51.000,00	784.000,00	835.000,00

	do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.					
Total Projeto/Atividade:				**51.000,00**	**784.000,00**	**835.000,00**
Proj./Ativ.: 2180 - Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	20.000,00	7.000,00	27.000,00
Total Projeto/Atividade:				**20.000,00**	**7.000,00**	**27.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2182 - Serviço de PAEFI - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/ SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	Outras Unidades e Medidas	125,0000	49.000,00	7.000,00	56.000,00
Total Projeto/Atividade:				**49.000,00**	**7.000,00**	**56.000,00**
Proj./Ativ.: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	13.000,00	5.000,00	18.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.000,00**	**5.000,00**	**18.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				**10.000,00**	**5.000,00**	**15.000,00**
Proj./Ativ.: 2186 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	Outras Unidades e Medidas	149,3000	7.000,00	973.000,00	980.000,00
Total Projeto/Atividade:				**7.000,00**	**973.000,00**	**980.000,00**
Proj./Ativ.: 2195 - Piso de Alta Complexidade I - Atenção à Mulheres Vítimas de Violência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	Outras Unidades e Medidas	150,0000	27.000,00	5.000,00	32.000,00
Total Projeto/Atividade:				**27.000,00**	**5.000,00**	**32.000,00**
Proj./Ativ.: 2197 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	43.000,00	4.000,00	47.000,00
Total Projeto/Atividade:				**43.000,00**	**4.000,00**	**47.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0020 - Proteção Social Especial						
Proj./Ativ.: 2198 - Piso de Alta Complexidade I - República						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2198	Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	Outras Unidades e Medidas	173,8000	121.000,00	3.276.000,00	3.397.000,00
Total Projeto/Atividade:				**121.000,00**	**3.276.000,00**	**3.397.000,00**
Total do Programa				**361.000,00**	**5.077.000,00**	**5.438.000,00**
Total da Unidade				**719.000,00**	**7.968.000,00**	**8.687.000,00**
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	Outras Unidades e Medidas	75,0000	0,00	19.000,00	19.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**
Proj./Ativ.: 2181 - Restaurante Popular						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	Outras Unidades e Medidas	49,0000	0,00	681.000,00	681.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**681.000,00**	**681.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Programa: 0027 - Comércio Popular de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene Pessoal						
Proj./Ativ.: 2199 - Comércio Popular de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene Pessoal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2199	Disponibilizar alimentos e produtos de limpeza e higiene essências, a preços acessíveis que o valor de mercado, para melhorar a qualidade alimentar e de vida das famílias mais vulneráveis.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**703.000,00**	**703.000,00**
Unidade: 005 - Conselhos Ligados à SEMAS						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2171 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	Pessoas	75,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2260 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2260	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2261 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2261	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 005 - Conselhos Ligados à SEMAS						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2262 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2262	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2263 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2263	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2264 - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2264	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJ. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 005 - Conselhos Ligados à SEMAS						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2265 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2265	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Proj./Ativ.: 2266 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2266	Fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD. Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes; Contratação de Pessoas Jurídicas; Repasses por meio de subvenções e contribuições a entidades, bem como outras demandas que por ventura venham a aparecer.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Total do Órgão				**720.000,00**	**15.703.000,00**	**16.423.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	Outras Unidades de Medidas	438,0000	0,00	3.385.000,00	3.385.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.385.000,00**	**3.385.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.385.000,00**	**3.385.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Total da Unidade				**0,00**	**3.385.000,00**	**3.385.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						
Programa: 0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	Outras Unidades de Medidas	72,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2191 - Instalações de Academia.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os munícipes de Paranaguá em geral	Outras Unidades de Medidas	72,8000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2192 - Laboratório de Fisiologia						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício especifico.	Outras Unidades de Medidas	71,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Proj./Ativ.: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	Pessoas	98,1000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						
Programa: 0013 - Esporte e Lazer						
Proj./Ativ.: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para- atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	Outras Unidades de Medidas	72,0000	0,00	703.000,00	703.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**703.000,00**	**703.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.130.000,00**	**4.130.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	Outras Unidades de Medidas	224,0000	1.000,00	21.153.000,00	21.154.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.000,00**	**21.153.000,00**	**21.154.000,00**
Total do Programa				**1.000,00**	**21.153.000,00**	**21.154.000,00**
Total da Unidade				**1.000,00**	**21.153.000,00**	**21.154.000,00**
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança						
Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm						
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.: 2201 - Manutenção do comando da Guarda Municipal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	Outras Unidades de Medidas	99,0000	0,00	517.000,00	517.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**517.000,00**	**517.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**517.000,00**	**517.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**517.000,00**	**517.000,00**
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito						
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	Outras Unidades de Medidas	98,0000	7.274.200,00	0,00	7.274.200,00
Total Projeto/Atividade:				**7.274.200,00**	**0,00**	**7.274.200,00**
Total do Programa				**7.274.200,00**	**0,00**	**7.274.200,00**
Total da Unidade				**7.274.200,00**	**0,00**	**7.274.200,00**
Total do Órgão				**7.275.200,00**	**21.670.000,00**	**28.945.200,00**
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação						

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	Outras Unidades e Medidas	250,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	Outras Unidades e Medidas	148,0000	1.800.000,00	1.223.000,00	3.023.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.800.000,00**	**1.223.000,00**	**3.023.000,00**
Total do Programa				**1.800.000,00**	**1.243.000,00**	**3.043.000,00**
Total da Unidade				**1.800.000,00**	**1.243.000,00**	**3.043.000,00**
Total do Órgão				**1.800.000,00**	**1.243.000,00**	**3.043.000,00**
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0029 - Promoção ao Trabalho.						
Proj./Ativ.: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	179,0000	0,00	1.772.000,00	1.772.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.772.000,00**	**1.772.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.772.000,00**	**1.772.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.772.000,00**	**1.772.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.772.000,00**	**1.772.000,00**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Programa: 0023 - Paranaguá Segura.						
Proj./Ativ.: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	55.000,00	0,00	55.000,00
Total Projeto/Atividade:				**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Total do Programa				**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Total da Unidade				**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Total do Órgão				**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral						
Programa: 0012 - Serviços Urbanos Eficiente						
Proj./Ativ.: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	Outras Unidades e Medidas	325,0000	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
Proj./Ativ.: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	Outras Unidades e Medidas	518,2000	5.840.000,00	0,00	5.840.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.840.000,00**	**0,00**	**5.840.000,00**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
Proj./Ativ.: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	50,0000	700.000,00	0,00	700.000,00
Total Projeto/Atividade:				**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Total do Programa				**6.540.000,00**	**0,00**	**6.540.000,00**
Total da Unidade				**6.540.000,00**	**0,00**	**6.540.000,00**
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
Proj./Ativ.: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	70.000,00	19.470.000,00	19.540.000,00
Total Projeto/Atividade:				**70.000,00**	**19.470.000,00**	**19.540.000,00**
Total do Programa				**70.000,00**	**19.470.000,00**	**19.540.000,00**
Programa: 9999 - reserva de contingência						
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência.						
Cód.	**Descrição**	**Unidade**	**Meta Física**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

Ação		Medida		Vinculado	Ordinário	
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	30,0000	0,00	62.368.000,00	62.368.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**62.368.000,00**	**62.368.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**62.368.000,00**	**62.368.000,00**
Total da Unidade				**70.000,00**	**81.838.000,00**	**81.908.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
Proj./Ativ.: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2239	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	123,4000	4.940.000,00	0,00	4.940.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.940.000,00**	**0,00**	**4.940.000,00**
Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2240	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	123,0000	16.575.000,00	0,00	16.575.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Programa: 0010 - Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS						
Proj./Ativ.: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Total Projeto/Atividade:				**16.575.000,00**	**0,00**	**16.575.000,00**
Proj./Ativ.: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	Outras Unidades e Medidas	98,4000	5.370.000,00	0,00	5.370.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.370.000,00**	**0,00**	**5.370.000,00**
Total do Programa				**26.885.000,00**	**0,00**	**26.885.000,00**
Total da Unidade				**26.885.000,00**	**0,00**	**26.885.000,00**
Total do Órgão				**33.495.000,00**	**81.838.000,00**	**115.333.000,00**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2290 - Administração Geral.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	Outras Unidades e Medidas	249,0000	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.266.000,00**	**1.266.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.266.000,00**	**1.266.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.266.000,00**	**1.266.000,00**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Programa: 0026 - Industria e Comércio.						
Proj./Ativ.: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Proj./Ativ.: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	Outras Unidades e Medidas	125,0000	0,00	8.000,00	8.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.282.000,00**	**1.282.000,00**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Programa: 0002 - Gestão Administrativa						
Proj./Ativ.: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Outras Unidades e Medidas	172,2000	0,00	2.585.000,00	2.585.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.585.000,00**	**2.585.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.585.000,00**	**2.585.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.585.000,00**	**2.585.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.585.000,00**	**2.585.000,00**

Órgão: 90 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Programa: 9999 - reserva de contingência						
Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	Prover recursos para atender as situações calamitosa, emergências e advindas de fatores externos.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total do Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Geral	**329.242.900,00**	**471.334.500,00**	**800.577.400,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Emissão: 13/04/2022, às 09:53:01.			

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58573C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO II

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
LDO: 2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	778.594.700,00	Despesas correntes	656.791.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	336.983.000,00	Pessoal e encargos sociais	394.228.300,00
Impostos	304.866.000,00	Juros e encargos da dívida	10.109.000,00
Taxas	32.117.000,00	Outras despesas correntes	252.453.800,00
Contribuições	44.619.300,00		
Contribuições sociais	31.366.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	13.253.300,00		
Receita patrimonial	31.233.200,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	256.500,00		
Valores mobiliários	27.755.700,00		
Delegação de serviços públicos mediante concessão,	3.200.000,00		
Demais receitas patrimoniais	21.000,00		
Receita de serviços	920.000,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	820.000,00		
Outros serviços	100.000,00		
Transferências correntes	357.532.000,00		
Transferências da união e de suas entidades	135.704.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal	139.628.000,00		
Transferências de outras instituições públicas	82.200.000,00		
Outras receitas correntes	7.307.200,00		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.976.200,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	763.000,00		
Demais receitas correntes	3.568.000,00		
Receitas correntes	35.548.000,00		
Contribuições	35.548.000,00		
Contribuições sociais	35.548.000,00		
Receitas correntes	(47.688.000,00)		
Transferências correntes	(47.688.000,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(20.408.000,00)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(27.280.000,00)		
Total das Receitas Correntes	766.454.700,00	**Total das Depesas Correntes**	656.791.100,00
Déficit	0,00	**Superávit**	109.663.600,00
Soma	766.454.700,00	**Soma**	766.454.700,00
Superávit do Orçamento Corrente	109.663.600,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	34.122.700,00	Despesas de capital	81.318.300,00
Operações de crédito	34.000.000,00	Investimentos	48.163.300,00
Operações de crédito - mercado interno	34.000.000,00	Inversões financeiras	10.000,00
Alienação de bens	22.700,00	Amortização da dívida	33.145.000,00
Alienação de bens móveis	11.000,00		
Alienação de bens imóveis	11.700,00		
Transferências de capital	100.000,00		
Transferências da união e de suas entidades	100.000,00		
Total das Receitas de Capital	34.122.700,00	**Total das Depesas de Capital**	81.318.300,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	62.368.000,00
Déficit	47.195.600,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	766.454.700,00	Despesa Correntes	656.791.100,00
Receitas de Capital	34.122.700,00	Despesas de Capital	81.318.300,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	62.368.000,00
Subtotal	800.577.400,00	**Subtotal**	800.577.400,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	800.577.400,00	**Total**	800.577.400,00

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F34CC659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO III

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
LDO: 2023 Período de Referência: Janeiro / 2023

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	720.775.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.983.000,00
IPTU	27.490.000,00
ISS	244.400.000,00
ITBI	4.808.000,00
IRRF	28.168.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.117.000,00
Contribuições	13.253.300,00
Receita Patrimonial	5.780.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.523.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	256.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	420.000,00
Transferências Correntes	357.532.000,00
Cota-Parte do FPM	107.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	111.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00
Cota-Parte do ITR	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600.000,00
Transferências do FUNDEB	82.200.000,00
Outras Transferências Correntes	32.912.000,00
Outras Receitas Correntes	6.807.200,00
DEDUÇÕES (II)	47.688.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	47.688.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	673.087.700,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	673.087.700,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	673.087.700,00
NOTA:	

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7E41150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO V

Planejamento e Orçamento								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358								
Ano de Referência: 2023								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	591.357.400,00	119,027	112,48	640.445.312,40	109,395	101,83	49.087.912,40	8,30
Receitas Primárias (I)	499.042.400,00	100,446	94,92	592.050.530,29	101,128	94,13	93.008.130,29	18,64
Despesa Total	719.732.300,00	144,866	136,90	632.689.261,83	108,070	100,59	(87.043.038,17)	(12,09)
Despesas Primárias (II)	660.565.100,00	132,957	125,64	570.070.658,97	97,374	90,64	(90.494.441,03)	(13,70)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(161.522.700,00)	-32,511	-30,72	21.979.871,32	3,754	3,50	183.502.571,32	(113,61)
Resultado Nominal	(161.522.700,00)	-32,511	-30,72	14.018.104,55	2,394	2,23	175.540.804,55	(108,68)
Dívida Pública Consolidada	95.801.785,42	19,283	18,22	166.408.920,63	28,424	26,46	70.607.135,21	73,70
Dívida Consolidada Líquida	(59.051.659,65)	-11,886	-11,23	(44.121.617,78)	-7,536	-7,01	14.930.041,87	(25,28)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 13:52:54.								
Notas:								
Valor do PIB do Estado em 2021* (R$ 1.000,00) Previsto: R$ 496.827.000,00; Realizado: 585.445.455,00.								
Receita Corrente Líquida - RCL em 2021 (R$ 1,00) Previsto: R$ 525.745.200,00; Realizado: R$ 628.950.803,00.								
*Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social - IPARDES.								

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DFAE809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO VI

Planejamento e Orçamento											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358											
Ano de Referência: 2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	517.672.300,00	591.357.400,00	14,23	583.822.700,00	(1,27)	800.577.400,00	37,13	824.594.722,00	3,00	849.332.563,66	3,00
Receitas Primárias (I)	477.983.000,00	499.042.400,00	4,41	550.162.500,00	10,24	696.319.500,00	26,57	717.196.725,00	3,00	738.712.626,75	3,00
Despesa Total	635.621.100,00	719.732.300,00	13,23	656.698.200,00	(8,76)	800.577.400,00	21,91	824.594.722,00	3,00	849.332.563,66	3,00
Despesas Primárias (II)	572.630.700,00	660.565.100,00	15,36	580.147.100,00	(12,17)	717.660.600,00	23,70	739.190.418,00	3,00	761.366.130,54	3,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(94.647.700,00)	(161.522.700,00)	70,66	(29.984.600,00)	(81,44)	(21.341.100,00)	(28,83)	(21.993.693,00)	3,06	(22.653.503,79)	3,00
Resultado Nominal	(94.647.700,00)	(161.522.700,00)	70,66	(34.522.522,98)	(78,63)	(18.724.361,73)	(45,76)	(19.350.002,33)	3,34	(19.982.583,11)	3,27
Dívida Pública Consolidada	47.034.008,00	95.801.785,42	103,69	130.660.479,22	36,39	171.188.656,69	31,02	172.951.899,85	1,03	174.733.304,42	1,03
Dívida Consolidada Líquida	(175.366.416,00)	(59.051.659,65)	(66,33)	(61.321.457,25)	3,84	(38.206.044,99)	(37,70)	(38.599.567,26)	1,03	(38.997.142,80)	1,03
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										

	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	589.691.388,05	612.054.909,00	3,79	583.822.700,00	(4,61)	773.430.006,76	32,48	773.430.006,76	0,00	773.430.006,76	0,00
Receitas Primárias (I)	544.480.472,94	516.508.884,00	(5,14)	550.162.500,00	6,52	672.707.467,88	22,27	672.695.874,79	0,00	672.695.874,79	0,00
Despesa Total	724.049.343,05	744.922.930,50	2,88	656.698.200,00	(11,84)	773.430.006,76	17,78	773.430.006,76	0,00	773.430.006,76	0,00
Despesas Primárias (II)	652.295.655,61	683.684.878,50	4,81	580.147.100,00	(15,14)	693.324.896,15	19,51	693.324.896,15	0,00	693.324.896,15	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(107.815.182,67)	(167.175.994,50)	55,06	(29.984.600,00)	(82,06)	(20.617.428,27)	(31,24)	(20.629.021,35)	0,06	(20.629.021,35)	0,00
Resultado Nominal	(107.815.182,67)	(167.175.994,50)	55,06	(34.522.522,98)	(79,35)	(18.089.422,98)	(47,60)	(18.149.367,24)	0,33	(18.196.793,64)	0,26
Dívida Pública Consolidada	53.577.426,23	99.154.847,91	85,07	130.660.479,22	31,77	165.383.689,20	26,58	162.220.525,43	(1,91)	159.117.861,01	(1,91)
Dívida Consolidada Líquida	(199.763.567,16)	(61.118.467,74)	(69,40)	(61.321.457,25)	0,33	(36.910.486,90)	(39,81)	(36.204.529,05)	(1,91)	(35.512.073,49)	(1,91)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 13:57:56.											
Notas:											
Inflação Média Anual (IPCA)* (%) 2019: 4,31; 2020: 4,52; 2021: 10,06; 2022: 3,50; 2023: 3,51; 2024: 3,00; 2025: 3,0.											
Índice para o valor constante: 2023: 0,9117; 2020: 0,9548 2021: 0,954; 2022: 1,000; 2023: 1,0351; 2024: 1,066; 2025: 1,098.											
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).											

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29BD72A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO VII

Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

R$ 1,00						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	482.702.900,00	502.122.200,00	551.174.500,00	723.599.500,00	745.251.865,00	767.609.420,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.764.100,00	239.344.000,00	269.079.000,00	336.983.000,00	347.092.490,00	357.505.264,70
IPTU	24.220.000,00	25.900.000,00	28.490.000,00	27.490.000,00	28.314.700,00	29.164.141,00
ISS	167.200.000,00	168.400.000,00	179.500.000,00	244.400.000,00	251.732.000,00	259.283.960,00
ITBI	2.000,00	4.208.000,00	4.808.000,00	4.808.000,00	4.952.240,00	5.100.807,20
IRRF	19.816.000,00	23.312.000,00	26.966.000,00	28.168.000,00	29.013.040,00	29.883.431,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.526.100,00	17.524.000,00	29.315.000,00	32.117.000,00	33.080.510,00	34.072.925,30
Contribuições	13.069.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	44.619.300,00	45.955.819,00	47.334.493,57
Receita Patrimonial	5.090.700,00	7.106.200,00	4.822.500,00	31.233.200,00	32.116.636,00	33.080.135,08
Aplicações Financeiras (II)	4.719.900,00	3.204.000,00	1.136.200,00	27.402.700,00	28.181.521,00	29.026.966,63
Outras Receitas Patrimoniais	370.800,00	3.902.200,00	3.686.300,00	3.830.500,00	3.935.115,00	4.053.168,45
Transferências Correntes	231.399.100,00	242.092.000,00	263.873.000,00	309.844.000,00	319.139.320,00	328.713.499,60
Cota-Parte do FPM	66.660.000,00	70.200.000,00	72.140.000,00	87.380.000,00	90.001.400,00	92.701.442,00
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	73.600.000,00	74.400.000,00	88.800.000,00	91.464.000,00	94.207.920,00
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	15.200.000,00	19.040.000,00	17.240.000,00	17.757.200,00	18.289.916,00
Cota-Parte do ITR	54.400,00	80.000,00	48.000,00	32.000,00	32.960,00	33.948,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.216.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.318.400,00	1.357.952,00
Transferências do FUNDEB	64.800.000,00	65.000.000,00	69.800.000,00	82.200.000,00	84.666.000,00	87.205.980,00
Outras Transferências Correntes	12.748.700,00	16.812.000,00	27.165.000,00	32.912.000,00	33.899.360,00	34.916.340,80
Demais Receitas Correntes	380.000,00	380.000,00	200.000,00	920.000,00	947.600,00	976.028,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	380.000,00	200.000,00	920.000,00	947.600,00	976.028,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	477.983.000,00	498.918.200,00	550.038.300,00	696.196.800,00	717.070.344,00	738.582.454,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.550.000,00	86.124.200,00	25.124.200,00	34.122.700,00	35.146.381,00	36.200.772,43
Operações de Crédito (VI)	26.550.000,00	86.000.000,00	25.000.000,00	34.000.000,00	35.020.000,00	36.070.600,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	24.200,00	24.200,00	22.700,00	23.381,00	24.082,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	24.200,00	24.200,00	22.700,00	23.381,00	24.082,43
Transferências de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	124.200,00	124.200,00	122.700,00	126.381,00	130.172,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	477.983.000,00	499.042.400,00	550.162.500,00	696.319.500,00	717.196.725,00	738.712.626,75
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	470.531.700,00	471.001.000,00	506.660.300,00	617.128.300,00	635.642.149,00	654.711.413,47
Pessoal e Encargos Sociais	296.670.700,00	296.127.400,00	303.185.400,00	354.565.500,00	365.202.465,00	376.158.538,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.505.000,00	3.365.000,00	10.109.000,00	10.109.000,00	10.412.270,00	10.724.638,10
Outras Despesas Correntes	169.356.000,00	171.508.600,00	193.365.900,00	252.453.800,00	260.027.414,00	267.828.236,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	466.026.700,00	467.636.000,00	496.551.300,00	607.019.300,00	625.229.879,00	643.986.775,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.625.000,00	135.559.200,00	71.493.000,00	81.318.300,00	83.757.849,00	86.270.584,47
Investimentos	51.103.000,00	108.843.200,00	38.377.800,00	48.163.300,00	49.608.199,00	51.096.444,97
Inversões Financeiras	21.000,00	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.300,00	10.609,00
Amortização da Dívida (XX)	25.501.000,00	26.705.000,00	33.104.200,00	33.145.000,00	34.139.350,00	35.163.530,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.124.000,00	108.854.200,00	38.388.800,00	48.173.300,00	49.618.499,00	51.107.053,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.480.000,00	84.074.900,00	45.207.000,00	62.468.000,00	64.342.040,00	66.272.301,20

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	572.630.700,00	660.565.100,00	580.147.100,00	717.660.600,00	739.190.418,00	761.366.130,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(94.647.700,00)**	**(161.522.700,00)**	**(29.984.600,00)**	**(21.341.100,00)**	**(21.993.693,00)**	**(22.653.503,79)**
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	1.730.057,47	2.616.738,27	2.643.690,67	2.670.920,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	6.267.980,45	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(94.647.700,00)**	**(161.522.700,00)**	**(34.522.522,98)**	**(18.724.361,73)**	**(19.350.002,33)**	**(19.982.583,11)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.034.008,00	95.801.785,42	130.660.479,22	171.188.656,69	172.951.899,85	174.733.304,42
DEDUÇÕES (XXIX)	222.400.424,00	154.853.445,07	191.981.936,47	209.394.701,68	211.551.467,11	213.730.447,22
Disponibilidade de Caixa	222.392.808,00	154.853.445,07	191.968.084,75	209.394.701,68	211.551.467,11	213.730.447,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.099.814,00	192.021.707,34	206.013.447,73	226.635.318,48	228.969.662,26	231.328.049,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.707.006,00	37.168.262,27	14.045.362,98	17.240.616,80	17.418.195,15	17.597.602,56
Demais Haveres Financeiros	7.616,00	0,00	13.851,72	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(175.366.416,00)	(59.051.659,65)	(61.321.457,25)	(38.206.044,99)	(38.599.567,26)	(38.997.142,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**(49.861.761,00)**	**116.314.756,35**	**(2.269.797,60)**	**(389.510,32)**	**(393.522,27)**	**(397.575,54)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	10.597.925,00	18.461.256,27	(23.122.899,29)	175.767,94	177.578,35	179.407,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	15.914.985,63	14.048.084,59	14.192.779,86	14.338.965,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +XXXVII)	**(60.459.686,00)**	**97.853.500,08**	**36.768.087,32**	**13.482.806,33**	**13.621.679,24**	**13.761.982,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(60.459.686,00)**	**97.853.500,08**	**41.306.010,30**	**10.866.068,06**	**10.977.988,57**	**11.091.061,86**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.457.463,59	70.149.567,68	65.999.059,44	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	76.457.463,59	70.149.567,68	65.999.059,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 13:37:52.						

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E836AFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO VIII

Planejamento e Orçamento						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358						
LDO: 2023						
						Valores - R$
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	133.995.252,23	166.408.920,63	169.443.389,78	171.188.656,71	172.951.899,88	174.733.304,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	133.995.252,23	166.408.920,63	169.443.389,78	171.188.656,71	172.951.899,88	174.733.304,45
Empréstimos	68.318.385,46	100.775.873,77	102.859.642,05	103.919.096,37	104.989.463,07	106.070.854,54
Internos	67.198.793,85	96.925.289,56	99.009.057,84	100.028.851,14	101.059.148,31	102.100.057,54
Externos	1.119.591,61	3.850.584,21	3.850.584,21	3.890.245,23	3.930.314,76	3.970.797,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	50.617.407,43	51.550.085,74	44.210.678,40	44.666.048,39	45.126.108,69	45.590.907,61
Internos	2.791.945,41	7.339.407,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	47.825.462,02	44.210.678,40	44.210.678,40	44.666.048,39	45.126.108,69	45.590.907,61
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.013.954,45	14.058.109,56	14.093.234,67	14.238.394,99	14.385.050,46	14.533.216,48
De Tributos	9.065.568,09	8.823.827,37	8.783.537,25	8.874.007,68	8.965.409,96	9.057.753,68
De Contribuições Previdenciárias	4.484.141,00	3.770.036,83	3.770.036,83	3.808.868,21	3.848.099,55	3.887.734,98
De Demais Contribuições Sociais	1.464.245,36	1.464.245,36	1.464.245,36	1.479.327,09	1.494.564,16	1.509.958,17
Do FGTS	0,00	0,00	75.415,23	76.192,01	76.976,79	77.769,65
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	45.504,89	24.851,56	8.279.834,66	8.365.116,96	8.451.277,66	8.538.325,82
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	173.247.052,66	210.530.538,41	210.818.608,18	212.990.039,85	215.183.837,26	217.400.230,79
Disponibilidade de Caixa	173.247.052,66	210.530.538,41	210.818.608,18	212.990.039,85	215.183.837,26	217.400.230,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	186.358.549,29	227.946.670,35	227.578.232,74	229.922.288,54	232.290.488,11	234.683.080,14
(-) Restos a Pagar Processados	13.111.496,63	17.416.131,94	16.759.624,56	16.932.248,69	17.106.650,85	17.282.849,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(39.251.800,43)	(44.121.617,78)	(41.375.218,40)	(41.801.383,14)	(42.231.937,38)	(42.666.926,34)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	579.861.555,30	630.148.373,10	134.539.116,08	135.924.868,98	137.324.895,13	138.739.341,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	700.000,00	1.335.000,00	341.435,00	344.951,78	348.504,78	352.094,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	579.161.555,30	628.813.373,10	134.197.681,08	135.579.917,20	136.976.390,35	138.387.247,17
% da DC sobre a RCL (I / VI)	23,14	26,46	126,26	126,26	126,26	126,26
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(6,78)	(7,02)	(30,83)	(30,83)	(30,83)	(30,83)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	695.833.866,36	756.178.047,72	161.446.939,30	163.109.842,78	164.789.874,16	166.487.209,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	626.250.479,72	680.560.242,95	145.302.245,37	146.798.858,50	148.310.886,74	149.838.488,87
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	240.399,30	242.875,41	245.377,03	247.904,41
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	29.484.938,07	29.484.938,07	29.484.938,07	29.788.632,93	30.095.455,85	30.405.439,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	5.957.208,59	10.729.945,87	9.809.182,71	9.910.217,29	10.012.292,53	10.115.419,14
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	87.316.493,61	159.536.981,21	161.180.212,12	162.840.368,30	164.517.624,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Executado**			**Previsto**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 13/04/2022 **Hora Emissão:** 10:02						

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A6D17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO IX

Planejamento e Orçamento			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
Ano de Referência: 2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.554,60	1.018,18	13.437,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4.554,60	1.018,18	13.437,85
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2019 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	5.572,78	1.018,18	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 10:03:34.			

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15871752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO X

Planejamento e Orçamento
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	780.845.120,57	100,00 %	736.158.483,97	100,00 %	717.420.439,86	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	780.845.120,57	100,00 %	736.158.483,97	100,00 %	717.420.439,86	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.175.556,03	100,00 %	21.425.658,00	100,00 %	90.068.802,00	100,00 %
TOTAL	22.175.556,03	100,00 %	21.425.658,00	100,00 %	90.068.802,00	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 10:04:27.						

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54FF5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XI

Planejamento e Orçamento			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Ano de Referência: 2023			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	44.483.419,55	53.978.395,31	50.333.408,86
Receita de Contribuições dos Segurados	17.707.136,83	20.998.310,73	21.725.990,30
Civil	17.707.136,83	20.998.310,73	21.725.990,30
Ativo	17.626.197,04	20.889.420,92	21.575.103,00
Inativo	78.427,98	102.485,92	146.442,68
Pensionista	2.511,81	6.403,89	4.444,62

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.776.282,72	32.980.084,58	28.607.418,56
Civil	26.776.282,72	32.980.084,58	28.607.418,56
Ativo	25.302.283,24	31.172.448,60	26.171.213,06
Inativo	1.095.127,49	1.545.197,24	1.997.933,37
Pensionista	378.871,99	262.438,74	438.272,13
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**44.483.419,55**	**53.978.395,31**	**50.333.408,86**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**44.483.419,55**	**53.978.395,31**	**50.333.408,86**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	868.171,41	1.198.131,81	961.286,40
Receita de Contribuições dos Segurados	367.303,29	506.901,92	406.698,09
Civil	367.303,29	506.901,92	406.698,09
Ativo	367.303,29	506.901,92	406.698,09
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	500.868,12	691.229,89	554.588,31
Civil	500.868,12	691.229,89	554.588,31
Ativo	500.868,12	691.229,89	554.588,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**868.171,41**	**1.198.131,81**	**961.286,40**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**868.171,41**	**1.198.131,81**	**961.286,40**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	74.426.353,24	27.066.158,62	47.360.194,62	535.800.842,02
2022	77.147.582,41	32.070.235,38	45.077.347,03	580.878.189,05
2023	79.609.474,88	36.122.047,82	43.487.427,06	624.365.616,11
2024	81.828.671,36	40.132.776,65	41.695.894,71	666.061.510,82
2025	83.898.571,33	43.766.489,15	40.132.082,18	706.193.593,00
2026	85.650.821,78	48.593.435,80	37.057.385,98	743.250.978,98
2027	87.099.856,71	53.581.458,63	33.518.398,08	776.769.377,06
2028	88.392.968,08	57.329.825,27	31.063.142,81	807.832.519,87
2029	89.495.902,10	62.299.956,20	27.195.945,90	835.028.465,77
2030	90.017.192,54	68.047.832,72	21.969.359,82	856.997.825,59
2031	90.332.782,78	72.208.988,29	18.123.794,49	875.121.620,08
2032	90.475.547,97	74.951.711,93	15.523.836,04	890.645.456,12
2033	90.406.618,01	78.555.527,11	11.851.090,90	902.496.547,02
2034	89.704.675,69	83.179.914,47	6.524.761,22	909.021.308,24
2035	88.729.711,49	86.446.325,40	2.283.386,09	911.304.694,33
2036	87.333.065,58	89.224.906,08	(1.891.840,50)	909.412.853,83
2037	85.948.970,73	91.521.513,37	(5.572.542,64)	903.840.311,19
2038	84.182.020,67	93.905.229,30	(9.723.208,63)	894.117.102,56
2039	82.221.629,34	95.382.211,95	(13.160.582,61)	880.956.519,95
2040	79.609.739,97	97.344.960,50	(17.735.220,53)	863.221.299,42
2041	76.852.055,21	98.128.333,48	(21.276.278,27)	841.945.021,15
2042	74.432.212,51	97.425.585,72	(22.993.373,21)	818.951.647,94
2043	71.721.263,23	96.652.689,36	(24.931.426,13)	794.020.221,81
2044	68.788.941,85	95.798.784,09	(27.009.842,24)	767.010.379,57
2045	65.267.893,14	95.669.635,41	(30.401.742,27)	736.608.637,30
2046	62.421.223,40	93.731.532,74	(31.310.309,34)	705.298.327,96
2047	59.217.441,75	92.111.231,80	(32.893.790,05)	672.404.537,91
2048	56.273.625,38	89.711.094,15	(33.437.468,77)	638.967.069,14
2049	53.388.800,79	86.977.562,43	(33.588.761,64)	605.378.307,50
2050	50.255.095,40	84.564.467,19	(34.309.371,79)	571.068.935,71
2051	47.433.323,39	81.378.870,84	(33.945.547,45)	537.123.388,26
2052	44.593.370,61	78.173.049,24	(33.579.678,63)	503.543.709,63
2053	41.885.586,24	74.704.338,13	(32.818.751,89)	470.724.957,74
2054	39.207.837,16	71.201.857,63	(31.994.020,47)	438.730.937,27
2055	36.538.115,57	67.712.831,67	(31.174.716,10)	407.556.221,17
2056	34.021.374,97	64.065.125,99	(30.043.751,02)	377.512.470,15
2057	31.596.565,33	60.382.108,57	(28.785.543,24)	348.726.926,91
2058	29.268.099,80	56.693.885,41	(27.425.785,61)	321.301.141,30
2059	27.023.876,83	53.044.818,68	(26.020.941,85)	295.280.199,45
2060	24.879.701,54	49.439.889,44	(24.560.187,90)	270.720.011,55
2061	22.831.721,65	45.908.985,26	(23.077.263,61)	247.642.747,94
2062	20.894.688,31	42.456.722,21	(21.562.033,90)	226.080.714,04
2063	19.067.967,82	39.105.202,11	(20.037.234,29)	206.043.479,75
2064	17.354.547,60	35.868.974,68	(18.514.427,08)	187.529.052,67
2065	15.756.310,97	32.760.862,69	(17.004.551,72)	170.524.500,95
2066	14.274.019,84	29.791.608,67	(15.517.588,83)	155.006.912,12
2067	12.907.317,41	26.969.597,22	(14.062.279,81)	140.944.632,31
2068	11.654.849,06	24.300.912,71	(12.646.063,65)	128.298.568,66
2069	10.514.454,09	21.789.763,00	(11.275.308,91)	117.023.259,75
2070	9.483.197,36	19.438.331,64	(9.955.134,28)	107.068.125,47
2071	8.557.565,48	17.247.245,78	(8.689.680,30)	98.378.445,17
2072	7.733.668,57	15.216.056,96	(7.482.388,39)	90.896.056,78
2073	7.007.273,65	13.343.168,76	(6.335.895,11)	84.560.161,67
2074	6.373.808,18	11.625.783,85	(5.251.975,67)	79.308.186,00
2075	5.828.523,74	10.060.347,63	(4.231.823,89)	75.076.362,11
2076	5.366.574,82	8.642.731,14	(3.276.156,32)	71.800.205,79
2077	4.982.984,72	7.368.058,82	(2.385.074,10)	69.415.131,69
2078	4.672.687,26	6.230.830,50	(1.558.143,24)	67.856.988,45
2079	4.430.558,78	5.224.870,30	(794.311,52)	67.062.676,93

2080	4.251.453,29	4.343.233,73	(91.780,44)	66.970.896,49
2081	4.130.254,87	3.578.180,49	552.074,38	67.522.970,87
2082	4.061.956,70	2.921.260,23	1.140.696,47	68.663.667,34
2083	4.041.730,50	2.363.476,73	1.678.253,77	70.341.921,11
2084	4.064.918,32	1.895.168,48	2.169.749,84	72.511.670,95
2085	4.127.088,72	1.506.101,91	2.620.986,81	75.132.657,76
2086	4.224.180,23	1.186.019,77	3.038.160,46	78.170.818,22
2087	4.352.617,10	925.089,42	3.427.527,68	81.598.345,90
2088	4.509.345,90	714.134,31	3.795.211,59	85.393.557,49
2089	4.691.892,53	545.105,63	4.146.786,90	89.540.344,39
2090	4.898.306,64	411.027,63	4.487.279,01	94.027.623,40
2091	5.127.064,64	305.670,33	4.821.394,31	98.849.017,71
2092	5.377.055,38	223.716,24	5.153.339,14	104.002.356,85
2093	5.647.554,00	160.807,36	5.486.746,64	109.489.103,49
2094	5.938.152,73	113.381,04	5.824.771,69	115.313.875,18
2095	6.248.699,58	78.467,52	6.170.232,06	121.484.107,24
2096	6.579.238,66	53.412,11	6.525.826,55	128.009.933,79

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	11.705.384,99	22.733.635,42	(11.028.250,43)	(11.028.250,43)
2022	11.701.239,98	22.436.001,04	(10.734.761,06)	(21.763.011,49)
2023	4.792.423,08	21.978.664,67	(17.186.241,59)	(38.949.253,08)
2024	4.697.792,70	21.442.019,84	(16.744.227,14)	(55.693.480,22)
2025	4.583.177,51	20.808.167,96	(16.224.990,45)	(71.918.470,67)
2026	4.445.665,33	20.065.838,82	(15.620.173,49)	(87.538.644,16)
2027	4.287.069,14	19.232.026,75	(14.944.957,61)	(102.483.601,77)
2028	4.108.023,00	18.319.836,22	(14.211.813,22)	(116.695.414,99)
2029	3.911.557,36	17.344.341,91	(13.432.784,55)	(130.128.199,54)
2030	3.701.524,21	16.325.590,34	(12.624.066,13)	(142.752.265,67)
2031	3.482.247,31	15.283.338,10	(11.801.090,79)	(154.553.356,46)
2032	3.255.620,62	14.216.787,96	(10.961.167,34)	(165.514.523,80)
2033	3.030.297,55	13.177.287,13	(10.146.989,58)	(175.661.513,38)
2034	2.807.014,14	12.157.225,02	(9.350.210,88)	(185.011.724,26)
2035	2.588.090,36	11.164.188,38	(8.576.098,02)	(193.587.822,28)
2036	2.375.182,91	10.203.510,57	(7.828.327,66)	(201.416.149,94)
2037	2.169.442,50	9.279.044,81	(7.109.602,31)	(208.525.752,25)
2038	1.971.597,13	8.393.384,56	(6.421.787,43)	(214.947.539,68)
2039	1.782.144,53	7.548.591,81	(5.766.447,28)	(220.713.986,96)
2040	1.601.474,39	6.746.490,10	(5.145.015,71)	(225.859.002,67)
2041	1.429.936,97	5.988.778,01	(4.558.841,04)	(230.417.843,71)
2042	1.267.890,51	5.277.123,49	(4.009.232,98)	(234.427.076,69)
2043	1.115.701,75	4.613.091,49	(3.497.389,74)	(237.924.466,43)
2044	973.749,31	3.998.176,45	(3.024.427,14)	(240.948.893,57)
2045	842.376,01	3.433.612,70	(2.591.236,69)	(243.540.130,26)
2046	721.836,73	2.920.117,19	(2.198.280,46)	(245.738.410,72)
2047	612.271,37	2.457.830,48	(1.845.559,11)	(247.583.969,83)
2048	513.656,23	2.046.041,83	(1.532.385,60)	(249.116.355,43)
2049	425.869,21	1.683.529,89	(1.257.660,68)	(250.374.016,11)
2050	348.724,03	1.368.802,83	(1.020.078,80)	(251.394.094,91)
2051	281.872,24	1.099.640,00	(817.767,76)	(252.211.862,67)
2052	224.770,66	873.017,88	(648.247,22)	(252.860.109,89)
2053	176.740,99	685.433,37	(508.692,38)	(253.368.802,27)
2054	136.910,67	532.446,23	(395.535,56)	(253.764.337,83)
2055	104.325,61	409.374,74	(305.049,13)	(254.069.386,96)
2056	78.016,12	311.416,30	(233.400,18)	(254.302.787,14)
2057	57.089,45	234.193,68	(177.104,23)	(254.479.891,37)
2058	40.814,45	174.319,26	(133.504,81)	(254.613.396,18)
2059	28.587,59	129.204,91	(100.617,32)	(254.714.013,50)
2060	19.841,28	96.572,05	(76.730,77)	(254.790.744,27)
2061	13.949,09	73.968,36	(60.019,27)	(254.850.763,54)
2062	10.250,25	58.846,11	(48.595,86)	(254.899.359,40)
2063	8.048,32	48.674,05	(40.625,73)	(254.939.985,13)
2064	6.688,45	41.333,19	(34.644,74)	(254.974.629,87)
2065	5.697,58	35.418,01	(29.720,43)	(255.004.350,30)
2066	4.858,48	30.298,88	(25.440,40)	(255.029.790,70)
2067	4.115,54	25.791,95	(21.676,41)	(255.051.467,11)
2068	3.457,75	21.832,66	(18.374,91)	(255.069.842,02)
2069	2.882,02	18.392,73	(15.510,71)	(255.085.352,73)
2070	2.386,14	15.451,44	(13.065,30)	(255.098.418,03)
2071	1.966,22	12.976,22	(11.010,00)	(255.109.428,03)
2072	1.615,36	10.912,11	(9.296,75)	(255.118.724,78)
2073	1.325,17	9.195,28	(7.870,11)	(255.126.594,89)
2074	1.089,05	7.777,08	(6.688,03)	(255.133.282,92)
2075	900,45	6.611,94	(5.711,49)	(255.138.994,41)
2076	750,91	5.644,09	(4.893,18)	(255.143.887,59)
2077	632,38	4.826,87	(4.194,49)	(255.148.082,08)
2078	537,41	4.128,88	(3.591,47)	(255.151.673,55)
2079	458,04	3.523,23	(3.065,19)	(255.154.738,74)
2080	389,16	2.993,53	(2.604,37)	(255.157.343,11)
2081	329,28	2.532,87	(2.203,59)	(255.159.546,70)
2082	277,60	2.135,39	(1.857,79)	(255.161.404,49)
2083	232,80	1.790,77	(1.557,97)	(255.162.962,46)
2084	193,00	1.484,63	(1.291,63)	(255.164.254,09)
2085	156,93	1.207,15	(1.050,22)	(255.165.304,31)
2086	124,45	957,29	(832,84)	(255.166.137,15)
2087	95,70	736,17	(640,47)	(255.166.777,62)
2088	70,81	544,69	(473,88)	(255.167.251,50)
2089	49,84	383,39	(333,55)	(255.167.585,05)

2090	32,81	252,39	(219,58)	(255.167.804,63)
2091	19,67	151,29	(131,62)	(255.167.936,25)
2092	10,26	78,90	(68,64)	(255.168.004,89)
2093	4,28	32,94	(28,66)	(255.168.033,55)
2094	1,21	9,31	(8,10)	(255.168.041,65)
2095	0,16	1,23	(1,07)	(255.168.042,72)
2096	0,00	0,03	(0,03)	(255.168.042,75)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 10:06:39.

Notas:

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos pelo Paranaguá Previdência/PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto. Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2020. Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018. Considerações sobre a Base Cadastral A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial. Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão. Resultados da Avaliação A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, mas principalmente pela mudança das hipóteses obrigatórias da Portaria 464/2019: redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,87% para 5,41% ao ano, adoção da tábua de mortalidade separada por sexo e admissão de servidores ao longo de 2020. Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios. 12. PARECER ATUARIAL actuarial.com.br 29 Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97A1FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XII

Planejamento e Orçamento
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	232.764.100,00	0,00
2021 - Orçado	239.344.000,00	2,83
2022 - Orçado	269.079.000,00	12,42
2023 - Orçado	336.983.000,00	25,24
2024 - Orçado	347.092.490,00	3,00
2025 - Orçado	357.505.264,70	3,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	75.200.000,00	0,00
2021 - Orçado	79.000.000,00	5,05
2022 - Orçado	82.000.000,00	3,80
2023 - Orçado	100.200.000,00	22,20
2024 - Orçado	103.206.000,00	3,00
2025 - Orçado	106.302.180,00	3,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	881.400,00	0,00
2021 - Orçado	5.570.000,00	531,95
2022 - Orçado	10.670.000,00	91,56
2023 - Orçado	14.210.000,00	33,18
2024 - Orçado	14.636.300,00	3,00
2025 - Orçado	15.075.389,00	3,00
Cota-parte do ICMS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	89.000.000,00	0,00
2021 - Orçado	92.000.000,00	3,37
2022 - Orçado	93.000.000,00	1,09
2023 - Orçado	111.000.000,00	19,35
2024 - Orçado	114.330.000,00	3,00
2025 - Orçado	117.759.900,00	3,00
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	4.219.400,00	0,00
2021 - Orçado	3.111.000,00	-26,27
2022 - Orçado	7.524.000,00	141,85
2023 - Orçado	7.307.200,00	-2,88
2024 - Orçado	7.526.416,00	3,00
2025 - Orçado	7.752.208,48	3,00
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2020 - Orçado	26.550.000,00	0,00
2021 - Orçado	86.124.200,00	224,38
2022 - Orçado	25.124.200,00	-70,83
2023 - Orçado	34.122.700,00	35,82
2024 - Orçado	35.146.381,00	3,00
2025 - Orçado	36.200.772,43	3,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 13/04/2022 **Hora Emissão:** 10:08		

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5113ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XIII

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	329.655.100,00	0,00
2021 - Orçado	325.224.600,00	-1,34
2022 - Orçado	336.523.300,00	3,47
2023 - Orçado	394.228.300,00	17,15
2024 - Orçado	406.055.149,00	3,00
2025 - Orçado	418.236.803,47	3,00
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	4.505.000,00	0,00
2021 - Orçado	3.365.000,00	-25,31
2022 - Orçado	10.109.000,00	200,42
2023 - Orçado	10.109.000,00	0,00
2024 - Orçado	10.412.270,00	3,00
2025 - Orçado	10.724.638,10	3,00
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	169.356.000,00	0,00
2021 - Orçado	171.508.600,00	1,27
2022 - Orçado	193.365.900,00	12,74
2023 - Orçado	252.453.800,00	30,56
2024 - Orçado	260.027.414,00	3,00
2025 - Orçado	267.828.236,42	3,00
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	51.103.000,00	0,00
2021 - Orçado	108.843.200,00	112,99
2022 - Orçado	38.377.800,00	-64,74
2023 - Orçado	48.163.300,00	25,50
2024 - Orçado	49.608.199,00	3,00
2025 - Orçado	51.096.444,97	3,00
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	21.000,00	0,00
2021 - Orçado	11.000,00	-47,62
2022 - Orçado	11.000,00	0,00
2023 - Orçado	10.000,00	-9,09
2024 - Orçado	10.300,00	3,00
2025 - Orçado	10.609,00	3,00
Amortização da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	25.501.000,00	0,00
2021 - Orçado	26.705.000,00	4,72
2022 - Orçado	33.104.200,00	23,96
2023 - Orçado	33.145.000,00	0,12
2024 - Orçado	34.139.350,00	3,00
2025 - Orçado	35.163.530,50	3,00
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2020 - Orçado	55.480.000,00	0,00
2021 - Orçado	84.074.900,00	51,54
2022 - Orçado	45.207.000,00	-46,23
2023 - Orçado	62.468.000,00	38,18
2024 - Orçado	64.342.040,00	3,00
2025 - Orçado	66.272.301,20	3,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 13/04/2022 **Hora Emissão:** 10:09		

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ACD7E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XIV

Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R$		
	2023	2024	2025
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	848.265.400,00	873.713.362,00	899.924.762,86
4100000000000000000 - Receitas correntes	778.594.700,00	801.896.921,00	825.953.828,63
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	336.983.000,00	347.092.490,00	357.505.264,70
4111000000000000000 - Impostos	304.866.000,00	314.011.980,00	323.432.339,40
4112000000000000000 - Taxas	32.117.000,00	33.080.510,00	34.072.925,30
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	44.619.300,00	45.955.819,00	47.334.493,57
4121000000000000000 - Contribuições sociais	31.366.000,00	32.304.920,00	33.274.067,60
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.253.300,00	13.650.899,00	14.060.425,97
4130000000000000000 - Receita patrimonial	31.233.200,00	32.116.636,00	33.080.135,08
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	256.500,00	264.195,00	272.120,85
4132000000000000000 - Valores mobiliários	27.755.700,00	28.534.811,00	29.390.855,33
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	3.200.000,00	3.296.000,00	3.394.880,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	21.000,00	21.630,00	22.278,90
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	920.000,00	947.600,00	976.028,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	357.532.000,00	368.257.960,00	379.305.698,80
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	135.704.000,00	139.775.120,00	143.968.373,60
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	139.628.000,00	143.816.840,00	148.131.345,20
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	82.200.000,00	84.666.000,00	87.205.980,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	7.307.200,00	7.526.416,00	7.752.208,48
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.976.200,00	3.065.486,00	3.157.450,58
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	763.000,00	785.890,00	809.466,70
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	3.568.000,00	3.675.040,00	3.785.291,20
4200000000000000000 - Receitas de capital	34.122.700,00	35.146.381,00	36.200.772,43
4210000000000000000 - Operações de crédito	34.000.000,00	35.020.000,00	36.070.600,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	34.000.000,00	35.020.000,00	36.070.600,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	22.700,00	23.381,00	24.082,43
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	11.000,00	11.330,00	11.669,90
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	11.700,00	12.051,00	12.412,53
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	100.000,00	103.000,00	106.090,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	100.000,00	103.000,00	106.090,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	35.548.000,00	36.614.440,00	37.712.873,20
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$**		
	2023	**2024**	**2025**
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	35.548.000,00	36.614.440,00	37.712.873,20
4721000000000000000 - Contribuições sociais	35.548.000,00	36.614.440,00	37.712.873,20
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão,	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00

4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4849000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	55.620,00	57.288,60
4990000000000000000 - A classificar	0,00	55.620,00	57.288,60
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	55.620,00	57.288,60
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(47.688.000,00)	(49.118.640,00)	(50.592.199,20)
Total	**800.577.400,00**	**824.594.722,00**	**849.332.563,66**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/04/2022 **Hora Emissão:** 10:09:51			

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98DFE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XV

Planejamento e Orçamento			
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358			
LDO: 2023			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2023	**2024**	**2025**
Despesas correntes (I)	656.791.100,00	676.494.833,00	696.789.677,99
Pessoal e encargos sociais	394.228.300,00	406.055.149,00	418.236.803,47
Juros e encargos da dívida	10.109.000,00	10.412.270,00	10.724.638,10
Outras despesas correntes	252.453.800,00	260.027.414,00	267.828.236,42
Despesas de capital (II)	81.318.300,00	83.757.849,00	86.270.584,47
Investimentos	48.163.300,00	49.608.199,00	51.096.444,97
Inversões financeiras	10.000,00	10.300,00	10.609,00
Amortização da dívida	33.145.000,00	34.139.350,00	35.163.530,50
Reserva de Contingência (III)	62.468.000,00	64.342.040,00	66.272.301,20
Reserva de contingência	62.468.000,00	64.342.040,00	66.272.301,20
Total (IV) = (I + II + III)	**800.577.400,00**	**824.594.722,00**	**849.332.563,66**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 13/04/2022	**Hora Emissão:** 10:10		

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76B0E05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XVI

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 1.500.000,00	Será suplementado o valor sempre que necessário	R$ 1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 600.000,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 1.500.000,00		
SUBTOTAL	**R$ 2.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 3.600.000,00**	**TOTAL**	**R$ 1.500.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net – IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 13/04/2022 Hora Emissão: 10:12			

Nota Explicativa:	Demandas Judiciais: Requisições de Pequeno Valor, Frustração de Arrecadação: em relação ao cenário econômico.
	Discrepância de Projeções: em relação às receitas que incluam índices inflacionários.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2FBE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO XVII

Planejamento e Orçamento						
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO						
LDO: 2023						
Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.						
Identificação dos Projetos	**Data Início Execução**	**Valor Projeto**	**Previsto**	**Custos Conservação**	**Projetos em Execução**	**Novos Projetos**
Revitalização da Praça "Thomas Sheehan" - Bairro Rocio.	01/01/2023	2.300.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Revitalização de Calçadas Públicas	01/01/2023	500.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Restauro do Palácio Visconde de Nácar.	01/01/2023	10.000.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Ampliação da Passarela "Antonio José Sant´Anna Lobo Neto".	01/01/2023	10.000.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção Unidade Básica de Saúde - Vila Guarani (2022)	01/01/2023	1.419.219,75	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção Unidade Básica de Saúde - Santos Dumont 2022	01/01/2023	1.422.712,17	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção do Centro de Saúde Mental (2022-2023)	01/01/2023	4.050.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção da Unidade de Apoio - Rodrigo Gomes, Valadares (2022-2023)	01/01/2023	787.500,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção do Almoxarifado Central (2022-2023)	01/01/2023	4.500.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção do Centro de Zoonozes (2022-2023)	01/01/2023	2.250.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção de Escola Municipal no Distrito de Alexandra.	01/01/2023	4.508.721,90	1726.48 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no JARDIM GUARAITUBA.	01/01/2023	2.397.081,28	624 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro PORTO SEGURO.	01/01/2023	2.908.942,52	775.85 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Quadras Poliesportivas Padrão FNDE.	01/01/2023	1.942.041,55	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação dos trapiches Públicos do Município de Paranaguá	01/01/2023	50.000,00	3700 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção do Departamento de Iluminação pública	01/01/2023	20.000,00	450 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Construção de casas populares.	01/01/2023	300.000,00	100 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Execução de Obra para prevenção de Incêndio dos Próprios da Semsu	01/01/2023	0,00	13418 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Instalação de Luminárias Leds em diversas localidades nas Colônias e Ilhas	01/01/2023	2.500.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Extensão de rede para iluminação publica em diversas Ruas e Avenidas	01/01/2023	250.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Revitalização da iluminação para tecnologia Led de diversos Campos de Futebol	01/01/2023	1.000.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Iluminação de fachada em diversos próprios Municipais	01/01/2023	5.500.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Execução de Pavimentação da Avenida Senador Atílio Fontana.	01/01/2023	10.000.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Execução de Pavimentação em Bairros Diversos do Município.	01/01/2023	10.000.000,00	1 METRO QU	0,00	0,00	0,00
Total		**78.606.219,17**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:15EE5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.689/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias de julho do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fitalfa Auto Mecânica Ltda	
CNPJ: 03.971.648/0001-01	**FONE FAX: (41) 3345-5379 / 3345-2449 / 3229-0412**
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 15302 – Bairro Fanny, Curitiba/PR CEP: 81690-200	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Henrique Kosak Ferreira	
CPF Nº: 020.938.539-14	**RG Nº 6.141.937-3**
E MAIL: fitalfa@hotmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação	4.644 h	R$ 191,67 com desconto R$ 89,65	R$ 416.334,60	R$ 1.148.658,98	R$ 1.564.993,58 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)

		compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora					
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	R$ 144,33 com desconto R$ 129,89	R$ 74.560,87	R$ 114.073,18	R$ 188.634,05 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.723 h	R$ 280,00 com desconto R$ 131,16	R$ 225.988,68	R$ 619.997,76	R$ 845.986,44 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.286 h	R$ 272,50 com desconto R$ 124,37	R$ 159.939,82	R$ 261.058,16	R$ 420.997,98 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 4 e 5							**R$ 3.020.612,05**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de julho de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Fitalfa Auto Mecânica LTDA
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71B005D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.689/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias de julho do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda	
CNPJ: 76.071.984/0001-63	**FONE FAX: (41) 3286-2528 / (41) 99923-0866**
ENDEREÇO: Rua Anne Frank, nº 5530 – Bairro Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81730-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Antônio de Souza	
CPF Nº: 172.109.509-82	**RG Nº 816.248-4 SSP/PR**
E MAIL: juridico@imporpecas.com.br	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.913h	341,00	625.333,00	776.233,08 11% (Onze por cento)	1.428.566,08
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 3							**R$ 1.428.566,08**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de julho de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA
Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F7B9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.689/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias de julho do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,

conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda	
CNPJ: 09.201.523/0001-70	**FONE FAX: (41) 3427-2537 / (41) 99656-3600**
ENDEREÇO: Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 1615 – Bairro Jardim Araçá, Paranaguá/PR CEP: 83221-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Silvério Borcath Santos	
CPF Nº: 523.774.829-53	**RG Nº 4.008.781-8 SESP/PR**
E MAIL: navegantesautopecas@gmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.704h	133,02	226.667,65	664.332,35	891.000,00 Desconto em Percentual (5) Ofertado para as Peças 10%
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 6							**R$ 891.000,00**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de julho de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Navegantes Comércio De Peças E Serviços Automotivos EIRELI LTDA
NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3513B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 13.689/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos Veículos Vans, utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I e II – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Fitalfa Auto Mecânica Ltda - CNPJ: 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)

				(R$)	(R$)	PEÇAS (R$)	
01	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	4.644 h	R$ 191,67 com desconto R$ 89,65	R$ 416.334,60	R$ 1.148.658,98	R$ 1.564.993,58 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
02	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora	574 h	R$ 144,33 com desconto R$ 129,89	R$ 74.560,87	R$ 114.073,18	R$ 188.634,05 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
04	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.723 h	R$ 280,00 com desconto R$ 131,16	R$ 225.988,68	R$ 619.997,76	R$ 845.986,44 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
05	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.286 h	R$ 272,50 com desconto R$ 124,37	R$ 159.939,82	R$ 261.058,16	R$ 420.997,98 Desconto em Percentual (%) Ofertado para as Peças 10% (dez por cento)
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 4 e 5							**R$ 3.020.612,05**

Empresa: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda - CNPJ: 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
03	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.913h	341,00	625.333,00	776.233,08 11% (Onze por cento)	1.428.566,08
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 3							**R$ 1.428.566,08**

Empresa: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda - CNPJ: 09.201.523/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHA- DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
06	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.704h	133,02	226.667,65	664.332,35	891.000,00 Desconto em Percentual (5) Ofertado para as Peças 10%
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM 6							**R$ 891.000,00**

Paranaguá/PR, 05 de julho de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A09CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Folha do Litoral News EPP	
CNPJ: 16.619.945/0001-26	FONE/FAX: (41) 3427-7500
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, nº 747 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-170	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Alves Bonzatto	
CPF Nº: 563.989.729-53	RG Nº: 3.335.430-4
E-MAIL: comercial@folhadolitoral.com.br	

Lote	Código	Especificação Técnica	Unid.	Qtd.	Valor (R$) / cm/col	Valor Total
01	40824	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá - PR	Cm/col	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00
TOTAL						**R$ 258.000,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Folha Do Litoral News EPP
LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6AF7AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação,** assinada aos 08 **(oito)** dias do mês de **julho** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***Folha do Litoral News EPP***
CNPJ/MF sob nº *16.619.945/0001-26*

Lote	Código	Especificação Técnica	Unid.	Qtd.	Valor (R$) / cm/col	Valor Total
01	40824	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá - PR	Cm/col	6.000	R$ 43,00	R$ 258.000,00
TOTAL						**R$ 258.000,00**

Paranaguá, 08 de julho de 2022

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFE2825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 - CMP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - CMP

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, neste Município, representada pelo seu Presidente, Vereador Leônidas Fávero Neto, em observância à Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços, bem como, as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, torna pública a realização de licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo avaliação **Menor Preço por Item**.

2 LICITAÇÃO

2.1 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de **Registro de Preços**, de **Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha**, **e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 Kg**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades do setor para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral.

2.2 MODALIDADE: Pregão Presencial

2.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

2.4 LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **07/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí.**

RUA BAHIA, 208 – CENTRO – PARANAVAÍ/PR – SALA DE LICITAÇÕES
DATA 07/07/2021
HORÁRIO 09:00 HORAS

2.5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.2010.**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**, com desdobramentos de despesas: 01.001.01.2010.33.90.30.**07.12** – **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina**, 01.001.01.2010.33.90.30.**21.00** – **Material de Copa e Cozinha**, e 01.001.01.2010.33.90.30.**04.00** – **Gás e Outros Materiais Engarrafados**, conforme informado pelo Diretor Financeiro.

2.6 VALOR MÁXIMO

2.6.1 Com base nos recursos orçamentários disponíveis, estima-se despesa de R$ 7.425,03 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), conforme especificado na tabela do item 3 do Anexo I deste Edital.

2.6.2 Os preços máximos unitários e totais são aqueles descritos na tabela do item 3 do Anexo I deste Edital;

2.6.3 Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Câmara, ficando a mesma, desobrigada de sua execução total.

2.7 VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo vedada sua prorrogação.

3 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 É Pregoeira desta Casa de Leis, a servidora Dheymezangela Inácio Belizário, designada pelo Decreto n.º 012/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2080, de 21 de agosto de 2020.

3.2 O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.
3.3 O aviso do Edital será publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no site www.cmparanavai.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Paranavaí, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4 Eventuais alterações do Edital, atos e decisões da presente licitação serão publicados no Órgão Oficial do Município e disponibilizados também no site institucional da Câmara, acessível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

3.5 Os esclarecimentos e impugnações deste Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do pregão, dentro do horário de expediente, e endereçados ao e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, desde que contenha o nome completo do responsável, número do CPF ou CNPJ, telefone, endereço eletrônico, indicação da modalidade e número do certame. Após enviado, a impugnante deverá entrar em contato com a pregoeira pelo telefone (44) 3421-4200, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica. Impugnações postadas fora do expediente serão consideradas protocoladas no dia útil seguinte para fins da contagem do prazo de resposta.

3.6 A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7 Não serão aceitas impugnações interpostas fora do prazo, sendo que esta Edilidade não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correios ou qualquer outro meio.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), de acordo com dispositivo na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, por meio de representantes que atendam todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

4.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;

4.2.3 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.2.4 estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

4.2.5 que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;

4.2.6 cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.7 de pessoas físicas, empresários individuais, pessoas jurídicas de direito privado elencadas no art. 44 do Código Civil e as cooperativas, que tenham em seus quadros sócios, associados ou cooperados condenados em processos criminais transitados em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos seguintes crimes:

a) os previstos nos artigos 328 a 337-A do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940);

b) os descritos nos artigos 89 a 98 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos ou contra o patrimônio público.

4.2.8 as empresas responsabilizadas penalmente em processo transitado em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

4.3 A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

4.3.1 Para comprovação dos requisitos constantes nos itens 4.2.7 e 4.2.8, o licitante vencedor deverá apresentar as respectivas certidões de antecedentes criminais quando da formalização da contratação.

4.4 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.6 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7 A participação no certame implica total e irrestrita submissão dos proponentes em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

4.9 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida, indicada no item 10 – Documentos de Habilitação, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes separados, indevassáveis e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE
"ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2021

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE
"ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2021

5.2 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3 Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 2 – Documentos de Habilitação antes do Envelope 1 – Proposta Comercial, por falta de informação na parte externa dos envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, para abertura no momento correto.

5.4 A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto à Pregoeira, no início da sessão de abertura do pregão, por meio de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recursos, bem como para renunciar ao respectivo prazo.

6.2 No caso de comparecimento pessoal do proprietário dirigente ou sócio-gerente da empresa, deverão ser apresentados:
6.2.1 Carteira de Identidade (RG) do representante ou documento equivalente que o identifique (original ou cópia autenticada), com foto;

6.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

6.3 No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1 Carteira de Identidade (RG) do mandatário ou documento equivalente que o identifique (original ou cópia autenticada) com foto;

6.3.2 Instrumento de Mandato Respectivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida;

6.3.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

6.4 A empresa que não enviar representante para credenciamento junto à Pregoeira fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o caso: Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo - fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2.

6.5 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento conforme Anexo II deste Edital.

6.6 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

6.7 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização da Pregoeira.
6.9 Terminada a fase de credenciamento não serão admitidos novos licitantes.

6.10 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (desde que apresente a original).

6.10.1 Serão aceitas cópias não autenticadas dos documentos necessários ao credenciamento, (desde que apresente a original) com a ressalva de que, se a Pregoeira durante a sessão verificar alguma inconformidade em tais cópias não autenticadas, aceitará apenas a proposta escrita, impedindo o licitante de praticar qualquer ato na sessão de realização do certame.

6.11 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial e dos documentos de habilitação (envelopes n.º 1 e n.º 2).

7 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo V (fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2), na qual a Pregoeira examinará se as proponentes cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.1.1 Em caso de o licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido.

7.1.2 Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

8 COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE ME, MEI OU EPP - FORA DOS ENVELOPES N.º 1 E N.º 2

8.1 É imprescindível a apresentação de Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, comprovando que a empresa está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para valer-se das Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

8.2 Para comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme apresentado na página eletrônica do Portal do Microempreendedor.

8.3 A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a 12 (doze) meses, contados da data de processamento deste Pregão.

9 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.° 1

9.1 **A Proposta de Preços deverá:**

9.1.1 Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via impressa ou datilografada, em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

9.1.1.1 Descrição precisa e clara do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, observadas as exigências do Edital;

9.1.1.2 Preço por unidade e valor total por item cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes e o valor global da proposta, em números e por extenso;

9.1.1.3 O **prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame;

9.1.1.4 O **prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), via e-mail pelo Setor de Almoxarifado, com possibilidade de prorrogação desde que justificada e aceita pela administração;

9.1.1.5 Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, garantindo-se este durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro, incidental, previsto na legislação.

9.1.1.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.1.1.7 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de “Proposta”.

9.1.1.8 Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

9.1.1.9 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

9.1.1.10 Serão desclassificadas as propostas que:

a) ultrapassarem o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório;

b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que apresentarem valores simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.1.1.11 Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que ultrapassarem o valor máximo estipulado neste Edital para cada item.

9.1.1.12 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.1.1.13 A licitante poderá apresentar proposta apenas para o(s) item(ns) que for de seu interesse.

9.1.1.14 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

9.1.1.15 A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

9.1.1.16 Em caso de ocorrer lances, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para entregar nova proposta, com valores unitários e totais de acordo com o valor final oferecido no Pregão.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 2

10.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2 REGULARIDADE FISCAL

10.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, Relativos aos Tributos Federais administrados pela RFB e PGFN;

10.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.1.1 As certidões mencionadas neste item poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1 Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo IV;

10.4.2 Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo IV;

10.4.3 Declaração de Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com Modelo do Anexo IV;

10.4.4 Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, no Anexo IV;

10.4.5 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, constante no Anexo IV;

10.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, em cartório competente, ou servidor público integrante deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, exceto os documentos via internet.
10.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11 ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO

11.1 Aberta a sessão do Pregão, no local, dia e hora definidos neste Edital, a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

11.1.1 Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

11.1.2 Recebimento do envelope contendo os Documentos de Habilitação;

11.1.3 Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme o caso;

11.1.4 Recebimento do envelope contendo a Proposta Comercial.

12 PROCEDIMENTOS

12.1 Concluída a fase de recebimento dos envelopes, a Pregoeira comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

12.2 Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 12.1, a Pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

12.2.1 A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço unitário e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superior ao do menor preço obtido.

12.2.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas na alínea anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais.
12.2.3 Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

12.2.4 A desistência de apresentar lance verbal implicará na automática exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

12.2.6 Nas situações previstas nos subitens 12.2.4 e 12.2.5 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.2.7 No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, a Pregoeira poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

12.2.8 Quando necessário devido a redução de valores ofertados a licitante, na própria sessão pública deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

12.2.9 Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

12.2.10 Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

12.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, **se necessário**, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação (envelope n.º 02) da respectiva licitante.

12.2.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a esta adjudicado o objeto do certame.

12.2.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2.14 Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

12.2.15 Quando comparecer uma única licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.2.16 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado conforme previsto no termo de referência anexo deste edital, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar visando obter menor valor, a fim de possibilitar a realização de Pregão com apenas um participante, desde que a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível, em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada.

13 RECURSOS

13.1 A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 13.1, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à vencedora.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará devidamente informando à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação , na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 O resultado desta licitação será publicado no veículo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

14.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contratos decorrentes desta.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Os itens objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Pregoeira, por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

15.3 Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame licitatório, readequação da proposta inicial, alterando-se o valor do item e total, de acordo com o valor do resultado final do certame.

15.4 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

15.5 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

15.6 A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará à Pregoeira, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15.8 **A Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.9 Os Fornecedores de Ata deverão manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Pregoeira lavrará ata da sessão pública, na qual estarão registrados as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu **"**Licitações".

16.2 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3 A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caibam as licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. º 8.666/93.

16.4 Assegura-se à Câmara Municipal de Paranavaí o direito de:

16.4.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93);

16.4.2 Adiar a data da sessão pública;

16.4.3 Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

16.4.4 Adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços;

16.4.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

16.5 Reserva-se à Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.6 No interesse da Administração, sem que caibam aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

16.6.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

16.6.2 Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.7 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.8.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11 Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme previsto neste Edital.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

16.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14 O foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

16.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.16 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro, ou pelo e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.

16.17 Este Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Termo de Declarações: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII - Recibo de retirada de Edital.

Paranavaí, 28 de junho de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

DHEYMEZANGELA INÁCIO BELIZÁRIO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO
Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de **Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha**, **e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 Kg),** conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades do setor para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral.

2 JUSTIFICATIVA
A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado desta Edilidade, sendo o quantitativo, conforme requisição do Setor de Almoxarifado, suficiente para suprir a demanda dos servidores, vereadores e público, por um período de 12 meses.
A opção pelo Sistema de Registro de Preços propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois possibilita uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata, não sendo necessário providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, entre outras vantagens, como auxiliar no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

Item	Material de Consumo	Unidade	Estimativa Consumo/ano	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Água mineral, sem gás; embalada, em caixa com 48 (quarenta e oito) copos de polipropileno de 200 ml, transparentes, resistentes a impacto e descartáveis, com protetor na parte superior e lacre de segurança, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. Registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Caixa	50	R$ 32,41	1.620,50
2	Açúcar Cristal, origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar; cor branca; com aspecto, odor característico e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, transparente e lacrada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Pacote de 5 Kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Resolução RDC n.º 271/2005, da Anvisa. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	40	R$ 13,30	532,00
3	Café em pó, torrado, moagem fina, com aspecto homogêneo; qualidade superior, predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon; embalado a vácuo, embalagem de 500 gramas, devendo conter todas as informações do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 6,0 pontos na escala sensorial do café. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	240	R$ 10,30	2.472,00
4	Chá de erva-mate (Ilex Paraguariensis), tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; a granel; sem glúten. Caixa com 250 gramas. O produto deverá estar de acordo com a Portaria Normativa n.º 118-N/1992. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	80	R$ 7,77	621,60
5	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, fabricado em polipropileno, transparente, não tóxico, super resistente, com frisos e saliência na borda. Fabricado de acordo com as normas da ABNT/NBR 14.865. Copos acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, contendo nome do fabricante. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	12	R$ 113,89	1.366,68
6	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (botijão de 13 kg). Normas Técnicas ABNT 8.460.	Unidade	9	R$ 90,25	812,25
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES					**7.425,03**

TODOS OS ORÇAMENTOS TERÃO VALIDADE MÍNIMA (PROPOSTA) DE 60 DIAS

3.1 O prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, com exceção daqueles que possuem validade indeterminada, constando claramente expresso na embalagem, a contar da data do recebimento, após emissão da Ordem de Fornecimento pela Diretoria Geral desta Casa de Leis ou por quem esta autorizar.

3.2 As quantidades dos produtos constantes neste anexo são estimativas do consumo anual, portanto, não representam obrigação de aquisição pela Administração.

3.3 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pela Contratante.

3.4 Todos os produtos deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas, assim como obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; às normas da Anvisa e Inmetro, conforme especificação e necessidade de cada produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; às prescrições e recomendações dos fabricantes; e ao Selo de Qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado apresentado pela licitante no ato da entrega, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

3.5 O produto entregue deverá ser novo, em embalagem original, sem avarias, e identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

3.6 Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado.

3.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

3.8 O fornecedor deverá entregar os produtos contendo informações, como: nome do fabricante, endereço, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

3.9 A fornecedora da Ata deverá apresentar uma amostra do item 03 e 04, a ser fornecida, para que seja aprovada pelo fiscalizador do contrato ou setor demandante. Ademais, sempre quando a responsável pelo Almoxarifado julgar necessário ou setor demandante, será solicitado amostra dos produtos (uma unidade), com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, endereço e número de telefone. Ao final, a amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de aprovação.

3.9.1 Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período de 5 (cinco) dias úteis, poderá apresentar nova amostra para análise.

3.9.2 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

3.9.3 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada.

3.9.4 A Câmara Municipal de Paranavaí terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega das amostras pela Proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.10 A adjudicação somente ocorrerá após as análises das amostras.

4 VALOR

4.1 O valor máximo deste certame é de R$ **7.425,03** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos, e, os preços máximos unitários e totais estão fixados nas últimas colunas a direita da tabela constante no item 3 deste Termo de Referência - Anexo I.

4.2 Nas propostas ofertadas pelas empresas licitantes deverão constar a marca do produto, o valor unitário e total por item e ao final, o valor total da proposta.

4.3 As descrições deste anexo servirão de base para preenchimento da proposta comercial (Anexo III).

5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramentos de despesas: 01.001.01.2010.33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 01.001.01.2010.33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha, e 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

6 ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Paranavaí

7 UNIDADE GESTORA: Diretoria Geral

8 UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1 A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

8.1.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.1.2 Acompanhar e conferir o recebimento provisório e definitivo dos materiais, assim como das notas fiscais, juntamente com a servidora responsável pelo Almoxarifado;

8.1.3 Após o recebimento do relatório definitivo elaborado pelo Setor Demandante, o fiscal deverá atestá-lo e juntá-lo com as referidas notas fiscais, bem como averiguar as certidões exigidas neste edital, para assim encaminhar à Diretoria Geral para demais providências, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

8.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência.

8.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor fiscalizador deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.5 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

9 PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10 ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora) ou por esta designada ao Setor de Almoxarifado, realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) à Contratada, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

10.3 O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Elisete Pereira, responsável pelo Almoxarifado, conforme art. 11-D da Lei Municipal n.º 2.966/2007, e ocorrerá da seguinte forma:

10.3.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades na Ordem de Fornecimento, desde que atenda o Termo de Referência;

10.3.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual o Setor de Almoxarifado deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega dos produtos, e entregá-lo ao fiscal de contrato para demais providências.

10.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

10.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito pela servidora Elisete Pereira.

10.4.4 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10.4.5 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.
10.4.6 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

11.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

11.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

11.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

11.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

12 OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA

12.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:

12.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

12.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

12.1.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no local indicado para a entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, com exceção dos itens com validade indeterminada, além da qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;

12.1.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

12.1.6 Comunicar ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

12.1.7 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;

12.1.8 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

12.1.9 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo absolutamente todas as despesas, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;

12.1.10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.° 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

12.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

12.1.13 Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com o produto solicitado na Ordem de Fornecimento;

12.1.14 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

14.1.15 Fornecer amostras dos produtos (uma unidade), quando a responsável pelo Almoxarifado ou setor demandante julgar necessário, com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, endereço e número de fax/fone. Ao final, a amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de aprovação.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

13.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;

13.1.2 Encaminhar ao Fornecedor da Ata a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;

13.1.3 Prestar ao Fornecedor da Ata, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;

13.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

13.1.5 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

13.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

13.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;

13.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

13.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

13.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

13.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;

13.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:

14.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

14.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

14.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento**,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

14.3 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

15.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.1.3 Pelo(s) Fornecedor(es) da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

15.2 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

16 REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Pregoeira poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a Pregoeira deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Presencial n.º 002/2021 da Câmara Municipal de Paranavaí, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

¨ **A firma do mandante deve ser reconhecida.**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Em papel timbrado da proponente ou com carimbo de CNPJ)

O signatário da presente, em nome da empresa ____ propõe para o Pregão n° 002/2021 o seguinte:

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES						

1) Todos os produtos deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas, assim como obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; às normas da Anvisa e Inmetro, conforme especificação e necessidade de cada produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; às prescrições e recomendações dos fabricantes; e ao Selo de Qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado. Ademais, esse reconhecimento será realizado por pessoal do Setor de Almoxarifado, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2) O valor total proposto conforme descrito no objeto deste pregão é de R$ _____.
3) O prazo de validade da proposta é de _____ dias. (mínimo 60 dias).
4) O prazo para entrega dos produtos, a partir da data fixada na Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis.
5) Todos os produtos serão substituídos, sem ônus para a Câmara, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões previstos neste Edital.
6) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
7) O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma gradual, conforme demanda, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
8) A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário de expediente (das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30).
9) Ademais, esta empresa concorda com todas as condições previstas neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÕES

Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

a) Está plenamente capacitado a prestar os serviços licitados, referente ao Pregão n.º 002/2021, nas quantidades e nos prazos previstos;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão n.º 002/2021 da Câmara Municipal de Paranavaí, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
c) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
d) Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíproca? (Súmula vinculante n.º 13 - STF)

( ) Não ( ) Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

1. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n° do RG e assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada _____ (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial n.° 002/2021 da Câmara Municipal de Paranavaí.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n° do RG e assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 002/2021-CMP, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n° do RG e assinatura)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2021

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2021, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Antonio João n.º 1051, no Jardim São Jorge, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, que firma(m) a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, homologado em ____/____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Esta Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 009/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021, objeto do Parecer Jurídico nº ____/2021, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços e pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
É objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, assim como Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão de 13 Kg), ofertado(s) pela(s) empresa(s) que segue(m), conforme quantitativo, descrição, marca/modelo e valores constantes abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/E-MAIL:
REPRESENTANTE:

It	Descrição	Un. de Medida	Qt.	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

VALOR MÁXIMO TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES	

6 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramentos de despesas: 01.001.01.2010.33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 01.001.01.2010.33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha, e 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Segunda. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora) ou por esta designada, realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) à Contratada, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

5.3 O recebimento dos produtos será realizado pela servidora Elisete Pereira, responsável pelo Almoxarifado, conforme art. 11-D da Lei Municipal n.º 2.966/2007, e ocorrerá da seguinte forma:

5.3.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação, conforme descrição e quantidades, constantes no Termo de Referência;

5.3.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual o Setor de Almoxarifado deverá emitir relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega dos produtos, e entregá-lo ao fiscal de contrato para demais providências.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.3 E na ocorrência de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito pela servidora Elisete Pereira.
5.4.4 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

5.4.5 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.4.6 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

6.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:

7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

7.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

7.1.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no local indicado para a entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, com exceção dos itens com validade indeterminada, além da qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique defeito, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

7.1.6 Comunicar ao Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.1.7 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;

7.1.8 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento;

7.1.9 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento do objeto, incluindo absolutamente todas as despesas, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;
7.1.10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.° 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

7.1.12 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.1.13 Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com o produto solicitado na Ordem de Fornecimento;

7.1.14 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

7.1.15 Fornecer amostras dos produtos (uma unidade), quando a responsável pelo Almoxarifado ou setor demandante julgar necessário, com vistas à definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, endereço e número de fax/fone. Ao final, a amostra será devolvida, ou contabilizada como entregue em caso de aprovação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos;

8.1.2 Encaminhar ao Fornecedor da Ata a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado por meio de servidor designado;

8.1.3 Prestar ao Fornecedor da Ata, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;

8.1.4 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição;

8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

8.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;

8.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento**,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
9.3 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.1.3 Pelo(s) Fornecedor(es) da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

10.2 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) o(s) fornecedor(es) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Pregoeira poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a Pregoeira deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.

12.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

12.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, ___ de _____ de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO FORNECEDOR DA ATA
Presidente

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Procedimento para obtenção do edital completo:
- Preencher a presente ficha com todos os dados e informar o e-mail da empresa.
- Enviar via e-mail: licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br.
- Após recebimento da ficha devidamente preenchida, encaminharemos o edital completo via e-mail.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ n° _____
Endereço _____
E-mail _____
Cidade _____ Estado_____
Telefone ( ) _____ Fax ( ) _____
Pessoa para contato _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F26C2761

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 14-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/07/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - CNPJ: 82.803.230/0001-53

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
75	2000	PEÇA	PAPEL A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	chamex solution	19,19	38.380,00
					TOTAL:	**R$38.380,00**

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
94	250	PACOTE	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V CC, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN Pilhas Alcalina s ELE000 000082 152 - AA	4,16	1.040,00
					TOTAL:	**R$1.040,00**

MOURA & LEAL LTDA - CNPJ: 00.273.974/0001-49

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	25	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, AZUL	Masterp	12,50	312,50

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL. COM SELO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	rint Mp-772		
20	10	UNIDADE	BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2032 3V	Elgin Energy	1,15	11,50
21	1	UNIDADE	BETUME DA JUDEIA EMBALAGEM COM 500 ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA ACRILEX	Acrilex	49,90	49,90
29	20	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, GRANDE, 12 DÍGITOS, BATERIA, VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, +/-, M+, M-, MR, MC, GT, CE, AC, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA.	Kenko Kk-237b	18,75	375,00
30	100	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEÁVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, COM TAMPA ANTI SUFOCANTE, NA COR DA TINTA , EM SEU CORPO CONTENDO MARCA DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.	Bic Cristal	0,75	75,00
31	1000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEÁVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, COM TAMPA ANTI SUFOCANTE, NA COR DA TINTA , EM SEU CORPO CONTENDO MARCA DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM	Bic Cristal	0,70	700,00

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.			
33	2	UNIDADE	CANETA MARCA TECIDO, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, 3 A 5MM, PRETA	Acrilex Acrilpen	10,50	21,00
35	30	UNIDADE	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PRETA , PONTA MEDIA 2.0MM, ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM FAB. NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT OU FABER CASTELL.	Pilot Retropr ojetor	7,50	225,00
37	5	UNIDADE	CARTOLINA TAMANHO A4 COR BRANCA	Allform	0,70	3,50
43	5	FRASCO	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO FRASCO COM 5 GRAMAS MULTIÚSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANO ACRILATO.	Kala Multius o	6,30	31,50
47	20	PACOTE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	Mamuth Fino	2,95	59,00
52	2	UNIDADE	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	Fertak C?D. 4202	10,50	21,00
54	15	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO APROXIMADO: 141X18X10MM, CROMADO, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6, 26/8	Carbrin ck Metal	1,70	25,50
57	10	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM FIXAÇÃO EXTREMA E PERMANENTE (20 CM SUPORTA 5 KG, SUBSTITUI USO DE PREGOS E PARAFUSOS), MEDIDAS 24MM X 2M	Worker	29,90	299,00
68	100	UNIDADE	LÁPIS DE ESCREVER, PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA MACIA E CLARA, ISENTA DE NÓS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB. FORMATO SEXTAVADO, PRODUTO NÃO	Multicol or Ecolapi s	0,37	37,00

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			PERECÍVEL E ATÓXICO, BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
70	10	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	Tilibra	20,90	209,00
72	2	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR, PROFISSIONAL DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS	Casio Hr-100	338,60	677,20
81	12	UNIDADE	PASTA CATALOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLÁSTICOS.	Maxpla sticos M.P	12,15	145,80
93	2	UNIDADE	PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS PERFURA ATÉ 20 FOLHAS	Masterp rint Mp-801	19,35	38,70

100	6	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CORPO NA COR DA TINTA MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Masterp rint Mp-619	2,30	13,80
101	6	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CORPO NA COR DA TINTA MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM	Masterp rint Mp-619	2,40	14,40
102	3	UNIDADE	PINCEL ORDEM 421 PARA PINTURA ARTÍSTICA Nº 20	Tigre Ref.	21,50	64,50

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
				815		
107	5	UNIDADE	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO TAMANHO A4	Novacril Cristal	13,10	65,50
109	10	UNIDADE	REFIL PARA COLA QUENTE FINO 7,0MM X 30CM	Make+ Fina	0,70	7,00
116	10	UNIDADE	TINTA GUACHE 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO E LARANJA, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	Maripel	6,15	61,50
118	20	UNIDADE	TINTA PVA 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO, PRATA METÁLICO, OURO METÁLICO, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	Acrilex	23,50	470,00
119	1	UNIDADE	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE COM 100ML	Acrilex	9,75	9,75
					TOTAL:	**R$4.023,55**

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.855.864/0001-98

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	LITRO	ADESIVO (COLA) À BASE DE PVA DE 1 LITRO (COR BRANCA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS.	MARIP EL	29,56	236,48
19	20	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	FLEX	3,26	65,20
56	200	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE 19X50 MM COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATÓXICA EM PAPEL CREPADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS	ADELB RAS	5,36	1.072,00
58	100	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M COMPOSIÇÃO FILME B.O. PP/COLA ACRÍLICA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS	ADELB RAS	7,90	790,00
59	150	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO:	ADELB	3,78	567,00

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			12 MM X 40M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS.	RAS		
61	200	UNIDADE	FOLHA DE EVA 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	LEOAR TE	2,55	510,00
					TOTAL:	**R$3.240,68**

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	CX	ALFINETES MARCADORES CAIXA COM 100	ONDA	4,35	4,35
5	1	UNIDADE	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E PACOTES.	WALE U	10,66	10,66
6	80	UNIDADE	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 2,7X1,5X1CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ONDA	0,23	18,40
12	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AMARELO	SÃO ROQU E	5,56	55,60
13	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL	SÃO ROQU E	5,56	55,60
14	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR BRANCO	SÃO ROQU E	5,56	55,60
15	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR LARANJA	JOY	5,71	57,10
16	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR ROSA	JOY	4,05	40,50

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	10	PACOTE	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGAS) LISO Nº7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	SÃO ROQU E	5,56	55,60
22	30	UNIDADE	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, AMARELO, TAM. 38X51MM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	COLA CRIL	3,72	111,60
23	30	UNIDADE	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, AMARELO, TAM. 76X76MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	COLA CRIL	2,82	84,60
25	12	ROLO	BOBINA TÉRMICA KPH 57MM X 300MT PARA RELÓGIO PONTO.	REGIS PEL	28,65	343,80
26	50	ROLO	BOBINA PAPEL, APARELHO OFTALMOLÓGICO/LABORATÓRIO 57MMX22MTS ESPESSURA DO PAPEL 56 GR	ALOFO RM	2,03	101,50
27	30	UNIDADE	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MERC UR	0,27	8,10
28	2	UNIDADE	CAIXA ARTICULADA DE MESA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA TRANSPARENTE TAMANHO A4	NOVA CRIL	47,82	95,64
34	400	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI SUFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA,	MAST ERPRI NT	1,01	404,00

			CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM (CORES DIVERSAS).			
36	3	CX	CARBONO PRETO DE 1 FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO OFICIO	HARD COPY	14,72	44,16

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			(22X33CM)			
38	10	CX	CLIPS Nº 10, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	BACC HI	14,26	142,60
39	50	CX	CLIPS nº 3.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS	WIREP LAST	10,75	537,50
40	10	CX	CLIPS nº 6.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	WIREP LAST	10,75	107,50
41	10	CX	CLIPS Nº 8.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	WIREP LAST	10,75	107,50
42	30	UNIDADE	COLA EM BASTÃO 10g, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	ONDA	0,81	24,30
44	50	FRASCO	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO DE 35 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	INJEX	0,88	44,00
45	2	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA 100G	ALMAT A	17,96	35,92
46	30	FRASCO	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, RESINAS, PLASTIFICANTE, PIGMENTOS E CARGAS, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, FRASCO COM 18 ML.	RADE X	1,50	45,00
48	2000	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 16X23CM	FORO NI	0,22	440,00
49	1000 0	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	FORO NI	0,27	2.700,00
50	2000	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	FORO NI	0,36	720,00
53	2	CX	ETIQUETA INK/LASER 23X37MM A5, 25 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 10 FOLHAS	LINK	6,37	12,74
55	10	PACOTE	FICHA PAUTADA 3X5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	SÃO DOMINGOS	5,27	52,70
62	200	UNIDADE	FOLHA DE EVA COM GLITER 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES (PINK, AMARELO,AZUL, PRATEADO, VERMELHO, VERDE, DOURADO, ROXO), A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	ONDA	4,62	924,00
63	50	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA	GATTE	10,79	539,50

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, 10CM, PRETO EM ESTRUTURA METÁLICA			
64	1	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA, 20CM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS JOCAR OU LIKE	GATTE	29,01	29,01
65	1	UNIDADE	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL (PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO) ALTA PRESSÃO, ACEITA GRAMPOS 106/6, DIMENSÕES 40X15X190MM, PESO APROXIMADO 475 GRAMAS	ADEC K	22,82	22,82
66	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000	ONDA	5,12	512,00
69	10	UNIDADE	LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM	PAGINA BRASIL	10,70	107,00
73	60	UNIDADE	MOLHA DEDO, EM PASTA, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, POTE COM 12G.	STAR	1,70	102,00
74	3	UNIDADE	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO VERTICAL PARA PAPEL A4 DE PAREDE EM ACRÍLICO COR CRISTAL DIMENSÕES 12X24X33.5	NOVA CRIL	60,75	182,25
76	100	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES (ROSA, AZUL, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	ALOFO RM	0,43	43,00
77	100	UNIDADE	PAPEL CREPON LISO DIVERSAS CORES (ROSA,PINK, AMARELA, PRETA, VERMELHA, BRANCO, AZUL E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	VMP	1,12	112,00
79	50	UNIDADE	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES (PINK, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO)	VMP	1,13	56,50

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO			
85	120	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, BRANCA TRANSPARENTE, COM ALTURA DE 4CM, TAMANHO A4	POLIB RAS	4,56	547,20
86	10	UNIDADE	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L TAMANHO A4	POLIB RAS	1,00	10,00
87	20	UNIDADE	PASTA PAPELÃO, COM ABA, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM (FINA) COM ELASTICO, CORES VARIADAS.	THUR	1,91	38,20
88	120	UNIDADE	PASTA PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM, CORES VARIADAS.	THUR	1,55	186,00
90	1	UNIDADE	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES	ACP	33,62	33,62
91	100	UNIDADE	PASTA TIPO AZ - LOMBO LARGO EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO APROX. 28X35X8CM, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. E ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES.	FRAM A	14,30	1.430,00
92	2	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL SEMI- INDUSTRIAL DOIS FUROS, EM FERRO, ALTA CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS.	CAVIA	89,38	178,76
95	10	PACOTE	PILHA MEDIA ALCALINA TIPO C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ELGIN	13,97	139,70
96	250	PACOTE	PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	4,04	1.010,00
97	5	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	PILOT	3,92	19,60
98	15	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PERMANENTE, PRETO DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS	PILOT	3,92	58,80

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGÁVEL,COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.			
99	5	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO , PERMANENTE, VERMELHO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA QUADRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	PILOT	3,92	19,60

106	1	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO 11,5X30 CM	GATTE	18,54	18,54
110	25	UNIDADE	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO 11,5MM X 30CM	MAKE+	1,51	37,75
111	30	UNIDADE	RÉGUA TRANSPARENTE, ACRÍLICA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,4MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILK-SCREEN, NA COR PRETA.	ACRIM ET	2,08	62,40
113	2	UNIDADE	SUPORTE DE FITA COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ACOPLA FITAS DE 1 A 3 CM NO MESMO APARELHO DIMENSÕES APROXIMADAS 10,7X4,7X6CM	LYKE	20,67	41,34
114	10	UNIDADE	TESOURA MULTIÚSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	GATTE	6,37	63,70
117	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	JAPAN	2,03	20,30
120	2	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA O GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL TAMANHO 106/6 CONTENDO 3500 UNIDADES	GASFE R	9,18	18,36
					TOTAL:	**R$13.080,52**

2 - O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$59.764,75 (Cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 12 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:44066E2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 20-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2022
b) Licitação Nrº :	20/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/07/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A C L 22.627.453/0001-85 ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ:

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	50	FRASCO	ÁLCOOL ACIDO PARA ZIEHL NIELSEN COM 500ML (ACIDO CLORÍDRICO/ETANOL)	Laborclin	21,03	1.051,50
3	5	CAIXA	MEIO BILE ESCULINA C/ 10 TUBOS DE 3ML	Laborclin	29,30	146,50
4	5	UNIDADE	MEIO DE CITRATO C/ 10 TUBOS DE 3ML	Laborclin	29,30	146,50
5	40	CAIXA	MEIO DE CROMOCLIN US AGAR BIPLACA PL 90X15 COM 10 PLACAS	Laborclin	56,20	2.248,00
8	15	CAIXA	MEIO LMI AGAR (MILI= LISINA/ MOTILIDADE/ INDOL C/ 10 TUBOS DE 5ML	Laborclin	51,95	779,25
9	5	CAIXA	MEIO MTS C/ 3ML	Laborclin	29,30	146,50
11	1	ROLO	PARAFILME - PLÁSTICO FLEXÍVEL E SELADOR DE TUBOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10,16CM X 38,1M.	American	341,55	341,55
17	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA OFLOXACINO	Dme	13,73	54,92
20	10	UNIDADE	ÓLEO MINERAL ESTÉRIL 10 ML	Laborclin	25,19	251,90
TOTAL:						**R$5.166,62**

SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 34.182.886/0001-53

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	30	CAIXA	MEIO MUELLER HILTON 140X15 COM 10 PLACAS	Laborclin	60,55	1.816,50
7	15	CAIXA	MEIO DE EPM COM 10 TUBOS DE 4ML	Newprov	49,40	741,00
10	100	CAIXA	TESTE DE UREASE PRE FORMADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE HELICOBACTER PYLORI, COM 50 UNIDADES.	Newprov	92,12	9.212,00
12	2	FRASCO	FITA DE URINA COM 11 PARÂMETROS, COM 150 TIRAS	Laborclin	13,00	26,00
13	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA 30MCG	Laborclin	9,27	37,08
14	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA + SULBACTAN 10MCG/10MCG	Laborclin	9,27	37,08
15	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA 1,25/23,75MCG	Laborclin	9,27	37,08
16	4	FRASCO	DISCO DE ANTIBIOGRAMA FOSFOMICINA	Cecon	11,87	47,48
18	70	CAIXA	MEIO DE OGAWA KUDOH, PARA CULTIVO DE MICOBACTÉRIAS (10 UNIDADESX9ML)	Laborclin	59,63	4.174,10
19	70	PACOTE	OGAWA DESCONTAMINANTE PARA AMOSTRAS DE ESCARRO EM SEMEADURA EM MEIO DE KUDOH (10 UNIDADES X 5ML)	Laborclin	37,60	2.632,00
21	5	KIT	RPR COM CONTROLES (750 TESTES)	Laborclin	89,91	449,55
TOTAL:						**R$19.209,87**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$24.376,49 (Vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Pregoeiro
LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAI, 13 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A4E33C9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 21-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	73/2022
b) Licitação Nrº :	21/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/07/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO II
f) Dotação Orçamentária	:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	450	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 250 G, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Mate Real	6,05	2.722,50
TOTAL:						**R$2.722,50**

UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949 - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lote	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	500	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1° QUALIDADE, INTENSIDADE TRADICIONAL (8) COM AROMA INTENSO, TORRAGEM MAIS ESCURA, TIPO DO GRÃO ARÁBICO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR,	Atalaia	18,90	9.450,00
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			COM CERTIFICAÇÃO "ABIC".			
TOTAL:						**R$9.450,00**

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$12.172,50 (Doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pregoeiro
LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAÍ, 13 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CAD17B69

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAV4106	277490A000195710	13/06/2022	54526
ABG7766	277490A000195718	15/06/2022	51851
ACF1717	277490A000195706	13/06/2022	57380
AEL1345	277490A000197264	03/06/2022	55412
AEL1345	277490A000197276	03/06/2022	55412
AHG5E19	277490A000195815	06/06/2022	55412
AHW0715	277490A000195812	06/06/2022	55412
AIA6F94	277490A000195723	15/06/2022	51851
AJB3H67	277490A000195713	15/06/2022	60412
AJJ0637	277490A000195719	15/06/2022	51851
AJV5274	277490A000197259	03/06/2022	55412
AJY0069	277490A000197269	03/06/2022	55412
AKU6516	277490A000195805	06/06/2022	55412
AKX1J66	277490A000197793	04/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000197279	03/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000197798	04/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000195825	06/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000197260	03/06/2022	55412

ALK8D11	277490A000195714	15/06/2022	76332
AMM7257	277490A000197256	03/06/2022	55412
ANN3D74	277490A000197800	04/06/2022	55412
ANR3533	277490A000197265	03/06/2022	55412
AOZ9122	277490A000195821	06/06/2022	55412
APB0857	277490A000195802	04/06/2022	55412
APJ8479	277490A000195725	15/06/2022	51851
APS8184	277490A000195803	04/06/2022	55412
APX9367	277490A000195717	15/06/2022	51851
AQF5I22	277490A000197796	04/06/2022	55412
AQQ3556	277490A000197268	03/06/2022	55412
AQT1I98	277490A000195834	06/06/2022	55412
AQZ4254	277490A000195806	06/06/2022	55412
AQZ9B41	277490A000195824	06/06/2022	55412
ARB7983	277490A000197254	03/06/2022	55412
ARN9C62	277490A000195829	06/06/2022	55412
ARO6B61	277490A000197272	03/06/2022	55412
ASB8451	277490A000195721	15/06/2022	51851
ASC7538	277490A000195708	13/06/2022	76332
ASL6126	277490A000195830	06/06/2022	55412
ATG7366	277490A000195704	13/06/2022	51851
ATL5329	277490A000197255	03/06/2022	55412
ATV7832	277490A000195810	06/06/2022	55412
AUS5331	277490A000197283	03/06/2022	55412
AUT5257	277490A000197267	03/06/2022	55412
AUV8303	277490A000197257	03/06/2022	55412
AVF8B75	277490A000195720	15/06/2022	51851
AWD4H95	277490A000195701	13/06/2022	55417
AWL5H64	277490A000197794	04/06/2022	55412
AWO9722	277490A000195828	06/06/2022	55412
AWW6F30	277490A000197797	04/06/2022	55412
AWX8153	277490A000195831	06/06/2022	55412
AXC1422	277490A000195705	13/06/2022	76332
AXF2115	277490A000197266	03/06/2022	55412
AXO8815	277490A000195833	06/06/2022	55412
AXO8815	277490A000195827	06/06/2022	55412
AXO8815	277490A000197263	03/06/2022	55412
AXO8815	277490A000195801	04/06/2022	55412
AXO8815	277490A000197282	03/06/2022	55412
AXY2A74	277490A000197788	03/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000197251	03/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000197789	03/06/2022	55412
AXZ2559	277490A000197799	04/06/2022	55412
AYE0840	277490A000195832	06/06/2022	55412
AYF4J82	277490A000195712	15/06/2022	51851
AYN8398	277490A000197755	06/06/2022	55412
AZC2518	277490A000195703	13/06/2022	51851
AZO3602	277490A000197261	03/06/2022	55412
BAE3H46	277490A000195819	06/06/2022	55412
BAH2847	277490A000197262	03/06/2022	55412
BAI2979	277490A000197258	03/06/2022	55412
BAL0114	277490A000197277	03/06/2022	55412
BAL0H75	277490A000195715	15/06/2022	76332
BBR2E76	277490A000195809	06/06/2022	55412
BCW9I87	277490A000195722	15/06/2022	51851
BDB6B03	277490A000195818	06/06/2022	55412
BDC8E01	277490A000195814	06/06/2022	55412
BEC3B04	277490A000195811	06/06/2022	55412
BEV7I02	277490A000197274	03/06/2022	55412
CRW6E68	277490A000195727	15/06/2022	51930
CVQ5458	277490A000197270	03/06/2022	55412
DSF0577	277490A000195822	06/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000197273	03/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000195823	06/06/2022	55412
FKA1350	277490A000195817	06/06/2022	55412
FVC6D04	277490A000197795	04/06/2022	55412
ITH9J38	277490A000195724	15/06/2022	51851
JFT7944	277490A000195716	15/06/2022	51851
JLX2266	277490A000195808	06/06/2022	55412
LXE7207	277490A000197792	04/06/2022	55412
MHB6388	277490A000195709	13/06/2022	54870
MUW4G72	277490A000195807	06/06/2022	55412
OBC2139	277490A000195726	15/06/2022	51851
PWN3786	277490A000195702	13/06/2022	76332
QHG5A54	277490A000195816	06/06/2022	55412
QJZ9806	277490A000197252	03/06/2022	55412
QUC3B11	277490A000197278	03/06/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB2A5308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 014/2022 – ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
Concurso PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL N° 014/2022 – ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Número Questão	Resultado
81703633	Geovane Mateus dos Santos	20/11/1995	Analista de Sistemas	11	DEFERIDO
81702027	Mauricio Assis	19/03/1995	Analista de Sistemas	11	DEFERIDO
81703633	Geovane Mateus dos Santos	20/11/1995	Analista de Sistemas	27	DEFERIDO
81700048	Jamilson Gomes Moreira Junior	17/09/1997	Analista de Sistemas	27	DEFERIDO
81702166	Bruno Pavezi	14/04/1993	Engenheiro Civil	18	DEFERIDO
81700853	TIAGO SOUZA LOPES	30/06/1995	Engenheiro Civil	18	DEFERIDO
81703090	GABRIELI DOS SANTOS HORTÊNCIO	15/03/1991	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	3	DEFERIDO
81700864	lucas oliveira dos santos	26/05/1997	Topógrafo	8	DEFERIDO
81700900	Samuel Lucin Meurer	04/01/1993	Topógrafo	21	DEFERIDO
81701028	Tânia Felisberto Dos Santos	22/05/1995	Agente Comunitário de Saúde (UBS Celso Konda)	13	INDEFERIDO
81700945	LILIANE DA SILVA BELTRAME	07/06/1984	Agente de Apoio Educacional	4	INDEFERIDO
81700139	REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA	27/08/1981	Agente de Apoio Educacional	4	INDEFERIDO
81703273	Fabiana santos da silva de lima	25/03/1987	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81702723	bruna sbeghen lima	27/06/1988	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81702775	Edlaci Costa lopes	20/08/1963	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81700285	Joseane Vieira Cavalcante de Camargo	14/03/1983	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81701268	Laiana Mendes da Silva	10/01/1991	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81701124	Vera Veronica Bueno	11/07/1987	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81701718	Vitória Bernardo da Silva	20/01/2002	Agente de Apoio Educacional	6	INDEFERIDO
81702789	Camila Vieira de Farias	03/08/1993	Agente de Apoio Educacional	8	INDEFERIDO
81701392	jaqueline da silveira luz	26/10/1983	Agente de Apoio Educacional	8	INDEFERIDO
81703297	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	08/10/1979	Agente de Apoio Educacional	8	INDEFERIDO
81700946	Silvana de Oliveira Martins Marques	28/09/1980	Agente de Apoio Educacional	8	INDEFERIDO
81702789	Camila Vieira de Farias	03/08/1993	Agente de Apoio Educacional	9	INDEFERIDO
81701466	FABIANA BANDOLIN CEZAR	04/02/2000	Agente de Apoio Educacional	9	INDEFERIDO
81702723	bruna sbeghen lima	27/06/1988	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81702775	Edlaci Costa lopes	20/08/1963	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81703273	Fabiana santos da silva de lima	25/03/1987	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81701392	jaqueline da silveira luz	26/10/1983	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81700285	Joseane Vieira Cavalcante de Camargo	14/03/1983	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81701268	Laiana Mendes da Silva	10/01/1991	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81703297	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	08/10/1979	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81701124	Vera Veronica Bueno	11/07/1987	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81701718	Vitória Bernardo da Silva	20/01/2002	Agente de Apoio Educacional	17	INDEFERIDO
81703648	ana paula soranso kusiak	19/07/1997	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701593	Bruna Pereira da Silva	18/09/1994	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81702789	Camila Vieira de Farias	03/08/1993	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701304	Franciele Raimundo da Silva	13/06/1996	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701387	Greyce Aparecida Nogueira	04/09/1994	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701019	Ingrid Larissa De Alemida	16/03/1996	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81704554	jeovana dos santos da silva	05/02/1997	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81703138	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81703138	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81700909	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	14/07/1991	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701910	Ritchelli tomazoti Ataíde	01/07/1999	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81703320	Vania Pires Nascimento	20/12/1988	Agente de Apoio Educacional	19	INDEFERIDO
81701593	Bruna Pereira da Silva	18/09/1994	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81701466	FABIANA BANDOLIN CEZAR	04/02/2000	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81703138	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81701268	Laiana Mendes da Silva	10/01/1991	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81701143	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81700909	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	14/07/1991	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81701910	Ritchelli tomazoti Ataíde	01/07/1999	Agente de Apoio Educacional	26	INDEFERIDO
81703138	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	Agente de Apoio Educacional	27	INDEFERIDO
81701593	Bruna Pereira da Silva	18/09/1994	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81702789	Camila Vieira de Farias	03/08/1993	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81701496	Maria Eduarda do Nascimento Rocha	07/02/2000	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81703573	Patrícia Simões de Oliveira Lima	13/02/1981	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81700909	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	14/07/1991	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81700946	Silvana de Oliveira Martins Marques	28/09/1980	Agente de Apoio Educacional	29	INDEFERIDO
81703633	Geovane Mateus dos Santos	20/11/1995	Analista de Sistemas	2	INDEFERIDO
81703620	Ederson dos Santos cordeiro de oliveira	17/02/1991	Analista de Sistemas	6	INDEFERIDO
81703620	Ederson dos Santos cordeiro de oliveira	17/02/1991	Analista de Sistemas	12	INDEFERIDO
81703620	Ederson dos Santos cordeiro de oliveira	17/02/1991	Analista de Sistemas	20	INDEFERIDO
81702027	Mauricio Assis	19/03/1995	Analista de Sistemas	20	INDEFERIDO
81703633	Geovane Mateus dos Santos	20/11/1995	Analista de Sistemas	23	INDEFERIDO
81702027	Mauricio Assis	19/03/1995	Analista de Sistemas	24	INDEFERIDO
81702166	Bruno Pavezi	14/04/1993	Engenheiro Civil	9	INDEFERIDO
81702166	Bruno Pavezi	14/04/1993	Engenheiro Civil	17	INDEFERIDO
81700281	Jaqueline Mantovani Vicentini	27/06/1988	Engenheiro Civil	17	INDEFERIDO
81700644	João Victor dos Santos Silva	09/07/1998	Engenheiro Civil	17	INDEFERIDO
81701417	Golam Remberto Pereyra Melgar	01/12/1989	Engenheiro Civil	21	INDEFERIDO
81700853	TIAGO SOUZA LOPES	30/06/1995	Engenheiro Civil	26	INDEFERIDO
81702166	Bruno Pavezi	14/04/1993	Engenheiro Civil	27	INDEFERIDO
81703903	ivo diego pereira santana	03/04/1991	Engenheiro Civil	27	INDEFERIDO
81700281	Jaqueline Mantovani Vicentini	27/06/1988	Engenheiro Civil	27	INDEFERIDO
81703261	Juliana Sanches Silva	09/02/1998	Engenheiro Civil	27	INDEFERIDO
81703903	ivo diego pereira santana	03/04/1991	Engenheiro Civil	28	INDEFERIDO
81703261	Juliana Sanches Silva	09/02/1998	Engenheiro Civil	30	INDEFERIDO
81702243	Matheus Fernando Squisatti	19/12/1996	Engenheiro Civil com especialização e Experiência em Pavimentação	22	INDEFERIDO
81702243	Matheus Fernando Squisatti	19/12/1996	Engenheiro Civil com especialização e Experiência em Pavimentação	25	INDEFERIDO
81702243	Matheus Fernando Squisatti	19/12/1996	Engenheiro Civil com especialização e Experiência em Pavimentação	25	INDEFERIDO
81702243	Matheus Fernando Squisatti	19/12/1996	Engenheiro Civil com especialização e Experiência em Pavimentação	26	INDEFERIDO
81701481	Bruna Gomes Muller Burak	22/11/1993	Fisioterapeuta	11	INDEFERIDO

81702349	ANDRE ANDRIONI LAZARETTI.	02/10/1972	Odontólogo	16	INDEFERIDO
81702349	ANDRE ANDRIONI LAZARETTI.	02/10/1972	Odontólogo	19	INDEFERIDO
81702687	DEBORAH IGNES DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	18/10/1991	Odontólogo	19	INDEFERIDO
81704107	Joice Anastácio do Nascimento Scarpini	24/11/1997	Odontólogo	19	INDEFERIDO
81702349	ANDRE ANDRIONI LAZARETTI.	02/10/1972	Odontólogo	20	INDEFERIDO
81702687	DEBORAH IGNES DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	18/10/1991	Odontólogo	23	INDEFERIDO
81700951	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	27/05/1991	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	3	INDEFERIDO
81700099	LILIANE DA SILVA BELTRAME	07/06/1984	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	3	INDEFERIDO
81703568	Taciane Vieira Alécio	12/12/1986	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	3	INDEFERIDO
81702722	bruna sbeghen lima	27/06/1988	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	7	INDEFERIDO
81703368	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS	14/07/1987	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	8	INDEFERIDO
81704626	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	05/05/1994	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	10	INDEFERIDO
81700228	Luis Antonio Blans da Silva Filho	18/03/1997	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	10	INDEFERIDO
81701011	Nathaly Edmona dos Santos Nogueira	04/08/1992	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	10	INDEFERIDO
81702855	emily larsen da silva	05/02/1997	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	14	INDEFERIDO
81703217	Paula Patricia Rodrigues Figueredo Barbosa	23/09/1984	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	20	INDEFERIDO
81702746	Renata Simplício de Araújo Costa	23/03/1987	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	20	INDEFERIDO
81701554	Nislane Aparecida de Souza Senteio	10/01/1976	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	25	INDEFERIDO
81703217	Paula Patricia Rodrigues Figueredo Barbosa	23/09/1984	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	25	INDEFERIDO
81702746	Renata Simplício de Araújo Costa	23/03/1987	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	25	INDEFERIDO
81700228	Luis Antonio Blans da Silva Filho	18/03/1997	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	26	INDEFERIDO
81700228	Luis Antonio Blans da Silva Filho	18/03/1997	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	28	INDEFERIDO
81704763	JOÃO PAULO OTTESBACH VICENTE	06/11/1996	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	29	INDEFERIDO
81703231	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	01/09/1978	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	29	INDEFERIDO
81703385	Bruna Alves Dos Santos	13/11/1996	Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	30	INDEFERIDO
81700861	Márcia Almagro Menon	28/12/1994	Psicólogo	11	INDEFERIDO
81701224	Andressa Souza vieira	31/01/1996	Psicólogo	17	INDEFERIDO
81700861	Márcia Almagro Menon	28/12/1994	Psicólogo	17	INDEFERIDO
81700861	Márcia Almagro Menon	28/12/1994	Psicólogo	21	INDEFERIDO
81700900	Samuel Lucin Meurer	04/01/1993	Topógrafo	3	INDEFERIDO
81700864	lucas oliveira dos santos	26/05/1997	Topógrafo	14	INDEFERIDO
81700900	Samuel Lucin Meurer	04/01/1993	Topógrafo	20	INDEFERIDO
81700900	Samuel Lucin Meurer	04/01/1993	Topógrafo	29	INDEFERIDO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1536A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 014/2022 ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	C	C	C	C	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	B	D	C	C	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	B	C	B	C	A	B	A
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	B	C	C	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	A	C	C	A	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	B	C	A	D	C	C	D	B
ANALISTA DE SISTEMAS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	D	D	D	A	C	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A*	C	C	A	B	B	B	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	C	D	C	**C***	C	B	A
ENGENHEIRO CIVIL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	B	C	C	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	A	B	A	D	**X***	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	D	D	C	D	B	A	C
ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM PAVIMENTAÇÃO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	D	D	A	C	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	B	D	A	C	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	D	A	C	A	A	B	B
FISIOTERAPEUTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	D	A	C	D	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	B	D	D	D	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	A	A	A	C	D	B	D
ODONTÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	D	A	C	D	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	B	D	B	A	D	D	B

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	B	C	A	B	C	D	A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	**X***	D	D	A	C	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	B	D	A	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	C	C	C	D	A	B
PSICÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	D	A	C	D	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	B	D	C	B	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	D	C	B	C	B	B	D
TOPÓGRAFO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	D	D	D	C	D	**X***	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	A	D	C	C	C	B	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
X*	A	D	C	A	B	D	B	D	B
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	A	B	C	D	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	C	C	A	C	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	B	C	C	D	A	B

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F4135A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 059/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 59/2022**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**112/2022**
		Data do Processo:	**22/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2022
b) Nr. Licitação:	59/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção da Diretoria de Compras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Setor de Medicina do Trabalho, através da Secretaria Municipal de Administração.*

Participante: JC FERRAGENS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Argamassa - Composição: cimento especial, polímeros, quartzo, aditivos, características: colante de uso interno, tipo: AC3, saco com 20 kg.	185,000	SACO	25,97	4.804,45
2	Pia lavatório - com coluna de chão para banheiro, medidas mínimas: Altura: 80cm, Largura: 46 cm, profundidade: 35 cm, cor: branca, material: louça.	3,000	UNI	232,48	697,44
3	Revestimento/Azulejo - Acetinado, cor a escolher, com no mínimo 31 cm x 58 cm.	108,000	m2	54,55	5.891,40
4	Rejunte - cimentício colorido, tipo II, para porcelanato, cor a escolher, saco de 1KG.	100,000	SACO	13,06	1.306,00
5	Torneira de bancada - para banheiro em metal cromado, bica móvel e ¼ de volta. Altura da base até o bico: mín. 14 cm.	3,000	UNID	99,60	298,80
6	Espaçador de piso - Tamanho 2mm, pacote com 100 unidades	41,000	SACO	9,53	390,73
7	Piso porcelanato - acetinado, com no mínimo 73 cm x 73 cm, cor a escolher	510,000	m2	80,69	41.151,90
Total do Participante:					54.540,72
Total Geral:					54.540,72

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Diretoria de Compras	11.001.04.122.0002.2050.3.3.90.30.00	R$27.442,36
Atividade Governamental	20.001.04.122.0002.2100.3.3.90.30.00	R$15.213,37
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.3.3.90.30.00	R$ 3.056,79
Atividades Diretoria de Patrimônio	12.001.04.122.0002.2031.3.3.90.30.00	R$12.306,20

Paranavaí, 13/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Assinatura do Responsável
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:50B035E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/07/2022 a 12/07/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	04/07/2022	5.704,09
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/07/2022	3.904.491,51
SAMU 192	05/07/2022	177.980,50
FUNDEB	05/07/2022	45.965,97
FUNDEB	06/07/2022	221.797,40
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	07/07/2022	2.834.891,64
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	07/07/2022	10.416,67
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/2022	4.363,20
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/2022	82.900,80
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/2022	29.890,80
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/2022	1.573,20
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	08/07/2022	2.892.626,56
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/07/2022	371,42
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	08/07/2022	32.554,73
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	08/07/2022	20.576,73
FUNDEB	08/07/2022	548.809,32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2022	69.920,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2022	67.298,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	08/07/2022	24.362,01
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	08/07/2022	28.900,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/07/2022	55.723,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/07/2022	18.760,49
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08/07/2022	3.333,32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2022	186.648,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	11/07/2022	3.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/2022	1.573,20
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/2022	29.890,80
FUNDEB	12/07/2022	83.703,87
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/07/2022	66.459,51

Pato Branco 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5B439D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de parque infantil - PLAYGROUND - a ser instalado no município de Paulo Frontin-PR em local a ser definido pela

Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	U	107093	PARQUE INFANTIL - PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA. (INSTALAÇÃO/ MONTAGEM INCLUSA). PLAYGROUND CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: - 01 ESCORREGADOR; - 01 GANGORRA; - 01 ESCADA HORIZONTAL; - 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA; - 01 PAR DE ARGOLAS; - 01 BRINQUEDO VAI E VEM; - 01 BARRA; - 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA; - 01 ESCADA VERTICAL; - 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; - 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADOS DE MADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - COMPRIMENTO: 4.65 M - LARGURA: 2.50 M - ALTURA: 2.40 M - MATERIAL: MADEIRA DE LEI.	R$ 9.800,00	R$ 49.000,00
TOTAL						**R$ 49.000,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34.401.795/0001-61	R$ 49.000,00
2º	01	M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 34.046.652/0001-89	R$ 50.500,00
3°	01	EPG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI 34.605.142/0001-02	R$ 55.500,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 31/05/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 51.666,65

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **ANDERSON LUIZ PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF **nº 34.401.795/0001-61**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 35/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto e da Instalação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 11 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4545A0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.363/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de de dotações no valor de R$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 25.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 60.000,00
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$ 70.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 40.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 12.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
	TOTAL	R$ 737.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSSSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
4.122.3.2.50	Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.3.90.40.00-1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 20.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.1.2	Construir ou Ampliar HPP e Centro de Saúde	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 150.000,00
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 130.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo	R$ 60.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00-1104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00-1103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 10.000,00
12.361.19.1.3	Construção de Salas de Aula	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00-1103	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.2.21	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.00.39-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 60.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 18.000,00
	TOTAL	R$ 737.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E4EEDAEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.364/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 120.000,00
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistêncdia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	R$ 170.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo	R$ 250.000,00
	TOTAL	R$ 805.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 200.000,00
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 120.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 200.000,00
1107	Salário Educação	R$ 30.000,00
1504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	R$ 255.000,00
TOTAL		R$ 805.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2F7983BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 102/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2022 e Lei n.º 1.363/2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de de dotações no valor de R$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 25.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 60.000,00
4.6.90.71.00-1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$ 70.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 130.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00-1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 40.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 12.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
	TOTAL	R$ 737.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	

4.122.3.2.50	Controle Interno	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.3.90.40.00-1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 20.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.1.2	Construir ou Ampliar HPP e Centro de Saúde	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 150.000,00
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-3511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 130.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo	R$ 60.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00-1104	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00-1103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 10.000,00
12.361.19.1.3	Construção de Salas de Aula	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00-1103	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.2.21	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.00.39-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 60.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 18.000,00
	TOTAL	R$ 737.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:8C60C947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 103/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2022 e Lei n.º 1.364/2022:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 120.000,00
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistêncdia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	R$ 170.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo	R$ 250.000,00
	TOTAL	R$ 805.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 200.000,00
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 120.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 200.000,00
1107	Salário Educação	R$ 30.000,00
1504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdê	R$ 255.000,00
TOTAL		R$ 805.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:07286547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125 2022 - PROCEDIMENTO DIÁRIA - ANEXO I

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136			
ANEXO I			
Solicitação de diária			
Dados do funcionário:			
Nome:			
Matricula:			
Secretaria/Depto:			
Cargo ou Função: Agência:			
Conta corrente:			
Observações:			
Lei nº 1118/2011:			
Art. 10. A diária não será devida:			
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.			
Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:			
I - nota fiscal correspondente;			
II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;			
III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.			
Dados da viagem:			
Autorizado por:			
Data de saída:	Data de chegada:		
Hora de saída:	Hora de chegada:		
Veículo utilizado/ Placa:	Veículo utilizado/ Placa:		
Motorista:	Motorista:		
Destino:			
Motivo:			
Especificações da solicitação de diárias			
	Tipo de diária	(Nº de diárias)	Valor total (R$)
( )	R$ 50,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas		
( )	R$ 130,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas		
( )	R$ 200,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) horas até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas		
Valor total a empenhar:			
Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.			

Piên, 13 de julho de 2022

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Secretário(a)

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:061637B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORTARIA Nº 770/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 770/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Rejane Neneve**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Advogada**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso A LGPD no Município: Passo a passo da implementação.	15/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5538/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F69F1452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2022. DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 771/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, matrícula funcional 1321, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso A LGPD no Município: Passo a passo da implementação.	14/07/2022 e 15/07/2022	Curitiba/PR	02 duas)	100,00	5546/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD3AF45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 012/2022 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 012/2022
ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

Legenda: NAP - Não apresentou títulos											
Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	12,00	18,00	NAP
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	9,00	18,00	NAP
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	12,00	18,00	NAP
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro*	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	67,00	12,00	25,00	12,00	18,00	NAP
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	12,00	18,00	4,50
83100042	Nathalia Charlois	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	6,00	18,00	7,50

	Nogueira										
83100049	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	6,00	16,00	2,30
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	15,00	12,00	NAP
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	9,00	16,00	NAP
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	6,00	14,00	0,60
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	9,00	10,00	0,00
83100033	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	6,00	18,00	NAP
83100112	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	6,00	12,00	NAP
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	6,00	10,00	NAP
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	6,00	10,00	6,70
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	3,00	10,00	NAP
83100011	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	9,00	12,00	NAP
83100025	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	9,00	16,00	1,90
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	6,00	12,00	NAP
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	6,00	8,00	NAP
83100031	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	6,00	10,00	4,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8003D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 13/07/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.492.629,92	21.813.427,87	10.916.267,37	(10.897.160,50)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		473.874,00	473.874,00	426.073,02	(47.800,98)
IMPOSTOS		402.000,00	402.000,00	418.633,96	16.633,96
TAXAS		71.874,00	71.874,00	7.439,06	(64.434,94)
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	51.111,51	(36.734,49)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	51.111,51	(36.734,49)
RECEITA PATRIMONIAL		402.265,41	468.495,80	180.206,69	(288.289,11)
VALORES MOBILIÁRIOS		402.265,41	468.495,80	180.206,69	(288.289,11)
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS		520.000,00	520.000,00	47.014,81	(472.985,19)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		520.000,00	520.000,00	46.514,81	(473.485,19)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	500,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.983.644,51	20.238.212,07	10.149.280,63	(10.088.931,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.740.201,83	15.684.769,39	7.536.793,90	(8.147.975,49)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.152.252,68	2.462.252,68	1.503.762,53	(958.490,15)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.091.190,00	2.091.190,00	1.108.724,20	(982.465,80)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	62.580,71	62.580,71
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	62.580,71	62.580,71
RECEITAS DE CAPITAL		2.052.418,29	4.792.868,29	1.679.443,45	(3.113.424,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00	410.000,00	0,00	(410.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		10.000,00	410.000,00	0,00	(410.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.042.418,29	4.382.868,29	1.679.443,45	(2.703.424,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		303.508,55	828.758,55	544.350,00	(284.408,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.738.909,74	3.554.109,74	1.135.093,45	(2.419.016,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		22.545.048,21	26.606.296,16	12.595.710,82	(14.010.585,34)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		22.545.048,21	26.606.296,16	12.595.710,82	(14.010.585,34)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.138.691,20	0,00	(3.138.691,20)
TOTAL (V) = (III+IV)		22.545.048,21	29.744.987,36	12.595.710,82	(17.149.276,54)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.018.691,20	4.018.691,20	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.018.691,20	4.018.691,20	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		18.166.532,33	19.844.635,30	8.104.000,64	8.104.000,64	8.053.613,47	11.740.634,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.333.650,56	7.354.850,09	3.122.201,61	3.122.201,61	3.095.138,07	4.232.648,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		90.000,00	90.000,00	78.363,63	78.363,63	78.363,63	11.636,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.742.881,77	12.399.785,21	4.903.435,40	4.903.435,40	4.880.111,77	7.496.349,81
DESPESAS DE CAPITAL		3.418.515,88	9.810.352,06	2.798.915,49	2.764.540,49	2.764.540,49	7.011.436,57
INVESTIMENTOS		2.962.515,88	9.354.352,06	2.569.793,64	2.535.418,64	2.535.418,64	6.784.558,42
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.000,00	456.000,00	229.121,85	229.121,85	229.121,85	226.878,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.675.048,21	29.744.987,36	10.902.916,13	10.868.541,13	10.818.153,96	18.842.071,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		21.675.048,21	29.744.987,36	10.902.916,13	10.868.541,13	10.818.153,96	18.842.071,23
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		870.000,00	0,00	1.692.794,69	1.727.169,69	1.777.556,86	(1.692.794,69)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		22.545.048,21	29.744.987,36	12.595.710,82	12.595.710,82	12.595.710,82	17.149.276,54

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E810C060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.545.048,21	30.614.987,36	3.190.804,48	10.902.916,13	19.712.071,23	3.156.429,48	10.868.541,13	19.746.446,23	10.818.153,96
DESPESAS CORRENTES	18.990.532,33	20.668.635,30	2.886.222,29	8.104.000,64	12.564.634,66	2.886.222,29	8.104.000,64	12.564.634,66	8.053.613,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.947.650,56	7.968.850,09	1.040.235,36	3.122.201,61	4.846.648,48	1.040.235,36	3.122.201,61	4.846.648,48	3.095.138,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	28.192,73	78.363,63	11.636,37	28.192,73	78.363,63	11.636,37	78.363,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.952.881,77	12.609.785,21	1.817.794,20	4.903.435,40	7.706.349,81	1.817.794,20	4.903.435,40	7.706.349,81	4.880.111,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.464.515,88	9.856.352,06	304.582,19	2.798.915,49	7.057.436,57	270.207,19	2.764.540,49	7.091.811,57	2.764.540,49

INVESTIMENTOS	3.008.515,88	9.400.352,06	228.027,44	2.569.793,64	6.830.558,42	193.652,44	2.535.418,64	6.864.933,42	2.535.418,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	456.000,00	456.000,00	76.554,75	229.121,85	226.878,15	76.554,75	229.121,85	226.878,15	229.121,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.545.048,21	30.614.987,36	3.190.804,48	10.902.916,13	19.712.071,23	3.156.429,48	10.868.541,13	19.746.446,23	10.818.153,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.545.048,21	30.614.987,36	3.190.804,48	10.902.916,13	19.712.071,23	3.156.429,48	10.868.541,13	19.746.446,23	10.818.153,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.920.686,75	1.692.794,69	(1.692.794,69)	1.955.061,75	1.727.169,69	(1.727.169,69)	1.777.556,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.545.048,21	30.614.987,36	5.111.491,23	12.595.710,82	18.019.276,54	5.111.491,23	12.595.710,82	18.019.276,54	12.595.710,82

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:83BE60B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.545.048,21	26.606.296,16	5.111.491,23	19,21	12.595.710,82	47,34	14.010.585,34
RECEITAS CORRENTES	20.492.629,92	21.813.427,87	3.812.331,23	17,48	10.916.267,37	50,04	10.897.160,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	473.874,00	473.874,00	187.317,55	39,53	426.073,02	89,91	47.800,98
IMPOSTOS	402.000,00	402.000,00	181.411,45	45,13	418.633,96	104,14	(16.633,96)
TAXAS	71.874,00	71.874,00	5.906,10	8,22	7.439,06	10,35	64.434,94
CONTRIBUIÇÕES	87.846,00	87.846,00	15.611,59	17,77	51.111,51	58,18	36.734,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	87.846,00	87.846,00	15.611,59	17,77	51.111,51	58,18	36.734,49
RECEITA PATRIMONIAL	402.265,41	468.495,80	68.062,03	14,53	180.206,69	38,46	288.289,11
VALORES MOBILIÁRIOS	402.265,41	468.495,80	68.062,03	14,53	180.206,69	38,46	288.289,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	6.663,86	1,28	47.014,81	9,04	472.985,19
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	520.000,00	520.000,00	6.163,86	1,19	46.514,81	8,95	473.485,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	(500,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.983.644,51	20.238.212,07	3.524.827,24	17,42	10.149.280,63	50,15	10.088.931,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.740.201,83	15.684.769,39	2.567.118,33	16,37	7.536.793,90	48,05	8.147.975,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.152.252,68	2.462.252,68	607.771,60	24,68	1.503.762,53	61,07	958.490,15
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.091.190,00	2.091.190,00	349.937,31	16,73	1.108.724,20	53,02	982.465,80
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.848,96	0,00	62.580,71	0,00	(62.580,71)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	9.848,96	0,00	62.580,71	0,00	(62.580,71)
RECEITAS DE CAPITAL	2.052.418,29	4.792.868,29	1.299.160,00	27,11	1.679.443,45	35,04	3.113.424,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.042.418,29	4.382.868,29	1.299.160,00	29,64	1.679.443,45	38,32	2.703.424,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	303.508,55	828.758,55	544.350,00	65,68	544.350,00	65,68	284.408,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.738.909,74	3.554.109,74	754.810,00	21,24	1.135.093,45	31,94	2.419.016,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.545.048,21	26.606.296,16	5.111.491,23	19,21	12.595.710,82	47,34	14.010.585,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.545.048,21	26.606.296,16	5.111.491,23	19,21	12.595.710,82	47,34	14.010.585,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.545.048,21	26.606.296,16	5.111.491,23	19,21	12.595.710,82	47,34	14.010.585,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.018.691,20	0,00	0,00	4.018.691,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.018.691,20	0,00	0,00	4.018.691,20	100,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CBED700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.545.048,21	30.614.987,36	3.190.804,48	10.902.916,13	100,00	19.712.071,23	3.156.429,48	10.868.541,13	100,00	19.746.446,23
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.908,12	2.823.802,42	413.131,38	1.224.732,92	11,23	1.599.069,50	413.131,38	1.224.732,92	11,27	1.599.069,50
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	200.000,00	7.403,37	12.771,14	0,12	187.228,86	7.403,37	12.771,14	0,12	187.228,86
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	105.998,00	106.198,00	24.148,31	67.634,90	0,62	38.563,10	24.148,31	67.634,90	0,62	38.563,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.810,00	23.810,00	0,00	3.495,00	0,03	20.315,00	0,00	3.495,00	0,03	20.315,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.846.089,00	1.689.098,08	289.254,21	850.749,19	7,80	838.348,89	289.254,21	850.749,19	7,83	838.348,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.880,12	667.065,34	82.692,31	249.057,89	2,28	418.007,45	82.692,31	249.057,89	2,29	418.007,45
CONTROLE INTERNO	72.761,00	72.261,00	9.633,18	28.427,65	0,26	43.833,35	9.633,18	28.427,65	0,26	43.833,35
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	65.370,00	65.370,00	0,00	12.597,15	0,12	52.772,85	0,00	12.597,15	0,12	52.772,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.035,75	2.049.275,03	130.326,88	347.773,02	3,19	1.701.502,01	130.326,88	347.773,02	3,20	1.701.502,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	195.312,00	195.312,00	5.301,62	14.765,61	0,14	180.546,39	5.301,62	14.765,61	0,14	180.546,39
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	99.300,00	156.008,83	0,00	0,00	0,00	156.008,83	0,00	0,00	0,00	156.008,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473.623,86	529.482,31	22.818,37	71.022,94	0,65	458.459,37	22.818,37	71.022,94	0,65	458.459,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	763.799,89	1.168.471,89	102.206,89	261.984,47	2,40	906.487,42	102.206,89	261.984,47	2,41	906.487,42
SAÚDE	6.004.277,05	7.353.663,49	778.299,30	2.345.071,56	21,51	5.008.591,93	778.299,30	2.345.071,56	21,58	5.008.591,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.502.998,36	2.096.276,79	90.090,56	209.063,76	1,92	1.887.213,03	90.090,56	209.063,76	1,92	1.887.213,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.243.000,10	3.907.694,74	628.160,49	1.972.298,76	18,09	1.935.395,98	628.160,49	1.972.298,76	18,15	1.935.395,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.032,39	736.488,09	52.930,54	110.421,14	1,01	626.066,95	52.930,54	110.421,14	1,02	626.066,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.246,20	408.203,87	7.117,71	53.287,90	0,49	354.915,97	7.117,71	53.287,90	0,49	354.915,97
EDUCAÇÃO	5.110.847,39	5.497.127,49	784.275,16	2.170.420,43	19,91	3.326.707,06	784.275,16	2.170.420,43	19,97	3.326.707,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	419.877,50	376.115,38	30.301,63	67.338,65	0,62	308.776,73	30.301,63	67.338,65	0,62	308.776,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.440.311,89	3.779.778,11	554.631,60	1.570.190,05	14,40	2.209.588,06	554.631,60	1.570.190,05	14,45	2.209.588,06
ENSINO SUPERIOR	15.124,00	135.124,00	10.725,00	24.260,62	0,22	110.863,38	10.725,00	24.260,62	0,22	110.863,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.410,00	1.055.986,00	172.783,61	461.131,15	4,23	594.854,85	172.783,61	461.131,15	4,24	594.854,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	166.124,00	150.124,00	15.833,32	47.499,96	0,44	102.624,04	15.833,32	47.499,96	0,44	102.624,04
CULTURA	130.771,00	163.593,00	17.722,48	63.449,34	0,58	100.143,66	17.722,48	63.449,34	0,58	100.143,66
DIFUSÃO CULTURAL	130.771,00	163.593,00	17.722,48	63.449,34	0,58	100.143,66	17.722,48	63.449,34	0,58	100.143,66
URBANISMO	3.351.990,45	3.425.851,84	670.162,25	1.820.312,46	16,70	1.605.539,38	670.162,25	1.820.312,46	16,75	1.605.539,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.154,45	2.751.304,45	527.053,59	1.449.702,82	13,30	1.301.601,63	527.053,59	1.449.702,82	13,34	1.301.601,63
SERVIÇOS URBANOS	268.590,00	487.201,39	115.600,51	309.613,10	2,84	177.588,29	115.600,51	309.613,10	2,85	177.588,29
ENERGIA ELÉTRICA	159.246,00	181.346,00	27.508,15	60.996,54	0,56	120.349,46	27.508,15	60.996,54	0,56	120.349,46
LAZER	200.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
HABITAÇÃO	12.062,00	12.062,00	0,00	0,00	0,00	12.062,00	0,00	0,00	0,00	12.062,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	12.062,00	12.062,00	0,00	0,00	0,00	12.062,00	0,00	0,00	0,00	12.062,00
SANEAMENTO	65.450,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.450,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00	0,00	56.450,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.522,00	99.206,59	12.413,72	36.121,11	0,33	63.085,48	12.413,72	36.121,11	0,33	63.085,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.522,00	99.206,59	12.413,72	36.121,11	0,33	63.085,48	12.413,72	36.121,11	0,33	63.085,48
AGRICULTURA	1.270.705,45	4.872.765,16	255.543,18	2.060.065,97	18,89	2.812.699,19	221.168,18	2.025.690,97	18,64	2.847.074,19
EXTENSÃO RURAL	395.362,00	3.016.133,43	143.156,90	1.515.845,69	13,90	1.500.287,74	143.156,90	1.515.845,69	13,95	1.500.287,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	861.343,45	1.550.231,73	78.011,28	274.955,28	2,52	1.275.276,45	78.011,28	274.955,28	2,53	1.275.276,45
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.400,00	34.375,00	269.265,00	2,47	23.135,00	0,00	234.890,00	2,16	57.510,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
INDÚSTRIA	93.402,00	2.603.113,34	4.676,00	470.983,19	4,32	2.132.130,15	4.676,00	470.983,19	4,33	2.132.130,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	4,13	0,00	0,00	450.000,00	4,14	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	93.402,00	2.153.113,34	4.676,00	20.983,19	0,19	2.132.130,15	4.676,00	20.983,19	0,19	2.132.130,15
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	196.077,00	152.077,00	19.506,65	56.500,65	0,52	95.576,35	19.506,65	56.500,65	0,52	95.576,35
TURISMO	7.187,00	7.187,00	0,00	0,00	0,00	7.187,00	0,00	0,00	0,00	7.187,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.890,00	144.890,00	19.506,65	56.500,65	0,52	88.389,35	19.506,65	56.500,65	0,52	88.389,35
ENCARGOS ESPECIAIS	546.000,00	546.000,00	104.747,48	307.485,48	2,82	238.514,52	104.747,48	307.485,48	2,83	238.514,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.000,00	546.000,00	104.747,48	307.485,48	2,82	238.514,52	104.747,48	307.485,48	2,83	238.514,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.545.048,21	30.614.987,36	3.190.804,48	10.902.916,13	100,00	19.712.071,23	3.156.429,48	10.868.541,13	100,00	19.746.446,23

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2636F723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2022 A 30/06/2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.813.427,87	10.916.267,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.874,00	426.073,02
IPTU	66.000,00	149.484,03
ISS	106.000,00	52.376,81
ITBI	230.000,00	74.379,98
IRRF	0,00	142.393,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	7.439,06
Contribuições	87.846,00	51.111,51
Receita patrimonial	468.495,80	180.206,69
Aplicações Financeiras (II)	468.495,80	180.206,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.238.212,07	10.149.280,63
Cota-Parte do FPM	12.320.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.044.618,62
Cota-Parte do IPVA	225.914,22	191.150,10
Cota-Parte do ITR	2.400,00	976,31
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	12.458,94
Transferências do FUNDEB	2.091.190,00	1.108.724,20
Outras transferências correntes	3.945.107,85	1.685.907,97
Demais receitas correntes	545.000,00	109.595,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	14.767,22
Receitas Correntes Restantes	545.000,00	94.828,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.344.932,07	10.721.293,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.792.868,29	1.679.443,45
Operações de Crédito (VI)	410.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.382.868,29	1.679.443,45
Convênios	3.032.077,55	1.202.243,45
Outras Transferências de Capital	1.350.790,74	477.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.382.868,29	1.679.443,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.727.800,36	12.400.736,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.668.635,30	8.104.000,64	8.104.000,64	2.898.487,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.968.850,09	3.122.201,61	3.122.201,61	1.049.256,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	78.363,63	78.363,63	28.192,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.609.785,21	4.903.435,40	4.903.435,40	1.821.038,59	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.609.785,21	4.903.435,40	4.903.435,40	1.821.038,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.578.635,30	8.025.637,01	8.025.637,01	2.870.295,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.856.352,06	2.798.915,49	2.764.540,49	272.556,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.400.352,06	2.569.793,64	2.535.418,64	196.001,44	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	456.000,00	229.121,85	229.121,85	76.554,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.400.352,06	2.569.793,64	2.535.418,64	196.001,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.068.987,36	10.595.430,65	10.561.055,65	3.066.296,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.334.440,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	180.206,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	78.363,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.436.283,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.068,86	1.167.947,01
DEDUÇÕES (XXIX)	4.852.319,40	6.145.379,58
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	6.145.379,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	6.195.796,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30,00	50.417,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.455.250,54)	(4.977.432,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.522.182,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(50.387,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.572.569,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.470.726,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.018.691,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.018.691,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CB8DCF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.813.427,87	10.916.267,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.874,00	426.073,02
IPTU	66.000,00	149.484,03
ISS	106.000,00	52.376,81
ITBI	230.000,00	74.379,98
IRRF	0,00	142.393,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	7.439,06
Contribuições	87.846,00	51.111,51
Receita patrimonial	468.495,80	180.206,69
Aplicações Financeiras (II)	468.495,80	180.206,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.238.212,07	10.149.280,63
Cota-Parte do FPM	12.320.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.044.618,62
Cota-Parte do IPVA	225.914,22	191.150,10
Cota-Parte do ITR	2.400,00	976,31
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	12.458,94
Transferências do FUNDEB	2.091.190,00	1.108.724,20
Outras transferências correntes	3.945.107,85	1.685.907,97
Demais receitas correntes	545.000,00	109.595,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	14.767,22
Receitas Correntes Restantes	545.000,00	94.828,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.344.932,07	10.721.293,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.792.868,29	1.679.443,45
Operações de Crédito (VI)	410.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.382.868,29	1.679.443,45
Convênios	3.032.077,55	1.202.243,45
Outras Transferências de Capital	1.350.790,74	477.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.382.868,29	1.679.443,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.727.800,36	12.400.736,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.668.635,30	8.104.000,64	8.104.000,64	8.053.613,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.968.850,09	3.122.201,61	3.122.201,61	3.095.138,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	78.363,63	78.363,63	78.363,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.609.785,21	4.903.435,40	4.903.435,40	4.880.111,77	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.609.785,21	4.903.435,40	4.903.435,40	4.880.111,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.578.635,30	8.025.637,01	8.025.637,01	7.975.249,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.856.352,06	2.798.915,49	2.764.540,49	2.764.540,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.400.352,06	2.569.793,64	2.535.418,64	2.535.418,64	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	456.000,00	229.121,85	229.121,85	229.121,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.400.352,06	2.569.793,64	2.535.418,64	2.535.418,64	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.068.987,36	10.595.430,65	10.561.055,65	10.510.668,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.890.068,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	180.206,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	78.363,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.991.911,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.068,86	1.167.947,01
DEDUÇÕES (XXIX)	4.852.319,40	6.145.379,58
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	6.145.379,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	6.195.796,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30,00	50.417,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.455.250,54)	(4.977.432,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.522.182,03
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(50.387,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.572.569,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.470.726,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.018.691,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.018.691,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AA91E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e**	**Saldo = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D784987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	418.633,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	66.000,00	149.484,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	74.379,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	106.000,00	52.376,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	142.393,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.472.392,77	9.193.309,29
2.1 - Cota-parte FPM	15.120.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.120.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.000.000,00	1.305.773,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	15.573,62
2.4 - Cota-parte ITR	3.000,00	1.220,33
2.5 - Cota-parte IPVA	282.392,77	238.936,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.874.392,77	9.611.943,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.265.478,55	1.838.661,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.203.119,64	564.323,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.211.410,00	1.114.232,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.211.410,00	1.114.232,33
6.1.1 - Principal	2.091.190,00	1.108.724,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.220,00	5.508,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.174.288,55)	(729.937,66)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.308,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.308,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.185.540,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.098.000,00	587.152,63	587.152,63	587.152,63	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.098.000,00	587.152,63	587.152,63	587.152,63	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	121.675,09	49.175,05	49.175,05	49.175,05	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	121.675,09	49.175,05	49.175,05	49.175,05	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.219.675,09	636.327,68	636.327,68	636.327,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.043.707,78	1.043.707,78	1.043.707,78	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.091.207,74	1.091.207,74	1.091.207,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	779.962,63	1.043.707,78	1.043.707,78	93,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	111.423,23	23.024,59	23.024,59	2,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.495.485,13	830.363,08	830.363,08	829.571,13	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.495.485,13	830.363,08	830.363,08	829.571,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.921.570,82
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(729.937,66)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30+ 31))	2.651.508,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.402.985,81	2.651.508,48	27,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	415.937,50	157.823,34
35.1 - Salário-Educação	159.720,00	72.396,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	69.877,50	20.195,26
35.4 - PNATE	79.860,00	13.062,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	106.480,00	52.169,04
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.781,89	890,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	32,73
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	584.719,39	158.746,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.342,40	1.037.455,26	1.037.455,26	1.034.874,02	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	135.124,00	24.260,62	24.260,62	24.260,62	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.221.466,40	1.061.715,88	1.061.715,88	1.059.134,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.936.626,62	2.528.406,64	2.528.406,64	2.525.033,45	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.272.445,60	2.022.729,06	2.022.729,06	2.020.147,82	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.361.310,00	1.393.547,97	1.393.547,97	1.393.547,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	47.499,96	47.499,96	47.499,96	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.791.135,60	581.681,13	581.681,13	579.099,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital	224.681,89	24.260,00	24.260,00	24.260,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	224.681,89	24.260,00	24.260,00	24.260,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.225,81				114.892,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.114.232,33	72.396,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.092.882,83	10.184,25
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.575,31	177.104,85
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.575,31	177.104,85

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B64369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	181.411,45	45,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	49.602,61	75,16
IPTU	50.000,00	50.000,00	35.977,18	71,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	13.625,43	85,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	61.405,03	26,70
ITBI	230.000,00	230.000,00	61.405,03	26,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	18.813,15	17,75
ISS	94.000,00	94.000,00	18.812,39	20,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,76	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	51.590,66	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.352.392,77	3.080.960,34	18,84
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.586.466,90	18,47
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	460,71	15,36
Cota-Parte IPVA	282.392,77	282.392,77	36.002,56	12,75
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	454.116,26	22,71
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	3.913,91	9,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	16.754.392,77	3.262.371,79	19,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	374.207,72	47.594,73	12,72	47.594,73	12,72	47.594,73	12,72
Despesas Correntes	537.857,72	367.857,72	47.594,73	12,94	47.594,73	12,94	47.594,73	12,94
Despesas de Capital	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,00	2.575.220,00	547.151,51	21,25	547.151,51	21,25	560.971,71	21,78
Despesas Correntes	2.313.400,00	2.513.400,00	539.215,78	21,45	539.215,78	21,45	553.035,98	22,00
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	7.935,73	12,84	7.935,73	12,84	7.935,73	12,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	348.609,53	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18
Despesas Correntes	348.609,53	348.609,53	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,25	3.371.437,25	647.676,78	19,21	647.676,78	19,21	661.496,98	19,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	647.676,78	647.676,78	661.496,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	647.676,78	647.676,78	661.496,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	489.355,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	158.321,01	158.321,01	172.141,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,85	19,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	489.355,77	647.676,78	158.321,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.321,01	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.557.285,03	3.349.029,03	966.471,48	28,86
Proveniente da União	1.913.870,74	2.228.414,74	496.471,48	22,28
Proveniente dos Estados	643.414,29	1.120.614,29	470.000,00	41,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	250.409,22	13.374,59	5,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.807.617,80	3.599.438,25	979.846,07	27,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	1.708.790,64	42.495,83	2,49	42.495,83	2,49	42.495,83	2,49
Despesas Correntes	800.952,20	1.100.952,20	42.495,83	3,86	42.495,83	3,86	42.495,83	3,86
Despesas de Capital	157.838,44	607.838,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	867.780,10	1.017.780,10	80.280,98	7,89	80.280,98	7,89	81.236,98	7,98
Despesas Correntes	344.816,17	399.816,17	80.280,98	20,08	80.280,98	20,08	81.236,98	20,32
Despesas de Capital	522.963,93	617.963,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	383.422,86	383.422,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.846,30	357.846,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	192.846,20	7.117,71	3,69	7.117,71	3,69	7.117,71	3,69
Despesas Correntes	160.256,62	105.256,62	4.768,71	4,53	4.768,71	4,53	4.768,71	4,53
Despesas de Capital	87.589,58	87.589,58	2.349,00	2,68	2.349,00	2,68	2.349,00	2,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.839,80	3.507.839,80	129.894,52	3,70	129.894,52	3,70	130.850,52	3,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,36	2.082.998,36	90.090,56	4,33	90.090,56	4,33	90.090,56	4,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.243.000,10	3.593.000,10	627.432,49	17,46	627.432,49	17,46	642.208,69	17,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	732.032,39	732.032,39	52.930,54	7,23	52.930,54	7,23	52.930,54	7,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	266.246,20	7.117,71	2,67	7.117,71	2,67	7.117,71	2,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.004.277,05	6.879.277,05	777.571,30	11,30	777.571,30	11,30	792.347,50	11,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,80	3.412.839,80	129.894,52	3,81	129.894,52	3,81	130.850,52	3,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9424B8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	418.633,96	104,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	149.484,03	226,49
IPTU	50.000,00	50.000,00	120.622,01	241,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	28.862,02	180,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	74.379,98	32,34
ITBI	230.000,00	230.000,00	74.379,98	32,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	52.376,81	49,41
ISS	94.000,00	94.000,00	52.190,06	55,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	186,75	1,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	142.393,14	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.352.392,77	9.193.309,29	56,22
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.631.805,43	54,51
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.220,33	40,68
Cota-Parte IPVA	282.392,77	282.392,77	238.936,74	84,61
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.305.773,17	65,29
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	15.573,62	37,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	16.754.392,77	9.611.943,25	57,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	344.207,72	104.976,14	30,50	104.976,14	30,50	104.976,14	30,50
Despesas Correntes	537.857,72	337.857,72	104.976,14	31,07	104.976,14	31,07	104.976,14	31,07
Despesas de Capital	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,00	2.595.220,00	1.532.527,11	59,05	1.532.527,11	59,05	1.493.041,57	57,53
Despesas Correntes	2.313.400,00	2.533.400,00	1.513.594,99	59,75	1.513.594,99	59,75	1.474.109,45	58,19
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	18.932,12	30,62	18.932,12	30,62	18.932,12	30,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	348.609,53	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18
Despesas Correntes	348.609,53	348.609,53	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18	52.930,54	15,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,25	3.361.437,25	1.690.433,79	50,29	1.690.433,79	50,29	1.650.948,25	49,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.690.433,79	1.690.433,79	1.650.948,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.690.433,79	1.690.433,79	1.650.948,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.441.791,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	248.642,30	248.642,30	209.156,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,59	17,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.441.791,49	1.690.433,79	248.642,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.642,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.557.285,03	3.349.029,03	1.185.794,23	35,41
Proveniente da União	1.913.870,74	2.228.414,74	708.594,23	31,80
Proveniente dos Estados	643.414,29	1.120.614,29	477.200,00	42,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	250.409,22	27.248,28	10,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.807.617,80	3.599.438,25	1.213.042,51	33,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	1.752.069,07	104.087,62	5,94	104.087,62	5,94	104.087,62	5,94
Despesas Correntes	800.952,20	1.104.880,43	104.087,62	9,42	104.087,62	9,42	104.087,62	9,42
Despesas de Capital	157.838,44	647.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	867.780,10	1.312.474,74	439.043,65	33,45	439.043,65	33,45	439.043,65	33,45
Despesas Correntes	344.816,17	552.956,70	341.543,65	61,77	341.543,65	61,77	341.543,65	61,77
Despesas de Capital	522.963,93	759.518,04	97.500,00	12,84	97.500,00	12,84	97.500,00	12,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	383.422,86	387.878,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.846,30	362.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	334.803,87	53.287,90	15,92	53.287,90	15,92	53.287,90	15,92
Despesas Correntes	160.256,62	205.984,71	29.878,90	14,51	29.878,90	14,51	29.878,90	14,51
Despesas de Capital	87.589,58	128.819,16	23.409,00	18,17	23.409,00	18,17	23.409,00	18,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.839,80	3.992.226,24	596.419,17	14,94	596.419,17	14,94	596.419,17	14,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,36	2.096.276,79	209.063,76	9,97	209.063,76	9,97	209.063,76	9,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.243.000,10	3.907.694,74	1.971.570,76	50,45	1.971.570,76	50,45	1.932.085,22	49,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	732.032,39	736.488,09	52.930,54	7,19	52.930,54	7,19	52.930,54	7,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	408.203,87	53.287,90	13,05	53.287,90	13,05	53.287,90	13,05

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.004.277,05	7.353.663,49	2.286.852,96	31,10	2.286.852,96	31,10	2.247.367,42	30,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,80	3.638.751,79	378.469,99	10,40	378.469,99	10,40	378.469,99	10,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A503CD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.030.777,59	12.081.314,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3516124C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.545.048,21
Previsão Atualizada da Receita	26.606.296,16
Receitas Realizadas	12.595.710,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.018.691,20
Dotação Inicial	22.545.048,21
Créditos Adicionais	8.069.939,15
Dotação Atualizada	30.614.987,36
Despesas Empenhadas	10.902.916,13
Despesas Liquidadas	10.868.541,13
Despesas Pagas	10.818.153,96
Superávit Orçamentário	1.727.169,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.902.916,13
Despesas Liquidadas	10.868.541,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.027.531,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.797.531,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.797.531,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o)bimestre (b)**	**% em relação a meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.991.911,49	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.890.068,43	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	30,00	0,00	0,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.651.508,48		25% / 18%	27,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.043.707,78		70%	93,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		410.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.798.915,49		7.057.436,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	118.212,38		60.393,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre exercício**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.690.433,79		15%	17,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B66369A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.545.048,21
Previsão Atualizada da Receita	26.606.296,16
Receitas Realizadas	12.595.710,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.018.691,20
Dotação Inicial	22.545.048,21
Créditos Adicionais	8.069.939,15
Dotação Atualizada	30.614.987,36
Despesas Empenhadas	10.902.916,13
Despesas Liquidadas	10.868.541,13
Despesas Pagas	3.171.044,05
Superávit Orçamentário	1.727.169,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.902.916,13
Despesas Liquidadas	10.868.541,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.027.531,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.797.531,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.797.531,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	9.436.283,40	0,00 %
Resultado Primário		0,00	9.334.440,34	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	30,00	0,00	0,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	944.688,14		25% / 18%	28,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	387.859,43		70%	110,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		410.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.798.915,49		7.057.436,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	647.676,78		15%	19,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58A2176A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/05/2022 A 30/06/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.035,14	635.834,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.869,73	0,00
Pessoal Ativo	492.785,87	544.964,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.750,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	407.691,45	452.081,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.772,70	0,00
Obrigações Patronais	85.094,42	92.883,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.978,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.272,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.272,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,60	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.037,27	89.597,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.634,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	548.035,14	635.834,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.869,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.812.331,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	113.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.698.831,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.183.869,73	32,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.997.368,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.897.500,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.797.631,98	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74EAAD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.068,86	1.612.380,57	1.729.066,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.068,86	1.612.380,57	1.729.066,61	0,00
Empréstimos	1.397.068,86	1.244.501,76	1.168.359,13	0,00
Internos	1.397.068,86	1.244.501,76	1.168.359,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	64.719,52	99.207,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	64.719,52	99.207,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	303.159,29	461.499,75	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.852.319,40	4.334.427,34	6.882.423,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	4.334.427,34	6.882.423,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	4.399.459,08	6.993.181,74	0,00
(-) Restos a pagar processados	30,00	65.031,74	110.758,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.455.250,54)	(2.722.046,77)	(5.153.356,44)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	19.911.229,80	19.136.840,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	1.116.500,00	1.230.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	18.794.729,80	17.906.840,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	8,10	9,66	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,81)	(14,48)	(28,78)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.928.933,11	22.553.675,76	21.488.208,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.836.039,80	20.298.308,18	19.339.387,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	113,96	577,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB9F7F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.068,86	1.729.066,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.068,86	1.729.066,61	0,00
Empréstimos	1.397.068,86	1.168.359,13	0,00
Internos	1.397.068,86	1.168.359,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	99.207,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	99.207,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	461.499,75	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.852.319,40	6.145.379,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	6.145.379,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	6.195.796,75	0,00
(-) Restos a pagar processados	30,00	50.417,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.455.250,54)	(4.416.312,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	21.027.531,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	1.230.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	19.797.531,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	8,73	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,81)	(22,31)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.928.933,11	23.757.037,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.836.039,80	21.381.333,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94D40A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2022 A 30/06/2022		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		01/05/2022 A 30/06/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.068,86	269.383,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.068,86	269.383,42

Empréstimos	1.397.068,86	76.554,75
Internos	1.397.068,86	76.554,75
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	34.488,21
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	34.488,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	158.340,46
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.852.319,40	1.745.692,58
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	1.745.692,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	1.796.109,75
(-) Restos a pagar processados	30,00	50.417,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.455.250,54)	(1.476.309,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	3.812.331,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	113.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	3.698.831,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	7,28
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,81)	(39,91)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.928.933,11	4.438.597,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.836.039,80	3.994.737,73

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		01/05/2022 A 30/06/2022
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	113,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B1ABACB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.030.777,59**	**21.027.531,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**590.000,00**	**1.230.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.440.777,59**	**19.797.531,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.966.771,07**	**4.626.056,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.570.093,96**	**4.163.451,18**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E383B5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.030.777,59**	**19.911.229,80**	**19.136.840,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**590.000,00**	**1.116.500,00**	**1.230.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.440.777,59**	**18.794.729,80**	**17.906.840,43**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.966.771,07**	**4.380.470,56**	**4.210.104,89**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.570.093,96**	**3.942.423,50**	**3.789.094,41**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9990FCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.136.840,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.906.840,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.865.094,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.578.585,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.253.478,83	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4C6031A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.027.531,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.797.531,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.167.605,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.850.844,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.385.827,19	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED84D73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.136.840,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.906.840,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.906.840,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.973.459,00	33,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.669.693,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.186.209,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.702.724,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.154.005,07	-26,93
Limite definido por resolução do senado federal	22.964.208,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.210.104,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.865.094,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.253.478,83	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:489C5054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.027.531,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.797.531,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.797.531,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.940.243,14	35,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.690.666,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.156.133,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.621.600,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.416.312,97	-21,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.233.037,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.626.056,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.167.605,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.385.827,19	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81064563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	21.027.531,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.797.531,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.797.531,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.940.243,14	35,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.690.666,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.156.133,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.621.600,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.416.312,97	-21,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.233.037,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.626.056,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.167.605,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.385.827,19	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:65E9BFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III EDITAL N.º 400/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO (CE)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	DEFERIDO
0041086	ANDRÉIA PONTES UCHIMURA	LACTANTE	DEFERIDO
0042293	ANDRESSA QUER ROSA	LACTANTE	DEFERIDO
0038660	CRISLAINE GREBOGY	LACTANTE	DEFERIDO
0041167	DEBORAH CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	LACTANTE	DEFERIDO
0039402	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
0039693	JULIANA CORDEIRO	LACTANTE	DEFERIDO
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	LACTANTE	DEFERIDO
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	DEFERIDO
0040913	RHAYLLER STWARTS CAVALLI ALVES	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)	DEFERIDO
0039038	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)	DEFERIDO
0038829	SILVANIA WENG PIO	LACTANTE	DEFERIDO
0042145	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	LACTANTE	DEFERIDO

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	ACESSO A CADEIRA DE RODAS	DEFERIDO

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0041367	LUCIANE NAOKO FUJITA	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1B569F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 403/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 20 de julho de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS às 09h:30min. para os candidatos com classificação do 01°ao 05°;
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS às 10h:30min. para os candidatos com classificação do 06° ao 10°;
MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	6
02	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO	14/08/1992	6
03	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	5
04	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	4
05	EDISON NAKADA HWANG	15/08/1963	3
06	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	3
07	LUIS FREDERICO OTTMANN	21/11/1973	3
08	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
09	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	2
10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	08/09/1989	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3CD33972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 18/2020, 19/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **18, 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4031	**GLADSON JOAQUIM DA LUZ**	**1**
3143	**ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO**	**2**
2476	**ADAILTON GORZELANSKI CAMPANHARO**	**3**
4486	**ANTONIO MARCOS SOKOLOSKI**	**4**
4234	**LUCAS PENTEADO VIEIRA**	**5**
4610	**RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA**	**6**
2575	**MARIA CRISTINA BERTÃO**	**7**
2078	**JOSE ROBERTO LEANDRO**	**8**
4617	**JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**	**9**
2936	**JOICE CORDEIRO**	**10**
1816	**AMANDA FERNANDES DA LUZ**	**11**
2065	**CLEITON ALVES**	**12**
2259	**CRISTIANE DOS SANTOS**	**13**
4625	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	14
4682	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	15
1117	ALEXANDRE KORCHAK	16
548	DANILO PICHEK DOS SANTOS	17
2176	CAROLINE ROECKER LOFFI	18
612	JONAS HENRIQUE SOKOLOSKI LIMA	19
2641	ADRYAN DE PAULA EGLER	20
135	SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES	21
4317	HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE	22

1713	ANA MARIA DE LARA LIMA	23
1093	ADEMAR SOCOLOSKI	24
2130	JOELTON JOSE LAURETH	25
2578	CAROLINE STOSKI	26
2826	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	27
3374	GUILHERME KRENSIGLOVA LUBACHESKI	28
529	MARCOS REPULA JUNIOR	29
959	MARIA ROSILENE RIBEIRO	30
4119	RAFAEL REBEQUI	31
2522	VANDERLEI BORGES DOS SANTOS	32
3847	ANDERSON LUIZ PAULUK	33
4644	DIEGO RODRIGO MIRANDA	34
106	JUAREZ FELIPE DE OLIVEIRA	35
4382	LUCIANE DIAS GONÇALVES	36
1022	JOANNE MAYARA RESPLANDE SILVA	37
257	ANDREIA DE SALES LIMA	38
1763	MARLI SOCOLOSKI	39
4143	CAMILA PAULUK STOCKI	40
2256	TAYRINE BINDE ORBEN	41
4034	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	42
1144	CARLOS EDUARDO FULANETTO GODOY DE LIMA	43
4367	MARIANE KRAUCZUK	44
3053	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	45
335	JAQUELINE OLIVEIRA	46
3649	RENATA DOS SANTOS BONFIM	47
3017	LUIZ MILLER DA LUZ MEURER	48

*** Em negrito vagas para início imediato, os demais seguem em cadastro reserva.**

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3705	**ADRIANA SEBOT KORCZAK**	**1**
2234	**CLEITON JOSE VIANA**	**2**
3330	**RENAN LAURETH**	**3**
1353	**JOELMA SANTOS SILVA**	**4**
3532	**MAYNDRA THAYNÁ ANCELMO COSMO**	**5**
2388	**SANDRA STRECZAR**	**6**
3530	**CRISLAINE DE PAULA**	**7**
1554	**MAGNA GONÇALVES**	**8**
620	**DENISE DA COSTA**	**9**
884	**JEFERSON LUCAS CHODOBA**	**10**
3766	**GRAZIELI CORREIA PENGA**	**11**
2473	**LUIS FERNANDO DA SILVA MACHADO**	**12**
563	**LIDIA DA APARECIDA CASTRO**	**13**
3541	**ROZELIA DA CRUZ MACHADO**	**14**
2842	**VANDA DA SILVA ALENSKI**	**15**
444	**JOSIELI BOSCHEN CAMARGO**	**16**
1621	**MARCOS ANTÔNIO SOARES**	**17**
1805	**HUGO KRUK**	**18**
2059	**ANA PAULA POTERIKO**	**19**
1771	**REGINA DE ALMEIDA SUTIL**	**20**
3447	**SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA**	**21**
4488	**NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**	**22**
3630	**SIMONE JULIANE KULKAMP CEDORAK**	**23**
2693	**CARLA PATRICIA ZANDONA MACHADO**	**24**
2772	**REGIANE BLASIO ROECKER CHELIGA**	**25**
842	**GEOVANE MARQUES**	**26**

Fiscal Geral

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2030	**PAULO SERGIO ZANOTTO**	**1**
2562	**ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI**	**2**
3347	**RODRIGO CAMPANHOLI**	**3**
539	**DOMINGOS TAVELA RIBEIRO**	**4**
336	**ROSANA NUNES**	**5**
2426	**JOSIANE DA SILVA SANTOS**	**6**
2890	**JOSWENDEL SERBAI HEY**	**7**
3735	**GEOVANA MENDES VAZ**	**8**
2996	**BEATRIZ SAMANTHA BATISTA E LUZ**	**9**
1490	**ARLANDE VICENTE DE OLIVEIRA MELO**	**10**
4316	**PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS**	**11**
2061	**MARILDA LISBÔA MACHADO**	**12**

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3274	**MAICON HENRIQUE DE SOUZA**	**1**
3647	**EDENILSON CARLOS PEREIRA**	**2**
1818	**CRISTIANO JASKIU**	**3**
4691	**LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER**	**4**
459	**JOSE LEOCIR MYSSKOSKI**	**5**
2011	**LEANDRO ANCELMO**	**6**
1685	**ODAIR JOSE CHAFRON**	**7**
4558	**WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS**	**8**

1443	WAGNER ROBERTO DA SILVA	9
2557	IZAEL BOTKO	10

Motorista de Veículos

Nº Inscrição	Nome	Classificação
956	LUCAS TELLES	1
3636	ANTONIO ELIVELTON POLETO	2
1380	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	3
1962	JOÃO ADILSON MACIEL	4
1072	TIAGO GOMES	5
946	AUGUSTO MORMUL	6
4016	GERALDO DE ANDRADE	7
1246	JOSE ODAIR DA SILVA	8

Técnico Agrícola

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
452	ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	1
1206	EMILY VALERRY FERREIRA	2
2157	CELIA CEDORAK JAVOSKI	3

Assistente Social

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3280	ADRIELE ANDREIA INACIO	1
1790	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	2
3038	ALINE APARECIDA MARQUES	3

*** Em negrito vagas para início imediato, os demais seguem em cadastro reserva.**

Engenheiro Agrônomo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3240	RODNEI DOS SANTOS	1

Farmacêutico Bioquímico

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
424	GABRIELA SUTHOVSKI	1

Oficial Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1239	LEILA SIMONI DOS SANTOS	1
107	JOSE ADILSON TRATCZ	2
4772	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA	3

Psicólogo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2466	KAMILA PAULOVSKI	1

Professor – PCD

Nº da Inscrição	Nome	Classificação Geral	Classificação - PCD
1801	ZENILDA VALENTIM CLEVE	11	1
1630	LUCAS EMANOEL LENARTOVICZ	63	2
1711	MARIA INÊS DE OLIVEIRA QUINTO	248	3

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2160	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	1
479	DANIELY MAÇANEIRO RICARDO	2
4005	MARCIA NASCIMENTO LENARTOVICZ	3
4242	TATIANE LICHINSKI	4
483	SIMONE LOCH	5
4460	CELENE TABORDA	6
1981	TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO	7
3742	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO	8
2966	MIRLA FABIOLA ZATESKO KOSEMBA	9
896	FABIOLA DE FATIMA VICENTIM	10
3886	KARINA NATASHA BATISTA E LUZ	12
2574	ADRIELY DAIANE MARTINS	13
244	EDIMARA KRUPEK	14
278	REGIANE FARREN	15
2841	ELISMARA KRUPEK	16
298	CELMA APARECIDA MIRANDA	17
3123	JOCELI RODRIGUES	18

945	LIANE CRISTINA MACIEL ALVES MARTINS	19
2131	SANDRIELEN KOZAK	20
349	JAQUELINE OLIVEIRA LOSZ	21
3605	CLEIDIMARA DUDEK	22
3390	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	23
2129	THAIANE BLASIO LAURETH	24
887	FABIANO SENKIV	25
242	MARIA OLIZIANE BARBOZA DA COSTA	26
1616	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	27
2688	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	28
1643	GIANE APARECIDA MENDES	29
455	GRACIELI DE LIMA CALIXTO	30
2141	MONICA CRISTINA ASKEL	31
2202	ROSIANE GREGZIGONSKI	32
3266	ELIANE DE LIMA MOREIRA	33
1572	EDINA COSTA DA SILVA	34
2236	MELANIA BELO GERMANO	35
2002	MARLEI DOS SANTOS	36
2594	JULIANE DA SILVA	37
2408	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	38
572	SOLANGE LOCH TUROSSI	39
2075	DIELI DE PAULA SLOMPO	40
2655	RAFAEL SIMÃO	41
1362	NICOLE CRISTIANE VEIGA MARQUES	42
1700	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	43
836	CAROLINE POLUHA	44
4081	EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI	45
4027	ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS	46
2905	ROSILDA DA CRUZ MACHADO	47
1106	EVERLY MARTINS DE SOUZA	48
3357	VIVIELY DE GOES	49
957	ANDRIELI DAL PIZZOL	50
4089	THAIS MACHADO STACHIU	51
2177	ANA PAULA DE LIMA	52
1602	ROZENY MACHADO DE BONFIM	53
3184	ADRIANA SCHUEROF	54
2384	GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA	55
2010	WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA DOS SANTOS	56
1224	VANESSA CRISTINA MATEUS	57
3127	INGRID JASKIU	58
115	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	59
1377	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	60
351	CRISTIANE FELIZ FERNANDES	61
372	VERA LUCIA NEDUZIAK	62
910	JULIANE BEREZE	64
1070	FERNANDA SOARES PEREIRA	65
650	ESTÊFANI BECKMANN	66
3866	ELISANGELA LEAL	67
2240	DANIELI DE FATIMA GOVEA	68
4811	ELIETE KETEZ REGUEL	69
754	LUCIANA MENDES	70
605	DANIELE LADISLAU	71
2241	MARILENE BELO BELO	72
3909	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	73
912	VERONICA CEDORAK	74
4073	JUNIOR SERGIO BARD	75
2115	TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	76
399	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	77
2073	FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH	78
428	GABRIELA FURLANETO	79

Pitanga, em 13 de julho de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral e CPF **(cópia autenticada);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe de acordo com a função **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;

12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (original e cópia simples);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 06 (seis) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, quando candidato portador de deficiência.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:85C6E6E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 228, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 208.987,56 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.304.0801.2.053.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		
348	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.619,00
Total Suplementação:				22.619,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.009		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
11.009.08.242.1101.2.125.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
929	4.4.90.52.00.00	951016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.368,56
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
803	3.3.90.40.00.00	9000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
930	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:				186.368,56

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.124.			Enfrentamento da Emergência COVID-19	
321	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	2.619,00
322	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
324	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
326	4.4.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
327	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:				22.619,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	80.000,00
951016	Emenda Parlamentar nº 202138090010(Sergio Souza) F 51016 - Exercício Anterior	106.368,56
TOTAL:		186.368,56

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D92DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 104/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 104/2022 nestes termos:

Data Pregão	11/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM GEOMEMBRANA PEAD CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.395.956/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 11.670,31 (onze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.670,31 (onze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2 M3	marca modelo	M3	15,00	90,00	1.350,00
2	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO,COM CAPACIDADE DE 60 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	marca modelo	KG	406,25	0,85	345,31
3	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,50 MM (NBR 15352) M2 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	roma pead	M2	150,00	66,50	9.975,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.670,31 (onze mil , seiscentos e setenta e trinta e um)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de Julho de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 420/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM GEOMEMBRANA PEAD CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 11.670,31 (onze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 104/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:31F18F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 83/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 83/2022 nestes termos:

Data Pregão	07/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.383.568/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 40.984,25 (quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA. Ref. vonder	WORKER WORKER	UN	4,00	28,78	115,12
2	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8 CONSTRUT	ROTONY ROTONY	UN	22,00	28,83	634,26
3	ALICATE TRAVADEIRA PARA SERROTE Ref. vonder	WORKER WORKER	UN	6,00	66,07	396,42
4	ALICATE CORT. DIAG. 6	VILA VILA	UN	10,00	27,61	276,10
5	ALICATE BICO REDONDO "6" CRV VANADIO.	VILA VILA	UN	8,00	23,26	186,08
6	ALICATE DE PRESSÃO PLUSS 10 CURVO	KALA KALA	UN	8,00	44,02	352,16
7	CHAVE COMBINADA 10 MM. REf gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	9,1900	73,52
8	CHAVE COMBINADA 11 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	9,72	77,76
9	CHAVE COMBINADA 13 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	10,65	85,20
10	CHAVE COMBINADA 14 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	11,56	92,48
11	CHAVE COMBINADA 15 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	11,27	90,16
12	CHAVE COMBINADA 16 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	13,75	110,00
13	CHAVE COMBINADA 17 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	14,85	118,80
14	CHAVE COMBINADA 18 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	15,55	124,40
15	CHAVE COMBINADA 19 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	16,25	130,00
16	CHAVE COMBINADA 6 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	8,11	64,88
17	CHAVE COMBINADA 7 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	7,48	59,84
18	CHAVE COMBINADA 8 MM. REf gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	7,83	62,64
19	CHAVE COMBINADA 9 MM. Ref gedore	WORKER WORKER	UN	8,00	8,120	64,96
20	CHAVE GRIFO AMERICANA AM 12	WORKER WORKER	UN	5,00	34,04	170,20
21	CHAVE GRIFO AMERICANA DE 48 POLEGADAS REF. GEDORE	WORKER WORKER	UN	5,00	420,00	2.100,00
22	CHAVE COMBINADA 1 1/2 REF. GEDORE	WORKER WORKER	UN	8,00	111,10	888,80
23	CHAVE COMBINADA 36 MM REF. GEDORE	WORKER WORKER	UN	8,00	8,01	64,08
24	JOGO DE CHAVE ALLEN TORK T7 AT 40 9 PC REF. GEDORE	ROTONY ROTONY	UN	8,00	129,63	1.037,04
25	CHAVE DE FENDA ¼ X 4. Ref tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	9,56	105,16
26	CHAVE DE FENDA ¼ X 6. REF tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	8,01	88,11
27	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5. Ref tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	5,20	57,20
28	CHAVE DE FENDA 1/8X4. Ref tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	4,71	51,81
29	MARRETA COM CABO 5 KG. Ref pandolfo	WORKER WORKER	UN	3,00	93,81	281,43
30	CHAVE FIXA 14X15MM	WORKER WORKER	UN	11,00	8,75	96,25
31	CHAVE P/ VIRAR FERRO 3/8	SAO ROMAO SAO ROMAO	UN	10,00	33,23	332,30
32	CHAVE PHILIPS ¼ X 4 CRV.	WORKER WORKER	UN	11,00	8,09	88,99
33	CHAVE PHILIPS ¼ X 6.	WORKER WORKER	UN	11,00	7,89	86,79
34	CHAVE PHILIPS 1/8X5.	WORKER WORKER	UN	11,00	5,04	55,44
35	CHAVE FENDA 3/16X4.	WORKER WORKER	UN	11,00	8,18	89,98
36	CHAVE PHILIPS 5/16X6. Ref tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	11,30	124,30
37	CHAVE TESTE 1/8X3" PONTA CHATA . REf tramontina	WORKER WORKER	UN	11,00	9,34	102,74
38	CHAVE DE FENDA 5/16X04. REf tramontina	WORKER WORKER	UN	6,00	10,60	63,60

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,5 MM.	HSS A?O RAPIDO	UN	2,00	19,81	39,62
2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 338 HSS ½	HSS A?O RAPIDO	UN	4,00	11,14	44,56
3	BROCA DE DIN 338 HSS 3,00 MM.	HSS A?O RAPIDO	UN	4,00	4,42	17,68
4	BROCA DE DIN 338 HSS 4,00 MM.	HSS A?O RAPIDO	UN	4,00	6,05	24,20
5	BROCA DE DIN 338 HSS 5,00 MM.	HSS A?O RAPIDO	UN	4,00	6,70	26,80
6	BROCA DE DIN 338 HSS 6,00 MM	HSS A?O RAPIDO	UN	4,00	8,63	34,52
7	KIT BROCA CONCRETO 5 PÇS	TRAMONTINA VIDEA	UN	4,00	39,83	159,32
8	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8X6	VONDER CHATA	UN	4,00	9,20	36,80
9	BROCA VIDEA 5.0 MM 3/16.	HSS VIDEA	UN	4,00	5,40	21,60
10	BROCA VÍDEA 10 MM 3/8	HSS VIDEA	UN	4,00	13,46	53,84
11	BROCA VÍDEA 6,00 MM ¼	HSS VIDEA	UN	4,00	7,84	31,36
12	BROCA VÍDEA 8,00 MM 5/16	HSS VIDEA	UN	4,00	8,34	33,36
13	BROCA VÍDEA EX LONG 300 MM 8 M	HSS VIDEA	UN	4,00	19,73	78,92
14	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE 4'' C/C	WORKER TRIANGULAR	UN	4,00	20,22	80,88
15	LIMA MOTOSSERRA 8X7/32" .	WORKER P/ MOTOSSERRA	UN	4,00	11,84	47,36
16	FORMÃO 1". Ref paceta	NOVE54 FORMAO	UN	4,00	25,51	102,04
17	FORMÃO 3/8.	NOVE54 FORMAO	UN	4,00	19,02	76,08
18	FORMÃO Nº 2094 ¾". Ref paceta	NOVE54 FORMAO	UN	4,00	28,36	113,44
19	NÍVEL EM ALUMÍNIO 20".	BESTFER 3 BOLHAS	UN	6,00	33,65	201,90
20	PRUMO PAREDE METALICO VD158 500G	NOVE54 METAL	UN	6,00	25,18	151,08
21	ESMERIL RETO 152X2,54 6 X1	WORKER REBOLO	UN	7,00	53,14	371,98
22	ESMERIL RETO 152X1,90 6 X ¾	WORKER REBOLO	UN	8,00	39,89	319,12
23	DISCO DE CORTE 7 DCA 2 PREMIER	VILA INOX	UN	10,00	6,92	69,20
24	DISCO DE CORTE 525/180 9''	KALA INOX	UN	10,00	12,76	127,60
25	DISCO DESBASTE 508 7''	WORKER DESBASTE	UN	10,00	14,41	144,10
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADA VERMELHO. Ref. carburundum	VILA DIAMANTADO	UN	10,00	16,92	169,20
27	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8. Ref. carburundum	WORKER DESBASTE	UN	13,00	9,14	118,82
28	SERRA P/CIRCULAR VIDEA 250MMX30X48D	VILA CIRCULAR	UN	8,00	23,25	186,00
29	LIMA P/ ENCHADA 8'' C/C	WORKER P/ ENCHADA	UN	6,00	23,21	139,26
30	FORMÃO ½". Ref paceta	NOVE54 FORMAO	UN	4,00	24,91	99,64
31	PONTEIRO FERRO REDONDO ¾ X 10". Ref famastil	PETROMIX REDONDO	UN	4,00	89,55	358,20
32	PONTEIRO FERRO REDONDO ¾ X 12". Ref famastil	PETROMIX REDONDO	UN	2,00	81,76	163,52

LOTE 3
Valor Total do Lote: 8.637,28 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO P/ PA RETO VANGA	PETROMIX MADEIRA	UN	12,00	10,54	126,48
2	CABO P/ ENXADA 1,50 MTS	PETROMIX MADEIRA	UN	20,00	9,79	195,80
3	CABO DE MADEIRA P/ FOICE 0,95 MTS. Ref castor	PETROMIX MADEIRA	UN	8,00	8,46	67,68
4	CABO P/ MARTELO	PETROMIX MADEIRA	UN	5,00	6,32	31,60
5	CABO P/ PICARETA	PETROMIX MADEIRA	UN	8,00	11,23	89,84
6	CABO P/ CAV. TIP. TRADO 1,20MTS ¾ 286	PETROMIX FERRO	UN	8,00	82,75	662,00
8	ENXADA TRADIÇÃO 26	NOVE54 VANGA	UN	16,00	43,16	690,56
9	ENXADA TRADIÇÃO 36	NOVE54 S/CABO	UN	11,00	50,90	559,90
10	ENXADÃO LARGO S/C 2,5 LB 997	VONDER S/CABO	UN	8,00	71,74	573,92
11	FACÃO 14 P/ MATO CABO MADEIRA.	VONDER S/CABO	UN	10,00	38,99	389,90
12	FOICE MATÃO BUSSOLA	WORKER P/MATO	UN	7,00	22,74	159,18
13	MACHADINHA CB FIBRA 600G	PETROMIX S/CABO	UN	4,00	34,68	138,72
14	MACHADO LEBHADOR 3,5 C/CB	THOMPSON CABO FIBRA	UN	5,00	43,24	216,20
15	MARRETA OITAVADA C/CABO 1,0 KG	PETROMIX PETROMIX	UN	6,00	74,00	444,00
16	MARRETA OITAVADA C/CABO 2,0 KG	WORKER OITAVADA	UN	6,00	31,54	189,24
17	MARRETA OITAVADA C/CABO 3,0 KG	WORKER OITAVADA	UN	6,00	60,80	364,80
18	MARRETA OITAVADA S/CABO 5,0 KG	WORKER OITAVADA	UN	7,00	65,60	459,20
19	MARTELO C/ CABO 29 MM COM FIBRA PLUS	WORKER OITAVADA	UN	8,00	25,30	202,40
20	MARTELO C/ CABO 27 MM COM FIBRA PLUS	MTX FIBRA	UN	8,00	30,81	246,48
21	MARTELO UNHA 25 MM POLIDO	MTX FIBRA	UN	8,00	28,50	228,00
22	PA DE BICO S/CB CORTADEIRA	VONDER UNHA	UN	20,00	29,43	588,60
23	PICARETA CHIBANCA PONTA LARGA S/C	NOVE54 VANGA	UN	8,00	38,80	310,40
24	REBITADEIRA MANUAL RG360 PLUS GIRAT	NOVE54 CHIBANCA	UN	4,00	76,78	307,12
25	SERRA MANUAL BIMETALICA BS 24 DTS (UNIDADE)	VILA MANUAL	UN	6,00	33,90	203,40
26	SERROTE RAMADA NACIONAL/OURO 26	COLLINS BIMETALICA	UN	6,00	9,45	56,70
27	SERROTE RAMADA NACIONAL/OURO 24	RAMADA SERROTE	UN	6,00	77,24	463,44
28	TALHADEIRA CHATA EM AÇO 1 X ¼ X 12" Ref. famastil	RAMADA SERROTE	UN	4,00	66,79	267,16
29	TALHADEIRA CHATA EM AÇO Nº6	COLLINS CHATA	UN	4,00	19,66	78,64
30	DESEMPENADEIRA S/ ESPUMA 14X27	COLLINS CHATA	UN	4,00	17,10	68,40
31	DESEMPENADEIRA PLAST. P/ GRAFIATO 8X16. Ref. astra	VONDER LISA	UN	4,00	11,31	45,24
32	DESENPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 12 X 20 CM.	NOVE54 PLASTICA	UN	4,00	10,22	40,88
33	DESENPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	NOVE54 MADEIRA	UN	4,00	12,97	51,88
34	DESENPENADEIRA DE AÇO LISA 38CM	NOVE54 A?O	UN	4,00	12,28	49,12
35	PÉ DE CABRA LISO ¾ X 60 CM	NOVE54 A?O	UN	4,00	17,60	70,40

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PINCEL 700X 1 1/2	DURIN DURIN	UN	20,00	5,46	109,20
2	PINCEL 700X1"	DURIN DURIN	UN	20,00	4,26	85,20
3	PINCEL 700X1/2	DURIN DURIN	UN	20,00	3,32	66,40
4	PINCEL 700X2 1/2	DURIN DURIN	UN	20,00	4,14	82,80
5	PINCEL 700X 3"	DURIN DURIN	UN	20,00	12,10	242,00
6	PINCEL 700X3/4	DURIN DURIN	UN	20,00	2,68	53,60
7	PINCEL 714 X 2	DURIN DURIN	UN	20,00	4,55	91,00
8	PINCEL 700X4	DURIN DURIN	UN	20,00	9,06	181,20
9	ROLO LÃ 2012/23CM C/CB	DURIN DURIN	UN	20,00	19,74	394,80
10	ROLO DE ESPUMA 976/15CM C/CB	DURIN DURIN	UN	10,00	7,52	75,20
11	ROLO DE ESPUMA 1332-230 CHAP. ROLANDO BRANCO	DURIN DURIN	UN	10,00	15,60	156,00
12	ROLO DE ESPUMA 976/5 CM COM CABO	DURIN DURIN	UN	10,00	5,11	51,10
13	ROLO DE ESPUMA 976/9 CM COM CABO	DURIN DURIN	UN	10,00	5,81	58,10
14	ROLO DE LÃ MANTA CARNEIRO C/CB 951/18CM	DURIN DURIN	UN	20,00	18,64	372,80
15	ROLO DE LÃ EXPOXI 954 9 CM C/S	DURIN DURIN	UN	20,00	7,62	152,40
16	BANDEJA GRANDE PARA TINTA 997	VONDER 15CM	UN	8,00	7,44	59,52
17	ESPATULA LISA INOX 120MM 4.3/4	VONDER INOX	UN	10,00	18,53	185,30
18	ESPATULA LISA INOX 57MM 2.1/4	VONDER INOX	UN	10,00	15,30	153,00
19	ESCOVA MANUAL C/CB 3 FIL MADEIRA	VILA 3 FILEIRAS	UN	10,00	8,32	83,20
20	FELTRO PARA MASSA 12X20	NOVE54 C/FELTRO	UN	8,00	6,46	51,68
21	BROXA 925 RETANGULAR 16 CM	VONDER RETANGULAR	UN	10,00	5,74	57,40
22	BROXA 930 RETANGULAR 19 X 7 X 6 CM	VONDER RETANGULAR	UN	10,00	6,36	63,60
23	LIXA D´ÁGUA Nº 150. Ref 3m	VONDER D?GUA	UN	100,00	1,27	127,00
24	LIXA D'ÁGUA Nº 100. Ref 3m	VONDER D?GUA	UN	100,00	1,27	127,00
25	LIXA D'ÁGUA Nº 120. REf 3m	VONDER D?GUA	UN	100,00	1,27	127,00
26	LIXA D'ÁGUA Nº 280.	VONDER D?GUA	UN	100,00	1,48	148,00
27	LIXA FERRO 0,40. Ref 3m	VONDER FERRO	UN	100,00	2,54	254,00
28	LIXA FERRO 0,60. Ref 3m	VONDER FERRO	UN	100,00	2,46	246,00
29	LIXA FERRO 0,80. Ref 3m	VONDER FERRO	UN	100,00	2,54	254,00
30	LIXA FERRO 100. Ref 3m	VONDER FERRO	UN	100,00	2,27	227,00
31	LIXA FERRO 120. Ref 3m	VONDER FERRO	UN	100,00	2,30	230,00
32	LIXA FERRO 180. REf 3m	VONDER FERRO	UN	50,00	2,15	107,50
33	ROLO DE LÃ MANTA CARNEIRO C/CB 953/15CM	DURIN L?	UN	10,00	16,70	167,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 14.865,97 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PENEIRA PARA AREIA MED 55CM	VONDER 55CM	UN	6,00	20,29	121,74
2	REGADOR RG-10 8,5 LITROS	NOVE 54 10L	UN	6,00	25,91	155,46
3	RÉGUA 12 FRISADA ESPECIAL 3 MTS	VONDER FRISADA	UN	6,00	59,44	356,64
4	TRENA AÇO 5 MT	ROTONY EMBORRACHADA	UN	10,00	19,56	195,60
5	TRENA FIBRA VIDRO CX ABERTA. 30 MT	KALA CX ABERTA	UN	6,00	40,47	242,82
6	TRENA FIBRA VIDRO CX ABERTA 50 MT	KALA CX ABERTA	UN	6,00	55,00	330,00
7	VASSOURA METAL REGUL C/CB VD204	KALA METAL	UN	40,00	29,31	1.172,40
8	Vassoura Plástica p/ Jardim, com 26 dentes, na cor laranja, material de fabricação polipropileno, com cabo de madeira medindo 120cm.	KALA PLASTICA	UNID	20,00	28,97	579,40

9	CONE PRETO/AMARELO 75CM	WORKER 75CM	UN	80,00	41,81	3.344,80
10	DESCRIÇÃO: CONE FABRICADO EM POLIETILENO COM 50CM NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL	WORKER 50CM	UN	80,00	36,98	2.958,40
11	PISTOLA DE SILICONE AMARELO/PRETO	VILA VILA	UN	4,00	27,75	111,00
12	ARCO DE SERRA 12 as 125 REGUL.	VILA REGULAVEL	UN	4,00	43,64	174,56
13	BALDE CONCRETO METALICO 10LTS	NOVE54 10LTS	UN	10,00	16,64	166,40
14	ESCADA RESIDENCIAL 7 DEG. P/ 120KG	KALA 7 DEGRAUS	UN	4,00	183,31	733,24
15	CARRINHO PNEU CAMARA 3,25X8 50/60	VONDER DE MAO	UN	20,00	131,00	2.620,00
16	COLHER PEDREIRO OVAL 8	VONDER OVAL	UN	10,00	24,49	244,90
17	COLHER PEDREIRO OVAL 9	VONDER OVAL	UN	10,00	18,87	188,70
18	LÁPIS CARPINTEIRO. Ref labra	IRWIN LAPIS	UN	40,00	1,77	70,80
19	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100MTS. Ref vonder	WORKER 0,80MM	UN	10,00	8,12	81,20
20	Cinta de Amarração com Catraca 10m x 50mm Capacidade de carga de 3 Toneladas	ROTONY 10METROS	UN	4,00	68,95	275,80
21	Bico Para Encher Pneu Haste Longa Profissional	ROTONY DUPLO	UN	6,00	19,94	119,64
22	Agulha para Aplicador de Reparo Pneus	VONDER VONDER	UN	10,00	22,79	227,90
24	CAVADEIRA 02 LIGHT 2 CABOS 1,80M 258	KALA CX FECHADA	UN	2,00	28,97	57,94
25	ESQUADRO CB ALUMÍNIO 14".	PETROMIX ARTICULADA	UN	3,00	112,21	336,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.984,25 (quarenta mil , novecentos e oitenta e quatro e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº421/2022
Pregão Nº 83/2022

Aos 13 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.383.568/0001-02, estabelecida na Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. GERALDO MAZUR**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.631.9075, CPF nº. 023.419.939-31, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	16557	ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA. Ref. vonder	UN	4	R$ 28,78	115,12	WORKER WORKER
2	51777	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL 8 CONSTRUT	UN	22	R$ 28,83	634,26	ROTONY ROTONY
3	16663	ALICATE TRAVADEIRA PARA SERROTE Ref. vonder	UN	6	R$ 66,07	396,42	WORKER WORKER
4	51763	ALICATE CORT. DIAG. 6	UN	10	R$ 27,61	276,10	VILA VILA
5	51761	ALICATE BICO REDONDO "6" CRV VANADIO.	UN	8	R$ 23,26	186,08	VILA VILA
6	51766	ALICATE DE PRESSÃO PLUSS 10 CURVO	UN	8	R$ 44,02	352,16	KALA KALA
7	16901	CHAVE COMBINADA 10 MM. REf gedore	UN	8	R$ 9,19	73,52	WORKER WORKER
8	16902	CHAVE COMBINADA 11 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 9,72	77,76	WORKER WORKER
9	16903	CHAVE COMBINADA 13 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 10,65	85,20	WORKER WORKER
10	16904	CHAVE COMBINADA 14 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 11,56	92,48	WORKER WORKER
11	16905	CHAVE COMBINADA 15 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 11,27	90,16	WORKER WORKER
12	16906	CHAVE COMBINADA 16 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 13,75	110,00	WORKER WORKER
13	16907	CHAVE COMBINADA 17 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 14,85	118,80	WORKER WORKER
14	16908	CHAVE COMBINADA 18 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 15,55	124,40	WORKER WORKER
15	16909	CHAVE COMBINADA 19 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 16,25	130,00	WORKER WORKER
16	16910	CHAVE COMBINADA 6 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 8,11	64,88	WORKER WORKER
17	16911	CHAVE COMBINADA 7 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 7,48	59,84	WORKER WORKER
18	16912	CHAVE COMBINADA 8 MM. REf gedore	UN	8	R$ 7,83	62,64	WORKER WORKER
19	16913	CHAVE COMBINADA 9 MM. Ref gedore	UN	8	R$ 8,12	64,96	WORKER WORKER
20	51872	CHAVE GRIFO AMERICANA AM 12	UN	5	R$ 34,04	170,20	WORKER WORKER
21	63070	CHAVE GRIFO AMERICANA DE 48 POLEGADAS REF. GEDORE	UN	5	R$ 420,00	2.100,00	WORKER WORKER
22	63071	CHAVE COMBINADA 1 1/2 REF. GEDORE	UN	8	R$ 111,10	888,80	WORKER WORKER
23	63072	CHAVE COMBINADA 36 MM REF. GEDORE	UN	8	R$ 8,01	64,08	WORKER WORKER
24	63073	JOGO DE CHAVE ALLEN TORK T7 AT 40 9 PC REF. GEDORE	UN	8	R$ 129,63	1.037,04	ROTONY ROTONY

25	16915	CHAVE DE FENDA ¼ X 4. Ref tramontina	UN	11	R$ 9,56	105,16	WORKER WORKER
26	16916	CHAVE DE FENDA ¼ X 6. REF tramontina	UN	11	R$ 8,01	88,11	WORKER WORKER
27	16917	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5. Ref tramontina	UN	11	R$ 5,20	57,20	WORKER WORKER
28	16918	CHAVE DE FENDA 1/8X4. Ref tramontina	UN	11	R$ 4,71	51,81	WORKER WORKER
29	16619	MARRETA COM CABO 5 KG. Ref pandolfo	UN	3	R$ 93,81	281,43	WORKER WORKER
30	51882	CHAVE FIXA 14X15MM	UN	11	R$ 8,75	96,25	WORKER WORKER
31	51886	CHAVE P/ VIRAR FERRO 3/8	UN	10	R$ 33,23	332,30	SAO ROMAO SAO ROMAO
32	51888	CHAVE PHILIPS ¼ X 4 CRV.	UN	11	R$ 8,09	88,99	WORKER WORKER
33	51889	CHAVE PHILIPS ¼ X 6.	UN	11	R$ 7,89	86,79	WORKER WORKER
34	51891	CHAVE PHILIPS 1/8X5.	UN	11	R$ 5,04	55,44	WORKER WORKER
35	51892	CHAVE FENDA 3/16X4.	UN	11	R$ 8,18	89,98	WORKER WORKER
36	16926	CHAVE PHILIPS 5/16X6. Ref tramontina	UN	11	R$ 11,30	124,30	WORKER WORKER
37	16927	CHAVE TESTE 1/8X3" PONTA CHATA . REf tramontina	UN	11	R$ 9,34	102,74	WORKER WORKER
38	16919	CHAVE DE FENDA 5/16X04. REf tramontina	UN	6	R$ 10,60	63,60	WORKER WORKER
					TOTAL	8.999,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51792	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,5 MM.	UN	2	R$ 19,81	39,62	HSS A?O RAPIDO
2	51794	BROCA DE AÇO RÁPIDO 338 HSS ½	UN	4	R$ 11,14	44,56	HSS A?O RAPIDO
3	51796	BROCA DE DIN 338 HSS 3,00 MM.	UN	4	R$ 4,42	17,68	HSS A?O RAPIDO
4	51799	BROCA DE DIN 338 HSS 4,00 MM.	UN	4	R$ 6,05	24,20	HSS A?O RAPIDO
5	51801	BROCA DE DIN 338 HSS 5,00 MM.	UN	4	R$ 6,70	26,80	HSS A?O RAPIDO
6	51803	BROCA DE DIN 338 HSS 6,00 MM	UN	4	R$ 8,63	34,52	HSS A?O RAPIDO
7	51805	KIT BROCA CONCRETO 5 PÇS	UN	4	R$ 39,83	159,32	TRAMONTINA VIDEA
8	51808	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8X6	UN	4	R$ 9,20	36,80	VONDER CHATA
9	51810	BROCA VIDEA 5.0 MM 3/16.	UN	4	R$ 5,40	21,60	HSS VIDEA
10	51812	BROCA VÍDEA 10 MM 3/8	UN	4	R$ 13,46	53,84	HSS VIDEA
11	51814	BROCA VÍDEA 6,00 MM ¼	UN	4	R$ 7,84	31,36	HSS VIDEA
12	51818	BROCA VÍDEA 8,00 MM 5/16	UN	4	R$ 8,34	33,36	HSS VIDEA
13	51820	BROCA VÍDEA EX LONG 300 MM 8 M	UN	4	R$ 19,73	78,92	HSS VIDEA
14	51959	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE 4'' C/C	UN	4	R$ 20,22	80,88	WORKER TRIANGULAR
15	51958	LIMA MOTOSSERRA 8X7/32" .	UN	4	R$ 11,84	47,36	WORKER P/ MOTOSSERRA
16	16602	FORMÃO 1". Ref paceta	UN	4	R$ 25,51	102,04	NOVE54 FORMAO
17	51952	FORMÃO 3/8.	UN	4	R$ 19,02	76,08	NOVE54 FORMAO
18	16604	FORMÃO Nº 2094 ¾". Ref paceta	UN	4	R$ 28,36	113,44	NOVE54 FORMAO
19	51988	NÍVEL EM ALUMÍNIO 20".	UN	6	R$ 33,65	201,90	BESTFER 3 BOLHAS
20	52008	PRUMO PAREDE METALICO VD158 500G	UN	6	R$ 25,18	151,08	NOVE54 METAL
21	51992	ESMERIL RETO 152X2,54 6 X1	UN	7	R$ 53,14	371,98	WORKER REBOLO
22	51993	ESMERIL RETO 152X1,90 6 X ¾	UN	8	R$ 39,89	319,12	WORKER REBOLO
23	51910	DISCO DE CORTE 7 DCA 2 PREMIER	UN	10	R$ 6,92	69,20	VILA INOX
24	51912	DISCO DE CORTE 525/180 9''	UN	10	R$ 12,76	127,60	KALA INOX
25	51914	DISCO DESBASTE 508 7''	UN	10	R$ 14,41	144,10	WORKER DESBASTE
26	16592	DISCO DE CORTE DIAMANTADA VERMELHO. Ref. carburundum	UN	10	R$ 16,92	169,20	VILA DIAMANTADO
27	16591	DISCO DESBASTE 7X1/4X7/8. Ref. carburundum	UN	13	R$ 9,14	118,82	WORKER DESBASTE
28	51927	SERRA P/CIRCULAR VIDEA 250MMX30X48D	UN	8	R$ 23,25	186,00	VILA CIRCULAR
29	51956	LIMA P/ ENCHADA 8'' C/C	UN	6	R$ 23,21	139,26	WORKER P/ ENCHADA
30	16603	FORMÃO ½". Ref paceta	UN	4	R$ 24,91	99,64	NOVE54 FORMAO
31	16631	PONTEIRO FERRO REDONDO ¾ X 10". Ref famastil	UN	4	R$ 89,55	358,20	PETROMIX REDONDO
32	16632	PONTEIRO FERRO REDONDO ¾ X 12". Ref famastil	UN	2	R$ 81,76	163,52	PETROMIX REDONDO
					TOTAL	3.642,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51827	CABO P/ PA RETO VANGA	UN	12	R$ 10,54	126,48	PETROMIX MADEIRA
2	51828	CABO P/ ENXADA 1,50 MTS	UN	20	R$ 9,79	195,80	PETROMIX MADEIRA
3	16753	CABO DE MADEIRA P/ FOICE 0,95 MTS. Ref castor	UN	8	R$ 8,46	67,68	PETROMIX MADEIRA
4	51830	CABO P/ MARTELO	UN	5	R$ 6,32	31,60	PETROMIX MADEIRA
5	51831	CABO P/ PICARETA	UN	8	R$ 11,23	89,84	PETROMIX MADEIRA
6	51832	CABO P/ CAV. TIP. TRADO 1,20MTS ¾ 286	UN	8	R$ 82,75	662,00	PETROMIX FERRO
8	51929	ENXADA TRADIÇÃO 26	UN	16	R$ 43,16	690,56	NOVE54 VANGA
9	51931	ENXADA TRADIÇÃO 36	UN	11	R$ 50,90	559,90	NOVE54 S/CABO
10	51934	ENXADÃO LARGO S/C 2,5 LB 997	UN	8	R$ 71,74	573,92	VONDER S/CABO
11	51944	FACÃO 14 P/ MATO CABO MADEIRA.	UN	10	R$ 38,99	389,90	VONDER S/CABO
12	51946	FOICE MATÃO BUSSOLA	UN	7	R$ 22,74	159,18	WORKER P/MATO
13	51972	MACHADINHA CB FIBRA 600G	UN	4	R$ 34,68	138,72	PETROMIX S/CABO
14	51973	MACHADO LEBHADOR 3,5 C/CB	UN	5	R$ 43,24	216,20	THOMPSON CABO FIBRA
15	51976	MARRETA OITAVADA C/CABO 1,0 KG	UN	6	R$ 74,00	444,00	PETROMIX PETROMIX
16	51978	MARRETA OITAVADA C/CABO 2,0 KG	UN	6	R$ 31,54	189,24	WORKER OITAVADA
17	51983	MARRETA OITAVADA C/CABO 3,0 KG	UN	6	R$ 60,80	364,80	WORKER OITAVADA
18	51984	MARRETA OITAVADA S/CABO 5,0 KG	UN	7	R$ 65,60	459,20	WORKER OITAVADA
19	51987	MARTELO C/ CABO 29 MM COM FIBRA PLUS	UN	8	R$ 25,30	202,40	WORKER OITAVADA
20	51986	MARTELO C/ CABO 27 MM COM FIBRA PLUS	UN	8	R$ 30,81	246,48	MTX FIBRA
21	51985	MARTELO UNHA 25 MM POLIDO	UN	8	R$ 28,50	228,00	MTX FIBRA
22	51990	PA DE BICO S/CB CORTADEIRA	UN	20	R$ 29,43	588,60	VONDER UNHA
23	51995	PICARETA CHIBANCA PONTA LARGA S/C	UN	8	R$ 38,80	310,40	NOVE54 VANGA
24	52009	REBITADEIRA MANUAL RG360 PLUS GIRAT	UN	4	R$ 76,78	307,12	NOVE54 CHIBANCA
25	51947	SERRA MANUAL BIMETALICA BS 24 DTS (UNIDADE)	UN	6	R$ 33,90	203,40	VILA MANUAL
26	52023	SERROTE RAMADA NACIONAL/OURO 26	UN	6	R$ 9,45	56,70	COLLINS BIMETALICA
27	52024	SERROTE RAMADA NACIONAL/OURO 24	UN	6	R$ 77,24	463,44	RAMADA SERROTE
28	16641	TALHADEIRA CHATA EM AÇO 1 X ¼ X 12" Ref. famastil	UN	4	R$ 66,79	267,16	RAMADA SERROTE
29	16642	TALHADEIRA CHATA EM AÇO Nº6	UN	4	R$ 19,66	78,64	COLLINS CHATA
30	51900	DESEMPENADEIRA S/ ESPUMA 14X27	UN	4	R$ 17,10	68,40	COLLINS CHATA
31	16654	DESEMPENADEIRA PLAST. P/ GRAFIATO 8X16. Ref. astra	UN	4	R$ 11,31	45,24	VONDER LISA

32	51904	DESENPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 12 X 20 CM.	UN	4	R$ 10,22	40,88	NOVE54 PLASTICA
33	51905	DESENPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	UN	4	R$ 12,97	51,88	NOVE54 MADEIRA
34	51907	DESENPENADEIRA DE AÇO LISA 38CM	UN	4	R$ 12,28	49,12	NOVE54 A?O
35	51991	PÉ DE CABRA LISO ¾ X 60 CM	UN	4	R$ 17,60	70,40	NOVE54 A?O
					TOTAL	8.637,28	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51996	PINCEL 700X 1 1/2	UN	20	R$ 5,46	109,20	DURIN DURIN
2	51997	PINCEL 700X1"	UN	20	R$ 4,26	85,20	DURIN DURIN
3	51999	PINCEL 700X1/2	UN	20	R$ 3,32	66,40	DURIN DURIN
4	52000	PINCEL 700X2 1/2	UN	20	R$ 4,14	82,80	DURIN DURIN
5	52001	PINCEL 700X 3"	UN	20	R$ 12,10	242,00	DURIN DURIN
6	52002	PINCEL 700X3/4	UN	20	R$ 2,68	53,60	DURIN DURIN
7	52003	PINCEL 714 X 2	UN	20	R$ 4,55	91,00	DURIN DURIN
8	52005	PINCEL 700X4	UN	20	R$ 9,06	181,20	DURIN DURIN
9	52013	ROLO LÃ 2012/23CM C/CB	UN	20	R$ 19,74	394,80	DURIN DURIN
10	52014	ROLO DE ESPUMA 976/15CM C/CB	UN	10	R$ 7,52	75,20	DURIN DURIN
11	52015	ROLO DE ESPUMA 1332-230 CHAP. ROLANDO BRANCO	UN	10	R$ 15,60	156,00	DURIN DURIN
12	52016	ROLO DE ESPUMA 976/5 CM COM CABO	UN	10	R$ 5,11	51,10	DURIN DURIN
13	52017	ROLO DE ESPUMA 976/9 CM COM CABO	UN	10	R$ 5,81	58,10	DURIN DURIN
14	52020	ROLO DE LÃ MANTA CARNEIRO C/CB 951/18CM	UN	20	R$ 18,64	372,80	DURIN DURIN
15	52021	ROLO DE LÃ EXPOXI 954 9 CM C/S	UN	20	R$ 7,62	152,40	DURIN DURIN
16	51790	BANDEJA GRANDE PARA TINTA 997	UN	8	R$ 7,44	59,52	VONDER 15CM
17	51940	ESPATULA LISA INOX 120MM 4.3/4	UN	10	R$ 18,53	185,30	VONDER INOX
18	51941	ESPATULA LISA INOX 57MM 2.1/4	UN	10	R$ 15,30	153,00	VONDER INOX
19	51938	ESCOVA MANUAL C/CB 3 FIL MADEIRA	UN	10	R$ 8,32	83,20	VILA 3 FILEIRAS
20	51945	FELTRO PARA MASSA 12X20	UN	8	R$ 6,46	51,68	NOVE54 C/FELTRO
21	17511	BROXA 925 RETANGULAR 16 CM	UN	10	R$ 5,74	57,40	VONDER RETANGULAR
22	17512	BROXA 930 RETANGULAR 19 X 7 X 6 CM	UN	10	R$ 6,36	63,60	VONDER RETANGULAR
23	16804	LIXA D´ÁGUA Nº 150. Ref 3m	UN	100	R$ 1,27	127,00	VONDER D?GUA
24	16805	LIXA D'ÁGUA Nº 100. Ref 3m	UN	100	R$ 1,27	127,00	VONDER D?GUA
25	16806	LIXA D'ÁGUA Nº 120. REf 3m	UN	100	R$ 1,27	127,00	VONDER D?GUA
26	51964	LIXA D'ÁGUA Nº 280.	UN	100	R$ 1,48	148,00	VONDER D?GUA
27	16808	LIXA FERRO 0,40. Ref 3m	UN	100	R$ 2,54	254,00	VONDER FERRO
28	16809	LIXA FERRO 0,60. Ref 3m	UN	100	R$ 2,46	246,00	VONDER FERRO
29	16810	LIXA FERRO 0,80. Ref 3m	UN	100	R$ 2,54	254,00	VONDER FERRO
30	16811	LIXA FERRO 100. Ref 3m	UN	100	R$ 2,27	227,00	VONDER FERRO
31	16812	LIXA FERRO 120. Ref 3m	UN	100	R$ 2,30	230,00	VONDER FERRO
32	16813	LIXA FERRO 180. REf 3m	UN	50	R$ 2,15	107,50	VONDER FERRO
33	52018	ROLO DE LÃ MANTA CARNEIRO C/CB 953/15CM	UN	10	R$ 16,70	167,00	DURIN L?
					TOTAL	4.840,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51994	PENEIRA PARA AREIA MED 55CM	UN	6	R$ 20,29	121,74	VONDER 55CM
2	52011	REGADOR RG-10 8,5 LITROS	UN	6	R$ 25,91	155,46	NOVE 54 10L
3	52012	RÉGUA 12 FRISADA ESPECIAL 3 MTS	UN	6	R$ 59,44	356,64	VONDER FRISADA
4	52029	TRENA AÇO 5 MT	UN	10	R$ 19,56	195,60	ROTONY EMBORRACHADA
5	52030	TRENA FIBRA VIDRO CX ABERTA. 30 MT	UN	6	R$ 40,47	242,82	KALA CX ABERTA
6	52031	TRENA FIBRA VIDRO CX ABERTA 50 MT	UN	6	R$ 55,00	330,00	KALA CX ABERTA
7	52037	VASSOURA METAL REGUL C/CB VD204	UN	40	R$ 29,31	1.172,40	KALA METAL
8	62058	Vassoura Plástica p/ Jardim, com 26 dentes, na cor laranja, material de fabricação polipropileno, com cabo de madeira medindo 120cm.	UNID	20	R$ 28,97	579,40	KALA PLASTICA
9	52239	CONE PRETO/AMARELO 75CM	UN	80	R$ 41,81	3.344,80	WORKER 75CM
10	41212	DESCRIÇÃO: CONE FABRICADO EM POLIETILENO COM 50CM NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL	UN	80	R$ 36,98	2.958,40	WORKER 50CM
11	51783	PISTOLA DE SILICONE AMARELO/PRETO	UN	4	R$ 27,75	111,00	VILA VILA
12	51786	ARCO DE SERRA 12 as 125 REGUL.	UN	4	R$ 43,64	174,56	VILA REGULAVEL
13	51788	BALDE CONCRETO METALICO 10LTS	UN	10	R$ 16,64	166,40	NOVE54 10LTS
14	51937	ESCADA RESIDENCIAL 7 DEG. P/ 120KG	UN	4	R$ 183,31	733,24	KALA 7 DEGRAUS
15	51835	CARRINHO PNEU CAMARA 3,25X8 50/60	UN	20	R$ 131,00	2.620,00	VONDER DE MAO
16	51896	COLHER PEDREIRO OVAL 8	UN	10	R$ 24,49	244,90	VONDER OVAL
17	51897	COLHER PEDREIRO OVAL 9	UN	10	R$ 18,87	188,70	VONDER OVAL
18	16799	LÁPIS CARPINTEIRO. Ref labra	UN	40	R$ 1,77	70,80	IRWIN LAPIS
19	16803	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100MTS. Ref vonder	UN	10	R$ 8,12	81,20	WORKER 0,80MM
20	63114	Cinta de Amarração com Catraca 10m x 50mm Capacidade de carga de 3 Toneladas	UN	4	R$ 68,95	275,80	ROTONY 10METROS
21	63115	Bico Para Encher Pneu Haste Longa Profissional	UN	6	R$ 19,94	119,64	ROTONY DUPLO
22	63116	Agulha para Aplicador de Reparo Pneus	UN	10	R$ 22,79	227,90	VONDER VONDER
24	51838	CAVADEIRA 02 LIGHT 2 CABOS 1,80M 258	UN	2	R$ 28,97	57,94	KALA CX FECHADA
25	51943	ESQUADRO CB ALUMÍNIO 14".	UN	3	R$ 112,21	336,63	PETROMIX ARTICULADA
					TOTAL	14.865,97	

Valor total da ata: 40.984,25 (quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital.
1.4. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.6. A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos.
1.7. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.9. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.11. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.12. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.13. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº83/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou pelo fiscal de contrato nomeado o servidor Jeferson Radião matrícula 50978, Sandro Groscko matrícula 21086, Wesley Pereira Lopes matrícula 21126, Charli Fernando Martins matrícula 21056.
9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GERALDO MAZUR***
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.419.939-31

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula 21056
Sec. Mun. De Desenvolvimento Eco . Sustentável

SANDRO GROSKO
Matrícula 21086
Sec. Mun. de Obras, Infra. E Urbanismo

JEFERSON RADIÃO
Matrícula 50978
Sec. Muni. De Educação, Cultura e Esporte

WESLEY PEREIRA LOPES
Matrícula 21126
Sec. Muni. De Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7BC9EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 281-2020 GENTE SEGURADORA

TERMO ADITIVO Nº 11
Contrato 281/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 281/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor. Referente a Licitação 49/2020, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de redimensionamento quantitativo ao contrato 281/2020, para inclusão de veículo a apólice de seguros da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lote 04 do contrato, totalizando valor de 267,65 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para período até 02/10/2022. Conforme tabela abaixo. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4		SEGURO VEÍCULO: COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO: ÔNIX PLUS 10TATPR2 PLACA SDQ-0D73	UN	1	267,65	267,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 04/07/2022

Original Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal.

Gente Seguradora S/A
MARCELO WAIS
CPF nº. 632.005.380-15

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61255F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a alteração dos itens 3.1, 10.2 e 14.1 do Edital nº 001/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O processo seletivo simplificado buscará preencher a(s) seguinte(s) vaga(s):

Setor/Vaga Disponível	**Atividades**
DIRETORIA ADJUNTA: 1 (um) estagiário(a) cursando Bacharelado em Direito, ou Secretariado Executivo, ou Gestão Pública, ou Administração, ou Economia, nível superior.	Realizar atividades administrativas, financeiras e orçamentárias; participar na organização e consolidação de processos institucionais, especialmente os de licitação; auxiliar na gestão e fiscalização de contratos administrativos; redigir documentos institucionais (atas, resoluções, portarias, etc); trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; secretariar reuniões; atender as rotinas administrativas, entre outras atividades.
SEÇÃO DE ENSINO: 1 (um) estagiário(a) cursando Graduação em Serviço Social, nível superior.	Auxiliar na análise e elaboração de documentos institucionais (editais, atas, declarações, certificados), aderentes à área de formação; trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; secretariar reuniões; atender as rotinas administrativas, atendimento ao público, entre outras atividades.
SEÇÃO DE ENSINO: 1 (um) estagiário cursando Graduação em Secretariado Executivo, ou Administração, ou Direito, ou Padagogia, ou Gestão Pública, nível superior, PARA CADASTRO DE RESERVA.	Auxiliar na análise e elaboração de documentos institucionais (editais, atas, declarações, certificados, etc); Trabalhar com sistemas informatizados de protocolo e gestão acadêmica; Secretariar reuniões; Atender as rotinas administrativas, entre outras atividades.

10.2. A prova será aplicada em 04/08/2022, no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/n – Astorga – PR.

14.1. O edital obedecerá o cronograma a seguir:

Etapa	**Calendário**
Período de inscrição	30/06/2022 a 27/07/2022 (às 23h59min)
Análise de currículo	28/07/2022
Resultado provisório da primeira fase	29/07/2022
Período de recursos da primeira fase	inicia-se às 8h00min e finaliza em às 23h59min do dia 30/07/2022
Resultado final da primeira fase e convocação para segunda fase	01/08/2022
Segunda fase	dia 04/08/2022 às 14h30min
Resultado provisório da segunda fase	05/08/2022
Período de recursos da segunda fase	inicia-se às 8h00min e finaliza em às 23h59min do dia 06/08/2022
Resultado final da segunda fase e convocação para terceira fase (ENTREVISTAS)	08/08/2022
Terceira fase (ENTREVISTAS)	entre os dias 10 e 11/08/2022 (Previsão).
Resultado e homologação do processo seletivo simplificado	até 12/08/2022

Pitangueiras, 13 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99B6CB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI Nº 572 DE 13 DE JULHO DE 2022

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.061.867,14	
2021	1.062.421,99	0,05
2022	986.270,00	(7,17)
2023	1.039.692,96	5,42
2024	1.093.167,83	5,14
2025	1.149.283,78	5,13
Taxas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	96.370,55	
2021	134.418,09	39,48
2022	228.465,00	69,97
2023	240.840,19	5,42
2024	253.227,40	5,14
2025	266.226,41	5,13
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	68.851,92	
2021	41.936,81	(39,09)
2022	40.900,00	(2,47)
2023	43.115,42	5,42
2024	45.332,99	5,14
2025	47.660,08	5,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	358.385,54	
2021	372.965,60	4,07
2022	439.700,00	17,89
2023	463.517,08	5,42

2024	487.357,31	5,14
2025	512.374,99	5,13
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	30.292,55	
2021	148.185,24	389,18
2022	26.500,00	(82,12)
2023	27.935,42	5,42
2024	29.372,23	5,14
2025	30.880,00	5,13
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	857.562,53	
2021	822.329,36	(4,11)
2022	1.729.000,00	110,26
2023	1.687.247,21	(2,41)
2024	1.774.027,95	5,14
2025	1.865.094,72	5,13
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	8.817.734,48	
2021	11.858.712,63	34,49
2022	12.000.000,00	1,19
2023	12.650.000,00	5,42
2024	13.300.631,67	5,14
2025	13.983.397,43	5,13
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	144.487,26	
2021	268.318,52	85,70
2022	129.500,00	(51,74)
2023	136.514,58	5,42
2024	143.535,98	5,14
2025	150.904,16	5,13
Cota-parte do FPM 1° e 2º Descendio		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	794.448,57	
2021	978.929,85	23,22
2022	1.050.000,00	7,26
2023	1.106.875,00	5,42
2024	1.163.805,27	5,14
2025	1.223.547,27	5,13
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	141.867,66	
2021	229.235,13	61,58
2022	10.000,00	(95,64)
2023	10.541,67	5,42
2024	11.083,86	5,14
2025	11.652,83	5,13
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.268.795,48	
2021	570.138,35	(55,06)
2022	1.020.371,00	78,97
2023	1.075.641,10	5,42
2024	1.130.964,90	5,14
2025	1.189.021,10	5,13
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	349.943,99	
2021	73.919,06	(78,88)
2022	159.228,00	115,41
2023	167.852,85	5,42
2024	176.486,08	5,14
2025	185.545,70	5,13
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	236.657,81	
2021	259.913,31	9,83
2022	353.000,00	35,81
2023	372.120,83	5,42
2024	391.260,25	5,14

2025	411.344,94	5,13
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	1.057.063,11	
2021	499.551,47	(52,74)
2022	-	(100,00)
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Cota-parte do ICMS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	3.249.498,64	
2021	4.064.011,84	25,07
2022	4.000.000,00	(1,58)
2023	4.216.666,67	5,42
2024	4.433.543,89	5,14
2025	4.661.132,48	5,13
Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	376.766,63	
2021	410.326,79	8,91
2022	550.000,00	34,04
2023	579.791,67	5,42
2024	609.612,28	5,14
2025	640.905,72	5,13
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	53.048,28	
2021	60.811,41	14,63
2022	47.600,00	(21,73)
2023	50.178,33	5,42
2024	52.759,17	5,14
2025	55.467,48	5,13
CIDE		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	8.689,33	
2021	5.641,07	(35,08)
2022	800,00	(85,82)
2023	843,33	5,42
2024	886,71	5,14
2025	932,23	5,13
Outras Participações nas Receitas dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transferências da Compensação Financeira		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	595,62	
2021	1.079,25	81,20
2022	155.155,56	14.276,24
2023	163.559,82	5,42
2024	171.972,25	5,14
2025	180.800,15	5,13
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	482.498,40	
2021	446.013,01	(7,56)
2022	383.125,00	(14,10)
2023	403.877,60	5,42
2024	424.650,38	5,14
2025	446.449,09	5,13
Outras Transferências dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	128.072,12	
2021	180.513,65	40,95
2022	110.000,00	(39,06)
2023	115.958,33	5,42
2024	121.922,46	5,14
2025	128.181,14	5,13
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	2.093.077,38	
2021	2.581.027,63	23,31
2022	2.555.000,00	(1,01)
2023	2.693.395,83	5,42
2024	2.831.926,16	5,14
2025	2.977.298,37	5,13

Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	12.612,07	
2021	15.665,99	24,21
2022	64.000,00	308,53
2023	67.466,67	5,42
2024	70.936,70	5,14
2025	74.578,12	5,13
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Receitas Diversas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	279.459,31	
2021	4.551,26	(98,37)
2022	31.500,00	592,12
2023	33.206,25	5,42
2024	34.914,16	5,14
2025	36.706,42	5,13
Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	10.467.360,41	
2021	10.730.989,10	2,52
2022	11.374.302,45	5,99
2023	11.990.410,50	5,42
2024	12.607.117,28	5,14
2025	13.254.282,63	5,13
Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	88.316,43	#DIV/0!
2022	60.000,00	(32,06)
2023	63.250,00	5,42
2024	66.503,16	5,14
2025	69.916,99	5,13
Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	8.578.048,86	
2021	7.657.121,04	(10,74)
2022	9.106.582,28	18,93
2023	9.601.209,56	5,43
2024	10.095.031,77	5,14
2025	10.613.243,41	5,13
Investimento		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	3.092.860,94	
2021	1.525.271,76	(50,68)
2022	4.109.709,83	169,44
2023	4.177.620,90	1,65
2024	4.392.489,87	5,14
2025	4.617.971,01	5,13
Inversões Financeiras		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	9.284,84	
2021	-	(100,00)
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!
Amortização da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	40.577,85	
2021	50.885,65	25,40
2022	100.000,00	96,52
2023	105.416,67	5,42
2024	110.838,60	5,14
2025	116.528,31	5,13
Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	250.000,00	#DIV/0!
2023	263.541,67	5,42
2024	277.096,49	5,14
2025	291.320,78	5,13
Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2020	-	
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.668.597,87	4,043	23.192.191,75	3,793	(476.406,12)	-2,01
Receitas Primárias (I)	23.513.668,48	4,016	22.920.457,11	3,748	(593.211,37)	-2,52
Despesa Total	23.446.898,77	4,005	20.052.583,98	3,279	(3.394.314,79)	-14,48
Despesas Primárias (II)	23.386.898,77	3,995	19.913.381,90	3,257	(3.473.516,87)	-14,85
Resultado Primário (III) = (I–II)	126.769,71	0,022	3.007.075,21	0,492	2.880.305,50	2272,08
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	91.587,10	0,015	91.587,10	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	(2.465.836,58)	-0,403	(2.465.836,58)	#DIV/0!

Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO	ESTIMADO			
	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	557.107,83	721.240,42	739.214,99	992.923,40	1.092.800,00	1.219.665,25	1.282.396,70	1.348.226,41
Pessoal e Encargos Sociais	511.315,81	600.541,77	642.408,71	790.000,00	830.000,00	874.958,33	919.960,36	967.184,99
Pessoal e Encargos Sociais - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	45.792,02	120.698,65	96.806,28	202.923,40	262.800,00	344.706,92	362.436,35	381.041,42
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.292,40	-	79.550,00	102.000,00	57.234,54	60.334,74	63.437,96	66.694,44
Investimento	6.292,40		79.550,00	102.000,00	57.234,54	60.334,74	63.437,96	66.694,44
Investimento - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras - Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-		-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	563.400,23	721.240,42	818.764,99	1.094.923,40	1.150.034,54	1.280.000,00	1.345.834,66	1.414.920,85
	OK	OK	OK	OK		0,00	0,00	- 0,00
IGUAL A DIFERENÇA DA RECEITA DE DESPESA PM						R$ 1.280.000,00	R$ 1.345.834,67	R$ 1.414.920,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	26.219.386,47	25.381.787,48	4,003	27.567.936,92	25.909.958,66	3,977	28.983.091,01	26.446.605,05	3,961
Receita Primária (I)	24.979.159,39	24.181.180,43	3,814	26.263.920,82	24.684.368,10	3,789	27.612.135,42	25.195.630,10	3,773
Despesa Total	26.219.386,47	25.381.787,48	4,003	27.567.936,91	25.909.958,66	3,977	28.983.091,01	26.446.605,06	3,961
Despesas Primárias (II)	26.050.719,80	25.218.509,01	3,977	27.390.595,16	25.743.282,51	3,952	28.796.645,72	26.276.476,72	3,935
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.071.560,42	-1.037.328,57	-0,164	-1.126.674,34	-1.058.914,41	-0,163	-1.184.510,29	-1.080.846,62	-0,162
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	632.500,00	612.294,29	0,097	665.031,58	625.035,56	0,096	699.169,87	637.981,28	0,096

Dívida Consolidada Líquida	-1.475.833,33	-1.428.686,67	-0,225	-1.551.740,36	-1.458.416,30	-0,224	-1.631.396,37	-1.488.622,98	-0,223
Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	7,1%	5,8%	5,6%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00%	7,38%	7,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,5	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,30%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	655.014	693.143	731.785
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023			
Valor Corrente /	1,0330		
2024			
Valor Corrente /	1,0640		
2025			
Valor Corrente /	1,0959		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitaçao de Empenho	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções			-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00
Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	7.000,00	7.350,00	7.717,50	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	1.500,00	1.575,00	1.653,75	inscricao em divida ativa, e consequentemente
Taxas	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	1.600,00	1.680,00	1.764,00	economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU	Isenção	Aposentados	15.000,00	15.750,00	16.537,50	Reajuste anual do IPTU acima da inflação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	48.209.410,13	98%	42.801.256,08	98%	34.112.621,94	98%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	833.691,34	2%	788.883,42	2%	599.892,63	2%
TOTAL	49.043.101,47	100%	43.590.139,50	100%	34.712.514,57	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	1.218.791,91

(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	138.395,83
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.080.396,08
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.080.396,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.080.396,08
Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.414.051,48	23.192.191,75	13,61%	25.000.594,56	7,80%	26.219.386,47	4,88%	27.567.936,92	5,14%	28.983.091,01	5,13%
Receitas Primárias (I)	19.740.017,22	22.920.457,11	16,11%	23.824.094,56	3,94%	24.979.159,39	4,85%	26.263.920,82	5,14%	27.612.135,42	5,13%
Despesa Total	22.188.132,90	20.052.583,98	-9,62%	24.750.594,56	23,43%	26.219.386,47	5,93%	27.567.936,91	5,14%	28.983.091,01	5,13%
Despesas Primárias (II)	22.147.555,05	19.913.381,90	-10,09%	24.840.594,56	24,74%	26.050.719,80	4,87%	27.390.595,16	5,14%	28.796.645,72	5,13%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.407.537,83)	3.007.075,21	-224,90%	(1.016.500,00)	-133,80%	(1.071.560,42)	5,42%	(1.126.674,34)	5,14%	(1.184.510,29)	5,13%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	58.324,65	91.587,10	57,03%	600.000,00	555,11%	632.500,00	5,42%	665.031,58	5,14%	699.169,87	5,13%
Dívida Consolidada Líquida	(4.700.180,46)	(2.465.836,58)	-47,54%	(1.400.000,00)	-43,22%	(1.475.833,33)	5,42%	(1.551.740,36)	5,14%	(1.631.396,37)	5,13%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.713.721,60	25.548.518,43	7,74%	26.375.627,26	3,24%	25.381.787,48	-3,77%	25.909.958,66	2,08%	26.446.605,05	2,07%
Receitas Primárias (I)	22.930.738,33	25.249.175,55	10,11%	25.134.419,76	-0,45%	24.181.180,43	-3,79%	24.684.368,10	2,08%	25.195.630,10	2,07%
Despesa Total	25.774.560,58	22.089.926,51	-14,30%	26.111.877,26	18,21%	25.381.787,48	-2,80%	25.909.958,66	2,08%	26.446.605,06	2,07%
Despesas Primárias (II)	25.727.423,84	21.936.581,50	-14,73%	26.206.827,26	19,47%	25.218.509,01	-3,77%	25.743.282,51	2,08%	26.276.476,72	2,07%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.796.685,50)	3.312.594,05	-218,45%	(1.072.407,50)	-132,37%	(1.037.328,57)	-3,27%	(1.058.914,41)	2,08%	(1.080.846,62)	2,07%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	67.752,08	100.892,35	48,91%	633.000,00	527,40%	612.294,29	-3,27%	625.035,56	2,08%	637.981,28	2,07%
Dívida Consolidada Líquida	(5.459.904,47)	(2.716.365,58)	-50,25%	(1.477.000,00)	-45,63%	(1.428.686,67)	-3,27%	(1.458.416,30)	2,08%	(1.488.622,98)	2,07%

Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	120.452,97
Alienação de Bens Móveis	-	-	120.452,97
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.469.835,20	3.063.672,39	3.253.485,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.469.835,20	3.063.672,39	3.253.485,04
Investimentos	1.418.949,55	3.023.094,54	3.169.708,09
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	50.885,65	40.577,85	83.776,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(7.666.539,66)	(6.196.704,46)	(3.133.032,07)

Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Fonte - SCP 550, Sistema de Contabilidade.			

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6436F326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6633 /2022 13/07/2022

SÚMULA**:** NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1ºNOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 02/2022, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Rg	Cargo	Qualificação profissional	
Jolsane Aparecida de Siqueira	59626329	Secretária de Educação	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar	Presidente
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Membro
Dálcio Korb	135621633	Professor	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial	Membro
Lizabete Woicik Karnikowski	79308714	Auxiliar de Secretaria	Ensino superior em Administração	Membro

Art. 2ºA Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C19CD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1801/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

LEI N.º 1801/2022, de 13 de Julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar as Fontes de Recursos das ações orçamentárias da despesa e da receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2023, 2024 e 2025), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1748, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente: 2023, 2024 e 2025), em atendimento à Nota SIM-AM nº 004/2022, de 14/03/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam alteradas as Fontes de Recursos das ações orçamentárias da despesa abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	1.005 – Modernização das unidades administrativas	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Programa de Apoio Administrativo - Agropecuária	2.013 – Manutenção das atividades de agropecuária	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0029 – Programa de Apoio Administrativo - Obras e Viação	2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Ações de urbanismo	1.017 – Projetos de urbanismo	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0026 – Ações de urbanismo	2.026 – Manutenção do urbanismo	2023 2024 e 2025	Fontes e Valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente em: 2023, 2024 e 2025), em atendimento à Nota SIM- AM nº 004/2022, de 14/03/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam alteradas as Fontes de Recursos das seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Alterada(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL				**Período**
Fonte de Recursos Antiga (Alterada)	**Nova Fonte de Recursos**	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
000	1045	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040302	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040303	Dívida Ativa - Limpeza Pública	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040304	Dívida Ativa Outros Tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040305	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530101	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530102	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530201	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530202	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530301	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530302	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530401	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530402	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990101	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990201	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990301	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990401	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011101	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011102	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011103	Aluguel quiosque da praça	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011104	Outros aluguéis de prédios públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011105	Aluguel do centro cultural	2023, 2024 e 2025

000	1045	1311011106	Aluguel barracão comercial	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011107	Aluguel lanchonete do lago	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040301	Arrendamentos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040302	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040303	Dívida Ativa - Limpeza Pública	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040304	Dívida Ativa Outros Tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1121040305	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530101	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530102	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530201	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530202	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530301	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530302	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530401	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131530402	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990101	Outras Contribuições de Melhoria	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990201	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990301	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1131990401	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011101	Outros tributos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011102	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011103	Aluguel quiosque da praça	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011104	Outros aluguéis de prédios públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011105	Aluguel do centro cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011106	Aluguel barracão comercial	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011107	Aluguel lanchonete do lago	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011201	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011201	Aluguel quiosque da praça	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011202	Outros aluguéis de prédios públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011203	Aluguel do centro cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011204	Aluguel barracão comercial	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011205	Aluguel lanchonete do lago	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011206	Arrendamentos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011207	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011301	Aluguel quiosque da praça	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011302	Outros aluguéis de prédios públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011303	Aluguel do centro cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011304	Aluguel barracão comercial	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011305	Aluguel lanchonete do lago	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011306	Arrendamentos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011307	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011401	Aluguel quiosque da praça	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011402	Outros aluguéis de prédios públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011403	Aluguel do centro cultural	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011404	Aluguel barracão comercial	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011405	Aluguel lanchonete do lago	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011406	Arrendamentos	2023, 2024 e 2025
000	1045	1311011407	Rend c/c 13813-4 Fundo Mun.Assist.Social	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010101	Rendimentos FEX c/c 9644-X	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010102	Rendimentos BB c/c 13030-3 - Conta Movimento	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010108	Rendimentos BB c/c 283142-2	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010109	Rendimentos c/c 14734-6	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010112	Rendimentos c/c 21647-X - Taxa coleta de lixo	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010114	Rendimentos - CÂMARA MUNICIPAL	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010115	Rendimentos c/c 20398-X Honorários Sucumbência	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010116	Rendimentos c/c 23697-7 - Fundo Mun.Assist.Social	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010117	Rendimentos BB c/c 18007-6 - Fundo Mun.Criança e Adolescente	2023, 2024 e 2025
000	1045	132101010118	Aluguel do boliche	2023, 2024 e 2025
000	1045	132201010100	Dividendos diversos - Principal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101010100	Receita da produção vegetal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101010200	Receita de venda de mudas	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101010300	Receita de inseminacao artificial	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101020100	Receita da produção vegetal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101020200	Receita de venda de mudas	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101020300	Receita de inseminacao artificial	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101030100	Receita da produção vegetal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101030200	Receita de venda de mudas	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101030300	Receita de inseminacao artificial	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101040100	Receita da produção vegetal	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101040200	Receita de venda de mudas	2023, 2024 e 2025
000	1045	141101040300	Receita de inseminacao artificial	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101010100	Indústria de artefatos de cimento	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101010200	Terraplenagem	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101020100	Indústria de artefatos de cimento	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101020200	Terraplenagem	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101030100	Indústria de artefatos de cimento	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101030200	Terraplenagem	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101040100	Indústria de artefatos de cimento	2023, 2024 e 2025
000	1045	151101040200	Terraplenagem	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010100	Outros serviços comerciais	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010200	Outros serviços administrativos	2023, 2024 e 2025
000	1045	161101010300	Servs.coleta,transporte,trat.e dest.final resíduos sólidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102010100	Outros serviços de transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102020100	Outros serviços de transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102030100	Outros serviços de transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	162102040100	Outros serviços de transporte	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999010100	Inscrição em concursos públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999010200	Venda de Editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999020100	Inscrição em concursos públicos	2023, 2024 e 2025

000	1045	169999020200	Venda de Editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999030200	Venda de Editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999040100	Inscrição em concursos públicos	2023, 2024 e 2025
000	1045	169999040200	Venda de Editais	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101010100	Multas por Autos de Infração - Outras	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101020100	Multas por Autos de Infração - Outras	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101030100	Multas por Autos de Infração - Outras	2023, 2024 e 2025
000	1045	191101040100	Multas por Autos de Infração - Outras	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109010100	Multas e juros previstos em contratos	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109020100	Multas e juros previstos em contratos	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109030100	Multas e juros previstos em contratos	2023, 2024 e 2025
000	1045	191109040100	Multas e juros previstos em contratos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101010100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101020100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101030100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192101040100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	2023, 2024 e 2025
000	1045	192199010100	Outras indenizações	2023, 2024 e 2025
000	1045	192199020100	Outras indenizações	2023, 2024 e 2025
000	1045	192199030100	Outras indenizações	2023, 2024 e 2025
000	1045	192199040100	Outras indenizações	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010100	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010200	Restituições Governo do Estado	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299010400	Restituição de Convênios	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020100	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020200	Restituições Governo do Estado	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299020400	Restituição de Convênios	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030100	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030200	Restituições Governo do Estado	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299030400	Restituição de Convênios	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040100	Restituições por pagamentos indevidos	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040200	Restituições Governo do Estado	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	2023, 2024 e 2025
000	1045	192299040400	Restituição de Convênios	2023, 2024 e 2025
000	1045	192399010100	Restituição Pagamento Acima Teto Constitucional (Fl.Pagto.)	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210100	Inscrições em campeonatos municipais	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210200	Restituições e Repasses da COPEL	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210300	Serviços de Máquinas	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210400	Encontro de contas - SANEPAR	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210500	Doações recebidas	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210600	Correção monetária	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210700	Demais receitas correntes	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210800	Locação espaços prédios públicos p/propaganda	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999210900	Venda de materiais inservíveis (SUCATA)	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999211000	C/C 20398-X-Honorários de Sucumbência (Cobranças Judiciais)	2023, 2024 e 2025
000	1045	199999211100	Condenação Judicial	2023, 2024 e 2025
000	1045	299999010100	Outras receitas de capital	2023, 2024 e 2025

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3C1B97E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO A LEI Nº 1801/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000

Cnpj: 76.205.681/0001-96

Anexo a Lei nº1801/2022, de 13/07/2022 Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025.

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo "completo" da Ação 1.005 – Modernização das unidades administrativas (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.005 – Modernização das unidades administrativas	03.01 - Departamento de Administração	Proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; Ampliação, modernização e atualização das unidades municipais e prédios administrativos; ampliação do sistema de imagem e som de televisão por repetidoras fixas terrestres; aquisição de equipamentos e mobiliários; procurar mecanismos de modernização e simplificação da telefonia rural, e modernização e desenvolvimento da telefonia celular; ampliação de programas de modernização e informatização das unidades administrativas; Construção de unidade administrativa para instalação de secretarias/departamentos municipais. Aquisição de equipamentos e material permanente para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; criação de um arquivo morto central, com plataforma de digitalização do acervo documental do município; Adequação do arquivo morto, inclusive com digitalização.	P	Modernização Administrativa	Outras unidades	2023	1,00	328.000,00	328.000,00
						2024	1,00	356.000,00	356.000,00
Função: 04						2025	1,00	386.000,00	386.000,00
Subfunção: 122						TOTAL PPA	3,00	1.070.000,00	1.070.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	1.070.000,00	1.070.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.005 – Modernização das unidades administrativas:						
Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
449051.00	Obras e instalações	000	2023	105.000,00	95.000,00	(-) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2024	115.000,00	105.000,00	(-) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2025	125.000,00	115.000,00	(-) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	1045	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	1045	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	1045	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2023	110.000,00	90.000,00	(-) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2024	120.000,00	100.000,00	(-) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2025	130.000,00	110.000,00	(-) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	1045	2023	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	1045	2024	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
449052.00	Equipamentos e Material Permanente	1045	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**705.000,00**	**705.000,00**	**0,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0003 – Administração Geral

Demonstrativo "completo" da Ação 2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	03.01 - Departamento de Administração	Manutenção das atividades do departamento; Executar processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; Divulgação dos atos oficiais do Município, dos atos oficiais administrativos e publicidades; Manutenção de programas permanentes de treinamento, incentivando os funcionários a participarem dos cursos de aperfeiçoamento e especializações; Manutenção do sistema de imagem e som de televisão por repetidoras fixas terrestres; Realização de concursos públicos para a admissão de novos funcionários para suprir as necessidades de todas as unidades administrativas; Ampliação do sistema de imagem e som de televisão por repetidoras fixas terrestres; procurar mecanismos de modernização e simplificação na telefonia rural; Procurar mecanismos para a modernização e desenvolvimento da telefonia celular; Atualizar o plano diretor; Manter Reserva de Contingência para suprir eventuais emergências e calamidade pública; Atender os dispêndios necessários ao atendimento da NBCT 16. Desenvolvimento e aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. Contribuir com Entidades de Classes; criação de um arquivo morto central, com plataforma de digitalização do acervo documental do município; criação de ferramentas operacionais de acesso online para emissão de documentos públicos; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais; Adequação do arquivo morto, inclusive com digitalização.	A	Atividades Administrativas	Outras unidades	2023	1,00	2.204.000,00	2.204.000,00
Função: 04						2024	1,00	2.365.000,00	2.365.000,00
Subfunção: 122						2025	1,00	2.537.000,00	2.537.000,00
						TOTAL PPA	3,00	7.106.000,00	7.106.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	7.106.000,00	7.106.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.003 – Manutenção das atividades e serviços administrativos:						
Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2023	110.000,00	90.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2024	120.000,00	100.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	130.000,00	110.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2023	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2024	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	705.000,00	685.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	755.000,00	735.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	805.000,00	785.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2023	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2024	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**2.625.000,00**	**2.625.000,00**	**0,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0015 – Programa de Apoio Administrativo - Agropecuária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.013 – Manutenção das atividades de agropecuária (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.013 – Manutenção das atividades e de agropecuária	05.01 - Departamento de Agropecuária	Manutenção das atividades da unidade. Pessoal e encargos sociais alocados às atividades de agropecuária, através dos meios legais, tais como concursos públicos, etc.; estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos de diversas esferas, e entidades legalmente constituídas e autarquias; promover cursos, palestras, seminários, treinamentos, feiras, excursões e exposições agropecuárias; manutenção de bens imóveis; ações de informática; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais.	A	Atividades de agropecuária	Outras unidades	2023	1,00	725.000,00	725.000,00
Função: 20						2024	1,00	782.000,00	782.000,00
Subfunção: 608						2025	1,00	843.000,00	843.000,00
						TOTAL PPA	3,00	2.350.000,00	2.350.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	2.350.000,00	2.350.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.013 – Manutenção das atividades de agropecuária:						
Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2023	65.000,00	55.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2024	70.000,00	60.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	75.000,00	65.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	43.000,00	36.000,00	(-) 7.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	47.000,00	39.000,00	(-) 8.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	50.000,00	42.000,00	(-) 8.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2023	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2024	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2025	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
TOTAIS.....R$				**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0029 – Programa de Apoio Administrativo – Obras e Viação

Demonstrativo "completo" da Ação 2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsá vel	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo	07.01 - Departa- mento de Obras e Viação	Atender as despesas com pessoal, serviços administrativos e atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade; manutenção, conservação, reformas, reparos e recuperação de bens móveis do departamento; manutenção dos bens imóveis do departamento; ações de informática; treinamentos e reciclagem do pessoal; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais.	A	Manuten- ção mantida	Outras unidades	2023	1,00	1.897.000,00	1.897.000,00
Função: 26						2024	1,00	2.054.000,00	2.054.000,00
Subfunção: 782						2025	1,00	2.206.000,00	2.206.000,00
						TO- TAL PPA	3,00	6.157.000,00	6.157.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	6.157.000,00	6.157.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.027 – Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2023	216.000,00	206.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2024	233.000,00	223.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	250.000,00	240.000,00	(-) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	160.000,00	150.000,00	(-) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	170.000,00	160.000,00	(-) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	180.000,00	170.000,00	(-) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**1.209.000,00**	**1.209.000,00**	**0,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0026 – Ações de urbanismo

Demonstrativo "completo" da Ação 1.017 – Projetos de urbanismo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsá vel	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.017 – Projetos de urbanismo	07.02 - Departa- mento de Urbanismo	Tornar o quadro urbano do município mais habitável, com qualidade de vida e lazer; Construir rotatórias, galerias de águas pluviais, sistema de sinalização com faixas elevadas; programa de incentivo ao embelezamento da cidade, com a construção de calçadas, meio- fios, arborização e ajardinamento; ampliação da Avenida Castelo Branco, com abertura de ruas, integrando com o Parque Yara - Mãe D´água; construção de portais com a identificação do Município de Renascença; ampliar e urbanizar as margens da Rodovia PRT-280, com pavimentação, galerias de águas pluviais, iluminação, leivamento, túneis, trevos de acesso e passarelas; implantar projetos de melhorias nos Bairros: São João, Santa Maria, Associação e Nova Era; adquirir novas áreas de terras para expansão urbana e construção de moradias populares; programa de habitação com recursos do Município e em parcerias com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR; construção de parques, praças, espaços esportivos e de lazer; aquisição de veículos, caminhões e equipamentos; remodelação do Cemitério Municipal e construção da Capela Mortuária; Ampliação da iluminação pública; Construção de Abrigos nos Pontos de Ônibus Escolares; Implantação de um programa em parceria com os proprietários dos imóveis objetivando incentivar à construção de calçadas com colocação de pavers possibilitando melhores condições de segurança e tráfego para os pedestres.	P	Urbanis- mo estrutu- ração	m²	2023	1,00	594.000,00	594.000,00
Função: 15						2024	1,00	634.000,00	634.000,00
Subfunção: 451						2025	1,00	677.000,00	677.000,00
						TO- TAL PPA	3,00	1.905.000,00	1.905.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	1.905.000,00	1.905.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 1.017 – Projetos de urbanismo:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
449052.00	Equipamentos e material permanente	000	2023	140.000,00	130.000,00	(-) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	000	2024	150.000,00	140.000,00	(-) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	000	2025	160.000,00	150.000,00	(-) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1045	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1045	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1045	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0026 – Ações de urbanismo

Demonstrativo "completo" da Ação 2.026 – Manutenção do urbanismo (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsá vel	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.026 – Manutenção do urbanismo	07.02 - Departa- mento de Urbanismo	Manutenção das atividades da unidade, pagamento de pessoal e encargos, etc.; modernização dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo seletiva; incentivar e apoiar a expansão urbana de novos loteamentos e regularização dos existentes; incentivo a construção civil, com a realização de terraplenagem e estrutura básica; disciplinar e implantar o programa de ocupação racional do solo urbano; incrementar o embelezamento e ajardinamento nos lotes urbanos; dar suporte e ampliar o programa de construção de casas populares, criando novas alternativas e modelos; Implantação de Loteamento Social, em parceria com a iniciativa privada; Implantar projetos de regularização fundiária do Bairro Associação, Quadra 37, além de Outros; bancar as despesas com ações referente ao gerenciamento de trânsito no Município; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais.	A	Manuten- ção mantida	Outras unidades	2023	1,00	1.445.000,00	1.445.000,00
Função: 15						2024	1,00	1.555.000,00	1.555.000,00
Subfunção: 452						2025	1,00	1.665.000,00	1.665.000,00
						TO- TAL PPA	3,00	4.665.000,00	4.665.000,00
TOTAL DA AÇÃO							3,00	4.665.000,00	4.665.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.026 – Manutenção do urbanismo:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2023	320.000,00	300.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2024	350.000,00	330.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	380.000,00	360.000,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2023	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2024	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339030.00	Material de consumo	1045	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	750.000,00	730.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	800.000,00	780.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	850.000,00	830.000,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2023	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00

339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2024	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1045	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**3.450.000,00**	**3.450.000,00**	**0,00**

RESUMO DA DESPESA:		
AUMENTO DA PREVISÃO DA DESPESA NO PPA: 2023, 2024 e 2025, e LDO 2023:		
2023	**2024**	**2025**
0,00	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000

Cnpj: 76.205.681/0001-96

Anexo a Lei nº1801/2022, de 13/07/2022 Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025.

Alterações da Receita:

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			**Receitas Previstas**								
RECEITAS CORRENTES			**2023**			**2024**			**2025**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
000	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00	27.000,00	0,00	(-) 27.000,00
000	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	1121040303	Dívida Ativa Outros Tributos	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	1121040305	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	60.000,00	0,00	(-) 60.000,00	65.000,00	0,00	(-) 65.000,00	70.000,00	0,00	(-) 70.000,00
000	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria	55.000,00	0,00	(-) 55.000,00	60.000,00	0,00	(-) 60.000,00	65.000,00	0,00	(-) 65.000,00
000	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	1131530202	Outras Contribuições de Melhoria	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	1131530401	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	1131530402	Outras Contribuições de Melhoria	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	1131990101	Outros tributos	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	1131990201	Outros tributos	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	1131990301	Outros tributos	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00	11.000,00	0,00	(-) 11.000,00	12.000,00	0,00	(-) 12.000,00
000	1131990401	Outros tributos	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
000	1311011101	Aluguel do boliche	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	1311011102	Aluguel quiosque da praça	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	1311011103	Outros aluguéis de prédios públicos	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	1311011104	Aluguel do centro cultural	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	1311011105	Aluguel barracão comercial	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	1311011106	Aluguel lanchonete do lago	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00	85.000,00	0,00	(-) 85.000,00
000	1311011107	Arrendamentos	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	1311011201	Aluguel do boliche	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	1311011202	Aluguel quiosque da praça	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	1311011203	Outros aluguéis de prédios públicos	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
000	1311011204	Aluguel do centro cultural	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
000	1311011205	Aluguel barracão comercial	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00	11.000,00	0,00	(-) 11.000,00	12.000,00	0,00	(-) 12.000,00
000	1311011206	Aluguel lanchonete do lago	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
000	1311011207	Arrendamentos	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	1311011301	Aluguel do boliche	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
000	1311011302	Aluguel quiosque da praça	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
000	1311011303	Outros aluguéis de prédios públicos	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	1311011304	Aluguel do centro cultural	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	1311011305	Aluguel barracão comercial	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00
000	1311011306	Aluguel lanchonete do lago	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
000	1311011307	Arrendamentos	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
000	1311011401	Aluguel do boliche	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
000	1311011402	Aluguel quiosque da praça	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	1311011403	Outros aluguéis de prédios públicos	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	1311011404	Aluguel do centro cultural	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
000	1311011405	Aluguel barracão comercial	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	1311011406	Aluguel lanchonete do lago	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	1311011407	Arrendamentos	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	132101010101	Rend c/c 13813-4 Fundo Mun.Assist.Social	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	132101010102	Rendimentos FEX c/c 9644-X	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00
000	132101010108	Rendimentos BB c/c 13030-3 - Conta Movimento	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00	16.000,00	0,00	(-) 16.000,00
000	132101010109	Rendimentos BB c/c 283142-2	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	132101010112	Rendimentos c/c 14734-6	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	132101010114	Rendimentos c/c 21647-X - Taxa coleta de lixo	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	132101010115	Rendimentos - CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	132101010116	Rendimentos c/c 20398-X Honorários Sucumbência	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	132101010117	Rendimentos c/c 23697-7 - Fundo Mun.Assist.Social	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
000	132101010118	Rendimentos BB c/c 18007-6 - Fundo Mun.Criança e Adolescente	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	132201010100	Dividendos diversos - Principal	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	141101010100	Receita da produção vegetal	100.000,00	0,00	(-) 100.000,00	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00
000	141101010200	Receita de venda de mudas	65.000,00	0,00	(-) 65.000,00	70.000,00	0,00	(-) 70.000,00	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00

000	141101010300	Receita de inseminacao artificial	55.000,00	0,00	(-) 55.000,00	60.000,00	0,00	(-) 60.000,00	65.000,00	0,00	(-) 65.000,00
000	141101020100	Receita da produção vegetal	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	141101020200	Receita de venda de mudas	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	141101020300	Receita de inseminacao artificial	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	141101030100	Receita da produção vegetal	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
000	141101030200	Receita de venda de mudas	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00	11.000,00	0,00	(-) 11.000,00
000	141101030300	Receita de inseminacao artificial	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00
000	141101040100	Receita da produção vegetal	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	141101040200	Receita de venda de mudas	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	141101040300	Receita de inseminacao artificial	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	151101010100	Indústria de artefatos de cimento	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	151101010200	Terraplenagem	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	151101020100	Indústria de artefatos de cimento	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	151101020200	Terraplenagem	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	151101030100	Indústria de artefatos de cimento	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	151101030200	Terraplenagem	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	151101040100	Indústria de artefatos de cimento	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00
000	151101040200	Terraplenagem	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00
000	161101010100	Outros serviços comerciais	70.000,00	0,00	(-) 70.000,00	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00
000	161101010200	Outros serviços administrativos	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00	85.000,00	0,00	(-) 85.000,00	90.000,00	0,00	(-) 90.000,00
000	161101010300	Servs.coleta,transporte,trat.e dest.final resíduos sólidos	180.000,00	0,00	(-) 180.000,00	190.000,00	0,00	(-) 190.000,00	200.000,00	0,00	(-) 200.000,00
000	162102010100	Outros serviços de transporte	70.000,00	0,00	(-) 70.000,00	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00
000	162102020100	Outros serviços de transporte	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	162102030100	Outros serviços de transporte	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	162102040100	Outros serviços de transporte	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	169999010100	Inscrição em concursos públicos	65.000,00	0,00	(-) 65.000,00	70.000,00	0,00	(-) 70.000,00	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00
000	169999010200	Venda de Editais	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	169999020100	Inscrição em concursos públicos	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	169999020200	Venda de Editais	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	169999030200	Venda de Editais	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
000	169999040100	Inscrição em concursos públicos	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	169999040200	Venda de Editais	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
000	191101010100	Multas por Autos de Infração - Outras	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	191101020100	Multas por Autos de Infração - Outras	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00
000	191101030100	Multas por Autos de Infração - Outras	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	191101040100	Multas por Autos de Infração - Outras	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	191109010100	Multas e juros previstos em contratos	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	191109020100	Multas e juros previstos em contratos	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00	7.000,00	0,00	(-) 7.000,00
000	191109030100	Multas e juros previstos em contratos	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	191109040100	Multas e juros previstos em contratos	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
000	192101010100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	192101020100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	8.000,00	0,00	(-) 8.000,00	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
000	192101030100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	192101040100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
000	192199010100	Outras indenizações	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	192199020100	Outras indenizações	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
000	192199030100	Outras indenizações	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	192199040100	Outras indenizações	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	192299010100	Restituições por pagamentos indevidos	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	192299010200	Restituições Governo do Estado	140.000,00	0,00	(-) 140.000,00	150.000,00	0,00	(-) 150.000,00	160.000,00	0,00	(-) 160.000,00
000	192299010300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	192299010400	Restituição de Convênios	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	192299020100	Restituições por pagamentos indevidos	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	192299020200	Restituições Governo do Estado	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	192299020300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	192299020400	Restituição de Convênios	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	192299030100	Restituições por pagamentos indevidos	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	192299030200	Restituições Governo do Estado	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	192299030300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	192299030400	Restituição de Convênios	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	192299040100	Restituições por pagamentos indevidos	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	192299040200	Restituições Governo do Estado	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	192299040300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	192299040400	Restituição de Convênios	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
000	192399010100	Restituição Pagamento Acima Teto Constitucional (Fl.Pagto.)	54.000,00	0,00	(-) 54.000,00	59.000,00	0,00	(-) 59.000,00	64.000,00	0,00	(-) 64.000,00
000	199999210100	Inscrições em campeonatos municipais	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
000	199999210200	Restituições e Repasses da COPEL	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	199999210300	Serviços de Máquinas	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00	85.000,00	0,00	(-) 85.000,00
000	199999210400	Encontro de contas - SANEPAR	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	199999210500	Doações recebidas	75.000,00	0,00	(-) 75.000,00	80.000,00	0,00	(-) 80.000,00	85.000,00	0,00	(-) 85.000,00
000	199999210600	Correção monetária	17.000,00	0,00	(-) 17.000,00	18.000,00	0,00	(-) 18.000,00	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
000	199999210700	Demais receitas correntes	742.000,00	0,00	(-) 742.000,00	846.000,00	0,00	(-) 846.000,00	914.000,00	0,00	(-) 914.000,00
000	199999210800	Locação espaços prédios públicos p/propaganda	54.000,00	0,00	(-) 54.000,00	59.000,00	0,00	(-) 5 9.000,00	64.000,00	0,00	(-) 64.000,00
000	199999210900	Venda de materiais inservíveis (SUCATA)	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
000	199999211000	C/C 20398-X-Honorários de Sucumbência (Cobranças Judiciais)	43.000,00	0,00	(-) 43.000,00	47.000,00	0,00	(-) 47.000,00	50.000,00	0,00	(-) 50.000,00
000	199999211100	Condenação Judicial	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
000	299999010100	Outras receitas de capital	2.447.000,00	0,00	(-) 2.447.000,00	2.717.000,00	0,00	(-) 2.717.000,00	2.984.000,00	0,00	(-) 2.984.000,00
TOTAL da Fonte: 000			**6.859.000,00**	**0,00**	**(-) 6.859.000,00**	**7.567.000,00**	**0,00**	**(-) 7.567.000,00**	**8.190.000,00**	**0,00**	**(-) 8.190.000,00**
Deduções da Receita Corrente											
000	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00

000	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040303	Dívida Ativa Outros Tributos (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1121040305	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	(-) 5.000,00	0,00	(+) 5.000,00	(-) 6.000,00	0,00	(+) 6.000,00	(-) 6.000,00	0,00	(+) 6.000,00
000	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530202	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria (Restituição)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131530401	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
000	1131990101	Outros tributos (Renúncia)	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(+) 1.000,00
TOTAL Deduções da Fonte: 000			**(-) 25.000,00**	**0,00**	**(+) 25.000,00**	**(-) 26.000,00**	**0,00**	**(+) 26.000,00**	**(-) 26.000,00**	**0,00**	**(+) 26.000,00**
TOTAL LÍQUIDO da Fonte: 000			**6.834.000,00**	**0,00**	**(-) 6.834.000,00**	**7.541.000,00**	**0,00**	**(-) 7.541.000,00**	**8.164.000,00**	**0,00**	**(-) 8.164.000,00**

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			**Receitas Previstas**								
RECEITAS CORRENTES			**2023**			**2024**			**2025**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
1045	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00	0,00	27.000,00	(+) 27.000,00
1045	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	1121040303	Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	1121040305	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	0,00	60.000,00	(+) 60.000,00	0,00	65.000,00	(+) 65.000,00	0,00	70.000,00	(+) 70.000,00
1045	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	55.000,00	(+) 55.000,00	0,00	60.000,00	(+) 60.000,00	0,00	65.000,00	(+) 65.000,00
1045	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	1131530202	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	1131530401	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	1131530402	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	1131990101	Outros tributos	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	1131990201	Outros tributos	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	1131990301	Outros tributos	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
1045	1131990401	Outros tributos	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
1045	1311011101	Aluguel do boliche	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	1311011102	Aluguel quiosque da praça	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	1311011103	Outros aluguéis de prédios públicos	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	1311011104	Aluguel do centro cultural	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	1311011105	Aluguel barracão comercial	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	1311011106	Aluguel lanchonete do lago	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00	0,00	85.000,00	(+) 85.000,00
1045	1311011107	Arrendamentos	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	1311011201	Aluguel do boliche	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	1311011202	Aluguel quiosque da praça	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	1311011203	Outros aluguéis de prédios públicos	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
1045	1311011204	Aluguel do centro cultural	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
1045	1311011205	Aluguel barracão comercial	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
1045	1311011206	Aluguel lanchonete do lago	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
1045	1311011207	Arrendamentos	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	1311011301	Aluguel do boliche	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
1045	1311011302	Aluguel quiosque da praça	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
1045	1311011303	Outros aluguéis de prédios públicos	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	1311011304	Aluguel do centro cultural	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	1311011305	Aluguel barracão comercial	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
1045	1311011306	Aluguel lanchonete do lago	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
1045	1311011307	Arrendamentos	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
1045	1311011401	Aluguel do boliche	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
1045	1311011402	Aluguel quiosque da praça	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	1311011403	Outros aluguéis de prédios públicos	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	1311011404	Aluguel do centro cultural	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00

1045	1311011405	Aluguel barracão comercial	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	1311011406	Aluguel lanchonete do lago	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	1311011407	Arrendamentos	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	132101010101	Rend c/c 13813-4 Fundo Mun.Assist.Social	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	132101010102	Rendimentos FEX c/c 9644-X	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00
1045	132101010108	Rendimentos BB c/c 13030-3 - Conta Movimento	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00	0,00	16.000,00	(+) 16.000,00
1045	132101010109	Rendimentos BB c/c 283142-2	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	132101010112	Rendimentos c/c 14734-6	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	132101010114	Rendimentos c/c 21647-X - Taxa coleta de lixo	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	132101010115	Rendimentos - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	132101010116	Rendimentos c/c 20398-X Honorários Sucumbência	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	132101010117	Rendimentos c/c 23697-7 - Fundo Mun.Assist.Social	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
1045	132101010118	Rendimentos BB c/c 18007-6 - Fundo Mun.Criança e Adolescente	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	132201010100	Dividendos diversos - Principal	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	141101010100	Receita da produção vegetal	0,00	100.000,00	(+) 100.000,00	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00
1045	141101010200	Receita de venda de mudas	0,00	65.000,00	(+) 65.000,00	0,00	70.000,00	(+) 70.000,00	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00
1045	141101010300	Receita de inseminacao artificial	0,00	55.000,00	(+) 55.000,00	0,00	60.000,00	(+) 60.000,00	0,00	65.000,00	(+) 65.000,00
1045	141101020100	Receita da produção vegetal	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	141101020200	Receita de venda de mudas	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	141101020300	Receita de inseminacao artificial	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	141101030100	Receita da produção vegetal	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
1045	141101030200	Receita de venda de mudas	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00
1045	141101030300	Receita de inseminacao artificial	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
1045	141101040100	Receita da produção vegetal	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	141101040200	Receita de venda de mudas	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	141101040300	Receita de inseminacao artificial	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	151101010100	Indústria de artefatos de cimento	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	151101010200	Terraplenagem	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	151101020100	Indústria de artefatos de cimento	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	151101020200	Terraplenagem	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	151101030100	Indústria de artefatos de cimento	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	151101030200	Terraplenagem	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	151101040100	Indústria de artefatos de cimento	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
1045	151101040200	Terraplenagem	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
1045	161101010100	Outros serviços comerciais	0,00	70.000,00	(+) 70.000,00	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00
1045	161101010200	Outros serviços administrativos	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00	0,00	85.000,00	(+) 85.000,00	0,00	90.000,00	(+) 90.000,00
1045	161101010300	Servs.coleta,transporte,trat.e dest.final resíduos sólidos	0,00	180.000,00	(+) 180.000,00	0,00	190.000,00	(+) 190.000,00	0,00	200.000,00	(+) 200.000,00
1045	162102010100	Outros serviços de transporte	0,00	70.000,00	(+) 70.000,00	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00
1045	162102020100	Outros serviços de transporte	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	162102030100	Outros serviços de transporte	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	162102040100	Outros serviços de transporte	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	169999010100	Inscrição em concursos públicos	0,00	65.000,00	(+) 65.000,00	0,00	70.000,00	(+) 70.000,00	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00
1045	169999010200	Venda de Editais	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	169999020100	Inscrição em concursos públicos	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	169999020200	Venda de Editais	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
1045	169999030200	Venda de Editais	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
1045	169999040100	Inscrição em concursos públicos	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	169999040200	Venda de Editais	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
1045	191101010100	Multas por Autos de Infração - Outras	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	191101020100	Multas por Autos de Infração - Outras	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
1045	191101030100	Multas por Autos de Infração - Outras	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	191101040100	Multas por Autos de Infração - Outras	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	191109010100	Multas e juros previstos em contratos	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	191109020100	Multas e juros previstos em contratos	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00	0,00	7.000,00	(+) 7.000,00
1045	191109030100	Multas e juros previstos em contratos	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	191109040100	Multas e juros previstos em contratos	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
1045	192101010100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	192101020100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
1045	192101030100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	192101040100	Indenização p/Danos ao Patrimônio Público	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
1045	192199010100	Outras indenizações	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	192199020100	Outras indenizações	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
1045	192199030100	Outras indenizações	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	192199040100	Outras indenizações	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	192299010100	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	192299010200	Restituições Governo do Estado	0,00	140.000,00	(+) 140.000,00	0,00	150.000,00	(+) 150.000,00	0,00	160.000,00	(+) 160.000,00
1045	192299010300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	192299010400	Restituição de Convênios	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	192299020100	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	192299020200	Restituições Governo do Estado	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	192299020300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	192299020400	Restituição de Convênios	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	192299030100	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	192299030200	Restituições Governo do Estado	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	192299030300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	192299030400	Restituição de Convênios	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	192299040100	Restituições por pagamentos indevidos	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	192299040200	Restituições Governo do Estado	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	192299040300	Restituição fornecedores produtos de agropecuária	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	192299040400	Restituição de Convênios	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
1045	192399010100	Restituição Pagamento Acima Teto	0,00	54.000,00	(+) 54.000,00	0,00	59.000,00	(+) 59.000,00	0,00	64.000,00	(+) 64.000,00

		Constitucional (Fl.Pagto.)									
1045	199999210100	Inscrições em campeonatos municipais	0,00	22.000,00	(+) 22.000,00	0,00	23.000,00	(+) 23.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1045	199999210200	Restituições e Repasses da COPEL	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	199999210300	Serviços de Máquinas	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00	0,00	85.000,00	(+) 85.000,00
1045	199999210400	Encontro de contas - SANEPAR	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	199999210500	Doações recebidas	0,00	75.000,00	(+) 75.000,00	0,00	80.000,00	(+) 80.000,00	0,00	85.000,00	(+) 85.000,00
1045	199999210600	Correção monetária	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
1045	199999210700	Demais receitas correntes	0,00	742.000,00	(+) 742.000,00	0,00	846.000,00	(+) 846.000,00	0,00	914.000,00	(+) 914.000,00
1045	199999210800	Locação espaços prédios públicos p/propaganda	0,00	54.000,00	(+) 54.000,00	0,00	59.000,00	(+) 5 9.000,00	0,00	64.000,00	(+) 64.000,00
1045	199999210900	Venda de materiais inservíveis (SUCATA)	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
1045	199999211000	C/C 20398-X-Honorários de Sucumbência (Cobranças Judiciais)	0,00	43.000,00	(+) 43.000,00	0,00	47.000,00	(+) 47.000,00	0,00	50.000,00	(+) 50.000,00
1045	199999211100	Condenação Judicial	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
1045	299999010100	Outras receitas de capital	0,00	2.447.000,00	(+) 2.447.000,00	0,00	2.717.000,00	(+) 2.717.000,00	0,00	2.984.000,00	(+) 2.984.000,00
TOTAL da Fonte: 1045			**0,00**	**6.859.000,00**	**(+) 6.859.000,00**	**0,00**	**7.567.0000,00**	**(+) 7.567.000,00**	**0,00**	**8.190.000,00**	**(+) 8.190.000,00**
Deduções da Receita Corrente (-)											
1045	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040301	Dívida Ativa - Conserv. Vias e Lograd. Públicos (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040302	Dívida Ativa - Limpeza Pública (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040303	Dívida Ativa Outros Tributos (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040304	Reparcelamento D.Ativa Alvará de Licença (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1121040305	D.Ativa Serv.Coleta,Transporte Trat.e Dest.Resíduos Sólidos (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530101	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	0,00	(-) 5.000,00	(-) 5.000,00	0,00	(-) 6.000,00	(-) 6.000,00	0,00	(-) 6.000,00	(-) 6.000,00
1045	1131530102	Outras Contribuições de Melhoria (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530201	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530202	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530301	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Descontos Concedidos)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530302	Outras Contribuições de Melhoria (Restituição)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131530401	CM P/PAVIMENTACAOE OBRAS COMPLEM-Exerc.Corrente ao 5º (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
1045	1131990101	Outros tributos (Renúncia)	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00	0,00	(-) 1.000,00	(-) 1.000,00
TOTAL Deduções da Fonte: 1045			**0,00**	**(-) 25.000,00**	**(-) 25.000,00**	**0,00**	**(-) 26.000,00**	**(-) 26.000,00**	**0,00**	**(-) 26.000,00**	**(-) 26.000,00**
TOTAL LÍQUIDO da Fonte: 1045			**0,00**	**6.834.000,00**	**6.834.000,00**	**0,00**	**7.541.000,00**	**7.541.000,00**	**0,00**	**8.164.000,00**	**8.164.000,00**
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES DA RECEITA (PPA 2023, 2024 e 2025 e LDO/2023) .....R$			**2023**			**2024**			**2025**		
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO DA RECEITA:		
AUMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2023, 2024 e 2025, e LDO 2023:		
2023	**2024**	**2025**
0,00	**0,00**	**0,00**

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F5321DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em ordem alfabética.

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo conforma segue:

DENTISTA 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
EMANUEL FELIPE FINKLER LOPES	26/03/1980
GILSON MARCIO DA SILVA	25/05/1980

ENFERMEIRO 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
ADONIS JOSE DOS SANTOS	11/05/1995
ANA PAULA MARQUES	07/01/1992
ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987
BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992
CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997
DEBORA KOSTIM	28/03/1994
ELIANE FATIMA DE LIMA	20/03/1983
GESSICA SILVA	28/08/1998
JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997
KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1981
MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976
RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984
ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997
SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983
THAINÁ FERNANDA DE ALMEIDA	02/07/1995

MÉDICO 20 HORAS	
NOME	**NASC.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995
LUCIA GOMES	13/06/1955
MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977
MATEUS FRIZON MEIRA	28/08/2002
NATALI FABIANE PRESTES	25/05/2000
NEUZA DE BRITO	11/05/1991
SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986
VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999
VITORIA CONRADO	17/12/1987

3º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

ENFERMEIRO 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
ELISANGELA MINSKI	05/03/1979
LARISSA KLUGGER DA SILVA	05/12/1992
LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
NOME	**NASC.**
BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	27/06/1996
ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980
SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	07/02/1982
SOLIANE TOSATTI	01/11/1996

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS –
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI –
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2D690124

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A divulgação da classificação PROVISÓRIA da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 04/2022.

DENTISTA 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
EMANUEL FELIPE FINKLER LOPES	26/03/1980	-	0	0	0	15	5	**20**
GILSON MARCIO DA SILVA	25/05/1980	-	0	0	0	0	5	**5**

TÉC DE ENFERMAGEM 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999	*	0	0	0	15	10	**25,0**
BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	27/06/1996	*	0	0	0	5	10	**15,0**
NATALI FABIANE PRESTES	25/05/2000	*	0	0	0	15	0	**15,0**
ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980	*	0	0	0	5	5	**10,0**
VITORIA CONRADO	17/12/1987	*	0	0	0	5	5	**10,0**
NEUZA DE BRITO	11/05/1991	*	0	0	0	10	0	**10,0**
DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	*	0	0	0	5	5	**10,0**
SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	*	0	0	0	5	5	**10,0**
MATEUS FRIZON MEIRA	28/08/2002	*	0	0	0	5	5	**10,0**
LUCIA GOMES	13/06/1955	*	0	0	0	5	0	**5,0**
MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977	*	0	0	0	0	5	**5,0**
SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986	*	0	0	0	0	0	**0,0**

ENFERMEIRO 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	*	15	0	0	15	20	**50,0**
BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992	*	15	0	0	15	20	**50,0**
CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	*	15	0	0	15	15	**45,0**
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	*	15	0	0	15	10	**40,0**
ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	*	15	0	0	15	5	**35,0**
ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	*	0	20	0	15	0	**35,0**
MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976	*	15	0	0	15	0	**30,0**
ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	*	0	0	0	15	15	**30,0**
LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	*	0	0	0	15	5	**20,0**
DEBORA KOSTIM	28/03/1994	*	0	0	0	0	20	**20,0**
THAINÁ FERNANDA DE ALMEIDA	02/07/1995	*	0	0	0	15	5	**20,0**
JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	*	0	0	0	15	0	**15,0**
ADONIS JOSE DOS SANTOS	11/05/1995	*	0	0	0	0	15	**15,0**
ELIANE FATIMA DE LIMA	20/03/1983	*	0	0	0	0	5	**5,0**
GESSICA SILVA	28/08/1998	*	0	0	0	5	0	**5,0**
SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES
Membro

SUZANA ANDRIA
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:85009E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A divulgação da classificação FINAL da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 04/2022.

	DENTISTA 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	EMANUEL FELIPE FINKLER LOPES	26/03/1980	*	0	0	0	15	5	**20**
2	GILSON MARCIO DA SILVA	25/05/1980	*	0	0	0	0	5	**5**

	ENFERMEIRO 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	*	15	20	0	15	5	**55,0**
2	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	*	15	0	0	15	20	**50,0**
3	BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992	*	15	0	0	15	20	**50,0**
4	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	*	15	0	0	15	15	**45,0**
5	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	*	0	0	0	15	25	**40,0**
6	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	*	15	0	0	15	10	**40,0**
7	ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	*	0	20	0	15	0	**35,0**
8	MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976	*	15	0	0	15	0	**30,0**
9	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	*	0	0	0	15	15	**30,0**
10	DEBORA KOSTIM	28/03/1994	*	0	0	0	0	20	**20,0**
11	THAINÁ FERNANDA DE ALMEIDA	02/07/1995	*	0	0	0	15	5	**20,0**
12	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
13	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	*	0	0	0	15	0	**15,0**
14	ADONIS JOSE DOS SANTOS	11/05/1995	*	0	0	0	0	15	**15,0**
15	ELIANE FATIMA DE LIMA	20/03/1983	*	0	0	0	0	5	**5,0**
16	GESSICA SILVA	28/08/1998	*	0	0	0	5	0	**5,0**
17	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983	*	0	0	0	0	0	**0,0**

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	VITORIA CONRADO	17/12/1987	*	0	0	0	5	25	**30,0**
2	VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999	*	0	0	0	15	10	**25,0**
3	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
4	LUCIA GOMES	13/06/1955	*	0	0	0	15	0	**15,0**
5	NEUZA DE BRITO	11/05/1991	*	0	0	0	15	0	**15,0**
6	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	27/06/1996	*	0	0	0	5	10	**15,0**
7	NATALI FABIANE PRESTES	25/05/2000	*	0	0	0	15	0	**15,0**
8	ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980	*	0	0	0	5	5	**10,0**
9	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	*	0	0	0	5	5	**10,0**
10	MATEUS FRIZON MEIRA	28/08/2002	*	0	0	0	5	5	**10,0**
11	MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977	*	0	0	0	0	5	**5,0**
12	SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 11 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR
Edilson de Oliveira Nunes – Presidente
Marcela Mendes de Lima – Secretária
Janette Varnier dos Santos – Membro
Leônidas Melo Santos – Membro
Adriane Giaretta Pagnocelli – Membro
Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Membro
Suzana Andria – Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0CE09674

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 05/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022, superada a fase de recursos e desempates, divulga-se a classificação final do processo seletivo para o provimento de vagas de cadastro reserva para os Cargos de DENTISTA 40H, ENFERMEIRO 40H e TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H, conforme conteúdo deste edital, em decorrência a homologação final do referido certame.

	DENTISTA 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	EMANUEL FELIPE FINKLER LOPES	26/03/1980	*	0	0	0	15	5	**20**
2	GILSON MARCIO DA SILVA	25/05/1980	*	0	0	0	0	5	**5**

	ENFERMEIRO 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	*	15	20	0	15	5	**55,0**
2	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	*	15	0	0	15	20	**50,0**
3	BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992	*	15	0	0	15	20	**50,0**
4	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	*	15	0	0	15	15	**45,0**
5	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	*	0	0	0	15	25	**40,0**
6	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	*	15	0	0	15	10	**40,0**
7	ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	*	0	20	0	15	0	**35,0**
8	MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976	*	15	0	0	15	0	**30,0**
9	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	*	0	0	0	15	15	**30,0**
10	DEBORA KOSTIM	28/03/1994	*	0	0	0	0	20	**20,0**
11	THAINÁ FERNANDA DE ALMEIDA	02/07/1995	*	0	0	0	15	5	**20,0**
12	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
13	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	*	0	0	0	15	0	**15,0**
14	ADONIS JOSE DOS SANTOS	11/05/1995	*	0	0	0	0	15	**15,0**
15	ELIANE FATIMA DE LIMA	20/03/1983	*	0	0	0	0	5	**5,0**
16	GESSICA SILVA	28/08/1998	*	0	0	0	5	0	**5,0**
17	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983	*	0	0	0	0	0	**0,0**

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS								
	NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
1	VITORIA CONRADO	17/12/1987	*	0	0	0	5	25	**30,0**
2	VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999	*	0	0	0	15	10	**25,0**
3	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
4	LUCIA GOMES	13/06/1955	*	0	0	0	15	0	**15,0**
5	NEUZA DE BRITO	11/05/1991	*	0	0	0	15	0	**15,0**
6	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	27/06/1996	*	0	0	0	5	10	**15,0**
7	NATALI FABIANE PRESTES	25/05/2000	*	0	0	0	15	0	**15,0**
8	ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980	*	0	0	0	5	5	**10,0**
9	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	*	0	0	0	5	5	**10,0**
10	MATEUS FRIZON MEIRA	28/08/2002	*	0	0	0	5	5	**10,0**
11	MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977	*	0	0	0	0	5	**5,0**
12	SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR
Edilson de Oliveira Nunes – Presidente
Marcela Mendes de Lima – Secretária
Janette Varnier dos Santos – Membro
Leônidas Melo Santos – Membro
Adriane Giaretta Pagnocelli – Membro
Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Membro
Suzana Andria – Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5918E0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 134/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.134/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF: 027.665.089-10					
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE					
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA-CURITIBA-PR						
Saída: 12/07/2022	Chegada: 12/07/2022					
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de julho de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:0CD6D806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, que tem por objeto: **"contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os lotes, conforme abaixo relacionado:

Empresa: **VALEN SERVIÇOS EIRELI**

LOTE 1 : LIMPEZA URBANA:						
Especificação do Serviço	**Quant. Mensal**	**Quant.Anual**	**Unidade**	**Valor Unitár.(R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**	**Vl.Total (1 ano) R$**
Item 1 - Prestação de serviços de varrição manual de logradouros públicos, com coleta dos resíduos da varrição e	551.358,40	6.616.301,87	Área (m²) Metro	0,09	49.622,26	595.467,07

transporte até local licenciado ambientalmente para recebimento de resíduos sólidos.			quadrado			
Item 2 - Limpeza de sujeiras e pintura de meio-fio com tinta de cor branca.	5.000,00	60.000	Metros (lineares)	0,50	2.500,00	30.000,00
Valor Global (R$):						**625.467,07**

LOTE 2 : COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:

Especificação do Serviço	**Quant. Mensal**	**Quant.Anual**	**Unidade**	**Valor Unitár.(R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**	**Vl.Total (1 ano) R$**
Item 2 - Serviços de coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos de construção civil. Cento e vinte caçambas de 5 metros cúbicos. A empresa contratada deverá possui local ambientalmente licenciado para recebimento de resíduos da construção civil-RCC.	120 caçambas	1440 caçambas	Caçambas de 5 metros cúbicos	250	30.000,00	360.000,00
Valor Global (R$)						**360.000,00**

LOTE 3 : CONSERVAÇÃO E PAISAGISMO:

Especificação do Serviço	**Quant. Mensal**	**Quant. Anual**	**Unidade**	**Valor Unitár.(R$)**	**Valor Total Mensal (R$)**	**Vl.Total (1 ano) R$**
Item 1 - Capina e roçada de estradas vicinais, vias urbanas, escolas municipais, postos de saúde, unidades de assistência social, cemitérios municipais e logradouros públicos, inclusive com remoção dos entulhos, galhos, resíduos de construção de civil e resíduos sólidos que forem encontrados no local onde for realizado o serviço.	240.730,85	2.880.770,20	Área (m²) Metro quadrado	0,20	48.146,17	577.754,04
Item 2 - Poda de árvores com mais de 3 m.de altura com transporte dos resíduos até local licenciado para receber resíduo vegetal. Porte Médio e Grande. A poda deve se restringir aos galhos secos, em risco de queda ou que estejam na passagem de pedestres das vias públicas. Fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. Deve contar com apoio de caminhão, pessoal qualificado e quando necessário caminhão munck com cesto de segurança para alcançar galhos altos.	60	720	Unidade	90,00	5.400,00	64.800,00
Item 3 - Fornecimento e plantio de mudas de flores. Flores adequadas para a estação. Com preparação de canteiros, colocação de substrato vegetal de boa qualidade, limpeza dos canteiros, retirada de pedras e outras sujeiras e colocação das mudas em distâncias indicadas em ordem de serviço.	4.000	48.000	Unidade	0,30	1.200,00	14.400,00
Item 4 - Fornecimento e plantio de mudas de árvores com abertura de covas, aplicação de substrato vegetal, tutor de madeira com pelo menos 1,20 m., mudas de no mínimo 1,20 m., regadura diária pelo período de 30 dias.	50	600	Unidade	40,00	2.000,00	24.000,00
Item 5 - Fornecimento e plantio de grama em leivas. Compreende a aquisição, transporte, descarregamento, limpeza do terreno, despraguejamento, preparação do solo, aplicação de substrato quando necessário, o plantio da grama em leivas e posterior regadura diária do gramado pelo período mínimo de 10 dias.	50	9.000	Metros quadrados	15,03	11.272,50	135.270,00
Item 6 - Fornecimento e espalhamento de terra preta, regadura diária pelo período de 20 dias. Espalhamento com utilização de ferramentas adequadas, pessoal e sinalização do local.	36	432	Metros cúbicos	45,00	1.620,00	19.440,00
Item 7 - Serviço de irrigação/regadura/molhadura de canteiros de flores, mudas de árvores e gramados. Compreende a utilização de caminhão pipa.	25	300	diárias	80,00	2.000,00	24.000,00
Valor Global (R$):						R$ 859.664,04

Valor Máximo da Licitação: **R$ 1.845.131,11** (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e onze centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CAC629E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3224/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	62.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e M. Ambiente**	
3.3.90.34.00	**Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.200,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
005	**Fundo Municipal de Trânsito - FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
3.3.32.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	62.500,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E3C78BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 130/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, reconvoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 14 (quatorze) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 013, de 03/02/2022, Edital nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 024, de 04/03/2022, Edital nº 033, de 11/03/2022, Edital nº 048, de 31/03/2022, Edital nº 056, de 08/04/2022 e Edital nº 071 de 05/05/2022. Os classificados em 1º, 3º e 6º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 2º, 5º, 9º e 10 º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 7º e 8º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas.	1º à 10º
5003/2021	Maristela Elias Portela	1º
4998/2021	Laine Gabrieli Moretto	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 13 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:332D09E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 035/2022 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Tiradentes, nº 48, Campo do Gado Bairro, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 42.502.713/0001-01, neste ato representada pela Sra. Nadine de Souza, CPF nº 477.909.549-20, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, TIPO RECAPE ASFÁLTICA, NAS RUA MAXIMIANO PFEFFER, objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1 Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
		DRENAGEM						
DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	28	7,68	21,42	9,23	258,44
DER	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	23,8	26	21,42	31,23	743,27
DER	610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	4	85,44	21,42	102,64	410,56
DER	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	31	173,59	21,42	208,54	6.464,74
DER	BLSM150	B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m	un	2	1023,73	21,42	1243,01	2.486,02
VALOR TOTAL A ADITAR								**10.363,03**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 10.363,03 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 13.003.1545100021.020000.4.4.90.51 Referência 1540 - Fonte 10136. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BF2BD7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Ref. Pregão Presencial nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP nº86.380-0000, fone nº43-98839-1810, e-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com, na cidade de Andirá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 41.157.706/0001-49, representada pelo Sra. **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 049/2022, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	90,00	61502	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 2,0mm, linha profissional. Medidas 14x4cm.	6,70	603,00	DAIWA/ INOX
2	und	40,00	61503	Afiador para facas tipo Chaira, linha profissional, 12 polegadas.	32,00	1.280,00	CORNET
30	und	3.800,00	56102	Caneca plástica atóxica, plástico virgem, para merenda escolar, 300 ml, com alça. Em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, espessura mínima de 2mm, resistente ao calor de 100 graus Celsius por no mínimo 20 minutos. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos.	2,20	8.360,00	ERCA PLAST/ 300ML
33	und	10,00	22065	Carretilha para pastel dupla em inox	13,50	135,00	YINS
40	und	34,00	56121	Conjunto para café 3 peças: 1 filtro, 1 porta filtro e 1 adaptador para garrafa térmica, em plástico térmico	18,00	612,00	INJETEMP
42	und	50,00	49920	Copo plástico medidor 500ml	3,45	172,50	ERCA PLAST
43	und	75,00	49921	Descascador de legumes com corpo em plástico branco e lâmina em inox com boleador	4,56	342,00	KEITA
44	und	120,00	56122	Dispenser para sabonete refil 800ml em plástico branco abs resistente. Dimensões: 13,5x12,8x2,68.	29,90	3.588,00	NOBRE
47	und	60,00	56130	Espátula pão duro de silicone	6,99	419,40	FU XING
55	und	65,00	56134	Faca de pão grande, lâmina de serra, tamanho total 32cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno branco.	9,00	585,00	CORTEX
59	und	6,00	22101	Forma de pizza n° 30	24,00	144,00	CASA TEM
60	und	60,00	56137	Forma para empadas de alumínio n° 02	1,44	86,40	HOBBY
89	und	65,00	61550	Peneira, toda em inox, 14 cm de diâmetro, reforçada.	8,50	552,50	WELLMIX
90	und	65,00	61551	Peneira, toda em inox, 20 cm de diâmetro, reforçada.	14,60	949,00	WELLMIX
93	und	45,00	49949	Pincel de silicone para fins culinários, com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 22 (AxLxC).	4,80	216,00	FU XING
101	und	20,00	22168	Rolo para abrir massa (30 cm - silicone)	38,40	768,00	WELLMIX
105	und	145,00	51769	Suporte Para Papel Toalha Interfolhado. Medidas Aproximadas: 30x30x30.	27,50	3.987,50	NOBRE
106	und	83,00	56178	Suporte plástico p/ bucha, detergente e sabão	6,20	514,60	ERCA PLAST
113	und	65,00	56182	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 500ml	14,00	910,00	VITAZZA
114	und	20,00	49962	Travessa oval rasa, 45 cm, inox.	32,00	640,00	WELLMIX
118	und	100,00	56183	Xícara para café com pires tranparente	7,68	768,00	WHEATON
119	und	100,00	56184	Xícara para chá com pires 80x68 tranparente	9,28	928,00	WHEATON

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.560,90 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C39A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Ref. Pregão Presencial nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, CEP nº86.210-000, fone nº43-3159-0534, e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, representada pelo Sr. **VALDENIR ROSA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 049/2022, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
70	und	84,00	56150	Garrafa térmica 1,8 litros com sistema de pressão; corpo em plástico preto; Ampola de Vidro.	59,95	5.035,80	INVICTA
74	und	82,00	49933	Lixeira (papeleira fechada) plástica capacidade 12 litros	22,39	1.835,98	ARQPLAST
87	und	45,00	61549	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado, capacidade de 15 litros, com 2 alças em baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.	321,75	14.478,75	NIGRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.350,53 (vinte e um mil trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA950275

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Ref. Pregão Presencial nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **COPA COMERCIO DE ULTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1061, Centro, CEP nº86.010-350, fone nº43-3371-3614, e-mail: rogerio@grupolar.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.682.760/0001-80, representada pelo Sr. **ROSSILENE KILLNER GUERZONI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 049/2022, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	50,00	61505	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 26, em alumínio reforçado, altura interna de 60mm, 260mm de diâmetro.	23,00	1.150,00	MAX ALUMINIOS
6	und	130,00	61507	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°01 20largurax29comprimentox5cm altura, alumínio reforçado, espessuma mínima de 2mm.	12,00	1.560,00	LAZARIN
7	und	130,00	61508	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°03 27 largurax38comprimentox6cm altura, alumínio reforçado, espessuma mínima de 2mm.	22,30	2.899,00	LAZARIN
10	und	30,00	61511	Assadeira redonda crespa de fundo removível para torta n° 28	35,00	1.050,00	CAPARROZ
12	und	110,00	61513	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 34cm diâmentro, 08 litros	10,90	1.199,00	PLASVALE
13	und	110,00	61514	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 40cm diâmetro, 13,5 litros	17,00	1.870,00	PLASVALE
14	und	110,00	61515	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca , 52cm diâmetro, 34 litros	30,50	3.355,00	PLASVALE
15	und	70,00	61516	Bandeja plástica alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 45x30x8cm, 7 litros	14,70	1.029,00	PLASVALE
16	und	30,00	61517	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado, com alça em alumínio, com tampa, 5L, nº24, minimo de 3mm de espessura	49,90	1.497,00	MAX ALUMINIOS
17	und	40,00	61518	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado, com alça em alumínio, com tampa, 8L, nº28, mínimo de 2mm de espessura	70,00	2.800,00	MAX ALUMINIOS
21	und	90,00	61522	Caixa organizadora alta com tampa e presilha, em plástico transparente, capacidade 68 litros 62x43x34cm	92,00	8.280,00	RISCHIOTO
22	und	115,00	61523	Caixa plástica reforçada com tampa para alimentos, plastico virgem, cor branca, 3,5 litros, 28,5x17,5x9,7cm	18,50	2.127,50	PLASVALE
23	und	125,00	61524	Caixa plástica reforçada com tampa para alimentos, plastico virgem, cor branca, 6,5 litros, 33,8x23x11,5cm	21,65	2.706,25	PLASVALE
24	und	125,00	61525	Caixa plástica reforçada com tampa para alimentos, plastico virgem, empilhavel, cor branca, 11 litros, 39x28x13,5	48,00	6.000,00	PLASVALE
25	und	125,00	61526	Caixa plástica reforçada com tampa para alimentos, plastico virgem, empilhavel, cor branca, 24,5 litros, 56x33x18cm	58,00	7.250,00	PLASVALE
36	und	45,00	61533	Colher de polietileno, para caldeirão, não flexível, resistente a alta temperatura, em plástico atóxico e impermeável, comprimento aprox. 45cm.	25,00	1.125,00	SOLRAC
38	und	50,00	61534	Concha de inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 40cm, com cabo plástico na cor preta.	25,00	1.250,00	TRAMONTINA
41	und	600,00	49919	Copo de vidro tipo americano 190 ml	1,40	840,00	NADIR
51	und	70,00	61536	Espumadeira linha hotel de alumínio de 1º qualidade, super reforçada, 11 cm de diâmetro, com cabo em alumínio, comprimento total de 46,5 cm	16,80	1.176,00	MAX ALUMINIOS
53	und	185,00	61538	Estrado plástico, dimensões mínimas: 13cm de altura, 40cm de largura, 80cm comprimento. Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração, leve e resistente.	72,00	13.320,00	SHOWPLA
56	und	75,00	49927	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial, comprimento 18cm - 3 polegadas, resistente, desbaste perfeito, linha profissional.	6,00	450,00	TRAMONTINA
58	und	35,00	49929	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 31cm, 8 polegadas, selo de garantia.	35,00	1.225,00	GP INOX
62	und	40,00	61539	Forma para pudim com tubo 06 cm de altura n° 24	18,00	720,00	MAX ALUMINIOS

63	und	40,00	61540	Forma retangular de alumínio para pão, medida externa de 12,5x32,5cm	16,00	640,00	LAZARIN
65	und	10,00	61541	Frigideira grande de teflon nº 25	54,00	540,00	MAX ALUMINIOS
73	und	105,00	61545	Jarra plástica com cabo e tampa, capacidade para 3 litros, com bico, reforçada, plástico sem BPA.	18,00	1.890,00	PLASVALE
75	und	72,00	49934	Lixeira em polipropileno retangular cor preta com pedal. Capacidade 15 litros (P 30 x L 32 x A 44 cm)	27,00	1.944,00	RISCHIOTO
76	und	75,00	49935	Lixeira em polipropileno retangular cor preta, com pedal e tampa - 50 l.	92,00	6.900,00	ARQPLAST
77	und	75,00	49936	Lixeira em polipropileno retangular cor preta, com pedal e tampa - 100 l.	132,00	9.900,00	ARQPLAST
78	und	75,00	49937	Lixeira em polipropileno retangular cor preta, com pedal e tampa - 30 l.	63,00	4.725,00	RISCHIOTO
84	und	40,00	61546	Panela de alumínio fundido, com alça em alumínio, com tampa, n° 30, 6,5litros, espessura de 3mm.	95,00	3.800,00	FRANFER
85	und	40,00	61547	Panela de alumínio fundido, com alça em alumínio, com tampa, n° 45, 21 litros, espessura 3mm.	285,00	11.400,00	FRANFER
88	und	85,00	29670	Pegador de massa em inox, de 28cm grande	7,00	595,00	GP INOX
91	und	35,00	49947	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho médio, com aproximadamente 58 cm.	142,00	4.970,00	CEFAZ
92	und	35,00	49946	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita com tripé tamanho grande, com aproximadamente 1,18 cm	191,00	6.685,00	CEFAZ
94	und	120,00	61552	Porta mantimentos de plásticos de 2 litros, sem BPA, reforçado.	14,00	1.680,00	PLASVALE
95	und	120,00	61553	Pote plástico com tampa com 1 litros, sem BPA, reforçado, transparente	10,00	1.200,00	PLASVALE
96	und	110,00	61554	Pote plástico com tampa com 4,5 litros, sem BPA, reforçado, transparente	19,00	2.090,00	PLASVALE
97	und	6.200,00	56171	Prato Fundo Aço Inox, material aço inoxidável primeira, altura 2,2 cm, largura 23 cm, peso 170g, capacidade 400ml.	11,25	69.750,00	GP INOX
98	und	2.800,00	56172	Prato fundo, para sopa, de vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas, transparente, liso por dentro e por fora.	6,30	17.640,00	DURALEX
100	und	65,00	61555	Ralador todo em inox, possuir 4 faces, reforçado.	19,90	1.293,50	GP INOX
115	und	20,00	22177	Travessa oval em vidro tam G	57,33	1.146,60	MARINEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 218.167,85 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COPA COMERCIO DE ULTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:225E7E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Ref. Pregão Presencial nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 07.654.231/0001-68, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, fone (44) 3245-2026, e-mail licitacao1@carolcomercial.com.br, representada pela Senhora **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 049/2022, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	50,00	61504	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 22, em alumínio reforçado, altura interna de 60mm, 220mm de diâmetro.	16,00	800,00	MAX ALUMINIOS
5	und	50,00	61506	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n° 30, em alumínio reforçado, altura interna de 60mm, 300mm de diâmetro.	29,90	1.495,00	MAX ALUMINIOS
8	und	130,00	61509	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°04, linha hotel, com alça, 42x30x6cm , espessuma mínima de 2,00mm	50,48	6.562,40	ALUMINIOS CAMBE
9	und	130,00	61510	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n°05, linha hotel, com alça, 47x34x6cm , espessuma mínima de 2,00mm	42,00	5.460,00	MAX ALUMINIOS
11	und	30,00	61512	Assadeira retangular de vidro temperado, transparente, com tampa plástica, 5 litros, medindo aprox. 41x25x8cm	65,00	1.950,00	NADIR
18	und	20,00	61519	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado, com alça em alumínio, com tampa, 12L, nº32, mínimo de 2mm de espessura	68,00	1.360,00	MAX ALUMINIOS
19	und	40,00	61520	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado, com alça em alumínio, com tampa, 20L, nº38, mínimo de 2mm de espessura	96,24	3.849,60	MAX ALUMINIOS
20	und	40,00	61521	Caçarola linha hotel em alumínio reforçado, com alça em alumínio, com tampa, 31,5L, nº45, mínimo de 2mm de espessura	148,00	5.920,00	MAX ALUMINIOS
26	und	300,00	61527	Caixa Plástica Vazada de 2kg, Polietileno (PEAD), Capacidade 60 litros, Carga por caixa 25Kg, Dimensões Internas Altura 29 cm / Largura 32 cm / Comprimento 51 cm; Dimensões Externas Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 55 cm; Cor Vermelha	35,90	10.770,00	PLASTLON
28	und	35,00	61528	Caldeirão linha industrial em alumínio reforçado, com tampa, com 2 alças em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 18 litros nº30	75,54	2.643,90	MAX ALUMINIOS
29	und	15,00	61529	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, espessura mínima de 2mm, capacidade 27 litros nº34	102,66	1.539,90	MAX ALUMINIOS
31	und	38,00	61530	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite 2 litros, nº 14.	28,90	1.098,20	MAX ALUMINIOS
32	und	18,00	61531	Canecão de alumínio linha hotel reforçado com cabo baguelite 4,5 litros, nº 18.	42,00	756,00	MAX ALUMINIOS
34	und	110,00	61532	Colher de arroz em inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 33cm, cabo plástico na cor preta	16,90	1.859,00	CATUAI
39	und	40,00	56120	Conjunto de tigela 4 peças em aço inox com tampa plástica, composto por 1 Tigela com 10cm de diâmetro, 1 Tigela com 12cm de diâmetro. 1 Tigela com 14cm de diâmetro , 1 Tigela com 16cm de diâmetro.	49,90	1.996,00	WESTERN
45	und	20,00	56124	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº30 - 6,5 litros	58,00	1.160,00	ALUMINIOS SÃO JORGE
46	und	35,00	49922	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado - nº 40 -14,5 litros	61,50	2.152,50	ALUMINIOS SÃO JORGE
48	und	55,00	49925	Espremedor de alho em alumínio com aproximadamente 20 cm	10,08	554,40	COFAX
49	und	55,00	49926	Espremedor de batatas em alumínio com aproximadamente 23 cm	13,90	764,50	COFAX
50	und	35,00	61535	Espremedor de limão em alumínio fundido, com aproximadamente 23 cm	11,90	416,50	COFAX
52	und	70,00	61537	Espumadeira inox reforçada, 10cm diamentro, cabo plástico ergonômico na cor preta, comprimento total 43 cm.	15,39	1.077,30	CATUAI
57	und	50,00	49928	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 27cm, 6 polegadas, selo de garantia.	30,84	1.542,00	CATUAI
61	und	40,00	56138	Forma para gelo em plástico atóxico, capacidade para 14 cubos	5,00	200,00	JAGUAR
66	und	10,00	61542	Frigideira média de teflon nº 32	70,72	707,20	MAX ALUMINIOS
67	und	20,00	61543	Fuê de inox, linha industrial, cabo plástico na cor preta, comprimento total 30cm.	13,90	278,00	CATUAI

68	und	1.600,00	56148	Garfo de sobremesa em inox, altura ou comprimento mínimo: 140 mm, espessura mínima: 1,60mm, cabo em inox, feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	2,90	4.640,00	IMPORT
71	und	82,00	56151	Garrafa térmica inox soprano com capacidade 2,5 litros	228,00	18.696,00	SOPRANO
72	und	79,00	61544	Jarra Medidora de plástico capacidade 1000ml, reforçada,plástico sem BPA.	4,70	371,30	IMPLAST
79	und	53,00	56155	Lixeira plástica na cor amarela com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	178,00	9.434,00	LAR PLASTICO
80	und	53,00	56156	Lixeira plástica na cor Azul com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	178,00	9.434,00	LAR PLASTICO
81	und	53,00	56157	Lixeira plástica na cor verde com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	178,00	9.434,00	LAR PLASTICO
82	und	53,00	56158	Lixeira plástica na cor vermelha com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	168,00	8.904,00	LARPLASTICO
83	und	94,00	56159	Pá de Lixo galvanizada cabo de 65 cm	5,07	476,58	LOCATELLI
86	und	45,00	61548	Panela de pressão 10 litros, com válvula de segurança, com cabo baquelite e alça em baquelite, em alumínio reforçado.	144,52	6.503,40	PANELUX
99	und	1.620,00	56173	Prato fundo, pequeno, de vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas transparente, liso por dentro e por fora (para berçário)	6,90	11.178,00	NADIR ASTRAL
102	skm	47,00	49968	Locação dos serviços de carreta prancha, com dois eixos e capacidade mínima de 20 Toneladas, com operador experiente para prestar o serviço. Preço por KM, mínimo de 100 km	35,54	1.670,38	NICOPAN
103	und	123,00	56176	Suporte para copos descartáveis (água)	43,33	5.329,59	FORTCOM
104	und	123,00	56177	Suporte para copos descartáveis (café)	34,90	4.292,70	FORTCOM
107	und	55,00	56179	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno amarelo	88,50	4.867,50	SOLRAC
108	und	55,00	56180	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno verde	89,90	4.944,50	SOLRAC
109	und	55,00	56181	Tábua de carne tamanho 30x50x1 em polipropileno vermelho	89,90	4.944,50	SOLRAC
110	und	80,00	61556	Tesoura, lâmina em inox 8, com cabo preto em polipropileno, para uso na cozinha com aproximadamente 19 cm, reforçada.	15,90	1.272,00	CATUAI
111	und	65,00	49960	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 1000ml	28,90	1.878,50	NADIR
112	und	65,00	49961	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000ml	37,90	2.463,50	NADIR
116	und	20,00	22178	Travessa oval em vidro tam M	46,66	933,20	NADIR
117	und	20,00	22179	Travessa oval em vidro tam P	27,78	555,60	NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 169.135,65 (cento e sessenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E77D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 097/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ATP – ASSESSORIA TÉNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monte Carlo, nº 55, Conjunto Oscavo Gomes Santos, CEP nº86.046-340, fone nº 43-99925-8240, e-mail: atplondrina@gmail.com, na cidade de Londrina - PR cadastrada no CNPJ/MF nº04.385.896/0001-25, representada pelo Sr. NEREU WESTPHAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a prestação dos serviços por empresa de engenharia especializada para realização do Controle tecnológico de obras de pavimentação e recape asfáltico, com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 097/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	100,00	62107	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	136,31	13.631,00
	2	und	100,00	62108	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	136,31	13.631,00
	3	und	100,00	62109	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	136,31	13.631,00
	4	und	100,00	62110	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	136,31	13.631,00
	5	und	100,00	62111	Ensaio de Granulometria do Agregado	138,96	13.896,00
	6	und	300,00	62112	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - RR1C	91,62	27.486,00
	7	und	300,00	62113	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - CM 30	91,62	27.486,00
	8	und	300,00	62114	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	53,65	16.095,00
	9	und	300,00	62115	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	165,06	49.518,00
	10	und	300,00	62116	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	96,55	28.965,00
	11	und	300,00	62117	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	78,68	23.604,00
	12	und	300,00	62118	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	212,51	63.753,00
	13	und	300,00	62119	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa incluso recomposição do pavimento com CBUQ pré misturado a frio	147,69	44.307,00
	14	und	75,00	62120	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	142,78	10.708,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade, confiabilidade e veracidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - A entrega do relatório de ensaio deve ser via digital e acompanhado das suas respectivas RRT/ARTs pagas e aceito pela Secretaria de Planejamento.
3 - Quando da entrega, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
19 - Especificação técnica:
a) Terraplenagem

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

b) Reforço do Subleito

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

c) Regularização e Compactação do Subleito

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

d) Sub-base e Base

Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a
cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT
148/2012- ES: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista.

e) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

f) Revestimento em CBUQ / PMF

Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista.

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a
utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro
posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) -mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 360.342,50 (trezentos e sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 7 dias após a emissão da ordem de serviço. A entrega do relatório de ensaio deve ser via digital e acompanhado das suas respectivas RRT/ARTs pagas e aceito pela Secretaria de Planejamento, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ATP – ASSESSORIA TÉNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 1.754.982-0 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:102E182D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 46/2022

LEI Nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 606.578,10 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária:	8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Fonte de recurso:	1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 - 0.2.42

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390456	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	186.578,10	
Total da Despesa:			186.578,10		0,00
Total da Unidade Orçamentária:			186.578,10		0,00
Total do Órgão Orçamentário:			186.578,10		0,00
Órgão Orçamentário:		12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Unidade Orçamentária:		12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
Função:		5 - Defesa Nacional			
Subfunção:		452 - Serviços Urbanos			
Programa:		10 - PLANEJAMENTO URBANO			
Ação:		1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Despesa 678 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso:		1845 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV. 348/2022 - SEDU - 0.2.64			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390457	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				120.000,00	0,00
Órgão Orçamentário:		15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			

Unidade Orçamentária:	15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função:	22 - Indústria
Subfunção:	661 - Promoção Industrial
Programa:	18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação:	1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA
Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Fonte de recurso:	1846 - Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390458	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				300.000,00	0,00
Total do Fundamento:				606.578,10	0,00
Total Geral:				606.578,10	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	186.578,10
1845	Pavimentação de Vias Urbanas/Trevo - Conv. 348/2022 – SEDU	120.000,00
1846	Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU	300.000,00
	TOTAL	**606.578,10**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de julho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BDB554B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 82/2022

DECRETO Nº 82, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 46, de 13 de julho de 2022;
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 606.578,10 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 677 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – recurso: Lei nº 13.885/2019 - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390456	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	186.578,10	
Total da Despesa:				186.578,10	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				186.578,10	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				186.578,10	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 5 - Defesa Nacional					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 678 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 1845 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - recurso: CONV. 348/2022 - SEDU - 0.2.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390457	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				120.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de 1846 - Barracão Industrial - Conv. recurso: 877/2022 - SEDU - 0.2.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/07/2022	1390458	Créditos Especiais Excesso de - Abertura	Arrecadação	300.000,00	
Total da Despesa:				300.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				300.000,00	0,00
Total do Fundamento:				606.578,10	0,00
Total Geral:				606.578,10	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	186.578,10
1845	Pavimentação de Vias Urbanas/Trevo - Conv. 348/2022 – SEDU	120.000,00
1846	Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU	300.000,00
TOTAL		**606.578,10**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de julho de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4CB41F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.051/2022

DECRETO N.º 2.051/2022

Homologa o processo administrativo n.º045/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º003/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 para credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/amunpar para resultado final.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 006/202, o qual objeta credenciamento de empresas para coleta de alguns exames de laboratório de análise clinica para atender os usuários do sistema único de saúde do município de santa cruz de monte castelo e posterior envio das amostras colhidas ao consórcio intermunicipal de saúde/AMUNPAR para resultado final**.**
Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00
13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00
19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 3.º - Credencia a empresa LAPLAN – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 11.466.619/0001-41, com sede na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00
13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00
19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 4.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Anti-TPO	01	R$4,00	R$4,00
02	Dengue-sorologia-NS1-isolamento viral	37	R$4,00	R$148,00
03	Dosagem PSA livre	19	R$4,00	R$76,00
04	Ferritina	84	R$4,00	R$336,00
05	Hepatite B-HBSAC	6	R$4,00	R$24,00
06	Hepatite C-Anti HCV	48	R$4,00	R$192,00
07	Hepatite B-HBCAC	7	R$4,00	R$28,00
08	Hepatite B HBSAG (AU, antígeno Austrália)	59	R$4,00	R$236,00
09	Pesquisa de anticorpos – 1+HIV2	65	R$4,00	R$260,00
10	PSA total	197	R$4,00	R$788,00
11	Tireostimulante, hormônio (TSH)	458	R$4,00	R$1.832,00
12	Tiroxina (T4)	2	R$4,00	R$8,00
13	Toxoplamose IGM	52	R$4,00	R$208,00
14	Toxoplasmose IGG	52	R$4,00	R$208,00
15	T4 livre	383	R$4,00	R$1.532,00
16	Triiodotironina (T3)	73	R$4,00	R$292,00
17	Sífilis	68	R$4,00	R$272,00
18	Vitamina B12	125	R$4,00	R$500,00

19	1,25 Dihidroxi vitamina D	275	R$4,00	R$1.100,00
	Valor total			R$8.044,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:996E4AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.820 PE 61

Compras e Contratos
Termo Homologação – Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 132 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 61/2022 Processo Administrativo: 128/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.820/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 61/2022, o(s) participante(s):

153087 - PONTO COM BRINDES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, NA COR BRANCA BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO 04 CORES MAIS NOME. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.1146)	UNIDADE	Ponto com Brindes	120	R$19,98	R$2.397,60
14	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET INGLÊS. 53% ALGODÃO E 47 % POLIÉSTER. GRAMATURA 165 G/M2. EM CORES DIVERSAS, COM DETALHE NA BARRA DA MANGA, GOLA COLARINHO E COM ABERTURA LATERAL, PEITILHA COM 3 BOTÕES, DOIS LOGOS BORDADOS NA PARTE DA FRENTE MAIS NOME. INDIVIDUAL. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	Ponto com Brindes	80	R$34,68	R$2.774,40
15	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET INGLÊS. 53% ALGODÃO E 47 % POLIÉSTER. GRAMATURA 165 G/M2, EM CORES DIVERSAS, COM DETALHE NA BARRA DA MANGA, GOLA COLARINHO E COM ABERTURA LATERAL, PEITILHA COM 3 BOTÕES, DOIS LOGOS BORDADOS NA PARTE DA FRENTE MAIS NOME. INDIVIDUAL. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	Ponto com Brindes	120	R$34,88	R$4.185,60
Total do Fornecedor:						R$9.357,60
185671 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA.	UNIDADE	CARTOM	10	R$84,00	R$840,00
Total do Fornecedor:						R$840,00
514659 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIAM 290 IMPERMEAVEL, MEDIANDO: 39CMXA29CMXP12CM. COM DUAS REPARTIÇÕES COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8. UM BOLSO FRONTAL COM PORTA UTENSÍLIOS E FECHAMENTO COM ZÍPER NÚMERO 8. DUAS ALÇAS DE MÃO E UMA LONGA TRANSVERSAL REMOVÍVEL COM OMBREIRA E MOSQUETÕES, CONFECCIONADAS EM CADARÇO 40 MM. PERSONALIZADA COM BORDADO.	UNIDADE	propria	35	R$58,99	R$2.064,65
Total do Fornecedor:						R$2.064,65
514675 - C.I. CONFECCOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+, MANGA LONGA, FEMININA. MODELAGEM DE CAMISETA BÁSICA CONFORTÁVEL, COM GOLA REDONDA. POSSUI PESPONTO NAS MANGAS, OMBRO E GOLA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NA COSTURA COM ACABAMENTO DIFERENCIADO. CONFECCIONADA EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV FPU 50+ (EXCELENTE PROTEÇÃO) POSSUI SECAGEM RÁPIDA TECIDO NEW DRY LEVE, FÁCIL DE LAVAR E SECAR DISPENSANDO PASSAR. POSSUI MALHA SINTÉTICA QUE EM SUA CONSTRUÇÃO DESTACA A PROTEÇÃO UV COM DURAÇÃO PERMANENTE, NÃO SAINDO COM AS LAVAGENS. TAMANHOS P AO GG. SERIGRAFADA COM NOME / FUNÇÃO E BRASÃO	UNIDADE	club impacto	70	R$39,29	R$2.750,30
10	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+, MANGA LONGA, MASCULINA. MODELAGEM DE CAMISETA BÁSICA CONFORTÁVEL, COM GOLA REDONDA. POSSUI PESPONTO NAS MANGAS, OMBRO E GOLA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NA COSTURA COM ACABAMENTO DIFERENCIADO. CONFECCIONADA EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV FPU 50+ (EXCELENTE PROTEÇÃO) POSSUI SECAGEM RÁPIDA TECIDO NEW DRY LEVE, FÁCIL DE LAVAR E SECAR DISPENSANDO PASSAR. POSSUI MALHA SINTÉTICA QUE EM SUA CONSTRUÇÃO DESTACA A PROTEÇÃO UV COM DURAÇÃO PERMANENTE, NÃO SAINDO COM AS LAVAGENS. TAMANHO P AO GG. SERIGRAFADA NOME/FUNÇÃO E BRASÃO	UNIDADE	club impacto	30	R$39,29	R$1.178,70
13	JAQUETA EM NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS COM FORRO MARTELASSE GRAMATURA 60GR /M2 COM TNT. FRENTE E COSTAS COM DOIS RECORTES HORIZONTAIS, ENTRE OS RECORTES DA FRENTE DEVERÃO CONTER DOIS BOLSOS COM LAPELAS EMBUTIDOS. MANGAS COM RECORTE NA VERTICAL E DOIS RECORTES HORIZONTAL, TODOS OS RECORTES COM COSTURA DUPLA. BOLSO INTERNO COM FORRO. FECHAMENTO COM ZÍPER E LAPELA FRONTAL COM COLCHONETES DE PRESSÃO. BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO E DIREITO. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS,UANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	club impacto	50	R$138,29	R$6.914,50
16	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET INGLÊS. 53% ALGODÃO E 47 % POLIÉSTER. GRAMATURA 165 G/M2, EM CORES DIVERSAS, COM DETALHE NA BARRA DA MANGA, GOLA COLARINHO E COM ABERTURA LATERAL, PEITILHA COM 3 BOTÕES, DOIS LOGOS BORDADOS NA PARTE DA FRENTE MAIS NOME. INDIVIDUAL. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	club impacto	15	R$36,29	R$544,35
22	CAMISA TÉRMICA COM O CONFORTO E A QUALIDADE UNISSEX TAMANHOS P, M, G, GG E EGG. COM PROTEÇÃO UV 50 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÕES: EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E CAIMENTO PERFEITO NO CORPO. » COSTURAS DUPLAS PARA MELHOR QUALIDADE E REFORÇO DO PRODUTO. COR AZUL MARINHO COM EMBLEMA DO VIGIA SUS	UNIDADE	club impacto	12	R$39,19	R$470,28
Total do Fornecedor:						R$11.858,13
514705 - BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIAM, COR A ESCOLHER MEDINDO: 42CMX30CMX15CM, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZÍPER Nº 8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA, UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZÍPER Nº8. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA, APLICADOS LOGOMARCA EM BORDADO EM VÁRIAS CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 20X24CM.	UNIDADE		35	R$64,00	R$2.240,00
Total do Fornecedor:						R$2.240,00
514730 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	JALECO FEMININO ACINTURADO - SOB MEDIDA GOLA PADRE PERSONALIZADO FEITO COM TECIDO OXFORDINE NA COR BRANCA TECIDO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER. COM REFORÇO NAS COSTURAS	UNIDADE	RSA	30	R$54,00	R$1.620,00

	DAS MANGAS E LATERAIS E PUNHO DE RIBANA. COM 2 BOLSOS COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NOME NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR PREVIAMENTE OS TAMANHOS PARA PROVA E DEFINIÇÃO.					
Total do Fornecedor:						R$1.620,00

514756 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO GRAMATURA 250GR/M2 COR CINZA, COM DOIS BOLSOS APLICADOS FRENTE E UM BOLSO COSTA NA PERNA DIREITA , COS COM ELÁSTICO. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	primícias	50	R$49,50	R$2.475,00
3	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G LONGO E MANGA LONGA NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO – FEMININO TAM: P, M,G, GG DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.144)	UNIDADE	primícias	50	R$58,00	R$2.900,00
4	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G LONGO E MANGA LONGA NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADONA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO. MASCULINO TAM: P, M,G, GG DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.1145)	UNIDADE	primícias	20	R$55,00	R$1.100,00
7	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, NA COR BRANCA BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO 04 CORES MAIS NOME. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.1146)	UNIDADE	primícias	15	R$20,00	R$300,00
8	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, DIVERSAS CORES . ESTAMPA NA FRENTE UMA COR E ESTAMPA NAS COSTAS UMA COR.. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	primícias	1.300	R$18,90	R$24.570,00
11	CAMISOLA PARA PACIENTE UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLINICO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO GRAMATURA 190GR/M2 COR BRANCA BORDADO O NOME DA INSTITUIÇÃO DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.1148)	UNIDADE	primícias	50	R$45,00	R$2.250,00
12	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M² 260G MANGA LONGA NA COR BRANCA, COM PUNHO GOLA PADRE E OU GOLA V, BOTÃO DE PRESSÃO COM RECORTE FRENTE E COSTA, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS EM COSTURA, UM BOTÃO EXTRA, FAIXA NA PARTE DE TRÁS, COM LOGO BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO, NOME E PROFISSÃO NO LADO DIREITO, TAMANHOS: PP,P,M,G E GG. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	primícias	50	R$58,00	R$2.900,00
19	JAQUETA EM HELANCA (POLIÉSTER) UNISSEX COM FORRO FINO FRENTE E COSTA COM RECORTE HORIZONTAIS ENTRE OS RECORTES DA FRENTE DEVERÃO CONTER DOIS BOLSOS COM LAPELAS EMBUTIDAS, MANGAS COM RECORTES COM RECORTES NA VERTICAL E DOIS RECORTES COM COSTURA DUPLA. BOLSO INTERNO COM FORRO. FECHAMENTO COM ZÍPER E LAPELA FRONTAL. PUNHO E BARRA DE ELÁSTICO GOLA ALTA E CINTURA C/BARRA DE ELÁSTICO EM TACTEL NA COR PRETO, BORDADO BRASÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM AMBOS OS BRAÇOS COR: PRETO TECIDO/MATERIAL: 100% POLIÉSTER	UNIDADE	primícias	12	R$70,01	R$840,12
20	CALÇA FEMININA COR PRETA DE TECIDO SUPER POWER 88% POLAMIDO 12% ELASTANO ESTILO LEGGIN NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EEG	UNIDADE	primícias	15	R$60,00	R$900,00
21	CALÇA EM ELANCA COM FORRINHO FINO COM REGULAGEM CONFIGURADO POR MEIO DE ELÁSTICO E CORDÃO, DUAS LINHAS DE COSTURA SOBREPOSTA NO SENTIDO VERTICAL, EM AMBAS AS LATERAIS DAS PERNAS. CALÇA SEM PUNHO NA COR PRETA	UNIDADE	primícias	12	R$53,00	R$636,00
Total do Fornecedor:						R$38.871,12

514772 - BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO GRAMATURA 250GR/M2 COR CINZA, COM DOIS BOLSOS APLICADOS FRENTE E UM BOLSO COSTA NA PERNA DIREITA , COS COM ELÁSTICO. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.1141)	UNIDADE	propria	30	R$49,79	R$1.493,70
17	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE. SEM GOLA DECOTE V. TECIDO: CEDRO HOSPITALAR COR VERDE (4363). CONTENDO UM BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA. CALÇA COM 02 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, RESPONTADOS E CINTURA COM CADARÇO E ELÁSTICO 100% ALGODÃO. TAMANHOS P, M, G E GG	UNIDADE	propria	30	R$79,00	R$2.370,00
18	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR AZUL. SEM GOLA DECOTE V. TECIDO: CEDRO HOSPITALAR COR VERDE (4363). CONTENDO UM BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM A LOGOMARCA. CALÇA COM 02 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, RESPONTADOS E CINTURA COM CADARÇO E ELÁSTICO 100% ALGODÃO. TAMANHOS P, M, G E GG	UNIDADE	propria	60	R$80,00	R$4.800,00
Total do Fornecedor:						R$8.663,70

514799 - MARCELO SIMONI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/GESTANTE COM IMPRESSÃO DIGITAL CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL E LONA, 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM UMA ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER Nº 6 E ACABAMENTO EM VIÉS, NAS DIMENSÕES 27X21CM .	UNIDADE	propria	500	R$6,98	R$3.490,00
Total do Fornecedor:						R$3.490,00

514829 - AKIRA COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	CALÇADO OCUPACIONAL, ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, SENDO TODO FECHADO (PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR) E ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA "NR-32" (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE) ATESTANDO ASSIM SUA APLICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. POSSUIR CA MATERIAL DE CONFECÇÃO: EVA. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CARACTERISTICAS GERAIS: LEVE, CONFORTÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, FACILMENTE ÍNIMO , DURÁVEL, RESISTENTE E ACOMPANHA PALMILHA REMOVÍVEL. COR BRANCO OU AZUL ROYAL TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44.	PARES	Kadesh	50	R$42,75	R$2.137,50
24	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL,	UNIDADE	CARTOM	10	R$45,92	R$459,20

	BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA.					
Total do Fornecedor:						R$2.596,70

Santa Izabel do Oeste, 12 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:415019D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05.05/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 05.05/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 05.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 21/07/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 05.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de agosto de 2022.

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
01	José Augusto Pinzon de Souza	9.153.358-8	0	16	16	14/09/1998
02	Eduarda Gabriela Sartori	13.630.283-3	0	3	3	13/09/1999

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARINA DAMBRÓS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1F650990

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 25/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Afim de atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com Recursos do FNDE/PNAE e Próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
01	2.500	Dz	Ovos Vermelhos: frescos, de boa qualidade, apresentando cascas limpas, intactas e isenta de cheiro.	4597	40865	3.99	9.975,00
02	3.000	Kg	Repolho Verde – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	4597	40771	1.98	5.940,00
03	2.200	Kg	Cenoura – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	4597	40751	2.65	5.830,00
04	2.000	Kg	Mandioca, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Livre de resíduos de fertilizante.	4597	40782	3.99	7.980,00
05	5.000	Und	Alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas	4597	40770	1.99	9.950,00

			escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.				
06	2.200	Kg	Beterraba – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	4597	40758	2.85	6.270,00
07	1.600	Kg	Batata doce - Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	4597	40762	1.99	3.184,00
08	100	Kg	Alho nacional– sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa.	4597	40761	20.99	2.099,00
09	800	Kg	Chuchu: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	4597	40765	2.65	2.120,00
10	2.500	Und	Cuca sem recheio (forma de pão caseiro) Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Mínimo 700g.	4597	45794	8.55	21.375,00
11	2.500	Und	Pão - caseiro, fresco, produto com peso aproximado de 700g cada.	4597	40976	6.75	16.875,00
12	2.000	kg	Macarrão caseiro tipo espaguete fino - embalagem plástica de 1 kg, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Produto proveniente da Agricultura Familiar. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	4597	40978	14.50	29.000,00
16	1.000	Und	Cheiro verde - de 1ª qualidade, frescos, aroma e cor característicos, isento de sinais de apodrecimento, amarelamento, sujidades e materiais terrosos, maço misto (salsinha e cebolinha). Acondicionadas em pct de polietileno atóxico, com 500 gr.	4597	40982	2.50	2.500,00
17	3.000	Kg	Bergamota - de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	40983	4.38	13.140,00
18	2.500	Kg	Morango: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	40984	18.99	47.475,00
19	3.000	kg	Poncã: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	40985	2.99	8.970,00
20	3.000	Kg	Laranja, Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	4597	40775	4.98	14.940,00
22	500	kg	Melado de cana cremoso: de boa qualidade pote com 1kg.	4597	40993	12.99	6.495,00
23	400	kg	Açúcar mascavo - obtido da concentração de caldo de cana natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – Anvisa.	4597	40843	9.99	3.996,00
24	2.000	Kg	Brócolis - in natura, espécie comum, japonês – tamanho médio - de primeira qualidade, sem talo e folhas, apresentação em pequenos bouques. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem apresentar cor e sabor típicos da espécie.	4597	40766	2.99	5.980,00
25	2.000	Kg	Couve flor - in natura, deve apresentar-se limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, em podridão, sem deformações.	4597	40757	5.48	10.960,00
26	800	kg	Abobrinha verde grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	4597	40752	3.98	3.184,00
27	2.000	Kg	Vagem: de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	40994	14.98	29.960,00
28	1.000	Lt	Vinagre colonial: vinagre colonial de uva. Produto obtido através do processo lento de fermentação usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 1 litro.	4597	40995	4.98	4.980,00
29	3.000	Kg	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	4597	40996	1.48	4.440,00
32	2000	Und	Couve manteiga: fresca, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalada em saco plástico transparente, unidade média com peso de 250 a 300g.	4597	40756	2.49	4.980,00
33	500	Kg	Mel de abelha: produto registrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), acondicionado em embalagem com 1 kg.	4597	40999	19.98	9.990,00
34	1.500	Kg	Milho verde in natura: tipo espiga, fresco, limpo, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em saco plástico transparente, pct com aproximadamente 5kg.	4597	41000	5.99	8.985,00
35	3.000	Kg	Banana caturra: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	41001	3.98	11.940,00
36	1.000	Kg	Pepino, in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a unidade. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	4597	40763	2.98	2.980,00

37	1.000	Kg	Tomate cereja - de 1ª qualidade, fresco, tamanho uniforme, não devem estar danificados e machucados. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	45804	4.98	4.980,00
40	2.000	Kg	Queijo tipo colonial - peça de aproximadamente 4 kg.	4597	41003	37.98	75.960,00
41	1.500	Kg	Feijão Preto, Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	4597	40768	5.99	8.985,00

GRUPOS FORMAIS:
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
38	2500	Und	**Suco de Uva integral**: Suco de uva integral sem adição, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil. Embalagem de 1,5 litros. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	4597	40997	20,50	51.250,00

Os itens referentes ao lote I foram homologados em favor da empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA e COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 11 de Julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A2D14AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.822 PE 63

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -	
Minuta - Licitação: 140 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços 63/2022**
Processo Administrativo: 136/2022	

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.822/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 63/2022, o(s) participante(s):

514977 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote: 1 - Produtos Lavanderia Hospitalar

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE CONCENTRADO LIQUIDO PARA LAVAR E ADITIVAR ROUPAS, AGE ELIMINANDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS DO AMBIENTE PROVENIENTES DAS SUJIDADES, COM SUJIDADE PESADA-SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS, SUOR, ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALIZANTES, ALVEJANTESÓTICOS, AGENTES QUELANTES E ESSÊNCIA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DILUIÇÃO: 1 A 2 ML POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TIPO BOMBONA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE), COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ E FICHA TÉCNICA.	UNIDADE	Showlav	50	R$270,00	R$13.500,00
2	DETERGENTE CONCENTRADO COM PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA, AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES ALCALIZANTES, ALVEJANTES ÓPTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEICULO AQUASO, TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS. DILUIÇÃO 4 A 8 ML POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TIPO BOMBONA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR FISQ E FICHA TÉCNICA	UNIDADE	Showlav	70 R$221,00		R$15.470,00
3	ALVEJANTE PEROXIDADO COM ELEVADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS COM SUJIDADES LEVES E PESADAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: INORGÂNICO PEROXIDADO, ASSOCIAÇÃO DE AGENTES SEQUESTRANTES E VEICULO AQUASO. PRINCIPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNE E ACIDO PERACÉTICO. DILUIÇÃO: 8 A 12 ML POR KG DE ROUPA SECA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TIPO BOMBONA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ , LAUDO DE EFICÁCIA BACTERIOSTÁTICA E FICHA TÉCNICA.	UNIDADE	Showlav	70	R$228,57	R$15.999,90
4	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE, CONCENTRADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAIS. COMPOSIÇÃO: AGENTE ANTI-CLORO, AGENTE ACIDULANTE E AGENTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DILUIÇÃO: 1 A 2 ML POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TIPO BOMBONA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ.	UNIDADE	Showlav	50	R$130,00	R$6.500,00
5	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO COM ELEVADO PODER DE AMACIANTE E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS, APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES, ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO, TEM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA E EFEITO ANTI- MOFO, PERFUMA AGRADAVELMENTE AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TIPO BOMBONA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	Showlav	80	R$106,00	R$8.480,00
Total do Fornecedor:							R$59.949,90

Santa Izabel do Oeste, 12 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3F3930E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.823 PE 66

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -	
Minuta - Licitação: 144 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços 66/2022**
	Processo Administrativo: 140/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.823/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 66/2022, o(s) participante(s):

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Lote: 1 - KIT CESTA BÁSICA FAMILIAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, ALIMENTO, ACHOCOLATADO EM PÓ, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 17% DE CARBOIDRATOS, 0,36 MG VITAMINA B1, 0,39 MG DE VITAMINA B2, 0,39 MG DE VITAMINA B6, 0,72 MCG DE VITAMINA B 12, 9,0 MCG DE BIOTINA, 4,8 MG DE NIACINA, 1,5 MG DE ÁCIDO PÓ, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, COM NO MÍNIMO 17% DE CARBOIDRATOS, 0,36 MG VITAMINA B1, 0,39 MG DE VITAMINA B2, 0,39 MG DE VITAMINA B6, 0,72 MCG DE VITAMINA B 12, 9,0 MCG DE BIOTINA, 4,8 MG DE NIACINA, 1,5 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 150 MG DE CÁLCIO, 2,1 MG DE FERRO E 33 MG DE MAGNÉSIO POR PORÇÃO DE 20 G DO PRODUTO. SEM GORDURA TRANS. INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OBEDECER À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	DE CASA	700	R$2,95	R$2.065,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG, AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO AMORFO E COR BRANCA COM GRÃOS FINOS E NÃO DEFINIDOS. NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER TRANSPARENTE.	UNIDADE	alto alegre	700	R$16,30	R$11.410,00
3	ARROZ BENEFICIADO, PARABOLIZADO, CLASSE 1, TIPO1. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS COM 5 KG. GRÃOS LONGOS SEM QUEBRADOS, SEM SUJIDADES OU GRÃOS CARUNCHADOS, COR UNIFORME CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, PRONTO PARA O PREPARO. SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER TRANSPARENTE.	UNIDADE	TIO LOURO	700	R$15,38	R$10.766,00
4	BISCOITO TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE E AROMATIZANTES; COM NO MÍNIMO 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 400 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	Dotin	1.400	R$3,95	R$5.530,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES; COM NO MÍNIMO 20 G DE CARBOIDRATOS; 3 G DE PROTEÍNAS E 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 360 A 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	Dotin	1.400	R$3,20	R$4.480,00
6	CAFÉ SOLÚVEL ORIGINAL EMBALAGEM DE VIDRO COM 200G QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	iguacu	700	R$13,40	R$9.380,00
7	FARINHA DE TRIGO C/ 5KG: FARINHA DE TRIGO DO GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE PAPEL KRAFT C/5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	dallas	700	R$14,49	R$10.143,00
8	FEIJÃO PRETO TIPO I - PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER MATÉRIAS ESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	UNIDADE	big bom	1.400	R$4,78	R$6.692,00
9	FUBÁ AMARELO, TIPO 1, PCT C/ 1KG. FUBÁ DE MILHO AMARELO - PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	real	2.100	R$2,79	R$5.859,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT 400GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, VALOR CALÓRICO TOTAL MÍNIMO 490 KCAL/100 GRAMAS.	UNIDADE	ccgl	1.400	R$11,49	R$16.086,00
11	MACARRÃO DE 1ª. MACARRÃO TIPO TALHARIM/PARAFUSO/ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE 1KG, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	perola	1.400	R$4,99	R$6.986,00
12	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM, C/ 900ML. O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	coamo	1.400	R$8,78	R$12.292,00
13	SAL IODADO, PCT. C/ 1KG. SAL REFINADO - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	SARTORI	700	R$1,25	R$875,00
14	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO AO PRÓPRIO SUCO - 125G. RICA EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO. ABRE FÁCIL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E ESTAR SEM AMASSADOS.	UNIDADE	81	1.400	R$3,59	R$5.026,00

Lote: 2 - KIT CESTA BÁSICA INDIVIDUAL

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 200G. ESSE PRODUTO É COMPOSTO PELOS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	DE CASA	700	R$1,49	R$1.043,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 1 KG, AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO AMORFO E COR BRANCA COM GRÃOS FINOS E NÃO DEFINIDOS. NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER TRANSPARENTE.	UNIDADE	alto alegre	700	R$3,10	R$2.170,00
3	ARROZ BENEFICIADO, PARABOLIZADO, CLASSE 1, TIPO1. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS COM 1 KG. GRÃOS LONGOS SEM QUEBRADOS, SEM SUJIDADES OU GRÃOS CARUNCHADOS, COR UNIFORME CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, PRONTO PARA O PREPARO. SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO,	UNIDADE	TIO LOURO	700	R$3,12	R$2.184,00
4	BISCOITO TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE E AROMATIZANTES; COM NO MÍNIMO 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 400 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	Dotin	700	R$2,99	R$2.093,00

5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES; COM NO MÍNIMO 20 G DE CARBOIDRATOS; 3 G DE PROTEÍNAS E 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS COM 360 A 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	Dotin	700	R$2,99	R$2.093,00
6	CAFÉ SOLÚVEL ORIGINAL EMBALAGEM DE VIDRO COM 100G QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	iguacu	700	R$7,99	R$5.593,00
7	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG: FARINHA DE TRIGO DO GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE PAPEL KRAFT C/1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDADE	dallas	700	R$3,29	R$2.303,00
8	FEIJÃO PRETO TIPO I - PRODUTO DEVE SER PURO, NÃO CONTER MATÉRIAS ESTRANHAS: MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	UNIDADE	big bom	700	R$4,69	R$3.283,00
9	FUBÁ AMARELO, TIPO 1, PCT C/ 1KG. FUBÁ DE MILHO AMARELO - PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	real	700	R$2,74	R$1.918,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT 200GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	ccgl	700	R$5,99	R$4.193,00
11	MACARRÃO DE 1ª. MACARRÃO TIPO TALHARIM/PARAFUSO/ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE 1KG, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	perola	700	R$4,80	R$3.360,00
12	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM, C/ 900ML. O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	coamo	700	R$8,49	R$5.943,00
13	SAL IODADO, PCT. C/ 500G. SAL REFINADO - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	SARTORI	700	R$0,94	R$658,00
14	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO AO PRÓPRIO SUCO - 125G. RICA EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO. ABRE FÁCIL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E ESTAR SEM AMASSADOS.	UNIDADE	81	700	R$3,59	R$2.513,00
Total do Fornecedor:						R$146.937,00

Santa Izabel do Oeste, 12 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:07D4679F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.16/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.16/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 21/07/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 22 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
27º	Francieli Camila de Souza	10.539.972-3		02			02	22-09-1995
28º	Antonia Ingracio	7.639.628-0				01	01	13-06-1976
29º	Patricia Severino Monteiro	15.716.496-1					00	30-12-1969

AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

PROFESSOR

Class.	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
22º	Ana Cristina Walendolf	12.528.296-2			02	01	27	30	24/07/2000
23º	Adriana Edite Apolinario	12.981.076-9	02	06			21	29	19/05/1996
24º	Robson Babinski	9.144.169-1	02	03	02		21	28	19/09/1987
25º	Jessica Bonfanti	9.857.105-1	01	03			20	24	24/02/1991

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)

CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo

coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____ Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____ Valor: R$_____
5._____ Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8E25E778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.481 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO ASSISTÊNCIA

DECRETO Nº. 3.481
Data: 12/07/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.529 de 11 de julho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 328.344,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.167 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE BANCADA - PROPOSTA			
4123808_2022-0003			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01017	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01017	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.168 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PROPOSTA			
4123808_2022_0001			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01016	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.169 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE PÚBLICA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MINISTÉRIO DAS CIDADES 751/2022			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00934	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	00934	78.344,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

	Receita	**Excesso (R$)**	**Fonte**
171650010600000000	Transferência Recursos Extraordinário Calamidade Pública - Proteção Social Básica	178.344,00	00934
171650010800000000	Emenda Parlamentar de Bancada Proteção Social Básica	100.000,00	01017
171957010300000000	Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - Proteção Social Básica	50.000,00	01016
TOTAL		**328.344,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:38DB77F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.482_2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.482
Data: 13/07/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.530 de 11 de julho de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 6.040.320 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e vinte reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00000	492.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00000	500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			

15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00000	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0.0042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	00000	80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	00101	339.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00101	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	00101	150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.073 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	00101	1.150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00101	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	00101	220.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	00102	818.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	00303	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00303	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01016	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01017	380.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01016	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	500.000,00
3.3.90.39.00 - 699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01016	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

	Receita	**Excesso (R$)**	**Fonte**
17215001000000000	Cota-Parte ICMS - Principal	2.915.400,00	00000

	(-) Redutor FUNDEB – Cota Parte ICMS	583.080,00	00000
171399010200000000	Emendas Parlamentares de Bancada PAB	380.000,00	01017
171957010100000000	Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - PAB	400.000,00	01016
171957010200000000	Emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I – MAC	200.000,00	01016
175115001000000000	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.909.600,00	00101
175115001000000000	Transferências de Recursos do FUNDEB	818.400,00	00102
TOTAL		**6.040.320,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:65A35AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 43/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 14, 15, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 60, 64, 66, 84, 89, 107, 111, 112, 116, 118, 124, 128, 148, 156, 215, 216, 231, 232, 233, 234.	R$ 49.068,305
02	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	09, 10, 153, 159, 167, 180, 197, 239.	R$ 70.193,50
03	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI EPP	01, 02, 03, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 157, 160, 162, 163, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 230, 236, 237.	R$ 497.506,20
04	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	13, 92, 176.	R$ 3.175,00
05	MARCELLE HORTER ME	26, 168.	R$ 17.257,50
06	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	12, 76, 131, 135, 158, 161, 183, 184, 189, 196, 221.	R$ 32.870,60
07	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	05, 38, 113.	R$ 4.923,50
08	ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	70.	R$ 430,00
09	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	20, 25, 28, 44, 71, 74, 82, 105, 114, 127, 152, 164, 170, 172, 179, 199, 235, 238.	R$ 97.136,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 13 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DEBF8C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 82/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 14, 15, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 60, 64, 66, 84, 89, 107, 111, 112, 116, 118, 124, 128, 148, 156, 215, 216, 231, 232, 233, 234.	R$ 49.068,305
02	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	09, 10, 153, 159, 167, 180, 197, 239.	R$ 70.193,50
03	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI EPP	01, 02, 03, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110,	R$ 497.506,20

		115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 157, 160, 162, 163, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 178, 182, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 230, 236, 237.	
04	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	13, 92, 176.	R$ 3.175,00
05	MARCELLE HORTER ME	26, 168.	R$ 17.257,50
06	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	12, 76, 131, 135, 158, 161, 183, 184, 189, 196, 221.	R$ 32.870,60
07	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	05, 38, 113.	R$ 4.923,50
08	ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	70.	R$ 430,00
09	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	20, 25, 28, 44, 71, 74, 82, 105, 114, 127, 152, 164, 170, 172, 179, 199, 235, 238.	R$ 97.136,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 13 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:650B32F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
VALOR: R$ 1.001.250,00

Anexo I

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 ás 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausência do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.600,00	480.000,00
2	150	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	3.200,00	480.000,00

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos no Anexo i.
Os interessados credenciados, deverão prestar os serviços com os valores conforme estabelecido abaixo:

Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Lavagem de ouvido	45,00	6.750,00
2	150	Drenagem	55,00	8.250,00
3	150	Sutura	55,00	8.250,00
4	150	Retirada de corpos estranhos	55,00	8.250,00
5	150	Cauterização	65,00	9.750,00

VIGÊNCIA: Expira – se em 13 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, 13de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5AA20DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 329 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	329	DATA	13	7	2022
		CAROLINE CONSTANTINO RAMOS			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:70196C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 20/05/2022 15:51:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 15:21:04

Lote Único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACO Marca: SANTA CRUZ	Modelo:
Descrição: CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 14,00	**Valor Total:** 168,00
Item: 2	Unidade: PACO Marca: MONSIL	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 5,70	**Valor Total:** 68,40
Item: 3	Unidade: PACO Marca: AGROBAL	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 6,00	**Valor Total:** 72,00
Item: 4	Unidade: PACO Marca: AGROBAL	Modelo:
Descrição: FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 3,40	**Valor Total:** 40,80
Item: 5	Unidade: PACO Marca: JOIA	Modelo:
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)		
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 4,50	**Valor Total:** 108,00
Item: 6	Unidade: PACO Marca: DONA IZAURA	Modelo:
Descrição: SAL REFINADO 1 KG (1ª QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 1,40	**Valor Total:** 16,80
Item: 7	Unidade: PACO Marca: MY BIT	Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA 400gr (1° QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 4,80	**Valor Total:** 57,60
Item: 8	Unidade: PACO Marca: MY BIT	Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 4,40	**Valor Total:** 52,80
Item: 9	Unidade: UN Marca: BONARE	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 3,50	**Valor Total:** 42,00
Item: 10	Unidade: PACO Marca: PIRATELO	Modelo:
Descrição: FEIJAO 1kg (1° QUALIDADE)		
Quantidade: 36	**Valor Unit.:** 7,10	**Valor Total:** 255,60
Item: 11	Unidade: PACO Marca: CERTANO	Modelo:
Descrição: ACUCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 16,20	**Valor Total:** 194,40
Item: 12	Unidade: PACO Marca: POPULAR	Modelo:
Descrição: ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE)		
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 17,00	**Valor Total:** 408,00
Item: 13	Unidade: UN Marca: COAMO	Modelo:

Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)		
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 8,90	**Valor Total:** 213,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	078	37.974.794/0001-02	2.007,96	1.698,00	Sim
2 TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	080	43.198.406/0001-33	1.967,40	1.745,00	Sim
3 VILMAR DE SOUZA DIAS	034	10.318.911/0001-15	2.007,96	1.765,00	Sim
4 LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMECRADO ME	043	78.434.198/0001-09	2.007,96	1.880,00	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPE	013	16.579.174/0001-90	2.007,96	2.007,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	070	40.138.949/0001-77	2.007,96	1.620,00	Sim

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:788E2623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1355/2022

LEI Nº 1355/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Programa			**8.287.679,11**	
Código da Ação	**023**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação			**6.346.196,50**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Órgão			**8.287.679,11**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Unidade			**8.189.282,80**	
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor do Programa			**8.287.679,11**	
Código da Ação	**023**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação			**6.346.196,50**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1945	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	260.000,00
2032	3390.34.00.00	01343	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceir	140.000,00
2113	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade				700.000**,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - ESPECIAL – FONTE 343	700.000,00
Total	**700.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03302C51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1356/2022.

LEI Nº 1356/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**	
Valor do Programa			**313.040,71**	
Código da Ação	**021**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**	
Valor da Ação			**313.040,71**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**07**	Nome do Órgão	**CULTURA**	
Valor do Órgão			**313.040,71**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**CULTURA**	
Valor da Unidade			**313.040,71**	
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**	
Valor do Programa			**313.040,71**	
Código da Ação	**021**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**	
Valor da Ação			**313.040,71**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil).

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2021		MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA		
1680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	250.000,00
Total da Unidade				**250.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:782E2227

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1357/2022.

LEI Nº 1357/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**8.363.699,59**
Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.339.708,24**	
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**465.311,29**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**8.363.699,59**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**8.363.699,59**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**8.363.699,59**
Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.339.708,24**	
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**465.311,29**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.293,56 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e cinqüenta e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
591	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	105.253,30
611	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	19.806,67
Total da Unidade				125.059,97

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	101.347,30
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	29.886,29
Total da Unidade				131.233,59

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2419E8F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1358/2022

LEI Nº 1358/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
325	3390.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação	1.200,00
Total da Unidade				**1.200,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
685	3390.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação	2.400,00
Total da Unidade				**2.400,00**

06.001	EDUCAÇÃO

12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1275	3390.46.00.00	01103	Auxílio Alimentação	9.600,00
Total da Unidade				**9.600,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1525	3390.46.00.00	01104	Auxílio Alimentação	16.800,00
Total da Unidade				**16.800,00**

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2985	3390.46.00.00	01000	Auxílio Alimentação	1.200,00
Total da Unidade				**1.200,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1300	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	9.600,00
Total da Unidade				**9.600,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1460	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	16.800,00
Total da Unidade				**16.800,00**

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2960	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.200,00
Total da Unidade				**1.200,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM		
3080	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
Total da Unidade				**3.600,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B5B2A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3291/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 71.084,10 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **71.084,10 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.542,05
	SUBTOTAL	35.542,05
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor

06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
983	01036-TRANSF. FUNDEB	24.879,44
	SUBTOTAL	24.879,44
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
984	01037-TRANSF. FUNDEB	10.662,61
	SUBTOTAL	10.662,61
	TOTAL	71.084,10

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (1036/1037) e parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.542,05
	SUBTOTAL	35.542,05
	TOTAL	35.542,05

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos na data de 09/05/2022 revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1DE3D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	13/07/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK UP ZERO QUILÔMETRO PARA USO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

30.010.17.122.0002.1.315.44.90.52.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0011-05

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Veículo utilitário pick-up cabine simples, nova 0km, duas portas, motorização mínima 1.4, potência mínima 86 cv (E) 84 cv (G), flex (etanol e gasolina), ano e modelo mínimo 2022, pintura sólida branca, capacidade para transportar no máximo 02 pessoas (01 passageiro + motorista), contendo air bag, freio abs, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, rodas aro 15", capacidade de carga de 600kg, 05 marchas à frente, tapetes de borracha, vidros elétricos.	Unitário	Fiat Strada Endurance CS 1.4 2022	01	100.900,00	100.900,00

Valor Total Homologado - R$ 100.900,00

SERTANÓPOLIS, 13 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FE6CF330

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 01/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO 36423831904

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DO SAAE, PREFEITURA MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 12 DE JULHO DE 2022

TÉRMINO: 12 DE JULHO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Marmitex tamanho Grande - Conforme Termo de Referência	UNID	400	Própria	18,00	7.200,00
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 (dois) litros, sabor COLA – Conforme Termo de Referência	UND	200	Garoto Cola	4,50	900,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:063A9943

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	13/07/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

31.030.17.122.0002.2.306.33.90.30.00.00 - Fonte 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ACACIO MARCHIORI - PADARIA - ME
CNPJ/CPF: 08.099.832/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant. Kg	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO DE SAL TIPO FRANCES (50 GR).	MARCHIORI	700,00	R$ 15,16	R$ 10.612,00

Valor Total Homologado - R$ 10.612,00

SERTANÓPOLIS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0D827C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1257, DE 13 DE JULHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1257, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.019 de 12 de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Códigos	Especial Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:B873BBB8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1247, DE 04 DE JULHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1247, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 915.844,56 (NOVECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 915.844,56 (novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e Cinquenta e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1101	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	16.950,00
	SUBTOTAL	401.950,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2273	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	80.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3432	00873-Convênio p/ Aquisição Equipamentos - Convênio 995/2022	75.000,00
	SUBTOTAL	184.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5990	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	14.719,57
6000	00936-Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.158,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6080	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	5.000,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0440.2083	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6780	00940-Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	3.000,00
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6440	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	10.000,00
6450	00934-PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	176,07
6460	00940-Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	8.324,14
6480	00948-PROGRAMA CRIANCA FELIZ	5.121,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6510	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	5.000,00
6540	00948-PROGRAMA CRIANCA FELIZ	20.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7060	00890-PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	11.761,69
7070	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	3.633,92

	SUBTOTAL	94.894,56
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**915.844,56**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	34.719,57
00890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	11.761,69
00934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	176,07
00936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.158,11
00940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	11.324,14
00942	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	3.633,92
00948	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	25.121,06
TOTAL		**94.894,56**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO P/ AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 995/2022 - FONTE 873	75.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº13885/2019 - FONTE 1015	96.950,00
TOTAL		**171.950,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	525.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
TOTAL		**649.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:5D14D8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 428/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 59/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 59/2022 de 03/05/2022(três dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de grama esmeralda e solicitação de serviço de plantio.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANDOLINI E DANDOLINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Inclusa preparação do terreno (dissecar, afofar, arrancar, passar veneno quando necessário, adubar, nivelar) e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica) em canteiros centrais, praças e pátios de estabelecimentos públicos do Município, conforme solicitação. Fica incluso também o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.	PROPRIA		M²	5.000,00	6,00	30.000,00
4	1	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Inclusa preparação do terreno (dissecar, afofar, arrancar, passar veneno quando necessário, adubar, nivelar) e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica) em canteiros centrais, praças e pátios de estabelecimentos públicos do Município, conforme solicitação. Fica incluso também o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.	PROPRIA		M²	15.000,00	6,00	90.000,00
TOTAL								120.000,00
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Em placas uniformes, com folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, com facilidade de enraizar, livre ervas daninhas, acompanha adubo ou similar.	ALTO BELO	ESMERALDA	M²	5.000,00	8,90	44.500,00
3	1	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Em placas uniformes, com folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, com facilidade de enraizar, livre ervas daninhas, acompanha adubo ou similar.	ALTO BELO	ESMERALDA	M²	15.000,00	8,85	132.750,00
TOTAL								177.250,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de julho de 2022. (13/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7133E7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 429/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 302.543,58 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.493,15
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	78.493,15
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1061	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2255	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.500,00
	SUBTOTAL	74.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4181	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	149.550,43
	SUBTOTAL	149.550,43
	TOTAL	302.543,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 302.543,58

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 149.550,43 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00940	BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	149.550,43
	TOTAL	149.550,43

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 152.993,15 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL..... R$ 102.993,15

1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Julho R$ **102.993,15**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Julho R$ **102.993,15**
Fonte: 0104 Julho R$ **20.000,00**
Fonte: 0104 Agosto R$ 3**0.000,00**
Fonte: 0940 Julho R$ **149.550,43**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2022 (13/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8564766E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1966/2022

LEI N.° 1966 DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera o §1º do artigo 49 da Lei nº 1.390 de 02 de dezembro de 2015 que cria o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito municipal em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

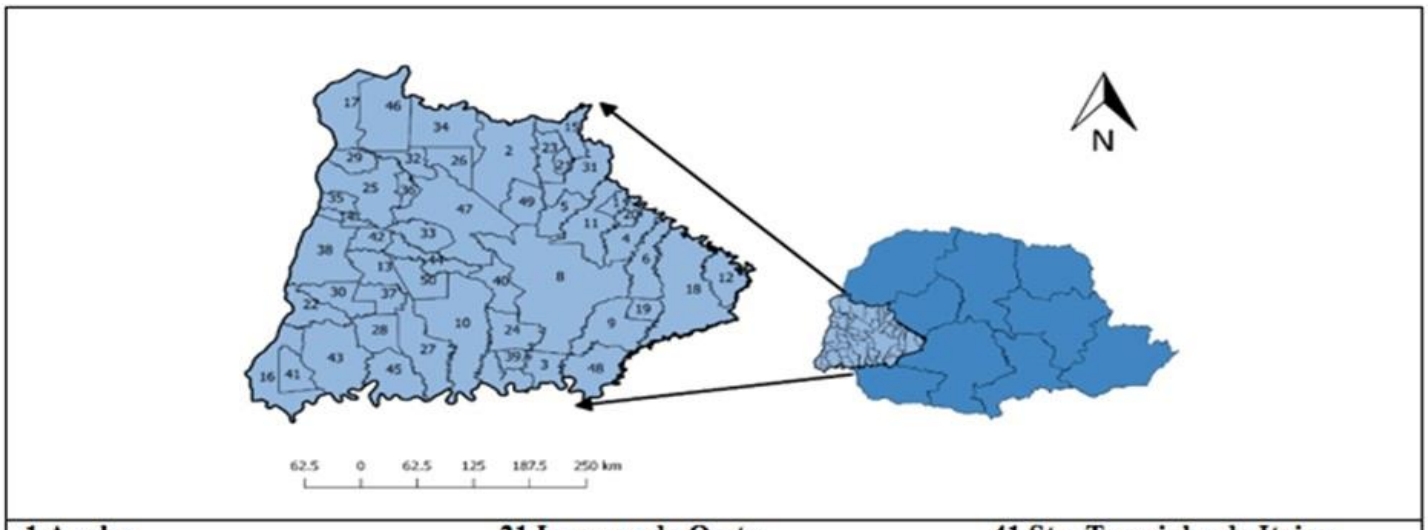
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 49 da Lei nº 1.390 de 02 de dezembro de 2015, passando a ter a seguinte redação:
Art. 49 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, para o qual a administração pública, até o limite de 10% (dez por cento) do preço válido:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, a critério do executivo municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo, a subcontratação prevista no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso III deste artigo, poderão ser destinados com exclusividade ou com prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Roxa.
I - Para cumprimento da exclusividade ou prioridade adotada, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Terra Roxa e existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte local, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo.
II - Quando utilizado o modo de disputa aberto, isolado ou conjuntamente, na forma da Lei 14.133/2021 ou no Pregão previsto na Lei 10.520/2002, o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances abertos ou verbais;
III - Para cumprimento do §1º deste artigo, a Secretaria requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Terra Roxa ou região, apresentando as justificativas técnicas que viabilizem a prioridade de contratação.
IV – Compõem a região Oeste do Estado do Paraná os municípios constantes no Anexo I desta Lei.
§2º A participação prioritária e exclusiva de que trata este artigo poderá ser restrita a micro e empresa de pequeno porte localizadas nos municípios que compõem a região Oeste do Estado do Paraná, desde que:
I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região Oeste do Estado do Paraná, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
§ 3º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.
§ 4º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso III, quando aplicado o disposto no § 1º todos deste artigo.
§ 5º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:
I - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;
II - O percentual de exigência de subcontratação, facultada á empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;
III - que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
IV - que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 46, desta Lei.
V - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
VI - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 7º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 8º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 9º O disposto no inciso II do §7º deste artigo deverá ser comprovado no momento da habilitação para todas as modalidades.
§ 10 Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 11 O Município utilizará, sempre que permitido pela Lei 14.133/2021, a dispensa eletrônica, de acordo com regulamento, observando:
I – A utilização em licitações e dispensas eletrônicas de plataforma pública gratuita disponibilizada pelo governo federal ou plataforma privada a critério da administração.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.390 de 02 de dezembro de 2015.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



1 Anahy	**21 Iracema do Oeste**	**41 Sta. Terezinha de Itaipu**
2 Assis Chateaubriand	**22 Itaipulândia**	**42 São José das Palmeiras**
3 Boa Vista da Aparecida	**23 Jesuítas**	**43 São Miguel do Iguaçu**
4 Braganey	**24 Lindoeste**	**44 São Pedro do Iguaçu**
5 Cafelândia	**25 Marechal Cândido Rondon**	**45 Serranópolis do Iguaçu**
6 Campo Bonito	**26 Maripá**	**46 Terra Roxa**
7 Capitão Leonidas Marques	**27 Matelândia**	**47 Toledo**
8 Cascavel	**28 Medianeira**	**48 Três Barras do Paraná**
9 Catanduvas	**29 Mercedes**	**49 Tupãssi**
10 Céu Azul	**30 Missal**	**50 Vera Cruz do Oeste**
11 Corbélia	**31 Nova Aurora**	
12 Diamante do Sul	**32 Nova Santa Rosa**	
13 Diamante d'Oeste	**33 Ouro Verde do Oeste**	
14 Entre Rios do Oeste	**34 Palotina**	
15 Formosa do Oeste	**35 Pato Bragado**	
16 Foz do Iguaçu	**36 Quatro Pontes**	
17 Guaíra	**37 Ramilândia**	
18 Guaraniaçu	**38 Santa Helena**	
19 Ibema	**39 Santa Lúcia**	
20 Iguatu	**40 Sta. Tereza do Oeste**	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E2B72B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 060/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 60/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 90/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 60/2022, o(s) participante(s):

147125 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% (20MG) S/ VASO FRASCO- AMPOLA C/20ML SOLUÇÃO INJETAVÉL CÓD BR: 0269843	FRASCO/		900	R$11,51	R$10.359,00

		AMPOLA				
Total do Fornecedor:						R$10.359,00
208175 - CIRURGICA ONIX EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA COM 3ML CÓD BR 0271710	AMPOLA		500	R$2,71	R$1.355,00
13	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0269958	AMPOLA		6.000	R$3,02	R$18.120,00
17	CINARIZINA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267628	COMPRI MIDO		20.000	R$0,28	R$5.600,00
18	CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0267629	COMPRI MIDO		22.000	R$0,37	R$8.140,00
19	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML APRESENTAÇÃO: BOLSA 200ML CÓD BR 0292418	INJETÁVE L		800	R$61,23	R$48.984,00
25	CLORETO DE POTÁSSIO 6% (60MG) XAROPE FRASCO C/100ML CÓD BR: 0267164	FRASCO		200	R$2,64	R$528,00
26	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20% (200MG) AMPOLA 10ML CÓD BR0267574	AMPOLA		1.100	R$0,59	R$649,00
29	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0267638	COMPRI MIDO		12.000	R$0,36	R$4.320,00
35	ENOXAPARINA, 100MG/2ML, INJETAVÉL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA CÓD BR0448982	INJETÁVE L		100	R$19,00	R$1.900,00
41	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0292399	AMPOLA		500	R$1,60	R$800,00
54	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COD BR:0273402	COMPRI MIDO		500	R$0,31	R$155,00
56	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CARBIDOPA, DOSAGEM: 200MG+50MG COD BR:0270129	COMPRI MIDO		6.000	R$2,18	R$13.080,00
69	NITROPRUSSETO DE SODIO DOSAGEM: 50MG/ML FRASCO/AMPOLA BR:0273719	AMPOLA		200	R$19,22	R$3.844,00
71	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML AMPOLA C/2 ML CÓD BR 0268507	AMPOLA		3.600	R$3,88	R$13.968,00
85	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - BOLSA EM SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO COM 250 ML CÓD BR0268236	INJETÁVE L		2.000	R$5,73	R$11.460,00
89	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR 0270092	INJETÁVE L		800	R$5,29	R$4.232,00
90	SORO GLICOSADO 50 MG/ML (5%) - BOLSA/FRASCO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO CÓD BR0270092	INJETÁVE L		800	R$5,95	R$4.760,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10% (100MG) AMPOLA C/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COD BR:0268076	AMPOLA		500	R$1,34	R$670,00
95	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG CÓD BR 0272366	COMPRI MIDO		2.100	R$0,86	R$1.806,00
Total do Fornecedor:						R$144.371,00
212199 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% (500MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267541	AMPOLA		1.200	R$0,70	R$840,00
Total do Fornecedor:						R$840,00
212229 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG CÓD BR 0268956	COMPRI MIDO		500	R$4,97	R$2.485,00
Total do Fornecedor:						R$2.485,00
212245 - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO:0,9% (9MG) FRASCO C/ 30ML SOLUÇÃO NASAL BR: 0437160	FRASCO		2.000	R$3,16	R$6.320,00
36	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML CÓD BR 0270621	AMPOLA		8.000	R$3,89	R$31.120,00
44	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML AMPOLA 2ML CÓD BR 0268256	AMPOLA		1.500	R$3,03	R$4.545,00
Total do Fornecedor:						R$41.985,00
1240676 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML AMPOLA C/ 2 MLCÓD BR 0448845	AMPOLA		3.500	R$2,254	R$7.889,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1% (191MG) AMPOLA 10ML CÓD BR 0267162	AMPOLA		1.000	R$0,70	R$700,00
45	56 36668 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80MG/ML AMPOLA C/ 2ML COD BR:0269759	AMPOLA		1.500	R$3,25	R$4.875,00
49	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG CÓD BR 0267670	COMPRI MIDO		13.000	R$0,1495	R$1.943,50
77	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2ML COD BR:0272329	AMPOLA		300	R$2,7945	R$838,35
97	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, CONCETRAÇÃO: 199,8MG+87MG CÓD BR 0407033	COMPRI MIDO		2.000	R$0,92	R$1.840,00
Total do Fornecedor:						R$18.085,85
1258052 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG CÓD BR 0267511	COMPRI MIDO		20.000	R$0,10	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$2.000,00
1258214 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0279269	COMPRI MIDO		10.000	R$0,22	R$2.200,00
Total do Fornecedor:						R$2.200,00
1258346 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) CÓD BR:0271725	INJETÁVE L		150	R$22,00	R$3.300,00
Total do Fornecedor:						R$3.300,00
1260227 - RANGEL HOSPITALAR EIRELLI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	GLICOSE, CONCETRAÇÃO: 25% (250MG) AMPOLA 10 ML CÓD BR 0267540	AMPOLA		1.200	R$0,54	R$648,00
Total do Fornecedor:						R$648,00
1283170 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML CÓD BR: 0268396	AMPOLA		300	R$22,00	R$6.600,00
14	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÓD BR 0272458	COMPRI MIDO		18.000	R$0,35	R$6.300,00
57	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200M+50MG CÓD BR 0270126	COMPRI MIDO		2.500	R$2,28	R$5.700,00
Total do Fornecedor:						R$18.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:385EF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 060/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 94 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 90/2022
Licitação n°: 60/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	61
R$10.359,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais)	
CIRURGICA ONIX EIRELI	6, 13, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 35, 41, 54, 56, 69, 71, 85, 89, 90, 91, 95
R$144.371,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais)	
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48
R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)	
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	59
R$2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)	
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24, 36, 44
R$41.985,00 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELE - ME	15, 23, 45, 49, 77, 97
R$18.085,85 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	4
R$2.000,00 (dois mil reais)	
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	98
R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	78
R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELLI	47
R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)	
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	7, 14, 57
R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de julho de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DAAC1A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P. 38/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73 e 74 - PREGÃO PRESENCIAL 38-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
73/2022	38/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA – CNPJ: 05.789.603/0001-38	12/07/2022	11/07/2023	R$ 162.619,47
74/2022	38/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – CNPJ: 12.610.353/0001-92	12/07/2022	11/072023	R$ 77.474,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 DE JULHO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:3D1A44BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2305/2022

Data 13/07/2022

SÚMULA. Autoriza a pagar ajuda de custo para atletas do Município, para participarem do Bananalama/2022 na cidade de Corupá - SC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ajuda de custo para atletas da Associação de Trilheros Amigos do Nono, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.231/0001-60, do Município, para participarem do Bananalama/2022 na cidade de Corupá - SC, que acontecerá nos dias 14 a 17 de julho de 2022.
Art. 2º. Os atletas que participarão do evento e receberão a ajuda de custo são os seguintes:

Nome	CPF
Wilian Bento Rodrigues Todescatto	110.958.319-25
Jonas Vitor Tavares	107.338.869-73
Cassiano Antônio Tavares Kazmierczak	107.338.699-63
Jefferson Sanches Tomazi	075.281.119-37
Leonardo Ruan Alberton	118.940.779-54
Everton Soares Dias	919.089.399-09
Kleiton Kruguer	544.652.495-00
Matheus Chetco	691.755.892-03
Marcelo Pelisser	027.353.549-89
Volnei Viecelli Bela Betta	906.361.559-00
Nichel Anderson Granetto	037.634.779-18
Rafael Scopel	070.635.649-78
Luciano Luiz Zorzi Alberton	086.736.949-30
Weliton Zenere Battistel	091.768.629-25

Art. 3º. O Valor será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa, e servirá para cobrir despesas pessoais de alimentação e hospedagem.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUTSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:78E76F81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°896/2022

PORTARIA N°896/2022
Data 13.07.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23822-8/1	**Antonio Roque da Rosa**	**Operador de Máquinas**	**07/07/2022**	**05/08/2022**	**30**
593-2/1	**Claudir Zanella**	**Motorista**	**11/07/2022**	**09/08/2022**	**30**
23847-3/1	**Gilberto Guisi**	**Motorista**	**11/07/2022**	**25/07/2022**	**15**
299-2/1	**Mabelle Rodrigues Dias Ventura**	**Fiscal de Tributos**	**12/07/2022**	**26/07/2022**	**15**
23868-6/1	**Marcos Antonio Fernandes**	**Advogado**	**11/07/2022**	**09/08/2022**	**30**
2216-0/1	**Maria do Socorro M. dos S. Prestes**	**Aux. de Enfermagem**	**01/08/2022**	**30/08/2022**	**30**
293-3/1	**Maria Ines Iaguczeski Zanoto**	**Aux. Serviços Gerais 40 horas**	**01/08/2022**	**30/08/2022**	**30**
2394-9/4	**Reinaldo Rodrigues Moreira**	**Professor**	**11/07/2022**	**09/08/2022**	**30**
2394-9/5	**Reinaldo Rodrigues Moreira**	**Professor**	**11/07/2022**	**09/08/2022**	**30**

391-3/1	Taciane Regina S. Martendal	Fisioterapeuta	04/07/2022	02/08/2022	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1B55F9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 88/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede localizada na A.v Manoel Ribas, Nº 4106, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Alenson Francisco Kulka, portador da CNH Nº 02053594619 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 040.979.059-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a confecção de troféus e medalhas, em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 292/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: TROFÉUS E MEDALHAS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MEDALHA EM ACRÍLICO Medalha personalizada em acrílico cristal com no mínimo 3,0mm de espessura, 60mm de diâmetro, vazada para encaixe para fita de cetim, impressão digital direto no acrílico, arte a será definida no momento da requisição conforme o tema do evento, a cor da fita de cetim será escolhida na requisição, assim como a colocação a ser gravada. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UND	2.000,00	5,41	10.820,00
2	TROFÉU ACRÍLICO E MDF Fabricado em base MDF, com espessura de 30 mm, com pintura nas cores brilhantes: preta, bronze, prata ou dourado brilho conforme demanda. Coluna em acrílico cristal recortado à laser, com 03 mm de espessura e 20 cm de altura. Personalização a partir de etiqueta em vinil com impressão digital acetinada, conforme dados e arte a serem enviados junto a requisição. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UNI	100,00	39,57	3.957,00
3	TROFÉU ACRÍLICO L - 20 CM Troféu fabricado em acrílico cristal, com espessura mínima de 3mm, moldado em formato L, com 20 cm de altura e largura de 15 cm, impressão digital acetinada conforme dados e arte enviados junto a requisição. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UND	200,00	30,31	6.062,00
4	TROFÉU TAÇA - 1M Troféu com base octogonal com aproximadamente 30 cm de largura em madeira com pintura na cor preta, com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Altura total aproximada 1 metro. Plaquetas com disponibilidade para personalização. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UND	10,00	175,37	1.753,70
5	TROFÉU TAÇA - 50CM Troféu com base octogonal com aproximadamente 25 cm de largura em madeira, com pintura na cor preta, com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com aproximadamente 25 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Altura total aproximada 50 centímetros. Plaquetas com disponibilidade para personalização. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UND	10,00	100,42	1.004,20
6	TROFÉU TAÇA - 80CM Troféu com base octogonal com aproximadamente 30 cm de largura em madeira com pintuta na cor preta com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de honra ao mérito (deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Altura total aproximada 80 centímetros. Plaquetas com disponibilidade para personalização. *Frete sob responsabilidade da contratada.	UND	10,00	130,22	1.302,20
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 24.899,10					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 88/2022
VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 12/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4CC5831C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 97/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF sob o nº 009.997.484-32, com sede localizada na Av. Doze de Maio, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Adriana Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7.373.352 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.997.484-32.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação professor de pintura em tela, em atendimento aos termos do Memorando nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 306/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 26/2022 e Memorando nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo 519/2022, Processo Administrativo 474/2022 e Processo Administrativo 399/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - PROFESSOR DE PINTURA EM TELA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PROFESSOR DE PINTURA EM TELA Ministrar e preparar o material didático das aulas em Pintura em tela conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, aplicar provas, desenvolver trabalhos em aula e esclarecer duvidas	SER	96,00	23,69	2.274,24
Valor total do lote: R$ 2.274,24					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 97/2022
VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 12/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C51EC473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 97/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ORIEL BEZERRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.976/0001-67, com sede localizada na Rua dos Marmeleiros, Nº 645, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.067-140, neste ato representada por Oriel Bezerra da Silva, portador da cédula de identidade Nº 7.309.601-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.217.229-24.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de profissional de regência e ensino de música em atendimento aos termos do Memorando nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 306/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 26/2022 e Memorando nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo 519/2022, Processo Administrativo 474/2022 e Processo Administrativo 399/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 5 - REGÊNCIA E ENSINO DE MUSICA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REGENTE DE ORQUESTRA Realizar direção musical, editorar música, prestar consultoria musical, arranjar músicas, ensinar música, demonstrar competências pessoais, elaborar textos sobre música, reger grupos vocais e/ou instrumentais, pesquisar na área musical.	VALOR	200,00	56,50	11.300,00
Valor total do lote: R$ 11.300,00					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 97/2022
VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 12/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:403DFA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 319/2022

Data: 13/07/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000392	SOLANGE GARBOSSA	26/03/1976	24,00	8,00	12,00	6,00	50,00	0,00	50,00	100°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 13 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D17DEEF3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 320/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002073	TAIZ DOS SANTOS	26/08/1991	24,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	50,00	101°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB332780



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**148.996,05**	**148.996,05**	**81.997,94**	**322.314,50**	**322.314,50**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**148.996,05**	**148.996,05**	**81.997,94**	**322.314,50**	**322.314,50**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	17.151,34	17.151,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	78,81	78,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.300,91	43.800,00	55.632,32	55.632,32	68.154,09	272.314,50	272.314,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	69.298,86	87.908,72	93.363,73	93.363,73	13.843,85	50.000,00	50.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**35.230,15**	**35.230,15**	**0,00**	**0,00**	**421.599,77**	**131.708,72**	**148.996,05**	**148.996,05**	**81.997,94**	**322.314,50**	**322.314,50**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7700B748

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESAS COM PESSOAL - 3º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	769.160,21	767.390,66	772.940,26	740.203,89	740.946,89	1.276.794,50	799.875,53	766.844,32	808.257,94	962.779,50	952.659,99	1.326.109,99	10.683.963,68	0,00
Pessoal Ativo	714.950,67	713.181,12	720.105,18	685.134,02	691.978,13	1.236.485,16	757.909,43	766.844,32	769.770,94	897.410,68	887.291,17	1.196.240,46	10.037.301,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	601.627,38	600.073,31	606.312,79	576.716,62	596.799,36	1.044.546,38	659.677,83	662.465,77	663.484,21	739.962,29	732.120,92	1.039.016,24	8.522.803,10	0,00
Obrigações Patronais	113.323,29	113.107,81	113.792,39	108.417,40	95.178,77	191.938,78	98.231,60	104.378,55	106.286,73	157.448,39	155.170,25	157.224,22	1.514.498,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.209,54	54.209,54	52.835,08	55.069,87	48.968,76	40.309,34	41.966,10	0,00	38.487,00	65.368,82	65.368,82	129.869,53	646.662,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	769.160,21	767.390,66	772.940,26	740.203,89	740.946,89	1.276.794,50	799.875,53	766.844,32	808.257,94	962.779,50	952.659,99	1.326.109,99	10.683.963,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.804.033,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.774.033,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.683.963,68	37,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.537.977,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.761.078,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.984.180,10	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FC0C8CA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.660.795,75	2.698.490,46	2.490.227,50	2.461.206,95	2.783.105,59	3.621.845,23	2.784.585,50	3.121.953,56	2.895.747,35	2.716.796,85	3.345.264,14	3.306.044,90	34.886.063,78	37.340.819,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.170,49	220.024,30	80.662,62	51.570,52	51.261,07	103.828,63	52.642,69	92.014,99	120.380,31	91.158,93	80.282,41	132.174,85	1.139.171,81	1.006.525,00
IPTU	3.991,72	3.153,23	4.431,51	3.483,71	206,69	11.732,94	16.020,39	9.901,75	12.524,01	6.829,76	5.397,71	13.674,68	91.348,10	87.000,00
ISS	14.953,27	9.828,97	25.752,59	17.956,32	15.143,38	19.127,32	7.511,17	16.492,13	24.947,19	23.503,96	20.820,33	19.909,59	215.946,22	131.000,00
ITBI	11.275,43	176.947,61	14.752,00	2.000,00	3.806,16	22.363,13	0,00	13.171,96	24.287,90	6.600,00	0,00	41.037,83	316.242,02	370.000,00
IRRF	28.722,98	27.279,79	29.937,82	25.406,58	27.181,48	46.932,24	28.999,29	34.659,06	40.805,44	50.222,91	48.162,59	51.131,46	439.441,64	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.227,09	2.814,70	5.788,70	2.723,91	4.923,36	3.673,00	111,84	17.790,09	17.815,77	4.002,30	5.901,78	6.421,29	76.193,83	98.525,00
Contribuições	16.460,94	18.600,01	9.236,18	4.876,88	2.797,74	3.409,87	3.649,21	2.478,85	2.016,66	2.559,43	1.312,47	4.422,24	71.820,48	89.680,00
Receita patrimonial	10.387,85	13.216,94	12.925,93	13.680,13	20.197,10	31.100,56	29.328,36	38.029,00	54.694,23	50.449,26	68.505,38	54.254,67	396.769,41	236.559,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.387,85	13.216,94	12.925,93	13.680,13	20.197,10	31.100,56	29.328,36	38.029,00	54.694,23	50.449,26	68.505,38	54.254,67	396.769,41	236.559,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.415.962,47	2.446.076,78	2.387.402,77	2.389.745,68	2.708.366,44	3.482.435,04	2.698.965,24	2.988.686,19	2.700.438,86	2.569.671,55	3.195.163,88	3.115.193,14	33.098.108,04	36.008.054,33
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	15.950.000,00
Cota parte do ICMS	773.167,69	887.414,33	920.382,41	794.574,50	1.086.657,21	961.227,29	861.287,62	832.817,09	1.081.540,06	890.140,51	1.071.755,29	882.876,76	11.043.840,76	13.131.695,65
Cota parte do IPVA	16.069,43	17.257,85	7.517,23	5.278,18	4.085,24	12.050,57	139.019,13	61.233,74	57.834,28	50.748,28	51.991,16	22.102,22	445.187,31	270.000,00
Cota parte do ITR	566,36	967,82	21.899,40	160.113,35	27.841,21	27.816,63	39.144,92	1.150,34	696,06	16,42	2.820,80	1.341,95	284.375,26	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.340,78	11.218,46	13.348,16	13.739,49	13.162,21	13.456,44	12.719,75	11.407,60	12.923,63	13.143,71	6.987,67	9.858,85	145.306,75	130.000,00
Transferências do FUNDEB	183.246,09	196.719,24	228.065,00	216.611,45	218.262,22	282.506,92	323.228,90	267.258,99	297.443,01	259.150,66	285.233,51	247.647,56	3.005.373,55	2.729.792,00
Outras transferências correntes	160.497,03	317.833,04	399.335,38	311.466,12	205.137,68	468.582,99	132.077,01	151.601,78	241.692,41	161.268,27	446.830,60	707.322,89	3.703.645,20	3.296.566,68
Outras receitas correntes	154.814,00	572,43	0,00	1.333,74	483,24	1.071,13	0,00	744,53	18.217,29	2.957,68	0,00	0,00	180.194,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.614,18	386.304,78	352.000,38	372.333,53	456.993,26	442.312,54	448.731,78	513.964,97	432.260,57	429.850,41	492.619,83	432.044,43	5.082.030,66	(2.646.695,65)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.614,18	386.304,78	352.000,38	372.333,53	456.993,26	442.312,54	448.731,78	513.964,97	432.260,57	429.850,41	492.619,83	432.044,43	5.082.030,66	(2.646.695,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.338.181,57	2.312.185,68	2.138.227,12	2.088.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.874.000,47	29.804.033,12	39.987.514,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	1.030.000,00	38.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.338.181,57	2.162.185,68	1.938.227,12	1.938.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.344.000,47	28.774.033,12	39.948.614,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,§ 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.338.181,57	2.162.185,68	1.938.227,12	1.938.873,42	2.326.112,33	3.179.532,69	2.335.853,72	2.607.988,59	2.463.486,78	2.286.946,44	2.852.644,31	2.344.000,47	28.774.033,12	39.938.914,97

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2F2BD46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 506

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 506/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1303 em 30/06/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez-21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 363.600,18	R$ 4.363.202,20
Arrecadação	R$ 451.826,79	R$ 498.825,88	R$ 601.683,21	R$ 526.355,38	R$ 431.552,06	R$ 513.163,62	R$ 541.008,33	R$ 624.699,93	R$ 403.919,17	R$ 584.437,76	R$ 509.788,49	R$ 808.090,96	R$ 6.495.351,58
TOTAIS	R$ 88.226,61	R$ 135.225,70	R$ 238.083,03	R$ 162.755,20	R$ 67.951,88	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	R$ 149.563,44	**R$ 2.132.149,38**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 417.599,79	R$ 5.011.197,50
Arrecadação	R$ 560.125,29	R$ 647.890,43	R$ 508.206,14	R$ 823.225,00	R$ 591.986,09	R$ 524.129,85	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 593.958,95	R$ 7.219.316,52
TOTAIS	R$ 142.525,50	R$ 230.290,64	R$ 90.606,35	R$ 405.625,21	R$ 174.386,30	R$ 106.530,06	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	R$ 176.359,16	**R$ 2.208.119,02**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 30/06/2022													
jul a dez/21	**R$ 3.471.944,64**												
jan a jun/22	**R$ 3.655.562,80**												
	R$ 7.127.507,44	**÷ 12 =**	**R$ 593.958,95**										

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			
Receita Total Orçada	R$ 5.011.197,50		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 7.219.316,52		
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 2.208.119,02		
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 30/06/2022**	
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 2.208.119,02**	**JAN A JUL/2022**	R$ 1.149.964,05
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 12/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2EE88130

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO 506

ANEXO II - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 506/2022
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1000 em 30/06/2022

2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.417.793,09	R$ 2.172.746,92	R$ 3.568.473,21	R$ 25.298.850,52
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 768.297,10	R$ 523.250,93	R$ 1.918.977,22	**R$ 5.504.898,59**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 22.176.594,00
Arrecadação	R$ 2.277.867,36	R$ 2.811.096,61	R$ 2.511.010,71	R$ 1.945.425,73	R$ 2.412.056,35	R$ 2.179.239,07	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 2.179.545,68	R$ 27.213.969,91
TOTAIS	R$ 429.817,86	R$ 963.047,11	R$ 662.961,21	R$ 97.376,23	R$ 564.006,85	R$ 331.189,57	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	R$ 331.496,18	**R$ 5.037.375,91**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 30/06/2022			
jul a dez/21	R$ 13.910.959,25		
(-) sem previsão em 2022	R$ 1.893.106,92		
jul a dez/21	**R$ 12.017.852,33**		
jan a jun/22	**R$ 14.136.695,83**		
	R$ 26.154.548,16	**÷ 12 =**	**R$ 2.179.545,68**

JUN A DEZ/21 - EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SEM PREVISÃO EM 2022		
Rúbrica da Receita	**Descrição**	**Excesso de Arrecadação**
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	R$ 67.717,79
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI	R$ 771.284,19
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS	R$ 474.163,43
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros	R$ 9.821,30
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	R$ 517.922,16
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS - Dívida Ativa Multas e Juros	R$ 52.198,05
TOTAL		**R$ 1.893.106,92**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			
Receita Total Orçada	R$ 22.176.594,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 27.213.969,91		
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 5.037.375,91		
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 1.389.000,00	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 30/06/2022**	
TendênciaExcesso de Arrecadação a Utilizar	**R$ 3.648.375,91**	**JAN A JUL/2022**	**R$ 3.048.398,83**
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 12/07/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C78E172B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.639,41	686.302,40	654.313,10	647.777,71	668.877,88	1.303.214,03	677.109,89	762.565,54	757.762,06	769.646,13	791.268,98	776.023,20	9.155.500,33	0,00
Pessoal Ativo	660.639,41	686.302,40	654.313,10	647.777,71	668.877,88	1.301.562,03	672.043,97	753.649,19	748.589,46	759.891,21	781.803,88	776.023,20	9.111.473,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	582.773,25	606.090,48	577.492,11	569.401,22	590.513,69	1.154.572,06	593.111,05	665.437,43	660.052,69	670.005,33	692.104,76	680.380,77	8.041.934,84	0,00
Obrigações Patronais	77.866,16	80.211,92	76.820,99	78.376,49	78.364,19	146.989,97	78.932,92	88.211,76	88.536,77	89.885,88	89.699,12	95.642,43	1.069.538,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,00	5.065,92	8.916,35	9.172,60	9.754,92	9.465,10	0,00	44.026,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.402,07	16.836,75	2.790,05	3.007,29	10.236,49	11.600,01	10.818,62	13.997,39	10.336,17	17.641,20	33.017,78	22.606,17	169.289,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.402,07	16.836,75	2.790,05	3.007,29	10.236,49	11.600,01	10.818,62	13.997,39	10.336,17	17.641,20	33.017,78	22.606,17	169.289,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	644.237,34	669.465,65	651.523,05	644.770,42	658.641,39	1.291.614,02	666.291,27	748.568,15	747.425,89	752.004,93	758.251,20	753.417,03	8.986.210,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.069.481,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.569.481,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**8.986.210,34**	**41,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.647.519,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.065.143,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													10.482.767,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2022 as 08h e 48m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF20D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.967.615,98	1.755.113,98	1.501.743,75	1.808.950,64	2.159.164,04	2.803.180,73	2.172.538,12	2.557.665,11	2.167.933,64	2.055.067,04	2.475.296,50	2.196.025,12	25.620.294,65	24.875.772,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.572,91	119.157,66	103.273,56	107.210,20	76.541,77	196.527,55	132.199,97	209.726,50	212.263,26	152.658,25	155.385,31	134.723,51	1.758.240,45	1.923.108,00
IPTU	12.237,52	5.642,54	6.001,51	4.332,62	3.952,75	4.199,67	7.577,64	41.661,26	116.965,47	20.787,51	18.108,60	7.399,74	248.866,83	459.274,00
ISS	43.232,98	66.844,29	39.859,78	35.635,81	28.606,69	38.761,26	33.001,89	61.289,44	30.370,48	24.236,49	71.268,62	39.865,76	512.973,49	258.716,00
ITBI	43.267,20	7.834,40	13.267,20	31.939,76	3.887,20	77.287,69	6.457,30	28.787,61	15.389,09	6.350,00	13.739,20	24.587,17	272.793,82	514.519,00
IRRF	44.211,69	36.098,85	40.159,07	31.584,38	38.571,76	72.303,57	47.774,55	58.626,22	3.026,99	92.154,29	45.253,16	55.428,15	565.192,68	425.765,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.623,52	2.737,58	3.986,00	3.717,63	1.523,37	3.975,36	37.388,59	19.361,97	46.511,23	9.129,96	7.015,73	7.442,69	158.413,63	264.834,00
Contribuições	53.440,14	36.865,56	35.735,43	40.284,73	34.553,63	36.920,55	43.041,67	45.967,54	36.488,94	51.028,31	38.955,00	37.481,67	490.763,17	368.418,00
Receita Patrimonial	8.052,72	12.643,23	13.498,94	19.964,29	27.229,26	37.565,06	34.339,36	42.217,48	53.675,63	47.730,51	68.286,86	68.585,24	433.788,58	101,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.052,72	12.012,15	13.498,94	19.964,29	27.229,26	36.290,89	34.339,36	42.217,48	53.675,63	47.730,51	67.122,55	67.857,02	429.990,80	101,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	631,08	0,00	0,00	0,00	1.274,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,31	728,22	3.797,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
Receita de Serviços	3.255,79	6.365,49	2.307,92	1.138,41	4.638,24	2.732,90	3.342,35	5.443,25	5.278,55	4.382,10	8.749,48	44.612,41	92.246,89	321.254,10
Transferências Correntes	1.743.574,50	1.579.456,63	1.346.308,56	1.639.681,82	1.762.545,81	2.528.683,76	1.958.750,49	2.254.310,34	1.858.956,91	1.795.391,23	2.201.259,20	1.908.254,49	22.577.173,74	22.111.045,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	15.501.426,00
Cota-Parte do ICMS	249.440,26	286.298,65	296.934,85	256.346,56	350.578,63	310.112,28	295.438,93	286.480,00	372.037,98	306.198,64	368.672,13	303.699,98	3.682.238,89	3.063.725,00
Cota-Parte do IPVA	9.864,38	5.664,47	9.111,24	4.285,10	8.987,23	6.811,67	199.740,85	53.366,25	52.345,81	37.509,55	30.428,17	17.702,13	435.816,85	489.955,00
Cota-Parte do ITR	1.599,09	1.603,78	10.398,65	59.144,73	9.299,45	1.068,32	3.783,91	6.062,98	1.700,73	0,00	761,51	1.014,64	96.437,79	32.158,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.585,00
Transferências LC 61/1989	4.304,02	3.619,31	4.306,39	4.432,65	4.246,42	4.341,34	4.190,92	3.924,08	4.445,59	4.521,31	2.403,70	3.391,34	48.127,07	70.500,00
Transferências do FUNDEB	111.363,18	119.551,13	138.600,76	131.640,15	132.643,38	171.686,51	186.812,19	154.416,33	171.855,93	154.532,02	164.801,61	143.085,26	1.780.988,45	1.760.000,00
Outras Transferências Correntes	97.928,48	148.053,25	90.101,48	295.870,04	103.570,03	317.869,44	77.295,78	86.844,05	248.261,46	97.426,01	304.647,23	195.318,23	2.063.185,48	1.161.696,00
Outras Receitas Correntes	719,92	625,41	619,34	671,19	253.655,33	750,91	864,28	0,00	1.270,35	3.876,64	2.660,65	2.367,80	268.081,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	215.026,90	262.370,39	223.521,20	242.434,27	305.266,45	303.869,15	338.928,46	402.609,95	287.767,88	308.686,61	346.362,05	313.970,16	3.550.813,47	3.637.584,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.026,90	262.370,39	223.521,20	242.434,27	305.266,45	303.869,15	338.928,46	402.609,95	287.767,88	308.686,61	346.362,05	313.970,16	3.550.813,47	3.637.584,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.752.589,08**	**1.492.743,59**	**1.278.222,55**	**1.566.516,37**	**1.853.897,59**	**2.499.311,58**	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.880.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.882.054,96**	**22.069.481,18**	**21.238.188,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.752.589,08**	**1.492.743,59**	**1.278.222,55**	**1.366.516,37**	**1.853.897,59**	**2.399.311,58**	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.780.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.782.054,96**	**21.569.481,18**	**21.238.188,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.752.589,08**	**1.492.743,59**	**1.278.222,55**	**1.366.516,37**	**1.853.897,59**	**2.399.311,58**	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.780.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.782.054,96**	**21.569.481,18**	**21.238.188,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/jul/2022 as 10h e 53m.														

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43EA8C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**112.201,00**	**112.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**977.692,76**	**339.487,38**	**339.487,38**	**388.233,73**	**249.971,65**	**249.971,65**
PODER EXECUTIVO	0,00	112.201,00	112.201,00	0,00	0,00	0,00	977.692,76	339.487,38	339.487,38	388.233,73	249.971,65	249.971,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**112.201,00**	**112.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**977.692,76**	**339.487,38**	**339.487,38**	**388.233,73**	**249.971,65**	**249.971,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/jul/2022 as 11h e 01m.												

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E173E92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.932.712,08	3.850.938,64	4.513.405,87	3.986.244,41	5.597.437,13	7.045.427,59	5.938.919,28	5.471.225,32	5.965.138,74	5.388.679,11	7.218.554,01	6.840.321,95	65.749.004,13	64.830.600,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.047,79	416.292,13	396.883,11	385.184,32	542.179,67	666.364,25	361.553,37	397.352,56	392.648,74	598.185,48	1.311.699,83	479.810,89	6.374.202,14	4.167.975,00
IPTU	89.313,13	77.514,69	93.924,04	125.136,38	186.021,69	136.683,98	36.821,84	22.738,60	47.349,02	148.273,27	909.871,65	105.275,20	1.978.923,49	1.310.474,00
ISS	73.141,54	73.473,77	84.974,94	83.453,47	95.330,51	111.614,05	93.173,35	91.795,31	110.830,76	95.981,29	94.347,86	85.485,76	1.093.602,61	713.227,00
ITBI	86.434,40	68.271,78	40.070,34	42.402,08	60.170,88	126.504,06	61.243,57	43.853,54	47.120,67	39.384,52	72.870,66	86.247,61	774.574,11	477.441,00
IRRF	115.729,48	138.045,51	117.519,45	115.203,66	113.032,51	236.551,23	105.268,45	141.083,64	24.214,95	239.861,41	158.801,96	149.867,49	1.655.179,74	805.359,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.429,24	58.986,38	60.394,34	18.988,73	87.624,08	55.010,93	65.046,16	97.881,47	163.133,34	74.684,99	75.807,70	52.934,83	871.922,19	861.474,00
Contribuições	205.573,13	192.694,60	188.912,00	190.810,18	220.423,80	398.259,34	192.631,23	199.872,32	48.626,76	406.938,27	353.462,84	36.192,10	2.634.396,57	2.872.727,00
Receita Patrimonial	(245.462,28)	(237.959,90)	(64.956,15)	(148.777,40)	555.390,37	491.624,56	478.656,77	325.950,86	997.186,47	(11.762,03)	517.697,21	548.419,35	3.206.007,83	4.070.255,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	(247.403,99)	(239.991,61)	(68.164,51)	(151.769,11)	552.788,66	489.738,26	476.102,66	324.009,15	995.124,76	(13.943,74)	515.095,50	546.477,64	3.178.063,67	3.993.439,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	2.031,71	3.208,36	2.991,71	2.601,71	1.886,30	2.554,11	1.941,71	2.061,71	2.181,71	2.601,71	1.941,71	27.944,16	76.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.094,95	7.104,25	8.485,56	10.308,02	13.022,82	17.171,53	3.618,38	5.927,27	8.997,67	10.849,90	40.370,41	9.803,18	144.753,94	11.197,00
Transferências Correntes	3.503.596,63	3.437.714,26	3.945.681,07	3.509.020,84	4.225.615,66	5.423.472,23	4.876.377,93	4.521.439,00	4.470.816,92	4.352.277,87	4.991.892,34	5.752.623,73	53.010.528,48	53.394.099,77
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	18.082.484,00
Cota-Parte do ICMS	1.011.868,13	1.161.386,17	1.204.532,52	1.039.883,87	1.422.141,42	1.257.987,46	1.138.479,02	1.101.364,11	1.430.289,33	1.177.171,81	1.417.349,39	1.167.565,81	14.530.019,04	14.244.222,00
Cota-Parte do IPVA	44.008,94	47.048,27	51.085,50	32.823,87	22.702,77	28.575,75	856.166,45	231.679,24	232.124,43	197.153,09	168.735,47	86.428,95	1.998.532,73	2.225.742,00
Cota-Parte do ITR	116,40	3.084,66	20.896,57	96.564,28	3.859,87	2.377,47	471,16	4.092,83	463,02	5.894,07	5.084,52	1.073,02	143.977,87	39.667,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.429,00
Transferências da LC 61/1989	17.459,47	14.681,95	17.469,18	17.981,30	17.225,81	17.610,87	16.702,78	15.086,04	17.090,93	17.381,96	9.240,92	13.037,91	190.969,12	198.347,00
Transferências do FUNDEB	441.146,68	473.582,04	549.043,80	521.470,55	525.444,65	680.107,39	781.060,70	648.790,89	722.064,82	653.055,60	692.425,32	601.182,73	7.289.375,17	7.036.476,00
Outras Transferências Correntes	296.896,88	385.043,14	1.040.179,93	616.346,85	696.613,56	1.147.754,34	494.847,28	302.803,69	724.371,83	708.016,40	926.330,25	2.224.611,41	9.563.815,56	11.377.732,77
Outras Receitas Correntes	33.861,86	35.093,30	38.400,28	39.698,45	40.804,81	48.535,68	26.081,60	20.683,31	46.862,18	32.189,62	3.431,38	13.472,70	379.115,17	314.346,00
DEDUÇÕES (II)	337.427,45	431.108,32	549.229,64	462.493,77	1.251.473,85	1.330.883,55	1.680.081,24	1.338.296,71	2.331.010,13	675.181,62	1.531.737,26	1.331.388,57	13.250.312,11	17.272.476,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(113.426,90)	(104.892,76)	57.754,95	(31.930,19)	630.579,10	710.003,40	556.652,87	386.060,95	847.757,08	196.974,66	510.278,84	369.314,21	4.015.126,21	6.278.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	20.183,31	20.183,31	20.183,31	20.183,31	20.183,31	40.366,62	20.183,31	20.183,31	22.233,80	22.233,80	0,00	0,00	226.117,39	246.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.151,18	218.083,66	856.143,30	(142.296,69)	346.831,12	376.708,55	2.038.621,12	3.850.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,53	720.093,88	713.968,79	604.875,95	598.269,85	674.627,30	585.365,81	6.970.447,39	6.897.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.595.284,63**	**3.419.830,32**	**3.964.176,23**	**3.523.750,64**	**4.345.963,28**	**5.714.544,04**	**4.258.838,04**	**4.132.928,61**	**3.634.128,61**	**4.713.497,49**	**5.686.816,75**	**5.508.933,38**	**52.498.692,02**	**47.558.124,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.634,00	1.056.634,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.595.284,63**	**3.419.830,32**	**3.764.176,23**	**3.523.750,64**	**4.345.963,28**	**5.714.544,04**	**4.258.838,04**	**4.132.928,61**	**3.634.128,61**	**4.713.497,49**	**5.686.816,75**	**4.652.299,38**	**51.442.058,02**	**47.558.124,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.595.284,63**	**3.419.830,32**	**3.764.176,23**	**3.523.750,64**	**4.345.963,28**	**5.714.544,04**	**4.258.838,04**	**4.132.928,61**	**3.634.128,61**	**4.713.497,49**	**5.686.816,75**	**4.002.299,38**	**50.792.058,02**	**47.558.124,29**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 10:35:44.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:83F15A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	277.993,93	36.510,63	164.414,86	0,00	150.089,70	2.133.255,17	5.873.962,64	2.114.139,71	2.007.837,51	1.403.146,70	4.596.233,60	4.746.323,30	
Executivo	277.993,93	36.510,63	164.414,86	0,00	150.089,70	2.133.255,17	5.873.962,64	2.114.139,71	2.007.837,51	1.403.146,70	4.596.233,60	4.746.323,30	
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	6.010,96	6.010,96	0,00	0,00	3.508,89	0,00	0,00	0,00	3.508,89	0,00	0,00	
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35	36,35	
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	33.864,80	23.075,00	56.939,80	0,00	0,00	1.521.965,90	3.859.164,39	1.276.755,52	1.211.231,19	1.399.544,33	2.770.354,77	2.770.354,77	
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	244.129,13	0,00	94.129,13	0,00	150.000,00	551.873,39	1.512.996,93	652.699,79	652.699,79	0,00	1.412.170,53	1.562.170,53	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.103,31	5.103,31	0,00	0,00	0,00	23.196,65	8.011,61	8.011,61	0,00	15.185,04	15.185,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	574,26	574,26	0,00	0,00	0,00	477.036,93	119.804,16	119.804,16	0,00	357.232,77	357.232,77	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.747,10	1.657,40	0,00	89,70	55.906,99	1.304,55	56.641,79	15.863,92	93,48	41.254,14	41.343,84	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**277.993,93**	**36.510,63**	**164.414,86**	**0,00**	**150.089,70**	**2.133.255,17**	**5.873.962,64**	**2.114.139,71**	**2.007.837,51**	**1.403.146,70**	**4.596.233,60**	**4.746.323,30**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 11:15:39.													
NOTA:													

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C961263E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 07/2021 a 06/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.725.692,41	1.792.278,20	1.848.485,32	1.812.309,81	1.749.696,29	4.723.834,64	1.807.254,28	1.873.149,01	2.020.701,45	2.140.779,60	2.056.834,70	2.312.375,73	25.863.391,44	0,00
Pessoal Ativo	1.707.727,99	1.734.799,78	1.752.128,90	1.696.833,39	1.634.219,87	4.579.686,60	1.730.973,86	1.776.792,59	1.924.345,03	2.023.391,18	1.923.569,08	2.214.107,31	24.698.575,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.532.469,44	1.555.659,26	1.573.154,47	1.518.125,77	1.464.888,52	4.249.222,06	1.547.906,32	1.594.474,56	1.738.923,49	1.834.684,73	1.733.566,48	2.024.010,45	22.367.085,55	0,00
Obrigações Patronais	175.258,55	179.140,52	178.974,43	178.707,62	169.331,35	330.464,54	183.067,54	182.318,03	185.421,54	188.706,45	190.002,60	190.096,86	2.331.490,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	35.928,84	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	233.537,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	16.003,38	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	104.021,97	0,00
Pensões	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	19.925,46	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	129.515,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	39.514,00	78.392,00	97.512,00	97.512,00	108.219,20	58.316,00	78.392,00	78.392,00	99.424,00	115.301,20	80.304,00	931.278,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.804,71	32.738,91	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	11.026,16	2.112,49	172.065,32	225.564,40	110.915,01	385.678,86	2.189.091,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.804,71	20.297,43	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	11.026,16	2.112,49	172.065,32	225.564,40	110.915,01	385.678,86	2.176.649,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	12.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.441,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.714.887,70	1.759.539,29	1.800.184,80	1.790.084,24	1.738.794,11	3.567.077,38	1.796.228,12	1.871.036,52	1.848.636,13	1.915.215,20	1.945.919,69	1.926.696,87	23.674.300,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.466.668,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.056.634,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.760.034,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.674.300,05	44,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.490.418,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.065.897,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.641.376,53	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2022, às 09:59:33.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C65DF6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.191 - ANEXO IV

Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2023 Entidade: 3037,14354,14357,14358

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	800.577.400,00	773.430.006,76	122,223	118,941	824.594.722,00	773.430.006,76	118,965	118,941	849.332.563,66	773.430.006,76	116,063	118,941
Receitas Primárias (I)	696.319.500,00	672.707.467,88	106,306	103,451	717.196.725,00	672.695.874,80	103,470	103,450	738.712.626,75	672.695.874,80	100,947	103,450
Receitas Primárias Correntes	696.196.800,00	672.588.928,61	106,287	103,433	717.070.344,00	672.577.335,53	103,452	103,431	738.582.454,32	672.577.335,53	100,929	103,431
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.983.000,00	325.555.984,93	51,447	50,065	347.092.490,00	325.555.984,93	50,075	50,065	357.505.264,70	325.555.984,93	48,854	50,065
Contribuições	44.619.300,00	43.106.269,93	6,812	6,629	45.955.819,00	43.104.337,75	6,630	6,629	47.334.493,57	43.104.337,75	6,468	6,629
Transferências Correntes	309.844.000,00	299.337.262,10	47,303	46,033	319.139.320,00	299.337.262,10	46,042	46,033	328.713.499,60	299.337.262,10	44,919	46,033
Demais Receitas Primárias Correntes	4.750.500,00	4.589.411,65	0,725	0,706	4.882.715,00	4.579.750,75	0,704	0,704	5.029.196,45	4.579.750,75	0,687	0,704
Receitas Primárias de Capital	122.700,00	118.539,27	0,019	0,018	126.381,00	118.539,27	0,018	0,018	130.172,43	118.539,27	0,018	0,018
Despesa Total	800.577.400,00	773.430.006,76	122,223	118,941	824.594.722,00	773.430.006,76	118,965	118,941	849.332.563,66	773.430.006,76	116,063	118,941
Despesas Primárias (II)	717.660.600,00	693.324.896,14	109,564	106,622	739.190.418,00	693.324.896,14	106,643	106,622	761.366.130,54	693.324.896,14	104,042	106,622
Despesas Primárias Correntes	669.487.300,00	646.785.141,53	102,210	99,465	689.571.919,00	646.785.141,53	99,485	99,465	710.259.076,57	646.785.141,53	97,058	99,465
Pessoal e Encargos Sociais	354.565.500,00	342.542.266,45	54,131	52,678	365.202.465,00	342.542.266,45	52,688	52,678	376.158.538,95	342.542.266,45	51,403	52,678
Outras Despesas Correntes	314.921.800,00	304.242.875,08	48,079	46,788	324.369.454,00	304.242.875,08	46,797	46,788	334.100.537,62	304.242.875,08	45,656	46,788

Despesas Primárias de Capital	48.173.300,00	46.539.754,61	7,354	7,157	49.618.499,00	46.539.754,61	7,159	7,157	51.107.053,97	46.539.754,61	6,984	7,157
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(21.341.100,00)	(20.617.428,26)	-3,260	-3,170	(21.993.693,00)	(20.629.021,34)	-3,170	-3,170	(22.653.503,79)	(20.629.021,34)	-3,100	-3,170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.616.738,27	2.528.005,28	0,400	0,389	2.643.690,67	2.479.654,11	0,381	0,381	2.670.920,68	2.432.227,71	0,365	0,374
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(18.724.361,73)	(18.089.422,98)	-2,860	-2,780	(19.350.002,33)	(18.149.367,23)	-2,790	-2,790	(19.982.583,11)	(18.196.793,63)	-2,740	-2,800
Dívida Pública Consolidada	171.188.656,69	165.383.689,20	26,135	25,433	172.951.899,85	162.220.525,43	24,952	24,947	174.733.304,42	159.117.861,01	23,878	24,470
Dívida Consolidada Líquida	(38.206.044,99)	(36.910.486,90)	-5,833	-5,676	(38.599.567,26)	(36.204.529,05)	-5,569	-5,568	(38.997.142,80)	(35.512.073,49)	-5,329	-5,461
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/04/2022, às 13:41:42.												
NOTA:												
Inflação Média Anual (IPCA)* (%) 2023: 3,51; 2024: 3,00; 2025: 3,00. Valor do PIB do Estado ** (R$ 1.000,00): 2023: 655.014.141,00; 2024: 693.142.514,00; 2025: 731.785.209,00. Receita Corrente Líquida: RCL (R$1,00) 2023: 673.087.700,00; 2024: 693.280.331,00; 2025: 714.078.740,93. *Meta de Inflação definida pelo Banco Central do Brasil ** Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social - IPARDES. Memória de Cálculo para o valor constante: 2023: Índice de Deflação: {1+ (Taxa de inflação de 2023 / 100)} {1+ (3,51/100)} = 1,0351 Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação 800.577.400,00 / 1,0351 = 773.430.006,76 2024 Índice de Deflação: {1+ (Taxa de Inflação de 2023/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2024/ 100)} {1+ (3,51/100)} x {1+ (3,0/100)} = 1,0351 x 1,030 = 1,066153 Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação 824.594.722,00 / 1,066153 = 773.430.006,76 2025 Índice de Deflação: {1+ (Taxa de Inflação de 2023/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2024/ 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2025 / 100)} {1+ (3,51/100)} x {1+ (3010/100)} x {1+ (3,00/100)} = 1,0351 x 1,030 x 1,030= 1,09813759 Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice de Deflação 849.332.563,66 / 1, 098131759 = 773.430.006,76												

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:560E99F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 012/2022 NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 012/2022
Notas preliminares da prova de títulos

Dispõe sobre as notas preliminares da prova de títulos junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:
1. Divulga-se as notas preliminares da prova de títulos, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para este Teste Seletivo Edital nº. 003/2022.
3. Divulga-se as notas preliminares da prova de títulos, dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00

4. Abre-se prazo para recurso quanto as Notas Preliminares da Prova de Títulos nos dias 14 e 15 de julho de 2022.
4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 15/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº. 017/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 13 de julho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17866FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.106.763,65	2.319.183,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425.947,21	25.083.906,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.319,04	125.998,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.317,55	473.874,00
IPTU	23.200,48	26.402,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.602,61	66.000,00
ISS	7.734,99	11.078,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.813,15	106.000,00
ITBI	6.025,00	55.380,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.405,03	230.000,00
IRRF	23.048,07	28.542,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.590,66	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.310,50	4.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,10	71.874,00
Contribuições	8.170,25	7.441,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.611,59	87.846,00
Receita patrimonial	36.798,54	31.263,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.062,03	468.495,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.798,54	31.263,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.062,03	468.495,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.667,21	1.996,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.663,86	520.000,00
Transferências correntes	1.995.808,61	2.142.634,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138.443,22	23.508.690,62
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.587,76	15.120.000,00
Cota parte do ICMS	248.999,04	205.117,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.116,26	2.000.000,00
Cota parte do IPVA	24.184,18	11.818,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.002,56	282.392,77
Cota parte do ITR	46,84	413,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,71	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.623,43	2.290,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913,91	42.000,00
Transferências do FUNDEB	187.309,78	162.627,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.937,31	2.091.190,00
Outras transferências correntes	204.100,49	516.324,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.424,71	3.945.107,85
Outras receitas correntes	0,00	9.848,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	320.879,52	292.736,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.615,98	3.270.478,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.879,52	292.736,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.615,98	3.270.478,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.785.884,13	2.026.447,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812.331,23	21.813.427,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(286.500,00)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	761.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.072.384,13	1.626.447,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698.831,23	21.051.927,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.072.384,13	1.626.447,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698.831,23	21.051.927,87

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3238F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV EDITAL N.º 400/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO (AC)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0040144	ADELAIDE SEBASTIANA DE BRITO	Ampla Concorrência
0038708	ADELI HAASE REBLIN	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038498	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041683	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038155	ADRIANA CORREA DO CARMO	Ampla Concorrência
0040634	ADRIANA DA SILVA MATANO	Ampla Concorrência
0041657	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041734	ADRIANA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	Ampla Concorrência
0042461	ADRIANA FURMAN MUNIZ	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	Ampla Concorrência
0039527	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA BORDIGNON	Ampla Concorrência
0042106	ADRIANA VASQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039502	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038833	ADRIANE GOMES STECK	Ampla Concorrência
0041457	ADRIANE LETICIA F CAMARGO	Afrodescendente
0040320	ADRIANE MARIA MARCHIORATO	Ampla Concorrência
0040536	ADRIANE MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042051	ADRIANE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039750	ADRIANO FARIAS LEAL	Ampla Concorrência
0038188	ADRIELE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041540	ADRIELEN CAROLINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041307	ADRIELLY CHRISTINE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039075	ADRIELLY REGINA TUMEO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040117	ADRIENY DE SÁ OLIVEIRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041595	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	Ampla Concorrência
0038060	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0041995	AILA CASTRO DE MORAES	Ampla Concorrência
0040777	AISLAN NICOLAU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038108	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	Ampla Concorrência
0039068	ALANA DESIREE MACHADO	Ampla Concorrência
0041821	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038006	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	Ampla Concorrência
0038929	ALCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038938	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	Ampla Concorrência
0039457	ALDA MARIA VIEIRA	Ampla Concorrência

0040529	ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040185	ALESANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040858	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038932	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039513	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0039770	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	Ampla Concorrência
0039223	ALESSANDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041562	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041647	ALESSANDRA HAUSER	Ampla Concorrência
0039090	ALESSANDRA LUDGERO JURCHAKS	Ampla Concorrência
0041704	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041906	ALESSANDRA MORENO	Ampla Concorrência
0041147	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	Ampla Concorrência
0038488	ALESSANDRA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040150	ALESSANDRA SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0038452	ALESSANDRA VAZ	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	Ampla Concorrência
0038988	ALESSANDRO SAID TOUCHAN	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038249	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040832	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	Ampla Concorrência
0038604	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039433	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	Ampla Concorrência
0042218	ALEXANDRE DA SILVA GABRIR	Ampla Concorrência
0039759	ALEXIA EDUARDA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	Ampla Concorrência
0040562	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	Ampla Concorrência
0040335	ALEXSANDRA TARCIANA BORGES	Ampla Concorrência
0041150	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	Ampla Concorrência
0038694	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038464	ALICE GRASIELE DA ROSA	Afrodescendente
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039724	ALINA TATIANA ALVES AYROSO	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0038329	ALINE CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	Ampla Concorrência
0038445	ALINE CORDEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0042034	ALINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA GUEDES	Ampla Concorrência
0041863	ALINE CUNHA DOMINGOS	Afrodescendente
0042224	ALINE DA COSTA	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	Ampla Concorrência
0038081	ALINE ELISABETHE FERREIRA PERES	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040784	ALINE FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	Afrodescendente
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040590	ALINE LETÍCIA TRINDADE ROSA	Afrodescendente
0038524	ALINE LOPES GOMIDE	Afrodescendente

0038359	ALINE MACANHÃO FERRARI	Ampla Concorrência
0041762	ALINE PAVELSKI	Ampla Concorrência
0041528	ALINE RAMOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041558	ALINE REGINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039276	ALINE RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039899	ALÍNNY BARBOSA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040128	ALLANA ELLING	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	Ampla Concorrência
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0041680	ALOIS JOSE OLIVEIRA FISCHER	Afrodescendente
0041805	ALTAIR APARECIDO FAUSTINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039897	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	Ampla Concorrência
0042636	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040093	AMABILE REGINA DE BORTOLI FORMIGHIERI	Ampla Concorrência
0041930	AMANDA ANHOLETO	Ampla Concorrência
0040270	AMANDA CAROLINE PINTO	Ampla Concorrência
0038947	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER CARVALHO	Ampla Concorrência
0039898	AMANDA DA SILVA PREMEBIDA DE MEIRA	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	Ampla Concorrência
0038027	AMANDA DOS SANTOS ROPELATO	Ampla Concorrência
0039133	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038618	AMANDA GABRIELLE MARCOS BIZ	Ampla Concorrência
0040249	AMANDA GARCIA	Ampla Concorrência
0038605	AMANDA GRANSOTI	Ampla Concorrência
0040476	AMANDA HELENA ZANONI MANÇANO	Ampla Concorrência
0039053	AMANDA JESS PINTO	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	Ampla Concorrência
0040012	AMANDA MARCHIORO KOSINSKI	Ampla Concorrência
0041326	AMANDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040026	AMANDA MENDES MAKOIN	Ampla Concorrência
0038837	AMANDA NEVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042478	AMANDA PIRES RYSZKA	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	Ampla Concorrência
0042128	AMANDA SOARES BALIELLO	Ampla Concorrência
0039492	AMANDA TASSIANA ALVES AYROSO	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	Ampla Concorrência
0038204	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038219	ANA CAROLINA DE MORAIS ARAUJO GARCIA	Ampla Concorrência
0041454	ANA CAROLINA FÁTIMA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	PcD - Pessoa com Deficiência
0040470	ANA CAROLINA MIGUEL CARDOZO	Ampla Concorrência
0042463	ANA CAROLINA SANTANA	Ampla Concorrência
0038986	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041018	ANA CAROLINA SOBIRAY	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	Ampla Concorrência
0041545	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0042300	ANA CAROLINE DOS REIS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040034	ANA CAROLINE FRANÇA	Ampla Concorrência
0041686	ANA CECILIA RUBINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040139	ANA CLÁUDIA CORRÊA SARDINHA	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	Ampla Concorrência
0039671	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041585	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042499	ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	Ampla Concorrência
0040229	ANA CLAUDIA VOTRI	Ampla Concorrência
0039269	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041008	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040750	ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	Ampla Concorrência
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040127	ANA FLÁVIA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042579	ANA GABRIELA PRESTES BOHNN	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	Ampla Concorrência
0042545	ANA GABRIELLE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041513	ANA JULIA COLARES BATISTA	Ampla Concorrência
0038095	ANA JULIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040812	ANA JULIA OSTRUFKA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042045	ANA JULIA ZUZI	Ampla Concorrência
0041376	ANA KALINA DE OLIVEIRA SCHENEIDER	Ampla Concorrência
0038516	ANA KARIN ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042177	ANA KARLA DA SILVA HUDACH	Ampla Concorrência
0039789	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	Ampla Concorrência
0038233	ANA KAROLYNE OLIVIER	Ampla Concorrência
0038310	ANA LUCIA AMORIM BUENO	Ampla Concorrência
0041654	ANA LUCIA BATISTA	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	Ampla Concorrência
0041947	ANA LUCIA PEDROSO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	Ampla Concorrência
0038428	ANA MARCIA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0039562	ANA MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041728	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	Ampla Concorrência
0039614	ANA PAULA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041636	ANA PAULA BASNIAK DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038152	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038560	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	Ampla Concorrência
0038809	ANA PAULA CROVADOR	Ampla Concorrência
0038941	ANA PAULA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040423	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	Afrodescendente
0038369	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038473	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040471	ANA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038213	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	Ampla Concorrência
0041993	ANA PAULA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039080	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	Ampla Concorrência
0040972	ANA PAULA DOS REIS FREITAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042166	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039142	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041195	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041617	ANA PAULA FERREIRA LUKA	Ampla Concorrência
0041839	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	Ampla Concorrência
0041726	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	Ampla Concorrência
0040982	ANA PAULA IDALÊNCIO	Ampla Concorrência
0038236	ANA PAULA KLAPOWSKA	Ampla Concorrência
0041668	ANA PAULA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0040794	ANA PAULA MAREL	Ampla Concorrência
0041554	ANA PAULA MARIO MOREIRA	Ampla Concorrência

0041435	ANA PAULA MULLER	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	Ampla Concorrência
0039958	ANA PAULA SPITZER CARDOSO	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	Ampla Concorrência
0039950	ANA PAULA TRAGUETTA	Ampla Concorrência
0039954	ANA REGINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040865	ANA ROSA MASSOLIN ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042368	ANA VITÓRIA MOREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039945	ANANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042630	ANDERSON DE PINA COLAÇO	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042122	ANDRÉ FORTE MENSOR	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Ampla Concorrência
0039400	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040341	ANDREA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041954	ANDREA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA RODNIKE	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042193	ANDRÉIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040710	ANDREIA AVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041872	ANDREIA CASTRO JEZ	Ampla Concorrência
0041714	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	Ampla Concorrência
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	Ampla Concorrência
0041469	ANDREIA DE FATIMA LAIBIDA ESTEVAO	Ampla Concorrência
0041619	ANDREIA DE FATIMA NECKEL	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	Ampla Concorrência
0038783	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041086	ANDRÉIA PONTES UCHIMURA	Ampla Concorrência
0038973	ANDREIA ROCHA SOARES	Afrodescendente
0042187	ANDREIA TALITA SOARES DE MOURA	Ampla Concorrência
0041914	ANDREIA TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041687	ANDREIA TELLES	Ampla Concorrência
0038589	ANDRESSA APARECIDA PEDON	Ampla Concorrência
0041900	ANDRESSA BARAUCE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040963	ANDRESSA CALACANS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038377	ANDRESSA CAROLINE VARELA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041682	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	Ampla Concorrência
0039782	ANDRESSA CRISTINA ROSSI	Ampla Concorrência
0038255	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	Ampla Concorrência
0039155	ANDRESSA DE FÁTIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0041056	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038552	ANDRESSA DIAS FAUSTINO	Ampla Concorrência
0039568	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	Afrodescendente
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040592	ANDRESSA MOTA PONCIO	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	Ampla Concorrência
0042293	ANDRESSA QUER ROSA	Ampla Concorrência
0042521	ANDRESSA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042373	ANDRESSA SOUZA RIBAS VIANTE	Ampla Concorrência
0042482	ANDREY ALBERTO SOUZA DE LARA	Afrodescendente
0040008	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	Ampla Concorrência
0041552	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
0041421	ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI	Ampla Concorrência
0039042	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038688	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	Ampla Concorrência
0038286	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039547	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038705	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038363	ANGELA APARECIDA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0042564	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	Ampla Concorrência
0042110	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	Ampla Concorrência
0040670	ANGELA FERREIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	Ampla Concorrência
0041222	ANGELA MAIARA DA SILVA WENG	Ampla Concorrência
0039861	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039098	ANGELA MARIA FERREIRA CARNEIRO LEMOS	Ampla Concorrência
0038364	ANGELA MARIA RUIZ ARAUJO	Ampla Concorrência
0039376	ANGELA PIRES RYSZKA	Ampla Concorrência
0041231	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040944	ANGELA SANTOS GONÇALVES	Afrodescendente
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040864	ANGELICA MIRANDA ROLIM DE MOURA	Ampla Concorrência
0039957	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038848	ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038133	ANGELICA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039446	ANGELICA SOARES BRAGAIOLLI	Ampla Concorrência
0037993	ANGELINA FOGAÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039116	ANGELINA TETAR	Ampla Concorrência
0040871	ANGELITA APARECIDA CLAMER	Ampla Concorrência
0041758	ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039778	ANGELITA DE SOUZA PIACECKI	Ampla Concorrência
0042326	ANI CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0038014	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	Ampla Concorrência
0042080	ANNE CAROLINE HUBERT MICHALOWSKI	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	Ampla Concorrência
0038776	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	Ampla Concorrência
0041837	ANNIE BERNACCHI REZENDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	Ampla Concorrência
0041135	ANTONIO BORGES BESERRA	Ampla Concorrência
0041442	ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	Ampla Concorrência
0039134	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Afrodescendente
0042195	ANTONIO RODRIGO OSTROSKI KUROSKI	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	Ampla Concorrência
0042592	APARECIDA DONIZETE LOPES FUJITA	Afrodescendente
0040142	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	Ampla Concorrência
0038272	APOLLYANA OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041570	ARANTXA PILAR BARBOZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040853	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência

0038740	ARIANA MARA LIRANI	Ampla Concorrência
0041736	ARIANA MARIA SAYURI DA SILVA KANADANI	Ampla Concorrência
0038192	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041606	ARIANE COSTA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042440	ARIANE DA SILVA BERTOLIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041271	ARIANE GRITTEN STEFF	Ampla Concorrência
0041140	ARIANE MARCONDES ALBANO	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	Ampla Concorrência
0040299	ARIANE THAIS FERREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0038356	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039290	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041427	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039668	AUREA ANTUNES DONATO	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039804	BARBARA ANANIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038033	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0041177	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0040183	BARBARA DOS SANTOS LEOCADIO	Ampla Concorrência
0038798	BARBARA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041057	BARBARA TAVARES DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039831	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	Ampla Concorrência
0038162	BEATRIZ BASCO GUERREIRO	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041575	BEATRIZ COLAOTO DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038596	BEATRIZ DA ROSA RAMOS	Ampla Concorrência
0040523	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038051	BEATRIZ DANIELA COSTA	Ampla Concorrência
0038684	BEATRIZ DE FÁTIMA OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0039532	BEATRIZ GATTERMANN	Ampla Concorrência
0038802	BEATRIZ KOZLOSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0039925	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	Ampla Concorrência
0038053	BEATRIZ OLIVEIRA DO CARMO SANTOS	Ampla Concorrência
0038508	BEATRIZ ROBINSON RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040909	BENEDITA MARIA DE BARROS	Ampla Concorrência
0042135	BERNADETE GOMES	Ampla Concorrência
0039062	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
0041594	BHEATRIZ BORGES DA CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	Ampla Concorrência
0041743	BIANCA DA ROCHA CORDEIRO AMARAL	Ampla Concorrência
0038065	BIANCA DE MATOS BUENO	Ampla Concorrência
0038030	BIANCA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	Ampla Concorrência
0038320	BIANCA DOS SANTOS ADAO	Ampla Concorrência
0038004	BIANCA FLORES	Ampla Concorrência
0038937	BIANCA FRANCA TELLES GUIMARAES	Ampla Concorrência
0041815	BIANCA LETICIA PIRES	Ampla Concorrência
0042137	BIANCA LOPES LINO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039460	BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041918	BIANCA SOARES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042047	BIANCA SONTAK NETO	Ampla Concorrência

0040051	BRAYAN KAUAN SERAFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	Ampla Concorrência
0038476	BRENA THAUANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038774	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
0038461	BRENDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040941	BRENDA EDUARDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038692	BRENNDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039588	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	Afrodescendente
0039712	BRUNA ANTUNES TARDIOLLE	Ampla Concorrência
0040346	BRUNA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	Ampla Concorrência
0041943	BRUNA BORGES	Ampla Concorrência
0040002	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038923	BRUNA DAIANE DA CRUZ ARAUJO LOPES	Ampla Concorrência
0039401	BRUNA DAIANY CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042488	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039453	BRUNA EMANOELLY DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039664	BRUNA FERNANDA MARIA	Ampla Concorrência
0041459	BRUNA GARCIA	Ampla Concorrência
0038197	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	Ampla Concorrência
0041091	BRUNA ISABELE DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038993	BRUNA KAROLINE CARDOSO	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	Ampla Concorrência
0041371	BRUNA NAIARA FERREIRA SABATKE	Ampla Concorrência
0041488	BRUNA PIOVESAN	Ampla Concorrência
0038234	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039850	BRUNA RAISSA FERRARI	Ampla Concorrência
0041368	BRUNA SANTIAGO FRANCIO	Ampla Concorrência
0038061	BRUNA SCHOW ORTIZ	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	Ampla Concorrência
0040846	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041881	BYANCA CASTRO KRUPACZ	Ampla Concorrência
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	Ampla Concorrência
0040427	CAMILA CAROLINE TAVARES	Ampla Concorrência
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042418	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	Ampla Concorrência
0040431	CAMILA DE FATIMA DOS SANTOS GILINI	Ampla Concorrência
0040870	CAMILA DE FÁTIMA MELO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042530	CAMILA DE SOUZA MAIA	Ampla Concorrência
0039926	CAMILA DO PRADO SILVA COLOMBO	Ampla Concorrência
0038139	CAMILA KUZYK GRANDO	Ampla Concorrência
0041463	CAMILA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039473	CAMILA MAZUR RODDRIGUES	Ampla Concorrência
0039617	CAMILA MORAES ANTONIO	Ampla Concorrência
0041014	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040120	CAMILA PRATKA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040304	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Ampla Concorrência
0041079	CAMILA ROSKAMP	Ampla Concorrência
0040567	CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	Ampla Concorrência
0041281	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente

0038039	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041697	CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038252	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	Ampla Concorrência
0038048	CAMILE DIAS DE ANDRADES	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040548	CAMILLA NATIELLE MENDES ROSSA	Ampla Concorrência
0038055	CAMILLE CATERINE BRITES	Ampla Concorrência
0042244	CAMILLE DE SOUSA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038642	CAMYLE CRISTINE DE OLIVEIRA BASTOS	Ampla Concorrência
0039703	CAMYLE DE BARROS DOS REIS	Ampla Concorrência
0040052	CAMYLLE GOMES HARPS	Ampla Concorrência
0042479	CAREN LICKFELD	Ampla Concorrência
0042632	CAREN MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041022	CARINA MACCALLI	Ampla Concorrência
0041384	CARINA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038165	CARINY LUVIZOTTO ALVES	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	Ampla Concorrência
0040024	CARLA CAROLINE BAHRI DE FARIA	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	Ampla Concorrência
0039875	CARLA FERNANDA MOTA MARCONATO	Ampla Concorrência
0040603	CARLA GABRIELLY TRENTIN	Ampla Concorrência
0041555	CARLA PATRÍCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	Afrodescendente
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	Ampla Concorrência
0039456	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038460	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0038406	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042389	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040743	CAROLINA AGUIAR BUENO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040042	CAROLINA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039483	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	Ampla Concorrência
0039725	CAROLINA KOZECHEN	Ampla Concorrência
0041182	CAROLINE APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039326	CAROLINE BACHINI BOMBACINI	Ampla Concorrência
0041920	CAROLINE BEGNINI DALLAZEN	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	Ampla Concorrência
0038570	CAROLINE DE FATIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0039816	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	Afrodescendente
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042243	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038647	CAROLINE FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041913	CAROLINE GAGEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	Ampla Concorrência
0038230	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041986	CAROLINE MOTA GALKOWSKI	Ampla Concorrência
0039489	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041340	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	Ampla Concorrência
0039219	CAROLINE SBALQUEIRO	Ampla Concorrência
0038801	CAROLINE ZANQUETTA	Ampla Concorrência

0042148	CAROLYNA DE OLIVEIRA TURMANN	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	Ampla Concorrência
0038828	CASSIA PEREIRA SERRA	Ampla Concorrência
0039007	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0038997	CATIA BERNADETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039375	CATIA LUCIANE CHARKOVSKI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0040793	CATIA MARIA PEREIRA DE LIMA E SILVA	Ampla Concorrência
0041616	CATRIANY ESCANDELARI SANTOS	Ampla Concorrência
0041563	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	Ampla Concorrência
0041514	CELIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040279	CELIA FIORI REINA	Ampla Concorrência
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	Afrodescendente
0038374	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	Ampla Concorrência
0039541	CHAIENE GABRIELE BARBOSA JEZ SILVA	Ampla Concorrência
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038327	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	Ampla Concorrência
0040257	CHRISTINA CELIA COELLI BAREA	Ampla Concorrência
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	Ampla Concorrência
0042158	CILENE FERREIRA DO VALE	Ampla Concorrência
0037991	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040780	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040332	CINTIA CRISTINA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039601	CINTIA CRISTINA MARTINERZ	Ampla Concorrência
0041296	CINTIA DO ROCIO ROCHA	Ampla Concorrência
0038302	CINTIA GOUDARD	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042438	CINTIA RITA DA SILVA MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0041042	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	Ampla Concorrência
0038168	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	Ampla Concorrência
0040501	CIRLENE INACIO RAYMUNDO SALLES	Ampla Concorrência
0038553	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0038270	CLAIR DOLA BETIM	Ampla Concorrência
0039882	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	Ampla Concorrência
0038325	CLARA BAUNGART	Ampla Concorrência
0041746	CLARIANA CORDEIRO PALUCH NARDINO	Ampla Concorrência
0040584	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	Ampla Concorrência
0041631	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	Ampla Concorrência
0040799	CLÁUDIA CASTRO MATOZO	Ampla Concorrência
0040659	CLÁUDIA CRISTINA TOMAZ	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	Ampla Concorrência
0039003	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	Ampla Concorrência
0041792	CLAUDIA LÚCIA GUSMÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041214	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040027	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	Ampla Concorrência
0040004	CLAUDIA MARIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041481	CLAUDIA MARTINS ARAUJO	Ampla Concorrência
0041334	CLAUDIA MENDES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	Ampla Concorrência
0040681	CLAUDIANE FELIX NEVES	Ampla Concorrência

0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038338	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0039352	CLAUDINEI SOUZA LISBOA	Ampla Concorrência
0040938	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	Ampla Concorrência
0039828	CLAUDINÉIA JULIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038266	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	Ampla Concorrência
0040551	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040365	CLAYTON CHAVES	Afrodescendente
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	Ampla Concorrência
0041505	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	Afrodescendente
0042445	CLEIDE LAURINDA DOS SANTOS DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0042417	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039118	CLEIDE MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	Ampla Concorrência
0041180	CLELIA MARIA FUIM	Ampla Concorrência
0039249	CLEMILDA APARECIDA DORNELAS	Ampla Concorrência
0042334	CLEONE SANTOS DE OLIVEIRA VEIGA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041763	CLEONICE EUGENIO DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040401	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	Afrodescendente
0041274	CLEVENICE DE MATOS	Ampla Concorrência
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	Ampla Concorrência
0038998	CLEVERSON LEITE DA SILVA	Afrodescendente
0041322	CLÓVES PONTAROLO	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0039697	CRISLAINE DOS SANTOS QUINTINO	Ampla Concorrência
0038660	CRISLAINE GREBOGY	Ampla Concorrência
0039005	CRISLAINE MILENA MOTTA	Ampla Concorrência
0038707	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	Afrodescendente
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042228	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039389	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	Ampla Concorrência
0040487	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	Afrodescendente
0039913	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038109	CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL	Ampla Concorrência
0038297	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	Afrodescendente
0041351	CRISTIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042010	CRISTIANE F GOMES	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0040475	CRISTIANE FORSTER MARQUEZ	Ampla Concorrência
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	Ampla Concorrência
0042641	CRISTIANE MICHELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038950	CRISTIANE MIDORI ARITA	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041447	CRISTIANO SALES GALDINO	Afrodescendente
0042104	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041246	CRISTINA GABARDO	Ampla Concorrência
0042655	CRISTINA LOPES	Ampla Concorrência
0041532	CRISTINA MARIA ARRUDA	Ampla Concorrência
0040354	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	Ampla Concorrência
0042140	CRISTINA VALERIA STONOGA	Ampla Concorrência

0040115	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0040595	DAEUNY MARTINEZ LAGOS	Ampla Concorrência
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	Ampla Concorrência
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039261	DAIANA DA SILVA WALKIU	Ampla Concorrência
0042604	DAIANA DE JESUS TANCON	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	Ampla Concorrência
0040988	DAIANE DA CRUZ CASTRO AGUIAR	Ampla Concorrência
0040729	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	Afrodescendente
0039064	DAIANE KEYLA DE JESUS BROGIO DIAS	Ampla Concorrência
0041810	DAIANE REGINA STOLBERG WZOREK	Ampla Concorrência
0041586	DAIANE REGINA TENESK	Ampla Concorrência
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042495	DALINE APARECIDA PAUSIC	Ampla Concorrência
0042539	DALVA PRATES CARVALHO BELOTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041217	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039620	DANIELA C CARVALHO COSTA	Ampla Concorrência
0038179	DANIELA CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0042247	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042406	DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039125	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0038361	DANIELE CHAGAS HARENDT	Ampla Concorrência
0038298	DANIELE CRISTIANE SERENA	Ampla Concorrência
0041569	DANIELE CRISTINA ADÃO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	Ampla Concorrência
0038372	DANIELE DA SILVA VIECHNIEWSKI	Ampla Concorrência
0040076	DANIELE DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0039734	DANIELE DO ROCIO JAWORSKI	Ampla Concorrência
0038232	DANIELE DOS REIS SILVA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039761	DANIELE HENRIQUES GUIA GIBSON	Ampla Concorrência
0039639	DANIELE INACIO NAZARIO	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	Ampla Concorrência
0040755	DANIELE MERI SANTOS	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041404	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0041670	DANIELE TELES SCARLATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041273	DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	Ampla Concorrência
0039049	DANIELI MORGUESTERN	Ampla Concorrência
0041048	DANIELLA CRISTINA ADAMS	Ampla Concorrência
0041534	DANIELLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0042173	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041316	DANIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência

0040749	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039127	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038543	DANIELLE MARTINEZ LAGOS	Ampla Concorrência
0038367	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	Afrodescendente
0042065	DANIELLE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041547	DANIELLE SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0038253	DANIELLE SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	Ampla Concorrência
0038643	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	Ampla Concorrência
0038357	DANIELY NATALY MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	Ampla Concorrência
0038469	DARANI BOCHNIA ROSA	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	Afrodescendente
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041637	DAYANA MIGUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041173	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOME DA SILVA	Ampla Concorrência
0039931	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042292	DAYANE DE OLIVEIRA PASKE	Ampla Concorrência
0040519	DAYANE XAVIER DA SILVA DIETRIH DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	Ampla Concorrência
0040527	DEBORA ALVES	Ampla Concorrência
0038035	DEBORA ALVES PINHEIRO WOLFF	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041216	DÉBORA CORDEIRO PIRES	Ampla Concorrência
0039673	DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040376	DÉBORA MARCOLINO AMARO	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040298	DEBORA MOTA GOIS	Ampla Concorrência
0039731	DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039408	DÉBORA SOUSA DA SILVA	Afrodescendente
0040665	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	Ampla Concorrência
0041167	DEBORAH CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039510	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	Ampla Concorrência
0040159	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040869	DEISI ZANCHETTA PAMPÚ	Ampla Concorrência
0040238	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	Afrodescendente
0038805	DELMA DA ROCHA SOUSA	Ampla Concorrência
0039932	DELSANA MARIA	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	Afrodescendente
0041166	DENISE BROSCH	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041874	DENISE DO PRADO	Ampla Concorrência
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038518	DENISE LOURES ROZARIO	Ampla Concorrência
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042581	DENISE PALHANO	Ampla Concorrência
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039141	DENIZE DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041800	DERLIZE APARECIDA CHELIS	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	Ampla Concorrência

0039379	DIEGO DA SILVA	Afrodescendente
0041911	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI	Ampla Concorrência
0041835	DILAINE CORREIA VEIGA	Ampla Concorrência
0040642	DILIANE CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038782	DINÁ FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038104	DINALÉIA SIMÕES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039386	DINÉLIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038041	DIOGO ALEXSANDER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	Ampla Concorrência
0041580	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039641	DIRLEI FRANCIELE PONTES	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038693	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042617	DIYLICA WELLIKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040759	DOLORES MARTINS	Ampla Concorrência
0038434	DOMINIQUE MANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040072	DORCA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040469	DORIANI KIEL	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	Ampla Concorrência
0039002	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038012	DYHESSER MARQUES CORRÊA	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	Ampla Concorrência
0038283	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	Ampla Concorrência
0041213	EDICLÉIA COUTINHO	Ampla Concorrência
0039869	EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	Ampla Concorrência
0040515	EDILENE SOSSELA	Ampla Concorrência
0039542	EDILEUZA CASTRO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040190	EDILIANE ZIEMBA LUCAS	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	Ampla Concorrência
0042486	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	Ampla Concorrência
0042570	EDINA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042497	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	Ampla Concorrência
0039481	EDINÉIA DA SILVA CORVETO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039517	EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039658	EDINEIVA APARECIDO BARBOZA	Ampla Concorrência
0039758	EDITH DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041572	EDMARA BARBOSA MARQUES PARPINELLI	Ampla Concorrência
0039771	EDNA NORIKO TAKIMOTO	Ampla Concorrência
0042554	EDNA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039046	EDUARDA BELÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038324	EDUARDA FAGUNDES BORGES	Ampla Concorrência
0041894	EDUARDA PINHEIRO DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041806	EDUARDA POLIDARIO CASTRO	Ampla Concorrência
0042569	EDUARDA VITORIA DA ROSA BIZ	Ampla Concorrência
0038620	EDUARDO BUSS	Ampla Concorrência
0038479	EDUARDO EMMERICK	Ampla Concorrência
0040512	EDUARDO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041448	EDVALDO PORTELA	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039447	ELAINE APARECIDA MATIAS	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	Ampla Concorrência

0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	Ampla Concorrência
0040851	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038759	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PRADO	Ampla Concorrência
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039823	ELAINE CRISTINA FONTANA DECARLI	Ampla Concorrência
0039484	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	Ampla Concorrência
0038794	ELAINE CRISTINA PEDROZO	Ampla Concorrência
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039710	ELAINE DE CÁSSIA MORO	Ampla Concorrência
0038597	ELAINE DE FATIMA BAIL	Ampla Concorrência
0042385	ELAINE DE MELO BISCOLA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0042167	ELAINE DOS SANTOS LISBOA	Ampla Concorrência
0038751	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042058	ELAINE GOIS DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
0041548	ELAINE LUCHT WILL	Ampla Concorrência
0040263	ELAINE MORAIS VIDAL	Ampla Concorrência
0040350	ELAINE PEDROSO AGNER	Ampla Concorrência
0041693	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	Ampla Concorrência
0040787	ELAINE SARAIVA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039722	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
0040530	ELAINE TIBES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040839	ELEANDRO APARECIDO MELLO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042253	ELECIANA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041181	ELEN TAMIÃO RUY	Ampla Concorrência
0042550	ELENI OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0039580	ELENIR LAUTERT	Ampla Concorrência
0042620	ELENITA LOURENCO DA COSTA RAMOS MARTINS	Ampla Concorrência
0042084	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	Afrodescendente
0038289	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
0042206	ELIANA BARBOSA DIAS	Ampla Concorrência
0041820	ELIANE APARECIDA MARCONDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0041076	ELIANE CASTORINA DE LARA	Ampla Concorrência
0042198	ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS	Ampla Concorrência
0039919	ELIANE DE LARA	Ampla Concorrência
0039159	ELIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	Afrodescendente
0042255	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038375	ELIANE MACANHÃO FERRARI	Ampla Concorrência
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	Afrodescendente
0041807	ELIANE MARIA CRUZ	Ampla Concorrência
0041323	ELIANE MARIA TUR MACHADO	Ampla Concorrência
0038808	ELIANE MIRANDA PENTEADO	Ampla Concorrência
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	Ampla Concorrência
0040553	ELIANE PEREIRA GIROLDO	Ampla Concorrência
0042052	ELIANE PEREIRA VEBER	Ampla Concorrência
0039971	ELIANE RAIZER DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042361	ELIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040996	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041814	ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	Ampla Concorrência

0040104	ELIELTON TEJADA DO PRADO	Ampla Concorrência
0038379	ELIESIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039321	ELIETE DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	Ampla Concorrência
0038555	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	Afrodescendente
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	Ampla Concorrência
0041212	ELISABETH DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
0042379	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040721	ELISANGELA GUEDES BISCAIA	Ampla Concorrência
0039099	ELISANGELA KUMMER AMORIM	Ampla Concorrência
0039174	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038282	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	Ampla Concorrência
0038813	ELISANGELA VELOSO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038333	ELISIANE DA SILVA COELHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	Ampla Concorrência
0039494	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	Ampla Concorrência
0038015	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0042543	ELIZABETE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039387	ELIZABETH CHRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041646	ELIZABETH DA SILVA PACHECO	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	Afrodescendente
0042433	ELIZABETH SOUTO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040998	ELIZANDRA BESTEL	Ampla Concorrência
0038631	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	Ampla Concorrência
0041681	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	Ampla Concorrência
0038564	ELIZANGELA G DA S DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	Ampla Concorrência
0039638	ELIZIANE SUTIL BACHES	Ampla Concorrência
0041068	ELKY APARECIDA GUIMARÃES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	Afrodescendente
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040503	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	Ampla Concorrência
0040347	ELLEN THEBAS SILVA	Ampla Concorrência
0039515	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
0038100	ELOISA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039749	ELOISE DE MELO MARTINS	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040924	ELOIZE CAMPOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0039936	ELY MELO SILVERIO	Ampla Concorrência
0040491	ELZA MARIA JOAQUIM	Afrodescendente
0038501	EMANOELE AMANDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038957	EMANOELE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência

0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Ampla Concorrência
0040737	EMANUELLE KUSMA	Ampla Concorrência
0041341	EMANUELLY FIDELIS PEREIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0040695	EMELY BEATRIZ STRACK	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042073	EMILLI TAUANY DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040849	EMILLY BEATRIZ ZUCCHI	Ampla Concorrência
0039355	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038907	EMILLY GIOVANA TORQUATO	Ampla Concorrência
0038831	EMILLY LARA SILVA	Ampla Concorrência
0040862	EMILY BARROS	Ampla Concorrência
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	Ampla Concorrência
0038654	ENAIE DANIELE CANARINES MIRANDA	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042629	ERICA BORBELLA	Ampla Concorrência
0039108	ERICA DA SILVA NOZU	Ampla Concorrência
0038665	ÉRICA LILIAN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039480	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	Ampla Concorrência
0040271	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0038149	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Afrodescendente
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	Ampla Concorrência
0038730	ESTEFANI VERONEZE MENDES DE SOUZA HORNIG	Ampla Concorrência
0041645	ESTEFANIA BAHRI	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0042129	ESTELA MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039792	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042555	EUCARIA DE MARIA ARAUJO CHAVES	Ampla Concorrência
0041099	EUDILEIA ACAIU DA SILVA TORALES ACOSTA	Ampla Concorrência
0038607	EUGENIO JOSE GIOPPO NUNES	Ampla Concorrência
0039948	EUNICE GUEDES DE LIMA	Afrodescendente
0039474	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041487	EVA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0041411	EVA DE FÁTIMA FREITAS	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	Afrodescendente
0038785	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	Afrodescendente
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	Ampla Concorrência
0040352	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ampla Concorrência
0038441	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	Ampla Concorrência
0040602	EVELIN TAYNA DOS SANTOS MOTA	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	Ampla Concorrência
0041571	EVELYN ARIANE GONÇALVES PACHECO	Ampla Concorrência
0039652	EVELYN CAROLINE MELLO	Ampla Concorrência
0038478	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040967	EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038124	EVELYN MILENA CLEMENTINO	Ampla Concorrência
0038346	EVELYN RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0041288	EVELYN SILVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0038971	EVERLAINE MARQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038439	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042576	EVERSON FERNANDO DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040035	EWELIN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038749	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	Afrodescendente
0040038	FABIANA ALCANTARA MERISIO	Ampla Concorrência
0041046	FABIANA CARLA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040057	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040092	FABIANA DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0042502	FABIANA JUNHIA LOPES	Ampla Concorrência
0038588	FABIANA MARIA DE LARA	Ampla Concorrência
0040113	FABIANA RABELO	Ampla Concorrência
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	Ampla Concorrência
0040641	FABIANA SILVEIRA AVANZO SALES	Ampla Concorrência
0038064	FABIANE ACOSTA	Ampla Concorrência
0041787	FABIANE CLERES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	Ampla Concorrência
0040321	FABIANE ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042622	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	Ampla Concorrência
0042647	FABIO HENRIQUE VEIGA	Ampla Concorrência
0041502	FABIOLA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
0039928	FABÍOLA DA ROCHA MACHADO	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040107	FABIOLA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040588	FABIOLA MONTEBELO LEITE	Ampla Concorrência
0039184	FABIOLA TABBERT LASSECK	Ampla Concorrência
0040067	FABIULA CANDIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041483	FABIULA MYLENA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041332	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	Ampla Concorrência
0042172	FABRICIO DO ROSARIO REIS	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	Afrodescendente
0040627	FATIMA CORREA ROSA	Ampla Concorrência
0042431	FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	Afrodescendente
0039278	FELIPE LASSECK FELICIDADE	Ampla Concorrência
0042048	FERNANADA KARLA TANER MOCELIN	Ampla Concorrência
0038815	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	Afrodescendente
0042276	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	Ampla Concorrência
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041430	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0040162	FERNANDA BROBOSKI NEVES	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042651	FERNANDA CHAGAS MESSA	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038731	FERNANDA CRISTINA LOPES	Ampla Concorrência
0039194	FERNANDA CRISTINA PEREIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0042457	FERNANDA DALPASQUALE BAYLÃO	Ampla Concorrência
0038119	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041343	FERNANDA DE SOUSA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039852	FERNANDA DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038865	FERNANDA FROES MELO	Ampla Concorrência
0039753	FERNANDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	Ampla Concorrência
0040656	FERNANDA LACERDA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041622	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	Ampla Concorrência

0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039793	FERNANDO BERGAMIN	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041438	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041917	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040763	FLÁVIA ALESSANDRA JULIO MENDES	Ampla Concorrência
0041238	FLAVIA CARLIN LEMES	Ampla Concorrência
0041784	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0038395	FLÁVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	Ampla Concorrência
0039493	FLAVIA FERNANDES	Afrodescendente
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	Ampla Concorrência
0041785	FLAVIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038091	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	Ampla Concorrência
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	Ampla Concorrência
0040111	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0040021	FRANCIELE CAROLINE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	Ampla Concorrência
0039160	FRANCIELE MARCZAL DE SENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040265	FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	Ampla Concorrência
0041125	FRANCIELI CIPRIANI JÉZ KLUUPPELL	Ampla Concorrência
0041860	FRANCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041500	FRANCIELI DAS GRACAS SOARES	Ampla Concorrência
0039469	FRANCIELI MARIA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040080	FRANCIELI SOARES TEJADA	Ampla Concorrência
0038417	FRANCIELLE ATILA FEIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042155	FRANCIELLE DE CARVALHO MELLO	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	Afrodescendente
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	Ampla Concorrência
0040007	FRANCIELLY DE PAULA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038423	FRANCILEIA DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0039814	FRANCILLEIZZI ARAUJO SILVA SENA	Ampla Concorrência
0040356	FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039258	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038330	FRANSCIELLY SALAZARIO DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039551	FREDERICO DE SOUZA AMELIO	Afrodescendente
0039683	GABRIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040295	GABRIELA AFONSO GANDIN	Ampla Concorrência
0041662	GABRIELA CAROLINY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042190	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041451	GABRIELA DE MATOS BUENO	Ampla Concorrência
0040608	GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038835	GABRIELA GOULART	Ampla Concorrência
0041330	GABRIELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040872	GABRIELA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038706	GABRIELE CAROLINA DE SOUZA ANDREATA	Ampla Concorrência
0039407	GABRIELE FINAU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041202	GABRIELE NIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040528	GABRIELE STEIN FERREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040414	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0040449	GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039866	GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência

0041142	GABRIELLE MARIA QUADROS	Ampla Concorrência
0040078	GABRIELLE VIEIRA KRSIZANOWSKI	Ampla Concorrência
0040464	GABRIELLI MENDES SOPPA	Ampla Concorrência
0040800	GABRIELLY CASTRO MATOZO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	Afrodescendente
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039034	GEANE DOS SANTOS ADAO	Afrodescendente
0039253	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039508	GEISIANE PEREIRA JACINTO	Ampla Concorrência
0039282	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039241	GEIZA JAMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038389	GEIZILENE ALVES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0039594	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042268	GENY BATISTA HENNING	Ampla Concorrência
0040554	GEOVANA APARECIDA BODZIAK SCHEREDER	Ampla Concorrência
0038795	GEOVANA DE FATIMA NOVINSKI	Ampla Concorrência
0041055	GEOVANA DE GUSMÃO MAZUR	Ampla Concorrência
0038127	GEOVANA GABRIELLY MACIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0041531	GEOVANNA E.D. DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041198	GEOVANNA GONÇALVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038485	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040170	GERSON TADEU GAVLAK JUNIOR	Ampla Concorrência
0042185	GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038493	GHISLAINE COLUCCI	Ampla Concorrência
0042634	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	Ampla Concorrência
0042121	GILBERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040188	GILEIDE DE ANDRADE AVELINO DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	Afrodescendente
0038921	GILMARA APARECIDA DIAS	Ampla Concorrência
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0041893	GIOVANA DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039696	GIOVANA NACUR HENRIQUE	Ampla Concorrência
0042262	GIOVANA PINHOLI FRANCO NUNES	Ampla Concorrência
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	Ampla Concorrência
0040806	GIOVANNA COLUCCI AMERICO	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	Ampla Concorrência
0038593	GIRCEI APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040848	GISELA RUTE FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	Ampla Concorrência
0039701	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041158	GISELE DIAS DE OLIVEIRA EHLKE	Ampla Concorrência
0041338	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF	Ampla Concorrência
0041878	GISELE MARIA SUCHODOLSKI	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	Ampla Concorrência
0042131	GISELE SANT ANNA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038892	GISELI TIBURCIA SILVA	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0038733	GISELLE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência
0042297	GISLAINE CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0038525	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	Ampla Concorrência

0040418	GISLAINE SOUZA CANOTTO	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040316	GISLEINE SEMENCIO CASSIMIRO GORTE	Ampla Concorrência
0038146	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Ampla Concorrência
0040339	GISLENE RAMOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041875	GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	Ampla Concorrência
0041382	GIZELE BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	Ampla Concorrência
0039040	GLACIANE GOMES MOREIRA	Ampla Concorrência
0041847	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0040056	GLODANI KOBUS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
0040319	GRACIELE ALVES CORREA	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0040046	GRACIELI BARBOSA	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	Ampla Concorrência
0042490	GRACIELLY BOOS	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038089	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042221	GRASIELE MARIA COLLERA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039651	GRAZIANE DELIZANDRA OLIMPIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040583	GRAZIELA ALVES LIMA DE OLIVEIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0042295	GRAZIELE DO ROCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038189	GRAZIELE MARTINS SANTOS	Afrodescendente
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0040778	GRAZIELLE VITORIA DA SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0040121	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	Ampla Concorrência
0041764	GUILHERME DE CARVALHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040660	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	Ampla Concorrência
0041279	GUSTAVO TOLEDO SARMENTO	Ampla Concorrência
0041186	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENENTE	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039896	HELAINE CRISTINA VICENTE	Ampla Concorrência
0038098	HELAINNE RIBAS TEODORO	Ampla Concorrência
0038566	HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	Ampla Concorrência
0041124	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Ampla Concorrência
0041610	HELENE NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041280	HELIZIANE CAMARGO CIDREIRA	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	Ampla Concorrência
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042595	HELOIZE CAMILO DA SILVA	Afrodescendente
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	Ampla Concorrência
0040103	HERICA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042410	HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038641	HEWYLLEN DUTRA HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042350	HILDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	Ampla Concorrência
0042524	HILTON CARLOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	Ampla Concorrência

0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	Ampla Concorrência
0038987	HOANA APARECIDA ROSSA	Ampla Concorrência
0041698	HUDSON COSTA DE BRITO	Ampla Concorrência
0040384	HUMBERTO SANTOS BACH	Ampla Concorrência
0040155	HYAGO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038141	IASMIM ALESSANDRA BORGES	Ampla Concorrência
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	Ampla Concorrência
0040504	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039802	INGRID CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039559	IONARA CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040981	IONE DE ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041283	IONE VINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040782	IRACEMA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040795	IRANI DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039167	IRENICE MENDES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038381	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	Ampla Concorrência
0041711	ISABELA LINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040116	ISABELE DA SILVA CIDRAL	Ampla Concorrência
0038046	ISABELLA BUENO GOMES	Ampla Concorrência
0038202	ISABELLA DE SOUZA ANHAIA.	Ampla Concorrência
0041960	ISABELLA ISIDORO SELIS	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039788	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0039633	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038853	ISABELLE VIEIRA DE LUCENA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039104	ISABELLY DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	Ampla Concorrência
0040879	IVAN MARÇAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0042483	IVANI DE ALMEIDA SILVA	Afrodescendente
0040725	IVANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0038764	IVANIR TEODORO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040856	IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	Ampla Concorrência
0042365	IVETE JACOBOUSKI	Ampla Concorrência
0039129	IVETE OSINSKI	Ampla Concorrência
0038527	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0038057	IVONE DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040411	IVONEI DE PAULA	Afrodescendente
0042074	IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	Afrodescendente
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	Ampla Concorrência
0042407	IZABEL APARECIDA GODOI	Ampla Concorrência
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042118	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	Ampla Concorrência
0039681	IZABEL FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042380	IZABEL FRANCINE LOPES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038336	IZABEL KAUKA BORGES	Ampla Concorrência
0038183	IZABÉL LOPES	Ampla Concorrência
0041897	IZABELLA MARIA PEREIRA DE FRANCA	Ampla Concorrência
0041940	IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038224	IZADORA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038634	JACIRA RAMOS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041551	JACKELINE DE CASTRO MELLO	Ampla Concorrência

0042615	JACKELINE MONTEIRO DE ASSIZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041868	JACKSON RICARDO PARISE	Ampla Concorrência
0040324	JACQUELINE CHICOSKI DO AMARAL RAMOS	Ampla Concorrência
0038208	JACQUELINE FRANCK REIS	Ampla Concorrência
0040266	JACQUELINE KETLEY PAZ	Ampla Concorrência
0040907	JADDY YASMIN FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	Ampla Concorrência
0041409	JAHNNY ORACZ	Ampla Concorrência
0039608	JAINE BARBOSA REZENDE	Ampla Concorrência
0039916	JAMILE PINTO KULEVICZ	Ampla Concorrência
0041208	JAMILE SOUZA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	Afrodescendente
0038335	JAMYLI ANDRADE CORREA	Ampla Concorrência
0040163	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	Ampla Concorrência
0041946	JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE	Ampla Concorrência
0042165	JANAINA DE FATIMA NORATTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041651	JANAINA DE LARA FRANCO	Ampla Concorrência
0041342	JANAINA FRANCO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	Ampla Concorrência
0042299	JANAINA LESNICOWSKI	Ampla Concorrência
0040600	JANAINA ROBERTA DALBEM	Ampla Concorrência
0041105	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039399	JANAINE AGUIAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	Afrodescendente
0041119	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042199	JANETE ANTUNES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039981	JANINE DE LIMA MOTTA	Ampla Concorrência
0040447	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0039107	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038735	JAQUELINE CAMILA ROLA	Ampla Concorrência
0038044	JAQUELINE DA COSTA ALVES	Ampla Concorrência
0039006	JAQUELINE DA SILVA FIDELIS ROSS	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	Ampla Concorrência
0042419	JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	Ampla Concorrência
0040286	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	Ampla Concorrência
0038846	JAQUELINE MIRON	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	Ampla Concorrência
0042226	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	Ampla Concorrência
0039274	JEAN BARBOSA CARLOS	Ampla Concorrência
0039202	JEAN DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041424	JEANE KARINE GRUBE	Ampla Concorrência
0041358	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	Ampla Concorrência
0038728	JENIFER GONÇALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040920	JENIFER WALDOW	Ampla Concorrência
0042242	JENIFFER BORGES DADALT	Ampla Concorrência
0042510	JENIFFER BRUSCHZ PAMPUCH	Ampla Concorrência
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039190	JENNIFER DE SOUZA ANHAIA	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	Ampla Concorrência

0039186	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	Ampla Concorrência
0039026	JENNYFER CRISTINA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041721	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042612	JENNYFER PROCÓPIO	Ampla Concorrência
0038676	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	Ampla Concorrência
0039973	JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037999	JÉSSICA APARECIDA STEIN	Ampla Concorrência
0040937	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040990	JESSICA CRISTINA DA SILVA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0042205	JÉSSICA DA SILVA BRAZ LOPES MACIEL	Ampla Concorrência
0040820	JESSICA DAMASCENO DA SILVA KIERSKI	Ampla Concorrência
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	Ampla Concorrência
0040716	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0038029	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	Ampla Concorrência
0040481	JESSICA EDUINA DOS SANTOS ZENI	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038080	JÉSSICA GOMES PITOMBEIRA	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	Ampla Concorrência
0041712	JÉSSICA IACHINSKI DE PAULA	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	Ampla Concorrência
0041584	JESSICA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040439	JESSICA LUIZ DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	Ampla Concorrência
0040894	JESSICA RIBAS DIAS	Ampla Concorrência
0038008	JÉSSICA STAES ZOMIGNAN VALDOMIRO	Ampla Concorrência
0039259	JESSICA TATIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	Ampla Concorrência
0038961	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0041824	JESSICA WOLCK	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	Ampla Concorrência
0042591	JESSIKA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	Ampla Concorrência
0039618	JHAYSIANE CRISTINA RAMOS CASTRO	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	Ampla Concorrência
0038991	JHENEFFER MARQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042400	JHENIFER EDUARDA CORDEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038687	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041690	JHENIFER VITORIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0040831	JHENNIFER FERNANDA SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039548	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0040399	JHOSERFY GRAPER MARTINS	Ampla Concorrência
0038093	JHULIANE ANDRADE BORGES	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	Ampla Concorrência
0039025	JHULY RAISSA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0040303	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Afrodescendente

0038537	JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	Ampla Concorrência
0041230	JOCELIA DE CAMARGO SILVA	Ampla Concorrência
0041818	JOCÉLIA MARIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041228	JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0040844	JOEL DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039425	JOELMA ALVES	Ampla Concorrência
0038979	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040119	JOHNES TADEU GOMES	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0038630	JOICE APARECIDA SCHIMIDT DOS SANTOS	Afrodescendente
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	Ampla Concorrência
0040234	JOICE MARY SIEBERT	Ampla Concorrência
0041194	JOICE PIRES	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	Ampla Concorrência
0039679	JONAINA APARECIDA KRAIESKI VALENTE	Ampla Concorrência
0040202	JONATAN MORAIS FARIAS	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	Afrodescendente
0041921	JOSANI MARIA ROGRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039806	JOSÉ DOMINGOS DO AMARAL NETO	Ampla Concorrência
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	Afrodescendente
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	Ampla Concorrência
0039427	JOSEFA FERREIRA VIEIRA IRMÃ	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	Afrodescendente
0041891	JOSELI IARA VIDEIRA OGINSKI	Ampla Concorrência
0042176	JOSÉLIA MARCELINO	Ampla Concorrência
0038420	JOSEMARA FEITOZA SANTOS NOVAKOSKI	Afrodescendente
0039610	JOSEMERI BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040661	JOSIANE ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	Ampla Concorrência
0040374	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
0039165	JOSIANE CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041836	JOSIANE CAMARGO ROSA	Ampla Concorrência
0039476	JOSIANE CHISTE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039883	JOSIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041083	JOSIANE DUARTE GAIO	Ampla Concorrência
0039208	JOSIANE GONCALVES	Ampla Concorrência
0040761	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	Ampla Concorrência
0042078	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039402	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	Ampla Concorrência
0041559	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0042207	JOSIELE FRANÇA MACENO ORACZ	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	Ampla Concorrência
0039700	JOSIELI DE JESUS CORREIA	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038940	JOSIMERI PEREIRA DE ANDRADE VICTORINO	Ampla Concorrência
0042390	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040404	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	Ampla Concorrência
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038384	JOSYANNE EMANUELE LEAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0039047	JOYCE DA SILVA PAULO	Ampla Concorrência

0039863	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	Ampla Concorrência
0042611	JUCIANE RAMTHUN TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039377	JUCIMARA MEURER DA SILVA	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	Ampla Concorrência
0038885	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038453	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	Ampla Concorrência
0039579	JULIA WEISE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038591	JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência
0040406	JULIANA APARECIDA HERREIRO VICCARI	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	Afrodescendente
0039783	JULIANA CARINELLI POLETTO	Ampla Concorrência
0041744	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040490	JULIANA CECY GUSSO	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038850	JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039908	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040039	JULIANA DE LOURDES GUEDES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	Ampla Concorrência
0038145	JULIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0042112	JULIANA GOMES RIBEIRO BADAZ	Ampla Concorrência
0041929	JULIANA GONÇALVES BRANCO	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041300	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040652	JULIANA LUISA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0040533	JULIANA MARTINS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038891	JULIANA QUINALIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038407	JULIANA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040552	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041000	JULIANA STEFANES	Ampla Concorrência
0042270	JULIANE MOREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0040683	JULIANE TABORDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039920	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0039017	JULIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041802	JULIE MOREIRA BENTO	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	Ampla Concorrência
0038082	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041959	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS VALENTIN	Ampla Concorrência
0038779	JÚLIO CESAR LOPES BUDAL	Ampla Concorrência
0038658	JULLYANE ALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042168	JUNIEL DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038887	JUSCELENE MARIA DE SOUZA GAMA	Ampla Concorrência
0040467	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	Ampla Concorrência

0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	Ampla Concorrência
0041201	KALLINE LOURENÇO DOS REIS	Ampla Concorrência
0039004	KALLY RAFAELA PEDROSO	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	Afrodescendente
0038332	KAMILA STHEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	Ampla Concorrência
0041037	KAMILE RASPINI DE MATTIA	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042613	KAOANNA THAYNÁ ALVES MATHEUS	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	Ampla Concorrência
0040930	KAREN DANIELLA RODRIGUES MANSO	Ampla Concorrência
0039288	KAREN KERSCHER	Ampla Concorrência
0042130	KAREN LESLIE GALLE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038148	KAREN LORENA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039555	KAREN REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0038655	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
0041957	KARIN BRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039252	KARIN CRISTINA MAGALHÃES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040970	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	Ampla Concorrência
0040157	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	Ampla Concorrência
0039346	KARINA INÊS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	Ampla Concorrência
0041031	KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039871	KARINA ROSNIECEK FORTES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042059	KARINE SOARES	Ampla Concorrência
0038353	KARINE DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042392	KARINE MAGALI BRUM	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040646	KARINE STIVAL CARDOSO CAETANO	Ampla Concorrência
0038448	KARLA ADRIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038159	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038117	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	Ampla Concorrência
0041833	KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038709	KARLA REGINA PEREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041723	KARLA STACHERA ROHRICH	Ampla Concorrência
0040577	KAROLAINE SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0039974	KAROLINE FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0039146	KAROLINE FREITAS MANSUR	Ampla Concorrência
0041613	KAROLINE RICOLDI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042512	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	Ampla Concorrência
0039226	KAROLLYNNE GEOVANA NUNES ROCHA	Ampla Concorrência
0040560	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	Ampla Concorrência
0039030	KARRYLLYN FERREIRA	Afrodescendente
0041155	KASSIA FERNANDA ALVES	Ampla Concorrência
0041861	KASSIANE STOCO SILVA	Ampla Concorrência
0039024	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041565	KATE MORGANA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	Afrodescendente
0042593	KATIA REGINA VALESKO DA COSTA MORIGI	Ampla Concorrência
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	Ampla Concorrência

0040073	KATIA CRISTINA VIDAL	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	Ampla Concorrência
0039069	KATIA DAIANI DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038321	KÁTIA MARA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041131	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0041578	KATIA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040328	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	Afrodescendente
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038481	KATIANE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA MULHENHOFF	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0038112	KATILLA CANDIDA COSER	Ampla Concorrência
0039198	KATLYN CRISS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037997	KAUÃ SANTIAGO GOMES	Ampla Concorrência
0040410	KAUANA CAVALCANTE DE SOUZA	Afrodescendente
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	Ampla Concorrência
0039454	KAUANA DA COSTA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	Ampla Concorrência
0040468	KAUANE GARCIA DA MOTA	Ampla Concorrência
0037998	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0041090	KAUANNA RICCI	Ampla Concorrência
0040614	KAUANY GISELE DARIF MARCIEL	Ampla Concorrência
0039300	KAWANNY STHAICY DOS SANTOS VIDAL	Ampla Concorrência
0038457	KAWANY CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038906	KAYLANIE MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0038656	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041661	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	Ampla Concorrência
0038995	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	Ampla Concorrência
0041077	KEILA SALVADOR MARTINS	Ampla Concorrência
0042063	KEITHI MARISE ALVES	Ampla Concorrência
0038078	KEITY MICHELLI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041667	KELE FERNANDA FRANÇA	Ampla Concorrência
0040569	KELIN JESS CRUZETA	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	Ampla Concorrência
0040664	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	Ampla Concorrência
0039619	KELLY ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039073	KELLY CHRISTINA MENDES VERRI	Ampla Concorrência
0038883	KELLY CRIS CAVALLI	Ampla Concorrência
0041403	KELLY CRISTINA CANAL MADUREIRA ARRUDA	Ampla Concorrência
0041287	KELLY CRISTINA GOTFRID	Ampla Concorrência
0038403	KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041012	KELLY CRISTINE DESIDERIO ANDRADE	Ampla Concorrência
0039044	KELLY FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038316	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041229	KELLY MORGANA DOS SANTOS BECKMANN	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041676	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	Afrodescendente
0039041	KELY CRISTINA BORGES	Ampla Concorrência
0040973	KELY CRISTINA SANTOS BOSSE	Ampla Concorrência
0041980	KEMILIM HIRT BORNANCIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040040	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	Ampla Concorrência
0042277	KEROLIM ANDRADE DIAS	Ampla Concorrência
0039560	KERSTIN VON SCHEIDT	Ampla Concorrência
0042366	KESLYE MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência

0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041975	KETHELYN BERTOLDI DA ROSA	Ampla Concorrência
0039819	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039177	KETHLYN CRISTINA DOS REIS FRANCO	Ampla Concorrência
0040143	KETHYN NUNES PRADO	Ampla Concorrência
0038370	KETLEN MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0041381	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040925	KETLIN CRISTINA DOMINGUES TELES	Ampla Concorrência
0041255	KETLIN FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	Ampla Concorrência
0038203	KETLIN NAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040322	KETLYN DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042458	KETLYN LETÍCIA LORENZETTI CAMPOS	Ampla Concorrência
0042472	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042245	KETTELYN DAIANE THOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038739	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	Ampla Concorrência
0039361	KEYLA DOS SANTOS SA	Ampla Concorrência
0040895	KHAULAH ELMOGRABI BERLIM	Ampla Concorrência
0041386	KIMBERLY HAYANE DA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039938	KLEYS JESUVINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041732	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	Ampla Concorrência
0041108	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	Afrodescendente
0038852	LADYANE CAMILA SILVA GUETTEN	Ampla Concorrência
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039754	LÁILA CORRÊA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038050	LAIS ALMEIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041699	LAIS DA SILVA ROCHA PILAR	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039558	LALESKA DA SILVA MARINHO	Ampla Concorrência
0041850	LARAVID ESPIRITU EGUIA	Ampla Concorrência
0040968	LARISSA ACOSTA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040275	LARISSA CARLA COSTA	Ampla Concorrência
0040212	LARISSA CARVALHO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041984	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040084	LARISSA CHRISTINE VIANTE	Ampla Concorrência
0039682	LARISSA DE LIMA BELÃO	Ampla Concorrência
0042332	LARISSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0042090	LARISSA JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038844	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDAO	Ampla Concorrência
0039847	LARISSA MARQUES BARBOSA	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038158	LARISSA RAFAELA COSTA FONSECA	Ampla Concorrência
0042511	LARISSA ROBERTA BRIZOLA CAMERA	Ampla Concorrência
0041923	LARISSA TAINA FERRARI	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	Ampla Concorrência
0041317	LAURA LAIS ARCARO HILGERT	Ampla Concorrência
0039531	LAURA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040417	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	Ampla Concorrência
0038228	LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES	Ampla Concorrência
0041110	LAYSLA BEATRIZ PARRA SKRONSKI	Ampla Concorrência
0038462	LEA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	Ampla Concorrência

0039530	LEANDRO PERFETTI	Ampla Concorrência
0039963	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	Afrodescendente
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	Ampla Concorrência
0038635	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	Ampla Concorrência
0041882	LEIDE MARIA DOS SANTOS EUGENIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040735	LEILA APARECIDA GRANDIS	Ampla Concorrência
0039435	LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	Ampla Concorrência
0041020	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	Ampla Concorrência
0039076	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	Ampla Concorrência
0039227	LEONARDO BRIZOLA DANKA	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0039760	LEONARDO SALDANHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039790	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041455	LEONILDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041922	LETHICIA FERNANDES FRANCO PRESANIUKI	Ampla Concorrência
0040935	LETICIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO GOIVINHO	Ampla Concorrência
0039294	LETICIA APARECIDA LOPES FREITAS	Ampla Concorrência
0041293	LETICIA ARGENTA	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	Ampla Concorrência
0041292	LETICIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039569	LETICIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041523	LETÍCIA DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0042654	LETICIA FALARZ DE MELO	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0039821	LETICIA FROES MELO	Ampla Concorrência
0041775	LETICIA HELOISA COSTA SILVA KUZMA	Ampla Concorrência
0039265	LETICIA JACKELINE MANSANO ROPELATO	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	Ampla Concorrência
0039800	LETICIA MARQUES BORGES VILELA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042120	LETÍCIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038227	LETÍCIA SILVA	Ampla Concorrência
0041380	LETÍCIA SIPLIANO AQUINO	Ampla Concorrência
0038010	LETÍCYA ELOIZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039874	LETYCIA MARTINS ZAWADZKI	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	Ampla Concorrência
0039242	LHORRAYNE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0042134	LIANE LEHMEN	Ampla Concorrência
0038820	LIDIANE CRISTINA ARAÚJO MIRANDA	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	Ampla Concorrência
0039371	LILHAN PINHO NERIS	Ampla Concorrência
0040134	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0038116	LILIAN CARDOSO BARBOSA FARIAS	Afrodescendente
0039699	LILIAN DE BARROS	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	Ampla Concorrência
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	Ampla Concorrência
0038378	LILIANA SANTANA GOMEZ	Ampla Concorrência
0039970	LILIANE DA ROCHA POLINÁRIO	Ampla Concorrência
0040954	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	Ampla Concorrência
0040390	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038822	LILIANE REGINA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0039016	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038001	LINEA NUNES DEMARQUI	Ampla Concorrência

0040917	LINEIDE VALERIA MACHADO BOCHELOF	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	Ampla Concorrência
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	Ampla Concorrência
0039139	LISLAINE DIAS	Ampla Concorrência
0041674	LISLAINE TAÍZA FERREIRA MENEGUETTI	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	Ampla Concorrência
0040495	LÍVIA VOI ESPÍNDOLA	Ampla Concorrência
0039964	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040612	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0042305	LOHANA CARLA FREIRE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040165	LOOYS LAYNY SANTANA	Ampla Concorrência
0038682	LOREN STEFANY FREITAS PADILHA	Ampla Concorrência
0041192	LORENNA NERES DIAS	Ampla Concorrência
0042393	LORIAN NIED VEIGA	Ampla Concorrência
0041880	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	Ampla Concorrência
0041387	LOURDES DE FÁTIMA RICOLDI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0039021	LUAN GUEDES NEVES	Ampla Concorrência
0042404	LUANA CALVETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038703	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	Ampla Concorrência
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042220	LUANA DE ALMEIDA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	Afrodescendente
0041253	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040699	LUANA KAVETSKI	Ampla Concorrência
0041889	LUANA LIMA PERES	Ampla Concorrência
0040136	LUANA MENDES SOUZA	Ampla Concorrência
0038097	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039485	LUANA SCHINAIDER	Ampla Concorrência
0040171	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039512	LUANA VENDRAMINI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041573	LUANA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038005	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	Ampla Concorrência
0038031	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	Ampla Concorrência
0039742	LUCAS ESPINDOLA FOLTRAN	Ampla Concorrência
0038912	LUCAS MARTINS DIAS	Ampla Concorrência
0040392	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039702	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	Ampla Concorrência
0039019	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038096	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042432	LUCIA KRUL	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	Ampla Concorrência
0040520	LÚCIA SOLANGE LUNELLI	Ampla Concorrência
0041154	LUCIANA APARECIDA BRAGA	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	Ampla Concorrência
0038382	LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência

0041587	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBAS	Ampla Concorrência
0041116	LUCIANA KAMIZI	Ampla Concorrência
0038581	LUCIANA MACEDO MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039691	LUCIANA MARA PIRES HECKMANN	Ampla Concorrência
0039412	LUCIANA MATIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041754	LUCIANA NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038547	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039200	LUCIANE ANTUNES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041391	LUCIANE APARECIDA DO VALE	Ampla Concorrência
0042640	LUCIANE BORIM	Ampla Concorrência
0041499	LUCIANE DE ALMEIDA CORDEIRO ANTONUNCIO	Ampla Concorrência
0038466	LUCIANE DITTERT	Ampla Concorrência
0039642	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	Ampla Concorrência
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040808	LUCIANE KERECZ	Ampla Concorrência
0038421	LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	Ampla Concorrência
0041537	LUCIANE OLINDINA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038671	LUCIANE PAIXÃO PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041582	LUCIANE SILVERIO DESBESSEL	Afrodescendente
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	Ampla Concorrência
0039765	LUCIANO GARCIA	Afrodescendente
0041490	LUCIELI CONTINI	Ampla Concorrência
0042141	LUCIENE TENÓRIO DE ALMEIDA RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0042119	LUCILENE BONFIM DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042542	LUCILENE COLODIANO	Afrodescendente
0038365	LUCILENE GRAUNKE KOCHAN	Ampla Concorrência
0041369	LUCILENE MICHELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
0042391	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042202	LUCILLAINE DUBINSKI DA ROCHA SOARES	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0039910	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
0040946	LUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	Ampla Concorrência
0039417	LUCIMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040108	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039622	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
0041780	LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038067	LUCIVANIA MAYNARD BARRETO	Ampla Concorrência
0039373	LUDMILA CARDOSO CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037992	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	Ampla Concorrência
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039732	LUIZ HENRIQUE XISTO	Ampla Concorrência
0040451	LUIZA ZAMBONIN PEREIRA	Ampla Concorrência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	Ampla Concorrência
0040360	LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO	Afrodescendente
0040601	LUZIA DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
0039590	LUZIA GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	Ampla Concorrência
0039472	MADALENA FONSECA	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0039695	MAÉLE FERNANDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência

0040991	MAGALY CRISTINA HUBIE BUACHAK	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039989	MAGNA DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente
0042339	MAIARA BIANCA LIMA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038328	MAIARA RODRIGUES CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040609	MAISA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040824	MALDINÉIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042312	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038301	MANUELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041679	MARA SILVIA ROCHA	Ampla Concorrência
0042150	MARA SUELI VENDRAMETTO	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	Ampla Concorrência
0040306	MARCELI D ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039786	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038983	MARCELO APARECIDO ALVES	Afrodescendente
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040313	MARCELO JERONIMO RADICHEFSKI	Ampla Concorrência
0042426	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS NUNES	Afrodescendente
0039627	MARCIA ANTONIA BECKER	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	Ampla Concorrência
0038890	MARCIA CHRISTINE OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041991	MARCIA CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041259	MARCIA CRISTINA DE PAULA CEPLUKI	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	Afrodescendente
0042375	MARCIA DO NASCIMENTO KOSTKOSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0040294	MÁRCIA DO ROCIO BISS DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0041017	MARCIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042023	MÁRCIA LÚCIA RIQUETA ZUZI	Ampla Concorrência
0040690	MARCIA MALTA SCHIRATO	Ampla Concorrência
0038924	MARCIA MARCZAL DE SENA	Ampla Concorrência
0039050	MÁRCIA MARIS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039410	MARCIA PEDROZO SOARES	Ampla Concorrência
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	Ampla Concorrência
0039161	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039762	MARCIA RONALDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040850	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	Ampla Concorrência
0041560	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040453	MARCILENE MARTINS	Ampla Concorrência
0038843	MARCILIANE PRADA CHOMECHEN	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
0042015	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038172	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039360	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040505	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	Ampla Concorrência
0039956	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	Ampla Concorrência
0041084	MARGARETE ZAMBON DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039445	MARIA LÚCIA RIGONATTO DE BRITO	Ampla Concorrência
0039394	MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041398	MARIA APARECIDA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038244	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038258	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0040094	MARIA APARECIDA MADUREIRA	Ampla Concorrência
0041525	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	Ampla Concorrência
0040215	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038549	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038311	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040166	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	Afrodescendente
0041857	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	Ampla Concorrência
0041204	MARIA DAS GRAÇAS LOURENCO	Ampla Concorrência
0042062	MARIA DE FÁTIMA ALVES	Ampla Concorrência
0039176	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	Ampla Concorrência
0039975	MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES MILANI	Ampla Concorrência
0039201	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0040307	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041912	MARIA DE LOURDES ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038999	MARIA DELMA DA COSTA	Afrodescendente
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	Ampla Concorrência
0040524	MARIA DO CÉU DA SILVA BORBOREMA	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039809	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	Ampla Concorrência
0038691	MARIA EDUARDA COUTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039985	MARIA EDUARDA DA SILVA GOTTLICH	Ampla Concorrência
0038178	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039549	MARIA EDUARDA DO PRADO ROMANO	Ampla Concorrência
0042559	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PIMENTEL	Afrodescendente
0038804	MARIA EDUARDA JARDIM DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	Ampla Concorrência
0039347	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041600	MARIA EDUARDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042520	MARIA EDUARDA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	Ampla Concorrência
0041994	MARIA ELZA ALVES KUWADA	Ampla Concorrência
0041470	MARIA EVANGELICA FERMINO DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041707	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040247	MARIA IVONE VIEPSZ	Ampla Concorrência
0039136	MARIA IZABEL ITARARÉ	Ampla Concorrência
0041357	MARIA JANAINA SOARES	Ampla Concorrência
0039074	MARIA JOELMA JES POSSEBON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040680	MARIA JOSÉ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038810	MARIA JUSSARA CARIRY	Ampla Concorrência
0039522	MARIA LEIR SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042484	MARIA LETICIA ALVES	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041410	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	Afrodescendente
0040099	MARIA LUCILENE DE LIRA	Ampla Concorrência
0040450	MARIA LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040662	MARIA LUÍSA ROSSI ROCHA	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	Ampla Concorrência
0039009	MARIA LUZANIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040426	MARIA MARGARETH FROMA	Ampla Concorrência

0041866	MARIA MARLETE MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042588	MARIA NEUSA SOUZA DOS SANTOS BECKHAUSER	Ampla Concorrência
0041395	MARIA ODETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	Ampla Concorrência
0040309	MARIA RITA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0041752	MARIA RODRIGUES FONTINELE	Afrodescendente
0041915	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Ampla Concorrência
0040050	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0041867	MARIA VITORIA BATISTA	Ampla Concorrência
0040531	MARIA VITÓRIA MASSANEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041627	MARIA VITÓRIA SOARES	Ampla Concorrência
0041519	MARIANA LUDEWIG	Ampla Concorrência
0038738	MARIANA ANTÃO COSTA	Ampla Concorrência
0041727	MARIANA CORDEIRO MOREIRA	Ampla Concorrência
0039071	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041485	MARIANA DE OLIVEIRA NOVAIS FERNANDO	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	Ampla Concorrência
0038007	MARIANA MACIEL DA LUZ	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038121	MARIANA RICARDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038416	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041486	MARIANE DA ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	Afrodescendente
0040883	MARIE KODO	Ampla Concorrência
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039864	MARILANE DA LUZ CORDEIRO FERNANDES RIOS	Ampla Concorrência
0040393	MARILDA DE FATIMA MILANI	Ampla Concorrência
0040539	MARILDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042538	MARILENE DOS SANTOS GARCES	Ampla Concorrência
0038069	MARILENE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041160	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038616	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	Ampla Concorrência
0038426	MARILU SALOMON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041258	MARILZA BARABAX	Ampla Concorrência
0038076	MARINA APARECIDA SIMIONI	Ampla Concorrência
0042321	MARINA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	Ampla Concorrência
0039193	MARINALVA ALVES LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	Ampla Concorrência
0041642	MARINES GRABOSKI BELARMINO	Ampla Concorrência
0038388	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	Ampla Concorrência
0040597	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	Ampla Concorrência
0040774	MARISA HATTENHAUER PERELLES	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	Ampla Concorrência
0042626	MARISE RODRIGUES HACK KUSMA	Ampla Concorrência
0041858	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	Ampla Concorrência
0040876	MARISTELA ANGELA DARIN	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040713	MARISTELA RUPEL	Ampla Concorrência
0040918	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	Ampla Concorrência
0039909	MARIZA R. BATISTA	Ampla Concorrência
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	Ampla Concorrência
0040242	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042009	MARLENE COLCHESQUI BRAGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0040088	MARLENE DA SILVA	Afrodescendente
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	Ampla Concorrência
0041793	MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	Afrodescendente
0041504	MARLENE SENHUK DE LIMA	Ampla Concorrência
0041588	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039322	MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE	Ampla Concorrência
0042186	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	Ampla Concorrência
0039248	MARLI PRADO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039943	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	Ampla Concorrência
0042546	MARLÚCIA SILVEIRA VAIS	Ampla Concorrência
0038273	MARQUIELY DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0040272	MARRY MONIQUE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0040827	MARRY SILVA INACIO	Ampla Concorrência
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	Ampla Concorrência
0042088	MARTA CAETANA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041673	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Afrodescendente
0041242	MARTA REGINA BERNARDINO	Ampla Concorrência
0040768	MARTA REGINA DE LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	Afrodescendente
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	Ampla Concorrência
0041688	MARYAH VICTORIA AMARAL	Ampla Concorrência
0038221	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041146	MARYSSA VICTORIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	Afrodescendente
0039283	MATHEUS CORREA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038437	MATHEUS FOLTRAN	Ampla Concorrência
0039114	MATHEUS LEANDRO CORDEIRO CORREA	Ampla Concorrência
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040480	MATHEUS VINICIUS DE SOUZA BATISTA	Ampla Concorrência
0042551	MATILDE CACHO MENDONÇA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038536	MAURICIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	Ampla Concorrência
0042616	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038960	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	Afrodescendente
0041876	MAYARA LYRA GOMES	Ampla Concorrência
0038471	MAYARA MOREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0041145	MAYARA VITORIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041491	MAYELLI ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038503	MAYLANA TERRES MACHADO	Ampla Concorrência
0038661	MAYRA NENEMANN JEZ	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	Ampla Concorrência
0038209	MAYZA MARQUES	Ampla Concorrência
0038312	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039488	MELISSA KAYLANNI MOREIRA	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	Ampla Concorrência
0039462	MERIEM RUTH VIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039187	MICHEL ANDERSON DOS SANTOS	Afrodescendente
0039781	MICHELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041823	MICHELE DO ROCIO VILLAR BASTOS	Ampla Concorrência
0041191	MICHELE DOS ANJOS DJUBATIE	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência

0039912	MICHELE ZIEM	Ampla Concorrência
0039632	MICHELI BARBOSA NUNES	Ampla Concorrência
0042577	MICHELI FREITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041402	MICHELLE CRISTINA HENRIQUE MOREIRA ELERO	Ampla Concorrência
0042159	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038402	MICHELLE GORNES BATISTA	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
0038026	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Afrodescendente
0042528	MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SÁ	Ampla Concorrência
0040334	MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040516	MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	Ampla Concorrência
0041129	MILENA KARINA MENDES BORSATO	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	Ampla Concorrência
0039643	MILENA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039726	MILENA PARDIN SANTOS	Ampla Concorrência
0041331	MILENA PEDRO	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039449	MILENA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039013	MILENA SLOMPO SCARANTE	Ampla Concorrência
0042450	MILENA WERNECK DE CAPISTRANO DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042096	MILENI SEIBERT DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040956	MILLENA ZAICARCZUKA FREITAS	Ampla Concorrência
0041675	MILZA DE ARAUJO DA SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038164	MIRELA LUPATINI CUNHA	Ampla Concorrência
0039224	MIRELLA TRENTO CARMONA	Ampla Concorrência
0040816	MIRELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040927	MIRELLY LARA SILVA	Ampla Concorrência
0039173	MIRIÃ MENDES DE ARAÚJO	Afrodescendente
0042578	MIRIAM CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040706	MIRIAM GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040760	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	Ampla Concorrência
0039845	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041855	MIRIAN SELES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039414	MIRIANE DE MIRANDA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0040814	MIRTA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041518	MOACIR ANTÔNIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038624	MÔNICA CRISTINA LEONI	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	Ampla Concorrência
0040914	MÔNICA L F HAIDUKE	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	Ampla Concorrência
0041310	MOURACYR DE MELLO	Ampla Concorrência
0042153	MURYELLE FERNANDES	Ampla Concorrência
0042291	MYLENA CAMILO SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0038186	MYLLENA SOUZA VITORINO	Afrodescendente
0041905	NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA	Ampla Concorrência
0038700	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	Ampla Concorrência

0041546	NADINY LUISA ROCHA SANTOS	Ampla Concorrência
0041089	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0039486	NAIANE CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040223	NAIARA CRISTINA MATOSO DE LARA BESTEL	Ampla Concorrência
0040604	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039058	NAJMI MICHENKO NUNES	Ampla Concorrência
0042351	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	Ampla Concorrência
0039496	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	Ampla Concorrência
0038340	NATASHA CRISTINA GUTIER	Ampla Concorrência
0039207	NATHALIA DE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038049	NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039051	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042099	NATHALY DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0040640	NATHALY STEPHANY RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
0038823	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	Ampla Concorrência
0039467	NATTALIA FEZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042156	NAYANE SANTOS	Ampla Concorrência
0039795	NAYANE TALYTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	Ampla Concorrência
0041030	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS CESAR	Ampla Concorrência
0042091	NAYARA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040237	NEIDE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038894	NELMA BORGES DE SOUZA SZKUDLAREK	Ampla Concorrência
0040448	NELSON ALENCAR DO NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041655	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041564	NEOLI DA SILVA AMBROSIO	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	Ampla Concorrência
0039333	NEUSA MORETE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042540	NEUZA DOS REIS DA SILVA HIRAYAMA	Ampla Concorrência
0042398	NEZITA SARAIVA FRANCO NEGOSEKI	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	Ampla Concorrência
0039212	NICOLE OGA PICAGEWICZ	Ampla Concorrência
0038610	NICOLI GRESKI	Ampla Concorrência
0041132	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041393	NILZA LEONCIO DE BRITO	Ampla Concorrência
0042429	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	Ampla Concorrência
0039654	NÍVEA DE FÁTIMA CARDOSO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040387	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040580	NIVIA REIS SANTANA	Ampla Concorrência
0039745	NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI	Ampla Concorrência
0041354	NOELI CAMILO RAAB	Afrodescendente
0038229	NOELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040006	NOEMI BRAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040703	NORIE WINKLER	Ampla Concorrência
0040976	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0038247	ODIRLÉIA DOS SANTOS XAVIER	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038580	ORLEI CANDIDO ANTUNES	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	Afrodescendente
0040890	OZEIAS LUIZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039735	PALOMA GOMES DE CAMARGO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038387	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0041544	PALOMA SUELEN JACINTO	Ampla Concorrência
0038800	PALOMA VICTORIA DE ALMEIDA LIRA	Ampla Concorrência
0038609	PAMELA ANDRIELLI FRAITAS	Ampla Concorrência
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	Ampla Concorrência
0038458	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040510	PAMELA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039514	PAMELA KAUANE MENDONCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040198	PAMELA RENATA JACINTO	Ampla Concorrência
0038128	PÂMELA VALÉRIA LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0042342	PAMELLA CRISTINA DE PAULO ANTUNES	Ampla Concorrência
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0042215	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042420	PAOLA ELIANE MELZER	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	Ampla Concorrência
0041385	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041935	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041013	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038271	PATRICIA BARROS NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038436	PATRICIA CASTRO TORBES	Ampla Concorrência
0042248	PATRICIA CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0041706	PATRICIA CRISTIANI DE LIMA BRITO	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	Ampla Concorrência
0041854	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042318	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	Afrodescendente
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040785	PATRICIA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	Ampla Concorrência
0039741	PATRICIA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	Ampla Concorrência
0041309	PATRÍCIA PETRIU DA SILVA	Ampla Concorrência
0040070	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042487	PATRICIA REGINA LUNARDON	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	Ampla Concorrência
0039634	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	Ampla Concorrência
0042430	PATRICIA RODRIGUES JACOMITE	Ampla Concorrência
0042336	PAULA ANDREZA DUARTE	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039490	PAULA COELHO	Ampla Concorrência
0042401	PAULA CRISTINA BOLLINO DE MACEDO	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	Ampla Concorrência
0040262	PAULA CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
0038612	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA.	Ampla Concorrência
0041840	PAULA EUGÊNIA DA SILVA KOPCZUK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038689	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042204	PAULA VANESSA ROLIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039949	PAULO CESAR SCHUEROFF	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	Ampla Concorrência
0038212	PAULO EDUARDO DE PAULA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	Ampla Concorrência
0041601	PAULO VIRGILIO RIOS RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
0040535	PEDRO ANTONIO MARCOLINO	Ampla Concorrência
0041041	PEDRO GRILO SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041431	PERCILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente

0042163	PIETRA RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0041327	POLIANA PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
0041408	POLYANN DE FATIMA FARIAS	Ampla Concorrência
0038544	PRECIELE DE OLIVEIRA LEMES	Ampla Concorrência
0042455	PRESCILA COSTA DE MIRANDA FRANÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038614	PRICILA MARIA LASS	Ampla Concorrência
0042227	PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041397	PRISCILA BARBOSA DE JESUS VILLAR	Ampla Concorrência
0039635	PRISCILA DE ANDRADE ALVES	Ampla Concorrência
0039426	PRISCILA DE FATIMA FERREIRA DE FARIA	Ampla Concorrência
0040402	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040160	PRISCILA MARIA DE LARA	Ampla Concorrência
0041111	PRISCILA MARQUEZ	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042377	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040668	PRISCILA PIRES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	Ampla Concorrência
0040494	PRISCILA SANTANA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039087	PRISCILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041964	PRISCILA ZAROCHINSKI MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	Ampla Concorrência
0041419	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	Ampla Concorrência
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	Ampla Concorrência
0040044	QUEILA CRISTINA LIMA	Afrodescendente
0038222	QUELE CRISTIANE FLOR	Ampla Concorrência
0038265	QUEREM JEMIMA CORREIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038880	RAFAEL CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	Ampla Concorrência
0038862	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	Ampla Concorrência
0041541	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040655	RAFAELA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038908	RAFAELA RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0038713	RAFAELA SANTOS KAISER DA SILVA	Ampla Concorrência
0041967	RAFAELE CIESCIELSKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0039723	RAFAELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038396	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039079	RAISA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0041239	RAÍSSA VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	Ampla Concorrência
0038510	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038470	RAPHAELA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	Ampla Concorrência
0041503	RAQUEL DE MENEZES GOVEIA	Ampla Concorrência
0039310	RAQUEL DE MORAES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042054	RAYSSA DA SILVA LINS	Ampla Concorrência
0041209	RAYSSA FREITAS WOLF	Ampla Concorrência
0038326	RAYSSA GABRIELA MALINSKI GUERREIRO	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	Ampla Concorrência
0038721	REBECA SANTOS BERNARDES	Afrodescendente
0038754	REGIANE ATAIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039178	REGIANE CECÍLIA DOS REIS FRANCO	Ampla Concorrência
0039422	REGIANE DE JESUS DOS SANTOS DO CARMO	Ampla Concorrência
0040881	REGIANE DIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	Ampla Concorrência
0038778	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041080	REGIANE WIESE	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	Afrodescendente
0042469	REGINA CÉLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041948	REGINA FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041786	REGINA MARIA AMARAL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042013	REGINA MARTINELLI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039291	REGINA MENDES MULLER NARCISO	Ampla Concorrência
0039495	REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042068	REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042444	REGINA VIDAL DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	Ampla Concorrência
0042325	REGINALDO APARECIDO GARCIA	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039536	RENATA BEATRIZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038032	RENATA CAMARGO ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0038443	RENATA CRISTINA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	Ampla Concorrência
0039437	RENATA DE FATIMA RICETO	Ampla Concorrência
0038354	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0038756	RENATA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038459	RENATA DOS SANTOS SOARESDELAZARI	Ampla Concorrência
0041828	RENATA MACHADO MOTA	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040029	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	Ampla Concorrência
0040913	RHAYLLER STWARTS CAVALLI ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042233	RHAYSSA MARCELA DE BRITO CASEMIRO	Ampla Concorrência
0040628	RICARDO JACQUES	Ampla Concorrência
0038787	RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039362	RICHARDY KAUAN BREMER BORBELLA	Ampla Concorrência
0039277	RISOLETA SOUZA DE OLIVEIRA DOS ANJOS LOPES	Ampla Concorrência
0038827	RITA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	Ampla Concorrência
0042552	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	Ampla Concorrência
0038435	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041073	RITA MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041751	RITA MOREIRA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
0038659	RITHELLI SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	Afrodescendente
0038777	ROANA KAWANE DE CARVALHO COSTA	Ampla Concorrência
0040085	ROBERTA CENI	Ampla Concorrência
0039444	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	Ampla Concorrência
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	Ampla Concorrência

0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Ampla Concorrência
0039122	RODRIGO LUCHETT	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040367	RONALDO QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	Ampla Concorrência
0040106	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	Ampla Concorrência
0041691	ROSANA CORDEIRO PRADE	Ampla Concorrência
0039993	ROSANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.	Ampla Concorrência
0042004	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	Ampla Concorrência
0040585	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039027	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041955	ROSANE ISIDORO SELIS	Ampla Concorrência
0040815	ROSANGELA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041141	ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039605	ROSANGELA BATISTA LINO SILVA	Ampla Concorrência
0040783	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042188	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA KRAISMANN	Afrodescendente
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	Ampla Concorrência
0042560	ROSANGELA JACINTHO	Ampla Concorrência
0040201	ROSANGELA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039293	ROSANGELA PEDRINA LOPES	Afrodescendente
0038975	ROSANGELA RODRIGUES GALVAO	Ampla Concorrência
0042541	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	Ampla Concorrência
0038296	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	Ampla Concorrência
0038177	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	Ampla Concorrência
0039451	ROSANI DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041845	ROSÁRIA FURQUIM	Afrodescendente
0042474	ROSELAYNE DE FÁTIMA GRUDYSZ	Ampla Concorrência
0042382	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0041272	ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT	Ampla Concorrência
0038585	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039856	ROSELI LUCIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0038482	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041094	ROSELY DIAS	Ampla Concorrência
0040852	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037995	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039665	ROSENI CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039038	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041748	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	Ampla Concorrência
0039543	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
0041432	ROSICLER ISABELLE FRANKLIN CANELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	Ampla Concorrência
0041969	ROSILDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039844	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042103	ROSIMEIRE FORTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039884	ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041982	ROSIMERI VACARI	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	Ampla Concorrência
0041414	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038412	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039093	ROZANGELA FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040543	ROZIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0041329	ROZIMARY STUBER	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040736	RUBIA FREITAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0037990	RUBIA HELENITA OPOLIS	Ampla Concorrência
0038278	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	Ampla Concorrência
0041060	RUBYA FERNANDA GUIDOLIN BUENO	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	Ampla Concorrência
0042565	RUDINEIA MARANHO	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	Ampla Concorrência
0039111	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	Ampla Concorrência
0039119	RUTH DA SILVA COSTA DUARTE	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	Ampla Concorrência
0041407	SABINE TRECH SANTOS RANGEL	Ampla Concorrência
0038886	SABRINA CRUZ PIRES	Ampla Concorrência
0038899	SABRINA DA SILVA PASCHOAL	Ampla Concorrência
0039768	SABRINA DE FATIMA ALVES	Ampla Concorrência
0040236	SABRINA DOMINGUES GOMES	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA	Ampla Concorrência
0042553	SABRINA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0039636	SABRINA STOCO BENTO	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041634	SALETE DE FÁTIMA BARRETO CRUZ	Ampla Concorrência
0042529	SALETE GONÇALO SIQUIERA	Ampla Concorrência
0041985	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039775	SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041717	SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038408	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	Ampla Concorrência
0042081	SAMY RAFAELLA DE SOUZA LEMES	Ampla Concorrência
0039240	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	Afrodescendente
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0040966	SANDRA BERNADETE VOI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042179	SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCO	Ampla Concorrência
0040697	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	Ampla Concorrência
0039091	SANDRA MARA MAIA	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038789	SANDRA REGINA CRUZ	Ampla Concorrência
0042019	SANDRA REGINA GOMES	Afrodescendente
0039663	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	Ampla Concorrência
0040412	SANDRIELE RUTHS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041333	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040950	SANTINA MENDES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038066	SARAH JUCELIA DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038025	SARAH SOTTIL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039126	SARAH TALITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041440	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	Ampla Concorrência
0038559	SCHEILA CRISTINA MUELLER PEREIRA	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	Ampla Concorrência
0041370	SELMA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0041877	SELMA CARVALHO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040748	SERGIO LOPES DE MORAES	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038414	SERLY FÁTIMA DE MELLO	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	Ampla Concorrência
0041724	SHEILLA GABRIELA MACARIO	Ampla Concorrência
0038750	SHERON CAROLINADEZONE	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038016	SHEYLA CRISTIANE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041241	SHIRLENE SARMENTO MARTINS	Ampla Concorrência
0041849	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041144	SHIRLEY DO NASCIMENTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039325	SIDMARA COX LEMOS	Afrodescendente
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	Ampla Concorrência
0039217	SIDNEIA NUNES PROVO	Ampla Concorrência
0038504	SILBELE PENA RAMALHO	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	Ampla Concorrência
0041989	SILMARA DE FATIMA VEIGA	Ampla Concorrência
0039398	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042240	SILMARA WAGATUMA	Ampla Concorrência
0038438	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041305	SILVANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038392	SILVANA CASTORINO	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038351	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041336	SILVANA SZYMONEK	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041130	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042231	SILVÂNIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041652	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042267	SILVIO SIMÃO	Afrodescendente
0038274	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	Afrodescendente
0039297	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	Afrodescendente
0042152	SIMONE APARECIDA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência

0040499	SIMONE BATISTA LEITE	Afrodescendente
0039862	SIMONE BATISTA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	Ampla Concorrência
0042501	SIMONE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039088	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	Ampla Concorrência
0038277	SIMONE CRISTINA MACHADO	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039968	SIMONE DE BRITO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0038811	SIMONE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041100	SIMONE DO ROSÁRIO CARVALHO ARANHA LOPES.	Ampla Concorrência
0042171	SIMONE NEUMANN DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040478	SIMONE NOGUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041118	SIMONE NUNES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042362	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	Ampla Concorrência
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038235	SIMONE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039529	SIMONE VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040540	SIMONE VIEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
0039744	SINDHAY CLEUSI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040388	SIRLENE APARECIDA GOMES PIMENTEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	Ampla Concorrência
0041695	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041298	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041215	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBERO	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	Ampla Concorrência
0041206	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	Ampla Concorrência
0042614	SOFIA CAROLINE GARCES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040452	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042136	SOLANGE DE JESUS ROSA	Ampla Concorrência
0038627	SOLANGE MARIA SERAFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0041648	SONIA GELVASIO LEAL	Ampla Concorrência
0041939	SÔNIA MARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038920	SONIA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042035	SONIA RAQUEL GRAF	Ampla Concorrência
0040187	SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039225	SORALIA ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0042236	STEFANI MARQUES ALVES	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0042060	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	Ampla Concorrência
0040766	STELA MARIS GONZATTO	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	Ampla Concorrência
0041649	STELLE NATALLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041511	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039181	STEPHANY SCHMOELLER RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0039757	SUANE COSTA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041392	SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	Ampla Concorrência
0042477	SUELEN CAROLINE CARVALHO DUARTE	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040419	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	Ampla Concorrência
0041766	SUELEN DE FÁTIMA POSSEBON	Ampla Concorrência

0039358	SUELEN LARISSA BORBELLA	Ampla Concorrência
0039557	SUELEN LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040460	SUELEN RETKA PINTO	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040260	SUELEN ZIELE CANDIDO	Ampla Concorrência
0039084	SUELI AGUIAR	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	Ampla Concorrência
0040952	SUELI FRASSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039130	SUELI MOREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0038791	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS MATEUS	Ampla Concorrência
0041760	SUELLEN DE LIMA SORIANI	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	Ampla Concorrência
0038528	SUELLEN RAMOS ROCHA	Ampla Concorrência
0042372	SUELLEN RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	Ampla Concorrência
0039600	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038557	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039301	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040561	TACIANE GRAZIELA LOPES DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	Ampla Concorrência
0041261	TAINA GOSCHE DA COSTA	Ampla Concorrência
0038959	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	Ampla Concorrência
0039244	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042349	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	Ampla Concorrência
0040397	TAINARA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	Ampla Concorrência
0038147	TAIS CIT DE LIMA TABORDA	Ampla Concorrência
0040195	TAIS PATRICIA COLOGNI	Ampla Concorrência
0042092	TAIS PEDROZO COELHO	Ampla Concorrência
0038480	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	Ampla Concorrência
0040621	TALINE DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039132	TALITA CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041270	TAMIRES CAVASSIM	Ampla Concorrência
0039746	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	Ampla Concorrência
0038114	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040064	TAMIRIS BARON	Ampla Concorrência
0040296	TAMISA KASPRIK ARRUDA	Ampla Concorrência
0038985	TANIA APARECIDA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	Ampla Concorrência
0039858	TANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042513	TÂNIA ELIANE ANASTÁCIO	Ampla Concorrência
0041218	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	Ampla Concorrência
0039479	TAQUIANA GOTARDELO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042409	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência

0039736	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038511	TASSYELLY ROMERO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038490	TATIANA RAMOS KOWALSKI	Ampla Concorrência
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	Ampla Concorrência
0042572	TATIANA VIEIRA ZELLA	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041740	TATIANE AMARAL FERNANDES	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0038419	TATIANE APARECIDA KELLER	Ampla Concorrência
0039838	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
0038134	TATIANE BATISTA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0039230	TATIANE BONICKOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0041790	TATIANE CRISTINE FIGUEIREDO MAXIMO	Ampla Concorrência
0038978	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0038045	TATIANE DE LIMA FURQUIM	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	Ampla Concorrência
0038685	TATIANE LUIZ DE OLIVEIRA ZAIACZ	Ampla Concorrência
0041890	TATIANE MARIA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039533	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038106	TATIANE NUNES CARDOSO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042127	TATIANE REGINA BORGES	Ampla Concorrência
0041956	TATIANE SCUISSIATO AMARAL	Ampla Concorrência
0042466	TATIANE SONTAK GOMES	Ampla Concorrência
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	Ampla Concorrência
0038719	TATIANI RIBEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	Ampla Concorrência
0042145	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038567	TATY HANI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	Ampla Concorrência
0038238	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038323	TAYNARA CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0040506	TAYNNÁ KAROLINE TESTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040521	TEREZINHA CAROLINA BET PRADO	Ampla Concorrência
0039649	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040331	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	Ampla Concorrência
0038702	THÁBATHA COUTO DOS SANTOS SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0039213	THAIANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041838	THAILLA M CARDOSO	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	Afrodescendente
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	Ampla Concorrência
0042107	THAIS DA SILVA SIQEUIRA	Ampla Concorrência
0042175	THAIS DE RAMOS MAGALHÃES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040287	THAIS GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038623	THAÍS GRACIELLE DIAS	Ampla Concorrência
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Ampla Concorrência
0038393	THAIS INTIMA NASTALI	Ampla Concorrência
0041524	THAIS NOGUEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039832	THAIS VIANA DE FREITAS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0038558	THAIZ SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038390	THALIA INTIMA NASTALI	Ampla Concorrência

0039271	THALITA FLAVIANE CAMARGO SANTANA	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	Ampla Concorrência
0038140	THALITA MALKO	Ampla Concorrência
0041516	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	Ampla Concorrência
0042573	THALYSSA SUELEN LUPATO MARIANO	Ampla Concorrência
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	Ampla Concorrência
0039777	THAMIRES SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038967	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039356	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	Ampla Concorrência
0041561	THAYANE ALBOIT MIRANDA MERENCIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041453	THAYANI DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
0038958	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040796	THAYMARA MARTINS ENEAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038531	THAYNÁ KARINE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040953	THAYNA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0042344	THAYNÁ YNDAYÁ TRENTIN MOTTA	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038976	THAYNARA MIRANDA SILVA	Ampla Concorrência
0038281	THAYS HENRIQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	Ampla Concorrência
0039796	THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039818	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	Afrodescendente
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	Ampla Concorrência
0042219	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041517	TIFFANY CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	Afrodescendente
0041515	VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038714	VALDEMAR RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041095	VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	Ampla Concorrência
0041482	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0038184	VALDINÉIA DE LIMA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042480	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041415	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	Afrodescendente
0042353	VÀLERI DE SOUZA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0041750	VALERIA APARECIDA STPANE DA CRUZ TERESIN	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	Ampla Concorrência
0038677	VALÉRIA DA SILVA BLOCH	Ampla Concorrência
0042388	VALÉRIA DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041475	VALÉRIA DE SOUSA LÁZARO FLECK	Ampla Concorrência
0041705	VALÉRIA DE SOUZA VICENTIN	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	Ampla Concorrência
0038517	VALÉRIA MAIA	Ampla Concorrência
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	Ampla Concorrência
0039952	VALÉRIA SAGAIS SANZOVO	Ampla Concorrência
0039363	VALERIA VENTURA CALIXTO	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	Ampla Concorrência
0040033	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	Ampla Concorrência
0042174	VALQUIRIA VIEIRA PARADELA BORBOSA	Ampla Concorrência
0040083	VANDA AMARAL CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042252	VANDA CRISTIELE GOMES	Ampla Concorrência

0038090	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039292	VANDERLEIA DA CRUZ	Afrodescendente
0038022	VANDERLEIA DA LUZ	Ampla Concorrência
0038666	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	Ampla Concorrência
0039334	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040643	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	Ampla Concorrência
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0041781	VANESSA PEREIRA COUTINHO	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038355	VANESSA APARECIDA CARVALHO MOREIRA PACHECO	Ampla Concorrência
0040061	VANESSA BRIAO ANDREATTA	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040758	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039264	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041788	VANESSA DA SILVA FORTUNATO	Ampla Concorrência
0040947	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	Ampla Concorrência
0041830	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041423	VANESSA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	Ampla Concorrência
0041538	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041870	VANESSA MORAES	Ampla Concorrência
0039438	VANESSA PATRÍCIA GODOI MACHADO DA CRUZ DO ROZARIO	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	Ampla Concorrência
0041002	VANESSA RAFFAELLI DE MATTOS	Ampla Concorrência
0042033	VANESSA REGINA DE ALCÂNTARA ALVES	Ampla Concorrência
0041841	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039012	VANESSA SAO GREGORIO	Ampla Concorrência
0041399	VANESSA TAMILIS DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041678	VÂNIA APARECIDA CHAVATTI MORAL LOPES	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041952	VANIA GRAZIELE INOCENCIO	Ampla Concorrência
0041908	VÂNIA GUTIERRE	Ampla Concorrência
0042574	VANIA LICKFELD	Ampla Concorrência
0039887	VÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042265	VANIA MENDES	Ampla Concorrência
0041972	VANIA ROCHA BACON	Ampla Concorrência
0040802	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038245	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041731	VANILDA MALESKI	Ampla Concorrência
0039478	VANUSA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040773	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0039281	VERA LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038617	VERA LUCIA MENDONCA FERRARI	Ampla Concorrência
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	Ampla Concorrência
0041199	VERA REGINA PEREIRA PAES	Ampla Concorrência
0041808	VERDIANA GRAZZIELLE DA SILVEIRA TABORDA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040196	VEREDIANA CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência
0040845	VERNICE DE LIMA CUBAS	Ampla Concorrência
0040979	VERONICA BIANCHI	Ampla Concorrência
0038083	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	Ampla Concorrência
0041275	VICTOR PATRICK SOARES	Ampla Concorrência
0038194	VICTORIA GABRIELE FOGAÇA RAMOS	Ampla Concorrência

0042022	VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041070	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	Ampla Concorrência
0041827	VICTORIA REGINA KRULL	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	Ampla Concorrência
0040868	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	Ampla Concorrência
0041071	VILMARE NICOLELLI	Ampla Concorrência
0040454	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	Ampla Concorrência
0041169	VIRGINIA MADALENA MURASKI	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040267	VITORIA ANDRADE SAREMENTO	Ampla Concorrência
0038144	VITORIA ELISABETH MEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0040179	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042661	VITÓRIA MELO	Ampla Concorrência
0042518	VIVIAN MATEUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	Ampla Concorrência
0039523	VIVIANE CARLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041426	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	Ampla Concorrência
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040079	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	Ampla Concorrência
0038898	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039626	VIVIANE MAZUR SANTOS	Ampla Concorrência
0040110	VIVIANE ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	Ampla Concorrência
0039521	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	Afrodescendente
0039037	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	Ampla Concorrência
0042424	WANESSA DA SILVA MANARI	Ampla Concorrência
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039014	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040133	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
0040610	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	Ampla Concorrência
0040707	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041465	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	Afrodescendente
0042043	YASMIM FARIAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042317	YASMIN CRISTINA LEMES	Ampla Concorrência
0040639	YASMIN MARIA MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038343	YASMIN SMEK PASSONI	Ampla Concorrência
0041462	YASMYN DOS SANTOS COLAÇO	Ampla Concorrência
0038917	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0038732	YOHANA DOS SANTOS LUCINDO	Ampla Concorrência
0041804	YSABELLE BEZ BATTI FONSECA	Ampla Concorrência
0040261	ZAIRA KEROLEN RODRIGUES PINTO	Ampla Concorrência
0042328	ZELI MARTINS	Ampla Concorrência
0038622	ZELIA CRISTINA LADEWIG	Ampla Concorrência
0039066	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040906	ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041193	ZILDA BATISTA DE MACEDO	Ampla Concorrência

0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	Ampla Concorrência
0038936	ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência

4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040382	ADRIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	Afrodescendente
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041715	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0042170	ALISSON MARCEL SILVA	Ampla Concorrência
0041974	ANA CAROLINA VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	Ampla Concorrência
0042537	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	Ampla Concorrência
0040638	ANDRE SANDRINI	Ampla Concorrência
0041526	ANGELA ZRAIK	Ampla Concorrência
0042304	ARTHUR FREIRE	Ampla Concorrência
0039470	BRUNO ANDRE MILLARCH	Ampla Concorrência
0038675	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042346	CARLOS HENRIQUE BORLIN COLAÇO	Ampla Concorrência
0041981	CAROLINE DE MATOS CRISPIM	Ampla Concorrência
0041542	CAROLINE DE MATOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038216	DANIELLE KINDRAJH	PcD - Pessoa com Deficiência
0039565	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041951	FELIPE LUIZ ROGGENBACH LEITOLLES	Ampla Concorrência
0041344	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	Ampla Concorrência
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039328	GLAUCO AMARAL JUNIOR	Ampla Concorrência
0041313	GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	Ampla Concorrência
0039998	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	Ampla Concorrência
0041658	GUSTAVO PAIOLA	Ampla Concorrência
0040147	HELENA HOEPPERS	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	Ampla Concorrência
0042311	IZADORA PISKE GUARDIANO	Ampla Concorrência
0041032	JACKSON CAMARGO LOPES	Ampla Concorrência
0040605	JESSICA DE SOUZA FERREIRA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038869	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041366	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	Ampla Concorrência
0039189	JOAO VITOR BATTAGLIN LOUREIRO	Ampla Concorrência
0039311	JOELMA PEREIRA FILOMENO	Ampla Concorrência
0038574	JOSÉ GUILHERME DE SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039942	KELLY PRISCILA AGAPITO	Ampla Concorrência
0041294	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040132	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	Ampla Concorrência
0041172	LOAN ZEN DE BRITO	Ampla Concorrência
0042507	LUCAS BELTRÃO CARNEIRO SANTOS	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039995	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	Ampla Concorrência
0038905	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040564	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039774	MARCOS ADRIEL DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040146	MATEUS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência

0039138	MATEUS SILVA VELHO	Ampla Concorrência
0041011	MAYKKY RABELO CORRÊA	Ampla Concorrência
0038540	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	Ampla Concorrência
0039192	MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040477	NAYLA MARIA SALVADOR	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	Ampla Concorrência
0041295	PABLO HENRIQUE AMARANTE	Ampla Concorrência
0042594	PAULO RICARDO PEREIRA REIS	Ampla Concorrência
0040297	PEDRO MATIAS MAGALHÃES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	Afrodescendente
0042284	RENATA RIBEIRO DE BRITO	Ampla Concorrência
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038474	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041716	RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	Ampla Concorrência
0039403	RUDIMAR MACHADO	Ampla Concorrência
0039535	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	Ampla Concorrência
0041039	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	Ampla Concorrência
0038741	VALERIANO TSUNEO WATANABE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038962	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038651	WALNIR BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0040225	WESLEY GIMENES VIEIRA	Ampla Concorrência

4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042049	PRISCILA PEREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039029	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040256	YARA DIAS FONSECA	Afrodescendente

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042161	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	Ampla Concorrência
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0041061	ALCINEIA REIS ROCHA	Ampla Concorrência
0038366	ALESSANDRA BONASSINA	Ampla Concorrência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	Ampla Concorrência
0038601	BIANCA DE CARVALHO ROJO	Ampla Concorrência
0039857	CAMILA MORAES E BUENO	Ampla Concorrência
0040977	CARLA CAROLINE SCHRAMM	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	Ampla Concorrência
0042340	CAROLINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039216	DIOGO WALLACE ROCHA	Ampla Concorrência
0039546	EDUARDA PETSCH	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	Ampla Concorrência
0039520	ERICKSON DANILO PADOVANI	Ampla Concorrência
0039846	EWERTON ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	Ampla Concorrência
0040545	JAQUELINE SAYURI MAKIYAMA	Ampla Concorrência
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	Ampla Concorrência
0040751	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	Ampla Concorrência
0041650	LARA SILVEIRA DE SOUZA DA COSTA PADILHA	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0042126	LETÍCIA DA SILVA JARDIM	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040899	LETÍCIA GRANISKA SALANTI	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041653	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	Ampla Concorrência
0040542	MARÍLIA MARTINS MELGAÇO	Ampla Concorrência
0040566	MATHIAS KNELSEN	Ampla Concorrência
0040301	MAYLA CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040727	NADINNE MARIA MACETTI	Ampla Concorrência
0040013	NAYARA JESSICA DOS SANTOS MAIA	Ampla Concorrência
0042087	ONEL ACOSTA TEJEDA	Ampla Concorrência
0042582	PATRICIA ARSIE GUETER	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040089	PAULO LUCAS BENCHIMOL VILLASBOAS	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	Ampla Concorrência
0041101	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	Ampla Concorrência
0042105	TAINÁ MORETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041696	TONI LEMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042085	VITÓRIA BEVERVANSO	Ampla Concorrência

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040733	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042313	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	Ampla Concorrência
0041639	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	Ampla Concorrência
0039246	BELISA BRUNOW VENTURA BIAVATTI	Ampla Concorrência
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039880	CARLOS GUILHERME POKES	Ampla Concorrência
0040472	CESAR BORGES MACHADO FILHO	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	Afrodescendente
0039243	EDUARDO BERVIAN	Ampla Concorrência
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	Ampla Concorrência
0039684	FLÁVIA EDUARDA ROCHA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0040810	HARIANE DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042323	ISADORA VANUIRE CORREIA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0039917	JOÃO MOISÉS OLIVEIRA LAPOLA	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	Ampla Concorrência
0041799	LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	Ampla Concorrência
0041311	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	Ampla Concorrência

0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Ampla Concorrência
0041367	LUCIANE NAOKO FUJITA	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	Ampla Concorrência
0042114	MANUELLA CAROLINE LUCHTENBERG TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039175	MARCELA ROBL RODERMEL	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	Ampla Concorrência
0039411	MARTINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038105	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	Ampla Concorrência
0039597	PABLO CLOVIS SERAFIM SANTOS SERVINO	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	Ampla Concorrência
0041556	PAULA KAORI ANDO	Ampla Concorrência
0042319	POLLYANNA CAROLINE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0038486	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0042308	ROBERTO ROLIM DE MOURA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040375	RUBERLENO SOARES LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040474	SUELEN LIMA MENDES	Ampla Concorrência
0040081	TACIANA MARIA ROLIM SAMPAIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038786	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	Ampla Concorrência

4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	Ampla Concorrência
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	Ampla Concorrência
0038590	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	Ampla Concorrência

4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	Afrodescendente
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	Ampla Concorrência
0041353	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	Ampla Concorrência
0039168	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	Ampla Concorrência
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041244	FLAVIA LEAL ROKEMBACH	Ampla Concorrência
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	Ampla Concorrência
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038913	ADILSON IVAN CAROPRESO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040213	ADILSON LUIS FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0038533	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	Ampla Concorrência
0042598	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042285	ÁGATHA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039056	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040599	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Afrodescendente
0039606	ALBERTINA LETICIA PALMEIRA BEATRIZ	Ampla Concorrência
0041019	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042515	ALESSANDRA CRISTINA DE LARA	Ampla Concorrência
0042320	ALESSANDRA MARIA CURI STABLE	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Ampla Concorrência
0041171	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	Ampla Concorrência
0042489	ALEXANDRE SALDANHA TOBIAS SOARES	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	Afrodescendente
0039318	ALFREDO POLETTI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039990	ALICE TIEMI SHIMIZU	Ampla Concorrência
0040109	ALINE APARECIDA CHRISPIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0040293	ALISON ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039686	ALLAN CRISTIAN GALVÃO CUNHA	Ampla Concorrência
0041703	ALYNE DE ANDRADE VICENTE AVELINO	Ampla Concorrência
0040422	AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES	Ampla Concorrência
0041931	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039886	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	Ampla Concorrência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040828	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
0042504	ANA CAROLINE MENEGASSO	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041772	ANA GABRIELI REIS	Ampla Concorrência
0040678	ANA LUCIA QUINTANA	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	Ampla Concorrência
0039879	ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência
0040068	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	Ampla Concorrência
0038775	ANA PAULA ZANETTE REIS	Ampla Concorrência
0040386	ANDERSON PEREIRA OSÓRIO	Afrodescendente
0040203	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041347	ANDRÉ VITOR DA ROSA	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	Ampla Concorrência
0038639	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	Ampla Concorrência
0042189	ANNELIZE PIECHNICK BARROS	Ampla Concorrência
0041666	ANTONIA LUCY LIMA MAIA	Ampla Concorrência
0038954	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0042016	ARIADINE APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042180	ARIANA VIEIRA DE LIMA GRUNBERG	Ampla Concorrência

0039289	ARISLEI JEAN FRANÇA	Ampla Concorrência
0042434	BEATRIZ KAISER DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039584	BEATRIZ PILZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0041498	BRENDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038902	BRUNA AMANCIO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042294	BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038792	BRUNA FERRARINI BERLEIS	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	Ampla Concorrência
0038769	BRUNO DE ALMEIDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Ampla Concorrência
0042405	BRUNO GOMARA CAVALLIN	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	Ampla Concorrência
0039057	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	Ampla Concorrência
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0042210	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038970	CAMILA NATALIA MARIANO	Ampla Concorrência
0040251	CAMILA NESI KOSKODAI	Ampla Concorrência
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	Ampla Concorrência
0040421	CARLOS HENRIQUE BENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038526	CARLOS HENRIQUE KAIZER CAVALCANTE	Afrodescendente
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	Ampla Concorrência
0038726	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0040075	CAROLINA HERMINIA COELHO VAN HEESEWIJK	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	Ampla Concorrência
0040672	CAROLINA RIBAS	Ampla Concorrência
0040240	CAROLINE LIRANI PITELA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042589	CAROLINE REINALDET	Ampla Concorrência
0040693	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	Ampla Concorrência
0041924	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	Ampla Concorrência
0040438	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	Ampla Concorrência
0038784	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039721	CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	Ampla Concorrência
0040645	CIBELE CRISTINA BOZGAZI	Afrodescendente
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039102	CLARA DANTAS MENDES	Ampla Concorrência
0039374	CLAUDIA AZEVEDO PFAU	Ampla Concorrência
0038163	CLAYTON JOSE BATISTA	Ampla Concorrência
0040285	CLEVERTON RAFAEL FABRICIO PADILHA	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040415	CRISTIANE BASSO	Ampla Concorrência
0039214	CRISTIANE BRANDÃO BOTELHO	Ampla Concorrência
0041127	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL	Afrodescendente
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	Ampla Concorrência
0041028	DANIEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	Ampla Concorrência
0040428	DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH	Ampla Concorrência
0042662	DELAIR GOMES MAZEPA	Ampla Concorrência
0040022	DENNIS WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
0038150	DIANA DA SILVA MAIA BARBOSA	Ampla Concorrência

0040514	DIEGO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	Ampla Concorrência
0038450	EDCARLOS SALLES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038018	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039370	EDEMAR FERRON JUNIOR	Ampla Concorrência
0040233	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	Ampla Concorrência
0039667	EDIVANI MEYRE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042275	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	Ampla Concorrência
0040289	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	Ampla Concorrência
0040997	EDUARDO AZRAK	Ampla Concorrência
0041321	EDUARDO CASAGRANDE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039820	EDUARDO DE LIMA BACH	Ampla Concorrência
0040677	EDUARDO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042283	EDUARDO STABILE	Ampla Concorrência
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	Ampla Concorrência
0040239	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Afrodescendente
0038717	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	Ampla Concorrência
0039629	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038744	EMANUEL ANDERSON DA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038523	ERICK LUCAS MAZEPA	Ampla Concorrência
0039384	ERIKI DOUGLAS DOS REIS FARIAS	Ampla Concorrência
0041188	ESLAINE FARIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040838	EUDALIA VIEIRA DE PAULO CARDIA	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0041360	EVELISE MIOTTO	Ampla Concorrência
0039388	EVELYN DO PRADO STEGLICH	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039566	EVELYSE DAYANE STELMATCHUK	Ampla Concorrência
0039842	EVERTON GALENO DE SOUSA	Afrodescendente
0040770	FABIANE GARCIA BONETES	Ampla Concorrência
0040357	FABIELE MARTINS BRODZINSKI	Ampla Concorrência
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	Ampla Concorrência
0040204	FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	Ampla Concorrência
0039255	FELIPE CARVALHO MARCHAND	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	Ampla Concorrência
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	Ampla Concorrência
0038268	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0040919	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0040669	FERNANDA CASARIL	Ampla Concorrência
0040752	FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	Ampla Concorrência
0038358	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042627	FLORISE CRISTINE EISENBERG	Ampla Concorrência
0039776	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Ampla Concorrência
0038160	FRANCIELE STRAUB	Ampla Concorrência
0038621	FRANCIELI SPECHT	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	Ampla Concorrência
0041990	FRANCIELLY ZOTTO MENESES	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	Ampla Concorrência

0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038855	GABRIEL DE LARA SOUZA	Ampla Concorrência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	Ampla Concorrência
0041797	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	Ampla Concorrência
0042566	GABRIELE CRISTINA ANDRADE FERREIRA	Afrodescendente
0041773	GABRIELLA MACHADO KUPICKI	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	Ampla Concorrência
0039860	GEOVANA CAROLINE RAMOS BELÃO	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	Ampla Concorrência
0041405	GISELE STEFANIA SZEIKO	Ampla Concorrência
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	Ampla Concorrência
0040485	GIULLIANO SILVEIRA ANDRETTA	Ampla Concorrência
0039188	GRAZIELLI MOREIRA LEMES	Ampla Concorrência
0039659	GRÉGORI PEREIRA	Afrodescendente
0041439	GREGORY RODRIGUES DE LIMA TESSARO	Ampla Concorrência
0042007	GUILHERME CAVICCHIOLI UCHIMURA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência
0039518	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0041396	GUILHERME HENRIQUE BABY CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040905	GUILHERME HENRIQUE DELATTRE	Afrodescendente
0039799	GUILHERME ROBERTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038072	GUILHERME ROCHA SANCHES	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	Ampla Concorrência
0041346	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	Ampla Concorrência
0040241	HANA PAULA NIKITIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	Afrodescendente
0040978	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	Ampla Concorrência
0042184	HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041058	HENRIQUE DIEGO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042447	HENRIQUE SOUSA DIAS	Ampla Concorrência
0039811	HERNA PRISCYLA GEHRING SOARES	Ampla Concorrência
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	Ampla Concorrência
0039987	IDA RAFFAELLA TRUIANIELLO	Ampla Concorrência
0040069	IRAILDA GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040694	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0040049	ISABELLI CRISTINE SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	Afrodescendente
0038768	IVONEI TRENTIN	Ampla Concorrência
0038305	IZABELLA ORLANDI	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	Afrodescendente
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	Ampla Concorrência
0041339	JEAN LUCAS MAROSTICA MARIA	Ampla Concorrência
0039434	JEAN PAULO BLASKOVSKI COSTA	Ampla Concorrência
0040191	JEAN VIEIRA LUCIO	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	Ampla Concorrência
0039962	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0039383	JEMIMA LARISSA FERREIRA XAVIER DOS REIS	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038981	JÉSSICA JANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039148	JÉSSICA LOUISE ROCHA NEIVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038854	JÉSSICA NOGUEIRA MEDINA	Ampla Concorrência

0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039855	JOÃO PEDRO CANASSA MONTANHER	Ampla Concorrência
0038900	JONATHAN ISAÍAS AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência
0039442	JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO	Ampla Concorrência
0040826	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
0040130	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Afrodescendente
0041605	JOSIANE LORENA PETERS	Ampla Concorrência
0038477	JOSICLEIA BESTEL DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041422	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042282	JUDITE DAYANE RUTHS MACHADO HERSING	Ampla Concorrência
0039718	JULIA MORO BONNET	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	Ampla Concorrência
0038636	JULIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	Ampla Concorrência
0040957	JULIANE GONSALVES KISTER	Ampla Concorrência
0042454	JULIANE ROSA VITORINO	Ampla Concorrência
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	Ampla Concorrência
0039506	JULIO CÉSAR CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	Ampla Concorrência
0042038	KAMILA AMANCIO DE PAULA	Afrodescendente
0041468	KAMILLE BRESCANSIN MATTAR	Ampla Concorrência
0042232	KARIN WACHESKI DE AVILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	Ampla Concorrência
0039670	KAROLINE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040200	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041886	KEILA FRANSCINE BISCOTTO	Ampla Concorrência
0042064	KELLEN CRISTINA IMAZU	Ampla Concorrência
0039807	KELLY DA COSTA DO NASCIMENTO INACIO	Ampla Concorrência
0040327	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	Ampla Concorrência
0042322	KESSILEN SAMANTA SIZANOSKI VIEIRA	Ampla Concorrência
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	Ampla Concorrência
0042229	LARISSA FERNANDA DE FARIA KLEMPS	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA OLIVEIRA TORQUATO	Ampla Concorrência
0040054	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	Afrodescendente
0041375	LAURA BONATO PERES	Ampla Concorrência
0041901	LEANDRO BUSS	Ampla Concorrência
0041308	LEANDRO REGUELIN	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	Ampla Concorrência
0041549	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANCHES	Afrodescendente
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	Ampla Concorrência
0039648	LETÍCIA CRISTINA PEREIRA DE BARROS	Ampla Concorrência
0040568	LETÍCIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	Afrodescendente
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0042360	LORIANE KAVALKEVISKI	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	Ampla Concorrência
0040818	LUAN CAMPAGNHOLO DE MATTOS	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	Afrodescendente
0042506	LUCAS ANTONIO DIAS CABRAL	Ampla Concorrência
0039343	LUCAS TISCOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	Ampla Concorrência

0042631	LUCIANA FATIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041276	LUCIANO CARNEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
0038492	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	Ampla Concorrência
0039067	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Ampla Concorrência
0040363	LUÍS OTÁVIO DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
0041377	LUÍSA DOS SANTOS MEISTER	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039662	LUIZ FERNANDO RIBEIRO CRUZETA	Ampla Concorrência
0041044	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	Ampla Concorrência
0038136	MAICON ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038743	MAÍRA GUEDES HITNER	Ampla Concorrência
0042556	MARCEL LUÍS ALBERTI	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	Ampla Concorrência
0041527	MARCELO AUGUSTO LOENERT	Ampla Concorrência
0040364	MARCELO BRUM DA PORCIUNCULA	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040123	MARCELO STEPHAN CAETANO DA SILVA	Afrodescendente
0040822	MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	Ampla Concorrência
0042374	MARCIO HAIDUK	Ampla Concorrência
0039077	MARCO ANTONIO KURRLE	Ampla Concorrência
0040648	MARCOS ANTONIO BARAN	Ampla Concorrência
0042070	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042201	MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA	Afrodescendente
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039385	MARCUS MIGUEL STEGLICH	Ampla Concorrência
0040398	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038151	MARIA CECILIA PREGNOLATO LAROCCA	Ampla Concorrência
0041373	MARIA DA LUZ MIRANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039573	MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040961	MARIA ESTELA LACONSKI	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	Ampla Concorrência
0040373	MARIA TEREZINHA HANEL ANTONIAZZI	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	Ampla Concorrência
0041267	MARIANNA TAIS RODRIGUES PRESTES BUTENAS	Ampla Concorrência
0042002	MARILEIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040226	MARÍLIA SOARES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	Ampla Concorrência
0038094	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	Afrodescendente
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	Ampla Concorrência
0040594	MAYCON EDUARDO MOREIRA	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	Ampla Concorrência
0040482	MELISSA ZAMPRONIO	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	Ampla Concorrência
0040823	MICHEL DA SILVA BISPO	Ampla Concorrência
0041036	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040023	MICHELE SCHMIDT DA SILVA PROVIN	Ampla Concorrência
0038502	MILENA IRINA IAREMENCO	Ampla Concorrência
0042273	MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	Afrodescendente
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	Ampla Concorrência
0042562	MURILO FRANCISCO DO AMARAL	Ampla Concorrência

0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	Ampla Concorrência
0042124	NARJARA HEIDMANN	Ampla Concorrência
0040176	NATALIA DA SILVA DAMIÃO	Ampla Concorrência
0039572	NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	Ampla Concorrência
0042278	NEDI VALDI DAMIATI	Afrodescendente
0040311	NÉIA MARTINS	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041383	NELSON LEMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039631	NEMER NEMES FILHO	Ampla Concorrência
0042465	NICHOLAS SIEDEL VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	Ampla Concorrência
0040252	NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039859	NICOLY CAROLINE FELICIANO LEITE	Ampla Concorrência
0038251	NIDIA LEMOS BOZZA	Ampla Concorrência
0039769	ODAIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	Afrodescendente
0038875	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	Ampla Concorrência
0042254	PAMELA MARCELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042533	PATRICIA CAFFARATE PINTO	Ampla Concorrência
0041009	PATRÍCIA DE ANDRADE CARDOSO TREVISOL	Ampla Concorrência
0040169	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	Ampla Concorrência
0041976	PATRICIA SIMM	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038572	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	Ampla Concorrência
0040518	PAULO TADEU MURTA CHAVES	Ampla Concorrência
0039645	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	Ampla Concorrência
0040855	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040458	PEDRO ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038964	PEDRO WAGNER ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	Ampla Concorrência
0042493	PRISCILA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	Ampla Concorrência
0041064	RACHEL CRUZ PEDRA	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041817	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	Ampla Concorrência
0039854	RAFAEL DE FREITAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038888	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	Ampla Concorrência
0038583	RAFAELA ALBUQUERQUE DA ROCHA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041075	RAFAELA LOPEZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042014	RAFAELA PEDROSO	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	Ampla Concorrência
0040369	RAFAELLA EMANUELLE ZAIDOWICZ BUQUERA	Ampla Concorrência
0042183	RAPHAEL LAPA FRASSON BASTOS	Ampla Concorrência
0039835	RAQUEL NUNES SILVA	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência
0039977	RICARDO SALLA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038157	RICKSON ALAN NASSIN	Ampla Concorrência
0040308	RITA DE CASSIA ABDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039972	RITA DE CASSIA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041088	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040726	ROBERTA GONÇALVES MENDES	Ampla Concorrência
0041264	ROBERTO YAMASHITA	Ampla Concorrência

0040571	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	Ampla Concorrência
0042269	RODRIGO SANTOS BARBINO	Ampla Concorrência
0040018	RONALDO DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041988	ROSIANE HORODENSKI	Ampla Concorrência
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0040129	RUBIA ANDRADE FAGUNDES	Afrodescendente
0038509	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041992	SAMARA COUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040036	SAMUEL GONÇALVES BUENO	Ampla Concorrência
0040753	SANDRA MARLETE JANKOVSKI	Ampla Concorrência
0042314	SANTIAGO CARVALHO LUIZ	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	Ampla Concorrência
0038576	SERGIO RICARDO DAL LAGO	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	Ampla Concorrência
0041895	SHIRLEY MARA LUCINDA	Ampla Concorrência
0042485	SILVANA DE LAIA CORREIA	Afrodescendente
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038011	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041848	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
0038927	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	Ampla Concorrência
0039888	SOLANGE ROQUE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	Afrodescendente
0042345	STHEFANI BRUNA AGNER PADOVAN	Ampla Concorrência
0041591	SUZANA CUETO	Ampla Concorrência
0040437	TALITA CRISTINA TANNER	Ampla Concorrência
0038746	TALITA MARI BURGATH	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040878	THIAGO RUFINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	Ampla Concorrência
0041010	TUILA RAFAELA VIEIRA TÔRRES	Ampla Concorrência
0038725	VALDINEIA OLIVIA ROCHA	Ampla Concorrência
0042286	VALDIRENE APARECIDA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039036	VANESSA EBLING COMINE	Ampla Concorrência
0038646	VANESSA MANENTE	Ampla Concorrência
0038347	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	Ampla Concorrência
0040687	VENICIOS AUGUSTO FRUELHING	Ampla Concorrência
0040253	VERÔNICA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038401	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038653	VICTORIA GOSS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038974	VINICIUS RIBEIRO ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	Ampla Concorrência
0040797	VIVIAN AMARO CZELUSNIAK	Ampla Concorrência
0038315	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038063	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	Ampla Concorrência
0042237	WILLIANS FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039238	YAGO PAIVA PEREIRA	Afrodescendente

0040246	YASMIN LUIZA FAORO BARON	Ampla Concorrência
0039452	YURI ADRIANO FARIAS	Ampla Concorrência
0042031	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E3E0C467

